



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**  
ATAS DA 10<sup>a</sup> À 15<sup>a</sup> SESSÃO DA 4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 3

1º DE MAR. A 7 DE MAR.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
*SUBSECRETARIA DE ANAIS*

BRASÍLIA – BRASIL  
2002

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(ABTATI)		Saudações pelo transcurso, hoje, do Dia do Fuzileiro Naval. Sen. Romero Jucá.....	415
Registro do trabalho desenvolvido pela Associação Brasileira das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros – ABTATI. Sen. Romero Jucá .....	262	Comentários a respeito da ação da Polícia Federal contra a pré-candidata do PFL à Presidência da República, Roseana Sarney. Sen. Lindberg Cury .....	249
<b>AGRICULTURA</b>		<b>CPI</b>	
Defesa da criação de mecanismos para assegurar aos produtores agrícolas a oportunidade de pagar os empréstimos contraídos junto aos fundos regionais constitucionais. Sen. Amir Lando .....	367	Apelo aos líderes partidários para que indiquem os membros da CPI dos Institutos de Pesquisas Eleitorais. Sen. Sebastião Rocha .....	319
Repúdio à proposta da entidade denominada <b>Focus on Sabbatical</b> , apresentada no último dia 29 de janeiro Oleagino, na Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Óleos da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, de reduzir a produção mundial de soja para garantir um aumento do preço internacional e a renda dos produtores de soja dos países ricos. Sen. Carlos Bezerra .....	349	<b>DENÚNCIA</b>	
(ANP)		Defesa da participação da Comissão de Fiscalização e Controle na apuração de denúncias que envolvam o desvio de verbas públicas. Sen. Heloísa Helena.....	69
Equívoco da Agência Nacional do Petróleo – ANP, em comparar o comportamento de preços da gasolina em várias regiões do País, sem levar em consideração que o preço mais barato é fruto da sonegação e adulteração do produto. Sen. Moreira Mendes .....	404	Esclarecimentos sobre o episódio relatado em edição do Jornal Nacional da Rede Globo, que flagrou o motorista do Senado que estava à disposição de seu gabinete apostando no jogo do bicho, após estacionar o carro oficial em frente à banca de apostas. Sen. Sebastião Rocha .....	319
BR-174		<b>ECONOMIA</b>	
Considerações sobre as providências adotadas pelo Ministério da Justiça com vistas à suspensão imediata da interdição da rodovia BR-174, no Estado de Roraima, no trecho que cruza a reserva indígena Waimiri-Atroari. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	145	Aprensão quanto à possibilidade da ampliação das barreiras protecionistas norte-americanas à importação de aço e os prejuízos a economia brasileira. Sen. Paulo Hartung .....	152
<b>COMEMORAÇÕES</b>		Percepção de que o Senado Federal deve manifestar sua contrariedade com a ampliação, pelos Estados Unidos, das barreiras protecionistas à do aço brasileiro. Sen. Ricardo Santos.....	244
Comemoração, amanhã, do Dia Internacional da Mulher, celebrando a importante luta das mulheres por igualdade de direito e condições em relação aos homens. Sen. Geraldo Cândido .....	406	Transcrição de matérias do <b>Jornal do Brasil</b> , “Golpe de Bush atinge aço do Brasil”, e do <b>O Globo</b> , “Restituição dos EUA ao aço vai inibir investimentos”. Sen. Romero Jucá .....	300
		<b>EDUCAÇÃO</b>	
		Propostas de reestruturação do ensino superior público do Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias .....	70

II

Defesa da utilização do Fundo de Garantia por Tempo e Serviço – FGTS, para custear estudos. Sen. Casildo Maldaner.....

Pág.

259

Defesa da criação da universidade federal do sul do Estado do Pará. Sen. Luiz Otávio.....

314

Cobrança de decisão da Mesa do Senado acerca da aprovação do Projeto Cultura, que estimula a edição de livros de autores de todos os estados do Brasil. Sen. Casildo Maldaner.....

345

Elogios às comunidades e entidades envolvidas nos projetos selecionados para o Prêmio Caixa de Melhores Práticas em Gestão Local, concedido pela Caixa Econômica Federal, que visa incentivar a sociedade em ações nas áreas de habitação, saneamento básico, infra-estrutura, geração de emprego e renda, entre outras. Sen. Lúcio Alcântara.....

348

EMENDA

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que acrescenta o art. 149-A a Constituição Federal. ....

6

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais. ....

8

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas. Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.....

334

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.....

334

Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001) Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária). Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.....

334

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que acrescenta alínea ao art. 37, XVI, da Constituição Federal.(acumulação de cargos de magistério). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

360

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e

acresce o § 8º ao art. 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária). (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001. ....

Pág.

382

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001). ....

383

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000) .....

383

(ES)

Campanha difamatória da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo contra a empresa Ara-cruz Celulose S/A, acusada de obter licença ilegal para implantar projeto de plantio de eucalipto destinado a suprir fábrica de celulose. Sen. Gerson Camata .....

309

Críticas às leis restritivas impostas pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo às atividades florestais. Sen. Gerson Camata.....

309

Observação no que tange a principal vocação econômica e agrícola do Espírito Santo; a silvicultura. Aparte ao Senador Gerson Camata. Sen. Ricardo Santos .....

311

(EUA)

Críticas ao presidente do Estados Unidos, George W. Bush, pela decisão de impor restrições ao aço importado. Sen. Paulo Hartung.....

300

Relação entre a crise econômica que atinge os EUA e a construção e solidificação de um Estado industrial-militar, o que tem colocado em risco a democracia e os direitos humanos naquele país e no mundo. Sen. Lauro Campos .....

385

FERROVIA

Elogios à retomada de investimentos na ferrovia Norte-Sul. Sen. Carlos Patrocínio .....

247

Implantação da Ferrovia Norte – Sul. Aparte ao Senador Carlos Patrocínio. Sen. Leomar Quintanilha.....

249

(GO)

Preocupação com o desempenho negativo da indústria do Estado de Goiás, divulgado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI. Sen. Maguito Vilela.....

259

IDOSO

Necessidade de criação, no âmbito do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional do Idoso. Sen. Leomar Quintanilha ..... 245

HOMENAGEM

Homenagem do PPS ao ex-Governador Mário Covas. Sen. Roberto Freire..... 162

Participação, no último dia 25 de fevereiro, da homenagem prestada ao jornalista Octavio Frias de Oliveira, agraciado com o título de Doutor **Honoris Causa**, e da criação de uma cátedra de jornalismo com seu nome, pelas Faculdades Integradas “Alcântara Machado” – FIAM. Sen. Romeu Tuma..... 352

Homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher. Sen. Antonio Carlos Valadares. 363

Homenagem às brasileiras pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher. Sen. Mauro Miranda..... 412

MENSAGEM

Mensagem nº 87, de 2002 (nº 125/2002, na origem), de 27 de fevereiro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja..... 98

Mensagem nº 88, de 2002 (nº 126/2002, na origem), de 27 de fevereiro último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à União de Mianmar. ... 117

OFÍCIO

Ofício nº 2/2002, de 26 de fevereiro último, solicitando providências no sentido de que seja declarada a prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 56, de 1999, que altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, em virtude da promulgação da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara..... 16

Ofício nº 3/2002, de 26 de fevereiro último, solicitando providências no sentido de que seja declarada a prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 91, de 1999, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, modificando a redação do inciso II, do art. 6º e dá outras providências, em virtude da promulgação da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara..... 16

Ofício nº 4/2002, de 26 de fevereiro último, solicitando providências no sentido de que seja declarada a prejudici-

alidade do Projeto de Resolução nº 31, de 2000, que altera dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, para regulamentar as antecipações de receita realizadas diretamente com contribuintes, em virtude da promulgação da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara..... 16

Ofício nº 17/2002, de 6 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 3, de 2002, com a finalidade de investigar discrepâncias entre as pesquisas eleitorais realizadas durante o processo eleitoral do ano de 2000 e os resultados das respectivas eleições, nos municípios que indica. Designação dos Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra, como titulares, e da Senadora Emilia Fernandes, como suplente, para integrarem a referida Comissão. Sen. Eduardo Suplicy..... 362

ORÇAMENTO

Proposta de implantação do Orçamento Social para o enfrentamento das graves mazelas sociais do País. Sen. Marina Silva..... 370

PARECER

Parecer nº 75, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-CAS, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde – SUS. (Em atendimento ao Ofício SF nº 1.287/2001). Sen. José Fogaça..... 1

Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), do Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Tenente Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior. Sen. Romeu Tuma..... 2

Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a Juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos. Sen. Romero Jucá..... 3

Parecer nº 78, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000 (nº 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna

	Pág.		Pág.
Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999. Sen. Lúdio Coelho .....	23	Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000. Sen. José Agripino .....	38
Parecer nº 79, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio. Sen. Lúdio Coelho .....	26	Parecer nº 86, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2001 (nº 862/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas de Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000. Sen. José Coelho.....	39
Parecer nº 80, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 (nº 588/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000. Sen. Romeu Tuma .....	30	Parecer nº 87, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001 (nº 863/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área da Quarentena Vegetal, celebrado em Moscou em 22 de junho de 2000. Sen. Roberto Saturnino.....	40
Parecer nº 81, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001 (nº 895/2001) na Câmara dos Deputados, que aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no art. 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção. Sen. Geraldo Cândido.....	33	Parecer nº 88, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2001 (nº 925/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva.....	41
Parecer nº 82, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2001 (nº 397/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Convenção de Nova Iorque), concluída em Nova Iorque, em 10 de junho de 1958. Sen. José Sarney.....	34	Parecer nº 89, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2001 (nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará. Sen. Luiz Otávio .....	43
Parecer nº 83, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001 (nº 853/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica para Cooperação Turística celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 8 de fevereiro de 2000 e de sua emenda, por troca de notas, concluída em 11 de julho de 2000. Sen. Roberto Saturnino.....	36	Parecer nº 90, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2001 (nº 1.016/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia. Sen. Antônio Carlos Junio.....	44
Parecer nº 84, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2001 (nº 855/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999. Sen. Geraldo Cândido.....	37	Parecer nº 91, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2001 (nº 1.026/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia. Sen. Antônio Carlos Junior .....	45
Parecer nº 85, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001 (nº 860/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre		Parecer nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. Sen. Sebastião Rocha .....	46
		Parecer nº 93, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2001 (nº 1.079/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comuni-	

cação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva.

Parecer nº 94, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece restrições à alteração de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências. Sen. José Fogaça .....

Parecer nº 95, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sen. Paulo Hartung.....

Parecer nº 96, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas. . Nº 97, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Defensoria Pública. Sen. Tião Viana .....

Parecer nº 97, de 2002; da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/1999, na casa de origem), que Institui o Dia Nacional da Defensoria Pública. Sen. Benício Sampaio .....

Parecer nº 98, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2001 (nº 681/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000. Sen. José Sarney .....

Parecer nº 99, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 79, de 2002 (nº 113/2002, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Alberto Silva para o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Sen. Mauro Miranda .....

Parecer nº 100, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, consolidando a subemenda aprovada pelo Plenário. (Redação do vencido para o turno suplementar). Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

Parecer nº 101, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Assuntos Sociais, e promovendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

48	Parecer nº 102, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	269
50	Parecer nº 103, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (nº 952/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT. Sen. Tião Viana.....	272
52	Parecer nº 104, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que proibe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricoretano (DDT) e dá outras providências. Sen. Romeu Tuma.....	274
135	Parecer nº 105, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que proibe a fabricação, a importação, à exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricoretano (DDT) e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....	74
138	Parecer nº 106, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em vídeo grama posta em comércio. Sen. Roberto Saturnino .....	278
138	Parecer nº 107, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que denomina Brigadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas. Sen. Leomar Quintanilha.....	284
142	(PDL) Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radio clube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás. Discussão sobrestada. ....	247
268	Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.....	247
269	Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul. Discussão sobrestada.....	247
269	Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o	

ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri Estado de Minas Gerais.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.....

(PMDB)

Alerta às bases do PMDB sobre a possibilidade de boicote nas prévias para indicação do candidato do partido à Presidência da República. Sen. Pedro Simon....

Posicionamento do PMDB em apresentar candidato próprio à Presidência da República, ratificado na convenção extraordinária do partido realizada no último domingo, em São Paulo. Sen. Mauro Miranda.....

Pág.

333

333

333

334

334

381

382

382

383

383

57

307

Pág.

161

4

16

263

308

332

333

357

381

382

143

## POLÍTICA

Discurso de posse no Senado Federal. Sen. Chico Sartori.....

## PROJETO DE LEI

Importância da análise, pelo Senado Federal, do projeto de lei de iniciativa do Governo Federal, que trata da flexibilização da CLT. Sen. Carlos Wilson.....

Considerações sobre projetos de lei de autoria de S. Exª, que tratam da redivisão territorial do País, criando os Estados dos Tapajós, do Araguaia e do Solimões. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

Justificativas à apresentação, na presente sessão, de projeto de lei que dispõe sobre as penalidades dos crimes contra a administração pública e propõe alterações no Código Penal. Sen. Carlos Wilson.....

Manifestação de apoio popular ao projeto de lei de autoria de S. Exª., apresentado em dezembro do ano passado, que altera a legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para permitir a sua utilização pelos trabalhadores na aquisição de transporte próprio. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.....

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social.....

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.....

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social.....

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2002, que altera Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre o parcelamento da devolução da remuneração de férias paga, antecipadamente, aos servidores públicos civis federais. Sen. Valmir Amaral.....

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2002, que dispõe sobre as penalidades dos crimes contra a Administração Pública, acrescentando dispositivos ao Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Sen. Carlos Wilson		põe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, para obrigar o funcionamento de serviços de saúde existente nas regiões afetadas, nos fins-de-semana, durante a vigência de epidemias. À Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. Sen. Moreira Mendes.....	294
Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2002, que altera a Lei nº 6.748, de 10 de dezembro de 1979, que reduz a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamentos de valor igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC). Sen. Waldeck Ornelas.....	163	Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2002, que dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e ao § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de estender o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico. Sen. Carlos Bezerra.....	294
Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2002, que altera o art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, alterando os §§ 2º e 3º e acrescenta o § 5º. Sen. Gerson Camata.....	165	Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Freitas Neto.....	296
Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2002, que concede passe livre à pessoa portadora de deficiência, comprovadamente carente, nos vãos comerciais interestaduais. Sen. Lauro Campos.....	166	Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular. Sen. Arlindo Porto.....	298
Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2002, que altera a redação do art. 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fixar tempo máximo de punição de servidor público demitido ou destituído de cargo em comissão. Sen. Carlos Bezerra.....	168	Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2002, que obriga a comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina e da titulação de especialista para prática da Medicina em serviços de saúde. Sen. Carlos Bezerra..	361
Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sen. Tião Viana.....	169	(PSB)	
Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2002 –Complementar, que estabelece os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços de saúde; os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e dos estados destinados a seus respectivos municípios; as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal; e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos de Assuntos Sociais. Sen. Tião Viana.....	170	Transcrição de nota elaborada pela Comissão Executiva Nacional do PSB a respeito da decisão do TSE em verticalizar as alianças partidárias para as próximas eleições. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	363
Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2002, de autoria de S. Exª, que altera a Lei nº 6.748, de 10 de dezembro de 1979, que reduz a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamentos de valor igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC). Sen. Waldeck Ornelas.....	171	Acordo firmado entre o PSB e o PAN, PTN, PTC, PPP, PT, PSD, PSC e PST, em apoio à candidatura de Garotinho. Sen. Ademir Andrade.....	396
Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, de autoria de S. Exª, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sen. Tião Viana..	257	Posicionamento da Executiva Nacional do PSB, em reunião realizada ontem, sobre a candidatura do Governador Anthony Garotinho à Presidência da República, bem como às controvertidas medidas adotadas pelo TSE, a respeito das coligações partidárias. Sen. Ademir Andrade.....	396
Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2002, que altera o art. 1º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dis-	258	RECEITA FEDERAL	
		Arbitrariedade da Receita Federal de Foz do Iguaçu, que apreendeu carga de feijão perecível importado por empresário paranaense, colocando o produto sob risco de perda, tendo em vista a morosidade da auditoria realizada na empresa. Sen. Roberto Requião.....	373
		Refutação às acusações que atribuem ao governo federal a responsabilidade pelas ações empreendidas pela Polícia Federal na empresa do marido da pré-candidata do PFL à Presidência da República e governadora do Maranhão, Roseana Samey. Sen. Artur da Távola.....	65
		Repúdio à ação da Polícia Federal, que realizou operação de busca e apreensão de documentos na empresa Lunus, do marido da governadora do Estado do Maranhão, Sr. Jorge Murad. Sen. Bello Parga.....	73
		REQUERIMENTO	
		Requerimento nº 44, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda.....	143



Requerimento nº 45, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda .

Requerimento nº 46, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda .

Requerimento nº 47, de 2002, solicitando que o horário do Expediente da sessão do dia 20 de agosto próximo seja destinado a homenagear a Maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom. Será votado oportunamente. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

Requerimento nº 48, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Bernardes Neto, ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado da Saúde e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Sen. Heloísa Helena.....

Requerimento nº 49, de 2002, solicitando a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços. Sen. Bello Parga .....

Requerimento nº 50, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e dá outras providências. Sen. Geraldo Melo.....

Requerimento nº 51, de 2002, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo Governo brasileiro. Paulo Hartung.....

Requerimento nº 52, de 2002, solicitando a convocação do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral, para prestar esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxaço, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil. Sen. Romero Jucá.....

Requerimento nº 53, de 2002, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Dr. Celso Lafer, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo Governo brasileiro. Sen. Paulo Hartung.....

Requerimento nº 54, de 2002, solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores, Dr. Celso Lafer, para que compareça ao Plenário do Senado Federal, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxaço, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil. Sen. Romero Jucá.....

Pág.

143

143

162

198

323

324

324

324

325

325

Requerimento nº 55, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Sen. Carlos Wilson.....

Requerimento nº 56, de 2002, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Saúde, para prestar esclarecimentos ao Plenário desta Casa sobre a real situação da epidemia de dengue que assola o País, apresentando, de forma clara e detalhada, as medidas efetivas de combate à enfermidade que foram e estão sendo adotadas pelo Governo Federal. Sen. Carlos Wilson .....

Requerimento nº 57, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. João Alberto Souza .....

Requerimento nº 58, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. João Alberto Souza .....

Requerimento nº 59, de 2002, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 6, de 2002, que acrescentam o art. 149-A à Constituição Federal, para autorizar os municípios e o Distrito Federal a instituírem contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Sen. Romero Jucá.....

Requerimento nº 60, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy.....

(RJ)

Apelo ao Governo do Rio de Janeiro para que contrate os 1,5 mil habilitados no último concurso da Polícia Militar naquele Estado. Sen. Roberto Saturnino..

Requerimento nº 43, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda. ....

## SAÚDE

Cobrança de empenho do Poder Público no combate à dengue. Sen. Carlos Patrocínio .....

Premência de providências do Ministério da Saúde e do Presidente da República para combater a dengue no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda .....

Considerações sobre a aceitação do medicamento genérico no Brasil. Sen. Carlos Bezerra.....

Responsabilização do Ministério da Saúde pela tragédia da epidemia de dengue no Rio de Janeiro. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

Irresponsabilidade das autoridades em relação à epidemia de dengue no Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido..

Satisfação pelo recebimento, do Ministério da Saúde, de quadro comparativo a respeito da eficácia do atendimento do Programa Saúde em Família no Estado de Roraima. ...

Preocupação com o crescimento de pessoas infectadas pela AIDS em quase todas as faixas etárias e níveis sociais no Brasil. Sen. Carlos Patrocínio .....

Pág.

326

335

359

359

359

395

156

5

62

74

260

388

406

408

414

	Pág.	IX Pág.
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
Registro dos esforços do Governo Federal no sentido de liberar recursos para os estados e municípios, destinados à área de segurança pública. Sen. Romero Jucá.....	19	
Sugestões para solucionar o problema de segurança pública no País. Sen. Romeu Tuma .....	343	
Considerações sobre o trabalho da Comissão Mista Especial de Segurança Pública, encarregada de debater propostas e oferecer soluções ao problema da segurança pública nacional. Sen. Sebastião Rocha .....	412	
Sugestão ao Governo Federal para que destine mais recursos à segurança pública, aumentando o efetivo policial e o salário da categoria, e investindo na compra de novos equipamentos. Sen. Roberto Saturnino .....	156	
<b>SEMINÁRIOS</b>		
Informações sobre o seminário internacional a ser promovido pela Comissão Mista do Mercosul, a realizar-se em Fortaleza, entre os dias 11 e 13 deste mês, bem como do seminário “O Mercosul e a Alca – Desafios e Oportunidades”, a realizar-se em Natal, no próximo dia 14. Sen. Roberto Requião.....	319	
<b>(STE)</b>		
Críticas, à decisão tomada pelo Superior Tribunal Eleitoral no que se refere às coligações partidárias para as próximas eleições. Sen. Ademir Andrade .....	250	
<b>(TO)</b>		
Registro da presença do príncipe Charles, o Príncipe de Gales, no Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio .....	247	
<b>(TSE)</b>		
Apelo ao Tribunal Superior Eleitoral pela definição das normas a respeito das coligações partidárias nos estados para as próximas eleições. Sen. Heloísa Helena..	65	
Encaminhamento de consulta ao Tribunal Superior Eleitoral, para esclarecer a instrução publicada ontem sobre as regras referentes às próximas eleições. Sen. Romero Jucá	318	
Análise da decisão do Tribunal Superior Eleitoral que determinou a verticalização das coligações partidárias para o próximo pleito eleitoral. Sen. Renan Calheiros.....	335	
<b>TURISMO</b>		
Transcurso, hoje, do Dia do Turismo, e comemoração, amanhã, do Dia do Turismo Ecológico. Importância do ecoturismo para o desenvolvimento da região Norte. Sen. Moreira Mendes.....	21	
Defesa do incremento da atividade turística no Brasil. Sen. Edison Lobão .....	416	
<b>VIOLÊNCIA</b>		
Leitura da carta-denúncia do Sindicato dos Servidores Cívicos das Forças Armadas do Rio de Janeiro, que atesta atos de violência contra os servidores do arsenal de marinha daquele Estado, após adesão à manifestação pela implantação do plano de carreira específico da categoria. Sen. Geraldo Cândido .....	346	
Análise do aumento da violência no Brasil. Sen. Marluce Pinto .....	399	
Voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bonaparte Pinheiro Maia. Sen. Lúcio Alcântara .....	348	

# Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa em 1º de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Carlos Wilson, Mozarildo Cavalcanti e Nabor Júnior*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

## **PARECERES**

### **PARECER Nº 75, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 – CAS, apresentada ao Projeto da Lei da Câmara nº 25, de 2001 (PL nº 667, de 1999, na origem) que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde – SUS. (Em atendimento ao ofício SF nº 1.287/2001).**

Relator: Senador **José Fogaça**

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001, de autoria do Deputado Dr. Hélio, foi apreciado na Comissão de Assuntos Sociais, onde a relatoria esteve a cargo do Senador Geraldo Althoff, que, em seu parecer, emitiu voto favorável à aprovação do projeto, com a apresentação de uma emenda de redação.

Em 14 de setembro de 2001, o parecer foi lido perante o Plenário desta Casa Legislativa, sem apresentação de emendas no prazo regimental. No dia 9 de outubro de 2001, procedeu-se à discussão e votação do referido parecer, que foi aprovado, juntamente com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais.

A Presidência, nos termos do parágrafo único, do art. 234, do Regimento Interno do Senado Federal, remeteu a matéria à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se mani-

feste sobre a emenda apresentada como de redação e se esta compromete a substância da proposição.

### **II – Análise**

Trata-se de examinar a Emenda nº 1 – CAS, que assim dispõe:

“Dê-se ao § 2º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 2001, a seguinte redação:

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora.”

Tal como explicitado no parecer do eminente Senador Geraldo Althoff, a emenda destinou-se a corrigir erro gramatical consubstanciado na proposição original, que fazia uso de oração adjetiva reduzida de gerúndio, condenado pelas normas da língua culta.

Ademais, substituiu-se a expressão “equipes interdisciplinares” pela correspondente “equipes multidisciplinares”, por entender-se que as equipes destinadas à prestação de serviços de assistência à saúde são compostas por profissionais de diversas áreas, tais como Medicina, Nutrição, Enfermagem e outras.

Assiste razão ao relator, pois o termo interdisciplinar está reservado, como se pode constatar nos dicionários vernáculos, àquelas situações onde prevalece um domínio de conhecimento comum a diversas disciplinas. Não é o caso e, tampouco, a intenção do autor da proposição original, pois não se pode imaginar uma equipe de saúde que não seja composta de profissionais especialistas em disciplinas diversas, para que se realize a prestação integral nas ações de saúde.

Em verdade, as equipes de saúde são de caráter multiprofissional e, portanto, multidisciplinar, em termos de domínios de conhecimento.

### **III – Voto**

Em vista das considerações expendidas, somos pela aprovação da Emenda nº 1 – CAS, na forma em que foi vazada, sendo nosso entendimento que as alte-

rações efetuadas não arranham a substância do projeto original, mas, ao revés, aperfeiçoam-lhe o conteúdo e a clareza que todo texto normativo deve exibir.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Maria do Carmo Alves** – **Ademir Andrade** – **Íris Rezende** – **Romeu Tuma** – **José Eduardo Dutra** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **José Agripino** – **Gerson Camata** – **Maguito Vilela**.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

OF. SF Nº 1.287/2001

Em 10 de outubro de 2001

Ex<sup>mo</sup> Sr.  
Senador Bernardo Cabral  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
Senado Federal

Senhor Presidente,

Na sessão deliberativa ordinária de ontem, dia 9, o Plenário aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), bem como a Emenda de Redação nº 1 – CAS, apresentada como conclusão do Parecer nº 998, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, a qual foi encaminhada, naquela oportunidade, à Comissão Diretora para elaboração da redação final. No âmbito desta última, quando da preparação da redação final da matéria (art. 98, inciso V, do Regimento Interno), houve dúvida se a emenda de redação atingia a substância da proposição.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno, encaminho a matéria ao exame dessa douda Comissão.

À oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

#### **PARECER Nº 76, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 4, de 2002, do Presidente da República (Mensagem nº 1.441, de 2001, na origem), que “Submete à consideração do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior”.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de fevereiro de 2002, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem (SF) nº 4, de 2002, de autoria da Presidência da República, opina pela aprovação da escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior, nos termos do art. 123, da Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Pedro Simon** – **Luiz Pontes** – **Leomar Quintanilha** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Moreira Mendes** – **Romero Jucá** – **Maria do Carmo Alves** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **José Agripino** – **Bello Parga**.

#### **Relatório**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Vem a esta Comissão, para exame, a Mensagem nº 4, de 2002, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, decorrente da aposentadoria do Ministro João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

Indicado pelo Sr. Presidente da República, o ilustre Oficial-General possui uma profunda e extensa experiência castrense, atestada pelo seu admirável **curriculum vitae**. Sua indicação atende aos preceitos constitucionais.

Em mais de quatro décadas de profícuo serviço, exerceu, dentro de sua carreira, sempre com reconhecido mérito, inúmeras funções executivas, de planejamento e direção, dentre as quais a de Comandante-Geral do Ar. O ilustre Brigadeiro é, também, Bacharel em Direito, o que o torna particularmente apto ao julgamento de fato jurídico de competência do foro militar.

Em face do exposto, cremos estar, esta douda Comissão, apta a deliberar sobre a indicação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2002.

**PARECER Nº 77, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 71, de 2002, do Presidente da República (Mensagem nº 00073, de 2002, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a Juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcellos”.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de fevereiro de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Romero Jucá (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem (SF) nº 71, de 2002, de autoria da Presidência da República, opina pela aprovação da escolha do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria “do Ministro José Luiz Vasconcellos, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 111, da Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Pedro Simon** – **Luiz Pontes** – **Leomar Quintanilha** – **Moreira Mendes** – **José Agripino** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Junior** – **Romeu Tuma** – **João Alberto**.

**Relatório**

Relator: Senador **Romero Jucá**

Pela Mensagem nº 71, de 2002, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação do nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcellos.

2. A Constituição Federal (arts. 52, III, **a**, e III § 1º) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, após arguição em sessão pública.

3. O art. 101, II, I, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Constam dos autos da presente Mensagem o **curriculum vitae** e informações complementares sobre o indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

5. Homem público de Longa carreira jurídica, o Doutor Renato de Lacerda Paiva nasceu a 27 de setembro de 1947. Formado em Direito em 1970, pela Universidade da Guanabara, ingressou na Magistratura do Trabalho como Juiz Substituto em 1981, por concurso público, devendo ser ressaltado aqui que logrou ser classificado em primeiro lugar.

6. Titularizado como Juiz Presidente de Vara da Justiça do Trabalho em 1984, exerceu essa função até 1995 quando foi promovido, por merecimento, ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo, Capital.

7. Destaque-se que entre 1997 e 1999 foi convocado pelo Tribunal Superior do Trabalho, para atuar em matérias relativas a agravo de instrumento. Retornando à Corte Regional do Trabalho da 2ª Região, ali passou a atuar na 6ª Turma, especializada em Recursos Ordinários em Processos Sumaríssimos.

8. A partir de agosto de 2000 voltou a atuar no Tribunal Superior do Trabalho como juiz convocado, atuando em matérias relativas a Recurso de Revista e Agravo de Instrumento.

9. Voltado também para a área de ensino acadêmico, o Doutor Renato de Lacerda Paiva é Professor Adjunto na Cadeira de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Paulista – INIP, de onde se encontra licenciado.

10. O itinerário profissional do ilustre magistrado consigna, ainda, outras importantes atividades como, **exempli gratia**, sua participação, como membro, em Comissão Examinadora de Concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho, a Coordenação de trabalhos da Escola da Magistratura da 2ª Região da Justiça do Trabalho e o proferimento de palestras sobre temas relativos ao Direito processual do trabalho.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chegou a vez de o Senado apreciar o projeto de iniciativa do Executivo que pretende a flexibilização da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Sr. Presidente, mais de uma vez já me manifestei a respeito desse tema e, hoje, reitero a minha estranheza ao ver um projeto tão importante como esse sendo apreciado de forma tão afoita e açodada. Nunca vi nada tão precipitado. Sr. Presidente, não entendo o porquê da pressão exercida pelo Governo Federal e pelo Presidente Fernando Henrique sobre os Deputados federais. Nunca vi nada tão desmedido! Mas tudo isso me permite uma análise: ou o Governo sabe algo que não sabemos ou também está sob fortíssima pressão de grupos empresariais.

Mesmo os Parlamentares que concordam com o fato de que a CLT está superada, mesmo os mais liberais, que defendem a relação absoluta e livre entre o capital e o trabalho, concordam comigo no sentido de que não são os direitos trabalhistas, por hipótese nenhuma, que inviabilizam o emprego. Essa responsabilidade é muito mais pela brutal carga tributária que incide sobre a atividade econômica. Então, pergunto: por que tanta pressa?

A CLT, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem 63 anos. O Sr. Fernando Henrique Cardoso está no poder há sete anos e a crise fiscal não começou agora. Por que, de repente, essa pressa em querer deixar de ser obrigatório o 13º salário, as férias e as horas extras? Isso passou a ser algo insuportável para o Governo Federal? Penso que o Brasil já passou da hora de ter um novo diploma legal trabalhista condizente com os tempos modernos.

Soa estranho que ainda estejamos submetidos a uma legislação onde o empregador demite por justa causa, sem ter que prová-la **a priori**; onde a dita livre organização sindical seja tutelada pelo Estado; onde o trabalhador seja obrigado a um pagamento compulsório de imposto sindical.

A legislação brasileira ainda está muito distante de temas como a co-gestão ou da distribuição de lucros. A estabilidade no trabalho, notadamente na iniciativa privada, pode ser resgatada com o simples pa-

gamento do Fundo de Garantia. Isso quando o empregador se digna a depositá-lo na forma da lei.

Boa parte das profissões regulamentadas são alvo de críticas. E não raro se confunde atividade ocasional com atividade profissional.

Mais grave ainda: a mesma CLT que regula as relações dos trabalhadores de uma Volkswagen regula também a da pequena oficina da esquina.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não me alinhio entre os críticos históricos da CLT. Entendo mesmo que ela representou um avanço fundamental à sua época. Até porque, antes que o Presidente Getúlio Vargas a decretasse, em pleno Estado Novo, não havia nenhuma regulamentação. Não havia lei, e o trabalhador era praticamente escravizado pelo patrão.

Desde então, não surgiu nada melhor ou mais avançado. Atravessamos a vigência de quatro constituições, enfrentamos o rigor de um regime militar, mas ninguém ousou tocar na CLT.

Não é o Governo que clama pela reformulação da CLT. É o trabalhador que quer uma nova e profunda discussão sobre isso. São os sindicatos, que experimentam a crise de representatividade, que exigem o debate.

Definitivamente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é com esse apressado projeto de flexibilização da CLT, como quer o Governo, que serão atendidas as reivindicações dos trabalhadores e dos empresários.

O interesse do Governo em dar aos direitos e garantias trabalhistas natureza facultativa e não mais eficácia obrigatória, por mais estranho e suspeito que pareça, não me soa, em absoluto, como uma novidade. Ao contrário, é para mim impossível não relacioná-lo com os episódios recentes das extinções relâmpago da Sudam e da Sudene, por medida provisória, privando o Nordeste de um importante e tantas vezes bem-sucedido instrumento institucional de superação de desequilíbrios regionais, ao invés de reformá-las e aperfeiçoá-las. Agora, mais uma vez, o Governo Federal aponta as suas baterias e recursos promocionais, em campanha pela tevê, orçada em mais de R\$2,5 milhões contra a CLT, último reduto legal de defesa do trabalhador. O pretexto é sempre o mesmo: desonerar a atividade produtiva, mas desobrigando-se de uma discussão racional sobre as imensas possibilidades de modificar seu texto.

O que me parece idêntico em ambos os episódios – o da Sudene, o da Sudam e o da CLT – é a posição oficial, que em nada lembra a do administrador zeloso, disposto a separar o joio do trigo. Trata-se de mais uma atitude preconcebida e dogmática de exo-

nerar, a todo custo, o Poder Público de suas responsabilidades.

A rigor, o estado ideal para os padrões do oficialismo neoliberal parece só dispor de uma única e monótona resposta a todas as demandas sociais de arbitragem institucional de conflitos. E essa resposta é: ausente. Sem falar que há itens do projeto do Governo, como o que permite a redução de férias, que viola a Convenção n.º 132 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, aliás, ratificada pelo Brasil e só possível de denúncia de dez em dez anos.

Isso mostra como certas normas protetoras do trabalho têm merecido da comunidade internacional o máximo resguardo jurídico, por intermédio de regras imperativas, não apenas estatais, mas supra-estatais. Vale dizer que não se pode, legitimamente, tornar relativos e facultativos direitos e garantias trabalhistas, ao sabor de circunstâncias econômicas desfavoráveis aos trabalhadores. Estados soberanos não podem revogá-las sem infringir a ordem jurídica supranacional.

Ora, a pergunta é: por que só se quer globalizar o mercado e não o direito?

Estou certo de que nós, Senadores e Senadoras, teremos o bom senso da cautela. Levaremos em conta, principalmente, a delicadeza do momento que atravessamos. Quando apenas um fio tênue sustenta o emprego de milhões e milhões de trabalhadores, quando os sindicatos – exceção feita a meia dúzia – estão esvaziados, aprovar a supremacia de um acordo sindical sobre o texto da lei pode – e, com certeza, vai – representar um grande prejuízo social.

Não creio que qualquer dos Srs. Senadores pretenda se negar a uma discussão profunda sobre a CLT. E ninguém está se negando a mexer na CLT. Mas não dessa forma. Não com essa pressa. Não com esse afogadilho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 43, DE 2002**

Solicito sejam requeridas ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, nos termos do art. 50, § 2º, da Cons-

tituição Federal e art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações, relativas às operações de fiscalização de trânsito efetuadas com a utilização de equipamentos registradores de velocidade na rodovia BR-060 – trecho Brasília-Goiânia – durante o ano de 2001:

1. relação dos equipamentos registradores de velocidade em operação no trecho, indicada a respectiva localização e o tipo de equipamento empregado – barreira eletrônica fixa ou radar móvel;

2. identificação da(s) empresa(s) contratada(s) para instalar e operar os equipamentos registradores de velocidade (informar, inclusive os nomes dos respectivos sócios proprietários);

3. condições contratuais para remuneração da(s) empresa(s) responsável(eis) pela operação dos equipamentos (informar o percentual da arrecadação de multas que é destinado ao prestador do serviço);

4. quadro demonstrativo das autuações efetuadas com base nos registros fornecidos pelos equipamentos e da correspondente arrecadação em multas impostas aos infratores (informar valores desagregados por equipamento, fixo ou móvel, e o total do trecho).

Salas das Sessões, 1º de março de 2002. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 16, de 2002 (nº 228/2002, na origem), de 6 de fevereiro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 23, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o funda-

mentam, referente a Tomada de Contas oriunda de representação procedente da Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, a respeito de irregularidades envolvendo a utilização de imóvel pertencente à extinta Legião Brasileira de Assistência – LBA e à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim–APAMI/ES (TC – 300.256/1997-3).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu o Aviso nº 18, de 2002 (nº 142/2002, na origem), de 26 de fevereiro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2001.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, as seguintes matérias:

– Ofício nº S/6, de 2002 (nº 8/2002, na origem), de 22 de fevereiro passado, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 8.874, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 516, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da referida Lei (gratificação de férias dos membros do Ministério Público); e

– Ofício nº S/7, de 2002 (nº 7/2002, na origem), de 22 de fevereiro passado, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 3.931, de 10 de outubro de 1991, e da Lei nº 4.196, de 14 de dezembro de 1992, que deram nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977, todas do Município de Guarulhos/SP, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 229164, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 3.931, de 1991, e do art. 1º da Lei nº 4.196, de 1992 (progressividade do IPTU), esclarecendo que os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral da República.

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2002**

#### **Acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, III.

Parágrafo Único. É facultada a cobrança a que se refere o **caput**, na fatura de consumo de energia elétrica.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A reapresentação da presente proposta de emenda à Constituição justifica-se pela inegável necessidade de proporcionarmos aos municípios condições de custear a iluminação pública, o que, até agora, vem sendo dificultado pelas reiteradas decisões do Supremo Tribunal que tem fulminado de inconstitucionalidade a instituição e cobrança de taxa de iluminação pública, com igual finalidade da contribuição ora proposta.

Pela grande relevância do tema, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional para a aprovação desta emenda constitucional.

Sala das Sessões, 1º de março de 2002. – Senador **Romero Jucá**.



General  
George Allen  
John Lee

Wendell  
Wendell

Wendell  
Wendell  
Wendell

Wendell  
Wendell  
Wendell

14-

Wendell  
Wendell  
Wendell

Wendell  
Wendell

Wendell  
Wendell

Wendell  
Wendell

Wendell  
Wendell

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2002

**Dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facilitar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 14. ....  
§ 1º .....  
II – .....

**d)** os estrangeiros domiciliados no Brasil, para os fins de participação em eleições municipais, na forma da lei.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, excetuado o previsto na alínea **d** do § 1º.

§ 3º .....

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual podem concorrer os estrangeiros domiciliados no Brasil.

.....(NR)

### Justificação

O objetivo da presente proposta de emenda à Constituição é o de facultar aos estrangeiros domiciliados no Brasil a participação nas eleições municipais, tanto no que diz respeito ao direito de voto como, ainda, no que se refere à possibilidade de concorrerem ao cargo de Vereador.

Na sessão legislativa passada, a nossa Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, com o mesmo objetivo da presente, foi rejeitada, por não alcançar o **quorum** de três quintos de votos favoráveis.

Releve-se, entretanto, que a votação da proposta referida registrou quarenta e dois votos favoráveis, sete abstenções e apenas quatro votos contrários. Assim, participaram da votação apenas cinquenta e três senadores, o que nos leva à conclusão de que, com **quorum** maior, provavelmente a iniciativa teria sido acolhida.

Por essa razão e também porque o § 5º do art. 60 da Constituição Federal nos faculta rerepresentar a

proposta, uma vez que estamos em nova sessão legislativa, decidimos submetê-la, novamente, à apreciação dos ilustres colegas.

Trata-se de alterar os §§ 1º a 3º do art. 14 da Lei Maior para permitir que o estrangeiro – desde que domiciliado no Brasil – possa participar das eleições municipais da localidade onde mora e trabalha, votando e podendo ser candidato a vereador.

No que se refere ao mérito dessa proposição, estamos certos de que o seu objetivo tem o respaldo do direito e se fundamenta nas melhores tradições do nosso povo.

Com efeito, cabe recordar aqui que o Brasil é um País que foi formado com a participação decisiva de imigrantes dos diversos Continentes. A nacionalidade brasileira é, pois, uma nacionalidade multicultural, que sempre acolheu as pessoas estrangeiras.

Ademais, vivemos hoje, no Mundo, um extensivo processo de Globalização, sendo que, no âmbito regional, o Brasil compõe o Mercosul, que busca congregar os países do continente sul-americano.

A esse respeito, cumpre recordar aqui que o Tratado de Maastricht deu a cada cidadão da União Européia o direito de votar e ser votado em qualquer dos estados que a compõem.

Por outro lado, o nosso sistema constitucional repele posturas preconceituosas e chauvinistas, estando aberto a propostas como a que ora apresentamos.

Nesse sentido, já no seu art. 3º a nossa Lei Maior arrola, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, o de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Portanto, como se vê, a nossa Constituição, já nos seus primeiros dispositivos, repele as discriminações e os preconceitos, inclusive por razões de origem (vale dizer, nacionalidade) das pessoas.

A propósito, devemos fazer referência aqui à Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994, que deu nova redação ao § 4º do art. 12 da Lei Maior, levando-nos a rever a posição estreita que estabelecia a perda de nacionalidade do brasileiro que voluntariamente adquirisse outra nacionalidade.

A nossa iniciativa está, portanto, em conformidade com os princípios norteadores de 5 de outubro de 1988, princípios esses que, como vimos logo acima, repelem os preconceitos e as discriminações.

Cumpre, ainda, recordar aqui que em países filiados às mais diferentes tendências políticas, encontram-se iniciativas louváveis no sentido de dar ao estrangeiro domiciliado, o direito de participação na vida política da localidade que escolheu como morada.

Por conseguinte, o nosso Estado de Direito Democrático não pode permanecer indiferente à necessidade de dar voz e voto às grandes correntes migra-

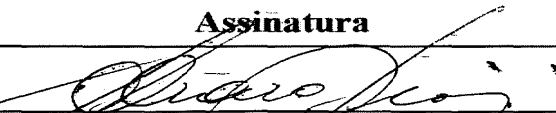
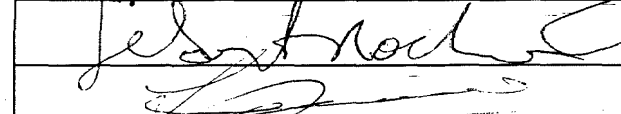
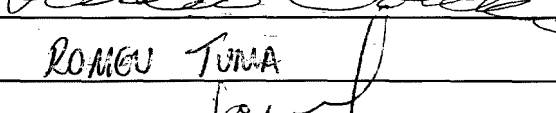
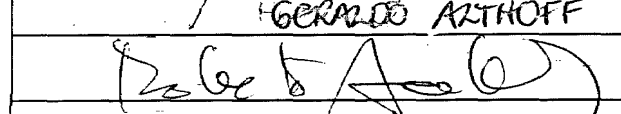
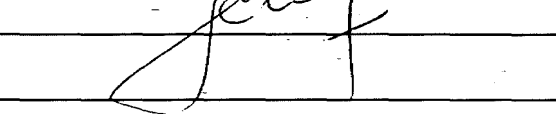
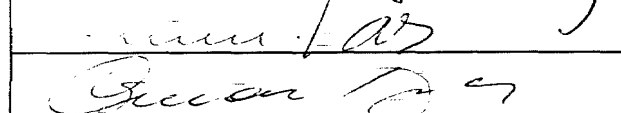
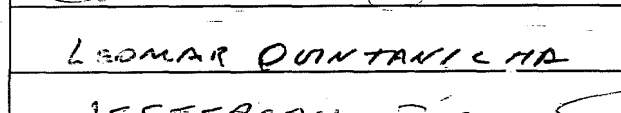
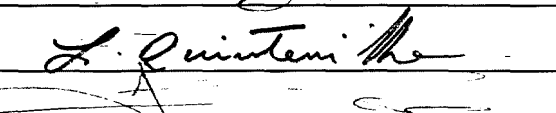
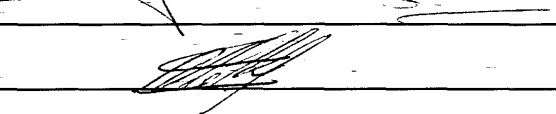
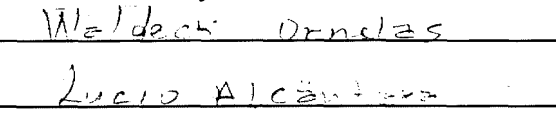
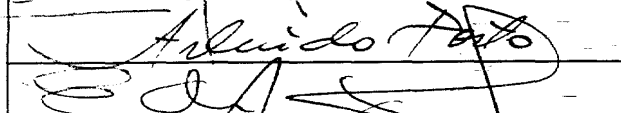

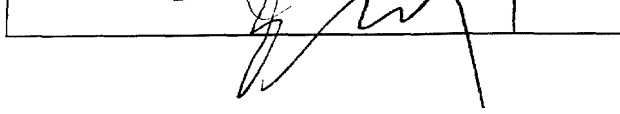

tórias que vêm viver sob sua jurisdição e se tomam homens de segunda classe por não poderem influenciar as decisões de políticas públicas, que lhes dizem respeito, e não terem nenhum tipo de poder para assegurar a atenção do governo, relativamente, às suas reivindicações. Afinal, também eles têm necessidades de habitação, saúde, educação e tudo isso se decide, em grande parte, nos pleitos municipais.

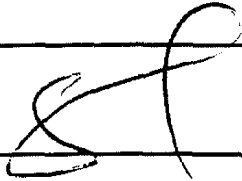

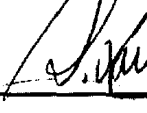
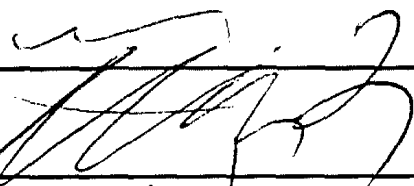

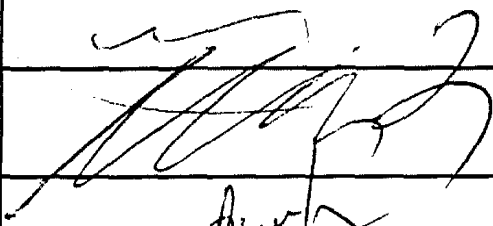
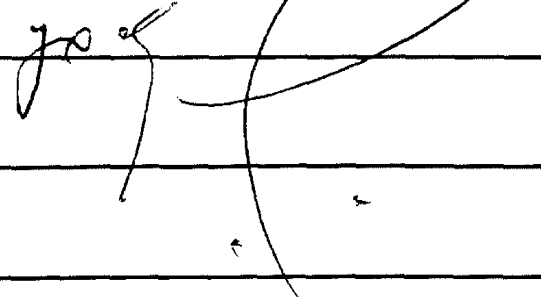
É hora, pois, de dar um fim a essa discriminação negativa, afastando a assimetria existente no fato de

se exigir dos estrangeiros respeito à legislação dos países anfitriões, sem lhes dar, em contrapartida, alguns direitos políticos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Ante o exposto, em face da relevância política e social da presente proposição, solicitamos o apoio dos nobres colegas Congressistas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2002. – Senador **Alvaro Dias**.

Senador	Assinatura
ALVARO DIAS	
SEBASTIÃO LIMA	SEBASTIÃO LIMA
	Leandro Coeck
ROMEU TUMA	ROMEU TUMA
GERARDO ARTHOFF	
	
	Mª do CARMO AZEVEDO
	
LEONAR QUINTANILHA	L. Quintanilha
JEFFERSON FÁRUS	
MAGUI TO VILHA	
Waldemar	Waldemar Ornelas
	Lucio Alcântara
Armando Porto	Armando Porto
	EDUARDO SIQUEIRA E. S. CAMPOS PESSATO
	NABOR JUNIOR
	JUVENIO FONSECA

Senador	Assinatura
Viana	
Valério Melo	Valério Melo
<del>Bea...</del>	<del>Bea...</del>
Cecília Cavalcanti	
<del>...</del>	MORAN
Robinson Viana	
	 GAMBATA
	Antonio Carlos
Luiz Otávio	Luiz Otávio
Beno ALGA	Beno ALGA
JOÃO ALBERTO	JOÃO ALBERTO
	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
\* Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, a forma da lei:

- I – nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

.....  
"Art. 12. ....

I – .....

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maiorida-

de e, alcançada esta, optem em qualquer tempo pela nacionalidade brasileira;

II – .....

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de trinta anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição.

.....  
§ 4º .....

I – .....

II – adquirir outra nacionalidade por naturalização voluntária."

.....  
**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999**

**Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do  
art. 14 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 31/2002

Brasília, 1º de março de 2002

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que determine a republicação do Projeto de Lei do

Senado nº 17/2002, de minha autoria, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-433”.

Esclareço, que a denominação da BR deveria ser BR-438 e não 433, razão pela qual estou solicitando a sua republicação.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**.

OF. Nº 32/2002

Brasília, 1º de março de 2002

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que determine a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 18/2002, de minha autoria, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-434”.

Esclareço, que a denominação da BR deveria ser BR-439 e não 434, razão pela qual estou solicitando a sua republicação.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**.

OF. Nº 33/2002

Brasília, 1º de março de 2002

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que determine a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 19/2002, de minha autoria, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-435”.

Esclareço, que a denominação da BR deveria ser BR-440 e não 435, razão pela qual estou solicitando a sua republicação.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência defere as solicitações constantes dos ofícios que acabam de ser lidos, e determina a confecção de novos avulsos dos referidos projetos.

São os seguintes os projetos de lei que se republica:

**(\*)PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 17, DE 2002**

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-438.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, Subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2

BR-438

Pontos de Passagem – São João da Baliza a Rorainópolis – BR-174 a BR-210

Unidade da Federação – RR

Extensão – 71km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Trata-se de trecho localizado no sudeste do Estado de Roraima. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento nacional e regional, ligando dois importantes municípios do estado, inclusive por unir duas rodovias federais já existentes.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna, portanto, por proporcionar ao povo do interior do Estado um caminho, uma maneira, de levar, com segurança e rapidez, os produtos da atividade econômica gerada na região até mesmo para Manaus e o resto da região amazônica.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

\* Republicado para correção na denominação da BR.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

*Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.*

## 2.2.2 - RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (km)	SUPERPOSIÇÃO*	
				ER	km
<b>RODOVIAS RADIAIS</b>					
010	Brasília-Paraná-Carolina-Porto Franco-Guanã-Belém ...	DF-GO-MA-PA	1.901	-	-
020	Brasília-Posse-Barreiras-Picos-Fortaleza .....	DF-GO-BA-Pf-CE .....	1.862	-	-
030	Brasília-Montalvânia-Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco)-Brasão-Ubatuba-Campinho .....	DF-GO-MG-BA .....	915	-	-
040	Brasília Três Marias-Belo Horizonte-Barbacena-Juiz de Fora-Três Rios-Rio de Janeiro (praça Mauá) .....	DF-GO-MG-RJ-GB .....	1.172	-	-
050	Brasília Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas-São Paulo-Santos .....	DF-GO-MG-SP .....	1.051	040	106
060	Brasília-Anápolis-Goiânia-Rio Verde-Jataí-Campo Grande-Fronteira com o Paraguai .....	DF-GO-MT .....	1.281	-	-
070	Brasília Jaraguá-Aragarças-Cuiabá-Cáceres— Fronteira com a Bolívia .....	DF-GO-MT .....	1.286	-	-
080	Brasília Uruaçu-Cachimbo-Jacareacanga-Canumã-Manaus..	DF-GO-MT-PA-AM .....	2.227	-	-
<b>RODOVIAS LONGITUDINAIS</b>					
101	Touros-Matal-João Pessoa-Pacife-Maceió-Aracaju-Feira de Santana-Itabuna-São Mateus-Vitória-Campos-Niterói-Rio-Mangaratiba-Angra dos Reis-Caraquatuba-Santos-Iguape-Antonina-Joinville-Itajaí-Floresópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande .....	RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES-RJ-CE-SP-PR-SC-RS .....	4.517	-	-
104	Macau-Pedro Avelino-Lajes-Cerro Corá-Ligação-Santa Cruz-Campina Grande-Caruaru-Maceió .....	RN-PB-PE-AL .....	522	-	-
110	Aracaju-Brasão-Mossoró-Aguarda Severo-Fatos-Monteiro-Curacão do Nordeste-Petrolândia-Paulo Afonso-Piabeira do Bonfim-Alagoinhas-Entronc. c/BR-324 .....	RN-PB-RN-PE-PI-PE-PE-AL-BA .....	1.065	-	-
115	Veredas-Ruzas-Jaguaripe-Salgueiro-Canudos-Feira de Santana-Vitória da Conquista-Tesilo Ottoni-Zurugueopolina-Além Paraíba-Teresópolis-Entronc. c/ BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro-Barra Mansa-Lorena-São Paulo-Registro-Curitiba-Lajes-Porto Alegre-Velocidade-Jaguaraçu .....	CE-PB-CE-PI-BA-MG-RJ-GB-RJ-ST-PR-SC-RS .....	4.468	-	-

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura – decisão terminativa.)

**(\*PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2002**

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-439.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2

BR-439

Pontos de Passagem – BR-174 – RR-202 – RR-171 – Uiramutã

Unidade da Federação – RR

Extensão (km) – 180 km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Trata-se de trecho localizado no extremo nordeste do Estado de Roraima com direção à fronteira da Guiana. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento nacional e regional, vez ser o meio de escoamento da produção local e constituir-se em uma saída para a fronteira com o dantes referido país, além de possibilitar a defesa da faixa de fronteira, com a ocupação auto-sustentável do município.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna, portanto, por proporcionar ao povo do interior do Estado um caminho, uma maneira, de levar, com segurança e rapidez, os produtos da atividade econômica gerada na região, abrindo-se, inclusive, portas para a exportação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

(\* Republicado para correção na denominação da BR.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**  
*Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.*

2.2.2 - RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (km)	SUPERPOSIÇÃO*	
				SR	km
<b>RODOVIAS RADIAIS</b>					
010	Brasília-Paraná-Caroline-Porto Franco-Guamá-Belém ...	DF-GO-MA-PA	1.901	-	-
020	Brasília-Fosse-Barreiras-Picos-Fortaleza .....	DF-GO-BA-PI-CE .....	1.882	-	-
030	Brasília-Montalvânia-Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco)-Brunado-Ubatuba-Campinho .....	DF-GO-MG-BA .....	915	-	-
040	Brasília-Três Marias-Belo Horizonte-Barbacena-Juiz de Fora-Três Rios-Rio de Janeiro (Praça Mauá) .....	DF-GO-MG-RJ-GB .....	1.172	-	-
050	Brasília-Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas-São Paulo-Santos .....	DF-GO-MG-SP .....	1.051	040	106
060	Brasília-Anápolis-Goiânia-Rio Verde-Jataí-Campo Grande-Fronteira com o Paraguai .....	DF-GO-MT .....	1.281	-	-
070	Brasília-Jaraguá-Araguaças-Cuiabá-Cáceres-Fronteira com a Bolívia .....	DF-GO-MT .....	1.286	-	-
080	Brasília-Uruçu-Cochimbo-Jacarcacanga-Canumã-Manaus...	DF-GO-MT-PA-AM .....	2.227	-	-
<b>RODOVIAS LONGITUDINAIS</b>					
101	Touros-Matal-João Pessoa-Pacife-Maceió-Aracaju-Feira de Santana-Itabuna-São Mateus-Vitória-Compos-Niterói-Rio-Mangaratiba-Angra dos Reis-Caraguatatuba-Santos-Iguape-Itanópolis-Joinville-Itajaí-Florianópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande .....	RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES-PI-GO-SP-PR-SC-RS .....	4.517	-	-
104	Maceio-Pedra Azul-Lajes-Carnaúba-Itaúna-Ligeação-Santa Cruz-Campina Grande-Caruaru-Maceio .....	RN-PB-PE-AL .....	522	-	-
110	Aracaju-Brasília-Mossoró-Angaturó-Savero-Patos-Montalvão-Urucubal do Nordeste-Parcelândia-Fausto Afonso-Ribeirão do Bomfim-Alagoimbas-Entrôns. C/BR-324 .....	RN-PB-RR-PE-PI-PE-PI-AL-BA .....	1.065	-	-
115	Fortaleza-Russas-Jaguaripe-Silvaújo-Caracós-Feira de Santana-Vitória da Conquista-Teófilo Otoni-Murilo Leopoldina-Além Paraíba-Teresópolis-Entrôns. C/ BR-493-Entrôns. C/BR-040-Rio de Janeiro-Barra Mansa-Ledão-São Paulo-Região Curitiba-Lages-Forte Aleixo-Mato de Jaguarão .....	CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-CE-RJ-SP-PR-SC-RS .....	4.368	-	-

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura – decisão terminativa.)



**(\*)PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 19, DE 2002**

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-440.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, Subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2

BR-440

Pontos de Passagem – Mucajá a Alto Alegre, pela RR-325 e Estrada Tronco do Apiaú.

Unidade da Federação – RR

Extensão – 150km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Trata-se de trecho localizado no oeste do Estado de Roraima com direção à fronteira da Venezuela. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento regional, vez ser o meio de escoamento da produção local e constituir-se em uma saída para a fronteira com dantes referido país, além de propiciar a ocupação da região fronteira, defendendo o nosso País.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna portanto, por proporcionar ao povo do interior do estado um caminho, uma maneira, de levar, com segurança e rapidez, os produtos da atividade econômica gerada na região, abrindo-se, inclusive, portas para a exportação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. –  
Senador **Romero Jucá**.

\* Republicado para correção na denominação da BR.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**

*Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.*

2.2.2 - RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (km)	SUPERPOSIÇÃO*	
				BR	km
<b>RODOVIAS RADIAIS</b>					
010	Brasília-Paraná-Carolinc-Porto Franco-Guamá-Belém ...	DF-GO-MA-PA	1.901	-	-
020	Brasília-Possal-Barreiras-Ficos-Portaleza .....	DF-GO-BA-PI-CE .....	1.882	-	-
030	Brasília-Portelândia-Carimãinho-Porto fluvial do S. Francisco)-Rimado-Ubatuba-Campina .....	DF-GO-MG-BA .....	915	-	-
040	Brasília-Três Marias-Belo Horizonte-Barbacena-Juiz de Fora-Três Rios-Rio de Janeiro (praça Mauá) .....	DF-GO-MG-RJ-GB .....	1.172	-	-
050	Brasília-Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas-São Paulo-Santos .....	DF-GO-MG-SP .....	1.051	040	106
060	Brasília-Anápolis-Goiânia-Rio Verde-Jataí-Campo Grande-Fronteira com o Paraguai .....	DF-GO-MT .....	1.281	-	-
070	Brasília-Jaraguá-Aragarças-Cuiabá-Cáceres-Fronteira com a Bolívia .....	DF-GO-MT .....	1.286	-	-
080	Brasília-Uruaçu-Cachimbo-Jacareacanga-Canama-Manaus ..	DF-GO-MT-PA-AM .....	2.227	-	-
<b>RODOVIAS LONGITUDINAIS</b>					
101	Touros-Retal-João Pessoa-Rocão-Macalé-Aracaju-Feixa de Santana-Itabuna-São Mateus-Vitória-Campos-Niterói-Rio-Mangaratiba-Angra dos Reis-Coraguatuba-Santos-Iguape-Aconina-Joinville-Itajaí-Florianópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande .....	RR-PB-PE-AL-SE-BA-ES-RJ-GB-SP-PR-SC-RS .....	4.517	-	-
104	Macau-Freixo Avelino-Lajes-Cerco Corá-Ligação-Santa Cruz-Campina Grande-Cariuru-Macalé .....	RR-PB-PE-AL .....	522	-	-
110	Apiaú-Branca-Nossoré-Açuruto Severo-Patrs-Monteiro-Cruzeiro do Nordeste-Petrolândia-Paulo Afonso-Melena Jo Bonhal-Alagoinhas-Itaronc. e/RR-324 .....	RR-PB-RR-PE-PE-PB-PE-AL-BA .....	1.065	-	-
115	Portelândia-Bussos-Jaquaribe-Silvânia-Canudos-Feixa de Montara-Vieira da Conquista-Teófilo Otoni-Murag Leopoldina-Além Paraíba-Tremópolis-Itaronc. e/ RR-324-Itaronc. e/BR-040-Rio de Janeiro-SANTA MARIA-Itaronc-São Paulo-Registro-Curitaba-Lajes-Porto Alegre-Valença-Jaguarião .....	CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB-RJ-SP-PE-SC-RS ..	4.468	-	-

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF./CAE/02/02

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no inciso I, do art. 334, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de que seja declarada prejudicialidade do PRS nº 56, de 1999 que “altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”, em virtude da promulgação da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

OF./CAE/03/02

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no inciso I, do art. 334, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de que seja declarada prejudicialidade do PRS nº 91, de 1999 que “Altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, modificando a redação do inciso II, do art. 6º e dá outras providências”, em virtude da promulgação da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

OF./CAE/04/02

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no inciso I, do art. 334, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de que seja declarada prejudicialidade do PRS nº 31, de 2000 que “altera dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, para regulamentar as antecipações de receita realizadas diretamente com contribuintes”, em virtude da promulgação da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os ofícios lidos vão à publicação.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Dando continuidade à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna hoje para, novamente, abordar um tema que considero da maior relevância para o País, especialmente para a Região Amazônica. Trata-se da redivisão territorial do País.

O Senado Federal, que é a Casa que representa os Estados e, portanto, a Federação, aprovou três projetos de minha autoria que propõem plebiscito objetivando a criação de três novos Estados: o Estado de Tapajós, por desmembramento de Municípios do oeste do Pará; a criação do Estado do Araguaia, por desmembramento de Municípios da metade norte do Estado do Mato Grosso, compreendendo o que lá os mato-grossenses chamam de Nortão, e o Araguaia propriamente dito; e propus também a criação do Estado do Solimões, por desmembramento de Municípios do oeste do Amazonas. Esse último projeto foi modificado por um substitutivo do Senador Jefferson Péres, sugerindo que, em vez da criação de um Estado, o Estado do Solimões, fossem criados três Territórios Federais, porque, segundo a argumentação do Senador, aqueles Municípios do oeste do Amazonas possuem uma estrutura precaríssima e são escassamente povoados. Portanto, a passagem pelo estágio de Território Federal seria muito importante para haver, primeiro, a presença do Poder Público Federal, induzindo mesmo a formação das estruturas necessárias para a criação dos Estados ou de um Estado num futuro próximo.

Particularmente, Sr. Presidente, sou contra a figura de Território Federal. E explico: nasci num Território Federal – o então Território Federal do Rio Branco, que foi desmembrado do Estado do Amazonas e que, após 45 anos, veio a se transformar no atual Estado de Roraima, por uma decisão soberana da Assembléia Nacional Constituinte de 1988. Então, a experiência de Território Federal, pelo menos no modelo daquela época, foi uma experiência que não desejo para nenhuma localidade brasileira, por se tratar de um modelo ditatorial. Os governadores eram nomeados sem nenhum tipo de critério – a escolha geralmente era feita por pessoas ligadas à cúpula do poder em Brasília. Portanto, eles assumiam o governo desconhecendo a região e a população que ali vivia. Com isso, já chegavam lá quase que obrigatoriamente levando uma equipe com pessoas da sua confian-

ça para assessorá-los. Isso formava uma espécie de quisto dentro da sociedade, inibindo a formação de lideranças partidárias, empresariais e classistas, tornando o cidadão um indivíduo de segunda categoria. Por quê? Porque não elegia o Governador, não elegia Senadores – os Territórios não têm representação no Senado Federal –, elegia apenas a metade da Banca do menor Estado com representação na Câmara Federal, isto é, apenas quatro Deputados Federais. Não tinham representação estadual por não existir Assembléia Legislativa nos Territórios. Não havia Tribunal de Contas nos Territórios – o Tribunal de Contas do Distrito Federal e Territórios está localizado aqui em Brasília – e o Tribunal de Justiça era o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que também se localiza aqui em Brasília.

Ora, se o argumento principal para essa redivisão é justamente a descentralização, ou seja, aproximar mais o Poder Público do cidadão, com a criação do Território ocorre o contrário: isola-se o cidadão do Poder Central. É algo esdrúxulo: a parte eleitoral fica, geralmente, subordinada ao Estado mais próximo. No caso dos Territórios do Amazonas, eles ficarão subordinados ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Quanto à Justiça Comum, a subordinação será ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Mas, de qualquer forma, é um mal menor do que deixar como está. O que vemos hoje? A proposta de criação do Estado do Tapajós é, a meu ver, a que tem mais consistência. Eu diria mesmo que se trata de um Estado que de fato já existe, precisa apenas se tornar de direito um novo Estado da Federação. Se não, vejamos: lá, há 25 Municípios, que correspondem a uma área de 517.867 quilômetros quadrados – veja bem, Senador Nabor Júnior, duas vezes o tamanho do Estado de São Paulo, e tem apenas 25 municípios. Então, cada Município ali possui uma dimensão enorme, impedindo uma administração mais adequada, fugindo ao princípio básico da administração, que é justamente a descentralização, é a ação administrativa aproximando-se do cidadão. E lá, nesses 517.867 quilômetros quadrados, moram, segundo o último recenseamento, 1 milhão e 28 mil pessoas. É uma região riquíssima em minerais, em biodiversidade, que conta também com um porto fabuloso na cidade de Santarém.

Aliás, preciso aqui fazer justiça. Não foi uma idéia minha a criação do Estado do Tapajós. Apenas ressuscitei, desengavetei uma idéia que vem desde a Constituinte, ou melhor, antes da Constituinte. Segundo os dados históricos, vem de mais de 100 anos a luta do povo daquela região, principalmente de Santarém, pela emancipação política, já que a realidade é muito diferente da realidade de Belém, que está na outra ponta do Estado. O Pará tem 1,3 milhão de quilômetros quadrados e a sede fica na ponta leste, na

beira da baía do Guajará, distante demais do rio Tapajós, onde pretendemos realmente criar esse Estado.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Com o maior prazer, Senador, tão logo termine meu raciocínio. Esse projeto, portanto, foi aprovado no Senado e agora está na Câmara dos Deputados, com requerimento de urgência, na lista da Ordem do Dia, para ser votado. Ele foi retirado da pauta no dia 6 de dezembro, porque apareceram matérias mais relevantes.

Gostaria de chamar a atenção para a relevância dessa matéria. O que se aprovou no Senado e se está tentando aprovar na Câmara não é já a criação do Estado, mas a convocação de um plebiscito, para que a população, pelo voto, diga se quer, ou não, o desmembramento desses Municípios para a criação do novo Estado. Ora, no ano de 2000, esse projeto foi para a Câmara, Casa que representa o povo – segundo definição constitucional, o Senado representa os Estados –, já estamos em 2001, e, até agora, os Deputados estão "cozinhando" a idéia. Aliás, o projeto de criação do Tapajós está engavetado na Câmara desde 1992.

Então, gostaria de apelar à população das regiões interessadas no desmembramento para que pressionem – no bom sentido – os Deputados a votarem a matéria. S. Ex<sup>as</sup> estão impedindo o povo de falar. Não está em discussão a criação do Estado; só depois de a população se expressar favoravelmente ela será discutida.

Antes de falar do Araguaia e dos territórios com mais detalhes, ouvirei, com muita honra, o Senador Nabor Júnior, representante do Acre, um Estado amazônica. O Acre é um exemplo diferente: sua área foi comprada da Bolívia pelo Brasil; ela passou pelo estágio de território e hoje é Estado.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, desejo expressar minha concordância com a tese defendida por V. Ex<sup>a</sup>, dando ênfase a uma nova redivisão territorial do Brasil. Acredito que um país como o nosso, cuja extensão territorial atinge oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, exige uma nova formatação interna, pois é muito limitado, realmente, o quadro atual, de apenas 26 Estados e um Distrito Federal. Faço questão de citar, inclusive, a existência de antigos estudos, alguns remontando a mais de 30 anos, os quais propõem a criação de novos Estados e Territórios. Acredito que a Federação brasileira deveria ter, pelo menos, 40 a 45 unidades. Verificamos a existência de Estados com mais de dois milhões de quilômetros quadrados, como é o caso do Amazonas; o Pará tem mais de um milhão – o que dificulta aos respectivos governantes o cumprimento de suas obrigações, de-

vido a serem áreas com distâncias e peculiaridades tão expressivas. Na Região Norte, há Municípios amazonenses, como Guajará, Boca do Acre e Ipixuna, distantes de Manaus e próximos a cidades acreanas, aonde as ações do Governo do Amazonas custam a chegar, o que leva sua população a valer-se mais dos serviços do Estado do Acre. Não posso deixar, portanto, de ser inteiramente favorável à tese da redivisão territorial, expressa num projeto coerente e positivo, como o de V. Ex<sup>a</sup>, que manda ouvir, em plebiscito, os habitantes das áreas afetadas, tanto as que seriam desmembradas como aquelas onde se criariam novos Estados. Ou seja, no caso do Pará, a consulta teria que abranger a população de todas as suas comunidades, inclusive o povo da região do Tapajós, com aqueles 25 Municípios a que se referiu V. Ex<sup>a</sup>. Este projeto é um valioso passo para obter-se, realmente, uma redivisão territorial do Brasil. No que tange à discordância de V. Ex<sup>a</sup>, sobre a criação de territórios federais, admito que a região do Tapajós pode ser transformada em Estado, porque já tem estrutura para isso – mas, de imediato, seria mais difícil criar Estados em outras áreas, como o Alto Solimões, o Alto Juruá ou o Purus. Considero que a solução ideal está na criação, primeiro dos Territórios, como estágio preliminar à sua posterior transformação em Estados, a exemplo do que ocorreu com os antigos Territórios do Acre, Roraima, Rondônia e Amapá. O que se poderia fazer é fixar um prazo de 20 ou 30 anos, a fim de que esses Territórios se viabilizem, antes de serem transformados em Unidades Federadas autônomas. A minha preocupação é de ordem prática, como se vê, e se baseia no fato de que a criação de um Estado demanda, logo de início, uma grande estrutura administrativa – como disse V. Ex<sup>a</sup>, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Assembléia Legislativa, Câmaras de Vereadores, secretarias e outros órgãos – e, sem que essas regiões tenham receita adequada para o custeio de tais despesas, a mudança não é recomendável. Então, ainda advogo a tese do Senador Jefferson Péres, de que deveríamos criar, inicialmente, Territórios Federais, fixando um prazo máximo, de 20 ou 30 anos, para obter-se a sua viabilização política e econômica. Aí, sim, seriam elevados à categoria de Estado. Esta é a modesta contribuição que faço questão de prestar ao brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Aliás, uma grande contribuição, Senador Nabor Júnior. V. Ex<sup>a</sup>, que já foi Governador do Acre e Senador por vários mandatos, tem uma visão muito grande da Amazônia e do Brasil.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que temos de pensar no assunto. Emiti minha opinião pessoal contrária à criação de territórios federais, mas a discussão pode evoluir e podemos elaborar uma espécie de estatuto dos territórios federais e, como disse V. Ex<sup>a</sup>, estabelecer um pra-

zo para que eles não se tornem uma espécie de capitania hereditária ou de domínio do poder central. É com isso que temos de ter cuidado. A partir da nossa experiência com os territórios federais de Roraima, Amapá e Rondônia, partiríamos para uma legislação que pudesse ser chamada de estatuto dos territórios federais, estabelecendo critérios mais avançados.

Com relação ao plebiscito, trata-se de uma exigência constitucional, que passou a existir a partir da Constituição de 1988. Antes, criavam-se Território e Estado sem consultar a população interessada, direta ou indiretamente. Aliás, nesse particular, discordo da lei complementar que foi aprovada pelo Congresso, que diz que a população interessada é a dos Municípios que vão ser desmembrados e dos que vão ficar remanescentes. Seria o mesmo que, no momento da independência do Brasil, tivéssemos consultado Portugal, feito um plebiscito para saber se aquele País aceitava nossa independência. Então, penso que essa lei complementar é inconstitucional, mas esse é um debate para mais adiante.

O que me interessa agora é discutir e aprovar – e apelar para que a Câmara também aprove – esses projetos que prevêm a realização dos plebiscitos. Já falei do Tapajós e – repito – apelo à população, aos Prefeitos e aos líderes daquela região para que façam gestões junto aos Deputados Federais, a fim de que esse projeto de decreto legislativo que convoca o plebiscito possa ser aprovado rapidamente. No caso do Tapajós, está-se aguardando apenas a sua inclusão na Ordem do Dia para ser votado.

O projeto de decreto legislativo que convoca o plebiscito para criação do Estado do Araguaia foi para a Câmara em 2001 e está com o Relator, na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, Deputado Ricarte de Freitas, que é radicalmente contra a idéia. E o Deputado, que é representante da população, está fazendo um trabalho antidemocrático. Recebeu dela uma procuração para representá-la e deve, portanto, devolver a ela o direito de, no plebiscito, manifestar se quer ou não a criação do Estado. A população não deu a S. Ex<sup>a</sup> procuração para dizer, sozinho, se concorda ou não com a criação do Estado, não propiciando sequer à população o direito de falar.

Sendo assim, desta tribuna, apelo ao Deputado Ricarte de Freitas, para que seja democrata e emita seu parecer, permitindo ao povo que se pronuncie. Não podemos amordaçar o povo. Se, no plebiscito, o povo disser que não quer, para-se o processo.

Para ilustrar a situação, na área em que proponho a criação do Estado do Araguaia, existem 685.901 habitantes, segundo censo do IBGE. Porém, de acordo com dados dos Prefeitos da região, ali há muito mais de 1 milhão de habitantes. A área do Araguaia é várias vezes a área do Estado de São Paulo:

são 515.415 km<sup>2</sup> com apenas 51 Municípios. É um Estado de fato, mas não o é de direito. Trata-se de uma área altamente produtiva que precisa, efetivamente, da descentralização do poder de Cuiabá para uma das cidades daquela região – Sinop ou outra cidade qualquer –, para que centralize melhor o atendimento a população e induza seu desenvolvimento.

Quanto ao projeto que cria os territórios no Amazonas, o do Rio Negro, que tem 294.000 km<sup>2</sup> – portanto, maior do que o Estado de São Paulo –, há apenas três Municípios. Senador Nabor Júnior, V. Ex<sup>a</sup> conhece aquela região, na fronteira com a Venezuela e com a Colômbia, uma fronteira altamente vulnerável. O Brasil precisa, de fato, estar presente lá, não apenas com um quartel das Forças Armadas ou com um contingente de três ou quatro policiais federais, mas, sim, com brasileiros que induzam seu desenvolvimento. Daí por que a criação do território seria muito oportuna.

O Território do Solimões tem 302.000 km<sup>2</sup> – maior do que o Estado de São Paulo –, 13 Municípios e faz fronteira também com a Colômbia.

Por fim, o Território do Juruá, que faz fronteira com o Estado do Senador Nabor Júnior, tem 112.000 km<sup>2</sup> – maior do que o Estado de Santa Catarina, que tem 94.000 km<sup>2</sup> – e apenas sete Municípios, vazios, abertos e, portanto, propícios ao narcotráfico, ao contrabando de armas. Há até mesmo denúncias comprovadas da presença de guerrilheiros no Acre e nessa área do Juruá, no Amazonas, vindos do Peru e da Colômbia.

Pela defesa do nosso território nacional, a criação desses territórios por desmembramento de Municípios do Amazonas já estaria justificada.

Sr. Presidente, para concluir, faço referências elogiosas ao Governador Siqueira Campos. Na contramão do que disse V. Ex<sup>a</sup>, a criação direta de Estados deu certo em Mato Grosso do Sul e em Tocantins. Estamos vendo uma propaganda institucional do Estado de Tocantins muito bem feita, que diz muito claramente tudo o que eu poderia falar neste discurso. A redivisão territorial é, na verdade, a multiplicação de oportunidades, dando chance ao cidadão de se desenvolver. E o Tocantins é o maior exemplo disso, seguido do Mato Grosso do Sul e também dos Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, que passaram pelo estágio de Territórios e hoje são Estados. Rondônia e Roraima são Estados riquíssimos do ponto de vista de potencialidades, com toda infraestrutura de estradas, energia, pontes, tudo pronto, apenas aguardando a chegada dos empresários, o que já começou a acontecer.

E estamos, portanto, com esses exemplos, Sr. Presidente, a clamar que a Câmara dos Deputados não deixe morrer engavetados esses projetos pelo bem do País, mas, especialmente, pelo bem da Ama-

zônia, para que essa região, efetivamente, continue a ser brasileira.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do Governo para fazer uma comunicação rápida e um registro que considero extremamente importante.

Estamos discutindo a cada dia, no Congresso e também no Senado, a questão do combate à insegurança e, portanto, a ação do Governo Federal e da segurança pública no País. Tenho em mãos um quadro que demonstra o esforço do Ministro Aloysio Nunes no sentido de liberar recursos para os Estados e os Municípios, para que ações fortes possam ser implementadas nessa questão da segurança.

No Orçamento de 2001, para o DPF/Funapol, foram liberados 95% dos recursos a ele destinados; para o Fundo Penitenciário – Funpen, 96% dos recursos; para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Denatran/Funset, 91% dos recursos; para o Fundo Nacional de Segurança Pública – Senasp/FNSP, 99% dos recursos. Portanto, essa foi uma execução orçamentária extremamente importante, que demonstra a aplicação de mais de R\$1,2 bilhão.

Faço este registro porque, quando se discute essa questão, muitas vezes se fala na ausência de liberação de recursos por parte do Governo Federal, mas a realidade é outra: o Governo Federal foi sensível e atuante, aprovou no Orçamento de 2001 um recurso substancial, já tem aprovado no Orçamento de 2002 mais de R\$1,1 bilhão para a área da segurança, e, a despeito do que se diz, essa execução orçamentária está sendo realizada com muita seriedade e com muito compromisso pelo Governo Federal.

Quero louvar aqui a ação do Ministro Aloysio Nunes e pedir a publicação desse quadro do Ministério da Justiça, que demonstra a liberação de recursos de custeio e de capital para os programas de segurança por todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PROGRAMA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**SEGURANÇA PÚBLICA**  
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ MIL

EIXOS/UNIDADES	ORÇAMENTO 2000				ORÇAMENTO 2001				LEI 2002
	LEI + CRÉDITO	DISPONÍVEL (ORÇADO)	EXECUTADO	%	LEI + CRÉDITO	DISPONÍVEL (ORÇADO)	EXECUTADO	%	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.069.905</b>	<b>867.496</b>	<b>799.842</b>	<b>92,20</b>	<b>1.390.625</b>	<b>1.305.421</b>	<b>1.251.868</b>	<b>95,90</b>	<b>1.155.689</b>
↳ DPF/FUNAPOL	258.150	252.957	235.498	93,10	373.583	357.902	340.515	95,14	330.787
↳ DPRF	140.856	125.153	109.516	87,51	162.500	162.500	147.724	90,91	113.264
↳ FUNPEN	189.031	147.847	144.831	97,96	288.296	274.796	264.932	96,41	208.585
↳ DENATRAN/FUNSET	135.848	76.442	46.131	60,35	145.694	91.994	83.870	91,17	144.991
↳ SENASP/FNSP	346.020	265.097	263.866	99,54	420.552	418.229	414.827	99,19	358.062
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.069.905</b>	<b>867.496</b>	<b>799.842</b>	<b>92,20</b>	<b>1.390.625</b>	<b>1.305.421</b>	<b>1.251.868</b>	<b>95,90</b>	<b>1.155.689</b>

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje estamos comemorando o Dia do Turismo, e amanhã será celebrado o Dia do Turismo Ecológico. Este é o Ano Internacional do Turismo Ecológico.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão de Turismo do Senado, eu não poderia deixar de registrar esse fato, fazer alguns comentários sobre a indústria do turismo no Brasil e render homenagens a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuem para o fortalecimento desse segmento importantíssimo da nossa economia.

É preciso homenagear e reconhecer o trabalho da Confederação Nacional do Turismo, na pessoa do nosso amigo Nelson de Abreu Pinto; da Federação Nacional do Turismo, na pessoa do Michelão, Michel Tuma Ness; de associações como a Associação Brasileira de Hotéis e as Abavs, a nacional e as estaduais; dos sindicatos das empresas de turismo de todos os Estados; das empresas de transporte aéreo e terrestre; dos sindicatos dos trabalhadores de turismo por todo este imenso Brasil. É preciso reconhecer o trabalho incansável desses brasileiros que estão ajudando a construir uma nova indústria de turismo no Brasil, indústria esta que gera empregos e renda com uma velocidade que nenhuma outra atividade econômica é capaz de gerar, Sr. Presidente.

Desde que cheguei a esta Casa, abracei a causa do turismo. Talvez por conhecer um pouco os seus meandros e por ser um modesto empresário do ramo de turismo, percebi que seria uma das fontes da economia que mais cresceria neste século. E não tenho dúvida de que estamos caminhando nesse sentido.

O Brasil é um país fantástico em turismo. Temos oito mil quilômetros de costa, com praias magníficas, destinos turísticos os mais variados e os mais fantásticos deste planeta – o Pantanal do Mato Grosso; a Amazônia, essa grife conhecida no mundo todo e tão cobiçada; o Vale do Guaporé, lá no meu Estado. E, portanto, desde que aqui cheguei tenho falado muito sobre o turismo. Tenho feito muitos pronunciamentos. Apresentei vários projetos de lei relacionados ao setor. Realizamos diversas audiências públicas com sig-

nificativas autoridades e representantes do turismo. Comparecemos a diversos eventos relacionados ao turismo, aqui no Brasil e no exterior, sempre levando o nome do Brasil e o do meu Estado, Rondônia.

Apresentei emenda ao Orçamento destinada ao desenvolvimento do ecoturismo na Região Norte. O Orçamento deste ano, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, destinou cerca de R\$ 65,5 milhões para o desenvolvimento da infra-estrutura do turismo no Brasil, o que ainda é muito pouco. O Brasil não dá a relevância que deveria a essa importante indústria sem chaminé, que não polui e, como eu disse, que gera emprego e renda com grande capacidade e velocidade, como nenhuma outra atividade o faz.

Segundo a Organização Mundial do Turismo, nos primeiros meses de 2001, o turismo internacional cresceu cerca de 3%, mas, após o 11 de setembro, com os fatos ocorridos nos Estados Unidos, o turismo internacional caiu 11%, num registro de 689 milhões de desembarques internacionais. De dezembro de 2001 para cá, começaram a ocorrer mudanças interessantes: o turista trocou o avião pelo carro, ônibus e trens, deixou de viajar para o exterior e passou a dar mais valor aos destinos turísticos do seu país. Não foi diferente aqui no Brasil. Tivemos verdadeiramente um incremento no turismo interno e uma queda no turismo de dentro para fora do Brasil. Isso é bom sinal, porque valoriza a atividade turística dentro do País.

O mundo começou a dar sinais de crescimento, e, com certeza, o turismo acompanhará a evolução da economia mundial, sendo decisivos a situação interna de cada país e o interesse e a capacidade criativa de suas lideranças públicas e privadas nessa questão.

Penso, Sr. Presidente, que devemos, dentro dessa ótica, também fortalecer o ecoturismo. Amanhã, comemora-se o Dia Nacional do Ecoturismo. É uma atividade relativamente nova, de pouco mais de dez anos, e o Brasil deve explorar esse filão, porque, nesse aspecto, se sobrepõe a todos os outros países do mundo. Temos aqui 34 parques nacionais, 23 reservas biológicas e 14 áreas de produção ambiental. Esse conjunto representa 37% da extensão total do País.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, representa um Estado que também tem grande importância para o ecoturismo. O meu Estado, Rondônia, não é diferente, pois tem 68% de sua área territorial protegida como unidade de preservação, podendo ser destinadas ao ecoturismo.

Portanto, nesta manhã, quero apenas registrar esse fato, como defensor dos interesses do segmen-

to, como Presidente da Subcomissão de Turismo e como Presidente do Sindicato de Turismo do meu Estado. Lembro o interesse deste segmento econômico para o crescimento do País, registrando essa importante data e homenageando todos aqueles que direta ou indiretamente ajudam a construir um País mais rico, melhor, mais próspero e mais justo, tendo como segmento a indústria do turismo.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 9 horas e 44 minutos.)*



## Ata da 11ª Sessão Não Deliberativa em 4 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Bello Parga, José Coelho e Lindberg Cury**

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER Nº 78, DE 2002

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo (nº 125, de 2000 366/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999.**

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

#### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, através da Mensagem nº 1.136, de 19 de agosto de 1999, submete ao Congresso Nacional o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999.

O Acordo foi primeiramente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após exame, também, pelas Comissões de Agricultura e Política Rural (CAPR); de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM); e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR). Em 20 de agosto de 1999, a Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados e o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 18 de maio de 2000. A tramitação no Senado Federal foi iniciada no dia 31 de maio subsequente.

Nesta Casa, a proposição sob comento foi distribuída inicialmente à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para apresentar relatório, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1/96, do Congresso Nacional.

O Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul foi apreciado em 18 de setembro de 2001, e em seguida o Projeto de Decreto Legislativo foi encaminhado para a presente Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no dia 28 de setembro e a este Relator signatário em 10 de outubro de 2001.

É o relatório.

#### II – Análise

O presente acordo complementa o Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, promulgado pelo Decreto nº 1.806, em 6 de fevereiro de 1996, que estabelecia a regra segundo a qual a atividade pesqueira na região fronteira seria objeto de regulamentos específicos, in-

corporados ao Acordo na forma de protocolos adicionais. O Protocolo em exame prevê, ainda, o estabelecimento de controles conjuntos e a criação de um grupo de trabalho para a coordenação e gestão das ações necessárias à sua aplicação.

O Protocolo Adicional em tela dispõe sobre tamanhos mínimos de captura, limita os artefatos de pesca que podem ser empregados, contempla a realização de operações conjuntas de fiscalização entre o Brasil e o Paraguai e proíbe o exercício da pesca comercial em certos locais e períodos, a serem estabelecidos de comum acordo.

O Artigo IV designa os órgãos executores: pelo Brasil, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); e, pelo lado paraguaio, o Ministério de Agricultura e Pecuária (MAG).

O Artigo VII estipula que as modalidades de pesca são definidas de acordo com a legislação de cada uma das Partes. O Artigo XXIII determina que os representantes dos órgãos executores deverão reunir-se para avaliar o cumprimento do aludido instrumento internacional a cada seis meses ou quando se considerar necessário.

A edição desse Protocolo, já previsto no tratado principal, decorreu da necessidade de preservação dos recursos pesqueiros do Rio Paraguai, interesse que foi manifestado pelo Governo do Mato Grosso do Sul, por parlamentares daquele Estado e organizações não-governamentais ambientalistas.

De outro lado, o Protocolo representa uma decisão consentânea com o espírito integracionista do Mercosul, envolvendo o controle e a fiscalização conjunta por parte de órgãos governamentais do Brasil e do Paraguai, Estados Partes do Tratado de Assunção.

Do ponto de vista do mérito do acordo, ressalte-se aqui as palavras da ilustre Relatora na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Senadora Marluce Pinto, ao salientar que “o conceito de desenvolvimento sustentável”, subjacente a iniciativa dos governos do Brasil e do Paraguai, deve estar presente em qualquer processo de integração econômica, particularmente entre países em desenvolvimento como é o caso dos que integram o Mercosul. O estabelecimento de mecanismos de controle conjunto, entre os países do Mercosul, voltados para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, muito contribui para a criação de padrões mínimos de respeito ao meio ambiente na região”.

### III – Voto

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000, que “Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, 19 de maio de 1999”.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Mauro Miranda** – **José Agripino** – **Roberto Saturnino** – **Íris Rezende** – **Geraldo Cândido** – **Emilia Fernandes** – **Artur da Távola** – **José Coelho** – **Romeu Tuma** – **Luiz Otávio** – **José Sarney**.

**Relatório, da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000 (nº 366, de 1999, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, 19 de maio de 1999.**

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

### I – Relatório

Nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1996, do Congresso Nacional, a Representação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul recebe, para fins de elaboração de relatório preliminar, o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000, que “Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999”.

Dispõe o art. 1º, § 1º, da referida Resolução, que as matérias de interesse do Mercosul “(...) serão encaminhadas, preliminarmente, à Representação, sem prejuízo de sua apreciação pelas comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (...)”.

Na Câmara dos Deputados, foi a matéria submetida à Comissão de Relações Exteriores e às Comissões de Agricultura e Política Rural, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, e de Constituição e Justiça e de Redação, sendo aprovada em Plenário em 18 de maio de 2000.

Recebido pelo Senado Federal, foi o mencionado Projeto distribuído à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para emitir parecer preliminar, em cumprimento ao disposto na Resolução acima referida.

O ato internacional em tela complementa o Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, promulgado pelo Decreto nº 1.806, em 6 de fevereiro de 1996, estabelecendo regras segundo as quais a atividade pesqueira na região fronteira será objeto de regulamentos específicos, a serem incorporados ao Acordo sob a forma de protocolos adicionais. Prevê ainda o estabelecimento de controles conjuntos, bem como a criação de um grupo de trabalho para a coordenação e gestão das ações necessárias à aplicação do Acordo.

O Protocolo Adicional em exame dispõe sobre tamanhos mínimos de captura, limita os artefatos de pesca que podem ser empregados, contempla a realização, de operações conjuntas de fiscalização entre o Brasil e o Paraguai e proíbe o exercício da pesca comercial em certos locais e períodos, a serem estabelecidos de comum acordo.

O Artigo IV designa os órgãos executores: pelo Brasil, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); e, pelo lado paraguaio, o Ministério de Agricultura e Pecuária (MAG).

O Artigo VII estipula que as modalidades de pesca são definidas de acordo com a legislação de cada uma das Partes. O Artigo XXIII determina que os representantes dos órgãos executores deverão reunir-se para avaliar o cumprimento do aludido instrumento internacional a cada seis meses ou quando se considerar necessário.

E o relatório.

## II – Parecer

Os Governos brasileiro e paraguaio decidiram celebrar o Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes entre Brasil e Paraguai, para responder ao interesse na preservação dos recursos pesqueiros do Rio Paraguai, manifestado pelo Governo do Mato

Grosso do Sul, por parlamentares daquele Estado e organizações não-governamentais ambientalistas.

Trata-se, por outro lado, de decisão consentânea com o espírito integracionista do Mercosul, envolvendo o controle e a fiscalização conjunta por parte de órgãos governamentais do Brasil e do Paraguai, Estados Partes do Tratado de Assunção.

O conceito de "desenvolvimento sustentável", subjacente à iniciativa dos Governos do Brasil e do Paraguai, deve estar presente em qualquer processo de integração econômica, particularmente entre países em desenvolvimento como é o caso dos que integram o Mercosul. O estabelecimento de mecanismos de controle conjunto, entre os países do Mercosul, voltados para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, muito contribui para a criação de padrões mínimos de respeito ao meio ambiente na região.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do PDS nº 125, de 2000, que "Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999".

Sala da Comissão, – **Marluce Pinto**, Relatora.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 125, DE 2000

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

### Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável da Senadora Marluce Pinto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000, que "aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999".

Estiveram presentes os **Senhores Parlamentares**: Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadora Emilia Fernandes, Secretária-Geral Adjunta; Senadores Casildo Maldaner; Jorge Bornhausen; Pedro Piva e Marluce Pinto; Deputados Confúcio Moura; Paulo Gouvêa;

Celso Russomanno; Edinho Bez; Nelson Marchezan e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2001. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV  
**Da Organização dos Poderes**

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

DECRETO Nº 1.806,  
DE 6 DE FEVEREIRO DE 1996

**Promulga o Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil, e Governo do República do Paraguai, em Brasília, 1º de setembro de 1994.**

**PARECER Nº 79, DE 2002**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.**

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284, de 1996, na origem), que Aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação parlamentar o texto do ato internacional, acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 30 de agosto de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Economia, Indústria e Comércio.

Acompanhando a Mensagem nº 223, de 1996, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 100, de 12 de março de 1996, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Tal acordo é o primeiro assinado sob a vigência da Organização Mundial do Comércio. Por essa razão, tem especial significado para o sistema multilateral de comércio, mesmo não tendo sido assinado pelos EUA, que o consideraram pouco liberalizante. Não obstante, crêem todos os demais participantes, entre os quais os países da União Européia e o Japão, que o acordo contribuirá para a liberalização do sistema financeiro mundial em moldes multilaterais, impedindo que frutifiquem tentativas unilaterais por parte de alguns países de impor aos demais determinados modelos ou esquemas de liberalização.

Para o Brasil, a participação nesse acordo tem a vantagem adicional de reafirmar, perante nossos parceiros da Organização Mundial de Comércio, a intenção do Governo brasileiro de promover, no futuro, uma maior abertura do sistema financeiro nacional à competição internacional.

**II – Análise**

A Organização Mundial do Comércio é moderadamente a grande instância do comércio multilateral. Qualquer intenção de inserção internacional depende da adesão ao sistema multilateral de comércio, do qual a OMC é o principal baluarte.

As gestões da China para entrar na OMC são, recentemente, claro exemplo da importância e do significado da instituição.

O ato internacional ora examinado corresponde a um importante passo dado pelo Brasil, no sentido

de aderir ao sistema normativo da OMC, pela incorporação ao nosso ordenamento jurídico do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização, contribuindo para a liberalização do sistema financeiro, conforme os moldes coletivamente adotados no âmbito da organização internacional.

### III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 299/2001, que “Aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio”.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. –  
**Jefferson Péres**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **José Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Íris Rezende** – **Romeu Tuma** – **Luiz Otávio** – **Mauro Miranda** – **Eduardo Suplicy** – **José Agripino** – **José Sarney**.

#### VOTO EM SEPARADO

(Do Senador Geraldo Cândido)

Para abreviar a discussão desta matéria, reafirmo o relatório trazido ao conhecimento dos nobres pares que integram esta Comissão.

Como se sabe, cuida-se aqui da homologação de acordo provisório, adotado em 28 de julho de 1995, no âmbito da Organização Mundial de Comércio - OMC, pelo qual os serviços financeiros passaram a sujeitar-se às disciplinas comerciais multilaterais do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços daquela organização.

Na sua exposição de motivos, o Senhor Presidente da República assinala que o acordo sob exame “contribuirá para a liberalização do sistema financeiro mundial em moldes multilaterais”, aduzindo ainda que para o Brasil, a participação nesse acordo tem a vantagem adicional de reafirmar, perante nossos parceiros da Organização Mundial de Comércio, a intenção do Governo brasileiro de promover, no futuro, uma maior abertura do sistema nacional à competição internacional.”

Ocorre que a Constituição Federal, ao dispor sobre o sistema financeiro nacional, “estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade” (art. 192, **caput**, CF), determinou que a lei complementar estabelecesse sobre as condições para participação

do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente: a) os interesses nacionais; b) os acordos internacionais” (art. 192, inciso III, CF).

Mais longe ainda foi o Constituinte, ao ditar, no art. 52, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até a regulação infraconstitucional do disposto no art. 192, III, da Constituição Federal, a proibição de instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior e o aumento do percentual de participação, no capital de instituições com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior” (art. 52, I e II, ADCT).

Não obstante as fortes e explícitas limitações constitucionais concernentes à participação de capital estrangeiro no sistema financeiro nacional, seria de se indagar acerca da base jurídica a autorizar a proliferação de bancos estrangeiros no País, desde 1995, seja pela via de instalação de novas agências, seja pela aquisição de controle societário de bancos estatais privatizados, ou bancos privados em dificuldades. A brecha para isso está na exceção inscrita no parágrafo único do referido art. 52, do ADCT: “a vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.”

Até agora, a vertiginosa internacionalização do sistema financeiro baseou-se na declaração de interesse brasileiro. O acatamento do acordo sob exame ampliaria os horizontes de legitimação da política declarada pelo Presidente da República, na medida em que os acordos da OMC refletem um sistema global de reciprocidades, “impedindo que frutifiquem tentativas unilaterais, por parte de alguns países, de impor aos demais determinados modelos ou esquemas de liberalização”.

Entretanto, não é adequado que uma medida dessa envergadura tenha lastro numa norma constitucional de exceção e transitória, quando seus efeitos podem ser de longo alcance, estruturantes do sistema financeiro nacional e limitador da regulação complementar e permanente em relação à matéria, nos termos do art. 192, inciso III, letra **b**, da Constituição Federal.

A meu juízo, somente deveríamos deliberar sobre essa matéria, após a edição da lei complementar a que se refere o **caput** do art. 192, da Constituição Federal, ou de leis complementares, tal como sugerido pela Proposta de Emenda à Constituição nº 21 de 1997, de autoria do Senador José Serra, em fase final de votação na Câmara dos Deputados.

É certo que, há muito, incide o Congresso Nacional em mora legislativa, a esse respeito, já tendo sido, inclusive, repreendido pelo Supremo Tribunal Federal, em que pese a "inequívoca relevância da decisão constituinte paralisada pela falta da lei complementar necessária a sua eficácia" (cf. Ministro Neri da Silveira, Mandado de Injunção nº 361, decisão publicada em 17-6-94; v. também Mandado de Injunção nº 457, relator, Ministro Moreira Alves, decisão publicada em 4-8-95).

A motivação formal dessa inércia brevemente deixará de existir, com a promulgação da emenda constitucional resultante da proposição retromencionada. É conhecido o entendimento da Suprema Corte de que o art. 192 da Constituição Federal há de ser regulado por um único diploma legal complementar (cf. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4, relator, Ministro Sidney Sanches, decisão publicada em 25-6-93; ou, entre outras, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 449, relator, Ministro Carlos Velloso, decisão publicada em 22-11-96 e Recurso Extraordinário nº 185314, relator, Ministro Celso de Mello, decisão publicada em 15-3-96). Enquanto perdurar essa interpretação do Supremo Tribunal Federal não se elidirá a omissão legislativa.

Penso, todavia, que não se deve frustrar uma expectativa constitucional que se manifesta por um comando de vinculação do legislador ordinário, pelo expediente de se ter como supedâneo constitucional para uma revisão da filosofia constitucional a respeito de nosso sistema financeiro uma mera disposição transitória e de exceção (v. Jose Joaquim Gomes Canotilho, Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador: Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Pro-gramáticas, Reimpressão. Coimbra, Coimbra Edições, 1994 e Tomemos a Sério o Silêncio dos Poderes Públicos: o Direito à Emissão de Normas Jurídicas e à Proteção contra as Omissões Normativas - in. As Garantias do Cidadão na Justiça. São Paulo, Saraiva, 1993).

Até posso considerar válido o argumento de que o sistema financeiro nacional deva ser regulado, em todos os aspectos mencionados no art 192, não por uma única norma legal, mas por diversas leis. Porém, não creio que se deva quebrar a exigência de que a legislação infraconstitucional em questão se alicerce em lei complementar, antes mesmo de nossa aquisição a acordos internacionais. A inversão dessa ordem poderia consolidar a política legiferante do "fato consumado". Condicionaríamos os dizeres da lei a acordos internacionais previamente firmados.

Após a leitura dos doutos a respeito das leis complementares, em sentido formal e, sobretudo, em sentido material (a propósito, consultar Edgard Lincoln de Proença Rosa, Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal - in "Revista de Informação Legislativa" - Brasília. Senado Federal, ano 18, nº 70, abr./jun. 1981, p. 97 e seguintes; José Afonso da Silva, aplicabilidade das Normas Constitucionais - São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 1968, p. 235; Souto Maior Borges, Lei Complementar Tributária - São Paulo. **Revista dos Tribunais**, 1975, p. 72 e Direito Tributário Moderno - São Paulo, José Bushatsky, 1977, p. 61; e Geraldo Ataliba, Lei Complementar na Constituição, São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 1971, p. 35/37), só posso concluir no sentido de que a inserção da exigência em questão teve por objetivo:

a) destacar a importância da participação do Congresso Nacional na normatização do sistema financeiro nacional;

b) revisar a legislação anterior, mediante exigência de **quorum** qualificado, de forma a impedir a aplicação, **ad eternum**, da teoria da recepção de normas anteriores à Constituição relativas à matéria.

Não vejo na exigência de lei complementar, na espécie, mero capricho do legislador constituinte. Aqui, parece-me certo que se observou o "critério da reserva de lei complementar" ou "critério material expresso" (cf. Proença Rosa, op cit. , p. 97 e seguintes), para que se firmasse a primazia do controle político-institucional, pela via parlamentar, sobre as finanças públicas e sistema financeiro nacional, vis-à-vis a viabilização de maior governança em matéria financeiro-monetária.

Lamentável é que não poucos parlamentares queiram abdicar dessa prerrogativa em favor de condições ainda mais autocráticas, desejadas pelas autoridades monetárias, para que sejam contrarrestadas condicionalidade externas" desfavoráveis à estabilização da moeda nacional.

Jose Alfredo de Oliveira Baracho, emérito constitucionalista da Faculdade de Direito da UFMG, ao analisar o art. 192 em tela, assinalou:

"o sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, inserido na temática geral da ordem econômico e financeira, está vinculado à força normativa dos princípios da política social e econômica, uma das

questões mais polêmicas do constitucionalismo contemporâneo, no que se refere à sua força normativa, daí falar-se em expectativas constitucionais ou normas dirigidas ao legislador“ ( Taxas de Juros, in: Revista de Direito Público, nº 89. São Paulo, Revista dos Tribunais, janeiro-março 1989, p. 80).

Destarte, afirmo que, adotando, nesse momento, o acordo em apreço, estaremos frustrando expectativas constitucionais reportantes ao legislador ordinário, para, definitivamente, conceder “um cheque em branco“ às autoridades monetárias, posto que, aprovada a proposição, praticamente todas as matérias financeiras passariam a ser passíveis de regulação meramente pelo Poder Executivo.

Repito: em que pese a proibição de instalação no País de agências financeiras domiciliadas no exterior, “até que sejam fixadas as condições a que se refere o art. 192, inciso III“, da Constituição Federal, bancos estrangeiros vêm açambarcando o mercado financeiro nacional, apenas porque a vedação constante do art. 52 do ADCT é excepcionada, em seu parágrafo único, parte final, pela cláusula do “interesse do Governo brasileiro”.

Ignorar a exigência de lei complementar significaria estabelecer uma contenção legislativa que a própria Constituição não tolera, pois resultaria em abolir regra de ação futura necessária para consecução de um fim prévia e explicitamente fixado: o controle parlamentar sobre a política econômico-financeira e monetária. Por ser nossa Carta Constitucional um texto dirigente, “governar é concretizar a Constituição legislando: um esforço de legal **self restraint** justificar-se-ia tão-somente se obtivesse uma dinamização atualizadora dos preceitos constitucionais impositivos, o que não é o caso” (v. José Joaquim Gomes Canotilho, Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador: Contributo para a Compreensão dos Normas Constitucionais Programáticas, Reimpressão. Coimbra, Coimbra Edições, 1984, p. 187-188).

A lógica que preside essa iniciativa é a da subordinação da política econômico-financeira e monetária aos ditames de liberalização e desregulamentação multilateral ou – caso fracassem as negociações em curso em Doha, no Catar – em tratativas de menor espectro, seja no Acordo Multilateral de Investimentos (MAI), da OCDE, seja por acordos bilaterais. Esses imperativos encontrarão, uma vez inexigida qualquer lei complementar, a necessária força vinculante de países em desenvolvimento, como o Brasil, a normas que restringem em definitivo, como ensina Maria Con-

ceição Tavares (Lições Contemporâneas. **Folha de S.Paulo**, 14-9-97, p. 2-7) a capacidade dos governos nacionais de regularem os movimentos de capitais externos – em particular de limitar a remessa de divisas em caso de desequilíbrio fundamental do balanço de pagamentos –, ai incluídos não apenas o investimento direto produtivo, como também o capital-turista das aplicações em porta-fólio (ações, títulos, etc.)”.

Essa alteração não é uma facilitação para ações políticas necessárias ao enfrentamento das turbulências atuais. E a outorga definitiva do Poder Legislativo ao Poder Executivo de instrumentos de democratização do debate econômico no País. No mais, não passa de uma sinalização aos investidores estrangeiros de que aprendemos as lições do receituário liberal, o qual, pressupõe, obviamente, concentração de poderes, isto é, governos fortes e parlamentos fracos, que não se afirmam (estes últimos) como centro de emanção das regras de condução do destino de um povo.

Curioso é que se queira a aquiescência do Congresso Nacional a essas medidas, quando ainda se comentam as palavras do Presidente Fernando Henrique perante a Assembléia Nacional da França. Disse o Presidente da República naquela oportunidade: “é também hora de controlar a instabilidade dos fluxos financeiros. Se o mercado é o instrumento mais eficiente para a geração de riqueza, é preciso impor limites a suas distorções e abusos. Queremos, se necessário, tributar o movimento dos capitais para assegurar liquidez às economias emergentes e recursos para combater a pobreza e as doenças nos países mais carentes”.

Se, de fato, são sinceras as palavras do Presidente da República, o Governo deveria propor a denúncia deste acordo, ou, no mínimo, sobrestamento desta matéria, até que os organismos internacionais, especialmente a OMC, adotem normativa nos termos expressos naquele discurso; ou ainda a sua suspensão, até que o art. 192 da Constituição Federal seja finalmente regulado, em todos os seus aspectos.

Finalmente, não devemos nos esquecer de que os trágicos acontecimentos do último dia 11 de setembro revelaram a face oculta da globalização financeira desenfreada e sem regras: a existência de uma forte rede bancária de sustentação de atividades terroristas.

Pelas razões expostas, e por entender que, em matéria de regulação econômico-financeira, o Poder Executivo não se pauta convincentemente pela defesa de nossa soberania, manifesto-me, nos termos do

art. 335, incisos I e III do Regimento Interno, no sentido do sobrestamento dessa matéria, até que seja editada a legislação complementar que regule o disposto no art. 192 da Constituição Federal. Se vencida essa preliminar, o meu voto é contrário ao acatamento da presente proposição.

Sala das Reuniões, de novembro de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV  
**Da Organização dos Poderes**

SEÇÃO II  
**Das Atribuições Do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**PARECER Nº 80, DE 2002**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001, nº 588/2000, Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 (PDC nº 588, de 2000, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repú-

blica do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

A proposição sob comento foi aprovada pela Câmara dos Deputados, em 13 de setembro de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CRE), de Viação e Transportes (CVT); de Finanças e Tributação (CFT); de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) e da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Acompanhando a Mensagem nº 554, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo sob exame, vem a Exposição de Motivos nº 99, de 13 de abril de 2000, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O referido Acordo tem como objetivo selar compromisso entre as Partes para coibir, por meio de esforços conjuntos, o tráfego de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos. Para alcançar esse propósito, os dois Governos se comprometem em intercambiar informações relevantes, providenciar treinamento técnico ou operacional especializado, fornecer equipamentos ou recursos humanos e assistência técnica mútua, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral. O Comando da Aeronáutica participou ativamente das negociações do Acordo e aprovou o seu texto final.

É o relatório.

**II – Análise**

Trata-se, a toda evidência, de Acordo oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sendo a questão da cooperação judiciária, e no caso, penal, de maior relevância nas modernas relações internacionais, visando a coibir atividades criminais transfronteiriças.

A natureza bilateral do Acordo em questão valoriza-o sobremaneira, haja vista as intensas relações entre Brasil e Paraguai, todavia mais dinamizadas



pelo Mercosul. A grande incidência de crimes praticados nas zonas de fronteiras entre os dois países, em especial o tráfico de drogas e o contrabando, também corroboram a oportunidade do ato internacional ora examinado.

Saliente-se a perceptível vontade política demonstrada pelos países signatários do Acordo de efetivamente buscarem a prevenção e a repressão de crimes passíveis de ocasionar grandes lesões, como aqueles perpetrados com o auxílio do transporte aéreo.

Cumpra, ainda, enfatizar que o Acordo epigrafoado colabora para a maior aproximação dos países mercosulinos, ao encontro da própria Constituição Federal, que em seu art. 4º, parágrafo único, estipula:

Art. 4º .....

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

### III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 (PDC nº 588, de 2000, na origem).

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **José Coelho** – **Lúdio Coelho** – **Gilberto Messtrinho** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Mauro Miranda** – **Íris Rezende** – **Luiz Otávio** – **José Agripino** – **José Sarney** – **Tião Viana**.

### RELATÓRIO

**Da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 (PDC nº 588, de 2000, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, 10 de fevereiro de 2000.**

Relator: Deputado **Paulo Gouvea**

### I – Relatório

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 554, de 27 de abril de 2000, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o acordo em epígrafe.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída às comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação. Em todos esses colegiados técnicos e no Plenário a Mensagem Presidencial, convertida em projeto de decreto legislativo pela primeira comissão temática que a examinou, recebeu a aprovação, sendo encaminhada, 13 de setembro de 2001 ao Senado Federal.

No Senado Federal o projeto de decreto Legislativo foi encaminhado às comissões Parlamentar Conjunta do Mercosul, para o presente Relatório, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Na presente Comissão, a referida proposição foi a nós distribuída para elaboração de relatório.

O presente acordo foi firmado para ampliar a integração das ações repressivas a atividades ilícitas praticadas com uso de aviões. Cuida-se de um tratado contendo sete artigos, com vigência por prazo ilimitado, e que visa explicitamente a evitar esforços conjuntos para coibir o tráfego de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas internacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais.

Para o cumprimento dessa tarefa comum, as duas Partes poderão dar curso a intercâmbio de informações; treinamento técnico ou operacional; fornecimento de equipamento ou recursos humanos; e assistência técnica mútua. O custeio dessas atividades será definido em cada caso, por meio de ajustes complementares.

As Partes estabelecem desde já as suas Forças Aéreas como coordenadores da execução do presente acordo, que estabelecerão programas de trabalho por períodos de dois anos, podendo solicitar a participação de outras instituições nacionais. Registre-se, acerca desse ponto que o Comando da Aeronáutica participou ativamente das negociações do Acordo e aprovou o seu texto final.

Não resta dúvida que acordos dessa natureza, bilaterais ou multilaterais, são extremamente necessários, nesses tempos em que a par da globalização econômica e cultural, também as ações criminosas se refugiam nos vazios legais do espaço transnacional.



I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

.....

### **PARECER Nº 81, DE 2000**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001 (nº 895/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no art. 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção.**

Relator: Senador **Geraldo Cândido**

#### **I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001 (PDC nº895 de 2001, na origem), que Aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no art. 14 da convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 4 de abril de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituições e Justiça e de Redação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acompanhando a Mensagem nº 1.309, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 291, de 6 de setembro de 2000, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

“O Brasil assinou, em 7 de março de 1966, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, instrumento aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 23, de 21 de junho de 1967, e ratificado em 27 de março de 1968, com promulgação pelo Decreto nº 6.510, de 8 de dezembro de 1969). A Convenção entrou em vigor para o Brasil no dia 4 de janeiro de 1969, como determina o art. XIX da mesma.

Ao assinar a Convenção, o Brasil não depositou declaração facultativa, prevista no art. 14, reconhecendo a competência do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violações dos direitos humanos cobertos na Convenção.

A competência atribuída ao Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial, pelo art. 14 da Convenção, tem as seguintes características:

I – análise de petições dos nacionais do Estado, vítimas de violações dos direitos cobertos pela Convenção; após essa análise, o Comitê pode emitir recomendações ao Estado envolvido;

II – necessidade de constituir-se órgão nacional, ou indicar um já existente, para ter competência no recebimento e processamento prévio dessas petições;

III – o recurso ao órgão nacional tem como pré-requisito o esgotamento prévio dos outros recursos domésticos disponíveis, aplicando-se o recurso ao Comitê apenas na hipótese de não ter a alegação obtido satisfações do órgão nacional.

O sistema, pioneiro em seu momento, serviu de precedente para o estabelecimento de mecanismos similares, atualmente em vigor em outras áreas de defesa e promoção dos direitos humanos nas Nações Unidas e reconhecidos pelo Brasil.”

É o relatório.

#### **II – Análise**

Trata-se de compromisso conveniente e oportuno aos interesses nacionais, haja vista a importância que o tema da discriminação racial encerra, bem como do grande comprometimento da República bra-

sileira com a tutela internacional dos direitos humanos e das garantias fundamentais.

Da mesma forma, conforme se verificou com o Pacto de Direitos Humanos de San José da Costa Rica, nos termos de seu art. 62, que facultava aos Estados-Partes a submissão obrigatória à Corte Interamericana de Direitos Humanos, o reconhecimento da competência do Comitê Internacional para a Eliminação de Discriminação Racial também aqui é uma faculdade que a Convenção reconhece aos Estados.

É indubitável que incumbe ao Congresso Nacional proferir a última palavra no que concerne a permissão ao Poder Executivo para incorporar obrigações internacionais ao direito interno. Neste sentido, é de todo plausível que o Congresso Nacional se manifeste sobre a presente matéria.

### III – Voto

Por todo o exposto, sendo formal e materialmente correto, conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. –  
**Jefferson Péres**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator – **José Coelho** – **Lúdio Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Otávio** – **José Agripino** – **Íris Rezende** – **Romeu Tuma** – **Artur da Távola** – **Eduardo Suplicy** – **José Sarney**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23,  
DE 21 DE JUNHO DE 1967

**Aprova a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106 (XX) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 1965.**

### PARECER Nº 82, DE 2002

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2001 (nº 397/2000, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Convenção de Nova Iorque), concluída em Nova Iorque, em 10 de junho de 1958.**

Relator: Senador **José Sarney**

### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2001 (PDC nº 00397, de 2000, na origem), que Aprova o texto da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Convenção de Nova Iorque), concluída em Nova Iorque, em 10 de junho de 1958.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 19 de janeiro de 2000, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acompanhando a Mensagem nº 511, de 1999, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 063, de 26 de janeiro de 1999, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

“A resistência à adesão à citada Convenção decorreu de parecer em contrário do Consultor Jurídico do Ministério das Rela-

ções Exteriores à época, Doutor Hildebrando Accioly, de que o Brasil não a poderia ratificar em razão da necessidade de homologação de sentenças estrangeiras pelo Supremo Tribunal Federal para que tenham validade no território nacional, e dada a impossibilidade daquela corte homologar sentenças não provenientes de "autoridade judiciária competente", conforme estabelecido na Lei de Introdução ao Código Civil (Art. 15).

A Convenção de Nova York de 1958, destinada a reduzir o número de disputas levadas aos tribunais e a viabilizar o resgate do ideal de justiça rápida, é um instrumento jurídico de caráter quase universal, que conta atualmente com mais de cem ratificações. No âmbito do Mercosul, o Brasil é o único país que ainda não o fez. Na América Latina, a adesão é quase total. O principal argumento em favor desse moderno instrumento é o fato de que o mesmo proporciona a segurança jurídica necessária à atração de capitais."

## II – Análise

O reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras denota inserção e adequação comercial internacional de um Estado. Ao buscar soluções rápidas e eficazes, deixando de lado as inconveniências do processo judicial tradicional, as partes litigantes inovam, seguindo a moderna forma de solução alternativa de controvérsias.

A Convenção de Nova Iorque, de 10 de junho de 1958, ora analisada, foi ratificada pelos principais atores da economia mundial. O Brasil, relutante à época, baseava-se no argumento jurídico da impossibilidade de adesão em face de norma interna proibitiva (art. 15 do Código Civil). Lei posterior, porém, inovou o ordenamento pátrio, introduzindo a arbitragem e reconhecendo a prática internacional, – o que se deu nos termos da Lei Brasileira de Arbitragem, Lei nº 9.307/96.

Haja vista a adequação jurídica interna do Brasil, a Convenção em epígrafe revela-se conveniente e oportuna aos interesses nacionais. Há vantagens comerciais (credibilidade e segurança em negociar), vantagens jurídicas (adesão às normas internacionais e justiça rápida) e econômicas e políticas, ao apresentar um Estado apto às novas perspectivas e práticas do comércio internacional.

## III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2001 (PDC nº 00397, de 2000, na origem).

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **José Sarney**, Relator – **José Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **José Agripino** – **Tião Viana** – **Íris Rezende** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **Mauro Miranda** – **Artur da Távola**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

#### Dispõe sobre a Arbitragem

#### ..... Código Civil

Art. 15. Será executada no Brasil a sentença proferida no estrangeiro, que reúna os seguintes requisitos:

- a) haver si do proferida por juiz competente;
- b) terem sido as partes citadas ou haver-se legalmente verificado a revelia;
- c) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi preferida;
- d) estar traduzida por intérprete autorizado;
- e) ter sido homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Não dependem de homologação as sentenças meramente declaratórias do estado das pessoas.

.....

## PARECER Nº 83, DE 2002

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001 (nº 853/2001, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica para Cooperação Turística celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 8 de fevereiro de 2000 e de sua emenda, por troca de notas, concluída em 11 de julho de 2000.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001 (PDC nº 853, de 2001, na origem), que “Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica para Cooperação Turística celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 8 de fevereiro de 2000 e de sua emenda, por troca de notas, concluída em 11 de julho de 2000”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 28 de março de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, Economia, Indústria e Comércio, e Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acompanhando a Mensagem nº 1.245, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 278, de 28 de agosto de 2000, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

“O presente Ajuste tem por objetivo promover e estimular o desenvolvimento do turismo entre os dois países, fortalecer a cooperação entre os organismos oficiais de turismo e instituições relacionadas com a atividade turística, difundir, no território da outra parte, as áreas que podem ser destinatá-

rias de cooperação por meio do intercâmbio de informação, publicidade e material de promoção turística, promover o intercâmbio técnico na matéria de planificação turística, entre outras iniciativas.

O Ministério do Esporte e Turismo, por meio da Embratur, participou ativamente da negociação do Ajuste Complementar e aprovou seu texto final.”

Versado em dezesseis artigos, o Acordo foi firmado em Caracas, Capital da Venezuela, no dia 8 de fevereiro de 2000, tendo como signatários os Ministros das Relações Exteriores dos países pactuantes.

O Acordo em tela inclui ainda a alteração entre as partes, proposta por troca de notas das Chancelarias, modificando o art. 15, no que tange a duração e a renovação de vigência, o que não altera a substancialidade do texto pactício.

### II – Análise

Trata-se, a toda evidência, de Acordo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, haja vista as inúmeras vantagens que dele poderão decorrer.

O turismo revela-se fator de promoção e estímulo ao desenvolvimento sociocultural e econômico. O fluxo turístico enseja o conhecimento da cultura estrangeira e permite o aperfeiçoamento dos meios de comunicação e transporte. Ressalta, outrossim, a importância do meio ambiente, difundindo programas na área do ecoturismo. Ademais permite o fortalecimento da economia dos países signatários, introduzindo uma consciência internacional, comercial, política e social.

A Venezuela projeta-se como desejável parceiro comercial, com uma economia diversificada e atrante. O País é membro da organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e oferece belas paisagens emolduradas pela flora e fauna abundantes.

A cooperação turística é marco fundamental para o desenvolvimento e a consolidação de promoções comerciais e empresariais mais amplas, envolvendo o setor público e privado, atraindo investimentos e fomentando a melhoria das condições de vida da população.

### III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, sendo constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela

aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001 (PDC nº 00853, de 2001, na origem).

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **José Coelho** – **José Sarney** – **Gilberto Mestrinho** – **Tião Viana** – **Artur da Távola** – **Íris Rezende** – **Geraldo Cândido** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **José Agripino** – **Mauro Miranda**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

#### **PARECER Nº 84, DE 2002**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2001 nº 855/2001, na Câmara dos Deputados que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.**

Relator: Senador **Geraldo Cândido**

#### **I – Relatório**

Apoiado no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 779, de 6 de junho de 2000, submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 5 de dezembro de 1999. Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 130, do Senhor Luiz Felipe Lampreia, então Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 3 a 5).

Ao tramitar regularmente na Câmara dos Deputados, a matéria obteve, já na condição de Projeto de

Decreto Legislativo nº 855-B, de 2001, a devida aprovação (fls. 14), após, analisada pelas diversas comissões técnicas daquela Casa Legislativa (fls. 15 e 16).

#### **II – Análise**

Brasil e Peru, preocupados com a sanidade agropecuária e seus aspectos fitossanitários e zoonos sanitários dentro do intercâmbio comercial de produtos agrícolas e pecuários entre ambos os países, decidiram celebrar o presente Acordo, com o propósito de preservar os seus respectivos territórios livres de pragas e doenças.

Em decorrência, ambos os países entendem, com total razão, que o comércio de animais, vegetais e seus respectivos produtos e subprodutos estará assegurado para a facilitação transacional de tais espécies. Tal entendimento é reforçado (fls. 6) pela observação de que ambos os países já são Partes Contratantes ou Membros de inúmeras organizações mundiais – OMC, CIPV, FAO, OIE –, além do Comitê do “Códex Alimentarius”, qualificações que dispensam maiores comentários, dada a reconhecida idoneidade e capacidade técnica de tais entidades, por seus enunciados e estudos.

Acrescente-se, ademais, a importância da participação ativa, no presente Acordo, dos representantes do Ministério da Agricultura e do Abastecimento do Brasil, os quais aprovaram o seu texto final, “similar ao de Acordos do gênero firmados pelo Governo brasileiro com outros países”, lembrado pelo chanceler Luiz Felipe Lampreia.

Por outro lado, fazemos eco ao exposto pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, cujo Relator, o ilustre Deputado Fernando Gabeira, enfatiza a importância da matéria “com os compromissos de cooperação que o Brasil tem assumido com as nações amigas” e devidamente amparadas pelas “normas de Direito Internacional Público pertinentes”.

#### **III – Voto**

Em face de todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator – **José Coelho** – **José Sarney** – **Gilberto Mestrinho** – **Romeu Tuma** – **Íris Rezende** – **Tião Viana** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Suplicy** – **José Agripino** – **Mauro Miranda** – **Artur da Távola**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

**PARECER Nº 85, DE 2002**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001 (nº 860/2001, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000.**

Relator: Senador **José Agripino**

**I – Relatório**

Com base nos arts. 49, inciso I, e 84, inciso VIII, da Constituição Federal, esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001 (PDC nº 860, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000”.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo das Comissões de Agricultura e Política Rural; e de Constituição e Justiça e de Redação, tendo finalmente sido aprovado pelo Plenário da Câmara em 14 de novembro de 2001.

Segundo expõe o então Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Velloso, em Mensagem dirigida ao Presidente da República em 14 de setembro de 2000, o Tratado em questão tem por objetivo promover a cooperação técnica entre o Brasil e a Romênia no campo da sanidade veterinária. Busca também criar um quadro favorável à ampliação do comércio de produtos de origem animal entre os dois países, tendo por base as normas estabelecidas pelos princi-

pais organismos e instrumentos internacionais sobre a matéria, como o Escritório Internacional de Epizootias e o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial de Comércio.

O Acordo estabelece que o Brasil e a Romênia deverão comunicar as alterações nas respectivas legislações nacionais e informar-se mutuamente sobre a situação sanitária nos seus territórios, em particular no que diz respeito à ocorrência de doenças de animais e eventuais medidas adotadas em casos de surtos.

O Acordo prevê, no que diz respeito ao eventual dispêndio de recursos orçamentários, que as autoridades de sanidade veterinária dos países signatários poderão realizar reuniões de consulta, sendo que caberá a cada Parte arcar com os custos de viagem de seus respectivos representantes.

É o relatório.

**II – Análise**

Ao promover o intercâmbio de informações e a aproximação entre os setores agropecuários do Brasil e da Romênia, o Tratado em questão deverá contribuir para a redução dos riscos de propagação de doenças de animais de um país para outro por intermédio de produtos de origem animal comercializados bilateralmente.

Do ponto de vista da agropecuária nacional, que desempenha um papel de grande importância em nossa economia, é absolutamente necessário que se adotem medidas de cooperação e de proteção de nosso território contra a introdução ou disseminação de doenças que afetam os animais, conforme ressalta o Parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados.

**III – Voto**

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001 (PDC nº 860, de 2001, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. –  
**Jefferson Péres**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Luiz Otávio** – **José Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Cândido** – **Tião Viana** – **José Sarney** – **Mauro Miranda**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:



I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
 Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
 VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

### PARECER Nº 86, DE 2001

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2001 (862/2001, na Câmara dos Deputados) que Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas de Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, 25 de julho de 2000.**

Relator: Senador **José Coelho**

#### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2001 (PDC 862, de 2001, na origem) que Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas de Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, 25 de julho de 2000.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 8 de novembro de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituições e Justiça e de Redação, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Agricultura e Política Rural.

Acompanhando a Mensagem nº 1.413, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 293, de 13 de setembro de 2000, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O instrumento tem por objetivo promover a cooperação técnica entre o Brasil e a Romênia nos campos da proteção de plantas e da quarentena vegetal, com vistas ao combate das pragas de plantas e ao fortalecimento dos mecanismos de defesa fitossanitária. O Acordo visa, igualmente, criar um quadro favorável à ampliação do comércio de produtos de origem vegetal entre os dois países, tendo por base as normas e regulamentos estabelecidos pelos principais organismos e instrumentos internacionais sobre a matéria, como a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais e o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial de Comércio.

Conforme prevê o Acordo, o Brasil e a Romênia deverão comunicar as alterações nas respectivas legislações e informar-se mutuamente sobre a situação fitossanitária dos seus territórios. Esse intercâmbio de informações e a aproximação entre os setores agrícolas dos dois países deverão contribuir para a redução dos riscos de propagação de doenças e de pragas de plantas de um país para o outro por intermédio de produtos de origem vegetal comercializados bilateralmente.

No que respeita ao eventual dispêndio de recursos orçamentários, o Acordo prevê, em seu Artigo 11, que poderão ser organizadas reuniões de consulta, a serem realizadas alternadamente no Brasil e na Romênia. Cada Parte Contratante deverá arcar com os custos de viagem dos seus representantes.

É o relatório.

#### II – Análise

O Acordo sob exame se reveste de grande utilidade e importância para os interesses nacionais, permitindo o aumento dos fluxos comerciais entre os países signatários.

De natureza bilateral, o ato internacional celebrado com a Romênia previne a utilização de barreiras comerciais fitossanitárias, aumentando a segurança do comércio internacional, em um setor especificamente importante para as pautas agrícolas de exportação brasileira.

Resta referir que o Ministério da Agricultura, conforme a Exposição de Motivos supra-mencionada, participou ativamente das negociações, tendo contribuído decisivamente para a redação dos termos do Acordo.

### III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2001 (PDC 00862, de 2001, na origem).

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **José Agripino** – **Artur da Távola** – **Mauro Miranda** – **José Sarney** – **Eduardo Suplicy** – **Romeu Tuma** – **Íris Rezende**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

#### **PARECER Nº 87, DE 2002**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001 (nº 863/2001, na Câmara dos Deputados) que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área da Quarentena Vegetal, celebrado em Moscou em 22 de junho de 2000.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

#### **I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001 (PDC 863, de 2001, na origem) que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Arca da Quarentena Vegetal, celebrado em Moscou em 22 de junho de 2000.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 8 de novembro de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituições e Justiça e de Redação, Relações Exteriores e Defesa Nacional e Agricultura e Política Rural.

Acompanhando a Mensagem nº 1.414, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 297, de 18 de setembro de 2000 do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Nos termos do preâmbulo do Acordo, a promoção da cooperação bilateral no domínio da quarentena vegetal tem duas finalidades: uma sanitária de reforçar a proteção dos territórios de ambos os países contra a introdução de organismos quarentenários e reduzir prejuízos por eles causados às colheitas e outra comercial de facilitar o intercâmbio e as trocas de sementes, material de semeadura e demais produtos sob controle dos respectivos serviços nacionais no setor.

A negociação do Acordo foi conduzida em colaboração com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, cujo Departamento de Quarentena Vegetal é, de acordo com seu Artigo 1º, o órgão competente, da parte brasileira, encarregado de coordenar as atividades decorrentes de sua implementação.

O acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na área de Quarentena Vegetal, firmado pelo Vice-Presidente da República e pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Agricultura da Federação da Rússia em Moscou, em 22 de junho de 2000, constitui valioso instrumento para a facilitação e ampliação do comércio de produtos agrícolas, de importância crescente na pauta bilateral.

É o relatório.

#### **II – Análise**

Trata-se de compromisso conveniente e oportuno aos interesses nacionais, haja vista a importância da Federação Russa, como valioso parceiro de comércio internacional.

O Acordo Bilateral, negociado com a chancela do Ministério da Agricultura, facilita e incrementa o comércio inter-partes, em um setor altamente vantajoso

para a economia brasileira, colaborando para a segurança produtiva.

Resta aduzir tratar-se o Acordo sob exame, de instrumento de grande utilidade, neutralizando eventuais barreiras comerciais não-tarifárias, fundadas em questões fitossanitárias, tão em voga no comércio internacional.

### III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001 (PDC 863, de 2001, na origem).

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. –  
**Jefferson Péres**, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator, **José Coelho** – **José Sarney** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Cândido** – **Romeu Tuma** – **Íris Rezende** – **José Agripino** – **Mauro Miranda** – **Artur da Távola** – **Eduardo Suplicy**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

#### PARECER Nº 88, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2001 (nº 925/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Pedro Piva**

Relator (ad hoc) Senador **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.448, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII,

combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a Legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos (cf fl. 138):

Diretor Presidnete	David Picão
Diretor Vice-Presidente	Jacyr Francisco Braido
Diretor Tesoureiro	Alberto Ferreira do Carmo
Diretor Secretário	Raul Finóccchio

#### II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão

educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e dos cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2001.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-presidente no exercício da Presidência – **Lindberg Cury** – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto** – **Maguito Vilela** – **Antonio Carlos Júnior** – **Francelino Pereira** – **Geraldo Althoff** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido**(Abstenção) – **Luiz Otávio** – **Tião Viana** – **Romero Jucá** – **Pedro Piva**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II

#### **Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### **CAPÍTULO V Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) Os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

Obs.: Esta lei está revogada parcialmente, salvo quanto a matéria penal não tratada na Lei nº 9.472, de 16-7-97 e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão.

**PARECER Nº 89, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2001 (nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório**

Chega a essa comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2001 (nº 1.071, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 817, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a composição acionária do empreendimento TV SBT Canal 5 de Belém S/A (cf. fl. 122):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Cintia Abravanel	1.465.200
Carmen Torres Abravanel	14.800
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.480.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade TV SBT – Canal 5 de Belém S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Luiz Otávio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Antonio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido (abstenção)** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Marluce Pinto** – **Sebastião Rocha** – **Francelino Pereira** – **Tiã Viana (abstenção)** – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Benício Sampaio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 90, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2001 (nº 1.016/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2001 (nº 1.016, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.274, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Araçás FM (cf. fl. 16):

Presidente	Waldeyr Novaes Schramm Filho
Vice-Presidente	José Santos Correira
Secretário	Maurílio Francisco dos Santos
Tesoureira	Daci Gonçalves Santos
Diretor Social	Eliezer dos Santos Barreto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 414, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Araçás FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Antonio Carlos Junior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** – **Benício Sampaio** – **Maguito Vilela** – **Marluce Pinto** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Otávio** – **Francelino Pereira** – **Romero Jucá** – **Geraldo Althoff** – **Tião Viana**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PARECER Nº 91, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2001 (nº 1.026/2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia”.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2001 (nº 1.026, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.440, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde (cf. fl. 14):

• Presidente –	Adnailton Lima do Amaral
• Vice-Presidente –	Eucir Vieira C. Santos
• Secretária –	Cristiane Daniel dos Santos
• Tesoureira – T	aíza Oliveira Costa
• Diretor Técnico –	José Magno de Oliveira
• Diretor de Eventos –	José Antônio Ribeiro

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 415, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 26 de fevereiro de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Antônio Carlos Junior**, Relator – **Cassido Maldaner** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** – **Benício Sampaio** – **Mauguito Vilela** – **Marluce Pinto** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Otávio** – **Lindberg Cury** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira** – **Geraldo Althoff**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 92, DE 2002

Da Comissão de Educação, Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

## I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.829, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Setorial



de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyllino, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens (cf. fl. 49):

Diretor Presidente	Luiz Carlos Grosso Alves
Diretor Administrativo— Financeiro	Lia Margareth B. Moreira Alves
Diretor de Patrimônio	Luiza Grosso Alves

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à ex-

ploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

## III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – Vice-presidente no Exercício da Presidência, **Moreira Mendes** – Relator, **Sebastião Rocha** – **Casildo Maldaner** – **Antonio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Marluce Pinto** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** – (abstenção); **Tião Viana** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- e) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

Obs: Esta lei está revogada parcialmente, salvo quanto a matéria penal não tratada na Lei nº 9.472, de 16-7-97 e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão.

**PARECER Nº 93, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2001 (nº 1.079/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Pedro Piva**

Relator (Ad Hoc): Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2001 (nº 1.079, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social (cf. fls. 54/55):

Diretor Presidente	Cleusa dos Anjos Cariri da Silva
1º Diretor Vice-Presidente	Maria Eunice Sanmartino Madani
1º Diretor Financeiro	Foad Madani
1º Diretor Comunicação Social	Pablo Santamaria Garcia
1º Diretor Administrativo	Edson Henrique de Freitas

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Roland Lavigne.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 417, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social atendeu a todos os requisitos técnicos legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Moreira Mendes** – Relator, **(Ad Hoc): Romeu Tuma** – **Cassido Maldaner** – **Lindberg Cury** – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto** – **Maguito Vilela** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Althoff** – **Benício Sampaio** – **Tião Viana** – **Geraldo Cândido** – **Francelino Pereira** – **Romero Jucá** – **Pedro Piva**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
 DECRETO Nº 2.108,  
 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
**PARECER Nº 94, DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Emenda nº 1 – Plen, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que “estabelece restrições à alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências”.**

Relator: Senador **José Fogaça**

### **I – Relatório**

O ilustre Senador Osmar Dias apresentou Projeto de Lei do Senado nº 123 – Complementar, de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 1º A lei de diretrizes orçamentárias, após a sua sanção, não poderá ser alterada para:

- I – permitir modificação na legislação tributária;
- II – permitir elevação de despesas públicas;
- III – alterar indicadores da proposta de lei orçamentária anual;
- IV – alterar a participação dos diversos poderes na despesa de pessoal;

Art. 2º O não cumprimento das disposições da lei de diretrizes orçamentárias implica crime de responsabilidade por parte de chefe do Poder Executivo.”

Na justificação do Projeto sob exame, seu autor esclarece que a proposição visa a dar rigidez e credibilidade à lei de diretrizes orçamentárias, tornando-a um instrumento fundamental para a administração das finanças públicas e para o controle parlamentar sobre o Poder Executivo.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”, trouxe novos dispositivos que certamente fortalecerão as leis de diretrizes orçamentárias, no âmbito de sua competência constitucional de funcionar como elo de ligação entre os processos de planejamento e de orçamento, ou seja, entre as leis do plano pluri-anual e dos orçamentos anuais.

Tanto é assim que o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição, e disporá também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas. Prevê, também, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias um Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, que conterà, ainda, avaliação do cumprimento das metas do ano anterior evolução do patrimônio líquido, e estimativa e compensação da renúncia fiscal.

Não restam dúvidas de que as leis de diretrizes orçamentárias ficaram mais fortalecidas, ainda, a partir do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, acima mencionado.

Porém, o que temos observado é que as leis de diretrizes orçamentárias têm sido, ao longo dos anos, alteradas após sua aprovação. E o que é pior, essas alterações têm sido feitas, algumas vezes, por meio de medida provisória, o que na nossa opinião constitui uma afronta à competência institucional do Congresso Nacional.

Pelo exposto, cremos que dúvidas não há quanto ao mérito da proposta do nobre Senador Osmar Dias. Entretanto, julgamos conveniente que uma correção seja feita no texto do Projeto em tela, para sua adequação à técnica legislativa. Trata-se da incorreção constante do **caput** do art. 1º. O termo “após a sua sanção” deve ser suprimido, pois uma lei somente passa a constar do ordenamento jurídico após sua sanção. Até então, trata-se apenas de um projeto de lei.

Ao Projeto de Lei em tela foi apresentada a Emenda nº 1, de Plenário, da Senadora Heloísa Helena, que propõe a seguinte redação ao **caput** do art. 1º: “a lei de diretrizes orçamentárias, após sua sanção, não poderá ser alterada por medida provisória para:”. Da maneira proposta pela emenda, as alterações não poderiam ser feitas apenas por medida provisória, mas poderiam ocorrer por projeto de lei. Somos de parecer contrário à aprovação da emenda, já que esta descaracterizaria a proposta original, que “visa a dar maior rigidez e, portanto, credibilidade à lei de diretrizes orçamentárias”.

É o relatório.

## II – Voto

Com base no relatório, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Nº 123 — Complementar, de 2000.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. — **Lúcio Alcântara**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Antonio Carlos Júnior** — **Roberto Requião** — **Bello Parga** — **Eduardo Suplicy** — **Romero Jucá** — **José Coelho** — **Heloisa Helena** — (vencida); **Jefferson Péres** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Gilberto Messtrinho** — **Lúdio Coelho** — **Ricardo Santos** — **Freitas Neto** — **Paulo Souto**.

### **ADENDO AO PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS SOBRE A EMENDA Nº 1-PLEN, OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2000 COMPLEMENTAR.**

Ao Projeto de Lei do Senado nº 123/2000 — Complementar foi apresentada a Emenda nº 1, de Plenário, da Senadora Heloisa Helena, que propõe a seguinte redação ao **caput** do art. 1º: “a lei de diretrizes orçamentárias, após sua sanção, não poderá ser alterada por medida provisória para:.....”.

Da maneira proposta pela emenda, as alterações às leis de diretrizes orçamentárias não poderiam ser feitas apenas por medida provisória, mas po-

deriam ocorrer por projeto de lei. Somos de parecer contrário à aprovação da emenda, já que esta descaracterizaria a proposta original, que “visa a dar maior rigidez e, portanto, credibilidade à lei de diretrizes orçamentárias”.

Sala da Comissão, — **José Fogaça** — Relator.

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º — A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

#### Seção II Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I — disporá também sobre:

**a)** equilíbrio entre receitas e despesas;

**b)** critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea **b** do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

## PARECER Nº 95, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

Relator: Senador **Paulo Hartung**

### I – Relatório

Esta Comissão de Educação deve se pronunciar, de forma terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que tem como objetivo mudar para seis anos a idade em que se deve matricular as crianças no ensino fundamental.

Para que a alteração seja possível, o Autor estabelece algumas condições, entre as quais destaca, na justificação, a observância, pelos sistemas de ensino, de uma "taxa líquida de escolarização de pelo menos noventa e cinco por cento da faixa etária de sete a quatorze anos, no caso das redes escolares públicas".

Outrossim, ressalta que o projeto apresentado está respaldado pelo Parecer nº 20, de 1998, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, sobre consulta relativa ao ensino fundamental de nove anos, formulada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

À proposição não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

### II – Análise

Nem a Constituição nem a LDB estabelecem com clareza a faixa de idade dos alunos do ensino fundamental.

Com efeito, quando a Constituição, no art. 208, dispõe sobre o dever do Estado com a educação, menciona que ele será efetivado mediante, entre outras coisas, a garantia de "ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria".

A "idade própria" subtendeu-se ser de sete a quatorze anos, conforme estabelecia o art. 20 da Lei nº 5.692, de 1971, que fixa as diretrizes para o 1º e 2º graus.

Com relação à LDB, comportamento semelhante resultou, apenas, em referências sobre a idade exi-

gida para o acesso ao ensino fundamental e sobre a duração mínima para esse nível de ensino.

Por exemplo, quando trata do dever da família para com a educação escolar de seus filhos, o art. 6º da referida norma determina ser "dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental".

O art. 32, por sua vez, estabelece, sem maiores detalhes sobre a idade das crianças, que "o ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante (...)".

Cabe salientar que essa redação resultou de modificação, pela Câmara dos Deputados, do texto do art. 30 do projeto de lei substitutivo do Senado, que especificava ser o ensino fundamental "obrigatório a partir dos sete anos de idade e facultativo a partir dos seis".

No art. 87 das Disposições Transitórias, no entanto, ao se instituir a Década da Educação, manteve-se a referência aos sete anos de idade ou aos seis, facultativamente, como idade das crianças que o Município e, de modo supletivo, o Estado e a União, deve matricular no ensino fundamental.

Percebe-se desses considerandos que a falta de clareza dos dispositivos legais não foi ocasional, mas revela a controvérsia sobre a questão, existente à época da aprovação da LDB. De qualquer modo, ficou instituída a possibilidade de os pais e as escolas matricularem, no ensino fundamental, crianças com seis anos de idade. E é o que se tem observado mesmo antes da aprovação da LDB.

A esse respeito, em 1998, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu parecer sobre a iniciativa da Prefeitura de Porto Velho, RO, de estender a duração do ensino fundamental para nove anos, a exemplo do que vem sendo feito no Estado do Ceará.

No Parecer, o Relator argumenta ser "quase unânime a percepção dos pedagogos, confirmada pela experiência internacional, que a 'idade própria' do início da alfabetização é a de seis e não de sete anos" e conclui com a opinião de que a rede particular é livre para organizar seus sistemas de ensino, desde que cumpram as normas do CNE, e que os sistemas públicos de ensino podem, sob certas condições, ampliar a duração do ensino fundamental para nove anos e matricular as crianças de seis anos de idade na classe inicial desse nível de ensino.

Em tal contexto, entendemos que a proposta do PLS nº 236, de 2001, não só resgata a intenção dos legisladores, expressa no substitutivo desta

Casa ao projeto de lei, que dispunha sobre a LDB, mas responde à demanda dos pais brasileiros pela ampliação dos anos de escolarização obrigatória.

De fato, dados preliminares do censo da educação infantil de 2000 revelam um decréscimo do número de matrículas da pré-escola entre 1997 e 1998, resultado da inclusão de crianças menores de sete anos no ensino fundamental, estimulada pela instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Ademais, a iniciativa constituirá ferramenta indispensável para ampliar o atendimento da população de quatro a seis anos de idade, que, em 1999, alcançou uma taxa de apenas 51,2%.

Dessa forma, consideramos oportuna e necessária a alteração da LDB proposta pelo PLS nº 236, de 2001. Contudo, a nosso juízo, a proposição requer alguns ajustes de modo a adequá-la aos ditames da boa técnica legislativa.

Nesse sentido, ante a obrigatoriedade que se propõe, sugerimos que ao lado da alteração proposta para o art. 87, que versa sobre matéria transitória, se modifique o corpo permanente da lei, mediante nova redação para o **caput** do art. 32 e, por conseguinte, a fim de manter a harmonia interna do texto legal, julgamos adequado alterar, também, a ementa, o art. 6º e o inciso II do art. 30. Também carece de alteração a cláusula de vigência, haja vista que a obrigatoriedade estabelecida tem que respeitar o ano letivo, daí porque condicionar a sua eficácia a partir, inclusive, do início do ano letivo subsequente à sua vigência, conforme emenda substitutiva que apresentamos.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, com a emenda substitutiva abaixo:

#### EMENDA Nº 1/CE (Substitutivo)

**Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.**

Art. 1º Os arts. 6º, 30 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental.” (NR)

“Art. 30. ....” (NR)

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade.” (NR)

“Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

.....” (NR)

Art. 2º O art. 87 das disposições transitórias da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. ....” (NR)

§ 3º .....

I – matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino:

a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta lei, no caso de todas as redes escolares;

b) atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos noventa e cinco por cento da faixa etária de sete a quatorze anos, no caso das redes escolares públicas; e

c) não redução média de recursos por aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade.

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início do ano letivo subsequente.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Lindberg Cury**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 236/01

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES	X				SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF					LINDBERG CUIRY	X			
MOREIRA MENDES					VAGO				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA	X			
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JUNIOR				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTDI/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTDI/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT					TÍAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2001


 SENADOR RICARDO SANTOS  
 Presidente da Comissão de Educação



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236,  
(SUBSTITUTIVO) DE 2001**

**Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.**

Art. 1º Os arts. 6º, 30 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental.“ (NR)

”Art. 30. ....

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade.“ (NR)

”Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

.....”(NR)

Art. 2º O art. 87 das disposições transitórias da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 87 .....

§ 3º .....

I – matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino.

**a)** plena observância das condições de oferta fixadas por esta lei, no caso de todas as redes escolares;

**b)** atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos noventa e cinco por cento da faixa etária de sete a quatorze anos, no caso das redes escolares públicas; e

**c)** não redução média de recursos por aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade.

.....

.....”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início do ano letivo subsequente.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ricardo Souto** – Presidente, **Paulo Hartung** – Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

“I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;”

“II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;”

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º – O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º – O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º – Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da  
educação nacional.**

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.

.....  
 Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

.....

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

**Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.**

.....

Art. 20. O ensino de 1º grau será obrigatório dos 7 aos 14 anos, cabendo aos Municípios promover, anualmente, o levantamento da população que alcance a idade escolar e proceder à sua chamada para matrícula.

Parágrafo único. Nos Estados, no Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios, deverá a administração do ensino fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade escolar e incentivar a frequência dos alunos.

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/005/2002

Brasília, 19 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, o substitutivo do Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Hartung ao Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2001, de minha autoria que, "Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional."

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que seja apreciado pelo Plenário, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001, de autoria do Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Saturnino, que propõe a apuração de denúncia relacionada à movimentação financeira suspeita realizada no período da campanha eleitoral de 1998, no Estado de Sergipe.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

**MP Nº 33**

**PUBLICAÇÃO DOU: 20-2-02**

Assunto: Dispõe sobre os Sistemas Nacionais de Epidemiologia, de Saúde Ambiental e de Saúde Indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças – APEC, e dá outras providências.

Titular: Senador **Romero Jucá**

Suplente: Senador **Benício Sampaio**

Brasília, 26-2-02. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Ofício nº 21/2002–GLPTB

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Exmº Sr. Senador Carlos Wilson, como titular da vaga destinada ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 18, de 28-12-2001, que "Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências", em substituição ao anteriormente indicado.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

## GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB

Of. 064/2002

Brasília 28, de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Armando Monteiro (PMDB – PE), na qualidade de Titular, em substituição ao Deputado Roberto Jefferson (PTB – RJ), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 18, de 28 de dezembro de 2001, que “Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências.”

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB na Câmara dos Deputados.

Ofício nº 0077-L-PFL/2002

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, o Deputado Joel de Hollanda para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 18, de 28 de dezembro de 2001, que “Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado **Jaime Fernandes Filho**.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, primeiro orador inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, importante convenção realizou o meu Partido ontem, na cidade de São Paulo, na expectativa em torno da existência de **quorum**, se haveria ou não. Mas ele foi facilmente conseguido.

Foi uma convenção emocionante, porque, durante dois dias, ficou-se na expectativa de saber se o Presidente da Direção Nacional, o Deputado Michel Temer, conseguiria derrubar, na Justiça, a sua realização. S. Ex<sup>a</sup> ingressou com ação no Tribunal Superior

Eleitoral, mas a ilustre Ministra Ellen Gracie Northfleet negou. Não contente, ingressou S. Ex<sup>a</sup> com outra ação na Justiça comum, de Brasília, e o juiz negou.

Feita a convenção – convém e é importante que eu diga –, o Governador Itamar Franco, o Ministro Raul Jungmann, eu e os Líderes que integram o movimento e defendem a candidatura própria, procuramos o Presidente do Partido e fizemos um apelo para que S. Ex<sup>a</sup>, a Executiva e nós chegássemos a um entendimento, para que não acontecesse o que estava acontecendo: uma executiva marcada para ontem e outra marcada para agora, na sexta-feira. Chamamos a atenção para o fato de ter sido realizada a convenção que, quase por unanimidade, 98,7%, havia determinado a candidatura própria.

Enquanto isso, os Líderes, o Senador Renan Calheiros, Líder do Partido nesta Casa, e o Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Partido na Câmara dos Deputados, estavam num esquema aberto de namoro com o Governo, ou por meio da candidatura da Sr<sup>a</sup> Roseana Sarney ou por meio da candidatura do Sr. José Serra.

O Líder da Bancada na Câmara dos Deputados, Deputado Geddel Vieira Lima, chegou a declarar para a imprensa que haveria de boicotar a prévia e que lá não estaria, porque ia, junto com sua esposa, para Marrocos onde, em Marrakesh, pretendia ensinar a sua esposa o Alcorão. Por causa disso, não tinha tempo para ficar na prévia do Partido e, além disso, queria boicotá-la.

É verdade que tanto o Senador Renan Calheiros quanto o Deputado Geddel Vieira Lima dizem que o PMDB não tem candidato em condições de representar o Partido nas eleições para Presidente da República. Não se contentam em dizer que o Pedro Simon é um fraco candidato – o Deputado Geddel Vieira Lima diz que é tão fraco que ele acredita mais no rei Momo que no Pedro Simon. Penso que ele talvez escute mais o rei Momo, que ele seja mais identificado com o rei Momo que com o Pedro Simon, pois ele está mais para as bandas do rei Momo que para as do Pedro Simon. Dizem também que o Itamar Franco é um candidato que não reúne condições.

Dissemos, na reunião que tivemos com a Executiva, que não tinha problema, pois não precisava ser nem o Pedro Simon, nem o Itamar Franco, nem o Ministro Raul Jungmann. Eles têm ainda até o dia 10 para registrar uma candidatura. Deixaram para o último dia – o que foi bom –, e até essa data poderão registrar o candidato que quiserem.

Poderia ser candidato, por exemplo, o ex-Ministro Renan Calheiros, pois tem competência e experiência. S. Ex<sup>a</sup> foi um dos homens que esteve em Pequim com o ex-Presidente Fernando Collor. Foi um dos grandes coordenadores e Líderes desse Governo, entende do assunto e poderia ser candidato. Talvez pudesse ser candidato também o Líder do Partido na Câmara, Geddel Vieira Lima, ou o Presidente da Fundação Ulysses Guimarães, Moreira Franco. O PMDB tem bons candidatos, entre eles dois ex-Presidentes da República, vários Governadores e ex-Governadores. O Jarbas Vasconcelos, Governador de Pernambuco, também poderia ser candidato, em vez de tramar um candidato de fora do Partido.

É importante dizer que nossa luta não é no sentido pessoal, mas para salvar o Partido da legião estrangeira que o comanda hoje, e que não tem a seriedade e a compostura necessárias para presidir um Partido como o PMDB numa hora como esta. Tivéssemos nós vivido uma situação de normalidade – com credibilidade, com história, com respeitabilidade interna –, os Líderes do Partido na Câmara e no Senado já teriam sido destituídos, pois tinham a obrigação de levar adiante a decisão da convenção, lançando um candidato próprio, e não boicotar nem barganhar.

Não sei se o Senador Renan Calheiros ainda está apoiando a candidatura da Governadora Roseana Sarney ou se, com os últimos acontecimentos, mudou de opinião. Na verdade, eles dizem estar de comum acordo: um com Roseana Sarney e outro com José Serra, a fim de ganharem mais e obterem mais peso e mais vantagens.

Sr. Presidente, durante a Executiva do Partido, tentou-se buscar o entendimento. Sugerimos que fosse realizada apenas uma grande convenção. Entretanto, eles não quiseram. Fizemos a nossa convenção e houve um grande quórum. Estados importantes como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Goiás e Ceará estavam lá representados, além de todos os outros Estados.

Manteve-se a prévia para o dia 17. Desconfiamos que eles não querem a sua realização, porque a prévia deveria ser regulamentada. O Regulamento foi feito **ad referendum** da convenção. Deveria haver uma convenção para garantir as prévias.

Determinou-se um quórum de 20%. Eles questionam: "Por que, num universo de 15 mil filiados – treze mil vereadores, aproximadamente 1.800 prefeitos e mais os membros –, não se admite um quórum de

50%?" "Deve ser, no mínimo, 50%" – diz o Sr. Temer, o grande jurista.

Não éramos contra o quórum de 50%. Desde setembro ou outubro, haveria convenção para marcar a prévia e até agora praticamente nada foi feito. Éramos favoráveis ao quórum de 50%. Tivemos que diminuí-lo para 20%, porque estamos lutando contra o boicote no comando do Partido, pois eles estão boicotando a prévia e tomando atitudes interessantes.

Em Minas Gerais, há 2.700 convencionais. Nesse Estado, existem mais de mil Municípios, havendo pelo menos um Vereador em cada um. Todos precisarão locomover-se até Belo Horizonte, uma vez que só será instalada uma urna em cada Estado, na Capital.

No Amazonas, em determinados Municípios, são necessários dois dias para ir de barco até Manaus a fim de votar e retornar. Isso foi diabolicamente preparado para dificultar, tumultuar e não haver quórum. O Líder na Câmara disse claramente: "Vou boicotar".

Que situação cruel essa do meu Partido. Mas decidiu-se acerca da convenção. Afirmam eles que farão uma na próxima sexta-feira. Alega o nobre Presidente do nosso Partido que ignora o encontro e que desconhece a convenção dos opositores. Como pode ignorar o Presidente o encontro que, ontem, obteve maioria, que alcançou tal representatividade? Pelo menos politicamente, ele tinha que respeitar, uma vez que a situação é grave e que alguma coisa deve ser feita.

Em vez disso, todas as notícias são de deboche, de ironia. E eles vão fazer a convenção agora na sexta-feira. Para quê? Não sei. Uns dizem que é para aumentar de 20%, já aprovado, para 50% o quórum. Dizem outros que a convenção de sexta-feira não vai alcançar quórum; querem anular a de ontem porque, não havendo quórum na sexta-feira, não há homologação da prévia, ou seja, não há prévia.

Convém que se diga que todos os Partidos terão que fazer convenção em junho para escolher os seus candidatos à Presidência da República – vamos ter uma candidatura, a minha ou a que qualquer outro, mas uma candidatura própria do PMDB. Se eles estão negociando com José Serra ou com Roseana Sarney, que o Serra e a Roseana não paguem nada por conta, porque vão perder. Eles estão negociando o que não têm, que é a maioria dos convencionais. Em junho, haverá uma votação na convenção, e os convencionais, 98,7%, que na última convenção decidiram por uma candidatura própria, irão novamente decidir pela candidatura própria, creio.

Que triste destino o do meu Partido. Um Partido que teve em seu comando o Dr. Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Tancredo Neves, um Partido de tanta história, em uma hora tão importante e significativa como essa. Um Partido, que tem um Dr. Geddel, que veio da Arena – o seu pai foi Secretário do Governador Antonio Carlos, eles se desentenderam, e ele então veio terminar no MDB.

O Senador Renan Calheiros, o Líder do Collor, foi candidato a Governador e, o Collor, em vez de aprová-lo, apoiou outro candidato parente de sua esposa, rompeu e o líder "collorido", atualmente, é o Líder do MDB. É uma lenda estrangeira que não está à altura do momento que vivemos.

Eles ainda têm tempo. Escolham uma candidatura, um nome. Há grandes nomes, como o Senador Iris Rezende, o Governador Jarbas Vasconcelos ou quem entenderem, mas escolham um nome para ser candidato. Mas não humilhem, não espezinhem, não ridicularizem o PMDB como estão fazendo.

Estou aqui para dizer que o PMDB está vivo, tem alma, tem sentimento, tem vibração cívica, tem garra, tem vontade! Quer rever a sua história e se apresentar ao povo brasileiro com a sua cara, com a sua idéia, com os seus pensamentos, com a sua fisionomia! Se o Partido Socialista Brasileiro, que é deste tamanho, está lá com o seu candidato; se o PPS, que é deste tamanho, está lá com o seu candidato, por que o PMDB não tem direito de ter o seu candidato? Qual é a razão?

**O Sr. Álvaro Dias** (Bloco/PDT – PR) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Concedo um aparte ao Senador Álvaro Dias.

**O Sr. Álvaro Dias** (Bloco/PDT – PR) – Senador Pedro Simon, o objetivo do meu aparte é o da solidariedade, já que V. Ex<sup>a</sup>, há algum tempo, faz explodir a sua grande indignação em relação ao que ocorre dentro do PMDB que é reflexo da contradição do quadro partidário brasileiro. Na verdade, o povo do nosso País, lamentavelmente, descrê das instituições públicas por uma série de motivos, mas sobretudo porque não temos um modelo político adequado compatível com a realidade nacional capaz de atender às aspirações da população; até hoje, não realizamos a reforma política tão proclamada. Os partidos se constituem em siglas para registro de candidaturas – e no caso do PMDB até mesmo o registro da candidatura acaba sendo comprometido em função de outros interesses subjacentes. Os partidos não se constituem com programas definidos, com objetivos estabeleci-

dos. Os programas não são respeitados. Há Partidos, como o PSDB, que expulsam os que cumprem o programa, adotando a postura ética proclamada até como justificativa para a origem do Partido. Fomos expulsos exatamente porque assinamos um requerimento que pretendia instalar uma CPI para investigar a corrupção no País.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O PMDB é um Partido complicado, mas veja como o PSDB também é complicado.

**O Sr. Álvaro Dias** (Bloco/PDT – PR) – Exatamente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Expulsa V. Ex<sup>a</sup> porque V. Ex<sup>a</sup> e seu irmão assinaram um requerimento pedindo uma CPI. E faz a intervenção lá no Maranhão. Acho que a intervenção foi favorável. É uma decisão de juiz, vamos acatar. Mas eu gostaria de saber se isso teria acontecido se, em vez de ser candidata a presidente, a Dona Roseana fosse vice do Serra.

**O Sr. Álvaro Dias** (Bloco/PDT – PR) – Senador Pedro Simon, para concluir o aparte, gostaria mais uma vez de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que essa anarquia partidária, uma das razões de descrença no País com relação aos partidos e aos políticos de forma geral, só desaparecerá com um novo modelo, com uma reforma política que estabeleça novas regras, impondo enfim a constituição de verdadeiros partidos políticos. Porque, lamentavelmente, os atuais partidos são simulacros de partidos políticos, siglas que nos permitem disputar eleições. É evidente que há as honrosas exceções à regra, mas de modo geral esse é o lamentável cenário.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu sinto e respeito V. Ex<sup>a</sup>, que, por causa disso, teve que transitar por vários partidos. Eu, diferentemente, estou sempre no mesmo partido. Ganho e perco, mas a minha obrigação é ficar no PMDB e lutar para salvá-lo. Eu tenho história no MDB; eu venho de longe; venho da hora em que assinar ficha no MDB muitas e muitas vezes terminava na polícia. O nosso MDB tem uma tradição emocionante na biografia deste País. É verdade que os atuais Líderes como o Dr. Renan e o Líder na Câmara não estavam, não se lembram disso, mas essa história existe. E digo a V. Ex<sup>a</sup> que, se é verdade que tem que haver uma reforma política e uma reforma partidária, não há dúvida nenhuma, mesmo antes da reforma, por que o MDB não apresenta a sua proposta, a sua idéia e o seu pensamento? Por que temos que ir de reboque? E com a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, com a qual eu concordo no conteú-

do, mas na verdade o Tribunal baixou um ato institucional, não podia fazer o que fez, não é atribuição sua. Para fazer uma lei que altere as eleições, temos que fazer um ano antes; durante o ano da eleição, não pode haver nenhuma revogação na legislação. Se nós não podemos, como o Tribunal pode? A pretexto de responder uma consulta, lançou uma bagunça. Eu sou favorável. Se a matéria tivesse sido votada no Congresso, eu votaria favorável. Mas da maneira como foi feito... E o resultado disso é que partido que tiver candidato a Presidência a República, passada a eleição, vai ser partido nacional. E partido que não tiver candidato a Presidência da República será partido de segunda linha. E os nossos Líderes querem transformar o PMDB em partido de segunda linha. Eles já são Líderes de segunda linha e querem levar o partido atrás deles. O partido está muito acima deles e vai dar a resposta na hora exata.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Nobre Senador Pedro Simon, tive oportunidade, na última semana, de dizer da tribuna do Senado que gostaria de ter aparteado V. Ex<sup>a</sup> quando, na última semana, V. Ex<sup>a</sup> tratou deste mesmo tema: da unidade dentro do PMDB, do lançamento de candidatura própria. Na oportunidade, eu disse que não ia apartear V. Ex<sup>a</sup> porque não gostaria de entrar em assunto **interna corporis**, já que se trata de tema intrapartidário. Mas não me contive hoje, eminente Senador Pedro Simon. Sabendo da participação brilhante de V. Ex<sup>a</sup> e dos seus companheiros na convenção realizada ontem em São Paulo, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem todas as razões para continuar esse périplo, essa caminhada em prol da unidade do PMDB e, sobretudo, do lançamento de uma candidatura própria até porque sabemos que o PMDB tem dos melhores quadros da política brasileira. E V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo vivificante desses grandes homens que honram qualquer partido. Portanto, eminente Senador Pedro Simon, sem entrar no mérito da questão, gostaria de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> por essa luta tenaz, difícil que V. Ex<sup>a</sup> e outros companheiros vêm empreendendo para que o partido possa lançar uma candidatura própria. Terminei dizendo que, se o PMDB lançar um candidato próprio, enriquecerá em muito a disputa eleitoral deste ano.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço emocionado o aparte de V. Ex<sup>a</sup> porque realmente V. Ex<sup>a</sup> entendeu o âmago da questão. Que triste a

nossa posição, a do PMDB, ver os partidos pequenos com dignidade, com caráter, com firmeza tendo seus candidatos, enquanto que o PMDB e os seus Líderes boicotam uma decisão de convenção, num troca-troca, quem dá mais. Que triste o destino nosso de lutar contra um inimigo interno.

Estávamos acostumados a lutar contra um inimigo externo, contra o arbítrio, contra a violência, contra a tirania. Contra um inimigo interno fica mais difícil, principalmente quando ele está no comando do seu partido; quando ele fala em nome do seu partido. Quando vejo o Sr. Geddel Vieira Lima e o Sr. Renan Calheiros falarem como Líderes do PMDB, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, defendendo cruéis posições.

Repito: acredito ser normal que o Sr. Renan Calheiros, do alto de sua Liderança, diga que o Senador Pedro Simon é uma candidatura fraca e que o Governador Itamar Franco não merece confiança. Que ele, então, lance um candidato, reúna as Lideranças e, dentro do PMDB, apresente uma candidatura. Mas isso eles não querem, porque o esquema é manter as posições, alguns "carguinhos" que ainda têm, algumas emendas que conseguem passar facilmente, principalmente para Alagoas e Bahia. E ainda apresentam isso como bandeira do Partido e seus interesses mesquinhos, incompreensíveis, como orientadores da vida partidária.

Daremos resposta – ontem, já foi dada a primeira; a segunda será nas prévias; mas, caso eles a boicotem, a resposta definitiva virá na convenção. Quero vê-los conseguir derrotar, com a candidatura registrada do PMDB, o candidato próprio para votar no Sr. José Serra ou na Sr.<sup>a</sup> Roseana Sarney. Duvido que consigam.

Estou aqui para lembrar, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, bem como de outras rádios, televisões e jornais, que no domingo, dia 17 de março, teremos a prévia do PMDB. Haverá uma urna em cada capital. Falo aos que estão me assistindo: ao vereador, ao seu filho, à sua esposa, ao seu vizinho, ao seu amigo, ao eleitor, ao prefeito, ao dirigente partidário, aos 15 mil que vão votar na prévia. Sei que terão que fazer um sacrifício ridículo. Vão, por exemplo, de Uruguaiana a Porto Alegre, a cerca de 500 quilômetros de Porto Alegre, votar e voltar. Só há uma urna na capital. Você, meu companheiro, meu irmão, haverá de entender que é importante sair de sua cidadezinha, pegar um ônibus, ir à Capital, das nove às dezessete horas, e votar naquele que, segundo sua opinião, deverá ser o candidato do PMDB à Presidência da República.

Previno-o, meu irmão vereador, meu irmão prefeito, de que vai haver muito boicote, muita notícia dubia. A imprensa noticiou ontem, por exemplo, que a convenção não teria saído. O Tribunal Superior Eleitoral decidiu que haveria uma convenção. No entanto, os Líderes espalharam que a convenção havia sido suspensa. Por isso, os vereadores, prefeitos e líderes que votarão na prévia deverão estar absolutamente prevenidos. A prévia vai acontecer dia 17, domingo, das nove horas às dezessete horas. Haverá apenas uma urna na capital do seu Estado, e você deve ir à capital e votar na prévia.

Creio, Sr. Presidente, que o PMDB vai transformar esse limão numa limonada, essas horas trágicas que estamos vivendo. Essas atitudes negras de alguns líderes o PMDB vai vencer, vai superar, e as bases virão de baixo, terão oportunidade, terão vez e voz para escolher o candidato, sim, e também para debater um programa econômico, social, político e institucional para a hora que estamos vivendo.

Penso que o PMDB, no futuro, haverá de ter uma página reservada aos dias que estamos vivendo, página essa que haverá de dizer: houve alguns que quiseram leiloar o Partido, trocar os minutos de televisão em benesses para um ou dois, mas as Bases disseram não, o Partido se revigorou, renasceu das cinzas, disse presente e avançou rumo ao seu ideal.

Temos um grande compromisso com o povo, Sr. Presidente. O PMDB, que foi o grande Partido da democracia, da liberdade e da luta contra a tirania está – digamos assim – acomodado, não diz a que veio. É isso que queremos mudar. Queremos que o PMDB, que apresentou a proposta das reformas, que deu democracia ao País, seja o PMDB que apresente uma proposta à sociedade brasileira, no social, econômico, moral, ético e institucional, que apresente esse debate com o povo.

Sr. Presidente, dizem nossos Líderes que as pesquisas estão aí. Pedro Simon não figura na pesquisa, é só um traço. Aliás, nem um traço, porque não entro na lista das pesquisas. Quanto a Itamar, às vezes é posto para cima, às vezes, para baixo. Acho que a grande mídia nacional vive um momento significativo também, de certa forma quer escolher os candidatos. Sai na grande mídia, a pesquisa é feita e o resultado é o da grande mídia. Agora, é demais querer dizer que o resultado das prévias desses institutos de pesquisa é válido. Entrei com um ofício perguntando por que o meu nome não constava na pesquisa. O Instituto respondeu que não consta porque os nomes têm que ser indicados pelos patrocinadores, que não aceitam a indicação do Pedro Simon. Essa é a pesquisa.

Claro que, se não houvesse espaços gratuitos de rádio e televisão, podemos dizer que o Pedro Simon é um sonhador, meio maluco, está dizendo besteira. Como ele vai querer ser candidato contra esse vulcão de ódios que existe contra o Partido, sem rádio e televisão? Segundo o jornal **Folha de S.Paulo**, o próprio Sr. Coimbra, Diretor da **Vox Populi**, afirmou que as pesquisas de hoje são informais. A pesquisa que valerá será aquela divulgada depois dos horários gratuitos de rádio e televisão, quando todos os candidatos terão o seu espaço, quando, tivermos nossos cinco minutos para falar, todos os dias, para dizer o que pensamos e o que debatemos.

Sr. Presidente, só aceito ser candidato se meu Partido indicar, não porque acho que vai mudar a grande mídia. Vou ter cinco minutos para falar ao povo do meu País, olho no olho, o que é e o que deve ser. Nossos Líderes sabem que por causa disso a decisão será tomada quando começar a campanha no rádio e televisão. Não tenho dúvida alguma e não tenho medo. Posso ganhar ou perder. Isso é contingência. Todavia, tenho certeza de que o PMDB deixa de ser o Partido do Dr. Geddel e do Dr. Renan, como fisionomia, e o seu Partido com a cara da sociedade brasileira, disso tenho certeza. Que nós marcharemos e nos levantaremos por um novo sentir, um novo porvir e uma nova realidade, disso tenho certeza. Só isso vale a pena, Sr. Presidente, apesar de todos os pesares!

Terminei a convenção de ontem e termino agora lendo um hino que a CNBB distribuiu agora, por ocasião da campanha em defesa dos povos indígenas:

Quando o dia da paz renascer, quando o sol da esperança brilhar, eu vou cantar. Quando o povo nas ruas sorrir, e a roseira, de novo, florir, eu vou cantar. Quando as cercas caírem no chão, quando as mesas se encherem de pão, eu vou cantar. Quando os muros que cercam os jardins, destruídos, então, os jasmims vão perfumar. Vai ser tão bonito se ouvir a canção cantada de novo. No olhar do homem a certeza do irmão. Reinado do povo.

Eu diria que é isso que eu penso, é isso que eu sinto, é isso que me move a estar aqui querendo dar um novo rumo ao meu Partido, que não é o do Dr. Geddel, na identificação e oposição com o Sr. Antonio Carlos Magalhães, na Bahia; deve ter o seu meio de agir. O PMDB não é um nem outro.

Muito obrigado.

***Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Coelho.***

**O SR. PRESIDENTE** (José Coêlho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, leio no jornal **Correio Brasileiro**, na sua edição de hoje, a seguinte matéria:

### **Dengue**

Morte de jovem que contraiu a doença do tipo hemorrágica no Rio de Janeiro é a primeira da história do DF. Família acusa governo de negligência. Secretaria de Saúde suspeita que outras duas pessoas morreram em Brasília do mesmo mal.

Leio também, Sr. Presidente, a edição da **Folha de S. Paulo** de hoje: "Morte por dengue cresceu 39,3% em 2002."

Ou seja, nos dois primeiros meses de 2002. Comparando-se com todo o ano passado, neste ano já morreram 39 pessoas no Brasil. No ano passado, em todo o Brasil, morreram 28 pessoas com dengue – normalmente do tipo hemorrágico.

Desejo, Sr. Presidente, trazer também a minha preocupação com relação ao que li em outros órgãos de imprensa, de que a dengue já estaria se arrefecendo – e cito o exemplo do Rio de Janeiro, onde já não haveria mais a solicitação de 2.500 amostras de sangue, mas tão somente de 1.000 a 1.500. Ou seja, parece que as autoridades estão querendo se tranquilizar, porque acham que a dengue vai refluir, diminuir.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 1958, a dengue foi considerada erradicada, em nosso País, após o trabalho de grandes vultos da história da Medicina Sanitarista Brasileira, onde se destaca a figura ímpar de Oswaldo Cruz. Em sua época, uma epidemia de dengue, no Rio de Janeiro, matou mais de 4.000 pessoas. Posteriormente, Oswaldo Cruz e sua brigada andaram por todo este País e teriam erradicado o **Aedes aegypti**, que agora volta com toda força, matando, acometendo milhares e milhares de brasileiros.

Somente no Rio de Janeiro, os casos notificados já chegam a 52 mil. No Distrito Federal, 150 casos de dengue estão confirmados e existem cerca de 300 exames ainda por serem feitos, para se obter o veredicto final. De duas vítimas, no Distrito Federal, frag-

mentos dos órgãos foram enviados para o Instituto Oswaldo Cruz e estão aguardando o exame anatomicopatológico para verificar se se tratava efetivamente de casos de dengue.

Sr. Presidente, chamo a atenção de nossas autoridades sanitárias, porque parece que, no que concerne a essas epidemias, até a Aids começa a recrudescer, com muita intensidade, atingindo sobretudo as mulheres – e aí, evidentemente, o perigo é ainda maior de aumentar a Aids.

Só existe uma maneira de combater o **Aedes aegypti**, ou combater a dengue: é por meio da profilaxia, do trabalho diuturno, com envolvimento sobretudo de todos os segmentos da população brasileira, porque o próximo passo, Sr. Presidente, vai ser o reaparecimento, o recrudescimento da febre amarela que é muito mais grave. E sabemos que o vetor é este mosquito que está desafiando o poder de nossas autoridades sanitárias, o **Aedes aegypti** – ele é também o vetor que conduz a febre amarela.

Sr. Presidente, sabemos que a dengue não era tão grave, porque nós tínhamos o vírus de um tipo, aí apareceu o segundo tipo; agora entrou, através das fronteiras do Rio de Janeiro, o terceiro tipo de vírus. E sabemos também que a pessoa que é acometida de dengue pela segunda ou terceira vez, já tem o organismo sensibilizado e está muito mais suscetível de adquirir a forma hemorrágica que, em vários casos, é fatal.

Sr. Presidente, não desejo criticar propriamente dito, porque nós temos visto que o Governo até investiu mais, o Ministério da Saúde nos últimos anos aumentou a verba para o tratamento específico e combate ao **Aedes aegypti**. Mas nesta Casa e na outra do Congresso Nacional, ouvimos o clamor dos Parlamentares, quando não se renovou o credenciamento, a contratação de mais de mil agentes de saúde no Rio de Janeiro, em 1999. Naquela oportunidade, falávamos "não se pode descuidar desses focos de doença; não se pode descuidar do **Aedes aegypti** em cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo, onde, nas periferias, temos essa promiscuidade que vem aumentando a cada ano que passa.

Portanto, eu gostaria de dizer da minha preocupação com o aumento vertiginoso da dengue em nosso País, e alertar as autoridades sanitárias e todo o povo brasileiro que cada epidemia de dengue será muito mais grave do que a anterior, o que haverá de aumentar muito mais o número de mortos, porque o organismo sensibilizado propiciará o aparecimento da dengue hemorrágica.



Eu não diria que a dengue seja específica de países pobres, subdesenvolvidos, mas não se pode admitir que no Brasil de hoje, que já erradicou, por meio da medicina profilática, inúmeras doenças, como a paralisia infantil, a varíola e, até agora, o sarampo, se deixe recrudescer uma epidemia de tantas proporções, já fazendo com que morram pessoas com dengue em todo o Brasil.

Morreram pessoas no Distrito Federal; em São Paulo há a notificação de um caso ainda em dúvida; no Paraná é certo – foi em Maringá em que já morreu uma pessoa com dengue –; e, sobretudo, no Rio de Janeiro, onde já temos 24 casos comprovados.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Ouço, com muita satisfação, o aparte da eminente Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Carlos Patrocínio, saúdo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, como médico, assim como o Senador Tião Viana, e eu também já tivemos oportunidade de, várias vezes, debater nesta Casa os problemas relacionados ao perfil epidemiológico do Brasil, o quadro de doenças da população. Ao mesmo tempo em que o número das doenças crônico-degenerativas – como cânceres e doenças do aparelho cardiovascular, tem aumentado, o que obrigatoriamente demandaria um serviço de atenção curativa com alta tecnologia para acolher os filhos da pobreza – ao mesmo tempo em que há aumento gigantesco na mortalidade em decorrência dessas doenças, não conseguimos superar as doenças do desenvolvimento, como dengue, tuberculose, hanseníase e muitas outras. Compreendo quando V. Ex<sup>a</sup> diz que não quer fazer uma crítica direta, mas peço-lhe licença neste aparte para fazer uma crítica direta. A forma com que o Governo Federal atua neste caso é de grande irresponsabilidade, lesiva ao interesse público. Sabe disso quem tem acompanhado a dinâmica do Orçamento em relação aos serviços fundamentais para o combate à dengue. Houve na área de saneamento um corte gigantesco; houve modificações de rubricas com a retirada de recursos para o programa da dengue para serem repassados para outros programas, acabaram num emaranhado orçamentário que criou problemas gravíssimos: ações, demissões e – V. Ex<sup>a</sup> bem o disse – falta de fiscalização. Não se pode transferir a responsabilidade para os Governos estaduais e municipais, pois temos um Presidente da República e nosso País é uma Federação. Portanto, o Ministério da Saúde obrigatoriamente deveria estabelecer os mecanismos de

controle, o acompanhamento estatístico e a relação de doenças de notificação compulsória, para que evitássemos quadros dramáticos como esse. Não falo isso apenas como Parlamentar filiada ao PT, mas como alguém que tem a obrigação de conhecer a área, pois trabalhei na universidade durante toda a minha vida lidando na área de saúde pública e sei que foi de gigantesca irresponsabilidade as ações desenvolvidas na área de saúde: a ausência de mecanismos de controle, de acompanhamento estatístico e de dados e programas de alta tecnologia. E de quem é a culpa agora? Das bromélias!! A gota as bromélias são responsáveis pela dengue. Chegando ao aeroporto, pode-se ver uma belíssima bromélia retratada num cartaz, com a sugestão de que seja arrancada. A culpa é das bromélias ou dos vasos de flores dos cemitérios!!! É claro que são importantes as ações educativas, as de rastreamento, os mapas das doenças, o controle de vigilância sanitária, o controle de fronteiras. O Governo federal poderia ter feito tudo isso, mas não fez. Aliás, o colega Parlamentar que retorna a esta Casa, o ex-Ministro José Serra, já deveria ter ocupado a tribuna para propor esse debate, pois dirigiu o Ministério da Saúde durante muito tempo e deve uma explicação. Sei que o Congresso Nacional também deve uma explicação à sociedade, porque a maioria da Casa, em muitos momentos, na hora do debate orçamentário e das políticas sociais, fica à mercê das discussões e do jogo e do balcão patrocinado pelo Governo Federal, que não assume sua responsabilidade de destinar recursos para áreas extremamente importantes. Apresentamos vários destaques na votação do Orçamento, justamente para recuperar as perdas que o Governo Federal, irresponsavelmente, estava patrocinando com prejuízo de áreas fundamentais, como saúde, saneamento e políticas sociais. Infelizmente, nada é feito, e ficamos até envergonhados do silêncio. Espero que o Ministro José Serra use a tribuna esta semana para realizarmos o debate sobre a irresponsabilidade do Governo Federal. Se existe irresponsabilidade dos Governos Estaduais e dos Governos Municipais, deveria, como mandam as normas, o Ministério da Saúde fazer o acompanhamento do planejamento da área de saúde, mas o Ministério da Saúde nada fez quando tinha obrigação de fazê-lo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade do aparte e saúdo-o pelo pronunciamento. O tema que V. Ex<sup>a</sup> está discutindo na Casa é extremamente importante e relevante e nos obriga a uma rediscussão. Daqui a pouco, haverá eleição e também o debate do Orçamento. Mais uma vez, é fundamental não estarmos a serviço do Governo Federal, que estabele-

lece tudo para os juros e serviços da dívida e para o financiamento da agiotagem internacional, mas absolutamente nada para a área social. Corta recursos somente para as políticas sociais. Uma ou outra vez, os jornais divulgam personalidades famosas acometidas de dengue, mas milhares de pessoas estão sendo atingidas pela doença neste País. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)** – Eminente Senadora Heloísa Helena, agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre preocupada com a saúde em nosso País, mesmo porque pertence à área e pratica principalmente – acredito – a medicina preventiva. V. Ex<sup>a</sup> tem se mostrado combativa quanto à prevenção e ao atendimento à população brasileira.

Não gostaria de culpar especificamente determinada pessoa ou entidade, nobre Senadora. É obrigação de todo cidadão brasileiro participar do combate a moléstias e epidemias semelhantes à da dengue que ocorre atualmente em nosso País. Sabemos que, nos últimos anos, houve aumento de recursos para o combate à dengue transferidos para os Estados. Evidentemente, houve também a questão orçamentária a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta, e a diminuição, em alguns setores, da utilização da medicina preventiva. Além disso, parece ter havido um descuido, como se a dengue já não estivesse insidiosa na década de 90.

Meu Estado, felizmente, está sob controle neste ano. Há determinados focos, mas a situação está controlada. Pelo menos até agora, não houve nenhum caso fatal de dengue ou de dengue hemorrágica. Entretanto, é necessário que não se descuide da medicina profilática e sanitária sobretudo no que diz respeito ao **Aedes aegypti**, porque haveremos de sofrer outras epidemias que antevejo catastróficas sem a efetiva participação do Governo Federal, e evidentemente dos Governos Estaduais, dos Governos Municipais e de toda a população brasileira.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)** – Ouço com muita satisfação o aparte do eminente Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF)** – Nobre Senador Carlos Patrocínio, meus parabéns por trazer à baila um assunto de tal relevância. Depois da exposição de V. Ex<sup>a</sup> e do aparte de minha colega Heloísa Helena, fiquei sem nada a acrescentar. Então, eu gostaria, apenas porque já estou aqui com o microfone engatilhado, de lembrar o seguinte: sempre que ouço falar nessas coisas, tenho saudade do professor Adib

Jatene. Lutou, como um mouro que é, para conseguir aprovar a CPMF. Uma vez que aqueles recursos iriam ter às mãos competentes daquele médico independente, apolítico, cuja política é obviamente a de salvar e proteger a vida humana, ele passou a ser **persona non grata**. Inventaram uma dívida em relação ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, de R\$2 bilhões, retiraram os recursos, congelaram, assim, os recursos que iriam para as mãos do professor Adib Jatene. Então ele saiu, abandonou, desanimou e disse "o que mata não é o coração; é a raiva", a raiva de ver uma luta que ele empreendera e de saber com qual o objetivo seria malbaratada daquela forma. De modo que desconfio, não há como provar isso, de que se o Professor Adib Jatene, e não o ilustre engenheiro e economista, nosso companheiro, Senador José Serra, estivesse à frente do Ministério da Saúde talvez muita coisa pudesse ter sido feita e não foi realizada. Não entendo nada do assunto, mas sei que o **Aedes aegypti** tem como período de incubação um ano ou mais. Pode parecer que o problema está minorado quando os ovos estão esperando a próxima chuva porque nesse momento é que há a eclosão do **Aedes aegypti** e a contaminação. Assistimos neste Governo neoliberal a esse "**Aedes aegypti**" como "**neo-aedes aegypti**", assim como a tuberculose é uma "neotuberculose" e a hanseníase, que também é uma doença medieval, é "neo-hanseníase". É justamente esse Governo das coisas e dos banqueiros, que despreza a vida, que alimenta esse "neotriste" tannato, que já estava aparentemente soterrado pela ciência e pelo esforço de tantos brasileiros. É realmente lamentável que estejamos aqui, em pleno ano de 2002, discutindo aquilo que era muito moderno. Para esses que gostam da modernidade, isso era muito moderno na Idade Média.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)** – Evidentemente, eminente Senador Lauro Campos, entendo e reconheço a revolta de V. Ex<sup>a</sup>, quando tacha tudo isso de "neo". Quero acreditar porque está tudo recrudescendo, voltando àquilo que já era considerado extinto no nosso País e que tanto mal causa à nossa sociedade. E espero que o ex-Ministro e nosso colega José Serra venha efetivamente, por meio desta tribuna, prestar os esclarecimentos necessários sobre os recursos que estavam e estão sendo utilizados para a erradicação definitiva do **Aedes aegypti** e de outras moléstias, que, como o eminente Senador Lauro Campos diz, estão recrudescendo em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, o **Aedes aegypti** não é um mosquito facilmente exterminável, mas, se houver

a boa vontade das autoridades do nosso País e de toda a população brasileira, poderemos ficar livres dele porque há o período de incubação de até um ano. Sabemos que os ovos eclodem nos períodos chuvosos, dando origem às larvas. Sabemos que o mosquito não voa muito alto e nem percorre longas distâncias. O foco sempre está próximo, nas adjacências de nossas casas ou por onde andamos. É possível ser erradicado, se houver uma efetiva participação do Governo Federal e de toda a sociedade brasileira. Do contrário, haveremos de voltar à época em que Osvaldo Cruz foi convocado para salvar milhares de vidas, quando as condições sanitárias e o desenvolvimento científico e tecnológico eram muito mais subdesenvolvidos, digamos, do que hoje.

Agradeço a paciência de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

***Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. José Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.***

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive a oportunidade de, na semana passada, no auge da repercussão da chamada "resolução" do Tribunal Superior Eleitoral, levantar algumas preocupações em relação ao tema. É evidente que o povo brasileiro reconhece a irresponsabilidade do Congresso Nacional em não ter votado a tempo a reforma política e agora está choramingando porque a medíocre matemática eleitoral nos Estados pode significar menos parlamentares eleitos. É evidente que reconhecemos que a resolução do TSE, infelizmente, colide com o prazo constitucional estabelecido no art. 16, portanto, menos de um ano antes da eleição que se inicia, mas qualquer pessoa que defende a possibilidade de aperfeiçoamento da democracia representativa sabe o quanto se torna preciosa uma resolução que possibilite que o conteúdo programático de um partido, com seus objetivos estratégicos, seja coerente com a dinâmica eleitoral, a tática eleitoral, a política de alianças dos Estados. Esse é o consenso. Esse tipo de resolução, sendo no bojo da reforma política, sem dúvida alguma, seria absolutamente precioso para aprimorar a democracia representativa. Infelizmente, temos visto nesses últimos dias a pressão do Congresso Nacional. É evidente que, amanhã, esperamos que o Tribunal Superior Eleitoral, como, de fato, o gestor maior da dinâmica do processo eleitoral, possa ante-

cipadamente responder a algumas dúvidas que estão entre os Parlamentares nos meios de comunicação, dúvidas essas que, respondidas por dois Ministros do TSE, são absolutamente divergentes, que é como será operacionalizada essa resolução nos Estados.

Qual é a nossa preocupação? É que, acaso o TSE não dê conta disso amanhã na resolução, estabeleça-se uma flexibilização da norma e, portanto, algo que poderia ser precioso para aprimorar a democracia representativa transforme-se numa verdadeira moeda no mundo dos negócios, das políticas e da tática eleitoral nos Estados.

E isso é muito grave, porque senão vai virar – o que já tive oportunidade de dizer – um camelódromo, uma feira das candidaturas "camarão", "laranja", para fazer o jogo sujo, e não o debate qualificado de idéias e de programas de seus respectivos partidos. Daí o meu apelo para que o TSE, independente de qualquer provocação, independente da consulta formalizada por escrito, que poderá acontecer daqui a um, dois ou três meses, causará mais instabilidade ainda em relação às decisões a serem tomadas. Portanto, o meu apelo é no sentido de que, tendo conhecimento de toda a discussão que tem sido feita nos meios de comunicação entre os Ministros do TSE, entre Parlamentares, o TSE possa, na resolução, até amanhã, definir como o entendimento que foi feito na resposta à consulta ao PDT, possa trazer os mecanismos de como será operacionalizada nos Estados essa nova dinâmica eleitoral. Isso é justamente para evitar o que eu disse anteriormente, que uma norma tão preciosa – embora casuística, intempestiva – para aprimorar a democracia representativa não se transforme em uma verdadeira moeda no mundo dos negócios da tática eleitoral nos Estados.

Portanto, fica a minha preocupação e o meu apelo ao TSE: que isso possa estar devidamente respondido, quais as formas de operacionalizar as normas, a resolução que foi feita pelo TSE nos Estados, na perspectiva das coligações eleitorais.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de, hoje, vir aqui, como Líder do Governo, trazer uma palavra a respeito da crise política que se abateu a partir do noticiário relativo ao mandado de busca e apreensão em uma empresa

da Governadora Roseana Sarney e do Sr. Jorge Murad, seu esposo.

Quero trazer à Casa, em nome do Governo, a perplexidade com o volume de acusações que de repente se abateram sobre o Governo nesta matéria, a ponto até de a suspeita de haver o dedo do Governo por trás do fato passar a ser muito mais importante do que o fato em si, o que é extremamente curioso e, ao mesmo tempo, sério.

Afirmo, desta tribuna, que o Governo não tem a ver com esse episódio em nenhum de seus pontos. Falo em nome do Presidente da República, com quem estive, por muito tempo, ontem à noite, e em nome do meu Partido.

Primeiramente, raciocinemos juntos. Admitamos que o Governo soubesse dessa busca e apreensão. Ele não sabia, mas vamos supor que soubesse para argumentar: que governo seria esse que, sabendo de uma ação da Justiça, usasse de formas diretas ou indiretas para criar obstáculos a tal ação? O País cairia em cima dele, e com razão. O País veria que a classe política, em vez de apoiar este momento em que o Brasil passa-se a limpo em muitos de seus setores, agiu para abafar algo que envolve, de alguma maneira, a chamada elite política deste País.

Portanto, na hipótese levantada – que só não tem fundamento porque não corresponde à verdade –, ainda nessa hipótese, o Governo deveria ser elogiado, sobretudo por aqueles setores que se dizem éticos. Eles deveriam elogiar o fato de o Governo deixar que a ação da Justiça caminhasse, ainda que por aí houvesse uma dificuldade de natureza política. Porém, isso não ocorreu.

Os fatos foram narrados à saciedade, de maneira bastante clara, pela imprensa, durante o fim de semana. São oriundos de uma ação que existe há mais de um ano. Já houve outras buscas e apreensões da mesma natureza em outra empresa do Sr. Jorge Murad. Portanto, não constitui nenhuma novidade. Era um projeto que estava em andamento e tem a ver com a questão da Sudam. É um projeto que se encaminha no mesmo Estado de Tocantins, onde outros projetos relativos à Sudam estão sendo apurados pela Justiça.

A juíza acolheu a denúncia dos procuradores e determinou a busca e apreensão. Esse é o fato. Em torno deste, imediatamente, caiu uma chuva de suposições. Foi preferível, para quase todos os candidatos à Presidência da República, aproveitarem-se da situação e jogarem sobre o Governo a suspeita. Ainda que o Governo tivesse agido assim, teria agido eticamente. Mas não é o caso.

O noticiário, hoje, quase prefere ver uma manobra solerte a aceitar, como alguns setores do PFL já começaram a aceitar, a nossa palavra de que nada existe nessa direção. E não caberia ao Governo obstaculizar, porque não cabe ao Governo – sobretudo a este Governo, que nunca o fez – criar obstáculos à ação da Justiça.

Podemos, ademais, olhar estilos. "O estilo é o homem", dizia Madame de Staël a propósito de literatura. Mas a idéia pode, evidentemente, ser expandida. O estilo de um ser diz quem ele é, não apenas o estilo literário, mas também o estilo de comportamento. Este Governo pode ser até um Governo que planta bromélias – como disse S. Ex<sup>a</sup>, que, aliás, também é uma flor –, mas não é um Governo autoritário. Diga-se o que se quiser do Governo Fernando Henrique, mas jamais que é um Governo autoritário. Não há um ato, um comportamento, um deslustre na direção de contrariar decisões da Justiça, de usar, de modo esmagador, a máquina do Governo.

Poucos presidentes – recorde-me de que o último talvez tenha sido Juscelino – ouviram, a respeito de si mesmos no poder os ataques, as violências, as diatribes como o Presidente Fernando Henrique, e nunca se ouviu de Sua Excelência sequer uma palavra de azedume, de contradita. Ele responde, responde a seu modo, mas nunca, em nenhum ato, em nenhum lugar, nem mesmo nas empresas de comunicação do Governo, se viu uma ação do Presidente no sentido de criar obstáculos para que a livre opinião se desse. Portanto, se vamos julgar um estilo, um modo de ser, teremos todas as razões para verificar que este não é, positivamente, o estilo do atual Governo.

Podemos trazer, ainda, outro argumento, de natureza pragmática, como é tão caro à classe política, que gosta tanto dos raciocínios práticos. Apenas se o Governo fosse composto de débeis mentais, um ato desses seria engendrado contra um Partido aliado, a esta altura, em ano eleitoral. Pode-se ter a discordância que se quiser e até cometer a grande injustiça de chamar este Governo de neoliberal, mas não se vá dizer que neste Governo não há pessoas minimamente inteligentes, que sabem muito bem que não se rompem alianças por mecanismos desleais, porque a lealdade é a regra nº 1 da política. O que liga a classe política em profundidade é um certo espírito de lealdade em relação aos métodos comuns à ação e à vida política.

Portanto, por inteligência e perspicácia, evidentemente, haveria razões sobejas para crer que o Governo não iria se envolver em uma matéria dessa natureza. Qual seria o ganho, sobretudo depois da deci-

são do Tribunal Superior Eleitoral? Qual é a vantagem de o Governo criar para si próprio um problema descomunal dentro do Parlamento no ano final de uma gestão em que a aliança feita entre os setores modernos da esquerda brasileira e os do pensamento liberal pavimentou um caminho de transformação da vida brasileira, que ainda está em marcha, apenas começa a dar frutos e, combatido ou não, é próprio, novo e diferente da vida brasileira? Isso, se pensarmos historicamente, por cima de fatos pontilhados aqui e ali. Não há razão.

O PFL sempre foi um Partido de grande grau de colaboração, que não tem, na aliança, as dificuldades que tem, por exemplo, o PMDB, que, pela sua natureza, é um arquipélago – para usar uma imagem – de lideranças regionais, trazendo enormes problemas e dificuldades no comportamento do Partido no Congresso. Ainda ontem vimos um setor do PMDB buscar o respiradouro de uma pré-convenção à sua natureza.

Portanto, o PFL não tem esse problema. É um Partido extremamente unitário. Não é um Partido que o Governo tenha interesse em hostilizar. Para quê? A questão eleitoral vai se dar com as urnas. Há todo um ano de Governo, que, praticamente, tem muito tempo e atividade para se fazer. Há a lógica da política brasileira.

Por essas razões, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, afirmo aqui que nossa disposição é, com a verdade na frente, buscar, honrada e lealmente, os setores do Partido da Frente Liberal e com eles estabelecer um contato. Essa nossa posição busca harmonia e, ao mesmo tempo, é muito clara, pois vamos buscá-la com verdade, confiança e respeito, valores, enfim, que podem ser muito negados, mas que não devem e não podem desaparecer dos entendimentos na classe política.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Ouço-o com prazer, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Vejo, com encanto, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e confio, da primeira à última palavra, na sinceridade daquilo que está afirmando. V. Ex<sup>a</sup> é esse homem, esse exemplo, cujas palavras refletem o que é V. Ex<sup>a</sup>. Também acredito que V. Ex<sup>a</sup> está reproduzindo as longas conversas que teve ontem com o Presidente Fernando Henrique. Todos nós sabemos que Sua Excelência diz o que o ouvinte gosta de ouvir. Isso já é tradicional na vida do Dr. Fernando Henrique. Para V. Ex<sup>a</sup>, Sua Excelência só poderia ser isso, porque, se tivesse dito

coisas diferentes, V. Ex<sup>a</sup> teria contestado. Se eu fosse Presidente da República e V. Ex<sup>a</sup>, meu Líder, V. Ex<sup>a</sup> estaria fazendo o mesmo pronunciamento que faz agora. É uma decisão da Justiça? É. A Polícia Federal deve cumpri-la? Sim. Cumpra-se. Está absolutamente correto, é uma decisão absolutamente correta. Não há como o PFL falar, gritar e protestar, porque era o que deveria ser feito. Se se fala, se se discute e se se analisa é porque, ao contrário do que diz V. Ex<sup>a</sup>, essa não é a tradição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fatos como esse existem aos borbotões; à época, existiam com relação à direção do Banco Nacional, mas eles só foram acontecer não sei quantos anos depois. O Senador Álvaro Dias, que está sentado à Mesa, assinou uma CPI para averiguações e foi expulso do PSDB. O Presidente Fernando Henrique Cardoso determinou que S. Ex<sup>a</sup> caísse fora do Partido. Eu fiz uma CPI para apurar os corruptores – V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo nunca interferiu –, e o Governo interferiu violentamente. Interferiu nas assinaturas, fez os Senadores do PFL e do PSDB retirarem as assinaturas, para, depois de constituída, às vésperas de ser instalada, derrubar a CPI. Quero, então, dizer duas coisas: uma, não há o que se discutir. Decisão da Justiça é para ser cumprida, o que foi feito. Era para ser um dia de festa cívica, pois também se bate à porta dos poderosos. Mas o que fica no ar, meu querido Senador, é o seguinte: se a D. Roseana, em vez de 23% das intenções de voto, estivesse em primeiro lugar nas pesquisas, no momento exato em que a candidatura Serra tem de decolar, se tivesse comunicado o Senador Jorge Bornhausen ao Presidente Fernando Henrique que teriam chegado à conclusão de que o candidato à Presidência seria o José Serra e à Vice-Presidência a D. Roseana, teria havido intervenção? Essa é a pergunta que a sociedade se faz.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup>, sempre muito gentil comigo, foi extremamente malicioso com o Presidente da República. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o raciocínio que a malícia humana, que não perdoa a classe política – e isso envolve a todos nós, inclusive a V. Ex<sup>a</sup> –, faz. É fácil colocar sopro no vento da malícia, porque o espírito humano tem a tendência da malícia, prefere-a, assim como a idéia de sombrios entendimentos na vida política por trás das coisas. E é exatamente por isso que a classe política como um todo vive a ser atacada, porque sempre nela existe o pressuposto, a hipótese, de que está a agir de modo malicioso. Por isso, quem não faz o exercício da malícia na classe política é chamado de ingênuo e, quan-

tas vezes, até alcunhado de algo que é elogio: poeta. E quem chama os políticos, ou as pessoas que não maliciam a vida, de poeta...

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – É o caso de V. Ex<sup>a</sup>, que é considerado poeta, mas não o do Presidente Fernando Henrique. Perdoe-me.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – ... não sabe que poeta significa profeta da verdade. Esse é o sentido profundo, etimológico da palavra poeta, de onde vem, inclusive, aquela outra: vate – fulano é um vate, um poeta –, exatamente porque o poeta é quem vaticina, vê adiante, por dentro, além.

A classe política é vítima dessa malícia, agora usada por V. Ex<sup>a</sup> contra o Presidente da República. Estou afirmando que Sua Excelência não tem participação nesse ato, não usou de malícia. E como V. Ex<sup>a</sup> engendra malícia? Aí V. Ex<sup>a</sup> coloca uma hipótese, o que não existe: "se a Roseana não tivesse..." etc. Ora, com isso, Senador, nós podemos fazer qualquer raciocínio. A fantasia é livre. A possibilidade de engendrar cavilações, mecanismos tortuosos é enorme no ser humano. Até em V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de boa fé, é um homem cristão, com o pressuposto da cristandade como um fator de reconhecimento, respeito para com aquilo que Cristo pregou: o encontro com o outro, o encontro com o próximo.

A política é feita e vive nesse pântano. É esse o raciocínio. O que eu busco aqui – talvez de modo infrutífero – é dar uma palavra, sem nenhuma força para a repercussão que eu gostaria de ter, no sentido de que se confie no que se está a dizer. O Governo não tem participação nesse episódio e, se soubesse, não teria como obstaculizá-lo; e, se o fizesse, aí sim, seria motivo de crítica severa e grave. Porque Governo não tem solução, ele apanha de todos os lados. Mas isso já se sabe. É muito mais fácil, em um regime absolutamente louco como é o presidencialismo, focalizar a figura do Presidente da República e a Presidência como culpada de todas as coisas. É culpada até do mosquito da dengue e das pobres bromélias que existem no País.

Senadora Heloísa Helena, não sei se V. Ex<sup>a</sup> quer pedir um aparte, está com o microfone levantado.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Não, obrigada, eu vou pedir a palavra pela Liderança do PT.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria trazer à tribuna esta palavra. Estamos iniciando uma semana e quero estender aqui um apelo de entendimento e de harmonia.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Um manto de paz.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Ainda não, mas, pelo menos, o véu da compreensão.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Artur da Távola, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, rapidamente?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Com prazer, Senador. V. Ex<sup>a</sup> dá ao meu discurso um destaque que ele não tem.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Muito obrigado. Senador, estamos vivendo uma situação singular. No início, parecia que esta sessão não iria se realizar. Ela somente se iniciou às 14 horas e 50 minutos. Notadamente, não apareceu ninguém do PSDB, nem do PFL, até surgir V. Ex<sup>a</sup>. Ficamos na expectativa. S. Ex<sup>as</sup> não vieram porque estão vendo os entendimentos anteriores para, depois, virem dizer o que deve ser dito. O PFL é muito competente e o PSDB também. Quer dizer, vamos ver se há entendimento. Se houver entendimento, amanhã será uma palavra; se não, amanhã será outra palavra. Então, vivemos este fato, ou seja, toda a imprensa agredindo a sociedade com o que aconteceu, o impacto, o que houve e o que não houve, enquanto estamos vivendo aqui uma sessão tranqüila e serena do Senado da República, em que apenas V. Ex<sup>a</sup>, o Líder do Governo, vem comunicar que, depois de uma palestra demorada com o Presidente da República, no domingo à noite – veja que para V. Ex<sup>a</sup> sair do Rio de Janeiro para vir passar o domingo em Brasília, que Deus o guarde...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Permita-me, Senador, mas eu passei o fim de semana em Brasília.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Ah, então, veja como é grande a crise, fez com que V. Ex<sup>a</sup> passasse todo o fim de semana longe do Rio de Janeiro.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Mas nos falamos pelo telefone várias vezes, inclusive. Não foi necessário ser ontem à noite para...

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Claro. V. Ex<sup>a</sup>, então, ocupa este vazio, que quase não saiu. Eu até estranhei, porque, normalmente, a Secretaria da Mesa aguarda cinco, dez minutos e, se não há **quorum**, encerra por falta de número aconteceu isso na semana passada. Hoje, não. A Secretaria esperou até dez para as três. V. Ex<sup>a</sup> chegou.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Eu estava na Casa, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> chegou. A sessão de hoje é o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>,

que é um chamamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso à paz e à compreensão. Vamos ver o que acontece com o PFL.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Pedro Simon, mais que um chamamento, é uma afirmação da própria posição. É um desejo de que as coisas sejam postas nas suas legítimas causas. Como se diz, em política, o que vale não é o fato, mas a versão.

Vamos ser engolfados, de novo, por versões? Ou somos nós – temos o dever de ser – pessoas atadas aos fatos, que respeitam os fatos, que dão a eles importância? Os fatos têm importância.

Estou aqui fazendo uma afirmação. O Presidente fez uma afirmação, que estou trazendo ao plenário da nossa Casa, como seguramente farão, nos seus respectivos lugares, outros Líderes, como o Presidente do Partido, os Líderes na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Amanhã, hoje não.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Entretanto, estou aqui hoje, tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, o que, pelo menos, mostra o nosso cuidado com a Casa, o nosso respeito pela situação e pela hora presente, com a certeza de que os trabalhos são acompanhados também pelo público fora do recinto exclusivo do Senado, tendo em vista a qualidade das transmissões da TV Senado e a qualidade dos debates nesta Casa. Convenhamos que esta Casa tem debates de nível muito elevado – raramente, vê-se aqui um debate que não seja de nível qualificado – debates esses, aliás, dos quais V. Ex<sup>a</sup> tem sido um dos mais brilhantes protagonistas.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, à Senadora Heloísa Helena por cinco minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esta tarde é realmente muito especial. Já se discorreu aqui sobre bromélias, jasmims, flores.

Depois do diálogo que presenciamos, entre os Senadores Artur da Távola e Pedro Simon, e diante dos últimos fatos divulgados na imprensa a respeito da disputa dentro da própria base governista, talvez o povo brasileiro esteja se sentindo como se estivesse

numa montanha, olhando o mar. Se assim fosse, talvez dissesse assim: "Quero ver o mar pegar fogo para comer peixe frito".

Sr. Presidente, não farei nenhuma especulação sobre os fatos ocorridos, se têm ou não o dedo do Governo Federal, se existe ou não lealdade nas relações, porque dizer que existe lealdade nas relações políticas dentro da base governista seria, no mínimo, um confronto contra a lógica formal, basta ver a história recente do País. O mais importante de tudo – espero que isso ocorra – é o esclarecimento da verdade.

Muitas dessas questões envolvem o parasitismo da elite política no País em relação às nossas instituições, o que levou, inclusive, à desestruturação de várias instituições públicas, como a Sudam, a Sudepe, a Conab. Vários instrumentos necessários, eficazes e importantes para viabilizar políticas públicas foram, ao longo da história, desavergonhadamente, parasitados pela elite política e econômica, que sempre contou com a impunidade.

Embora não disponha de nenhum elemento para especular se há ou não a interferência do Presidente da República na briga entre o PSDB e o PFL, devo reconhecer que, evidentemente, a lealdade não é a mesma que pauta as relações políticas nesta Casa, porque dizer que o é significa desafiar a lógica formal.

Será muito importante que nós, da Comissão de Fiscalização e Controle, que temos obrigação, em nome do interesse público, de promover instrumentos investigatórios sobre os casos, assim o façamos. Apesar dessa balbúrdia, dessa troca de acusações entre os meios de comunicação, sabemos como a elite funciona. Se alguém grande e poderoso é algemado, cria-se um conflito gigantesco, como se a algema saísse da fábrica destinada ao uso exclusivo do pobre. Sempre existe esse enorme nervosismo quando se atinge alguém do poder, os grandes, os poderosos, os intocáveis.

É importante que nós, da Comissão de Fiscalização e Controle, estabeleçamos procedimentos investigatórios para verificar se esses dados são verdadeiros. Como se trata de interesse e dinheiro públicos, é de fundamental importância que nós, que temos essa obrigação na Casa, iniciemos essa investigação, a fim de verificar se as informações divulgadas pela imprensa são verdadeiras ou se dizem respeito tão-somente à velha e conhecida disputa, dentro da base governista, à candidatura a Presidente da República.

Portanto, solicitaremos os instrumentos necessários para fiscalizar casos como esse, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há uma dramática crise assolando a educação no País, especialmente a pública e de grau superior.

Mas creio que a situação é ainda pior em meu Estado, o Paraná, onde as universidades estaduais foram levadas a uma greve histórica de mais de cinco meses, a mais longa greve da História do Paraná, refletindo a deterioração completa da estrutura de ensino público de terceiro grau naquele Estado. Creio que não há, neste momento, necessidade de assacarmos mais críticas, já que as fizemos aqui em outras oportunidades contra o Governo Estadual, pela irresponsabilidade com que administra essa questão em nosso Estado. Quero apenas destacar a importância de se buscar uma competente reestruturação que possa salvar o ensino público de terceiro grau no Paraná.

Desejo ainda trazer algumas notas provisórias, ou seja, algumas idéias que possam definir o rumo da reestruturação do ensino superior no Paraná. Como deve se dar essa reestruturação? A partir de que princípios e com quais objetivos? Sem dúvida, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, essa reestruturação deve levar em conta a formação de cidadãos com elevada competência profissional, científica e ética, capazes de tomar iniciativas com forte sentimento de responsabilidade pelo desenvolvimento da nacionalidade, preparados para a participação ativa na vida social e econômica e para atender às necessidades atuais e futuras da sociedade.

A universidade pública deve ser uma instituição comprometida com o desenvolvimento da sociedade, especialmente no plano regional: atendimento das demandas regionais, impulso para inovações, cooperação nos projetos do Estado de maior interesse da sociedade, articulação com o mundo do trabalho e com as demandas culturais, cooperação com os projetos de criação de novos empregos, diminuição das desigualdades, da pobreza, do analfabetismo e outros problemas sociais.

Produção e difusão de conhecimentos por meio do ensino e da pesquisa como parte essencial de sua responsabilidade social; fomento das culturais locais; impulso do desenvolvimento sustentável através do conhecimento científico; contribuição para a melhoria da educação em todos os níveis, especialmente pela qualificação permanente dos professores do ensino fundamental e médio; formação de indivíduos que saibam aprender permanentemente.

Promover a equidade, portanto maior inclusão, respeitando-se o mérito individual e os valores democráticos; facilitar acesso de grupos desfavorecidos, desde que tenham méritos; estabelecer políticas amplas que promovam a qualidade e a permanência desses grupos desde a escola fundamental até a superior.

A universidade pública deve buscar como meta também a inovação, ou seja, a capacidade de inovar diante das transformações da sociedade e da ciência; a capacidade para compreender as novas demandas e atender prioritariamente aquelas que tenham relevância social; a capacidade para rever os currículos tradicionais, inovar na forma e nos conteúdos; criar novas modalidades de cursos, aproveitando, inclusive, as potencialidades de novas tecnologias, como, por exemplo, o ensino à distância, horários flexíveis, currículos menos carregados de aulas, formação mais centrada no estudante e sua capacidade de aprender. Aumentar a interatividade com o mundo do trabalho; buscar a cooperação técnica de profissionais; intensificar estágios e outras experiências práticas em situações concretas.

Identificar os campos de pesquisa prioritários para a comunidade; estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa que tenham relevância social, que contribuam para o desenvolvimento sustentado da região e da sociedade paranaense, considerando-se sua diversidade e demandas regionais específicas; envolver os diversos setores econômicos no desenvolvimento de pesquisas, como, por exemplo, a colaboração financeira, operacional, técnica e científica; organizar mecanismos de transferências de tecnologia, como, por exemplo, criar escritórios de transferência de tecnologia, para operacionalizar as relações entre universidade e empresas. Somente instituições que consolidaram um sistema de pesquisas e contam com professores majoritariamente formados em bons cursos de pós-graduação podem ser reconhecidas como universidades, no sentido completo, associando ensino-pesquisa-extensão. Apenas metade das públicas e algumas poucas privadas conseguem isso.

Outro ponto, Sr. Presidente e Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, diz respeito à internacionalidade e interatividade. As instituições superiores devem manter colaboração permanente com outras similares, inclusive no plano internacional. Isso requer uma bem desenvolvida estrutura informacional; uma colaboração mais estreita poderia se dar no âmbito do Mercosul, por exemplo, especialmente com universidades do interior da Argentina, que possuem características semelhantes



às paranaenses. Essa interação poderia se dar no ensino, de pesquisa e de outros projetos de interesse comum; a mobilidade de estudantes e professores deveria ser facilitada também no interior do sistema paranaense de educação superior.

A questão crucial diz respeito a financiamento e gestão. Os recursos públicos para a educação pública são essenciais. Mesmo que também se adotem outros mecanismos de financiamentos privados, o Estado não pode deixar de investir pesadamente na educação pública. O aporte de recursos privados não deve produzir a desobrigação do Estado, por uma questão de economia e de soberania. Diz o ex-Presidente do Banco Mundial, James Wolfensohn, em 1998: "Quando pedimos aos governos que adotem medidas rigorosas para organizar suas economias... quem sofre é o povo". Os países mais desenvolvidos, incluindo agora os asiáticos, são aqueles que mais investiram na educação superior pública. A educação superior é majoritariamente, quase 80%, pública nos Estados Unidos e nos países mais desenvolvidos da Europa, mais de 90%. Nos Estados Unidos, 11 milhões de estudantes estão matriculados nas públicas e 3 milhões, nas universidades privadas. No Reino Unido e na Alemanha, as públicas são praticamente a totalidade.

O retorno do investimento em educação superior pública é significativo. Por exemplo, na Universidade de Massachusetts, Boston (UMB), para 1 dólar aplicado, o retorno é de US\$1,57 em impostos de renda e também em impostos sobre vendas; na **California State University**: para cada 1 dólar, o retorno é de 2 dólares. As universidades precisam ter autonomia de gestão financeira, acompanhada da **accountability** (mecanismos de prestação de contas que não sejam meramente instrumentos de contabilidade. Além das contas transparentes, é preciso demonstrar que o uso dos recursos esteve associado a importantes resultados de sentido social: lisura, qualidade e relevância social).

Sr. Presidente, há alguns argumentos favoráveis à educação pública gratuita, porque sei que essa é uma questão polêmica em nosso País. Há os que afirmam que o País deveria dedicar-se a financiar a educação básica, o ensino fundamental e deixar o ensino superior para os investimentos privados. No entanto, Sr. Presidente, há argumentos irrefutáveis na defesa da educação pública gratuita, e eu os enfatizo sobretudo porque, como Governador, fui responsável por decretar a gratuidade do ensino nas universidades paranaenses. E, hoje, quando estamos debatendo no Paraná com um grupo de professores, discutindo ca-

minhos para a educação superior no Estado, trago alguns argumentos em defesa da educação pública gratuita de terceiro grau:

1. Cidadania, democracia, ampliação das possibilidades de acesso;

2. Compromisso com a qualidade e a equidade nos níveis anteriores;

3. Pagamento de mensalidades corresponderia a até 22% das receitas familiares, o que seria muito pesado para boa parte da classe média, com reflexos na economia, e inviável para as classes pobres;

4. Educação pública promove o conhecimento e a formação como bens públicos, de acordo com objetivos coletivos e sociais; pagamento tende a transformar o conhecimento e a formação em bens privados, em benefício individual, destituídos dos interesses/necessidades sociais e acessíveis somente àqueles que os podem comprar;

5. Educação superior gratuita desempenha papel estratégico para o Estado (cidadania, formação de quadros para o magistério e serviços públicos, desenvolvimento econômico e cultural);

6. Valor arrecadado com mensalidades é parcela pequena do orçamento da universidade que faz ensino, pesquisa e extensão: equivale apenas a 10%;

7. Aperfeiçoamento do sistema tributário e menos sonegação certamente compensariam os gastos com o ensino público;

8. São muito poucas as vagas públicas, pouco mais de 20% no Brasil.

9. Praticamente só a educação pública produz conhecimentos novos, resultados de pesquisa, importantes para o desenvolvimento da sociedade, formação de quadros segundo os interesses públicos, especialmente a formação de pesquisadores; sem um forte investimento em pesquisa e a inseparável formação de novos pesquisadores, o futuro do País e do Estado fica seriamente comprometido;

10. A educação superior pública se encarrega também de saúde, cultura etc., não só da formação profissional para o mercado; são responsáveis por hospitais, teatros, orquestras, corais, fazendas experimentais, programas para a terceira idade etc.

Trago também alguns argumentos a favor do pagamento das mensalidades. Portanto, aqueles que defendem a escola paga utilizam-se geralmente dos seguintes argumentos:

1. A gratuidade não garantiria automaticamente equidade, pois a desigualdade social é estrutural;

2. Mensalidade maior (para os mais ricos) combinada com ajuda aos necessitados é mais eqüitativa que mensalidade baixa linear;

3. Aporte adicional de recursos oriundos das mensalidades permite melhorar os serviços;

4. Educação superior se destina ao indivíduo que pode pagar por ela (é bem ou mercadoria privada, não é direito do cidadão, conforme pensam alguns);

5. Pagamento de mensalidade levaria a maior dedicação dos pagantes aos estudos;

6. Financiamento individual cria competição entre instituições.

Façamos algumas análises.

O Banco Mundial sugere que o pagamento das mensalidades corresponda a 30% do orçamento da instituição. Nesse caso, a família do estudante deveria comprometer até 22% de suas receitas. Isso parece ser muito alto para a maioria das famílias de classe média. O pagamento de mensalidades estaria, então, aumentando as desigualdades sociais. Considerar ainda que 21% (em 1999) das vagas em instituições privadas não foram preenchidas (contra apenas 3,7% nas escolas públicas). Há um limite econômico muito sério que está comprometendo as instituições de ensino superior privadas. O pagamento das públicas poderia agravar o quadro geral.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago também algumas observações sobre a autonomia das universidades. Essas devem gozar, sim, de autonomia plena, incluindo a gestão financeira.

O modelo de autonomia mais bem aceito pelas autoridades universitárias brasileiras e pelos estudiosos do rumo é o das universidades estaduais paulistas, excetuado o tratamento dado às aposentadorias. Recomenda-se retirar das universidades o pagamento das aposentadorias e pensões (nas universidades mais antigas as aposentadorias correspondem a mais de 30% da folha e crescem cada vez mais). Estabelecer o percentual da receita e incluir como despesa das universidades as aposentadorias é inviabilizar, certamente, a administração das mesmas. O Estado transferiria mensalmente às universidades um percentual do conjunto de suas arrecadações, especialmente o ICMS. Esse percentual poderia corresponder ao valor atual (ou de uma série histórica) dos orçamentos das universidades, descontados os gastos com aposentadorias (que passariam ao Estado), e com o acréscimo de uma provisão para o 13º salário.

A gestão das universidades deve responsabilmente levar em conta as previsões/planejamento de

aumentos na folha de pagamento, decorrentes de titulações dos professores (aumentos de doutores e mestres) e de custos derivados de projetos aprovados (modernização de laboratórios, expansão física, criação de novos cursos etc). As instituições de ensino superior devem contar com eficiente gestão, responsabilidade coletiva – todos são responsáveis pelo adequado uso dos recursos públicos – e devem desenvolver a capacidade de obtenção de recursos em fontes alternativas de financiamento, sejam privadas ou públicas. Especialmente, devem adotar medidas de economia interna, por exemplo, realizando uma redução do pessoal ativo e limitando, com critérios, a admissão de novos professores. Essa economia deve ficar à disposição da universidade – custeio ou capital. Pode-se também estudar a possibilidade de o Estado destinar recursos adicionais associados ao cumprimento de metas, projetos específicos e programas de expansão acordados previamente – universidade e governo estadual. Os recursos oriundos da Capes, CNPq, Finep, Fundação Araucária e outras instituições, bem como outros recursos diretamente obtidos pelas universidades estaduais não compõem a base de financiamento.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são algumas idéias preliminares que substanciam um estudo que exige um debate amplo para a reestruturação do ensino superior público estadual.

Estou na tarde de hoje, nesta tribuna, me referindo à estruturação que se exige para o ensino superior no Paraná, e certamente o Estado não é exceção à regra. O cenário nacional é de crise dramática, envolve as universidades públicas, tanto as federais como as estaduais. E o Paraná é um Estado que assumiu, de forma extraordinária, responsabilidades que vão além dos limites das suas próprias forças no que diz respeito à manutenção do ensino de terceiro grau. Só uma reestruturação competente poderá permitir a sobrevivência da estrutura constituída no Estado em função das aspirações de tornar-se um Estado diferenciado, capaz de oferecer aos seus jovens acesso ao ensino superior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

***Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Lindberg Cury, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.***

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já foi tratada hoje aqui da tribuna do Senado Federal a crise política que se desenha nos dias atuais, tudo isso fruto de uma ação descabida e violenta de órgão policial na firma particular do casal Roseana Sarney e Jorge Murad, em São Luís do Maranhão.

Gostaria de lembrar aqui uma expressão popular – não sou colecionador das expressões populares, mas sempre gosto de coligi-las e de repeti-las. Uma delas diz que “quando o jabuti está na cerca, ou foi encheite ou foi mão de gente”.

A ação policial foi executada com a cobertura antecipada de uma revista noticiosa do Rio de Janeiro. Na manhã de sexta-feira, 1º, essa ação se desenvolveu; na tarde desse mesmo dia, a notícia já estava sendo divulgada pela revista **Época**. Não me consta, como não consta aos senhores, que os jornais e as revistas brasileiras noticiosas usem de bola de cristal para adivinhar os fatos que ocorrerão e que merecerão o tratamento jornalístico.

Por isso, Sr. Presidente, venho à tribuna para comunicar ao Senado Federal e, por intermédio da TV Senado, comunicar ao Brasil o que realmente está se passando na Capital de meu Estado, São Luís.

Sr. Presidente, o meu Partido – Partido da Frente Liberal – está examinando a questão com toda calma e isenção. Já se manifestaram líderes expressivos da Agremiação não aceitando a maneira pela qual essa ação policial foi realizada, com inegável conotação política. Basta assinalar o fato de que a pretensa questão judicial que envolvia a Governadora do Maranhão e seu marido seria do ano de 2000, no Estado do Tocantins. E agora, logo em seguida à elevação da posição da Governadora Roseana Sarney nas pesquisas eleitorais, “de repente, não mais que de repente”, como diria Vinícius de Moraes, a Polícia faz uma devassa na firma que pertence a ela e ao seu marido.

Sr. Presidente, não poderia deixar de haver uma resposta imediata da Governadora e do seu marido, o Secretário de Planejamento Jorge Murad. Por isso, venho à tribuna do Senado para falar ao povo brasileiro que o povo maranhense não precisaria desses esclarecimentos, porque todas as pesquisas de opinião que se referem à aceitação do Governo da Dr<sup>a</sup> Roseana Sarney dão um apoio de mais de 80%. Evidentemente, foi essa condição que lhe deu acervo político para ascender nas pesquisas em todo o Brasil.

Voltemos ao caso em si. O jornal atribuiu uma série de fatos, ocorrências e documentos à firma do

Dr. Jorge Murad, que, imediatamente, comunicou à imprensa brasileira uma nota oficial de sua autoria em que repele, incisiva e corajosamente, as imputações que lhe são assacadas. Passo a ler a nota, Sr. Presidente, publicada em alguns jornais de hoje:

No início da tarde da última sexta-feira, 1º de março, agentes da Polícia Federal, portando mandado de busca e apreensão expedido pelo juiz da 1ª Vara do Maranhão, em atendimento a carta precatória oriunda da 2ª Vara Federal de Tocantins, invadiram os escritórios da empresa Lunus Serviços e Participações Ltda. e procederam à apreensão de equipamentos e documentos.

A violência da medida causou-me estarrecimento, uma vez que não era do meu conhecimento a existência de qualquer processo judicial tramitando na Justiça Federal de Tocantins que se relacionasse à minha pessoa e à empresa Lunus, da qual sou sócio, juntamente com minha mulher, Roseana Sarney.

Em busca de informações que pudessem esclarecer o episódio, fui surpreendido com as notícias de que se tratava de processo correndo em segredo de Justiça, daí não poder ser divulgado nenhum elemento do processo. Assim, não sei sequer do que estou sendo acusado e do que me defender.

Abro parênteses aqui para dizer que esta é uma situação digna de ser retratada na obra **O Processo**, de Franz Kafka.

Para minha surpresa, a revista **Época** desta semana, e que circulou no dia seguinte, já conhecia todos os detalhes do segredo de Justiça e informou quais seriam “os motivos determinantes” da drástica medida policial. Diz a revista que “a Justiça Federal de Tocantins investiga a suposta participação de Jorge Murad no escândalo das fraudes contra a Sudam e que a prova mais contundente contra Murad teria sido encontrada há um ano no escritório AC Rebouças, com sede em São Luís, porque esta seria a empresa encarregada da contabilidade da Lunus”.

Ora, essa notícia é absolutamente falsa, uma vez que a contabilidade da Lunus é realizada pela própria empresa, pelo contador Augusto Sampaio, e a empresa Lunus e

eu próprio jamais tivemos qualquer relacionamento, seja de natureza profissional ou pessoal, com o escritório A. C. Rebouças.

Em outro trecho, diz a **Época** que, relacionados com a documentação apreendida no escritório A. C. Rebouças, constam documentos que ligariam Jorge Murad à criação de empresas no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas. Isso é um despau-tério, e solicito ao Governo Federal divulgar em nome de quem estão registradas as empresas relacionadas na reportagem, que teve acesso aos segredos de Justiça não revelados sequer aos que deveriam ser parte no mencionado processo.

A terceira acusação apontada por **Época**, como constante do processo secreto, fala da existência de um projeto apresentado à Sudam pela empresa Nova Holanda Agropecuária, localizada em Balsas (MA), que teria ligações com a Lunus, de minha propriedade. Esse fato é também de todo improcedente, uma vez que a Lunus jamais teve relação de negócio ou qualquer outro tipo de transação com a Nova Holanda e jamais participou de qualquer projeto da Sudam. A Lunus efetivamente foi sócia da Agrima Agricultura e Pecuária Ltda, mas somente entre agosto de 1993 e janeiro de 1994, quando vendeu todas as suas cotas.

Sr. Presidente, abro parênteses novamente para assinalar que a primeira eleição da Governadora Roseana Sarney foi em novembro de 1994.

***Durante o aludido período, a Agrima nenhum relacionamento teve com a Sudam. Enquanto foi sócia da Lunus. De 1994 para esta data são outros proprietários que deverão fazer as suas comunicações.***

Prossegue o Dr. Jorge Murad:

Registrados esses esclarecimentos, quero deixar bem claro que, diante dos falsos fatos divulgados com base em processo camuflado no Estado do Tocantins, tomarei providências para que tudo seja investigado, divulgado e feito com o mais amplo conhecimento da opinião pública, insurgindo-me, preliminarmente, contra o segredo de Justiça que somente vale para o processo e não vale para as diligências nele determinadas,

nem para órgãos de imprensa sob o privilégio igualmente guardado em segredo. Tenho, pois, o direito, e vou exercê-lo por todos os meios legais, através de meus advogados, que, a partir de amanhã, estarão ingressando em juízo a fim de exigir a apuração plena e total de todas as insinuações nebulosas que resultaram desse episódio, para que todos os responsáveis por esses atos sejam processados.

Finalmente, a formação moral do povo brasileiro, dos empresários, políticos, trabalhadores, jornalistas, juizes e autoridades, haverá de compreender a minha repulsa ao impacto causado pela fórmula com que se deu aquele acontecimento, não apenas pela repugnante falsidade dos fatos e pela espantosa ilegalidade processual, mas também pela clara evidência, por infamante e caluniosa, de conotação eleitoreira do acontecimento provocado ou explorado por interesses partidários da política de baixo nível moral, incompatível com o atual estágio de civilização do Brasil.

Assina esta nota, Jorge Francisco Murad Júnior.

Sr. Presidente, eu citei, de início uma expressão popular. Quero encerrar com outra expressão popular bem ao gosto brasileiro. Costuma-se dizer esta expressão, quando não se tem medo de nada, quando não se teme nenhuma devassa e quando não se tem medo de qualquer acusação. "Quem fala assim não é gago". É a expressão popular que me vem à mente e com a qual, fazendo a leitura do Sr. Jorge Murad, eu digo ao povo brasileiro, como já disseram ao povo maranhense: quem fala assim não é gago. Que venham as providências governamentais para o esclarecimento do fato, pois, órgão do Governo Federal, no caso, a polícia, está envolvida nessa manobra eleitoreira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o ilustre Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, enquanto as autoridades discutem se a jurisdição sobre o mosquito deve ser federal, estadual ou municipal, a dengue vai multiplicando vítimas nas cidades de

todo o País, inclusive de modo muito intenso em Goiânia, Capital do meu Estado.

De 27 de janeiro a 9 de fevereiro, as notificações dos casos mais que duplicaram na Capital de Goiás, Goiânia, em relação às quatro primeiras semanas deste ano.

Na primeira semana de janeiro, foram registrados 87 casos. Na semana seguinte, as notificações subiram para 209 casos.

Se compararmos os dados das seis primeiras semanas do ano com o mesmo período de 2001, constatamos um aumento de 553% no número de casos registrados.

Mais da metade (precisamente 61,26%) dos bairros de Goiânia já notificaram casos de dengue. A situação é particularmente grave em localidades como o Jardim Novo Mundo, na região leste da Capital de Goiás.

Como ocorreu, no ano passado, na crise de energia elétrica, muitas autoridades ainda preferem culpar os rigores da meteorologia a assumir seu quinhão de responsabilidade pela própria imprevidência. Assim, se, em 2001, o grande vilão do racionamento foi a falta de chuva, em 2002, a causa da epidemia de dengue são os fortes aguaceiros que caem sobre quase todo o País nos últimos meses!

Não me surpreenderia em nada se os governantes propusessem a alteração do velho dito, recomendando aos cidadãos contribuintes, doentes e desassistidos levarem suas queixas diretamente a São Pedro e não mais ao bispo.

Saúde pública, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, necessita de ações planejadas, práticas e emergenciais. Nada pode ficar para "amanhã", tudo é para "ontem". Sempre procurei buscar recursos para mais de uma centena de Municípios do meu Estado para dar atenção especial àqueles que mais precisavam de socorro na área da saúde.

Mas o que ninguém percebe, nem quer perceber, Sr. Presidente, é que o detentor de qualquer parcela de responsabilidade decisória, em todos os três níveis de governo, tem a obrigação de zelar por um espaço urbano sustentável também do ponto de vista da saúde pública.

É isso que está na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, cujo projeto tive a honra de relatar nesta Casa.

A promulgação do Estatuto coroou mais de dez anos de longas e exaustivas discussões e nego-

ciações, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, tendo-se originado de projeto de lei de autoria do nosso saudoso colega, Senador Pompeu de Sousa, destinado a regulamentar o Capítulo da Política Urbana da Constituição de 1988.

Sr. Presidente, o Brasil já é um País essencialmente urbano. Mais de 80% da nossa população vive e trabalha em aglomerações com mais de 20 mil habitantes. O Estatuto da Cidade confere ao Poder Público os instrumentos de que sempre careceu para intervir eficazmente em questões ligadas ao bom uso do solo urbano, à moradia, à infra-estrutura, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer e – é claro – ao saneamento ambiental, portanto, à saúde pública dos cidadãos.

Agora, cumpre aplicá-lo, não apenas mediante a edição de leis municipais que o implementem, mas sobretudo por meio de planos diretores e de sistemas administrativos de fiscalização, responsabilização e gestão democrática da cidade, contando com a participação das entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

Quando não são criados esses canais transparentes, previstos no Estatuto da Cidade, para que o povo conheça, opine e participe das decisões que afetam o bem-estar geral, acontece o que vemos agora: providências adiadas, responsabilidades indefinidas, programas interrompidos por picuinhas políticas, boas soluções de antigos administradores arquivadas pela inveja, o despeito de seus sucessores e todos discutindo se o **Aedes aegypti** é da União, do Estado ou do Município.

Eis aí uma polêmica inútil que vem juntar o escárnio do pouco caso oficial à tragédia de cerca de 30 famílias, cujos membros morreram vitimados pelas modalidades mais perigosas da doença, ou ao suplício de milhares e milhares de homens, mulheres, crianças e velhos por este Brasil afora, prostrados dias a fio com febre, mal-estar e dores indescritíveis no corpo, sem poder trabalhar nem ir à escola.

Se a União, os Governadores e os Prefeitos não são capazes de um entendimento mínimo para resolver o problema em conjunto, então, pelo menos, que demonstrem mais respeito pelo sofrimento alheio.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente, fazendo, mais uma vez, um apelo ao Ministro da Saúde e ao Presidente da República para que tomem uma providência urgente em relação à dengue em meu Estado, Goiás. Gostaria mesmo que o Ministro da Saúde, nesta hora, fizesse uma visita pessoal e constataste o caso grave de Goiás – por falta de en-

tendimento, sobretudo entre o Governo Estadual e os Governos Municipais – para que essa doença seja extirpada do nosso panorama e não traga tantos males à sociedade goiana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

***Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.***

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 86, de 2002 (nº 135/2002, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur/NE II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que amanhã, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, realizar-se-á sessão especial destinada a reverenciar a memória do Governador, ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Constituinte Mário Covas, falecido em 6 de março de 2001, nos termos dos requerimentos de nºs 59 e 60 de 2001, de autoria dos Senadores Teotônio Vilela Filho, Maguito Vilela, Jefferson Péres, Pedro Simon e outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que os oradores serão indicados pelos Líderes partidários.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

– 2 –

## REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

– 3 –

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II,

combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radi-

odifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Está encerrada a sessão.

**(Levanta-se a sessão às 17 horas e 2 minutos.)**

## Ata da 12ª Sessão Especial em 5 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura

*Presidências dos Srs. Ramez Tebet e Teotônio Vilelal Filho*

*(Inicia-se a sessão às 11 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal, destinada a reverenciar a memória do Governador, ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Constituinte Mário Covas, falecido no dia 6 de março de 2001, nos termos dos Requerimentos nºs 59, 60 e s/nº de 2001, de autoria dos ilustres Senadores Teotônio Vilela Filho, Maguito Vilela, Jefferson Péres, Pedro Simon e outros Srs. Senadores.

A Presidência convida para compor a Mesa, com muito prazer, o ilustre Governador de São Paulo, que nos honra com sua presença, Governador Geraldo Alckmin. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que falará pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Governador Geraldo Alckmin, Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, minhas senhoras e meus senhores, apenas um ano nos separa da morte de Mário Covas, ocorrida em março do ano passado, mas a verdade é que, hoje, já sabemos que o ex-Governador paulista tem assegurado o seu lugar entre os maiores políticos brasileiros de todos os tempos.

É difícil julgar um homem público, especialmente quando é decorrido tão curto espaço de tempo de sua morte. Aliás, sempre é recomendável deixar passar vários anos ou décadas para que suas obras frutifiquem, para que seus erros ou acertos administrativos ganhem contornos definitivos, para que se aquietem as paixões que a sua atuação desencadeou, a fim de que seja julgado com serenidade e isenção.

No entanto, já está bem claro para todos que Mário Covas era realmente um político fora de série e merece, passado um ano do seu falecimento, o elogio mais pleno e a homenagem mais irrestrita.

Certa vez, Mário Covas disse: "Político não é tudo igual, não. Eu não sou melhor do que ninguém,

mas muitos são piores do que eu." Eu gostaria de fazer uma ressalva a essa frase. Eu diria: ninguém da nossa geração de políticos e administradores públicos foi melhor do que Mário Covas. Se eu tivesse que destacar um traço que o tornou único entre os políticos de sua geração – e tenho a honra de me incluir na geração de Mário Covas, porque nascemos no mesmo ano e porque enfrentamos as mesmas lutas cívicas –, ressaltaria a sua sinceridade. Sim, eu destacaria a sua total franqueza, a sua impressionante sinceridade.

Foi dito e repetido, quando do falecimento de Mário Covas, que ele era um político que jamais escondia o que estava pensando, que ele era um político que não sabia mentir. Talvez o único, acrescentavam os maliciosos.

A verdade é que Mário Covas não tergiversava. Ia sempre direto ao que pensava, mesmo correndo o risco de desagradar os amigos e de agradar os adversários. Se julgava justo e correta a meta a que se propunha a atingir, Mário Covas não media esforços, não economizava energia, não evitava riscos.

Muitos atribuem essa sua franqueza à ascendência espanhola, ao seu quente sangue espanhol. Pode ser, mas a verdade é que esse traço de caráter se refletia de forma insofismável na sua atuação pública, porque determinava todas as suas ações e reações. Aliás, não havia diferença entre o Covas político e o Covas cidadão; ambos reagiam do mesmo modo: corajosa e abertamente.

A tradição brasileira não é a do aberto confronto de idéias, como preferia Mário Covas. A nossa cultura política é a de conversa ao pé do ouvido, do acordo secreto, do acerto sigiloso, do entendimento na surdina, dos movimentos de bastidores.

Mário Covas não era assim. Ele preferia a luta franca. Se tinha de discordar, discordava. Não contornava. Por isso era chamado de turrão, mal-humorado, ranzinza.

Quem não lembra daquele episódio em que, cercado por professores em greve, recusou-se a sair pela porta dos fundos de um prédio estadual. O



teimoso Mário Covas, contrariando os elementos de sua equipe de segurança, saiu pela porta da frente, enfrentou os radicais e disse a eles que aquele era um movimento puramente político, já que ele, Covas, havia elevado bastante o salário dos professores. Tentaram agredi-lo, mas ele saiu pela porta de frente, com a sua dignidade, passo a passo, entre os grevistas e cumprindo a sua missão. Pela porta dos fundos, nunca!

Como o próprio Mário Covas lembrou depois, nas entrevistas que deu à imprensa, a solução mais simples teria sido chamar a força policial. Bastava chamar a força policial para que garantisse a saída do Governador. Mas ele nunca faria isso!

Aquele é um episódio exemplar na vida de Mário Covas, porque mostra que ele era um homem que nunca procurava a solução mais fácil; muito ao contrário, procurava a saída mais digna, mais legítima, a mais democrática.

Em uma outra ocasião, Covas chegou a subir no carro de som dos que se manifestavam contra o projeto que ele havia enviado à Assembléia, aumentando a contribuição para a Previdência estadual. Ali, ele disse: "A obrigação de quem governa é esta: vir aqui e dar uma satisfação, ainda que não seja para agradar. Porque se for para agradar, todo mundo sabe fazer."

Sim, o temperamento sangüíneo de Covas determinava todas as suas outras ações. Ele sempre reagiu de pronto, na hora. Como era um homem de sólida formação moral, não vacilava entre as opções. Tomava sempre, sem tardança, o caminho mais ético.

Eis aqui outra peculiaridade de Mário Covas, que o fazia destoar da tradição política brasileira: ele não retardava as suas decisões, não prorrogava as medidas que tinha de tomar, mesmo quando antipáticas.

Como é do conhecimento geral, grandes políticos brasileiros ficaram famosos por retardar ao máximo suas decisões, na esperança de que a passagem do tempo resolvesse os problemas ou dirimisse os confrontos.

Por tudo isso, pode-se dizer, sem medo de errar, que Mário Covas era, de certo modo, o "antipolítico" brasileiro.

Senhoras e Senhores, em um segundo momento deste meu pronunciamento, queria destacar o fato que mais me parece lamentável na morte de Mário Covas: na minha opinião, o Brasil perdeu um grande Presidente.

Se não tivesse sido golpeado pela doença, estou certo de que Mário Covas seria o candidato à Presidência da República que uniria muitas forças, além

do seu PSDB, na próxima eleição. E provavelmente seria imbatível.

O que credenciava Mário Covas para exercer a Presidência da República? Em primeiro lugar, seu vasto e brilhante currículo político e administrativo. Mas o que me dá plena certeza de que Mário Covas seria um grande Presidente é a sua gestão à frente do Governo de São Paulo nos últimos seis anos.

Todos lembram que quando Mário Covas assumiu o governo, o Estado de São Paulo estava em uma situação difícil. Adotando corajosas atitudes políticas, muitas delas impopulares, o Governador paulista conseguiu o que parecia ser impossível: colocar em ordem as finanças do mais rico Estado brasileiro.

Lembro-me de um almoço no Palácio, em que lhe perguntei: Covas, como explicas essa intervenção no Banespa na antevéspera de assumires? Foi feito um acordo com o Presidente para que houvesse a intervenção e tu não sofrestes desgaste?" Ele respondeu: "Eu era contra a intervenção. Não fui consultado. Tomei conhecimento da intervenção pela imprensa, porque nem o Governador nem o Ministro da Fazenda me telefonaram dizendo que iria haver intervenção no Banco do Estado de São Paulo."

Falei com ele em outra ocasião: "Covas, o Presidente Fernando Henrique tem o grupo que o cerca, mas está faltando a presença, o conselho, a ação de pessoas como tu – pelo que tu és, pela tua biografia, pelo que representas no teu Partido e por seres o Governador de São Paulo". E ele me respondeu: "Lamentavelmente, o Presidente nunca me consultou sobre esses assuntos". Havia uma crise na política brasileira. "Sobre esses assuntos, comigo ele não fala."

Há um pronunciamento de Covas sobre a administração pública que considero de uma clareza solar, irretocável:

Não compreendo porque começaram 14 hospitais para não terminar nenhum. Porque não construíram apenas um e terminaram, ao invés de deixarem 14 parados. Isso é um desrespeito ao dinheiro do contribuinte, que pagou pela obra inacabada e não pode utilizá-la.

A recuperação das finanças de São Paulo foi um trabalho silencioso. Mário Covas não aumentou impostos, mas passou a cobrar mais resultados de seus secretários. Exigiu que os gastos públicos tivessem um retorno melhor para a sociedade. Pelo exemplo pessoal, imprimiu austeridade, empenho, seriedade e correção na condução dos negócios públicos.

Hoje, com as finanças saneadas, o Estado de São Paulo está em condições de tocar as grandes obras que foram sonhadas pelo engenheiro Mário Covas.

Nos dias que antecederam sua morte, Covas lamentou muito não ter mais condições de concretizar o que havia planejado, já que somente após seis anos de mandato teria algum recurso para investir.

Aliás, neste ponto, cabe mencionar um outro traço pessoal de Mário Covas que chamava a atenção de todos os que o cercavam: a sua mentalidade de engenheiro. Mário Covas era cartesiano, pragmático, gostava de tudo às claras, bem explicado, bem planejado. Suas decisões administrativas visavam sempre os melhores resultados em benefício dos cidadãos, com o menor gasto.

Na gestão dos negócios públicos, Mário Covas não se prendia a modismos ideológicos. Ele era um social-democrata convicto e, como tal, repudiava os dogmas tanto da direita quanto da esquerda.

Mário Covas desprezava o populismo: "um fantasma que assombra tanto as agremiações de direita quanto as siglas de esquerda; vício político que vive da manipulação das massas menos esclarecidas".

Se, de um lado, pode-se dizer que Mário Covas seria um grande Presidente da República, pelas suas virtudes de administrador, de outro lado, deve-se ressaltar o seu total desapego ao poder, às formalidades que cercam o poder. Sabemos como muitas pessoas, desde o mais alto aos médios escalões, mudam e se transformam no exercício do poder.

Mário Covas, mesmo tendo sido Prefeito da maior cidade da América do Sul e Governador do Estado mais rico do Brasil, não se deixou contagiar pela arrogância ou pela insensibilidade ou pela indiferença que acompanham muitas vezes o exercício do mando político.

O desapego ao poder é outra das grandes qualidades de Mário Covas. O poder, para ele, era o instrumento para servir o povo, para governar em favor dos mais vulneráveis.

Lembro-me de que, Governador do Rio Grande do Sul, quando estavam surgindo os movimentos para criar o PSDB, o Orestes Quércia, então Governador de São Paulo, chamou-me dizendo que sabia da minha amizade com Mário Covas e gostaria que eu dissesse a ele que se ficasse no PMDB teria sua candidatura a Governador absolutamente garantida. Fui ao gabinete do Covas. Estavam lá ele, o então Senador Fernando Henrique, o Richa e outras pessoas. Transmitem o recado: "Estou aqui, como emissário do Governador de São Paulo, para dizer que é um com-

promisso de honra: o candidato a Governador na legenda do PMDB és tu". Os outros colegas riram, como se não devêssemos acreditar no Quércia. Diziam que era embromação para o Covas ficar e, depois, o Quércia faria o que quisesse. O Covas respondeu: "Tenho convicção de que se eu ficar no PMDB serei o candidato a Governador, porque é a minha vez. Na primeira eleição, o Quércia concorreu com o Montoro, mas perdeu, porque era a vez do Montoro. E o Quércia se contentou. Na segunda eleição, concorri com o Quércia, mas ele possuía a máquina do governo, o Montoro praticamente cedeu a ele todas as forças políticas, e ele possuía a maioria na convenção. Agora, é a minha vez. Se eu ficar no PMDB, serei o candidato. Mas não vou ficar, porque os meus companheiros – o Pimenta, o Richa, o Scalco, o Fernando Henrique e outros tantos – estão saindo e eu vou sair com eles."

Naquela ocasião, e alguns dias depois, no Rio Grande do Sul, ele insistiu muito para que eu também fosse para o PSDB. Respondi que a minha amizade com o Ulysses e o meu esforço na busca de uma solução para o País me levavam à tese de que o importante não era, a cada divergência, construir um novo partido. Se havia divergências no Partido, em São Paulo, se eles eram minoria no Partido, em São Paulo, tinham que lutar para conseguir a maioria, porque se cada vez que fôssemos minoria construíssemos novos partidos, nunca teríamos partidos consolidados. Mas o Covas, sabendo que era candidato a Governador pelo PMDB, entrou no PSDB. Imprevisível o que iria acontecer, mas ele não estava pensando nisso, seguiu a meta do seu sentimento.

O temperamento de Mário Covas – sua franqueza rude e seu decantado mau humor – acabou sendo muito explorado pela imprensa. Mas a verdade é que Mário Covas tinha muitas virtudes escondidas sob o seu jeito turrão. Era um amigo afetuoso, dedicado e prestimoso. Sou um dos que podem dizer isso, pois nas horas mais dramáticas e mais difíceis da minha vida, Mário Covas foi de São Paulo a Porto Alegre para levar a solidariedade, o carinho e a amizade.

Cassado pela violência, pelo arbítrio, o grande Líder do PMDB era um jovem, um guri, um engenheiro, e, boquiabertos, todos assistiam aos seus pronunciamentos espetaculares, que seguiam uma linha de bom senso, uma linha de equilíbrio, de dizer não à radicalização e sim ao avanço da democracia.

Quando fomos visitá-lo era impressionante ver a serenidade de Mário Covas: sem ódio, sem malquerência. Aquele turrão, aquele revoltado estava em paz com sua consciência, aconselhando-nos a prosseguir: "Vocês tem que continuar". Havia um movimento

no sentido de renúncia coletiva, de voto em branco, e ele nos incentivou a prosseguir, pois que a caminhada ainda não tinha terminado. E lá foi ele cuidar da sua vida, o que fez durante dez anos, voltando depois para continuar a sua liderança.

Era um amigo, repito, afetuoso, dedicado e prestimoso. Ao contrário do que alguns imaginam, Mário Covas sabia ouvir com atenção. Era uma personalidade agregadora, homem de partido, uma espécie de bússola do PSDB, uma bússola que evitou grandes extravios em certos momentos.

Se o nosso amigo Serra hoje é candidato, se o Fernando Henrique hoje é Presidente da República, muito se deve ao Covas. Em determinado momento, o comando do PSDB já estava praticamente com o acordo selado e fechado com o Collor para fazer parte do Governo do Covas – Fernando Henrique, inclusive, seria o chanceler. Ele não conseguiu realizar o grande sonho da sua vida com Tancredo, com Serra e muito menos com o Collor; conseguiu fazê-lo com Itamar. Três Ministros e o Collor, justiça seja feita, que estava querendo dar um novo rumo ao seu governo para retomar a credibilidade perdida, achavam que, com o PSDB, o assunto estaria resolvido. Praticamente a imprensa toda já sabia que o acordo seria aprovado e que os Ministros seriam indicados. Só não esperavam por Mário Covas e seu discurso, um discurso tão claro, tão preciso, tão real, tão objetivo, que os mais apaixonados tiveram que reconhecer que estavam errados. O discurso de Covas retirou o PSDB do funeral do Collor, e, pouco depois, a CPI, que seria instalada de qualquer maneira, levou-o ao **impeachment**.

Na CPI do **impeachment**, que atuação emocionante foi a de Mário Covas: seriedade, imparcialidade, austeridade. Ele buscou todas as fórmulas, mesmo as mais humildes, de ajudar nas investigações. Com dois grupos, foi a São Paulo consultar um e outro, buscar provas. Enfim, o seu trabalho, realmente, foi excepcional e o dignificou e também seu Partido.

Discursando na sede do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, em outubro de 2000, Covas definiu com precisão a questão da ética na vida pública. Disse ele: "A ética na política exige exatamente um comportamento permanente a esse respeito. Exige uma crença dos valores que a ética cultiva, uma crença no povo, uma crença na democracia, uma crença na seriedade. E, quando falo em seriedade, não falo em honestidade. Vou mais longe do que isso. Falo em integridade, falo na capacidade que cada um tem de se conduzir de forma adequada em cada circunstância, em cada momento, fazendo com que a política seja

colocada num plano superior a cada um dos políticos. Ao fazermos isso, nós certamente estamos contribuindo para a ética na política".

Senhoras e Senhores, como todos os homens de nossa geração, Mário Covas viu transcorrer sua vida política entre um breve interlúdio democrático, a longa ditadura e, por fim, o retorno à democracia plena, com a Constituição de 1988.

No que se refere à economia, este País avançou, embora tenhamos passado por quadras muito ruins, com inflação persistente, endividamento irresponsável por parte de agentes públicos. Em função desses problemas, a década de 80 foi considerada a década perdida. Depois de muitos planos econômicos desastrosos, só conseguimos alcançar a estabilidade econômica em meados dos anos 90. Foi o Governo Itamar Franco, com o Plano Real, que iniciou o combate à inflação e a normalização do déficit público. Restou, porém, a grande, a absurda, a indigna e desumana dívida social. Avançamos na política, na economia, mas, no terreno social, continuamos a ser uma das mais injustas nações, se não a mais injusta, na distribuição da renda.

Essa injustiça social era muito sentida por Mário Covas. Ele não conseguia entender como um País tão rico como o Brasil podia ter uma parcela tão grande de sua população passando necessidades.

Mas ele fez a sua parte. Ao recuperar as finanças de São Paulo, preparou-se para desencadear um grande programa de investimentos, gerando milhares de empregos, o que beneficia diretamente os mais humildes.

Mário Covas, um homem à frente de seu tempo, despertou antes dos demais para a importância da responsabilidade fiscal. Sabia que só um Estado saneado pode prestar os serviços reclamados pela sua população, principalmente a população mais pobre. Mas Covas ia além. A essa responsabilidade, somava o seu sonho de toda uma vida: a construção de um país socialmente mais justo.

Senhoras e Senhores, nunca a classe política brasileira esteve tão desprestigiada quanto hoje. Quando se faz um levantamento para ver em quais instituições o cidadão brasileiro menos confia, uma posição de desonra sempre é reservada aos políticos.

É verdade que os políticos são mal vistos em muitos outros países, porque os povos de todas as línguas costumam atribuir sempre a persistência de mazelas sociais ou administrativas à má-fé, à má-índole, aos maus propósitos e aos baixos instintos da classe política.

Nesse meio ambiente hostil e adverso, Mário Covas era o modelo e o protótipo do autêntico, do legítimo, do verdadeiro representante do povo, distante das imperfeições que lhe atribuem o cidadão comum.

Mário Covas era a honestidade, num meio saturado pelas denúncias de corrupção e de maus tratos ao dinheiro público.

Mário Covas era a verdade, numa atividade marcada pela dissimulação, pela falsidade e pela mentira.

Mário Covas era o interesse público, num meio marcado pela defesa desavergonhada dos interesses mais particulares e indefensáveis.

Mário Covas era a coragem, numa classe marcada pelos exemplos de covardia, de traição, de duplo sentido.

Mário Covas era a ética, num ambiente contaminado pela indecência, pelas tentações, pelas fraquezas do ser humano.

Mário Covas era o político, num momento da história em que essa categoria se transforma quase numa ofensa, numa desqualificação.

Mário Covas era tudo isso.

Mário Covas foi um exemplo, um marco, um paradigma num País hoje flagelado pela carência de homens e de referências.

Mário Covas se foi, mas ficou seu exemplo.

O Brasil seria melhor, mais justo, mais feliz, se seguisse os exemplos e as lições de homens como Mário Covas.

Sejamos, todos nós, um pouco de Mário Covas. E o Brasil, com certeza, ser-nos-á grato.

Levo o meu abraço ao ilustre Governador de São Paulo, continuador de sua obra, e à família de Covas, na pessoa de D<sup>a</sup> Lila Covas e de todos os seus familiares.

Encerro, não podendo fugir de uma publicação da **Folha de S.Paulo**. Trata-se de uma mensagem que emocionou o Governador Mário Covas na primeira entrevista que concedeu após se submeter a uma cirurgia para retirar dois tumores malignos no intestino. O texto contém uma fábula, de autoria desconhecida, que foi adaptada para Covas pela Professora Mary Lourdes Machado Barbosa, do Rio de Janeiro.

Amigos – meu amigo Covas,  
um dia, uma pequena abertura apareceu num casulo.

Um homem sentou e observou a borboleta por várias horas, conforme ela se esforçava para fazer com que seu corpo passasse através daquele pequeno buraco.

Então, pareceu que ela havia parado de fazer qualquer progresso.

Parecia que ela tinha ido o mais longe que podia, e não conseguia ir mais.

Então o homem decidiu ajudar a borboleta: ele pegou uma tesoura e cortou o restante do casulo. A borboleta, então, saiu facilmente.

Mas seu corpo estava murcho e era pequeno e tinha as asas amassadas.

O homem continuou a observá-la porque ele esperava que, a qualquer momento, as asas dela se abrissem e esticassem para serem capazes de suportar o corpo que iria se afirmar a tempo.

Nada aconteceu! Na verdade, a borboleta passou o resto de sua vida rastejando com um corpo murcho e asas encolhidas. Ela nunca foi capaz de voar.

O que o homem, em sua gentileza e vontade de ajudar, não compreendia era que o casulo apertado e o esforço necessário à borboleta para passar através da pequena abertura era o modo pelo qual Deus fazia com que o fluido do corpo da borboleta fosse para as suas asas, de forma que ela estaria pronta para voar uma vez que estivesse livre do casulo.

Algumas vezes, o esforço é, justamente, o que precisamos em nossa vida. Se Deus nos permitisse passar através de nossas vidas sem quaisquer obstáculos, nos deixaria aleijados. Não iríamos ser tão fortes como poderíamos ter sido. Nós nunca poderíamos voar.

Eu pedi forças... e Deus deu-me dificuldades para fazer-me forte. Eu pedi sabedoria... e Deus deu-me problemas para resolver. ....

Eu pedi prosperidade... e Deus deu-me cérebro e músculos para trabalhar.

Eu pedi coragem... e Deus deu-me pessoas com problemas para ajudar.

Eu pedi favores... e Deus deu-me oportunidades.

Eu não recebi nada do que pedi... mas eu recebi tudo de que precisava.

Saudades, meu amigo Mário Covas! Em nome dos teus amigos, dos teus irmãos, levo a ti a minha mais sentida homenagem.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Registramos, com satisfação, a presença do Ministro Artur Virgílio, do Ministro Interino do Desenvolvimento Agrário José Abrão, do Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira, Deputado José Aníbal, do Deputado Federal Arnaldo Madeira, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, e do Deputado Jutahy Magalhães, Líder do PSDB na Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet; Sr. Governador Geraldo Alckmin; senhoras e senhores representantes do PSDB, do Governo Geraldo Alckmin, da Liderança; seus amigos; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aqui dar meu testemunho, como Senador de São Paulo, do Bloco da Oposição e do Partido dos Trabalhadores, do respeito que sempre tivemos pela extraordinária figura que foi Mário Covas. Desde quando jovem, destacou-se na luta pela democracia, pela liberdade, nos movimentos estudantis, mas sobretudo aqui, quando, um dos mais jovens Parlamentares do Congresso Nacional, ele se tornou o Líder da Oposição diante daquilo que era o regime militar, a máquina quase avassaladora que dificultava tanto que as pessoas pudessem, neste País, expressar sua voz. E Mário Covas tornou-se uma voz gigantesca, ainda que tão moço, o que acabou lhe custando um período de afastamento das atividades políticas.

Mas, novamente, ele voltou como um dos principais líderes, primeiro, do seu Partido, ao qual também pertenci, o MDB, justamente em 1977 e 1978, época em que eu havia considerado participar pela primeira vez da vida política como candidato a deputado estadual, colega que fui do hoje Secretário da Casa Civil, Sr. Antônio Rubens de Lara, aqui presente. Naquela oportunidade, com Mário Covas muitas vezes conversei para me aconselhar sobre o que era participar da vida política e o que era ser um deputado. Com ele aprendi muitas lições, sobretudo por causa do seu exemplo.

No Senado Federal, mais uma vez, dele me aproximei. Com ele convivi quatro anos. De 1991 a 1994, esta Casa viveu, como ressaltou o Senador Pedro Simon, momentos de extraordinária importância para a história do País e do Parlamento. Na década de 90, sem dúvida, duas CPIs foram as mais importantes: a CPI sobre as atividades de Paulo César Farias, que acabou levando à memorável campanha por ética na política, e a CPI do Orçamento. Nessas duas CPIs, pudemos observar a extraordinária

perspicácia, inteligência e capacidade de argüir que o Senador Mário Covas foi capaz de desenvolver. Quando ele começava a perguntar a qualquer das testemunhas, inclusive a alguns de seus colegas no Parlamento, sobretudo na CPI do Orçamento, ele, aos poucos, conseguia destrinchar e desvendar a verdade, muitas vezes até pelos gestos e formas desconcertantes de alguns dos seus colegas de Parlamento que haviam realizado ações impróprias. Não houve escapatória para eles, que acabaram sendo pegos, porque o Senador Mário Covas estava a exigir de cada um a transparência devida e o desvendar completo da verdade.

Como Governador, ele teve momentos importantes na vida política brasileira e, dentre eles, destaco a sua posição contrária ao direito de reeleição do Presidente da República. Mais tarde, ele veio a se colocar, também, como um candidato à reeleição. Mas lembro-me muito bem de como o Governador Mário Covas advertiu que o direito de reeleição não iria fazer bem à vida política da Nação. Eu, em especial, ainda penso que teria sido melhor para o nosso País se não tivéssemos o direito de reeleição. Avalio que a história ainda estará por mostrar isso e, quem sabe, possam os membros do Congresso Nacional, em algum momento mais tarde, reavaliar o que foi a decisão aqui tomada, mas isso demandará mais algum tempo.

Em diversas ocasiões, tive com o Governador Mário Covas algumas divergências. Ressalto, no entanto, que sempre mantivemos um diálogo eivado de seriedade do diálogo que mantivemos. O Governador Geraldo Alckmin pôde testemunhar esse fato, sobretudo quando o Governador Mário Covas enfrentou, no segundo turno, um adversário comum ao PSDB e ao Partido dos Trabalhadores. Nesse episódio, o que impressionou os paulistas foi a capacidade do Governador Mário Covas em mostrar, no debate, o que era o caráter, a transparência e a coragem de enfrentar a verdade diante de um adversário poderoso, no que se refere à forma como utilizou recursos públicos ao longo de sua vida, à forma como utilizou recursos de grupos econômicos, os mais diversos, o que lhe deu tanta força como um adversário político. Foi impressionante o diálogo, centrado, sobretudo na questão do caráter na vida política.

Registro o extraordinário carinho do povo de São Paulo, manifestado como poucas vezes se viu na história do Estado, no momento do enterro de Mário Covas, ali, em Santos. Quero também aqui dar o meu testemunho do diálogo que tivemos – a hoje Prefeita Marta Suplicy, o Governador Mário Covas e eu – du-

rante os seus momentos decisivos do primeiro turno da eleição para Governador, que inclusive contaram com a participação do Governador Geraldo Alckmin. Naquele momento, ambos dissemos que seria muito importante para o destino de São Paulo que fosse ele o eleito, depois de a então candidata ao Governo Marta Suplicy não ter conseguido ir para o segundo turno por uma ligeira diferença de votos em 1998. Assim, concluo dizendo que nós, do Partido dos Trabalhadores, sempre tivemos em Mário Covas um exemplo de seriedade em defesa do interesse da causa pública e, sobretudo, um gigante em defesa da democracia.

Meus cumprimentos a Sr<sup>a</sup> Lila Covas, aos seus filhos e ao Governador Geraldo Alckmin, em cuja pessoa aqui cumprimento todos os amigos de Mário Covas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Governador Geraldo Alckmin, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, convidados e parentes, seria inútil, porque repetitivo, enaltecer as conhecidas virtudes do homenageado de hoje, proclamadas à exaustão nos incontáveis artigos, crônicas e reportagens que lhe foram dedicados, desde que finalmente nos deixou. Por igual, cansativa se tornaria a enumeração dos seus dados biográficos, também amplamente conhecidos, em razão de sua vida pública de projeção nacional, e esmiuçados por quantos dele se ocuparam nos últimos doze meses.

Muito me agradaria trazer confidências reveladoras de fatos desconhecidos de sua vida, tanto das suas passagens felizes quanto dos seus dramáticos derradeiros dias. Bem que eu gostaria de poder desvendar, sem comprometê-lo, sua angustiada espera da indesejada das gentes, como lhe chamou Bandeira. Ao meu conhecimento chegou, haurido de uma notícia de jornal, apenas um fiapo, a me dar conta de um momento da sua última temporada de praia. Ali, alguém o teria surpreendido com a vista perdida na imensidão das águas, que lhe teriam inspirado a exclamação repassada de melancolia: "Nunca mais vou ver o mar!" Na singeleza dessa frase, aquele homem forte, a ver suas lamentações e pieguices, revelava toda a sua imensa tristeza por deixar a vida. Foi como um desnudamento de alma, ainda que fugaz. Infelizmente mais não lhes posso contar porque não tive a

sorte de privar da sua amizade, muito menos da sua intimidade.

Não quis o destino tivéssemos mais do que dois breves encontros, que não permitiram sequer aprofundássemos a conversa sobre os assuntos tratados. Devo confessar-lhes que nem mesmo o visitei em sua longa enfermidade. Minha solidariedade se manifestou à distância, quando ele ainda vivia, na forma de um artigo, publicado num jornal de Manaus, que não sei se lhe chegou à mão. Morto, não compareci ao velório nem ao enterro.

Uma ironia esse distanciamento físico de nós dois, porque me incluo, com indisfarçado orgulho, no grupo afortunado de políticos próximos espiritualmente de Mário Covas, com o qual sentia haver total identificação em termos de compromisso com a ética e o interesse público.

Mas se não tenho revelações a fazer, nem depoimento a prestar, é de se inquirir o que me impulsionou a dividir esta hora de saudade com outros oradores porventura mais credenciados. Eu responderia que cheguei a esta tribuna sob o acicate de dois motivos a meu juízo relevantes. Um, o imperativo moral de resgatar uma dívida comigo mesmo, ao prestar publicamente tributo ao morto que reverenciei em vida. Outro, não menos imperioso, o de fazer breve, mas necessária reflexão em voz alta sobre o momento que vivemos.

Atravessamos um tempo difícil, de fatos ominosos, que obscureceram e obscurecem o País e envolveram este Congresso numa sinistra moldura de sombra, ao invés da aura de luminosidade que deveria cercá-lo. Não vou perturbar este evento com a nomeação e a análise desses fatos numa catilinária, além de imprópria, desnecessária, porque eles ainda pairam sobre este plenário como um espectro a nos intranqüilizar e a perturbar a consciência de todos nós.

Mas está em nossas mãos, exclusivamente nelas, de mais ninguém, o poder de exorcizá-lo ou, ao invés, de deixar que nos arraste esse espectro para o seu mundo esconso, do qual não haverá retorno. Depende de nós mesmos a perda ou a salvação. Ou nos despenharemos numa ou nos elevaremos noutra, na medida em que saibamos ser dignos ou não da memória de Mário Covas.

E só lhe honraremos a memória se instituímos, como prática rotineira, passar a instituição a limpo, fazendo a tarefa que o dever nos impõe, nada prazerosa, antes pesadosa, mas que precisa ser feita, sempre que necessário, porque outro valor mais alto se alevanta.

Se não formos sensíveis o suficiente para compreendermos que a sociedade não mais aceita a repetição de padrões de conduta antes tolerados, haveremos de provocar uma onda incontida de descontentamento, tanto mais atemorizante quanto invisível e silenciosa, sem força para fazer soçobrar as instituições, mas na qual soçobrará, com certeza, o pouco de estima que a Nação ainda possa ter pela classe política. Sim, porque passaremos à condição de atores patéticos, de um teatro mambembe, encenadores de uma pantomina sem graça, a representar para ninguém, já que o público terá voltado as costas ao espetáculo tedioso, com o desdém impiedoso de quem já não sente, pela troupe decadente, o mais leve traço de respeito.

Vale realçar que fatos episódicos não serão bastantes. Mais do que isso, é preciso que as medidas saneadoras não sejam mera satisfação à sociedade, mas que representem um divisor de águas, marco inaugural de uma profunda mudança em nossos abastardados costumes políticos. Ou damos a esta solenidade o caráter de unção religiosa, revestida do compromisso de eliminar no Parlamento brasileiro o fosso, às vezes de enorme largueza, a separar a prédica da prática, ou toda esta louvação se transformará numa irrisão, num escárnio à memória de quem pretendemos homenagear. E aos que me perguntarem o que nos acontecerá se recairmos na cegueira do comportamento passado, direi que não tenho condições de responder. Mas recorro à ajuda dos poetas, com sua capacidade de dizer em poucas linhas o que os prosadores não conseguem exprimir em muitas páginas. E quem me socorre é Fernando Pessoa, para alertar que, se não for digno da hora presente, este Congresso será, doravante:

Mais do que a besta sadia  
Cadáver adiado que procria.

Aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, eu diria que, malcomparando, os cidadãos comuns hoje nos olham como uma espécie de ex-dependentes de drogas em clínica de recuperação. Se continuarem as ações afirmativas, seremos considerados curados. Mas se houver recaída, seremos olhados como doentes irrecuperáveis.

Isto é o que seremos, se não tivermos feito a catarata e a contrição com o propósito de regeneração. Continuaremos com a aparência de vivos, parlapando e procriando, mas estaremos moralmente extintos, fulminados pelo desapareço de toda a Nação, num estado de espírito muito próximo da náusea. E

ao homenageado, em seu túmulo, a homenagem haverá de soar como ofensa.

Não acompanho o entendimento de tantos outros, que viram como formidável manifestação de hipocrisia coletiva aquele desfile de políticos ante o esquife de Mário Covas, a louvar-lhe as virtudes, que muitos nunca praticaram. Prefiro acreditar que eram sinceros, sim, naquele instante, graças à aflorescimento daquilo que há de bom nos fundos desvãos da alma de qualquer ser humano. Tenho como crença inarredável que todos somos órfãos de santidade. Haja ou não centelha divina em nossa criação, convencido estou de que em cada um de nós, por pior que seja, existe um anseio ético, uma ânsia de transcendência, um desejo de perfeição, como se fora o desejo permanente de um Santo Graal mítico e inatingível, à semelhança do horizonte que vislumbramos sem jamais alcançar. Triste não é não alcançá-lo: é não buscá-lo. Todos, no íntimo, o querem. Nenhum consegue tê-lo. A diferença está em que uns poucos se dispõem ao sacrifício de persegui-lo inflexivelmente, com coerência e determinação. Mário Covas foi um desses que o buscou sempre, sem no entanto se livrar, por certo, das imperfeições inerentes à condição humana. Foi por fazer dessa busca um ideal de vida que se tornou um ser de exceção, admirado e justamente reverenciado. Nisso residiu sua grandeza.

Dentre as tantas manifestações de pesar pelo seu desaparecimento, publicadas na imprensa, nenhuma me pareceu mais apropriada do que a feita por um jornalista, cujo nome esqueci, ao invocar os versos famosos de Garcia Lorca em seu "**Llanto por Ignacio Sanches Mejía**," popular toureiro abatido e morto pelo touro que enfrentou, no auge de sua carreira:

Tardará mucho tiempo em nacer  
Se es que nace  
Un andaluz tan claro  
Tan rico de aventura.

A evocação se impõe pelas evidentes similitudes dos dois personagens. Como Ignacio, Covas era também de sangue hispânico, também um toureador, também travou sua derradeira batalha contra um feroz miúra interior, e igualmente tombou ante os aplausos e o pranto da platéia comovida. Por isso, para homenagear o grande morto, cuja ausência empobrece ainda mais a tão maculada arena da nossa vida pública, nada mais adequado do que os versos, adaptados, de Lorca, com os quais encerro este dóido preito de saudade:

Vai demorar muito a nascer  
 Se é que nasce  
 Um homem público tão claro  
 Tão rico de decência  
 Como foi Mário Covas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Registro, com satisfação, a presença, na Mesa do Senado Federal, do Presidente da Câmara Federal, Deputado Aécio Neves.

Concedo a palavra ao ilustre Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados; Sr. Governador de São Paulo; colegas Senadores.

Para mim tem um significado muito especial voltar a esta tribuna, depois de quatro anos, precisamente para fazer um tributo à memória de Mário Covas.

Esta homenagem à memória de Covas pode ser considerada como um tributo da nossa Federação, da Nação brasileira a alguém que dedicou sua vida à causa pública.

Lembro, a propósito das palavras do Presidente John Kennedy, em outubro de 1963, quando, numa universidade, fez um preito póstumo ao grande poeta norte-americano Robert Frost, que havia falecido meses antes. Disse Kennedy:

Uma nação revela-se não apenas pelos homens que produz, mas também pelos homens que homenageia, pelos homens que relembra.

Por isso, a homenagem que agora prestamos a Mário Covas é um gesto que não apenas enaltece a figura do ex-Deputado, do ex-Senador, do ex-Governador, do líder parlamentar, mas também engrandece o Senado e a Nação brasileira.

Sabemos que a grandeza de um político se revela, sobretudo, na obra legislativa e administrativa que realiza e no legado doutrinário e ético que transmite.

O destino não permitiu que Mário Covas alcançasse a Presidência da República, como em algum momento foi seu anseio merecido, dele e daqueles que o cercavam. Mas a Nação jamais esquecerá que ele fez parte de um grupo de líderes extraordinários que ajudaram a reconquistar o regime democrático, moralizar as práticas administrativas de nosso País, estabilizar a economia e iniciar uma fase renovada de desenvolvimento.

Este, sem dúvida, é o fundamento desta sessão especial, em que o nosso Senado homenageia, com

reconhecimento e saudade, a memória desse engenheiro de alma política, que foi um de seus membros mais ilustres.

Conheci Mário Covas, eu o vi pela primeira vez em 1963. Eu era Presidente da União Nacional dos Estudantes e havíamos organizado, em Santos, junto com os sindicatos portuários, um Encontro Operário-Estudantil-Camponês. Convidamos vários parlamentares, entre eles o jovem Deputado Federal, recém-eleito, ainda esbelto, boa pinta, mas já com voz grave e fama de bom orador, lembro-me até hoje disso. Até então, eu o conhecia apenas por intermédio de modestos cartazes em preto e branco, daqueles com muito pouca nitidez, de suas campanhas à prefeitura de Santos, no começo, em 1961, e à Câmara Federal, em 1962.

Ficou-me a imagem sorridente e ágil do Mário, saudando os participantes daquela noite de agitação, de muita agitação e de utopia, como tantas outras nos meses que antecederam o golpe militar de 1º de abril de 1964.

Pouco depois, parti para o exílio e voltei 13 anos depois. Quando acabava de regressar ao Brasil, por um período curto, em 1977, compareci a uma reunião convocada para discutir a criação de uma nova força política de centro– esquerda para suceder ao MDB, na fase posterior à redemocratização. Nisso estávamos, lembro que compareci a essa reunião com uma certa apreensão, pois ainda estava sendo acompanhado, discretamente, pelos serviços de inteligência do regime, que estavam curiosos para saber o que iria fazer eu depois de tantos anos no exterior, depois de condenações, voltando ao País. Seria retomar a atividade política subversiva que, segundo eles, me caracterizava?

O propósito da criação do novo partido veio a malograr, mas acabaria contribuindo para aproximar, política e pessoalmente, vários daqueles que mergulharam na tentativa.

O terceiro encontro com Covas ocorreu no ano seguinte, em 1978, numa comemoração de aniversário do Grêmio Politécnico, da Escola Politécnica de Engenharia da Universidade de São Paulo, onde estudávamos. Assistíamos a essa comemoração como ex-alunos da Poli. Dei-lhe um toque: "Mário, por que você não vem dar uma mão à campanha do Fernando Henrique?" Isso ocorreu em 1978. Referia-me à campanha para o Senado que o Fernando Henrique disputava numa sublegenda do MDB. O Mário topou, visitou o comitê acompanhado de amigos próximos e, com eles, se engajou na campanha que garantiria a



Fernando Henrique a suplência de Franco Montoro e o exercício do mandato, a partir de 1983.

Em seguida, o próprio Montoro e Fernando Henrique articularam a condução de Covas à Presidência do MDB paulista, que, depois, virou PMDB, e encontrou em Covas um formidável organizador no Estado de São Paulo inteiro. Quantas viagens fizemos pelo interior na criação ou recriação dos diretórios!

Conquistada a redemocratização, o Mário Covas viveu um dos capítulos mais marcantes de sua trajetória política: Obteve um novo mandato de Deputado Federal em São Paulo, em 1982, sendo um dos mais votados; a Prefeitura da Capital paulista, indicado por Montoro, entre 1983 e 1985; a eleição para o Senado, em 1986, com uma votação consagradora; a liderança na Constituinte; a fundação do PSDB, em 1988; as campanhas de 1989, à Presidência, ao Governo do Estado, em 1990, e, finalmente, o mandato como Governador de São Paulo, de 1994 até o seu falecimento.

Compartilhei de perto todos esses desafios, desenvolvendo com o Mário uma relação pessoalmente cordial, politicamente próxima e, às vezes, controversa, como corresponde a personalidades independentes e algo teimosas – uma característica que compartilhava com ele. Nem sempre cultivamos as concordâncias, embora elas fossem muitíssimo maiores do que as diferenças, mas sempre mantivemos uma convivência cercada de respeito e de solidariedade nas horas difíceis.

Ressalto que, se devo ao Fernando Henrique a rapidez de minha reinserção na atividade política no Brasil, depois de longo exílio, e a Montoro minha primeira e fundamental experiência na ação governamental, devo a Covas o estímulo inicial à minha participação no Legislativo, quando, como líder da maioria, indicou-me para relatar os Capítulos de Tributação, Orçamento e Finanças da Constituinte. Indicou-me, fizemos um trabalho bastante amplo e profundo, e, durante meses – mais de um ano –, ele teve de me suportar quotidianamente no embate a respeito de todos os dispositivos e detalhes desses capítulos da nossa Constituição.

As razões que transformaram Mário Covas numa das referências principais da vida pública brasileira são bastante conhecidas. Ele nunca hesitou em ser um democrata radical, mesmo quando esse empenho lhe acarretaria, como acarretou, um custo político e pessoal elevado, como a prisão em dezembro de 1968 e a cassação do mandato de Deputado Federal, com a suspensão dos direitos políticos em janeiro de 1969. Sempre lutou para preservar a coerên-

cia de suas idéias e a transparência de suas escolhas.

É preciso enfatizar também a austeridade impecável de Mário Covas no tratamento do dinheiro público, que ele sabia aliar esta austeridade a critérios rigorosos na definição das prioridades sociais dos gastos.

Na gestão de governo, embora centralizador e duro na cobrança de tarefas, sempre exibiu uma grande solidariedade com seus auxiliares. Mário assumia sempre as responsabilidades das medidas que fossem pouco populares. Ele assumia. Jamais transferia qualquer miligrama de desgaste para os seus subordinados: uma virtude rara na vida pública para quem ocupa altos cargos do Poder Executivo.

Com os adversários, era implacável no embate, mas leal na convivência e na aceitação de idéias contrárias, a ponto de ter sido elogiado por Luiz Inácio Lula da Silva como "adversário companheiro".

Cabe ainda lembrar as atitudes de solidariedade política a seus companheiros de Partido em momentos difíceis. Lembro-me bem do ânimo que Mário Covas trouxe à campanha presidencial de Fernando Henrique em São Paulo, em 1994, quando, antes da deflagração do Plano Real – e de acordo com o termo predileto da imprensa – a candidatura ainda "não decolava". Lembro-me do entusiasmo, do esforço de Mário Covas para acelerar a candidatura, para fortalecer-na naquele instante bastante difícil da campanha.

Íntegro e austero, realizou como Governador um vigoroso ajuste fiscal, saneando as finanças e recuperando a credibilidade do Estado de São Paulo. Ao mesmo tempo, sensível às conseqüências sociais da política de estabilização, empenhou-se na implantação de programas inovadores de apoio aos trabalhadores desempregados e à população carente, como a criação de frentes de trabalho e a reciclagem profissional, o estímulo ao auto-emprego, a ampliação do microcrédito ou a transferência direta de renda aos mais pobres.

Reservou-nos, no final de seus dias, uma demonstração de inusitada abertura e coragem no enfrentamento da doença que o assaltou inesperadamente – uma inovação que ele trouxe à vida pública brasileira. Com franqueza e perseverança, lutou contra a doença até a exaustão de suas energias. Como comentou dona Lila Covas, um ano atrás, outros teriam desistido mais cedo.

Mário Covas imprimiu sua marca indelével na história do Brasil, do Estado de São Paulo e do PSDB, meu Partido. De todos os ensinamentos que nos le-

gou, talvez um dos mais relevantes – que não é só um ensinamento, mas uma convocação – possa ser resumido na sua afirmação, tantas vezes reiterada, de que na vida pública é possível conciliar política e ética, política e honra, política e mudança. Não tenho dúvida de que esta é a contribuição mais permanente que ele deixou a todos os que participam na vida pública do nosso País.

Ele era sempre capaz de levar essas concepções à prática em razão de sua paixão pela verdade. Esta era a maior paixão do Mário, naturalmente depois da dona Lila Covas.

A verdade – e aqui vou fazer um pouco de psicografia, como se ele estivesse falando a respeito da verdade –, lembra, e muito, os contornos e os atributos da natureza. A verdade pode ser altiva como a montanha, plácida como um lago e serena como a imensidão do céu. Mas também pode ser incômoda como a tempestade e violenta como uma erupção vulcânica.

Em qualquer dessas manifestações, a verdade é inalterável. Diante dela, as melhores atitudes são, para os sensatos, o respeito; para os cautelosos, a contemplação.

Por assemelhar-se a verdade às forças da natureza, quem a adota como norma de vida passa a incorporar essa força às suas virtudes.

Quem está com a verdade, com a sua verdade, não falseia e não intriga. Quem está com a verdade não tolera o seu oposto, a mentira.

Quem está com a verdade tem a força dos justos e, por isso, não transige nem mesmo com a meia verdade. A verdade é intransigente, e intransigentes são os que a trazem dentro de si – benignamente intransigentes.

Muitas vezes se disse que Mário Covas era uma força da natureza. E era mesmo. Quem o conheceu e com ele conviveu sabe disso. Essa força se alimenta exatamente do compromisso, do culto à verdade.

Um dos atributos mais conhecidos do Covas era, precisamente, a coerência. Mas o que é a coerência, se não a reiteração da verdade, da verdade de cada um, sem desvios de conveniências? O Mário trouxe para a política essa virtude privativa dos justos e destemidos.

Inspirados no exemplo de Mário Covas, assumimos o dever de levar adiante a construção de um Brasil democrático, soberano, desenvolvido e justo, a que ele dedicou 40 anos de militância na vida pública. Não há maneira mais adequada de reverenciar sua memória do que continuar realizando esse projeto de

País com a mesma retidão, com a mesma tenacidade e com a mesma intrepidez que distinguiam nosso querido Mário Covas.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, Sr. Ministro Arthur Virgílio, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores, o tema central do discurso de todos os oradores que me antecederam foi o da figura ética de Mário Covas, o que já é um lugar-comum na vida brasileira, tal o acúmulo de exemplos que sua vida e sua ação política determinaram.

Nesta homenagem, gostaria de abordar um pouco a questão da dignidade na política, não apenas citando-a de passagem como algo que caracterizou o cerne da ação de Mário Covas, mas buscando analisar aquilo que é uma das grandes interrogantes da vida pública e que muitos políticos, diariamente, tratam de solucionar, porque ela chega, às vezes, a ter feições de enigma.

O que é a moral na política? Mário Covas nos leva a essa reflexão. Diariamente, os políticos usam essa palavra; diariamente, os jornais cobram essa ética; diariamente, os discursos abordam o problema. O que é, efetivamente, a moral na política? Será a moral na política a finalidade da ação política? Ou seja, faz-se política para ser moral?

Ou será – é a primeira pergunta que cabe nesta reflexão – a questão moral o fundamento da ação política? Faz-se política não propriamente para ser-se moral, mas faz-se política por ser-se moral. Moral na política, como na vida, é, a meu juízo, o uso da dignidade humana e dos mais altos valores tanto da cidadania como da espiritualidade tanto no fundamento quanto nas finalidades. O filósofo Kant, que até hoje norteia qualquer estudo sobre ética e moral no mundo, após anos de reflexão, após estudos sobre a Metafísica – era, enfim, uma catedral de conhecimentos –, ao final da vida, negando a possibilidade de transcendência ou de metafísica como uma apropriação pelo intelecto humano, concluía, já idoso, depois de muito estudar, com este pensamento lapidar: "Acima de mim, o céu estrelado; dentro de mim, a lei moral".

O que Kant queria dizer com tudo isso? Se não podemos chegar ao que está além de nós pela razão,

podemos chegar ao que está dentro de nós pela certeza de que, sem um comportamento moral, a vida não é possível. E dava ele alguns caminhos para que se deslindasse o que, efetivamente, é um ato moral. Um deles tem muito a ver com o nosso homenageado, tem muito a ver com o dia-a-dia da nossa atividade aqui. Dizia Kant: "É moral todo e qualquer ato que pode ser universalizado". Estabelecia aí, portanto, um critério de um rigor e de uma grandeza absolutamente únicos. Diante da dúvida de que ato é moral – e nós, na política, todos os dias, somos desafiados por essa pergunta –, a sugestão de Kant ainda está a animar as consciências: é moral o ato que pode ser universalizado. Quanto a esse, não há dúvida de que é moral; quanto aos demais, é preciso examiná-los.

A meu juízo, essa questão se desenvolve da seguinte maneira, e, com todas elas, Mário Covas tem a ver.

É uma tendência da contemporaneidade supor que o problema moral na política está apenas na finalidade, ou seja, cobra-se dos políticos a ética a todo instante, os políticos se preocupam com isso, os partidos políticos, inclusive, tripulam esse discurso como seu discurso principal, supondo que apenas a ética do comportamento individual é suficiente para caracterizar uma postura ética. Ora a ética do comportamento individual é um dos fundamentos, sim, da ação política, mas não é necessariamente a sua finalidade; é um passo. Apliquemos esse passo a Mário Covas.

Possuía ou não o nosso homenageado essa ética do comportamento individual, a compostura pessoal, a lealdade – lembrada tão bem aqui por José Serra, Pedro Simon, Eduardo Suplicy e alguns outros oradores –, a ética individual da palavra respeitada? Recordo-me de uma passagem de Mário Covas, tão comum a nós na política: "Mais vale um 'não' sincero do que um 'sim' que não se pode cumprir". Durante muitos anos, por sugestão nossa, fundadores do PSDB do Rio de Janeiro, ela ficou na sede do Partido: "Mais vale um 'não' sincero do que um 'sim' que não se pode cumprir." A todo instante, nos nossos comportamentos de ética individual, estamos desafiados a "sins" que não se podem cumprir, e raramente se tem efetivamente a coragem do "não". Mário Covas tinha a coragem do "não" como tinha a certeza do "sim". Por isso, o seu "sim" era "sim", e o seu "não" era "não".

Mas a ética do comportamento individual é um passo do que me parece a completude da atitude ética na política. O segundo passo seria a ética do comportamento público. O cidadão tem uma ética de comportamento público nos seus atos, no seu bairro, na

sua casa, na sua família, na sua comunidade, a sua compostura pessoal, o seu trato com os concidadãos, e o político vive mergulhado na necessidade de uma ética no comportamento público. É o chamado espírito público, é aquela capacidade de olhar por cima de interesses, sejam eleitorais, sejam pessoais, sejam políticos, sejam de carreira, e ter como norte a idéia de que a República foi proclamada exatamente com este fundamento: o da predominância do espírito público, daquilo que é de todos sobre o que é de poucos.

Há um terceiro passo na ética que também deve ser associado, a meu juízo, à ação de Mário Covas tanto quanto esse primeiro e esse segundo, que é uma das mais difíceis e torturantes situações vividas pelo homem público e também por profissionais liberais, que é a chamada ética da responsabilidade. Quantas vezes a ética da responsabilidade esbarra dentro de nós com a nossa ética de comportamento individual! A ética da responsabilidade é aquela ética ligada ao desempenho das funções. Quantas vezes somos até obrigados a votar contra uma opinião pessoal, quando há, na finalidade desse voto, algo que está além da nossa opinião pessoal: a responsabilidade!

E os exemplos são vários. Numa casa política, por exemplo, têm direito certos políticos a jogar a casa política no lodo para que eles se saiam como a flor do lodo? Isso é tão comum no nosso meio! Às vezes a ética individual das flores do lodo é irretorquível. Mas não estará aí sendo burlada a ética da responsabilidade, a responsabilidade também de zelar por casas parlamentares num País repleto de ditaduras ao longo de sua história, repleto de fechamentos de parlamento?

A ética da responsabilidade é aquela que levava Mário Covas, enfermo, a enfrentar greves com o peito aberto, coragem no coração, verdade na alma. Essa é a ética da responsabilidade. Mário nos deu inúmeros exemplos dessa ética. Há a idéia de que tinha uma responsabilidade como fundador de um partido, como um governador, responsabilidade essa que faz muitos tremerem na hora em que ela se impõe e várias vezes leva muitos a se refugiarem – a palavra é essa – na ética de comportamento individual apenas porque ela preserva o político de enfrentar esse tormento, que é o tormento ético. Jung dizia, nas suas memórias, já idoso: "Nada pode livrar-nos de um diário tormento ético". A ética é a questão central do ser humano na vida e não apenas na política.

Finalmente existe, ao analisar-se a questão ética aplicada à política, depois dessa ética do comportamento individual, dessa ética do comportamento

público e dessa ética da responsabilidade, afinal, a ética dos objetivos: para quem se faz a política. Aí não estão apenas idéias; aí está uma ética, porque são princípios éticos os que norteiam as idéias políticas, são princípios éticos os que estão na raiz das ideologias, são princípios éticos os que estão na raiz da decisão de um ser humano de seguir a classe política, não apenas para dela obter benefícios, mas, sobretudo, para escolher com clareza quais são as finalidades de sua ação. E aqui Mário Covas foi lembrado de modo magnífico por outros oradores, e eu seria redundante se voltasse.

Quero apenas voltar aos tempos iniciais do PSDB. Naquele momento erigiu ali, queiram ou não seus opositores, uma decisão política na vida brasileira: ser um Partido de esquerda contemporâneo, que não aceita nem o Estado máximo dos totalitários nem o Estado mínimo dos liberais, mas – e usando uma expressão de Norberto Bobbio que está no Manifesto do Partido – “o Estado socialmente necessário”. Há aí uma colocação de finalidade da ação política. E vejo, treze anos depois, até com alguns desencantos no caminho, o quanto, de alguma forma, vamos conseguindo, no PSDB, manter essa linha. Há uma grande coerência por trás dessa posição e dos homens que a mantêm.

Recordo que Mário Covas dizia, quando analisávamos juntos algumas imperfeições de A, B, C ou D, que o que importa é que o esqueleto de um partido continue unido nas suas idéias e na sua dignidade. É verdade, porque a todo instante esbarramos com desencantos passageiros, momentos de discordância. Aí está a ética das finalidades da ação política. A ação política tem uma finalidade, ela se destina a alguma coisa.

Passando por esses quatro pontos, que podem definir, aí sim, em plenitude, o que é uma ação ética de um político, e analisando a vida de Mário Covas, podemos passo a passo compreender como ele os viveu integralmente, dentro de si; não viveu apenas na inteligência, porque um dos segredos de Mário Covas, com a sua inteligência de engenheiro, aguda, aguçada, percuciente, era a paixão – a paixão! –, que o fez entrar nas lutas, ensanguentando os flancos desde os tempos da juventude até a luta contra a doença. Essa paixão estava inerente a uma visão racional de vida. Entusiasmo, como sabem os senhores e as senhoras, etimologicamente, quer dizer com Deus dentro, (do gr. *enthousiasmós*). Mário Covas era um homem do entusiasmo, desde os seus maus humores insuportáveis, quando saía alguma nota no “Painel” da **Folha** – mau humor, aliás, que acompanha a Bancada de São Paulo, não sei por que –, até os momentos em que alegre, festeiro, vendo o Santos jogar,

abraçando o companheiro, dando-lhe solidariedade, soltava aquele coração imenso.

“Nada pode nos livrar de um diário tormento ético”, dizia Jung, e eu repito aqui. Daí o grande drama da existência que, narrado por lendas medievais, desaguou no grande **Fausto**, de Goethe, marco do pensamento ocidental, o homem que vendeu a alma ao diabo. O que é vender a alma ao diabo? É apenas, como no drama, entregar a alma ao diabo para que a juventude não acabe? Não! Diariamente somos desafiados a vender a alma ao diabo, no sentido pleno da palavra: um interesse aqui, um conflito político ali, visões menores da política, esmagamentos injustos, terríveis, que sofremos, às vezes, dentro dos próprios partidos. Diariamente. Todos nós. Portanto, diariamente somos desafiados a vender a alma ao diabo. É mais fácil fazer um acordo ali, um entendimento acolá. Vender a alma ao diabo é abrir-se mão do que se é em troca de algum benefício. Mário Covas jamais o fez. O forte da sua vida é que essa foi uma expressão do seu ser e não, como acontece tantas vezes, inclusive na política, o ser adaptado ao tipo de vida possível.

E, graças a isso, ele conseguiu – muitos ficam no caminho nessa trajetória – completar a sua vida e deixar para o País esse legado, porque todos perceberam – o País percebeu, a imprensa percebeu – em profundidade que ali estava um exemplo a ser seguido.

Há um soneto de um poeta brasileiro, por nome Luiz Carlos, que recordo, na conclusão de minha fala, porque sempre penso nele quando me lembro de Mário Covas.

Diz o seguinte:

Sofre, mas não declines da confiança  
que, sereno, puseste no futuro.

Se és bom, tens o caminho mais seguro...

O bem é uma subida que não cansa.

Sofre, que o sofrimento é uma esperança  
em quem deseja revelar-se puro.

Que fora o claro, se não fora o escuro.

Sem sofrimento, a glória não se alcança...

Não te assustem pedradas.

Olha o mundo com os olhos virgens do  
relance da ira.

Vê que o solo ferido é mais fecundo.

E se tens n'alma o céu, por que  
temê-las?

As pedras que o homem contra Deus atira,  
Ao contato do céu, tornam-se estrelas.

Muito Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Na sequência, com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma, que falará pelo Partido da Frente Liberal.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet; meu querido amigo – permita-me assim chamá-lo – Governador Geraldo Alckmin; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; amigos de Mário Covas, estamos a um ano do dia em que o inesquecível Governador Mário Covas nos deixou. Tantas fossem as manifestações em sua memória, tantos seriam os elogios que ouviríamos de antigos correligionários, admiradores e até adversários políticos. Sim, porque ao longo da História poucos são os personagens, como Covas, capazes de granjear unanimidade no reconhecimento de virtudes pessoais, ainda incomuns entre as nossas lideranças. Foram essas qualidades que o fizeram pontificar, por mais de quarenta anos, como paradigma de integridade no trato da coisa pública, de intransigente dedicação à causa da liberdade e de indiscutível fidelidade aos princípios democráticos que nunca traiu.

Ouvimos aqui os Srs. Senadores Pedro Simon e José Serra traçando uma biografia política do homem público que foi Mário Covas. Acresceram-se citações dos Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Péres e Artur da Távola, que fez – este último – uma brilhante reflexão filosófica sobre a moral na política e o que representaram esses princípios para o Governador Mário Covas, encerrando com uma bela poesia.

Mário Covas era guerreiro do bem e demonstrou sua força até o último segundo de vida. O simples fato de haver ordenado permanente e pública prestação de contas sobre sua saúde revela, de maneira cabal, como interpretava a missão recebida do povo. Era líder consciente e responsável. Queria realmente representar os liderados, sem engodos ou subterfúgios, em todas as preocupações, opiniões e ideais que eles pudessem ter. Contribuiu assim, como poucos, para legitimar e enobrecer a representação política em todos os cargos que ocupou. Daí a importância de o reverenciarmos sempre, quando menos seja, como exemplo a ser permanentemente seguido, jamais esquecido ou subestimado.

Na década de 50, aos 26 anos de idade, dois dias após o seu casamento com Dona Lila, Mário Covas já era engenheiro da Prefeitura de Santos, sua cidade natal, em meu Estado. Em 1956, ano seguinte ao da formatura pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, recebia o batismo de fogo como representante do Poder Público. Demonstrou, então, a coragem e a competência que o acompanhariam

por toda a vida. Foi no episódio que a imprensa chamou de “a queda dos morros de Santos”, uma catástrofe com centenas de vítimas.

Como recordei na primeira homenagem póstuma desta Casa a Mário Covas, chuvas torrenciais levaram de roldão tudo o que havia nas encostas daqueles morros. Casas, prédios, ruas e praças sumiram no desastre sem precedentes naquelas paragens, onde se localiza um dos maiores portos do mundo. Quem se encontrasse no cenário de horror admirava-se ao ver aquele jovem servidor público aventurar-se em meio aos escombros, mistura de galhos e raízes de árvores destroçadas, durante a desassomburada busca aos sobreviventes. Assumira a liderança de equipes de socorro e destacava-se tanto que um dos observadores, o então Governador Jânio Quadros, resolveu apoiá-lo como candidato a prefeito santista pelo Partido Social Trabalhista (PST), cinco anos depois. Tinha início uma das mais brilhantes carreiras políticas de que se tem notícia no Brasil, nos níveis de governador, prefeito, Senador, Deputado Federal e Constituinte.

Em 12 de dezembro de 1968, o próprio Covas incumbiu-se de sintetizar sua motivação pessoal para a coerência que o caracterizava a todo instante, mesmo na ocorrência de perturbação institucional como acontecia naquele dia – meu Governador Geraldo Alckmin – às vésperas da edição do AI-5. Era Deputado Federal e proferiu da tribuna vibrante discurso, que terminou assim:

Creio no povo, anônimo e coletivo, com todos os seus contrastes, desde a febre criadora à mansidão paciente. Creio ser desse amálgama, dessa fusão de lamas e emoções que emana não apenas o poder, mas a própria sabedoria. E, nele crendo, não posso desacreditar de seus delegados.

Creio na palavra, ainda quando viril ou injusta, porque acredito na força das idéias e no diálogo que é seu livre embate. Creio no regime democrático, que não se confunde com a anarquia, mas que em instante algum possa rotular ou mascarar a tirania...

Creio no Parlamento, ainda que com as suas demasias e fraquezas, que só desaparecerão se o sustentarmos livre, soberano e independente. Creio na liberdade, este vínculo entre o homem e a eternidade, essa condição indispensável para situar o ser à imagem e semelhança do seu criador.

Esse era Mário Covas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante transformar este encontro solene em preito de gratidão dos brasileiro porque, mesmo ao manifestar seu irrestrito amor pelo Estado de São Paulo, Mário Covas sempre o fazia de maneira a canalizar no sentido de privilegiar os interesses maiores do País.

Foi assim que, por exemplo, em março de 1999, em um momento de crise econômica nacional, usou a sua força e a do Governo paulista para combater o desemprego presente na indústria automobilística. Diminuiu em  $\frac{1}{4}$  (um quarto) a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – relativa aos automóveis nacionais, mesmo aqueles não fabricados em São Paulo, mas que ali eram comercializados. Demonstrou na prática como se pode, com boa vontade e determinação, incrementar a harmonia entre capital, trabalho e poder público.

Seu ato exemplar coroou entendimento entre trabalhadores metalúrgicos, empresas de autopeças, montadoras e revendedoras de veículos, bem como os Governos Federal e do Estado de São Paulo. Somado à redução do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI – concedida pelo Governo Federal dias antes, o barateamento dos automóveis chegou a 16%. Houve incremento da demanda, reaquecimento das linhas de montagem e garantia de manutenção do nível de emprego. Entusiasmado, Mário Covas apelou de público para que o País adotasse urgentemente “uma agenda positiva” e ressaltou:

Há desemprego crescente? Há. Vamos proclamar que ele existe, lutar contra as medidas que o acentuam, mas vamos procurar soluções alternativas que possam permitir diminuir o desemprego.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é nos momentos difíceis que o ser humano demonstra o seu caráter com inteireza. E não faltaram ocasiões desse tipo para me confirmar quem era Mário Covas. Momentos cuja lembrança ainda me causam emoção. Portanto, teria inúmeros motivos para associar-me a esta homenagem, não fosse escolhido para falar em nome do PFL. Exemplifico-os, citando o que aconteceu em 2000, durante a última campanha eleitoral para a Prefeitura de São Paulo. Entre outros candidatos, eu disputava o cargo com o então vice-Governador Geraldo Alckimin, aqui presente, companheiro leal, digno da missão a que foi encarregado, visto que conseguiu manter toda a dignidade implantada na gestão anterior de Mário Covas.

Em meio aos debates sucessórios, plantaram injúrias e calúnias em uma revista de circulação naci-

onal, tudo isso na tentativa de enredar meu nome nas falcatruas atribuídas ao ex-juiz Nicolau dos Santos Neto. Processei os autores, mas todos sabemos como são demorados e desgastantes esses processos. E estávamos a pouco tempo da eleição.

Governador Geraldo Alckimin, na manhã de 24 de julho, o Governador Mário Covas participava da abertura da Fenasoft, no Centro de Convenções Anhembi, em São Paulo. Não nos víamos há algum tempo. Desconhecia, portanto, seu pensamento sobre os últimos acontecimentos, entre eles o golpe sujo que eu acabara de receber. Ainda me sensibilizo ao lembrar da expressão de seu rosto quando me viu entre os convidados. Diante de jornalistas e radialistas, puxou-me pelo braço e exclamou em voz alta, para que todos pudessem ouvir e gravar: **“Este é um homem de bem!”**. Em seguida, levou-me a acompanhá-lo até deixar a feira. As senhoras e os senhores podem imaginar perfeitamente o que significaram para mim, naquele momento, tais gestos e palavras provindos de um homem de tamanha estatura moral.

Desculpem a emoção, mas ainda figura na minha memória aquele gesto amável de um amigo, de um homem digno que, na minha angústia, no meu profundo sofrimento com a agressão injusta, me socorria com palavras amigas e carinhosas, em uma demonstração pública. Estas lágrimas, provavelmente, são de saudades de Mário Covas.

Aliás, atitudes firmes e desassombradas em episódios cruciais para a vida de alguém ou das instituições fazem da história de Mário Covas quase um mito. Portanto, constitui para mim outro motivo de emoção ver-me no mesmo lugar em que sua voz elevou-se na defesa de legítimos interesses de São Paulo e do Brasil. Uma voz longitroante, avalizada em 1986 por quase sete milhões de votos, um recorde de votação na história do Senado da República.

Dia 6 de março, calou-se esse arauto da liberdade, após se despir de todo atributo que pudesse ocultar sua essência. Três meses antes, em contato com jornalistas ao lado de Dona Lila, a companheira dedicada de tantos anos, mãe de seus três filhos, comovera o País e deflagrara uma torrente de solidariedade que levou o Brasil inteiro a torcer pelo que, antes, seria a vitória pessoal de um homem e sua família contra implacável enfermidade. Na entrevista coletiva, Covas confessou ter medo, sentir dores e chorou.

“Afinal, se o homem não sabe chorar, qual é a forma mais digna de mostrar os sentimentos?” – disse ele. Juntou a tais palavras a expressão dos olhos, janelas da alma que sempre revelaram seu conteúdo humano por inteiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recordar Mário Covas causa-me orgulho por tê-lo como conterrâneo que marcou época e deixou saudades. Ao contrário de muitos vultos históricos esvaídos da memória popular, sempre estará presente graças à tenacidade no amor ao povo. Tudo o que se poderia dizer sobre a sua vida já deve ter sido dito durante as homenagens que a Nação lhe prestou. Entretanto, em boa hora, nossos ilustres pares Teotônio Vilela Filho, Maguito Vilela, Jefferson Péres, Pedro Simon e outros tomaram a iniciativa de propor esta sessão especial. Felicito-os por haverem criado esta oportunidade para reverenciarmos, mais uma vez, a memória daquele grande líder e renovarmos nossos sentimentos à sua família, de maneira especial a Dona Lila e a seus filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho.*

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Teotônio Vilela Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, que falará pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB.

Antes, porém, Senador, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para registrar, com muita satisfação, a presença do digno Ministro das Comunicações, Dr. Pimenta da Veiga.

Tem a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Governador Geraldo Alckmin; Ministro Pimenta da Veiga; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; senhores convidados, é muito comum os líderes de todos os partidos falarem nestas homenagens. Falo pelo Partido Socialista Brasileiro, como seu Líder, e falo com o coração, não apenas em meu nome, mas, tenho certeza, em nome de todos os militantes do Partido Socialista Brasileiro de Norte a Sul deste País.

Se há neste Brasil um homem que merece a consideração e a admiração de todos os brasileiros e serve de exemplo a todos, esse homem é Mário Covas. Não vou repetir as suas qualidades ou a sua história, porque isso foi muito bem colocado por todos os oradores que me antecederam, e a palavra de todos é de absoluto merecimento por essa figura extraordinária que foi o Governador e Senador Mário Covas.

Sr. Presidente, gostaria de falar um pouco da minha convivência com o Senador Mário Covas, um homem extremamente importante para o País, porque influenciou não a vida de São Paulo, mas a vida de todo o Brasil. Falando um pouco da minha convivência com ele, dos exemplos e das situações que vivemos, também estou lhe prestando uma homenagem e fazendo com que as pessoas compreendam, de uma maneira mais próxima, a figura importante e exemplar que ele foi.

Sou engenheiro civil, como era Mário Covas. Baiano de nascimento, formei-me na Bahia, trabalhava em uma empresa de construção civil daquele Estado e fui transferido para São Paulo. Naquele Estado, senti vontade de me mudar para a Amazônia. Queria trabalhar em uma empresa que tivesse obra naquela região. Fui procurar a Transpavi Codrasa S/A, da qual Mário Covas – àquela altura, Deputado Federal cassado – era diretor. Apresentei a ele o meu currículo, dizendo que desejava trabalhar na Amazônia. Ele achou interessante, porque eu tinha especialização em fundação de ar comprimido e a Codrasa trabalhava muito com isso, e convenceu-me a, antes de ir para a Amazônia, construir uma grande ponte ferroviária em Registro, na divisa de São Paulo com o Paraná. Depois, convenceu-me a instalar uma obra no Rio de Janeiro, em São João do Meriti, a construção de vários viadutos. Finalmente, permitiu que eu fosse para o Amazonas, onde fiquei algum tempo na cidade de Manaus. A empresa ganhou, então, uma obra em Tucuruí, no início da construção da hidrelétrica, e ele me designou responsável por aquela obra, que duraria mais ou menos sete meses. Era a vila pioneira da hidrelétrica de Tucuruí. Estava prestes a ocorrer a eleição de Prefeito, em 1976, e fui convidado para ser candidato a Vice-Prefeito pelo MDB – naquele tempo só existiam o MDB e a Arena. Consultei o meu chefe, diretor da Transpavi Codrasa S/A, Mário Covas, e ele me disse para aceitar o convite. Disse a ele: "Mário, a obra está terminando e a eleição é em 15 de novembro. Como é que eu vou ficar três meses aqui?". Ele me respondeu: "Vai, que eu dou um jeito".

Vejam bem o desejo político, a vocação política que tinha esse homem: diretor de uma empresa privada – confiava em mim, sabia da minha maneira de conduzir uma obra -, incentivou-me a aceitar um cargo de Vice-Prefeito pelo MDB. E ele não era político, porque estava cassado.

Aceitei o convite. Passei três meses por conta da empresa, talvez como recompensa de um bom trabalho que tenha feito como engenheiro. Mas perdemos a eleição. Era muito difícil, o governo da Arena estava construindo a maior hidrelétrica do Brasil, e éramos da oposição. Perdemos por uma diferença muito pequena.

Foi assim que entrei na política. Em 1978, elegi-me Deputado Estadual pelo MDB. Reencontrei Mário Covas em 1986, quando fui o Deputado Federal mais votado do Pará. Mário Covas teve a responsabilidade de me introduzir na vida pública deste País.

E convivemos aqui. Luiz Henrique era Líder do PMDB. Quando começamos a Constituinte, Luiz Henrique disputou a liderança com Mário Covas. E eu já havia assumido o compromisso com Luiz Henrique. Tinha um movimento do MDB, chamado MUPE, e nós havíamos entrado naqueles entendimentos normais para ver quem se elegeria líder, quem iria para tal comissão, aquelas negociações. Houve, então, um discurso dos dois candidatos a líder, Mário Covas e Luiz Henrique. Ao terminar o discurso de Mário Covas, não dava para ter dúvida, não havia compromisso que pudesse segurar os votos. Imediatamente, sentei ao lado de Luiz Henrique e disse que lamentava profundamente mas Mário Covas teria que ser o Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte. Mudamos o nosso voto, Mário Covas venceu e liderou com extrema competência a Assembléia Nacional Constituinte. Lembro-me de que um dos momentos mais bonitos daquela Assembléia foi quando, durante a votação da emenda da reforma agrária, estava na tribuna, de um lado, Mário Covas, que a defendia, e de outro, o ex-Senador Jarbas Passarinho, que era contrário a ela.

Mário Covas é um homem que serve de exemplo para todos nós, é uma unanimidade no Brasil. É um raro, raríssimo tipo de político. Quando ele adoeceu, todos nós acompanhamos sua doença, sua luta, sua coragem, sua determinação. Sua maneira de enfrentar os movimentos sociais, dos quais sempre fui aliado, a maneira corajosa como ele atravessou aquele acampamento de professores para ir à Secretaria de Educação do Governo do Estado São Paulo, porque ele era Governador e não podia se deixar intimidar.

De vez em quando, ele voltava ao hospital e todos diziam que havia chegado a sua hora. Mas ele ressurgia, levantava, estava novamente na luta e no campo. Nutríamos a esperança de que um milagre pudesse acontecer. Aquela força, aquela coragem, aquela vontade de viver era tamanha que criava em todos nós, que acompanhávamos mesmo de longe, a expectativa de que ele iria vencer a doença, iria continuar sendo Governador e que poderia vir a ser o Presidente da República do Brasil.

Mas a morte é invencível. Seu dia sempre chega. E, tendo a compreensão da invencibilidade da morte, devemos valorizar nossa existência. Pensando

nela, devemos dar exemplo e pensar em sermos Mário Covas enquanto políticos e enquanto vivos.

Para mim, Mário Covas foi um exemplo de amigo, de homem público e de dignidade. Ele deveria ser exemplo para todos os políticos do Brasil. Se todos os políticos se mirassem na vida e na história de Mário Covas, o Brasil evidentemente seria outro.

Por isso, Sr. Presidente, em nome de todos os integrantes do Partido Socialista Brasileiro, deixo as mais sinceras homenagens e o respeito aos familiares de Mário Covas. Que eles tenham orgulho desse homem, que, pelo menos nos tempos contemporâneos, foi, sem sombra dúvida, o político mais digno, mais sério, mais ético que conheci em minha vida.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Governador Geraldo Alckmin, Sr. Ministro Pimenta da Veiga, meu Líder, nobre Senador Geraldo Mello, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minhas senhoras e senhores, nesta sessão solene do Senado em homenagem a um de seus Parlamentares mais brilhantes e marcantes saudamos em Mário Covas também a saga pessoal de quem resistiu à fatalidade da doença com o mesmo heroísmo revelado na luta pelo soerguimento da ordem democrática.

Em Mário Covas tivemos a vitória da ética sobre a truculência, da seriedade sobre a corrupção e da transparência sobre o subterfúgio, essa especialmente marcante no seu drama pessoal. Por isso, esta sessão vai além de uma homenagem ao líder e constituiu-se na exaltação aos valores de uma história exemplar.

Saudamos Mário Covas, o engenheiro, o administrador e o político que renovou o patriotismo do povo brasileiro, não apenas pelas leis que aprovou – e elas continuam decisivas; não apenas pelas obras que construiu – e foram muitas –; mas, sobretudo, pelos exemplos que legou. São exemplos, Sr. Presidente, da mais legítima bravura cívica e cidadã. Em dezembro de 1968, ninguém duvidava da fúria da exceção, ávida por um pretexto para endurecer e violentar este Congresso. Covas estava consciente disso, mas a acovardar o seu mandato, preferiu agigantar-se. E pronunciou, na Câmara dos Deputados, uma das mais candentes defesas da inviolabilidade deste Parlamento. A represália lhe custou o mandato, mas, se ali consumava-se um dos mais duros golpes do arbítrio, também plantava-se uma das mais férteis sementes de uma nova democracia brasileira, essa que hoje vivemos plenamente.



Quem tantas vezes enfrentou a intolerância, nas ruas e no Parlamento, jamais negaria a democracia. Por isso a disposição do Governador para também enfrentar manifestantes, se tanto era preciso para defender a honra dos seus atos e segurança das suas convicções.

Na Constituinte, foi o líder ativo e conciliador. Sua credibilidade possibilitou o entendimento para a aprovação de avanços fundamentais. E a autoridade de sua história já então fazia calar o coro da incompreensão, quando argumentava que os apupos daquela hora eram apenas a prova ruidosa de que valem a pena toda a resistência e a luta para que os ativistas dos anos 80 pudessem reivindicar e protestar sem a ameaça das prisões, das torturas e dos exílios que marcaram um passado ainda tão próximo.

Covas coragem, munido apenas das mesmas e únicas armas de que dispunha: a palavra, com toda sua inexcedível capacidade de convencimento, e sua própria prática e postura, com todo o peso do respeito que se impunha.

Covas coerente, de uma coerência afirmativa, que jamais admitia a omissão. Que sempre repeliu o oportunismo eleitoral para exercer a mais nobre face da política: a defesa das teses justas até a vitória da justiça.

Exemplo marcante dessa coerência está na fundamentação do PSDB, quando foi um dos mais determinados líderes que protagonizaram o exemplo raríssimo de políticos que trocam o Governo pela Oposição. E assim distanciou-se do Poder para voltar a buscá-lo com uma causa renovada no sonho da socialdemocracia brasileira.

Permitam-me, aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lembrar uma motivação familiar que me reforçou a identificação com Mário Covas, amigo e líder, tanto quanto exemplo. Covas percorreu caminho semelhante ao do meu pai, o velho Teotônio. Em plena ditadura, o velho Teotônio, atendendo aos clamores das ruas e da sua própria consciência, também trocou a comodidade do Governo pelos riscos da Oposição. E saiu por este País, batendo às portas dos presídios para conquistar a anistia, para pregar a esperança e reconstruir a democracia.

Há exatos quinze anos esta Casa também, solenemente, homenageava a memória do menestrel das Alagoas, quando proclamei que se estivesse vivo, a nova bandeira de Teotônio, patrono da anistia política, seria a anistia social, para resgatar a cidadania de milhões de brasileiros. Então, Covas me disse: "Você falou o que eu gostaria de dizer". Eu ouvi nessas palavras, Sr. Presidente, mais que um cumprimento. Ouvi

um compromisso, um compromisso de luta pela inclusão social, ou na pregação de Teotônio, pelo resgate das dívidas seculares que o Brasil acumulara com seus pobres.

Depois vi Covas honrar esse compromisso com o legado de Teotônio em muitas oportunidades, desde o curso da Assembléia Nacional Constituinte até as suas ações no Governo de São Paulo. Se parecer pequeno, perdoem-me, mas a fidelidade de Covas ao exemplo de Teotônio me torna particularmente e ainda mais comprometido com o exemplo do próprio Covas.

Suas idéias não temiam preconceitos. Por isso o líder maior dos avanços sociais da Constituinte não receou propor ao País um choque de capitalismo, marcando a campanha presidencial de 1989, jornada vitoriosa, sim, porque preparou o caminho para a socialdemocracia brasileira afirmar-se e descortinar um novo Brasil, moderno e comprometido com metas até então impensáveis, como o controle da inflação, que tanto penalizava os mais pobres deste País, como levar a cabo o desafio de colocar todas as crianças na escola.

Covas defendeu a modernização do País, mas sem restringir tal conceito à globalização dos mercados, porque a modernidade mesmo deve se expressar em saltos de qualidade do nível de vida dos brasileiros. O passaporte para nossa integração com o mundo, na visão de Covas, não poderia carregar a mancha da miséria ou da fome, nem do analfabetismo, da mortalidade infantil ou da exclusão social.

E foi essa a postura e a prática de Covas no Governo de São Paulo. Ele herdou São Paulo em caos para legar um exemplo de ajuste e de responsabilidade fiscal, mas com absoluta sensibilidade social. Depois de Covas, São Paulo é outro Estado e não deve e nem vai retroceder.

Governador Geraldo Alckmin, todos nós confiamos na sua capacidade de continuar em São Paulo a linha do Governador Mário Covas. Tenho certeza de que o povo do seu Estado também confia nessa capacidade que V. Ex<sup>a</sup> tão bem apreendeu no dia-a-dia ao lado do Governador Mário Covas.

Seus investimentos na saúde, na educação, nos transportes e na produção compõem uma obra voltada para a qualidade de vida dos paulistas. E nenhum governo terá feito no Brasil o ajuste fiscal que Covas promoveu em São Paulo. Um ajuste bancado pelo Estado, com o controle das despesas, sem o aumento de impostos. Mesmo que isso lhe exigisse a coragem, senão o desgaste de renunciar à tentação das obras fáceis para não mandar para os contribuintes e para os pobres a fatura da crise que herdara.

Covas foi muito mais que um líder. Para o PSDB, tornou-se a consciência crítica que renovava permanentemente nossos compromissos de socialdemocratas; para a Nação, tornou-se uma referência para uma política com ética e honra. Hoje, todos nós somos herdeiros de seus exemplos. Que Deus nos faça honrá-los.

O Brasil acompanhou, com dor e emoção, o capítulo final de sua vida, mas, ainda nas ruas irrigadas de lágrimas e plenas de saudade, o País também instaurou, com esperança e fé, a história de um exemplo.

Covas foi digno até o último suspiro. E porque foi digno na vida, torna-se símbolo de vida, de lealdade e de coerência, de ética e de justiça. E como exemplo, ele será imortal na história do seu País e sempre lembrado na memória do seu povo. Louvável exemplo, bendito Mário Covas!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa em homenagem ao Governador Mário Covas que serão publicados nos termos do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, prestar uma homenagem é dar uma aula à juventude, assegurando o futuro pelo exemplo. Homenagear Mário Covas é garantir à uma nação inteira que a vida do homem público é apenas um segmento da sua família, merecendo portanto, a couraça da honra e a responsabilidade dos representantes.

Aqui estamos nós, Senadores, resgatando uma figura cujo espírito nos cobra ética e valores; aqui estamos nós, o povo brasileiro, mantendo a dignidade como meta, a despeito da inversão de valores a que toda sociedade é submetida quando ultrapassa períodos de tormentas. Nem mesmo a sanha liberticida da ditadura inibiu o que Ulysses Guimarães vaticinou como a "a mais promissora carreira política do Brasil."

Dispensando-me, a mim e a todos, de tecer considerações biográficas detalhadas. O homenageado se explica. Sua grandeza é emblemática. É bastante dizer que o Senado da República Federativa do Brasil teve o privilégio de contar entre seus membros com Mário Covas, aquele que perseguiu um ideal acima de todos os interesses.

Ao Parlamento Nacional, à família e aos PSDB as justas homenagens por essa efeméride.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal presta, hoje, justa homenagem ao homem público de incontestável carisma, mas sobretudo de incontestá-

vel espírito republicano em nossa história política. Sem dúvida, Mário Covas encarnou a figura mitológica de Marte, o mais forte, o mais autêntico entre os combatentes pela honrosa causa chamada Brasil. Mais particularmente, para nós senadores, encarnou o papel de líder do processo de modernização das funções orgânicas da Casa, fazendo prevalecer a modernização real e essencial sobre qualquer outra de inspiração contingente, fundada meramente na aparência.

Em suma, uma justa homenagem àquele que, bravamente, insurgiu-se contra os desmandos e as distorções institucionais às quais o Parlamento, em nossa curta história, esteve com frequência submetido. Com o desaparecimento irreparável do Governador Mário Covas, desde março do ano passado, não somente os congressistas, mas também os paulistas e todos os brasileiros, se depararam com uma orfanidade política de incomensurável comoção.

Mário Covas Júnior, santista de nascimento, ingressou na carreira política ainda muito jovem, chegando a ocupar uma cadeira na Câmara Federal com pouco mais de 30 anos. Seu brilhantismo, bem como sua competência, afloraram de maneira excepcional durante aqueles anos de chumbo, que antecederam e se seguiram ao golpe de 64. Com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2, instaurou-se o bipartidarismo no País, em função do qual o então deputado Mário Covas se definiu pela filiação ao MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

Como líder da oposição, não cedeu às excrescências do regime militar. Combateu-o até quando pôde, pois, por força da edição do AI-5, teve seu mandato instantaneamente cassado, bem como seus direitos políticos suspensos. Com a lei da anistia, retomou a atividade política interrompida, aceitando indicação para a presidência do diretório estadual do MDB paulista. Em fevereiro de 82, retornou a Brasília para ocupar nova cadeira na Câmara Federal, mas a permanência na capital não durou muito, pois três meses depois assumiu a Prefeitura de São Paulo.

Em 86, elegeu-se como senador da República, imbuído pela força democrática do voto a imprimir sua marca indelével na confecção da Carta Magna de 88. Na Assembléia Nacional Constituinte, destacou-se como um dos mais influentes integrantes. Como líder do PMDB, que possuía a maior bancada partidária, Covas desempenhou função extraordinária na articulação das forças progressistas, para aprovação de propostas socialmente avançadas. É, nessa ocasião também, que articula a formação de novo partido, o Partido da Social Democracia Brasileira, tornando-se o seu primeiro presidente. Em 94, ingressa no Palácio dos Bandeirantes, na condição de Governador do Estado economicamente mais influente do País.

Lutador, patriota e, acima de tudo, idealista, o ex-Senador Covas era um político e um administrador correto, cuja ilibada postura diante da moralidade pública nunca lhe traiu sua consciência democrática. Pelo contrário, graças a ela, pôde galgar os postos mais cobiçados da estrutura política, ocupando sempre com exemplar retidão e competência as posições de alta responsabilidade. Só não efetivou seu sonho da presidência da República, em 89, por razões que até hoje o eleitorado brasileiro ainda não se sabe explicar.

Mais que um exemplo a seguir, sua trajetória inspira um modelo de pensar e fazer política que transcende em muito o que a história brasileira tem recolhido em seus arquivos. Por isso mesmo, não é de se estranhar que iniciativas públicas e privadas visando à maior difusão desse modelo venham a ganhar espaços mais nobres. Nesse sentido, a instituição da Fundação Mário Covas, de cuja lista de colaboradores participam a própria filha do Governador, Renata Covas, e o empresário Antônio Ermírio, vem ao encontro dos ideais de ética e política postulados pelo homenageado, propondo-se a desenvolver atividade política autônoma, com ênfase na questão social.

A imortalidade de Covas também vai-se consolidando na memória mais visível, mais concreta e cotidiana da população paulista. O agora Governador Geraldo Alckmin sancionou há pouco uma lei que dá nome de Mário Covas ao Rodoanel Metropolitano do Estado de São Paulo, sobre cujas pistas milhares de automóveis circularão diariamente. De fato, que tal homenagem tão aparentemente ordinária venha a corresponder ao alto valor histórico do Governador, disso restam muitas dúvidas. No entanto, o efeito simbólico que dela se extrai sobre a memória e a cultura da população menos informada é, na realidade, de imensurável apreciação. Da mesma maneira, a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo anunciou a mudança do nome do prédio da Administração da Faculdade para Mário Covas Júnior, prestando igualmente justa homenagem ao ilustre aluno.

Sr. Presidente, por outro lado, Cândido Mendes, genialmente, nos faz rememorar a falta que a certa interpelação "rabugenta" de Covas diante dos problemas nacionais nos fará – se é que já não nos tem feito em muito. Estilo direto e sempre muito sincero e altivo em suas declarações, não temperava a voz para agradar amigos ou desafetos. Preferia, de fato, o impacto dramático das verdades espinhosas às adocicadas perfídias das mentiras políticas.

Todavia, num outro diapasão, é o próprio Cândido Mendes quem compara Covas com o igualmente ex-Governador de São Paulo, Franco Montoro, na medida em que ambos saberiam, certamente, apontar saídas e soluções menos dolorosas para os impasses hoje impostos ao PSDB e ao Governo do Pre-

sidente Fernando Henrique. Duas ausências que, indiscutivelmente, estão custando muito caro ao segundo mandato do Presidente.

Cumprir ressaltar, nessa ordem, as palavras de Dom Cláudio Hummes, arcebispo de São Paulo, por ocasião da celebração da missa de sétimo dia, que expressavam, de modo muito contundente, a ansiedade do Governador por uma prática mais ética na política brasileira. Nesse tom, reproduziu as célebres palavras pronunciadas, não havia muito tempo, pelo próprio Mário Covas: "A verdade será sempre minha arma política. Asseguro, sem vacilação, que é possível conciliar política e ética, política e honra, política e mudança."

Por fim, endossando integralmente tanto o gesto de Dom Cláudio Hummes, quanto as sábias palavras do Governador Covas, finalizo essa modesta participação nesse evento, evocando as palavras do cardeal ao final da missa, quando enunciou: "Dizem que ninguém é insubstituível. Não é verdade. Mário Covas é insubstituível, sim".

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr. Governador de São Paulo, Sr. Ministro das Comunicações, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta homenagem tardou mas veio.

Há muito Mário Covas a merecia. Os oradores todos falaram pelo Senado da República e, mais do que isso, falaram pelo Brasil, porque o País inteiro proclama os princípios que nortearam a vida do extraordinário homem público que todos nós pranteamos. O Brasil inteiro reconhece em Mário Covas o símbolo do homem público, da ética, da decência, da dignidade, do trabalho profícuo e da coerência.

Eu mais poderia falar, mas apenas tenho a plena convicção, pela minha fé, que ele, onde se encontra, sabe que, nos seus momentos mais difíceis, nos seus derradeiros instantes, ninguém, nenhum brasileiro – e digo isso por razões pessoais que não cabe aqui invocar quais sejam – rezou e orou tanto pela vida e saúde de Mário Covas quanto eu. Ele sabe disso.

No mais, o Senado e os oradores já falaram e, volto a repetir, não falaram pelo Senado, mas pelo Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se, amanhã, dia 6 do corrente, quarta-feira, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 58 minutos.)*

## Ata da 13ª Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de março de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão  
Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Coelho – José Fogaça – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 87, DE 2002

(Nº 125/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

Os méritos do Embaixador Marco Antônio Diniz Brandão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de fevereiro de 2002. – **Marco Maciel.**

EM Nº 00057/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no

art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Marco Antonio Diniz Brandão. Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Senhor Marco Antonio Diniz Brandão, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

#### INFORMAÇÃO

#### **CURRICULUM VITAE**

Ministro de Primeira Classe Marco Antônio Diniz Brandão Nascido em Belo Horizonte/MG, 7 de março de 1949. Filho de Wanderley Gomes Brandão e Circéa Diniz Brandão.

CPF: 307243847-15

Cl: 5303

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, UFF/RJ. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 15 de janeiro de 1974.

Segundo Secretário, merecimento, 2 de fevereiro de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de junho de 1993.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 27 de junho de 2000

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1974.

Assistente do Chefe do Departamento Cultural, 1974/75.

Assistente do Chefe da Divisão da África-II, 1976/77.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1983/85.

Subchefe da Secretaria de Imprensa, 1987/89.

Chefe da Divisão do Mercado Comum do Sul, 1992/1994.

Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, 1997/2001.

Bissau, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1975.

Washington, Terceiro Secretário, 1977.

Washington, Segundo Secretário, 1978/79.

Washington, Primeiro Secretário, 1980/81.

Maputo, Primeiro Secretário, 1981/83.

Maputo, Encarregado de Negócios, 1983.

Paris, Conselheiro, 1989/92.

Roma, Ministro-Conselheiro (FAO), 1994.

VI Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil/Estados Unidos da América, Washington, 1979 (assessor).

Comissão Mista Brasil/Moçambique, Maputo, 1982 (assessor).

Comitê de Contribuições da ONU, 1983/85 (membro).

XX Período de Sessões da CEPAL, Lima, 1984 (delegado).

XXXIX Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1984 (assessor).

XLI Reunião Anual Conjunta das Assembléias de Governadores do FMI e do BIRD, Washington, 1986 (delegado).

Reuniões do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento) e do Comitê Interino do FMI, Washington, 1987 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado da Fazenda em visita aos Estados Unidos da América, à Grã-Bretanha, à França, à República Federal da Alemanha, à Suíça, à Itália e ao Japão, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita ao Peru, ao México, à Venezuela e à Costa Rica, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República na reunião de Oito Presidentes Latino-Americanos, Acapulco, 1987.

Comitiva do Ministro de Estado na III Reunião do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Punta del Leste, 1987.

Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1987.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores nas posses dos Presidentes Shankar, do Suriname, Borja, do Equador, e Stroessner, do Paraguai, 1988.

Comitiva do Senhor Presidente da República nos encontros com os Presidentes da Argentina e do Uruguai, Anchorena, 1988.

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Colômbia e à Bolívia, 1988.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita à China e à Venezuela, 1988.

Comitiva do Senhor Presidente da República na II Reunião de Presidentes Latino-Americanos, Punta del Este, 1988.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na XVIII Assembléia-Geral da OEA, El Salvador, 1988.

À disposição do Comandante da Una Vem, Angola, 1989.

Reuniões do Clube de Paris para a renegociação das dívidas da Nigéria, 1990, Polônia, 1990, e Zâmbia, 1992, e para o reescalonamento da dívida do Brasil, 1991 (delegado).

VIII, IX e XII Reuniões do Grupo Mercado Comum, Montevideu e Assunção, 1992, 1993 e 1994 (delegado). I e II Reuniões Extraordinárias do Grupo Mercado Comum do Mercosul, Montevideu e Assunção, 1993 (delegado).

III e V Reuniões do Conselho do Mercosul, Montevideu e Colônia, 1992 e 1994 (delegado).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Argentina e ao Uruguai (1993).

Reuniões de Planejamento Político e Econômico com a Índia, o Japão e a China, em Nova Delhi, Tóquio e Pequim, 1993 (membro da Delegação).

37ª a 40ª Sessões do Comitê de Políticas e Programas do Programa Mundial de Alimentos,

Roma, 1994/1995 (chefe ou subchefe das Delegações).

I e II Sessões Extraordinárias e VI Sessão Regular da Comissão de Recursos Genéticos da FAO, Roma, 1994, 1995 e 1996 (chefe ou subchefe das Delegações).

107ª a 111ª Sessões do Conselho da FAO, Roma, 1994 a 1996 (subchefe das Delegações).

21ª Sessão do Comitê de Pescas da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação).

12ª Sessão do Comitê de Florestas da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação).

Reuniões Ministeriais da FAO sobre Pescas e Florestas, Roma, 1995 (delegado).

13ª Sessão do Comitê de Agricultura da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação).

60ª Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1995 (delegado).

54ª Sessão da Junta Executiva do FIDA, Roma, 1995 (delegado).

28ª Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação).

I e II Sessões Regulares e I Sessão Anual da Junta Executiva do Programa Mundial de Alimentos, Roma, 1996 (subchefe da Delegação).

Reunião Regional da América Latina e do Caribe sobre Recursos Fitogenéticos, Bogotá, 1996 (chefe da Delegação).

XII Sessão Extraordinária do Conselho da União Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais (UPOV), Roma, 1996 (chefe da Delegação).

IV conferência Técnica Internacional sobre Recursos Fitogenéticos, Leipzig, 1996 (Chefe da Delegação). Coordenador de Comunicação Social do Ministério da Fazenda (1985/1987).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem de Francisco de Miranda, II Classe, Venezuela.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, França.

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**Subsecretaria-Geral de Política Bilateral  
Departamento da Ásia e Oceania  
Divisão da Ásia e Oceania II**

**CAMBOJA****MAÇO INFORMATIVO****JANEIRO DE 2002**

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**Subsecretaria-Geral de Política Bilateral  
Departamento da Ásia e Oceania  
Divisão da Ásia e Oceania II**

**CAMBOJA****MAÇO INFORMATIVO****JANEIRO DE 2002****1. Dados Básicos**

Nome oficial: Reino do Camboja

Superfície: 181.035 km<sup>2</sup>

População: 12,2 milhões

Língua oficial: Khmer

Capital: Phnom Penh

Forma de governo: Monarquia Parlamentarista

Chefe de Estado: Rei Norodom Sihanouk

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Hun Sen

Ministro das Relações Exteriores: Hor Namhong

Moeda: Riel (CR)

PIB: US\$ 3.2 bilhões

PLB "per capita": US\$ 262

Crescimento real do PIB (%): 5,0

Comércio exterior: Exportações (fob) = US\$

1.995 milhões Importações (cif) = US\$ 2.002 milhões

Intercâmbio comercial = US\$ 3.997 milhões

**2. Traços Históricos Gerais**

Nos primeiros anos do século IX, as rivalidades entre os Khmer no Delta do Mekong resultaram em um império altamente centralizado na região de Angkor. Após um período de evidente declínio político, Angkor foi invadida pelo Reino da Tailândia em 1431, o que levou a uma progressiva diminuição territorial do Império Angkoriano ao longo dos séculos seguintes.

Já no século XIX, devido às ameaças de invasões territoriais dos vizinhos Vietnam e Tailândia. A monarquia Khmer buscou proteção junto ao Estado francês, o que proporcionou a anexação do Camboja

à Indochina Francesa. Esse domínio francês estendeu-se até meados do século XX, quando os japoneses, em 1945, depuseram a administração colonial no Camboja e instalaram um novo Governo Khmer sob a liderança do Rei Norodom Sihanouk. Um ano depois, em 1946, o Rei Sihanouk, temendo as pressões dos grupos anti-monárquicos, reaproximou o Camboja da França. A independência definitiva do Camboja foi ratificada com a França em 1954.

Nas vésperas das primeiras eleições nacionais após a independência, o Rei Sihanouk abdicou ao trono para fundar e liderar o seu próprio partido, o Comunidade Popular Socialista, assumindo o título de Príncipe Sihanouk. O Comunidade Popular Socialista foi o partido vencedor das eleições. E o Príncipe Sihanouk dominou o cenário político do Camboja por quinze anos.

O Camboja se viu rapidamente envolvido na guerra entre o Vietnam e os Estados Unidos. Apesar de não ser um simpatizante do comunismo, o Príncipe Sihanouk autorizou os vietnamitas a instalarem bases militares no Camboja e a utilizarem o porto de Sihanoukville. Temeroso com as possíveis consequências da vitória vietnamita para o Camboja, o príncipe transferiu o seu apoio para os norte-americanos, fato que contribuiu ainda mais para a localização de alguns conflitos no território nacional. Além do mais, este apoio dado aos Estados Unidos provocou o fortalecimento, através do suporte vietnamita, do Partido Comunista Kampuchea, também conhecido por Khmer Vermelho.

Em 1970, o então Primeiro-Ministro, Tenente-General Lon Nol, liderou os militares dissidentes em um bem-sucedido golpe de estado. A Monarquia foi extinta, a República Khmer proclamada e Lon Nol foi eleito presidente em 1972.

Unidos apenas pela sua oposição mútua ao regime do Presidente Lon Nol, o Príncipe Sihanouk e o já poderoso Khmer Vermelho, liderado por Pol Pot, juntaram suas forças e mergulharam o Camboja em uma guerra civil. Ao mesmo tempo os Estados Unidos, os quais estavam dando suporte financeiro ao novo presidente, iniciavam ataques terrestres a bases comunistas no Camboja. Como resultado, houve um forte êxodo rural e limitações na produção de alimentos, além do controle da capital por parte do Khmer Vermelho em abril de 1972.

Em 1976, o Khmer Vermelho, após isolar politicamente o Príncipe Sihanouk, tomou o poder e estabeleceu um Estado altamente autoritário e centralizado. O regime implantado por Pol Pot fez milhares de presos, aboliu a moeda nacional, forçou o êxodo ur-

banos para a realização do trabalho escravo no campo, praticamente eliminou a indústria nacional e executou seus opositores. Estima-se que os assassinatos comandados pelo Khmer tenham causado de 800 mil a 2,5 milhões de mortes.

As relações diplomáticas entre o Camboja e o Vietnã tomaram-se mais difíceis em 1977. Com a invasão vietnamita em 1978, as forças de Pol Pot foram empurradas para o oeste do Camboja e um governo comunista foi instalado com o suporte do Vietnã.

Após doze anos de domínio vietnamita no Camboja, os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU iniciaram, em 1990, a negociação de um acordo para a independência do Camboja. A ex-União Soviética estimulou o Vietnã e o Camboja a aceitarem a intervenção limitada das Nações Unidas para a transição política do país. Dessa forma, em 1992, o Conselho de Segurança da ONU aprovou uma maciça operação de paz implementada pela Autoridade Transitória da ONU no Camboja.

### 3. Organização Política do Estado

A Constituição de 1993 estabelece a monarquia como regime político do Camboja. O Rei Norodom Sihanouk (vitalício), na função de Chefe de Estado, é o responsável pela indicação do Primeiro-Ministro. Os membros do Gabinete são escolhidos pelo Primeiro-Ministro e devem ser aprovados pelo Rei.

No ano de 1998, um acordo de coalizão estipulou que o Parlamento seria subdividido entre uma casa superior, o Senado, e uma casa inferior, a antiga Assembleia Nacional. A Constituição garante poderes legislativos exclusivos à Assembleia Nacional, a qual é composta por 122 membros.

O Senado tem 61 membros, dentre os quais dois são indicados pelo Rei e os demais são apontados pelos partidos políticos de acordo com a proporção de cadeiras destes na Assembleia Nacional. Cabe ao Senado o papel de revisar as leis aprovadas na Assembleia Nacional, além de ser um coordenador entre essa Assembleia e o Governo. O Senado toma as decisões finais relativas aos assuntos legislativos. Em caso de ausência do Rei, o Presidente do Senado desempenha a função de Chefe de Estado.

### 4. Política Interna

Dos 39 partidos políticos que competiram nas eleições de julho de 1998, somente três – o PPC, o FUNCINPEC e o PSR – assumiram cadeiras no Parlamento. O PPC é o partido com maior representação

nas duas casas, sendo o seu líder, Cheam Sim, o atual Presidente do Senado.

O Partido Popular do Camboja (PPC) tem, nos últimos anos, dominado as Forças Armadas, a Polícia e o Poder Judiciário. Para reequilibrar este jogo de poder, dois co-ministros – um do PPC e um da Frente Unida Nacional para um Camboja Independente, Neutro, Pacífico e Cooperativo (FUNCINPEC) – foram indicados para serem os Ministros da Defesa e do Interior, respectivamente.

O Funcinpec é marcado pelo faccionalismo. A característica principal do partido é a sua identificação com o regime monárquico.

O Partido Sam Rainsy (PSR) é o único de oposição representado na Assembleia Nacional. Fundado em novembro de 1995 pelo ex-membro do Funcinpec e Ministro da Economia, Sam Rainsy, o partido é altamente crítico ao governo, especialmente ao PPC.

O Khmer Vermelho não é mais uma força política relevante. Nos últimos anos, este declínio está relacionado à política do Governo, que tem estimulado os membros do Khmer Vermelho a desertarem. O braço direito de Pol Pot, Ieng Sary, desertou em agosto de 1996 e fundou o Movimento Unido Democrático Nacional (MUDN). Em 1997 Pol Pot foi condenado a prisão perpétua, mas veio a falecer algumas semanas depois. Ao longo de 1998 e 1999, a partir de uma iniciativa do Governo, os últimos grandes líderes do Khmer Vermelho foram capturados e alguns desses julgados.

### 5. Política Externa

As relações do Camboja com os Estados Unidos e a União Européia foram bastante difíceis em boa parte da década de 1990. No entanto, desde a instalação do novo governo em novembro de 1998, o intercâmbio com estes atores melhorou consideravelmente.

O Camboja recebeu o **status** de observador na Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) em 1995. No encontro da ASEAN realizado na cidade de Hanói, em dezembro de 1998, ficou decidida a admissão do Camboja na Associação. O país tornou-se oficialmente membro em abril de 1999.

Sob a administração do Primeiro-Ministro Hun Sen, o Camboja vem estreitando o seu contato com a China, levando em conta que o oeste chinês é uma fonte potencial de investimentos e de comércio.

As relações do Camboja com a Tailândia e o Vietnã, apesar das evidentes atividades de coope-



ração comercial entre esses países, são marcadas pelas disputas territoriais nas fronteiras. A situação dos vietnamitas residentes no Camboja melhorou sensivelmente a partir da posse do atual Primeiro-Ministro, o qual sempre demonstrou simpatia a Hanói.

## 6. Economia

A agricultura é a atividade econômica dominante no Camboja, correspondendo a 43% do PIB em 1998. A indústria e os serviços corresponderam, respectivamente, a 37% e 15% do PIB no mesmo período.

A grande maioria da produção rural gira em torno do arroz. A madeira e a borracha também são mercadorias importantes na pauta de exportação do país. Devido à precária tecnologia utilizada, a rentabilidade da agricultura no Camboja está fortemente atrelada às condições climáticas da região, fato este que tem levado o Governo a aumentar os investimentos infra-estruturais para a maximização dos resultados.

O turismo é uma importante fonte de arrecadação de capitais. A indústria do turismo sofreu um forte retrocesso nos anos de 1997 e 1998 devido a fatores como a crise asiática e a instabilidade da política nacional. No entanto, esta baixa foi seguida por um crescimento de 45% no ano de 1999, o que significou a entrada de US\$126 milhões no país. O Camboja vem intensificando a utilização de recursos financeiros para modernizar a infra-estrutura do seu setor turístico.

O consumo privado representou 86% do PIB em 1997. Este consumo é predominantemente rural, ao passo que nas cidades – como Phnom Penh, Siem Reap e Sihanoukville – o consumo privado é mais influenciado pelos comércios doméstico e exterior, e pelo turismo. O consumo público representou apenas 8,8% dos gastos do PIB em 1997, o que refletiu a fragilidade fiscal do Governo.

Em 1999, o crescimento real do PIB foi, segundo o FMI, de 4,3% contra 1% no ano anterior. Essa expressiva recuperação econômica deve-se ao retorno da estabilidade política, ao aumento da produtividade da agricultura e à maior adaptação do Governo do Camboja perante os efeitos da crise financeira da Ásia. No entanto, o crescimento de 1999 ficou bem abaixo da média existente no período anterior à crise asiática, época em que as taxas de crescimento superavam os 7%. Em 2000 o crescimento real do PIB alcançou 5,0%, segundo estimativa do **The Economist Intelligence Unit**.

O território do Camboja é rico em recursos minerais, apesar da ainda incipiente exploração desses recursos. O Governo tem procurado, a partir de medidas tomadas em 1997, atrair investidores e empresas estrangeiras para aprimorar a extração do gás natural e de óleos, além de estimular pesquisas para a identificação e exploração das jazidas de ouro existentes no país.

## 7. Relações Bilaterais

As relações entre o Brasil e o Camboja ainda são pouco expressivas. Ganham algum dinamismo a partir de 1994, quando foi assinada, em Nova York, a Declaração Conjunta de Reativação das Relações Diplomáticas entre os dois países e o Brasil reabriu a Embaixada naquele país, cumulativamente com Bangkok, que havia sido fechada, embora sem caracterizar rompimento de relações diplomáticas, em 1966.

Em maio de 2000, o Príncipe Norodom Ranariddh, Presidente da Assembléia do Reino do Camboja, realizou encontros com o então Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, e o então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia. Até a presente data, nenhuma alta autoridade brasileira realizou visita ao Camboja.

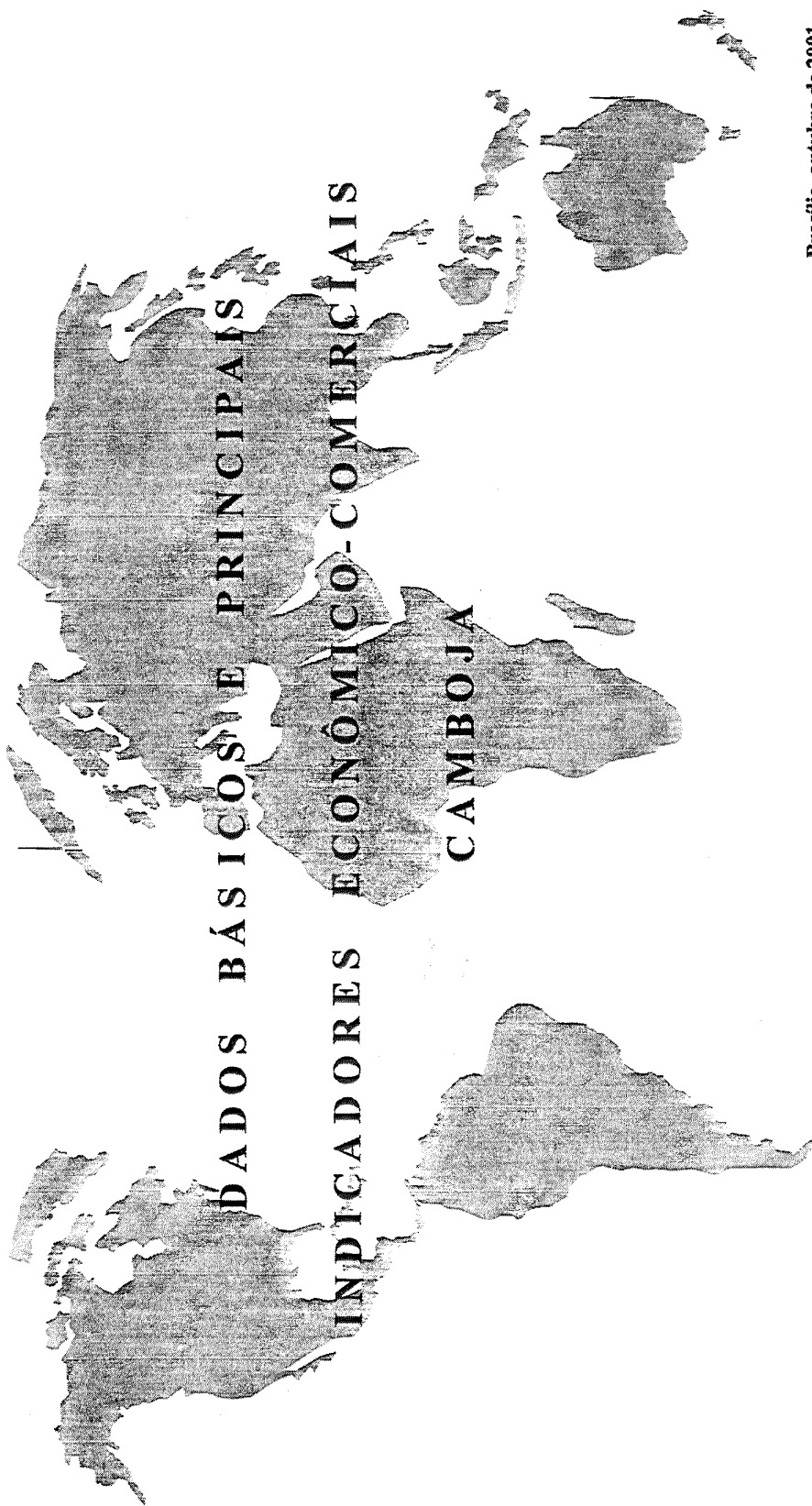
O intercâmbio comércio entre os dois países é modesto, alcançando cerca de US\$1 milhão em 2000. O Brasil tem registrado nos últimos anos superávit na balança bilateral. Os principais produtos do intercâmbio são a borracha, confecções e material elétrico, do lado das exportações cambojanas, e o fumo, do lado das exportações brasileiras.

Algumas empresas brasileiras identificaram nichos, tanto na área de bens como na de serviços, com potencial de crescimento (equipamentos agrícolas, material de construção, motores, plásticos e derivados, geração e transmissão de energia, infra-estrutura rodoviária, pesca, etc).

A COPEL (Companhia Paranaense de Energia), associada à Braspower, já presente na China e no Vietnã, busca ampliar a sua presença no Sudeste Asiático, participando da elaboração de projetos de viabilidade e de estudos de impacto ambiental na área de geração e transmissão de energia. O Camboja tem grande potencial hidrelétrico (apenas 36% da capacidade instalada é hidrelétrica) e pode ser um exportador de energia para os países da região, em particular a Tailândia.



**Ministério das Relações Exteriores  
Departamento de Promoção Comercial  
Divisão de Informação Comercial**



**Brasília, outubro de 2001**

MRE - Ministério das Relações Exteriores  
DPR - Departamento de Promoção Comercial  
DIC - Divisão de Informação Comercial

## **DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS**

### **C A M B O J A**

#### **Índice**

- .Dados Básicos
- .Indicadores Sócio-Econômicos
- .Balanço de Pagamentos
- .Comércio Exterior
- .Direção do Comércio Exterior
- .Composição do Comércio Exterior
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil

## DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS CAMBOJA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Camboja
Superfície	181.035 Km <sup>2</sup>
Localização	Sudeste da Ásia
Capital	Phnom Penh
Principais cidades	Phnom Penh, Battambang
Idioma oficial	Khmer
PIB (2000 - Estimativa FMI)	US\$ 3,2 bilhões
PIB "per capita" (2000)	US\$ 262
Moeda	Riel

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Profile 2000 e Country Report August 2001.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS		1996	1997	1998	1999	2000
População <sup>(1)</sup> (em milhões de habitantes)		9,9	10,2	11,4	11,0	12,2
Densidade demográfica (hab/Km <sup>2</sup> )		54,7	56,3	63,0	60,8	67,4
Crescimento real do PIB <sup>(2)</sup> (%)		7,0	3,7	1,8	5,0	5,0
Varição anual do índice de preços ao consumidor (%)		10,1	3,2	14,8	4,0	-0,8
Reservas internacionais, exclusive ouro (US\$ bilhões)		2,7	3,0	3,2	3,9	5,0
Câmbio (CR / US\$)		2.624,1	2.946,3	3.744,4	3.807,8	3.840,8

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Profile 2000 e Country Report August 2001.

(1) 2000: Estimativa Banco Nacional do Camboja.

(2) 2000: Estimativa EIU.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CAMBOJA**

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)		1997	1998	1999
<b>A. Balança comercial (líquido - fob)</b>		<b>-328</b>	<b>-391</b>	<b>-210</b>
Exportações		736	705	1.002
Importações		1.064	1.097	1.212
<b>B. Serviços (líquido)</b>		<b>-28</b>	<b>-80</b>	<b>-66</b>
Receita		160	110	129
Despesa		188	189	195
<b>C. Renda (líquido)</b>		<b>-43</b>	<b>-50</b>	<b>-25</b>
Receita		16	18	21
Despesa		59	68	45
<b>D. Transações unilaterais (líquido)</b>		<b>188</b>	<b>297</b>	<b>235</b>
<b>E. Transações correntes (A+B+C+D)</b>		<b>-210</b>	<b>-224</b>	<b>-66</b>
<b>F. Conta de capitais (líquido)</b>		<b>65</b>	<b>62</b>	<b>44</b>
<b>G. Conta financeira (líquido)</b>		<b>220</b>	<b>123</b>	<b>104</b>
Investimentos diretos (líquido)		204	121	126
Portfólio (líquido)		0	0	0
Outros		16	2	-22
<b>H. Erros e Omissões</b>		<b>-41</b>	<b>55</b>	<b>-33</b>
<b>I. Saldo (E+F+G+H)</b>		<b>34</b>	<b>16</b>	<b>49</b>

Fonte: FMI, International Financial Statistics, May 2001.

COMÉRCIO EXTERIOR <sup>(1)</sup> (US\$ milhões)		1996	1997	1998	1999	2000 <sup>(2)</sup>
Exportações (fob)		293	621	796	1.323	1.995
Importações (cif)		1.632	1.112	1.080	1.241	2.002
Balança comercial		-1.339	-491	-284	82	-7
Intercâmbio comercial		1.925	1.733	1.876	2.564	3.997

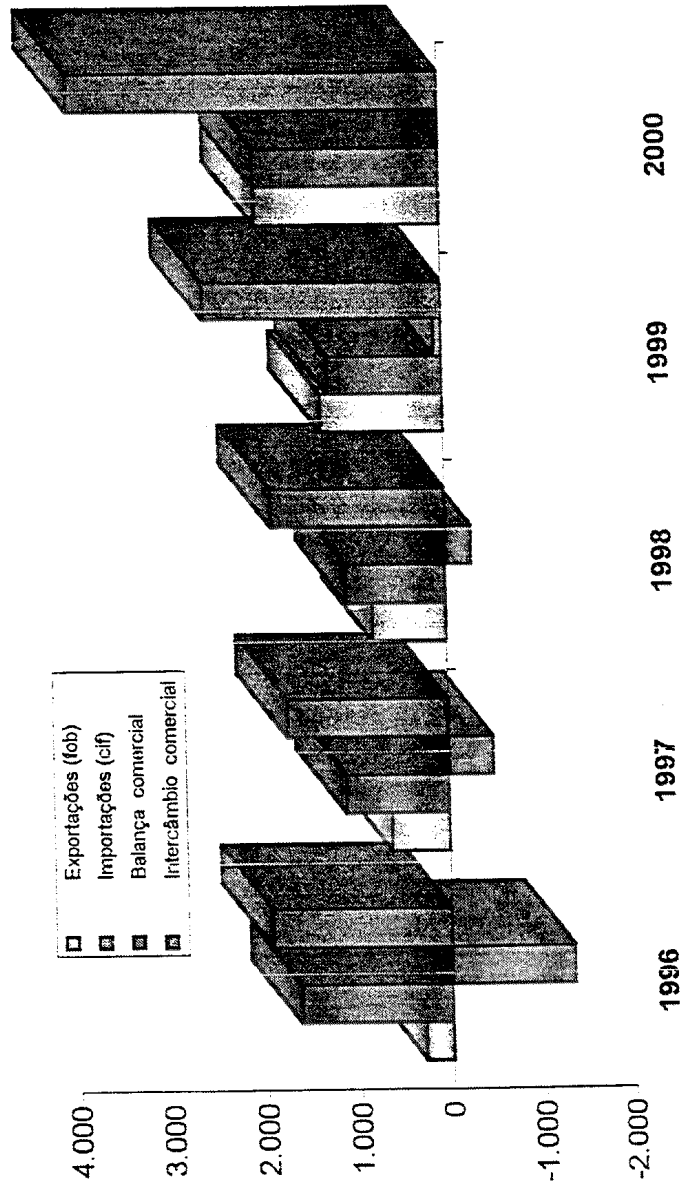
Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics - Yearbook 2000 e Quarterly June 2001.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

(2) Dados preliminares.

# COMÉRCIO EXTERIOR DO CAMBOJA 1996-2000

(US\$ milhões)



Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook - 2000 e Quarterly June 2001.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CAMBOJA**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	1998		1999		2000 <sup>(1)</sup>	
	no total	%	no total	%	no total	%
<b>EXPORTAÇÕES:</b>						
Vietnã	42	5,3%	392	29,6%	n.d.	n.d.
Estados Unidos	293	36,8%	236	17,8%	n.d.	n.d.
Singapura	133	16,7%	182	13,8%	86	4,3%
Reino Unido	25	3,1%	53	4,0%	64	3,2%
Alemanha	72	9,0%	40	3,0%	94	4,7%
Hong Kong	27	3,4%	38	2,9%	16	0,8%
França	12	1,5%	21	1,6%	36	1,8%
Tailândia	77	9,7%	19	1,4%	9	0,4%
Irlanda	5	0,6%	10	0,8%	11	0,6%
Países Baixos	7	0,9%	9	0,7%	20	1,0%
China	42	5,3%	9	0,7%	10	0,5%
Japão	8	1,0%	9	0,7%	43	2,2%
Taiwan	21	2,6%	9	0,7%	n.d.	n.d.
Malásia	6	0,8%	7	0,5%	13	0,7%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>770</b>	<b>96,7%</b>	<b>1.034</b>	<b>78,2%</b>	<b>402</b>	<b>20,2%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>26</b>	<b>3,3%</b>	<b>289</b>	<b>21,8%</b>	<b>1.593</b>	<b>79,8%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>796</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.323</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.995</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2000 e Quarterly June 2001.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 1999.

(1) Dados preliminares.

(continuação)

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	1998		1999		2000 <sup>(1)</sup>	
	no total	% no total	no total	% no total	no total	% no total
<b>IMPORTAÇÕES:</b>						
Cingapura	96	8,9%	99	8,0%	446	22,3%
Tailândia	189	15,6%	195	15,7%	392	19,6%
Hong Kong	130	12,0%	186	15,0%	303	15,1%
China	96	8,9%	86	6,9%	99	4,9%
Coreia	68	6,3%	80	6,4%	92	4,6%
Malásia	47	4,4%	50	4,0%	67	3,3%
Indonésia	28	2,6%	51	4,1%	63	3,1%
Japão	71	6,6%	74	6,0%	62	3,1%
França	41	3,8%	42	3,4%	53	2,6%
Reino Unido	15	1,4%	21	1,7%	24	1,2%
Suécia	6	0,6%	16	1,3%	18	0,9%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>767</b>	<b>71,0%</b>	<b>900</b>	<b>72,5%</b>	<b>1.619</b>	<b>80,9%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>313</b>	<b>29,0%</b>	<b>341</b>	<b>27,5%</b>	<b>383</b>	<b>19,1%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.080</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.241</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.002</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2000 e Quarterly June 2001.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

(1) Dados preliminares.



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CAMBOJA**

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR		1996		1997		1998 <sup>(1)</sup>	
		Part % no total		Part % no total		Part % no total	
<b>EXPORTAÇÕES (US\$ milhões, fob)</b>							
Vestuário		102	15,7%	279	31,9%	390	39,0%
Toras de madeira e madeira serrada		179	27,5%	224	25,6%	178	17,8%
Borracha		32	4,9%	23	2,6%	25	2,5%
Pescados		3	0,5%	3	0,3%	3	0,3%
<b>Subtotal</b>		<b>316</b>	<b>48,6%</b>	<b>529</b>	<b>60,5%</b>	<b>596</b>	<b>59,7%</b>
Demais Produtos		334	51,4%	345	39,5%	403	40,3%
<b>Total Geral</b>		<b>650</b>	<b>100,0%</b>	<b>874</b>	<b>100,0%</b>	<b>999</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES (US\$ milhões, cif)</b>							
Cigarros		209	17,3%	188	15,1%	149	11,2%
Derivados de petróleo		128	10,6%	136	11,0%	139	10,4%
Motocicletas		18	1,5%	17	1,4%	37	2,8%
Roupas		21	1,7%	18	1,4%	21	1,6%
Veículos		25	2,1%	26	2,1%	16	1,2%
Açúcar		13	1,1%	15	1,2%	13	1,0%
Cimento		15	1,2%	16	1,3%	13	1,0%
Material de construção		20	1,7%	19	1,5%	8	0,6%
<b>Subtotal</b>		<b>449</b>	<b>37,2%</b>	<b>435</b>	<b>35,0%</b>	<b>396</b>	<b>29,7%</b>
Demais Produtos		757	62,8%	807	65,0%	938	70,3%
<b>Total Geral</b>		<b>1.206</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.242</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.334</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit. Country Profile 2000.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 1998.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Últimos dados disponíveis.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CAMBOJA**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CAMBOJA <sup>(1)</sup>	(US\$ mil)				
	1996	1997	1998	1999	2000 <sup>(2)</sup>
<b>Exportações (fob)</b>	16	792	0	107	455
Varição em relação ao ano anterior	0,0%	4662,5%	-100,0%	0,0%	325,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	194	190	550	267	368
<b>Importações (fob)</b>					
Varição em relação ao ano anterior	70,2%	-2,1%	189,5%	-51,5%	37,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Intercâmbio Comercial</b>	210	962	550	374	823
Varição em relação ao ano anterior	84,2%	353,3%	-42,2%	-32,0%	120,1%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Balança comercial</b>	-178	572	-550	-160	87

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

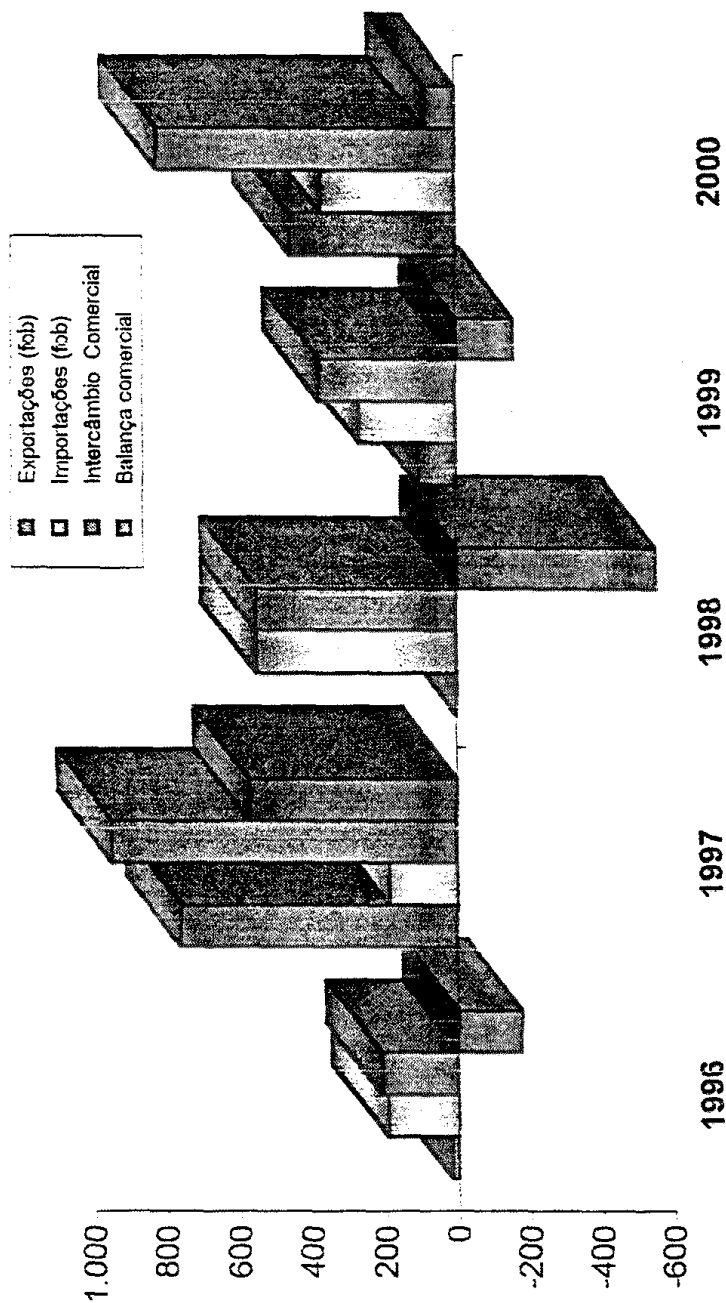
(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Dados preliminares.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-CAMBOJA <sup>(1)</sup>	(US\$ mil, fob)	
	2000 (Jan-Ago)	2001 (Jan-Ago)
<b>Exportações</b>	331	278
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	-19,9%	-16,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	304	219
<b>Importações</b>		
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	101,3%	-28,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	635	497
<b>Intercâmbio Comercial</b>		
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	12,6%	-21,7%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia	0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	27	59

# INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-CAMBOJA 1996-2000

(US\$ mil)



Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CAMBOJA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CAMBOJA (US\$ mil - fob)	1998		1999		2000 <sup>(1)</sup>	
	no total	%	no total	%	no total	%
<b>EXPORTAÇÕES: [por principais produtos e grupos de produtos]</b>						
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	938	99,8%	757	99,3%	418	91,9%
Fumo não manufaturado total ou parcialmente destilado	828	88,1%	712	93,4%	380	83,8%
Desperdícios de fumo	110	11,7%	45	5,9%	38	8,4%
Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	0	0,0%	0	0,0%	14	3,1%
Instrumentos e aparelhos de ótica, foto, precisão, médicos	0	0,0%	0	0,0%	9	2,0%
<b>Subtotal</b>	<b>938</b>	<b>99,8%</b>	<b>757</b>	<b>99,3%</b>	<b>441</b>	<b>95,9%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>2</b>	<b>0,2%</b>	<b>5</b>	<b>0,7%</b>	<b>14</b>	<b>3,1%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>940</b>	<b>100,0%</b>	<b>762</b>	<b>100,0%</b>	<b>455</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: MDIC/CEXV-Sistema ALICE

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000

(1) Dados preliminares

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CAMBOJA**

	1998		1999		2000 <sup>(1)</sup>	
	no total	% no total	no total	% no total	no total	% no total
<b>COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CAMBOJA</b> (US\$ mil- fob)						
<b>IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Borracha e suas obras	21	3,8%	210	78,7%	327	88,9%
Borracha natural em outras formas	0	0,0%	39	14,6%	215	58,4%
Borracha natural granulada ou prensada	21	3,8%	158	59,2%	111	30,2%
Plásticos e suas obras	0	0,0%	0	0,0%	19	5,2%
Vestuário e seus acessórios, de malha	6	1,1%	2	0,7%	18	4,9%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	523	95,1%	55	20,6%	4	1,1%
Camisas, blusas de algodão, de uso feminino	0	0,0%	0	0,0%	4	1,1%
Calças, jardineiras de algodão, uso masculino	52	9,5%	0	0,0%	0	0,0%
Calças, jardineiras de fibra sintética	0	0,0%	55	20,6%	0	0,0%
Camisas de algodão, de uso masculino	288	52,4%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>550</b>	<b>100,0%</b>	<b>267</b>	<b>100,0%</b>	<b>368</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>550</b>	<b>100,0%</b>	<b>267</b>	<b>100,0%</b>	<b>368</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: MDIC/SECEX/ Sistema ALICE.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

(1) Dados preliminares.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CAMBOJA**

<b>COMPOSIÇÃO DO INTÉRCAMBIO COMERCIAL BRASIL - CAMBOJA<sup>(1)</sup></b> (US\$ mil - fob)		<b>2 0 0 0</b> (Jan-Ago)	<b>%</b> no total	<b>2 0 0 1</b> (Jan-Ago)	<b>%</b> no total
<b>EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados		320	96,7%	209	75,2%
Algodão		0	0,0%	67	24,1%
Peles, exceto peleteria (peles com pelos), e couros		2	0,6%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>		<b>322</b>	<b>97,3%</b>	<b>276</b>	<b>99,3%</b>
<b>Demais Produtos</b>		<b>9</b>	<b>2,7%</b>	<b>2</b>	<b>0,7%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>331</b>	<b>100,0%</b>	<b>278</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Borracha e suas obras		283	93,1%	101	46,1%
Máquinas, aparelhos e material elétricos		0	0,0%	100	45,7%
Vestuário e seus acessórios, de malha		17	5,6%	10	4,6%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha		4	1,3%	8	3,7%
<b>Subtotal</b>		<b>304</b>	<b>100,0%</b>	<b>219</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais Produtos</b>		<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>304</b>	<b>100,0%</b>	<b>219</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em Jan-Jun/2001.

(1) Dados preliminares.

**MENSAGEM Nº 88, DE 2002**

(Nº 126/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo 1 ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à União de Mianmar.

Os méritos do Embaixador Marco Antônio Diniz Brandão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de fevereiro de 2002. – **Marco Maciel**.

EM Nº 00058/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56 § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Marco Antonio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à União de Mianmar.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Senhor Marco Antonio Diniz Brandão, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Celso Lafer** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

## INFORMAÇÃO

**CURRICULUM VITAE****Ministro de Primeira Classe  
Marco Antônio Diniz Brandão**

Nascido em Belo Horizonte/MG, 7 de março de 1949 Filho de Wanderley Gomes Brandão e Circéa Diniz Brandão.

CPF: 30724384715

CI: 5303

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, UFF/RJ. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 15 de janeiro de 1974.

Segundo Secretário, merecimento, 2 de fevereiro de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de junho de 1993

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 27 de junho de 2000

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1974

Assistente do Chefe do Departamento Cultural, 1974/75

Assistente do Chefe da Divisão da África-II, 1976/77,

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1983/85,

Subchefe da Secretaria de Imprensa, 1987/89,

Chefe da Divisão do Mercado Comum do Sul, 1992/1994

Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, 1997/2001

Bissau, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1975

Washington, Terceiro Secretário, 1977

Washington, Segundo Secretário, 1978/79

Washington, Primeiro Secretário, 1980/81

Maputo, Primeiro Secretário, 1981/83

Maputo, Encarregado de Negócios, 1983

Paris, Conselheiro, 1989/92

Roma, Ministro-Conselheiro (FAO), 1994

VI Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil/Estados Unidos da América

- Washington, 1979 (assessor)
- Comissão Mista Brasil/Moçambique, Maputo, 1982 (assessor)
- Comitê de Contribuições da ONU, 1983/85 (membro)
- XX Período de Sessões da CEPAL, Lima, 1984 (delegado)
- XXXIX Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1984 (assessor)
- XLI Reunião Anual Conjunta das Assembléias de Governadores do FMI e do BIRD, Washington, 1986 (delegado)
- Reuniões do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento) e do Comitê Interino do FMI, Washington, 1987 (delegado)
- Comitiva do Ministro de Estado da Fazenda em visita aos Estados Unidos da América, à Grã-Bretanha, à França, à República Federal da Alemanha, à Suíça, à Itália e ao Japão, 1987
- Comitiva do Senhor Presidente da República em visita ao Peru, ao México, à Venezuela e à Costa Rica, 1987
- Comitiva do Senhor Presidente da República na reunião de Oito Presidentes Latino-Americanos, Acapulco, 1987.
- Comitiva do Ministro de Estado na III Reunião do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Punta Del Leste, 1987
- Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1987
- Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores nas posses dos Presidentes Shankar, do Suriname, Borja, do Equador, e Stroessner, do Paraguai, 1988
- Comitiva do Senhor Presidente da República nos encontros com os Presidentes da Argentina e do Uruguai, Anchorena, 1988
- Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Colômbia e à Bolívia, 1988
- Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita à China e à Venezuela, 1988
- Comitiva do Senhor Presidente da República na II Reunião de Presidentes Latino-Americanos, Punta del Leste, 1988
- Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na XVIII Assembléia-Geral da OEA., El Salvador, 1988
- A disposição do Comandante da UNA VEM, Angola, 1989
- Reuniões do Clube de Paris para a renegociação das dívidas da Nigéria, 1990, Polônia, 1990, e Zâmbia, 1992, e para o reescalonamento da dívida do Brasil, 1991 (delegado)
- VIII, IX e XII Reuniões do Grupo Mercado Comum, Montevidéu e Assunção, 1992, 1993 e 1994 (delegado)
- I e II Reuniões Extraordinárias do Grupo Mercado Comum do Mercosul, Montevidéu e Assunção, 1993 (delegado)
- III e V Reuniões do Conselho do Mercosul, Montevidéu e Colônia, 1992 e 1994 (delegado)
- Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Argentina e ao Uruguai (1993)
- Reuniões de Planejamento Político e Econômico com a Índia, o Japão e a China, em Nova Delhi.
- Tóquio e Pequim, 1993 (membro da Delegação)
- 37ª a 40ª Sessões do Comitê de Políticas e Programas do Programa Mundial de Alimentos, Roma, 1994/1995 (chefe ou subchefe das Delegações)
- I e II Sessões Extraordinárias e VI Sessão Regular da Comissão de Recursos Genéticos da FAO, Roma, 1994, 1995 e 1996 (chefe ou subchefe das Delegações)
- 107ª a 111ª Sessões do Conselho da FAO, Roma, 1994 a 1996 (subchefe das Delegações)
- 21ª Sessão do Comitê de Pescas da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)
- 12ª Sessão do Comitê de Florestas da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)
- Reuniões Ministeriais da FAO sobre Pescas e Florestas, Roma, 1995 (delegado)
- 13ª Sessão do Comitê de Agricultura da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)
- 60ª Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1995 (delegado)
- 54ª Sessão da Junta Executiva do FIDA, Roma, 1995 (delegado)



28ª Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)

I e II Sessões Regulares e I Sessão Anual da Junta Executiva do Programa Mundial de Alimentos, Roma, 1996 (subchefe da Delegação)

Reunião Regional da América Latina e do Caribe sobre Recursos Fitogenéticos, Bogotá, 1996 (chefe da Delegação)

XII Sessão Extraordinária do Conselho da União Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais (UPOV), Roma, 1996 (chefe da Delegação)

IV conferência Técnica Internacional sobre Recursos Fitogenéticos, Leipzig, 1996 (chefe da Delegação)

Coordenador de Comunicação Social do Ministério da Fazenda (1985/1987)

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil

Ordem de Francisco de Miranda, II Classe, Venezuela

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, França

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos**, – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

##### Subsecretaria-Geral de Política Bilateral

##### Departamento da Ásia e Oceania

##### Divisão da Ásia e Oceania II

#### MIANMAR

#### MAÇO INFORMATIVO

#### JANEIRO DE 2002

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

##### Subsecretaria-Geral de Política Bilateral

##### Departamento da Ásia e Oceania

##### Divisão da Ásia e Oceania II

#### MIANMAR

#### MAÇO INFORMATIVO

#### JANEIRO DE 2002

### 1. Dados Básicos

Nome oficial: União de Mianmar

Superfície: 676.577 km<sup>2</sup>

População: 49 milhões

Língua oficial: Birmanês

Capital: Yangon

Forma de governo: República Socialista

Chefe de Estado: General Than Shwe

Chefe de Governo: General Than Shwe

Ministro das Relações Exteriores: Win Aung

Moeda: Kyat (dividido em 100 pyas)

PIB: US\$6 bilhões

PIB **per capita**: US\$122,45

Crescimento real do PIB (%): 6,2

Comércio exterior: Exportações (fob) = US\$1.854 milhões

Importações (cif) = US\$2.315 milhões

Intercâmbio comercial = US\$4.169 milhões

### 2. Traços Históricos Gerais

A população da antiga Birmânia, atual Mianmar, descende de tribos mongóis que se instalaram na região no século VII da era cristã. Constituíram um Estado unificado em 1054, com a fundação da dinastia Pagan por Anawrahta, introdutor do budismo no país. A dinastia dura até 1287, quando a Birmânia foi invadida pelos mongóis de Kublai Khan. A região fragmentou-se em pequenos Estados pelos cinco séculos subseqüentes, até a reunificação, em 1752, sob a liderança de Alangpaya.

Em 1886 a Birmânia passou para o domínio britânico após três guerras anglo-birmanicas. O movimento nacionalista contra o Governo britânico levou à criação da Liga Anti-Facista pela Liberdade Popular sob o comando de Aung San e U Nu, que defendia a independência da colônia.

Em julho de 1947, quando as negociações pró-independência estavam avançadas, Aung San foi assassinado; U Nu tornou-se Primeiro-Ministro após a independência em 4 de janeiro de 1948. A Liga Anti-Facista governou por mais dois períodos eleitorais e Mianmar viveu anos de Governo democrático.

Mianmar constitui uma república socialista desde que o General Ne Win introduziu, em 1962, a denominada “via do socialismo da Birmânia”, ou seja, uma mescla de budismo, nacionalismo e marxismo. O General Ne Win governou ditatorialmente durante 26 anos, adotando, por meio do Partido do Programa Socialista Burmês, um modelo econômico isolacionista e auto-suficiente que manteve o país estag-

nado. Em 1974, a nova Constituição estabeleceu Mianmar como país socialista unipartidário.

Atualmente, a população de Mianmar é estimada em cerca de 48 milhões de habitantes. Os principais grupos étnicos são os "Myamna", os "Mon", "Chin", "Shan", "Wa", "Palaung", "Naga" e "Karen". A presença destes grupos no território de Mianmar remonta a vários séculos e, com o tempo, as linhas divisórias entre os diversos grupos étnicos acabaram sendo diluídas. Não há estimativas confiáveis das diferentes populações. Como no resto do Sudeste Asiático, havia comunidades numerosas de indianos e chineses, mas que deixaram o país em duas ondas: a primeira, após a Segunda Guerra Mundial, e a segunda em 1963, quando o comércio foi nacionalizado. A religião dominante é o budismo. O idioma principal é o birmanês, mas vários outros, também pertencentes à família sino-tibetana, são falados no país.

### 3. Organização Política do Estado

Mianmar é uma república socialista. A organização política do estado é centralizada, apresentando instituições dependentes do Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento (SPDC). Essa fragilidade institucional pode ser exemplificada pelo fato de ter ocorrido somente uma eleição a nível nacional em toda a história do país (1990).

### 4. Política Interna

Após o golpe militar realizado em setembro de 1988, a Lei do Estado (State Law) e o Conselho para a Restauração da Lei e da Ordem (SLORC) são as duas forças políticas que controlam o poder em Mianmar. A partir de 1997, o SLORC passou a ser chamado de Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento (SPDC). O SPDC controla todos os órgãos do aparato estatal.

Em 1988, protestos estudantis contra o regime político de Mianmar foram sufocados de forma sangrenta, sendo que um novo regime militar consolidou-se. Em maio de 1990, eleições para o estabelecimento de uma assembleia constituinte deram uma maioria de 80% à Liga Nacional para a Democracia (NLD), oposicionista, liderada por Daw Aung San Suu Kyi. Após ter a Junta Militar determinado a nulidade das eleições, Suu Kyi foi colocada em prisão domiciliar de 1991 a 1995.

O General Than Shwe, que assumiu o Conselho de Estado em 1992, tomou medidas liberalizantes, com a libertação de mais de 2000 prisioneiros políticos, a suspensão do toque de recolher e a instauração de cortes civis. Ao mesmo tempo, buscou negociar a pacificação dos grupos étnicos que lutavam por maior autonomia. As propostas de reforma política do Governo ainda tendem, no entanto, a deixar os militares com o pleno controle do país, concedendo espaço apenas simbólico à oposição.

Em 1995, pressionados pelo crescente descontentamento da comunidade internacional, os militares relaxaram a prisão domiciliar de Suu Kyi, mantida, porém, sob severa vigilância. Ela se torna Secretária-Geral da Liga Nacional pela Democracia, principal grupo de oposição.

A Junta Militar de Mianmar tem enfrentado sucessivas ações de resistência armada de vários grupos étnicos minoritários nos estados fronteiriços. A Associação da União do Desenvolvimento da Solidariedade (USDA), atualmente com 12 milhões de membros, foi formada em 1993 para ser uma organização aliada à Junta Militar. As políticas autoritárias e o acirramento dos conflitos armados resultaram no aumento do número de pessoas desaparecidas no país, de refugiados e da migração de quase 1 milhão de trabalhadores para a Tailândia.

Laureada com o Prêmio Nobel da Paz em 1991, Suu Kyi tem atuado com empenho em favor da abertura de um diálogo entre o regime, os dissidentes e as minorias étnicas a respeito do futuro político do país.

### 5. Política Externa

Em matéria de política externa, Mianmar tem, desde que se tornou independente, em 1948, adotado uma posição de não-alinhamento, principalmente ao longo da Guerra Fria. Em razão deste posicionamento, manteve-se afastada dos conflitos regionais. Ao se tornar um país socialista, em 1962, Mianmar procurou não se envolver em crises locais e internacionais, buscando tratar de seus próprios interesses internos. Mianmar tem adotado uma política de neutralidade estrita. Considera-se "amigo de todos, porém aliado de ninguém", política essa que continuou a nortear as relações internacionais do país após o fim da Guerra Fria.

Um dos principais problemas que Mianmar tem enfrentado está relacionado aos direitos humanos.

Desde os anos 70, a questão do trabalho forçado no país vinha sendo mencionada na Organização Internacional do Trabalho (OIT), tendo passado a integrar a agenda da Conferência Internacional do Trabalho (CIT) em 1996. As principais acusações referem-se a recrutamento e trabalho forçado praticados pelos militares (transporte a pé, trabalho em quartéis e incorporação às tropas do Governo), mas também há acusações referentes à utilização forçada de trabalhadores na agricultura, silvicultura, construção e manutenção de rodovias, ferrovias e pontes.

Em 1997, os EUA anunciam sanções econômicas contra o país alegando desrespeito aos direitos humanos. A Liga Nacional pela Democracia (LND) tenta reunir o Parlamento eleito em 1990 e centenas de integrantes da organização são presos. Uma comissão da ONU relata, em 1998, a ocorrência de trabalho forçado no país, imposto por funcionários do Governo. Novo relatório da ONU, divulgado em 1999, denuncia a deportação de mais de 500 mil pessoas desde 1996. A Comissão de Direitos Humanos da ONU (CDH) designou um brasileiro, o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, para ser o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos em Mianmar.

A comunidade internacional tem procurado intensificar os esforços para possibilitar o início dos diálogos entre o movimento pró-democrático do Mianmar e a Junta Militar. Representantes de 14 nações realizaram encontro para discussões em torno do assunto em março de 2000, na Coreia do Sul.

A Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) admitiu Mianmar como membro pleno da Associação em 1997, segundo política de "engajamento construtivo".

## 6. Economia

A União de Mianmar é um dos países mais pobres da Ásia. A agricultura emprega mais de dois terços da população economicamente ativa. As demais fontes de emprego estão, em sua maioria, vinculadas à agricultura (transporte, processamento, armazenagem e comercialização de produtos agrícolas).

Em 1962/63, todas as empresas de maior dimensão foram nacionalizadas, permanecendo apenas as pequenas empresas familiares, a agricultura e a pesca nas mãos do setor privado. A partir dos

anos 70, no entanto, os objetivos de auto-suficiência e de exclusão do investimento estrangeiro foram gradualmente flexibilizados. O setor privado e o investimento estrangeiro ainda respondem por parcela reduzida da renda nacional. Mianmar tem procurado implementar, desde 1988, uma política econômica de gradual abertura de mercado, com o objetivo de incrementar o ingresso de capital externo.

A Junta Militar tem sido pressionada pela comunidade internacional – destacando-se o Japão e o Banco Mundial – para implementar amplas reformas estruturais, principalmente a revisão da taxa de câmbio e a reforma do sistema bancário. O PIB cresceu 10,9% em 1999 e 6,2% em 2000.

Apesar do baixo grau de integração na economia mundial, a economia de Mianmar também foi afetada pela crise asiática de 1997/98. A moeda local (kyat) foi desvalorizada em mais de 50% em relação ao dólar, a inflação ultrapassou 50% e o fluxo de investimento estrangeiro estancou em 1998. Naquele ano, as importações totalizaram US\$2,5 bilhões e as exportações US\$1,1 bilhão.

## 7. Relações Bilaterais

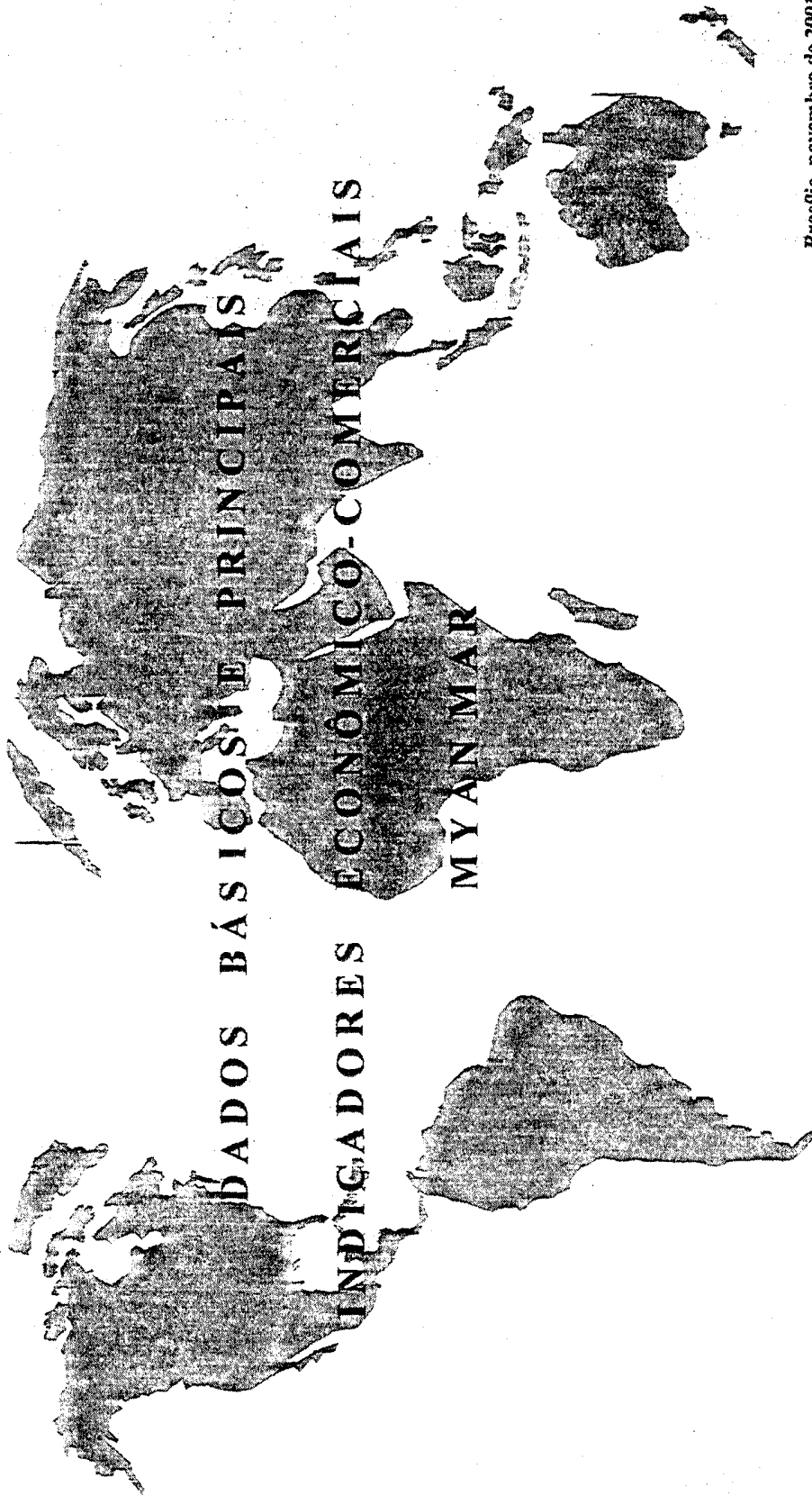
Desde o estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países, em 1982, as relações bilaterais têm avançado de forma modesta, tanto no campo político quanto no campo econômico-comercial.

As visitas bilaterais têm sido poucas. O Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, U Nyunt Swe, visitou o Brasil em 1994. Em abril de 2001 o Vice-Chanceler do país, U Khin Maung Win, realizou visita ao Brasil para, dentre outros assuntos, esclarecer as autoridades brasileiras acerca das medidas que vem tomando Mianmar para melhorar as condições de trabalho de sua população e, mais especificamente, implementar resolução da Conferência Internacional do Trabalho sobre a Proibição do Trabalho Forçado. Nesse contexto, o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, designado Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos em Mianmar, visitou o país em outubro de 2001.

O comércio bilateral é pequeno, tendo alcançado cerca de US\$952 mil no ano passado. O principal produto de exportação brasileiro é o café solúvel (US\$749 mil em 2000), seguido por máquinas, aparelhos e insumos agrícolas. Os US\$7 mil importados pelo Brasil em 2000 correspondem a produtos têxteis.



Ministério das Relações Exteriores  
Departamento de Promoção Comercial  
Divisão de Informação Comercial



Brasília, novembro de 2001

*MRE - Ministério das Relações Exteriores  
DPR - Departamento de Promoção Comercial  
DIC - Divisão de Informação Comercial*

## **DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS**

**M Y A N M A R**

### **Índice**

- .Dados Básicos
- .Indicadores Sócio-Econômicos
- .Balança de Pagamentos
- .Comércio Exterior
- .Direção do Comércio Exterior
- .Composição do Comércio Exterior
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil

## DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MYANMAR

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	União de Myanmar
Superfície	676.577 Km <sup>2</sup>
Localização	Sudeste asiático
Capital	Yangon
Principais cidades	Yangon, Mandalay, Bago, Mouimein
Idioma oficial	Birmanês
PIB (2000 - Estimativa EIU)	US\$ 6 bilhões
PIB "per capita" (2000)	US\$ 122,45
Moeda	Kyat

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Profile 2001, Country Report August 2001.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS		1996	1997	1998	1999	2000 <sup>(1)</sup>
População (em milhões de habitantes)		45,6	46,4	47,3	48,1	49,0
Densidade demográfica (hab/Km <sup>2</sup> )		67,4	68,6	69,9	71,1	72,4
Crescimento real do PIB (%)		6,4	5,7	5,8	10,9	6,2
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)		16,3	29,7	51,5	18,4	-0,1
Reservas Internacionais, exclusive ouro (US\$ milhões)		229,2	249,8	314,9	265,5	223,0
Dívida Externa Total (US\$ bilhões)		5,2	5,1	5,6	6,0	5,6
Câmbio (Kt / US\$)		155,0	240,5	333,9	340,8	391,5

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MYANMAR**

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)		1998	1999	2000
<b>A. Balança comercial (líquido - fob)</b>		-1.388	-1.035	-843
Exportações		1.065	1.125	1.386
Importações		2.451	2.160	2.229
<b>B. Serviços (líquido)</b>		261	158	87
Receita		626	447	421
Despesa		365	288	335
<b>C. Renda (líquido)</b>		0	-3	-39
Receita		11	51	30
Despesa		11	54	69
<b>D. Transferências unilaterais (líquido)</b>		631	515	503
<b>E. Transações correntes (A+B+C+D)</b>		-494	-366	-293
<b>F. Conta de capitais (líquido)</b>		0	0	0
<b>G. Conta financeira (líquido)</b>		535	249	244
Investimentos diretos (líquido)		315	253	240
Portfólio (líquido)		0	0	0
Outros		221	-4	4
<b>H. Erros e Omissões</b>		19	72	50
<b>I. Saldo (E+F+G+H)</b>		60	-45	2

Fonte: FMI, International Financial Statistics, May 2001.

COMÉRCIO EXTERIOR <sup>(1)</sup> (US\$ milhões)		1997	1998	1999	2000	2001 <sup>(2)</sup>
Exportações (fob)		1.123	1.195	1.360	1.854	533
Importações (cif)		2.709	2.374	2.210	2.315	537
Balança comercial		-1.586	-1.179	-850	-461	-5
Intercâmbio comercial		3.832	3.569	3.570	4.169	1.070

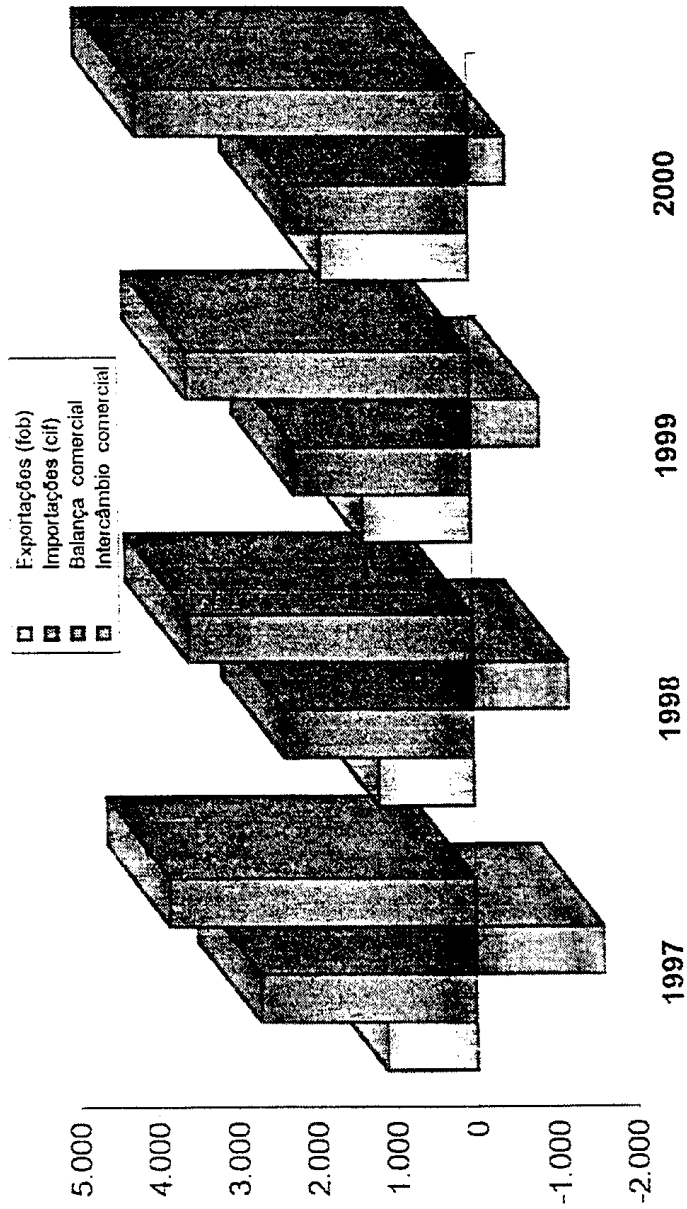
Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics - Yearbook 2000 e Quarterly September 2001.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

(2) Janeiro-março.

# COMÉRCIO EXTERIOR DE MYANMAR 1997-2000

(US\$ milhões)



Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2000 e Quarterly September 2001.



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MYANMAR**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	1999		2000		2001 <sup>(1)</sup>	
	no total	% no total	no total	% no total	no total	% no total
<b>EXPORTAÇÕES:</b>						
Estados Unidos	222	16,3%	443	23,9%	130	24,4%
Índia	227	16,7%	261	14,1%	103	19,3%
China	92	6,8%	116	6,3%	25	4,7%
Japão	92	6,8%	108	5,8%	23	4,3%
Cingapura	90	6,6%	98	5,3%	22	4,1%
Alemanha	54	4,0%	78	4,2%	17	3,2%
França	58	4,3%	71	3,8%	16	3,0%
Malásia	52	3,8%	63	3,4%	19	3,6%
Reino Unido	35	2,6%	45	2,4%	16	3,0%
Canadá	18	1,3%	41	2,2%	12	2,3%
Países Baixos	13	1,0%	36	1,9%	15	2,8%
Hong Kong	34	2,5%	30	1,6%	7	1,3%
Itália	15	1,1%	26	1,4%	11	2,1%
Bangladesh	13	1,0%	20	1,1%	6	1,1%
Indonésia	8	0,6%	20	1,1%	5	0,9%
Paquistão	7	0,5%	19	1,0%	3	0,6%
República da Coreia	14	1,0%	16	0,9%	4	0,8%
Taiwan	28	2,1%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>Brasil</b>	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.072</b>	<b>78,8%</b>	<b>1.491</b>	<b>80,4%</b>	<b>434</b>	<b>81,5%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>288</b>	<b>21,2%</b>	<b>363</b>	<b>19,6%</b>	<b>99</b>	<b>18,5%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.360</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.854</b>	<b>100,0%</b>	<b>533</b>	<b>100,0%</b>

Engle - FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2000 e Quarterly September 2001.  
Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

(1) Janeiro-março.

(n.d.) Dados não disponíveis.

(continuação)

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	1999		2000		2001 <sup>(1)</sup>	
	no total	% no total	no total	% no total	no total	% no total
<b>IMPORTAÇÕES:</b>						
China	447	20,2%	543	23,5%	99	18,4%
Cingapura	460	20,8%	485	21,0%	117	21,8%
Malásia	258	11,7%	254	11,0%	64	11,9%
República da Coreia	206	9,3%	237	10,2%	55	10,2%
Japão	203	9,2%	211	9,1%	61	11,4%
Hong Kong	71	3,2%	100	4,3%	22	4,1%
Indonésia	179	8,1%	71	3,1%	18	3,4%
Índia	68	2,6%	67	2,9%	12	2,2%
Alemanha	61	2,8%	45	1,9%	17	3,2%
Estados Unidos	13	0,6%	19	0,8%	4	0,7%
<b>Brasil</b>	n.d.	n.d.	1	0,0%	1	0,1%
<b>SUBTOTAL</b>	1.955	88,5%	2.033	87,8%	470	87,4%
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	254	11,5%	281	12,2%	68	12,6%
<b>TOTAL GERAL</b>	2.210	100,0%	2.315	100,0%	537	100,0%

Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2000 e Quarterly September 2001.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

(1) Janeiro-março.

(n.d.) Dados não disponíveis.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MYANMAR**

. COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR		1998	1999	2000
<b>EXPORTAÇÕES (%)</b>				
Vestuário		6,8%	7,0%	12,5%
Madeira tipo "Teak"		10,8%	9,5%	10,3%
Camarões		8,8%	8,5%	7,5%
Metais básicos e minérios		0,5%	1,1%	4,1%
Pescados		4,7%	4,9%	3,3%
Gemas		3,2%	2,2%	3,1%
Outras madeiras		2,4%	2,9%	2,8%
Borracha em bruto		2,1%	1,5%	1,1%
Arroz		0,6%	2,5%	0,9%
Sementes de gergelim		2,7%	2,4%	1,2%
<b>Subtotal</b>		<b>42,6%</b>	<b>42,5%</b>	<b>46,8%</b>
<b>Demais Produtos</b>		<b>57,4%</b>	<b>57,5%</b>	<b>53,2%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES (%)</b>				
Máquinas e equipamentos de transporte		25,0%	27,6%	20,2%
Metais básicos e suas obras		10,4%	11,5%	10,6%
Máquinas elétricas		8,4%	10,0%	9,7%
Óleos minerais refinados		3,3%	2,4%	6,4%
Óleos vegetais comestíveis		5,6%	4,0%	2,9%
Fertilizantes		2,5%	0,9%	2,0%
Produtos farmacêuticos		1,3%	1,4%	1,9%
Cimento		3,5%	2,3%	1,6%
<b>Subtotal</b>		<b>60,0%</b>	<b>60,1%</b>	<b>55,3%</b>
<b>Demais Produtos</b>		<b>40,0%</b>	<b>39,9%</b>	<b>44,7%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Profile 2001.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MYANMAR**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MYANMAR <sup>(1)</sup> (US\$ mil)	1996	1997	1998	1999	2000 <sup>(2)</sup>
<b>Exportações (fob)</b>	304	4	89	355	945
Varição em relação ao ano anterior	-61,0%	-98,7%	1625,0%	414,5%	166,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia <sup>(3)</sup>	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,01%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Importações (fob)</b>	117	12	35	22	7
Varição em relação ao ano anterior	88,7%	-89,7%	191,7%	-37,1%	-68,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia <sup>(3)</sup>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Intercâmbio comercial</b>	421	16	104	377	952
Varição em relação ao ano anterior	-49,9%	-96,2%	550,0%	262,5%	152,5%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia <sup>(3)</sup>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Balança comercial</b>	187	-8	34	333	938

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Dados preliminares.

(3) Exclui-se Oriente Médio.

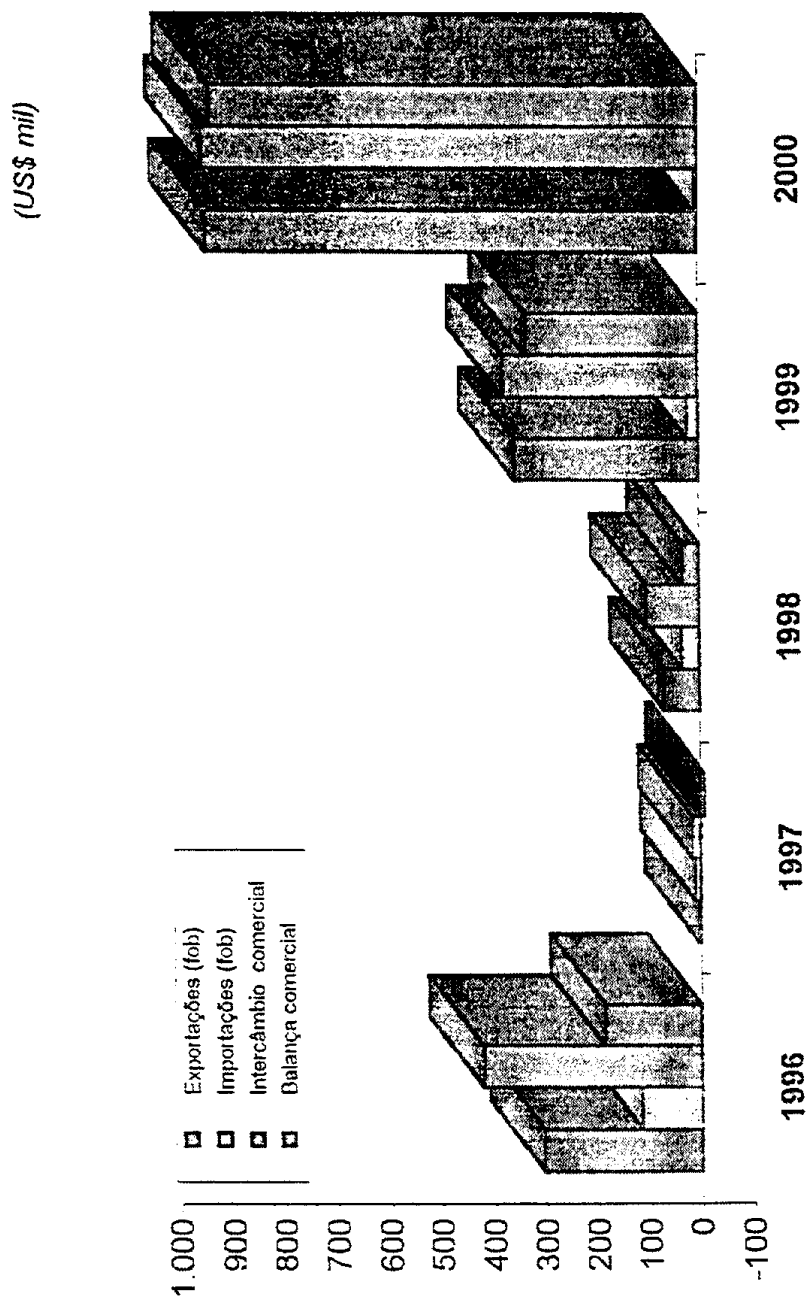
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-MYANMAR <sup>(1)</sup> (US\$ mil, fob)	2000 (Jan-Set)	2001 (Jan-Set)
<b>Exportações</b>	717	721
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	176,8%	0,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia <sup>(2)</sup>	0,01%	0,01%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,00%	0,00%
<b>Importações</b>	4	95
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	-81,8%	2275,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia <sup>(2)</sup>	0,00%	0,00%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,00%	0,00%
<b>Intercâmbio Comercial</b>	721	816
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	156,6%	13,2%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia <sup>(2)</sup>	0,01%	0,01%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,00%	0,00%
<b>Balança Comercial</b>	713	626

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

(1) Dados preliminares.

(2) Exclui-se Oriente Médio.

# INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-MYANMAR 1996-2000



Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MYANMAR**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MYANMAR (US\$ mil - fob)	1998		1999		2000 <sup>(1)</sup>	
	no total	% no total	no total	% no total	no total	% no total
<b>EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Preparações alimentícias diversas	30	43,5%	139	39,2%	749	79,3%
Café solúvel, mesmo descafeinado	30	43,5%	139	39,2%	749	79,3%
Cadeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	0	0,0%	186	52,4%	109	11,5%
Outras máquinas e aparelhos agrícolas	0	0,0%	7	2,0%	33	3,5%
Outros aparelhos para pulverizar fungicidas/inseticidas	0	0,0%	0	0,0%	32	3,4%
Arados e charruas	0	0,0%	46	13,0%	13	1,4%
Partes de máquinas e aparelhos agrícolas	0	0,0%	29	8,2%	2	0,2%
Produtos químicos inorgânicos	0	0,0%	0	0,0%	60	6,3%
Instrumentos e aparelhos de ótica, foto, precisão, médicos	0	0,0%	0	0,0%	14	1,5%
Produtos farmacêuticos	38	55,1%	7	2,0%	0	0,0%
Medicamentos contendo outros antibióticos	38	55,1%	7	2,0%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>68</b>	<b>98,6%</b>	<b>332</b>	<b>93,5%</b>	<b>932</b>	<b>98,6%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>1</b>	<b>1,4%</b>	<b>23</b>	<b>6,8%</b>	<b>13</b>	<b>1,4%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>69</b>	<b>100,0%</b>	<b>355</b>	<b>100,0%</b>	<b>945</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

(1) Dados preliminares.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MYANMAR**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MYANMAR (US\$ mil- fob)	1998		1999		2000 <sup>(1)</sup>	
	no. total	%	no. total	%	no. total	%
<b>IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	0	0,0%	0	0,0%	4	57,1%
Sobretudos impermeáveis de fibra sintética	0	0,0%	0	0,0%	2	28,6%
Outros sobretudos, de fibra sintética	0	0,0%	0	0,0%	1	14,3%
Vestuário e seus acessórios, de malha	0	0,0%	21	95,5%	3	42,9%
Mantos de malha de fibra sintética	0	0,0%	0	0,0%	2	28,6%
Abrigos para esportes, de malha de fibra sintética	0	0,0%	21	95,5%	0	0,0%
<b>Cereais</b>	25	71,4%	0	0,0%	0	0,0%
Outros cereais	25	71,4%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Máquinas, aparelhos e material elétricos</b>	6	17,1%	1	4,5%	0	0,0%
Fotodiodos em módulos ou painéis	6	17,1%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>	31	88,6%	22	100,0%	7	100,0%
<b>Demais Produtos</b>	4	11,4%	0	0,0%	0	0,0%
<b>TOTAL GERAL</b>	35	100,0%	22	100,0%	7	100,0%

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

(1) Dados preliminares.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MYANMAR**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MYANMAR <sup>(1)</sup> (US\$ mil - fob)	2 0 0 0 (Jan-Set)		2 0 0 1 (Jan-Set)		% no total
	no total	%	no total	%	
<b>EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Preparações alimentícias diversas	546	76,2%	545	75,6%	75,6%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	98	13,7%	94	13,0%	13,0%
Produtos cerâmicos	0	0,0%	80	11,1%	11,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	13	1,8%	0	0,0%	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>657</b>	<b>91,6%</b>	<b>719</b>	<b>99,7%</b>	<b>99,7%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>60</b>	<b>8,4%</b>	<b>2</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,3%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>717</b>	<b>100,0%</b>	<b>721</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	3	75,0%	49	51,6%	51,6%
Vestuário e seus acessórios, de malha	1	25,0%	19	20,0%	20,0%
Sementes e frutos oleaginosos; grãos	0	0,0%	18	18,9%	18,9%
Café, chá, mate e especiarias	0	0,0%	7	7,4%	7,4%
<b>Subtotal</b>	<b>4</b>	<b>100,0%</b>	<b>93</b>	<b>97,9%</b>	<b>97,9%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>2</b>	<b>2,1%</b>	<b>2,1%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4</b>	<b>100,0%</b>	<b>95</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em Jan-Set/2001.

(1) Dados preliminares.



(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 89, DE 2002**

(Nº 130/2002/na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentei do País no período de 5 a 7 de março de 2002, para realizar visita oficial à República do Panamá.

Brasília, 1º de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**PARECERES**

**PARECER Nº 96, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001, (nº 66/99, na Casa de Origem) que "dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas".**

Relator: Senador **Tião Viana**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001, de iniciativa da Deputada Iara Bernardi, determina que a União, os Estados e o Distrito Federal instituam, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio de seus respectivos sistemas de ensino, programa de orientação sexual e de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e do uso de drogas (art. 1º).

Dispõe, ainda, que tais programas sejam executados de forma contínua, com caráter interdisciplinar e de acordo com a idade e as necessidades de cada turma (art. 1º, parágrafo único), e que, para sua implementação (art. 2º), os sistemas de ensino ofereçam programas de formação aos professores.

A lei que derivar da aprovação do projeto entra em vigor na data de sua publicação (art. 3º).

Segundo a justificação do projeto, esses programas têm como principal objetivo possibilitar que crianças e adolescentes possam fazer escolhas na área da sexualidade, com responsabilidade e sem culpa, sem correr riscos de uma gravidez indesejada e de adquirir doenças sexualmente transmissíveis.

Nesta Comissão de Educação, transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

De início, cumpre ressaltar, não se questiona a importância de que as escolas orientem os alunos

acerca da sexualidade, da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e contra o uso de drogas. A iniciativa de apresentação do projeto, bem como sua recepção favorável na Câmara, revela uma saudável postura de preocupação com temas tão presentes na vida contemporânea.

No entanto, as boas intenções que envolvem a iniciativa não devem obliterar suas deficiências. Estranhamente, o projeto faz referência ao Programa sobre os três temas, como se houvesse uma proposta única, já definida e conhecida. Ao mesmo tempo, ignora a competência constitucional dos municípios, seja na área da saúde (arts. 23, II; 24, XII; 30, VII; e 198), seja na da educação (arts. 23, V; 24, IX; e 211, § 2º).

Na verdade, o recurso ao Programa e a fórmula usada para introduzi-lo (proporcionarão meios de implementação) encobrem aquilo que o projeto pretende, talvez inadvertidamente, fazer: tão-somente dispor sobre conteúdos curriculares.

Na verdade, os currículos do ensino fundamental e médio das escolas brasileiras há muito abordam os temas da sexualidade, da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e do uso de drogas. Por certo, uma vez que as normas curriculares são descentralizadas, ocorrem variações na apresentação desses temas nas escolas. Desse modo, eles podem ser desenvolvidos no seio de disciplinas tradicionais (Ciências, Biologia, História, Sociologia, etc.), por meio de tratamento interdisciplinar, mediante programas específicos (por exemplo, em palestras de especialistas) ou, como é mais comum, por uma combinação dessas abordagens.

Embora a Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), tenha responsabilizado os sistemas de ensino e suas escolas pela elaboração dos currículos plenos (art. 26), não deixou de estabelecer princípios comuns nesse campo. Desse modo, além de prever alguns componentes curriculares em seu corpo, a LDB estipulou a incumbência da União em definir diretrizes e bases curriculares nacionais, assim como um núcleo comum nacional para os currículos (art. 9º IV)

Em antecipação à essa incumbência, o Ministério da Educação (MEC) iniciou, ainda em 1995, processo de consulta a especialistas de todo o País para estabelecer, inicialmente para o ensino fundamental e, depois, para o ensino médio, o que foi denominado Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), cujos objetivos são o de orientar o trabalho dos professores e garantir o desenvolvimento adequado de conteúdos curriculares mínimos em todo o território nacional.

Os três temas do programa previsto no PLC nº 76, de 2001, já se encontram exaustivamente trata-

dos nos PCNs, de forma bastante avançada, inclusive com recomendações de abordagem interdisciplinar e transversal, de forma a tentar construir uma ponte entre os conhecimentos adquiridos na escola e as questões do cotidiano.

Na verdade, uma vez definidas certas linhas curriculares gerais, não deveria a União criar, por lei, os conteúdos a serem estudados nas escolas do País. Afinal, trata-se de uma atribuição eminentemente técnica, própria dos educadores. Desconsiderar essa premissa pode dar origem a uma prática inusitada e passível de críticas à ação do Congresso Nacional: os inúmeros conteúdos a serem estudados nas escolas passariam a ser objeto de legislação específica, sendo retirada da respectiva área profissional a competência para decidir sobre a matéria.

A criação de componentes curriculares por meio de lei constitui, muitas vezes, medida inadequada. Em algumas circunstâncias, ela sobrecarrega os currículos, o que causa prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem. Outras vezes, ela dá origem a situações constrangedoras, como é o caso da criação de componentes curriculares já observados nas escolas, em cumprimento a decisões dos conselhos de educação, das secretarias de educação e das propostas pedagógicas das escolas.

Eventuais falhas no cumprimento das prescrições curriculares não deveriam constituir pretexto para a sobreposição de normas sobre a criação de disciplinas e conteúdos a serem ensinados nas escolas. Cumpre distinguir a questão curricular dos reais problemas enfrentados pelas escolas para desempenhar bem o seu papel.

Desse modo, sugerimos cautela quanto à aprovação de proposições que introduzem componentes nos currículos escolares. Dadas as deficiências de qualidade da maioria das escolas brasileiras, é preciso evitar que sejam tomadas decisões que não correspondam aos procedimentos recomendados pelos educadores e que não contribuam efetivamente para corrigir problemas que afligem nossa sociedade.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002, – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência -, **Tião Viana**, Relator – **Luiz Otávio – Casildo Maldaner – Benício Sampaio – Antonio Carlos Júnior – Romeu Tuma – Geraldo Cândido – Lindberg Cury – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Francilino Pereira – Geraldo Althoff – Romero Jucá**.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.*

### RELATÓRIO

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001, que “dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas.”**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001, determina que a União, os estados e o Distrito Federal instituam, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio de seus respectivos sistemas de ensino, programa de orientação sexual e de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e do uso de drogas (art. 1º).

Dispõe, ainda, que tais programas sejam executados de forma contínua, com caráter interdisciplinar e de acordo com a idade e as necessidades de cada turma (art. 1º, parágrafo único), e que, para sua implementação (art. 2º), os sistemas de ensino ofereçam programas de formação aos professores.

A lei que derivar da aprovação do projeto entra em vigor na data de sua publicação (art. 3º).

Segundo a proponente, Deputada Iara Bernardi, na justificação do projeto, esses programas têm como principal objetivo possibilitar que crianças e adolescentes possam fazer escolhas na área da sexualidade, com responsabilidade e sem culpa, sem correr riscos de uma gravidez indesejada e de doenças sexualmente transmissíveis.

No Senado, o projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Educação onde, transcorrido o prazo regimental, não recebeu emendas.

#### II – Análise

O controle das doenças sexualmente transmissíveis e do uso abusivo de drogas e a redução da elevada incidência de gravidezes indesejadas na adolescência são, sem dúvida, objetivos relevantes em nosso país, já que esses são problemas de saúde pública de magnitude e transcendência elevadas.

Para isso, no entanto, é essencial que se instituam, de forma permanente e pedagogicamente orientada, programas de educação sexual nas escolas.

Assim, não há dúvidas quanto ao mérito da proposição e quanto à justeza e possibilidade de atingimento de seus objetivos. Por sinal, os resultados já são visíveis e de impacto significativo, uma vez que tal atividade já é desenvolvida pela grande maioria das escolas brasileiras, com apoio do Ministério da Saúde.

Também não há o que objetar quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001.

Sala da Comissão,

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....  
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....  
V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
IX – educação, cultura, ensino e desporto;

.....  
XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....  
Art. 30. Compete aos Municípios:

.....  
VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

.....  
Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivado da aplicação de percentuais calculados sobre:" (AC)

"I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;" (AC)

"II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;" (AC)

"III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."(AC)

"§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:" (AC)

"I – os percentuais de que trata o § 2º; (AC)

"II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;" (AC)

"III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;" (AC)

"IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União." (AC)

.....  
Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

.....  
"2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil."

.....  
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

### **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

.....  
Art. 9º A União incumbir-se-á de:

.....  
IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos

e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

.....  
 Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o **caput** devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12-12-2001)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

## **PARECER Nº 97, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/1999, na Casa de origem), que Institui o Dia Nacional da Defensoria Pública.**

Relator: Senador **Benício Sampaio**

### **I – Relatório**

De autoria do ilustre Deputado Lédio Rosa, vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (PL nº 958, de 1999, na origem), que institui o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Justificando a Proposição, esclarece o Autor que a escolha da data pretende ser uma homenagem a Santo Ivo de Kemartin, doutor em teologia, letras e filosofia, nascido 17 de outubro de 1253, em Kemartin, tendo falecido na França, 19 de maio de 1303.

Patrono dos advogados, Santo Ivo se notabilizou pela defesa dos pobres e indigentes, revelando a motivação de seu modo de agir no lema: “Jura-me que tua causa é justa e eu a defenderei gratuitamente.”

Após realçar o pioneirismo do Brasil, ao conferir nível constitucional, a partir de 1988, à Instituição da Defensoria Pública, considerada pela Lei Maior, desde então, essencial à função jurisdicional do Estado (art. 134 e seu parágrafo único, da CF/88), o Autor informa e destaca, ainda, que a Instituição homenageada responde por cerca de oitenta por cento do movimento forense em todos os Estados da Federação.

### **II – Análise**

Justa, por todos os títulos, a instituição de um Dia Nacional da Defensoria Pública.

Numa época em que se pugna pela Reforma do Judiciário, em curso no Congresso Nacional, visando a conferir à Justiça celeridade, maior transparência e acessibilidade, exaltar e incentivar a Defensoria Pública, instituição que põe a Justiça ao alcance dos pobres, faz parte do grande esforço nacional pela cidadania efetiva e por menos desigualdades sociais.

E nada mais pertinente do que fazê-lo em data ligada ao Santo patrono dos advogados, destaque por sua dedicação à defesa gratuita dos pobres e necessitados.

### **III – Voto**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto sob apreciação.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-presidente no exercício da Presidência – **Benício Sampaio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Marluce Pinto** – **Sebastião Rocha** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Otavio** – **Francelino Pereira** – **Romero Jucá** – **Geraldo Althoff**.

## **PARECER Nº 98, DE 2000**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2001 (nº 681/2000 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000.**

Relator: Senador **José Sarney**.

## I – Relatório

Apoiado no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 04), junto com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do "Protocolo de Emenda ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000".

2. A razão da emenda pretendida repousa, segundo o citado Protocolo, na necessidade de "estabelecer um modelo de cooperação educacional" voltado para a facilitação "de reconhecimento e equiparação de certificados e diplomas expedidos por instituições de ensino reconhecidas que compõem o sistema educacional das Partes Contratantes". Em consequência, permitir-se-á "aos portadores de certificados e diplomas expedidos por instituições de ensino de uma das Partes Contratantes prosseguirem estudos em instituições da outra Parte Contratante".

3. O Protocolo de Emenda proposto altera (artigo I) a redação dos Artigos 3º e 4º e 5º do Convênio de Intercâmbio Cultural, de 19 de novembro de 1964, que trata da cooperação educacional, dando-lhes nova configuração, cuja seqüência numérica abrange "vagas para estudantes de graduação" e "vagas com bolsas de estudo para estudantes de pós-graduação que sejam portadores de diplomas universitários de cursos reconhecidos na outra Parte Contratante". Tais estudantes serão dispensados do pagamento de todas as taxas escolares previstas e o seu ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação da outra Parte Contratante obedecerão aos "mesmos processos seletivos aplicados pelas instituições de ensino superior aos estudantes nacionais". No que respeita aos "certificados e diplomas dos níveis fundamental, médio e superior emitidos por instituições de ensino – reconhecidas em uma das Partes Contratantes, devidamente legalizados pela Repartição Consular competente, serão aceitos sem a "prestação de exames adicionais, pela outra Parte Contratante para continuação dos estudos de seu titular, observados os critérios de admissão de cada instituição". Todavia, para fins de sua aplicação, "será aceito, como certificado de conclusão de estudo~ correspondentes aos níveis fundamental e médio, o "histórico escolar, no caso do Brasil", e a "relação de matérias, notas e/ou títulos, no caso da Costa Rica", mantendo-se as Partes Contratantes informadas, por via diplomática, quanto a esses aspectos dos seus sistemas de ensino.

4. No que concerne à parte adjetiva do ato internacional em causa (artigo II), está em conformidade com os atos voltados para a espécie, ao nela incluir a supressão de artigos de convênio anterior, agora in-

corporados à nova redação dada aos Artigos 4º e 5º, bem como a entrada em vigor.

5. Segundo a Exposição de Motivos nº 249 (fls. 8 a 9), do então Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Embaixador Luís Felipe Lampreia, o Ministério da Educação do Brasil participou ativamente das negociações, aprovando o texto final do Protocolo em evidência, o que nos dá a garantia da sua importância para o nosso País.

6. Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2001 (PDC nº 681, de 2000, na origem) que "Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000", com a certeza de que ambos os Países estarão providos de um moderno e eficiente modelo de cooperação educacional voltado para o reconhecimento e equiparação de certificados e diplomas expedidos por instituições de ensino de ambas as Partes e em se total e exclusivo proveito.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. –  
**Jefferson Péres**, Presidente – **José Sarney**, Relator  
 – **José Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **José Agripino** –  
**Artur da Távola** – **Tião Viana** – **Iris Rezende** – **Romeu Tuma** – **Mauro Miranda**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CAPÍTULO II Do Poder Executivo

#### SEÇÃO I

#### Do presidente e do vice-presidente da república

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....  
 .....

#### CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-COSTA RICA

Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República de Costa Rica, Convencidos de que, para o mais amplo desenvolvimento da cultura americana e da política inter-americana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente;

Desejosos de incrementar o intercâmbio cultural, artístico e científico entre ambos os países tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une o Brasil e a Costa Rica;

Resolveram celebrar um Convênio de Intercâmbio Cultural e para esse fim nomeiam seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Excelência o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, a Sua Excelência a Senhora Odette de Carvalho e Souza, Embaixadora do Brasil em Costa Rica;

Sua Excelência o Presidente da República da Costa Rica, o Senhor Francisco J. Orlich, a Sua Excelência o Licenciado Mario Gómez Calvo, Vice-Ministro das Relações Exteriores;

Os quais, após haverem trocado os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, acordaram no seguinte:

##### Artigo 1

Cada Parte Contratante se compromete a promover o intercâmbio cultural no seu mais amplo sentido, entre brasileiros e costarriquenses, apoiando a obra que, em seu território, realizem as instituições culturais, educativas, científicas, históricas ou técnicas, consagradas à difusão do idioma, e dos valores culturais da outra Parte.

##### Artigo 2

Cada Parte Contratante se compromete a estimular as relações entre os estabelecimentos de ensino de nível superior de ambos os países e promoverá o intercâmbio de seus professores, por meio de estágio no território da outra Parte, a fim de ministrarem cursos ou realizarem pesquisas de suas especialidades.

##### Artigo 3

Cada Parte Contratante estudará a possibilidade de conceder anualmente bolsas-de-estudo a estudantes pós-graduados, profissionais, técnicos, cientistas ou artistas, enviados por um ou outro país, para aperfeiçoarem seus conhecimentos.

§ 1º Aos brasileiros e costarriquenses, beneficiários dessas bolsas, será concedida dispensa de formalidades administrativas e do pagamento de taxas de matrícula, de exames e de outras do mesmo gênero.

§ 2º Cada Parte Contratante consignará no respectivo orçamento, no mais breve prazo possível, dotação especial para pagamento das bolsas de que trata o art. 3º.

##### Artigo 4

– Os diplomas de ensino secundário expedidos pelas escolas de ambos os países, em favor de nacionais da outra Parte Contratante, serão reconhecidos nas Universidades brasileiras e costarriquenses para ingresso nos estabelecimentos de ensino superior, sem necessidade de apresentação de teses ou prestação de exames, subordinados apenas à capacidade de recebimento das instituições.

§ 1º As autoridades educacionais das Partes Contratantes darão a conhecer anualmente, por via diplomática, o número de estudantes da outra Parte que poderão obter matrícula em seus institutos de ensino superior.

§ 2º Terão preferência para obter matrícula os estudantes da outra Parte que, em seu país, tenham sido aprovados em exames vestibular em Faculdades congêneres ou preenchido outras condições ali exigidas para matrícula em instituto de ensino superior.

##### Artigo 5

Para a continuação dos estudos em curso primário, secundário ou superior, serão aceitos os certificados legalizados de estudos feitos em institutos congêneres de uma e outra Parte, desde que os programas tenham, nos dois países, a mesma seriação e o mesmo desenvolvimento; na falta dessa correspondência, haverá exames de adaptação.

**Artigo 6**

Cada Parte Contratante, quando apresentados devidamente legalizados, reconhecerá a validade, no Brasil e na Costa Rica, dos diplomas científicos, profissionais, técnicos e artísticos, expedidos por seus institutos oficiais, para matrícula em cursos ou estabelecimentos de aperfeiçoamento ou de especialização.

**Artigo 7**

Satisfeitas as exigências legais, os diplomas e os títulos para o exercício de profissões liberais, expedidos por institutos oficiais de uma das Partes Contratantes a cidadãos da outra, terão plena validade no país de origem do interessado, sendo, porém, indispensável, a autenticação de tais documentos.

**Artigo 8**

Cada Parte Contratante patrocinará a organização periódica de exposições culturais, técnicas, científicas e de caráter econômico, bem como de festivais de teatro, de música e de cinema documentário e artístico.

**Artigo 9**

Cada Parte Contratante promoverá acordos entre suas emissoras oficiais, com o fim de organizar a transmissão periódica de programas radiofônicos de caráter cultural-informativo, preparados pela outra Parte, e de difundir, reciprocamente, seus valores culturais e suas atrações turísticas.

**Artigo 10**

Cada Parte Contratante favorecerá a introdução em seu território de películas documentárias, artísticas e educativas, originárias da outra Parte.

**Artigo 11**

Cada Parte Contratante facilitará, sob a reserva única da segurança pública, a livre circulação de jornais, revistas e publicações informativas, assim como a recepção de noticiários radiofônicos e de programas de televisão, originários da outra Parte.

**Artigo 12**

Cada Parte Contratante protegerá em seu território os direitos da propriedade artística, intelectual e científica originária da outra Parte, de acordo com as convenções internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir no futuro.

Parágrafo único — Igualmente estudará a melhor forma para conceder aos autores da outra Parte o mesmo tratamento que o outorgado aos autores nacionais para o recebimento de seus direitos.

**Artigo 13**

Cada Parte Contratante facilitará a admissão, em seu território, assim como a saída eventual, de instrumentos científicos e técnicos, material pedagógico, obras de arte, livros e documentos ou quaisquer objetos que, procedentes da outra Parte, contribuam para o eficaz desenvolvimento das atividades compreendidas no presente Convênio, ou que, destinando-se a exposições temporárias, devam retornar ao território de origem, respeitadas em todos os casos as disposições que regem o patrimônio nacional.

**Artigo 14**

Para velar pela aplicação do presente Convênio, será oportunamente criada uma Comissão Mista, integrada por três representantes de cada Parte Contratante, a qual se reunirá, quando necessário e alternadamente, nas capitais dos respectivos países.

§ 1º Na referida Comissão deverão estar representados o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Educação e a Missão diplomática de cada uma das Partes Contratantes.

§ 2º Caberá à referida Comissão estudar concretamente os meios mais adequados à perfeita execução do presente Convênio, para o que deverá recorrer, sempre que necessário, à colaboração das autoridades competentes das Partes Contratantes, envidando esforços para criar condições propícias à realização plena dos altos objetivos do presente Convênio.

### Artigo 15

O presente Convênio entrará em vigor trinta dias depois da troca dos Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se na cidade do Rio de Janeiro, e a sua vigência durará até seis meses após a data em que fôr denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados assinam e selam o presente Convênio em dois exemplares igualmente autênticos, nas línguas portuguesa e espanhola.

São José, em 19 de novembro de 1964. — *Odette de Carvalho e Souza.*  
— *Mario Gómez Cálvo.*

### PARECER Nº 99, DE 2002

**Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 79, de 2002 (nº 113/2002, na origem, que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Luiz Alberto da Silva para o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.”**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 5 de março de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Mauro Miranda sobre a Mensagem nº 79, de 2002, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luiz Alberto da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por 14 votos favoráveis, 1 contrário(s) e 3 abstenção.

Sala das Comissões, 5 de março de 2002. – **Lúdio Coelho**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator.

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Mauro Miranda**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Alberto da Silva para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL.

Cabe, portanto, privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações.

A Lei nº 9.472/97, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, criou a Agência Nacional de Telecomunicações e instituiu, como seu órgão máximo, um Conselho Diretor composto de cinco conselheiros, com mandato de cinco anos.

O **curriculum vitae** anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor Luiz Alberto da Silva possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Bacharel e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, o Senhor Luiz Alberto da Silva, foi professor de Direito Comercial na Faculdade de Direito daquela universidade de 1964 a 1972.

Entre 1972 e 1985, exerceu atividades profissionais na Telebrás, onde ocupou os cargos de advogado e de consultor jurídico. Foi ainda consultor jurídico do Ministério das Comunicações de 1985 a 1990. Na Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República exerceu, sucessivamente, de 1990 a 1992, as funções de Gerente de Projetos Especiais, Coordenador da Assessoria Jurídica e Chefe da Assessoria Jurídica. Foi Consultor da República de novembro de 1992 até a extinção da Consultoria Geral da República, e Consultor da União desde a implantação da Advocacia Geral da União até 2 de abril de 2001.

Desde 19 de junho de 2001, o Senhor Luiz Alberto DA Silva, exerce o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa.

Essas funções e cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e formação acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Luiz Alberto da Silva, Para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, por um período de cinco anos.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Lúdio Coelho**, Presidente, em exercício – **Mauro Miranda**, Relator – **Paulo Souto** – **Teotônio Vilela filho** – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Cândido** – **Arlindo Porto** – **Roberto Saturnino** – **Benício Sampaio** – **Robinson Viana** – **Paulo Hartung** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas*, cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o



disposto no parágrafo único do art. 254, combinado com o art. 133, §1º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/99, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Defensoria Pública*, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 44, DE 2002

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Minas e Energia informações sobre a atual situação dos níveis de água do reservatório da Usina Hidrelétrica de Emborcação, operada pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG).

#### Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, e que, no presente caso, visa tomar conhecimento dos níveis do reservatório da Usina Hidrelétrica de Emborcação, operada pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG) e que abrange municípios do Estado de Goiás.

Tal informação é essencial para que este Senado Federal analise a dimensão dos impactos da redução – do nível daquele reservatório sobre a economia dos municípios que o margeiam e que dele dependem para as atividades de turismo e o recebimentos de **royalties** sobre a exploração de energia elétrica.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO, Nº 45, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça informações da Funai sobre quais as áreas indígenas demarcadas,

delimitadas, homologadas e pretendidas, bem como ampliação dessas áreas nos Estados de Roraima, Amazonas e Pará.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 46, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça informações sobre qual o valor pago à Funai pelos governos dos Estados do Amazonas e de Roraima, a título de indenização pelo asfaltamento da BR-174 no trecho da reserva Waimiri-Atroari.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28 DE 2002

**Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre o parcelamento da devolução da remuneração de férias paga antecipadamente aos servidores públicos civis federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 78 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

Art. 78. ....

§ 6º A remuneração das férias anuais, paga antecipadamente nos termos do **caput**, será devolvida nos meses subseqüentes, em dez parcelas mensais e consecutivas, não incidindo sobre os valores devolvidos quaisquer juros ou acréscimos diretos ou indiretos referidos à antecipação pecuniária. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo facilitar ao servidor público federal a devolução da remuneração de férias paga antecipadamente, até o segundo dia anterior ao início das férias, por exigência legal.

Procedimento já bastante comum em diversas empresas estatais, o propósito do benefício é propiciar ao empregado ou servidor em gozo de férias a possibilidade de custear as despesas adicionais normalmente decorrentes das programações de férias, sem que tais despesas venham a onerar excessivamente o cronograma de despesas ordinárias do servidor e sua família.

Por não constituir despesa pública, não há qualquer impedimento constitucional ou legal à implementação da proposta, que, uma vez aprovada, demandará tão-somente uma programação de receita e desembolso financeiro por parte dos órgãos públicos envolvidos, razões pelas quais contamos com o apoio dos eminentes Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – Senador **Valmir Amaral**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

#### Subseção VII Do Adicional de Férias

Art. 76. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

### CAPÍTULO III Das Férias

Art. 77. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei nº 9.525, de 3-12-97)

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. § 2º

É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.525, de 3-12-97)

Art. 78. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

§ 3º o servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.216, de 13-8-91)

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.216, de 13-8-91)

§ 5º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.525, de 3-12-97)

Art. 79. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

Art. 80. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 77. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 90, de 2002 (nº 132/2002, na origem), de 1º de março do corrente ano, pela qual o Presidente da República en-

caminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de janeiro de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra aos Srs. Senadores que desejem pedir a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição a V. Exª, de preferência em primeiro lugar, para uma comunicação inadiável.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Vamos seguir a seqüência, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 28 do Regimento Interno, solicito que não seja concedida a comunicação inadiável para os Senadores de Santa Catarina e do Espírito Santo, cujas comunicações são as mais inadiáveis do Senado da República. Em toda sessão, S. Exªs têm uma comunicação para fazer. Solicito a minha inscrição.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – E o Paraná já tem um representante aqui, em primeiro lugar, Sr. Presidente.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Solicito a minha inscrição, Sr. Presidente, oportunamente, para fazer uma comunicação relevante ao Senado Federal.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição, mas, por força do Regimento Interno, apenas três Senadores poderão ser inscritos, e quatro Srs. Senadores propuseram anteriormente a mim as suas inscrições. Mas se prevalecer a proposta do Senador do Paraná, quem sabe me sobra uma chance!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exªs, nos devidos tempos, serão atendidos, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna para abordar um tema sobre o qual falei na semana passada: a interdição da rodovia federal BR-174, que interliga o Estado do Amazonas ao de Roraima e à Venezuela. Essa rodovia vem, desde 1999, sendo interdita no trecho da reserva indígena Waimiri Atroari, no horário de 18h de um dia até às 6h do dia seguinte.

Fiz um requerimento de informações ao Ministro dos Transportes e S. Exª respondeu-me que estaria compondo uma comissão interministerial para tratar desse assunto e encontrar uma solução.

Vejam bem: trata-se de uma situação ilegal, inconstitucional e sem nenhuma fundamentação para continuar existindo, mas o Ministro disse que iria fazer uma comissão interministerial.

No mesmo sentido, fiz um requerimento ao Sr. Ministro da Justiça, uma vez que a Funai, a Fundação Nacional do Índio, é subordinada ao Ministério da Justiça, assim como a Polícia Rodoviária Federal.

A Funai respondeu-me dizendo que não tem qualquer responsabilidade quanto à interdição do trecho, mas que se trata de uma situação que se vem repetindo desde que a estrada foi entregue pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC), muito antes de ser asfaltada. Com isso, o Exército brasileiro teria repassado aos índios Waimiri-Atroari essa responsabilidade. Não acredito nisso, porque o Exército não teria autoridade para repassar essa interdição e muito menos os índios a teriam.

Quero chamar a atenção, Sr. Presidente, para o fato de que o Sr. Ministro da Justiça – que, é bom que se ressalte, não era o atual – recebeu o ofício do Senado, acompanhado do meu requerimento de informações, no dia 04 de dezembro e, de acordo com o previsto no art. 50, §2º, da Constituição Federal e também com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, teria trinta dias para respondê-lo. No entanto, levou quarenta dias para fazê-lo. O certo, Sr. Presidente, é que, costumeiramente, os Srs. Ministros têm feito pouco caso até da letra da Constituição, no que tange a sua obrigação de responder as informações oriundas de requerimento dos Srs. Senadores, encaminhadas pela Mesa do Senado. Isso para não falar no ofício que eu mesmo, como Senador, isoladamen-

te, encaminhei ao Sr. Ministro, nos mesmos termos, pedindo essas providências.

Portanto, no dia 14 de janeiro, o Ministro respondeu o ofício, encaminhando resposta da Polícia Rodoviária Federal, que faço questão de ler, Sr. Presidente, porque aqui já se desmistifica completamente – embora, de antemão, não houvesse base legal nenhuma para fazer essa interdição – muito do que se vem apreendendo a respeito da necessidade dessa interdição.

Assim, vou ler, na íntegra, o ofício assinado pelo Sr. Altamiro Sathler Filho, Diretor-Geral Substituto da Polícia Rodoviária Federal, e encaminhado à assessora parlamentar do Ministério da Justiça:

Em resposta ao despacho nº 772 de 19 de novembro de 2001, dessa Assessoria, solicitando informações da análise do Ofício nº 653/2001/GSMCAV, de 13 de novembro de 2001, sobre "o restabelecimento do pleno fluxo da BR-174", que liga Manaus – AM a Boa Vista – RR, temos a informar que:

1 – A Polícia Rodoviária Federal não participou de decisões referentes a imposições de restrição ao tráfego na BR-174 e tem acompanhado tal movimentação em respeito ao costume lá existente de preservação dos interesses daquela reserva indígena;

2 – Trata-se de extensão de 120 quilômetros, compreendendo a área da reserva indígena Waimiri Atroari, onde há apenas restrição **Parcial de Tráfego Noturno**, entre 18:00 e 06:00 hora, diariamente, controlado por funcionários da Funai ...

Aqui, já há um choque com a informação inicial da Funai, que diz que a interdição é feita pelos índios.

... desde o término de conclusão das obras de asfaltamento daquela rodovia, em agosto de 1999, e decorre de convênio entre a Funai e a Eletronorte para minimizar efeitos da construção da Hidroelétrica de Balbina ...

Vejam bem que aqui já entra em jogo algo que não a reserva indígena.

... tanto quanto a restrição originou-se de proteção aos índios e sua reserva durante as obras da rodovia, feitas pelo Batalhão de Engenharia e Construção do Exército;

3 – Relatório de reunião ocorrida em 01 de dezembro de 2001, entre os chefes do nosso distrito no Amazonas e em Roraima, com representante do líder da Nação Atroari e o indigenista Carvalho ...

Interessante esse indigenista Carvalho – quero chamar a atenção sobre ele porque vou ler, depois, uma declaração sua ao jornal **A Crítica**.

... ocorrida dentro daquela reserva, para tratar desse assunto, conforme relatório anexo, ressalta que:

a – A restrição do tráfego ocorre em caráter parcial e permite a passagem de ônibus, veículos de emergência e de transporte de enfermos;

b – Há liberação total do tráfego em período de maior movimentação, como nos feriados prolongados e dias festivos especiais;

Isto é, excepcionalmente, ao arbítrio dos funcionários da Funai ou das lideranças indígenas, pode haver liberação total do tráfego em períodos de feriados prolongados e dias festivos.

c – Os indígenas admitem alterar o horário da restrição atual [que é das 18h de um dia às 6h do outro], reduzindo-o para 22:00 às 6:00 horas;

Então, vejam que os próprios índios admitem, mesmo com essa contradição toda, que se altere essa restrição, que não é oficial, que não é legal;

d – Ressalta o relatório que até a presente data tal restrição atende às necessidades atuais do tráfego, bem como os interesses do tráfego e os interesses dos indígenas, podendo a abertura total ser obtida em médio prazo, após entendimento entre órgãos do Governo com gestão sobre a aludida área;

Ora, Sr. Presidente, quer dizer que órgãos do Governo estão acima da lei, do que manda a Constituição e as legislações menores, resolvendo decidir sobre em que hora deve passar um veículo numa rodovia federal, que foi aberta e asfaltada com recursos de todos nós, contribuintes, que une duas unidades da Federação e que passa em uma reserva indígena – uma área, portanto, da União.

4 – Esta Direção entende que a elaboração de um projeto contemplando a construção de telas laterais delimitando a Faixa de Domínio da Rodovia, bem como passagens subterrâneas em alguns trechos do trajeto da rodovia dentro da reserva indígena possam proteger a fauna, a flora e evitar acidentes com os índios, preservando os seus interesses.

Ora, se lá na frente diz-se que se permite a passagem de ônibus, de veículos de emergência ou, nos feriados ou dias festivos, de qualquer veículo, está provado que não existe qualquer perigo à fauna ou à flora, porque o tráfego vem sendo feito, apenas condicionado ao bel prazer desses funcionários dos órgãos do Governo que estão lá e também de algumas lideranças indígenas que não foram ouvidas no caso.

Tal solução partiria de estudos de órgãos do meio ambiente e de Engenharia Rodoviária, ensejando a solução definitiva do caso, bem como servindo de referência ao modelo experimental para tantas outras situações semelhantes.

Na verdade, esse é o único caso, no Brasil, em que uma rodovia federal é fechada durante doze horas por dia e é aberta ao bel prazer de alguns funcionários, com ordem de não sei quem, porque nenhum órgão federal que respondeu ao pedido de informação assumiu a responsabilidade do fato.

Tal medida poderá incluir postos de serviço com representantes da Funai, Polícia Florestal ou outros órgãos de meio ambiente ou assistenciais, ao longo do trajeto, complementando medidas protetoras.

E, aí, pergunto: protetoras de que, se já permitem esse fluxo de maneira eventual e de acordo com a vontade desses funcionários?

Considerando a importância daquela rodovia de ligação internacional, a recente inauguração de ponte de alvenaria aumentando as condições de trafegabilidade e o iminente aumento do volume de tráfego gerado pelo progresso dos Estados limítrofes – Amazonas e Roraima -, urge solucionar o impasse e liberar totalmente o seu tráfego de forma a atender a todos os interesses envolvidos.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que são afirmações do próprio Diretor Substituto da Polícia Rodoviária Federal: "Urge solucionar o impasse e liberar totalmente o tráfego de forma a atender a todos os interesses envolvidos". Que sejam todos mesmo: índios e as populações dos Estado de Roraima e do Amazonas, e não apenas algumas pessoas envolvidas!

Finalmente, importa lembrar que desde a época das obras da construção em que as restrições noturnas eram totais, atualmente o tráfego vem sendo atendido dentro de sua maior necessidade. Entretanto, este

Departamento aguarda decisões dos órgãos competentes para ultimar medidas legais de liberação total da rodovia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vê-se que realmente o apreço à Constituição sequer está sendo observado pelo próprio Ministério da Justiça. Em primeiro lugar, por não responder a um requerimento em tempo hábil; em segundo, por enviar tal resposta, proveniente de um órgão subalterno – o Departamento de Polícia Rodoviária Federal -, onde sequer houve uma análise por parte do Departamento Jurídico do Ministério, a fim de não deixar transparecer tão claramente a total falta de comando e de respeito à Lei Maior.

Sr. Presidente, eu gostaria de tecer comentário à matéria publicada no jornal **A Crítica** a esse respeito, após ouvir o Sr. Porfírio Carvalho, Coordenador do Programa Waimiri-Atroari, que falou em nome dos índios. Disse ele:

Hoje, os ônibus de passageiros – cerca de 18 por noite –, veículos com carga perecível, viagens de emergências com pessoas doentes ou acidentadas passam normalmente. Segundo ele, a média de carros por dia é de 200, enquanto ficam retidos durante a noite apenas oito com cargas não-perecíveis“.

Ora, Sr. Presidente, se passam cerca de 18 veículos por noite, por que não passar os oito restantes? Estou me valendo da informação do senhor Porfírio Carvalho – não sei se são verdadeiras -, que, para mim, é um contra-senso. Vejam: se passam 18 ônibus por noite, mais os veículos com cargas perecíveis e os que transportam as emergências, por que não passar os que transportam cargas não-perecíveis, os quais são obrigados a dormirem na fronteira da reserva? Isso sem falar no cidadão que deseja se locomover, seja qual for o motivo – tratamento de saúde, negócios ou mesmo turismo -, de um Estado para outro, ou seja, do Amazonas para Roraima, ou do Amazonas para Venezuela.

Repito: o Sr. Porfírio Carvalho, Coordenador do Projeto Waimiri-Atroari cai em contradição ao dizer que precisamos manter essa situação, quando apenas uma minoria de carros é ali retida. E o que é pior: segundo o Diretor da Polícia Rodoviária Federal, nos dias festivos e feriados prolongadas essa proibição não existe!

Sr. Presidente, além de pedir à Mesa do Senado que aconselhe os Srs. Ministros a cumprirem a Constituição e as leis que os obriga a responderem aos pedidos de informação dentro do prazo de trinta dias, eu

também gostaria que se fizesse uma análise, por meio da Advocacia do Senado, para que pudéssemos dar cabo a essa situação. Em primeiro lugar, há um parecer da Consultoria Legislativa do Senado mostrando que essa interdição é absolutamente ilegal. Falo como representante do Estado de Roraima por acreditar tratar-se de um absurdo, uma atividade que não se justifica.

Sr. Presidente, há uma outra indagação à Mesa do Senado. Eu gostaria de saber qual a razão de estarmos recebendo, nós Senadores, juntamente com a mídia – uma publicidade diária que todos os Srs. Senadores recebem com o resumo das notícias nacionais –, bem como com o **Jornal do Senado** um panfleto de propaganda do Programa Waimiri-Atroari, patrocinado pela Eletronorte e pela Funai há cerca de três dias.

Sr. Presidente, parece tratar de uma coincidência, já que na semana passada fiz pronunciamento nesta Casa reclamando providências quanto a esse mesmo tema. Agora – repito –, esse panfleto vem sendo encaminhado juntamente com a mídia e o com o **Jornal do Senado**. Não tenho nada contra a propaganda, até porque ela é promovida pelo Governo Federal – não sei se isso teria algo a ver –, pela Eletronorte, com a chancela do Ministério de Minas e Energia e da Eletrobras. Portanto, Sr. Presidente, como tenho recebido há três dias essa publicidade, indago à Mesa do Senado qual a razão da coincidência de eu, após ter denunciado na semana passada a questão do Ministério dos Transportes – e o Sr. Porfírio Carvalho ser o Coordenador do Projeto Waimiri-Atroari –, estar recebendo tal propaganda.

Por fim, Sr. Presidente, apresentei hoje – inclusive já foi lido – um requerimento de informação para saber quanto foi pago de indenização pelos Governos do Amazonas e de Roraima pelo asfaltamento da BR-174, no trecho da reserva Waimiri-Atroari.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro a minha posição, não questionando que devamos – e devemos sim – apoiar ao máximo todas as etnias indígenas existentes neste País. Mas penso que não podemos continuar fazendo um verdadeiro **apartheid** étnico. O lamentável nessa publicidade por mim mostrada, é que o Governo Federal – e são órgãos do Governo Federal –, na matéria intitulada "Uma Nação Volta a Nascer", chama as etnias Waimiri-Atroari de "nação". Eu, como brasileiro, só conheço, dentro dos limites do Brasil, uma nação, que é Nação brasileira.

Sr. Presidente, fica aqui o meu registro. Que conclua a fase administrativa das minhas providências e

que seja liberado o tráfego do trecho da BR-174 que passa pela reserva. Após isso, caso não se verifique um andamento, já que a própria Polícia Rodoviária Federal admite não ter cabimento, inclusive admite que os próprios índios desejam diminuir esse prazo de interdição, espero poder entrar com uma medida judicial que permita aos brasileiros do Amazonas, os de Roraima e os de outros Estados percorrer aquele trecho da BR-174, enfim, terem o direito constitucional de ir e vir.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

**(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)**

Senador,

O Requerimento 667/2001, foi protocolado e lido em plenário no dia 13 de novembro de 2001.

O relator do Requerimento foi o Senador Carlos Wilson e o parecer foi aprovado no dia 29 de novembro de 2001.

Foi enviado o Ofício 1632 ao Ministro da Justiça no dia 4-12-2001, que respondeu em 14-1-2001.

O prazo para resposta é de 30 dias, previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal e Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

**Regimento Interno**

Dos Requerimentos de informações (Const. art. 50 § 2º)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação da matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

Art. 217. O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

#### REQUERIMENTO Nº 667, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, informações acerca das providências que vêm sendo tomadas, por esse Ministério, com vistas à suspensão imediata da interdição da rodovia federal BR-174, no Estado de Roraima, que, diariamente, no período compreendido entre 18 e 6 horas, no trecho da reserva indígena Waimiri-Atroari, tem o seu trânsito interrompido.

Esclareço que esta Casa aprovou Requerimento de informação nº 298, de 6-6-2001, de minha autoria, dirigido ao Ministro da Justiça. E, em razão de a resposta encaminhada por aquele Órgão não ter apontando o amparo legal da interdição em comento, requeiro as informações presentes.

Sala das sessões, 13 de novembro de 2001. **Mozarildo Cavalcanti.**

*(À Mesa para decisão.)*

OF. Nº 653/2001/GSMCAV

Brasília, 13 de novembro de 2001

Senhor Ministro,

A rodovia federal BR-174 que liga Manaus a Boa Vista e seque até a fronteira com a Venezuela, é o mais importante eixo de abastecimento e de escoamento da produção do Estado de Roraima.

Desde o período de sua abertura, no início dos anos 70, a BR 174 tem tido o seu tráfego interrompido, no trecho que cruza a reserva dos índios "waimiri-atroari", diariamente, das 18 horas às 6 horas. Essa interrupção foi coordenada, inicialmente pelo Exército, construtor da estrada, sendo transferida, posteriormente, para a gestão da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Atualmente, a interdição da rodovia é controlada por índios "waimiri-atroari".

Solicito de Vossa Excelência providências, no âmbito desse Ministério, para o restabelecimento do pleno fluxo na rodovia federal em apreço, em vista da conclusão dos serviços de sua abertura e pavimentação, e sua importância para a economia do Estado de Roraima.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Exª, protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente, Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

Aviso nº 59/MJ

Brasília, 11 de janeiro de 2002

Senhor Primeiro Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 1.632 (SF), de 4 de dezembro de 2001, que encaminhou a esta Pasta cópia do Requerimento de Informação nº 667/01, de autoria do Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, transmito a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 19/02/DG/DPRF/MJ, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, onde presta esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente, **Aloysio Nunes Ferreira** – Ministro de Estado da Justiça.

#### Restrição protege

##### Índios e animais

Brasília – “Essa História criada pelo senador Mozarildo Cavalcanti é uma forma de fazer palanque. Ele não tem assunto e começa a inventar fato político”, critica o coordenador do programa Uaimiri-atroari, Porfírio Carvalho, com uma resposta da comunidade indígena. Para poder defender a chamada restrição seletiva do uso da BR-174, nos 125 quilômetros que passa dentro das terras dos índios, o indigenista retoma a história do fechamento total da área, quando o 6º BEC era responsável pela construção e controle do local.

Naquela época, a partir das 18h não passava ninguém, nenhum tipo de veículo. “Hoje, o ônibus de passageiros – cerca de 18 por noite –, veículos com carga perecível, viagens de emergências com pessoas doentes ou acidentadas passam normalmente”, explica Carvalho. Segundo ele, a média de carros por dia é de 200, enquanto ficam retidos, durante à noite, apenas oito com cargas não-perecíveis, madeira “contrabandeada” e veículos de passeio. Ele conta que quando o Exército deixou de controlar a BR-174 (1970 a 1999), o comando chamou os índios e os coordenadores para saber se eles queriam continuar com a interrupção do tráfego noturno. A comunidade aceitou e a direção do programa Uaimiri-atroari concordou porque essa restrição seletiva do uso da rodovia, segundo Porfírio Carvalho, beneficia os índios – que têm medo de um ataque por grupos de extermínio. Na década de 70, quando foi iniciada a construção da Manaus-Boa Vista, a população indígena era de 1,5 mil pessoas. Em 1987, restavam apenas 374 índios. “Houve uma dizimação dessa população”, declara Porfírio de Carvalho, que credita ao trabalho do programa o aumento da comunidade, hoje, com 915 índios. Há ainda uma preocupação com a fauna silvestre. A maioria dos animais têm hábitos noturnos, fazem a reprodução e o intenso tráfego à noite causa estresse e quebra o ciclo de vida natural das espécies. Os fiscais também ajudam a socorrer os que ficam doentes no trecho que passa pelas terras indígenas.

Ofício n.º 019/02/DG/DPRF/MJ

Brasília, 10 de janeiro de 2002.

Senhora Assessora,

Em resposta ao despacho nº 772, de 19 de novembro de 2001 dessa Assessoria, solicitando informações da análise do Ofício nº 653/2001/GSMCAV de 13 de novembro de 2001, sobre "o restabelecimento do pleno fluxo na BR 174", que liga Manaus – AM a Boa Vista – RR, temos a informar que:


- 1- A Polícia Rodoviária Federal não participou de decisões referentes às imposições de restrição ao tráfego na BR 174 e tem acompanhado toda movimentação em respeito ao costume lá existente de preservação dos interesses daquela Reserva Indígena;
- 2- Trata-se de extensão de 120 KM compreendendo a área da Reserva Indígena Waimiri Atroari, onde há apenas restrição **Parcial de Tráfego Noturno**, entre 18:00 e 06:00 horas, diariamente, controlado por funcionários da FUNAI desde o término de conclusão das obras de asfaltamento daquela rodovia, em agosto de 1999 (doc. Anexo – resumo Memo FUNAI nº 122/PRES) e decorre de convênio entre a FUNAI e a ELETRONORTE, para minimizar efeitos da construção da Hidroelétrica de Balbina, tanto quanto a restrição originou-se de proteção aos índios de sua reserva durante as obras da rodovia, feitas pelo Batalhão de Engenharia e Construção do Exército;
- 3- Relatório de reunião ocorrida em 01 de dezembro de 2001 entre os chefes de nossos Distritos no Amazonas e em Roraima, com representante líder da Nação Atroari e o Indigenista Carvalho, ocorrida dentro daquela Reserva, para tratar desse assunto, conforme relatório anexo, ressaltam que:
  - a- A restrição do tráfego ocorre em caráter parcial e permite passagem de ônibus, veículos de emergência e de transporte de enfermos;
  - b- Há liberação total do tráfego em períodos de maior movimentação como nos feriados prolongados e dias festivos especiais;
  - c- Os Indígenas admitem alterar o horário de restrição, atuando reduzindo-o para 22:00 às 06:00 horas;





- d- Ressalta o relatório que até a presente data tal, restrição atende a necessidades atuais do tráfego, bem como os interesses do tráfego bem como os interesses indígenas, podendo a abertura total ser obtido em médio prazo, após entendimentos entre órgãos de governo com gestão sobre a aludida área.
- 4- Esta Direção entende que a elaboração de um projeto contemplando construção de telas laterais delimitando a Faixa de Domínio da Rodovia bem como passagens subterrâneas em alguns trechos do trajeto de rodovia dentro da Reserva Indígena, possam proteger a fauna, a flora evitar acidentes com os Índios, preservando os seus interesses. Tal solução partiria de estudos de órgãos do meio ambiente e de Engenharia Rodoviária ensejando a solução definitiva do caso bem como servindo de referência ou modelos experimentais para tantas outras situações semelhantes. Tal medida poderá incluir postos de serviço com representantes da FUNAI, Polícia Florestal ou outros órgãos de meio ambiente ou assistenciais, ao longo do trajeto, complementando medidas protetoras;
- 5- Considerando a importância daquela rodovia de ligação internacional, recente inauguração de ponte de alvenaria aumentando as condições de trafegabilidade, e, o iminente aumento de volume de tráfego gerado pelo progresso dos Estados limítrofes, urge solucionar o impasse e liberar totalmente o seu tráfego de forma a atender todos os interesses envolvidos.
- 6- Finalmente, importa lembrar que desde a época das obras de construção em que as restrições noturnas eram totais, e atualmente o tráfego vem sendo atendido dentro de sua maior necessidade, entretanto este Departamento aguarda decisões dos órgãos competentes para últimas medidas de liberação total da Rodovia.

Atenciosamente,

  
ALTAMIRO SATHLER FILHO  
Diretor-Geral - Substituto

A Sua Senhoria a Senhora  
MARIA DO CARMO PORTO OLIVEIRA  
Assessora Especial do Ministério da Justiça  
Ministério da Justiça  
Brasília – DF

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça informações sobre qual o valor pago à Funai pelos governos dos Estados do Amazonas e de Roraima, a título de indenização pelo asfaltamento da BR-174 no trecho da reserva Waimiri-Atroari.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**Uma Nação volta a nascer**

A Eletronorte não fica só falando em preservação ambiental e recuperação de fauna e flora da Amazônia. A Eletronorte faz. Em parceria com a Funai, o Programa Waimiri Atroari é um bom exemplo disso. Criado em 1987, com a construção da Usina Hidrelétrica Balbina, seu principal objetivo era o de resgatar a dignidade e a independência do povo Kinja. Com a participação efetiva dos índios, o Programa tornou-se um sucesso tão grande que já foi matéria especial na revista **World Development**, da Organização das Nações Unidas. Os resultados do PWA falam por si: em 1987, os Waimiri Atroari eram apenas 374 pessoas; hoje já são 912; não existe um só caso de sarampo, catapora ou doença imunoprevenível na comunidade; não há qualquer ocorrência de invasões nas terras Waimiri Atroari e ali, a natureza é totalmente preservada e protegida; foram construídas mais 11 aldeias e 18 escolas ensinam os índios a ler, falar e escrever em sua própria língua, resgatando suas práticas culturais. Isso sem falar do apoio à produção de alimentos, dos projetos agropecuários especiais e da criação de animais silvestres, que garantem a total independência alimentar da comunidade.

O Programa Waimiri Atroari é tão bom que acabou de ganhar o Prêmio da Fundação COGE 2001 na categoria Ações Ambientais. A gente agradece.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nas próximas horas, o Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, poderá tomar uma decisão extremamente grave. Caso opte em seguir as recomendações da International Trade Commission (ITC) para a ampliação das barreiras protecionistas à importação de aço, atendendo a pressões dos setores vinculados à siderurgia

daquele país, a Casa Branca causará uma convulsão nas relações do comércio internacional, particularmente no mercado mundial de aço.

Preocupa-me, sobremaneira, os reflexos negativos que tal decisão possa trazer para o mercado nacional de aço. Também, particularmente – devo registrar –, temo pela economia capixaba, na qual a siderurgia desempenha papel relevante.

No Espírito Santo, o comércio de aço contribui decisivamente para sua sustentação econômica. Ali está instalada a Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST), responsável por 20% da produção mundial de placas de aço. Abalos na produção e refluxos de exportação trarão consequências não só econômicas, mas também sociais, agravando ainda mais o atual quadro político e administrativo em meu Estado.

Voltando à decisão que o Governo americano está em vias de tomar, Sr. Presidente, trata-se de mais um capítulo na longa história do protecionismo americano à sua siderurgia e da postura contraditória daquele país em relação à defesa e ao discurso que faz do livre comércio.

O pano de fundo dessa história é o declínio da siderurgia americana, que já foi a maior do mundo, no pós-Guerra, mas perdeu competitividade nos últimos anos para instalações mais modernas, primeiro, no Japão, depois, na Europa, e, mais recentemente, no Brasil. O fato é que a baixa competitividade do setor nos Estados Unidos decorre de problemas locais, e não de uma suposta concorrência predatória de seus competidores externos. Além da diferença de modernidade entre os equipamentos de produção, outros fatores concorrem para essa situação, sobretudo a baixa qualidade do minério utilizado em sua indústria, a taconita, que tem apenas 30% de teor de ferro, contra 65% de teor do produto existente em nosso País.

As dificuldades não são novas. A siderurgia integrada americana tem sido permanentemente protegida contra as importações, desde a década de 60. Mesmo assim, e talvez por conta do protecionismo exacerbado, a crise se agravou nos últimos anos, forçando um processo de revitalização do setor naquele País. Desde o início da década de 90, mais de 30 empresas já entraram em processo falimentar, entre elas algumas empresas ícones como a gigante Bethlehem Steel Co. As mais atentas têm buscado novos caminhos que passam pela utilização de produtos semi-acabados importados e pela reestruturação e fechamento de unidades ineficientes. Um processo turbulento e doloroso, com custos para toda a sociedade, como sabem muito bem os países em desenvolvimento, como o Brasil, que tem sido obrigado, nos

últimos anos, a reorganizar sua economia para ter capacidade de competição no mundo globalizado.

Diante desse quadro, o **lobby** dos setores vinculados à indústria do aço entrou em ação. Em junho de 2001, o Presidente Bush, pressionado pelo Congresso, especialmente pelos chamados representantes dos distritos do aço, solicitou a instalação de uma investigação na International Trade Commission, baseada na seção 201 da Lei de Comércio Americana, para detectar se as importações de aço são a causa das dificuldades da indústria. A comissão investigadora, formada por representantes dos partidos, concluiu, por seis votos a zero, que sim, e recomendou a adoção de tarifas de proteção entre 15% e 40%, dependendo do tipo de produto siderúrgico importado. Assim, a palavra final caberá ao Presidente americano, que tem até amanhã para se posicionar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a decisão poderá ocasionar problemas para o comércio do aço em todo o mundo. O fechamento do mercado americano terá como possíveis efeitos o aumento do protecionismo em outros países sobre o mercado interno. Tanto que o Governo brasileiro já declarou que aumentará a vigilância em defesa do aço nacional.

Recentemente, a Câmara de Comércio Exterior – Camex suspendeu o licenciamento automático para as importações de aço não laminado, como fios de ferro, arames, telas e vergalhões. Em uma operação conjunta com a Receita Federal, poderá ainda impor maior rigor à fiscalização do aço importado. Segundo o Dr. Roberto Giannetti da Fonseca\*, secretário-executivo da Camex, o Brasil não precisa aumentar tarifas porque seu aço é competitivo, e as medidas visam apenas a defender a indústria local da "concorrência predatória".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as recomendações da ITC para ampliar as restrições à importação do aço são questionáveis sob diversos aspectos. O mais evidente deles é a enorme contradição – volto a dizer – entre a ampliação do protecionismo e o discurso de livre comércio da atual administração americana. A implementação das recomendações acarretará mudanças nas negociações multilaterais e bilaterais de regulamentação e liberalização do comércio internacional em curso.

Em depoimento na Câmara dos Deputados americana, Alan Greenspan, Presidente do FED – o Banco Central americano –, disse que a manutenção de mercados internacionais abertos ao fluxo de produtos e serviços "é muito mais importante" para a economia do que a perda de empregos da indústria siderúrgica. O comissário de comércio da União Euro-

péia, Pascal Lamy, afirmou que contestará a decisão do Presidente Bush, na OMC, caso se imponham novas restrições às importações do aço. Para ele, não há nenhum motivo para a adoção de novas barreiras protecionistas, uma vez que as importações americanas de aço estão em queda (caíram 20% no último ano, só para citar um número).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo brasileiro expressou posição semelhante. O Embaixador Graça Lima, Secretário-Geral para Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Itamaraty, disse ao **Estado de S.Paulo**, no último dia 21 de fevereiro, que o Brasil vai apresentar queixa formal à OMC, "caso o governo americano adote um sistema de salvaguardas que limite a entrada do aço brasileiro".

O Ministro Celso Lafer já afirmou que o Brasil deverá ir mais longe, revendo com atenção toda a pauta de interesses comerciais comuns entre os dois países.

As recomendações protecionistas também são contestáveis, segundo a realidade da siderurgia dos Estados Unidos e a participação dos produtos brasileiros naquele mercado. As nossas exportações do setor têm oscilado entre US\$2 e US\$3 bilhões. Em 2000, foi de aproximadamente US\$2,8 bilhões e, em 2001, US\$2,3 bilhões. As exportações específicas para os Estados Unidos representam algo em torno de 30% do global das nossas exportações, o que, no último ano, correspondeu a algo em torno de US\$726 milhões.

Em nossa pauta de exportação de produtos siderúrgicos para os Estados Unidos, 70% correspondem a semi-acabados. Enquanto a nossa exportação de produtos acabados para aquele país tem declinado sistematicamente, em parte em função de medidas protecionistas, caindo de 7,1 milhões de toneladas, em 1992, para 3,4 milhões, em 2000, a produção de semi-acabados (tarugos e placas) cresceu de 4,6 milhões para 6,2 milhões de toneladas no mesmo período.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há um conjunto de indicadores capazes de demonstrar que a importação de aço pelos americanos, em particular dos semi-acabados, responde a uma necessidade da própria indústria americana. O primeiro deles é a existência de um gap, um descompasso entre a capacidade de produção primária, atual e projetada, de aço dos Estados Unidos e sua capacidade de fabricação de acabados.

O aspecto complementar das importações de semi-acabados também é notório para amenizar o desbalanceamento geográfico da costa oeste, onde é maior o gap, e sustentar picos de demanda. Visa ainda a melhorar e assegurar determinadas especificações de qualidade para as usinas americanas e suprir a ausência de fornecedores locais de determinados produtos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outro indicativo de que são incorretas as conclusões da investigação da ITC é o fato de que a capacidade bruta de produção de aço americano ampliou-se, apesar das importações de semi-acabados. Entre 1995 e 2000, enquanto a capacidade de produção cresceu em 10 milhões de toneladas, as importações subiram de 6 para 8 milhões.

Olhando do ponto de vista do consumo de aço, as conclusões também apontam na mesma direção. As importações de aço nos Estados Unidos representam uma porcentagem pequena – 6% – do consumo total de aço no país, e têm se mantido nesse patamar desde a década de 90.

Na realidade, Sr. Presidente, uma redução na importação de semi-acabados poderá até mesmo acarretar uma redução semelhante na produção de acabados, dado o desbalanceamento entre a capacidade primária e a capacidade de produção de acabados e o consumo estimado nos Estados Unidos.

O Brasil está entre os produtores mais competitivos de aço do mundo, em particular na produção de semi-acabados. Nossos custos finais são, em média, US\$59 por tonelada menores do que os dos Estados Unidos. Associada aos baixos custos, a alta qualidade da produção brasileira concorre para melhorar a própria competitividade da produção de acabados americana, sendo um fator positivo em sua reestruturação. É preciso lembrar, Sr. Presidente, que o carvão utilizado pelas usinas brasileiras é quase todo importado dos Estados Unidos, o que significa uma decisão estratégica para assegurar a melhoria da qualidade do nosso aço. Assim, a importação de semi-acabados do Brasil não se constitui um problema, mas é parte integrante da solução da crise da siderurgia americana.

Mas há também, Sr. Presidente, os setores da economia americana que serão prejudicados pela imposição de salvaguardas à importação do aço. Criou-se uma enorme polêmica e o governo tem sofrido pressões de todos os lados. O repórter Neil King Jr., em artigo no **The Wall Street Journal**, no último 28 de fevereiro, informa que "os diretores dos maiores portos do país e os executivos das empresas grandes

consumidoras de aço estão invadindo Washington para argumentar que tais tarifas, de até 40%, serão repassadas para os consumidores, e serão desastrosas para a economia, custando mais empregos".

A diplomacia e os empresários brasileiros adotaram uma atitude extremamente pragmática em relação à investigação da seção 201, já citada no começo do meu pronunciamento. Desde o início, Sr. Presidente, buscaram um compromisso capaz de manter as exportações brasileiras, especialmente as de semi-acabados, fora do alcance das novas salvaguardas. O argumento, já comentado, foi sempre o de que o nosso aço faz parte da solução dos problemas da siderurgia americana, e que não há nenhum motivo ou justificativa para criar novas restrições. A posição brasileira é de que nenhuma nova medida de proteção deva ser aplicada em função da presente investigação. No entanto, na busca de solução de compromisso, o Brasil também, nesse processo, apresentou propostas claras, concretas.

Havia no Brasil, e estamos acompanhando pela imprensa especializada, alguma esperança de que a razão prevaleceria e de que nossas exportações de aço para os Estados Unidos ficassem isentas de novas salvaguardas. Entretanto, a decisão do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, anunciada na última quarta-feira, de sobretaxar os laminados a frio exportados para os Estados Unidos por três empresas brasileiras – CSN, Cosipa e Usiminas –, parece sinalizar num sentido claro: o endurecimento nessas relações.

Informam-nos os jornais que a decisão só será tomada pelo Departamento de Comércio no dia 10 de julho. De lá, o processo vai para a International Trade Commission, ITC. É importante dizer que, na prática, a medida está em vigor e já está nos prejudicando. Até a última palavra, as empresas terão que depositar uma fiança bancária ou qualquer outro tipo de garantia, no valor da sobretaxa, para poder vender seus produtos para os Estados Unidos. Quer dizer, a medida prejudica de forma significativa toda a produção nacional de laminados a frio.

As exportações da Cosipa e da Usiminas foram sobretaxadas em 12,58%. Já as da CSN receberão uma sobretaxa de 8,22%. Uma terceira sobretaxa, de 11,9%, é aplicada a novos **players**. É importante dizer da tribuna do Senado que não há, nos cálculos do Departamento de Comércio, nenhuma transparência, nenhuma clareza.

O site **Primeira Leitura**, publicação importante de economia e política, refletindo sobre esse tema, diz o seguinte: "Em primeiro lugar, é preciso saber

como é que os americanos chegaram à conta do subsídio do aço brasileiro. Isso é essencial porque, por mais de uma vez, o Departamento de Comércio incluiu na conta os gastos dos sistemas públicos de previdência social. No caso do Brasil, a Casa Branca costuma contabilizar os investimentos feitos pelo Estado quando as empresas eram estatais – apesar desses custos terem sido incorporados pelas empresas na época da privatização“.

Faço até um apelo à Casa, Sr. Presidente, para que reflita sobre este e outros temas importantes de comércio exterior.

Não podemos assistir passivamente o governo americano, mais uma vez, resolver seus problemas econômicos e políticos domésticos à custa do sacrifício da economia brasileira e da economia de outros países.

Temos de reagir, Sr. Presidente.

Concedo um aparte ao Senador Osmar Dias, para que possa comentar e debater o tema.

**O Sr. Osmar Dias** (Bloco/PDT – PR) – Senador Paulo Hartung, acompanhei desde o início o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, de importância e oportunidade que, sem dúvida nenhuma, devem chamar a atenção desta Casa e do País. E eu gostaria de acrescentar uma informação a tudo o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, pois concordo com a linha de pensamento e com a tese que V. Ex<sup>a</sup> levanta. Pouco foi divulgado neste País mas, em janeiro, duas organizações de produtores agrícolas, uma do Canadá e outra dos Estados Unidos, reuniram-se para propor, por intermédio da Confederação Nacional da Agricultura, que o Brasil deixe de plantar soja – e oferecerem um subsídio de US\$165 por hectare que o Brasil deixar de plantar –, para que aqueles dois países continuem dominando o mercado mundial de soja. Veja a audácia e a ousadia dos americanos e canadenses em relação a uma cultura que tem sido importantíssima para a balança comercial brasileira e para a composição do PIB e da renda nacional, já que a soja é hoje a **commodity** com maior valor de exportação que temos. O que eles pretendem é que o Brasil reduza a sua área de plantio para que eles possam continuar estabelecendo o preço de mercado que lhes interessa. É claro que essa é uma intromissão que o Governo brasileiro não pode permitir, que os produtores brasileiros não vão aceitar e contra a qual a sociedade brasileira vai reagir. Era isso apenas o que eu queria acrescentar àquilo que V. Ex<sup>a</sup> levanta, de extrema importância para o setor do aço e que também tem uma extensão e uma gravidade enormes no setor agropecuário, no qual americanos e europeus colocam, em subsídio, para estabelecer um mer-

cado desigual entre brasileiros e aqueles outros, US\$1 bilhão por dia, Senador Paulo Hartung. É esse protecionismo que tem impedido o crescimento ainda maior da nossa agricultura.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Senador Osmar Dias, quero acolher o aparte que V. Ex<sup>a</sup> oferece, até porque V. Ex<sup>a</sup> faz a mesma reflexão que faço, mas sobre outro setor extremamente importante da economia brasileira, o qual temos de homenagear em face do seu desempenho no PIB econômico, recentemente publicado pelo IBGE. A agricultura deu, no ano que passou, uma contribuição excepcional à economia, surpreendeu o País e as nossas autoridades. Mas a competição é dura. No jogo do comércio exterior há muita canelada, e nem o Congresso Nacional nem as nossas autoridades nem os nossos empresários podem mais viver aquela expectativa de posturas que não vêm em relação aos parceiros comerciais. Precisamos abandonar a postura de ingenuidade nessa matéria e enfrentar a batalha do comércio exterior tal qual ela se apresenta para nós.

Por isso, Sr. Presidente, preocupado com um setor importante do nosso País, que é o de produção de aço, preocupado com o meu Estado, o Espírito Santo, produtor importante de placas de aço, por meio da CST, que já citei em meu pronunciamento, considero que não podemos assistir passivamente o governo americano – quero repetir isso – mais uma vez resolver seus problemas econômicos e políticos domésticos à custa do sacrifício da economia brasileira ou das economias em desenvolvimento no mundo.

Os produtos siderúrgicos estão em terceiro lugar na nossa pauta de exportações e são os primeiros em geração líquida de divisas para o nosso País – um país que está precisando acertar a sua balança de pagamentos e romper a vulnerabilidade da economia. A competitividade brasileira no setor foi fruto de uma profunda reestruturação produtiva e contou com investimentos de mais de US\$10 bilhões ao longo da última década. Não somos competitivos por acaso, preparamo-nos para tal e isso teve um custo para a sociedade brasileira, inclusive um custo social, que conhecemos muito bem por acompanhar o processo de privatização de todo o setor siderúrgico.

Sr. Presidente, é preciso que o Congresso americano e o Presidente George W. Bush saibam que o Congresso Nacional reagirá contra qualquer restrição adicional à exportação do aço brasileiro. Os esforços até então realizados em prol de uma possível integração econômica continental estarão seriamente ameaçados. Se o protecionismo for a tônica, haverá mudanças em nossa disposição de negociar a criação

da Alca. Assim como o Congresso dos Estados Unidos impôs limites para as negociações do seu Presidente, o Congresso Nacional, solidário à posição do Governo, neste caso firme e correta, não aceitará um acordo no qual só o Brasil tenha que ceder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Mozarildo Cavalcanti, ainda há pouco, reclamava da inserção de um encarte na **Mídia Impressa**, que os Srs. Senadores recebem todos os dias. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, esse encarte nada tem a ver com esse documento.

A Presidência determina à assessoria da Mesa que examine essa questão e informe o Senador Mozarildo Cavalcanti, tomando as devidas providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, por permuta com o Senador Tião Viana, por 20 minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento em que a segurança do cidadão brasileiro se coloca como tema prioritário, justificando até a constituição de uma comissão especial de Senadores e Deputados do Congresso Nacional para tratar o assunto.

Propostas e sugestões têm sido apresentadas. O Partido dos Trabalhadores apresentou um programa muito consistente, contendo medidas sérias e, a meu juízo, eficazes. Outras sugestões têm sido trazidas, mas é importante que haja, neste momento, como resposta de eficácia mais garantida e rápida, um esforço nacional do Governo federal e dos governos estaduais, um aumento do gasto público com a defesa do cidadão brasileiro contra as ameaças de violência que o cercam.

Aumentar o gasto significa também, prioritariamente, a meu juízo, aumentar o efetivo policial. É muito difícil combater eficazmente a criminalidade sem o aumento do efetivo, que foi muito reduzido, principalmente em proporção ao crescimento da população brasileira, da população dos nossos grandes centros. O mero cotejo da proporção entre os efetivos policiais e as populações das grandes cidades com exemplos de outros países do mundo mostra isso claramente.

De modo que é importante sim equipar a polícia, técnica e materialmente; é importante estabelecer, como propõe o programa do PT, o piso salarial dos policiais de todo o País, melhorar os salários dos policiais; é importante institucionalizar uma coordenação da ação policial no País inteiro. Todas essas providên-

cias são fundamentais, além de outras contidas, por exemplo, no programa apresentado pelo Partido dos Trabalhadores, a que fiz referência e que julgo um trabalho sério.

Agora, é difícil acreditar que se possa enfrentar com eficácia o problema da segurança sem um aumento do efetivo policial, Sr. Presidente. Há certas questões que não são resolvidas por equipamentos eletrônicos ou mecânicos, sendo necessária a presença física do ser humano no seu enfrentamento. Tivemos um exemplo agora, no Rio de Janeiro, com a epidemia de dengue, que não apresentou sinais de redução da sua virulência senão depois que entrou em ação um efetivo de pessoas instruídas, trabalhadas para, exatamente, combater o mosquito **Aedes aegypti** e informar a população a respeito das ações necessárias a esse combate.

Assim, sem aumentar o efetivo será impossível encontrar a eficácia exigida pela população no caso da segurança pública.

Pois bem, Sr. Presidente, neste momento, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, muito corretamente, fez um concurso para a Polícia Civil. Foram quase dois mil aprovados, que demonstraram capacitação, vontade e disposição de espírito para ingressar na polícia. Desnecessário ressaltar a importância do ingresso dessas pessoas na polícia. O Governo do Estado chamou algumas centenas, mas 1.500 dos aprovados ainda não foram convocados. Já fiz um apelo, por escrito, ao Governador, para que seja feita a convocação, e estou nesta tribuna repetindo o apelo. Tenho recebido manifestações dos candidatos aprovados, que não desejam outra coisa senão contribuir para a solução desse problema grave para a população brasileira.

Sei que há dificuldades na questão da despesa, da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, como eu disse, ou o Governo como um todo, Federal e estadual, convence-se de que é preciso aumentar o gasto público nessa área, ou se vai ficar, como se diz popularmente, "chovendo no molhado". Criam-se comissões, criam-se programas teóricos, discute-se o problema, mas, na prática, nada acontece. É preciso começar com um aumento de efetivo policial e uma melhora das condições de trabalho, inclusive salariais, desse efetivo policial.

Vou referir-me, logo em seguida, ao quadro social brasileiro. E, dentro desse quadro, a questão do emprego é crucial, agravada por decisões que custam a ser compreendidas. Por exemplo, o Exército brasileiro desligou milhares de cabos. Recentemente, muitos soldados haviam sido convocados para traba-

lhar na fronteira, na Amazônia, e se dispuseram a ir para aquela região exatamente pela promessa de estabilidade que lhes foi passada. Entretanto, viram-se decepcionados com uma decisão de desligamento.

Essa decisão do Exército, essa relutância do Governo do Estado em convocar os habilitados no concurso da Polícia, a decisão do Ministério da Saúde de não contratar os agentes de saúde, enfim, todo esse conjunto de ações e de decisões enfraquece a sociedade brasileira e o Estado brasileiro, dificultando a luta contra os problemas gravíssimos que se estão colocando diante da Nação e do povo brasileiro.

Sr. Presidente, quantas vezes desta Tribuna tenho chamado a atenção e verberado contra o quadro social calamitoso que se apresenta no Brasil de hoje! Não quero referir-me ao quadro econômico. Estamos patinando na questão econômica, nessa dependência em relação a capitais estrangeiros, cujas decisões estão fora do nosso âmbito de atuação. Enfim, não quero referir-me a isso, mas sim à questão da injustiça do quadro social brasileiro, que é um dos fatores determinantes e principais desse crescimento de criminalidade.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO)** – Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Já concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

A raiz dessa explosão de criminalidade está no quadro de injustiça. Não quero dizer absolutamente que pobreza determina criminalidade. Não é isso. E já repeti isso várias vezes. Mas a injustiça o faz sim, porque quebra a crença de valores morais e éticos da sociedade. A ação política de uma sociedade e de um Estado tem que se fundar em valores éticos.

Ouvimos aqui, na manhã de hoje, na solenidade de homenagem à figura extraordinária de Mário Covas, o admirável discurso do Líder do Governo, Artur da Távola, quando chamava a atenção para o fato de que a ética é o fundamento da ação política. E a injustiça quebra a espinha dorsal de toda concepção ética que pode haver em uma consideração de natureza pública, governamental.

É preciso combater essa injustiça de toda forma, porque ela está, sim, na raiz dessa ruptura do tecido social brasileiro que vai determinando a descrença total e a adesão a valores do banditismo e da criminalidade, expressos em ganhos muito mais polpudos do que os que a atividade lícita pode oferecer.

Senador Leomar Quintanilha, peço desculpa pela demora, mas ouço agora, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO)** – Eminente Senador Roberto Saturnino, havia solicitado o aparte naquele momento, sem, contudo, querer quebrar a cadência do brilhante raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria de fazer alguns comentários sobre o assunto que V. Ex<sup>a</sup> abordou no início de sua fala: a segurança do cidadão brasileiro, a escalada da violência que nos preocupa a todos e o fato de determinados segmentos em algumas cidades do País já estarem reféns do crime. E também há a questão da dengue, que, de certa forma, não deixa de ser uma agressão ao cidadão brasileiro, pois a epidemia se alastra, o que nos tem preocupado. V. Ex<sup>a</sup> elencou algumas providências que precisam ser tomadas principalmente em relação aos recursos humanos no que se refere à repressão ao crime: melhoria salarial, treinamento do pessoal, melhoria de equipamentos. De certa forma, com relação à dengue, a situação se assemelha diante da exiguidade dos recursos humanos e das condições precárias dos equipamentos e do aparato existente para o combate dessa epidemia. É preciso, portanto, que façamos uma convocação nacional, para que toda a sociedade reaja e nos ajude a encontrar os caminhos para solucionar estes dois problemas: a escalada da violência e a epidemia de dengue. É preciso que a sociedade saiba que a agressão é contra ela. É preciso denunciar fatos suspeitos, não abrigar a criminalidade. Com relação à questão da dengue, é preciso que cada um olhe para dentro de sua casa para ajudar as ações que estão sendo desenvolvidas. É muito preocupante a forma como estão crescendo tanto a violência urbana e a criminalidade como o alastramento da dengue. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo raciocínio que vem desenvolvendo na tarde de hoje.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Senador Leomar Quintanilha, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que me permite, ao final deste discurso, ainda tratar de um aspecto abordado por V. Ex<sup>a</sup>: a convocação e o convencimento da sociedade. Com relação ao aspecto da segurança, quero referir-me mais especificamente à elite econômico-financeira do País, que precisa compreender que o quadro social deve ser modificado. Precisamos ter consciência de que a solução não está na polícia particular, que se multiplica com uma velocidade incrível – o efetivo da polícia privada no Brasil, hoje, é incomparavelmente maior do que o da polícia pública –, não está no gradeamento, no dispositivo de segurança. O que resolve o problema é a política pública, o investimento pú-

blico nessa questão. É preciso que a elite compreenda isso.

Quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu à questão do dengue, lembrei-me de que há tempos li um artigo lúcido do editor do **Le Monde Diplomatique**, o Sr. Ignacio Ramonet, em que ele falava sobre uma epidemia de febre aftosa na Inglaterra. Dizia ele que todas essas questões do desemprego e das epidemias, esses dilaceramentos do funcionamento da sociedade de um modo geral, a questão da saúde pública, a questão da criminalidade, enfim, todos esses aspectos têm um inter-relacionamento. Essa é uma doença da sociedade que, no caso brasileiro, está atingindo níveis de gravidade assustadores. É preciso que a elite brasileira financeira e econômica tome consciência de que é necessário mudar esse quadro social. E não se chegará a esse objetivo com medidas de repressão, mas com medidas eficazes no sentido de incorporar a massa de excluídos, a massa que vai perdendo a crença nas instituições e nos valores, vai desacreditando de tudo e vai sendo facilmente abordada pelo ilícito, pela criminalidade e pelos criminosos.

Portanto, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é muito importante e vem somar-se à minha preocupação.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Antes de encerrar, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Saturnino, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que trata de alguns pontos extremamente importantes para discutirmos a questão da violência em nosso País. Sei que, em muitos momentos, quando falamos sobre a necessidade de mudanças estruturais profundas na sociedade para combater a violência, imediatamente algumas personalidades ou supostos formuladores de política de segurança pública dizem que isso é saudosismo ou sonho ou que isso não modificará necessariamente a situação, porque o que modifica o quadro de violência é a rigidez da penalidade, a construção da penitenciária. Sempre que falamos em mudanças estruturais profundas, imediatamente alguém nos olha como se fôssemos sonhadores ou saudosistas. Digo sempre que qualquer pessoa de bom senso que analisasse o que existe hoje na legislação em relação à questão da segurança pública, ao porte de armas, tudo o que existe, verificaria que, se a lei fosse efetivamente cumprida, não existiria esse quadro de violência dramático no País. Tive a oportunidade de dizer que é preciso a necropsia de uma personalidade famosa ocupando a

mídia nacional, para que se utilizem palavras-chaves – comando único, polícia-cidadã e outras mais – que, muitas vezes, são um modismo. Todos nós sabemos que se podem buscar alternativas com o que existe na lei para possibilitar o comando único e o planejamento do aparato de segurança pública, com o mapa da delinqüência. Portanto, para que ocorram ações concretas, enérgicas e competentes, é necessário que se criem condições de trabalho para a polícia, porque a promiscuidade existente entre o aparato de segurança pública e o crime organizado ocorre devido, muitas vezes, à proteção da política nos respectivos Estados, à miséria nas condições de trabalho da polícia. O policial que mora na favela, para enfrentar o bandido, põe em risco a segurança da sua própria família. Com o que hoje está formulado, poder-se-ia resolver ou ao menos minimizar o problema da Polícia, porque tudo isto já foi discutido: planejamento do setor, comando único, inteligência, tecnologia, aprofundamento de investigações, condições salariais. Tudo isso todos nós já sabemos. V. Ex<sup>a</sup> aponta o item das mudanças estruturais profundas. A prova de que esse aspecto não é levado em consideração é que nenhum dos projetos que está sendo discutido na Comissão Mista de Segurança Pública trata disso. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, é a injustiça que leva à miséria. E sabe por quê? Porque o pobre no País, Senador Roberto Saturnino, quando recorre à marginalidade como último refúgio, já viu o irmão, o amigo, o parente ser assassinado; o rico, o poderoso, não. No Brasil, a alge-ma sai da fábrica com os dizeres: uso exclusivo para pobre. Direitos humanos, legislação implacável, nada disso existe no País. Os humanistas espanhóis diziam que a lei deve ser flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz. Aqui, é outra história. Aqui, a lei é absolutamente flexível para a casa grande; para a senzala, é implacável. Então, fica muito difícil. Muitas das crianças neste País estão indo para a marginalidade como último refúgio. Nem o filho de V. Ex<sup>a</sup> nem o meu agüentam ficar o dia todo sob o sol, limpando o vidro de um carro, esperando uma moeda. A criança não agüenta e recorre à marginalidade como último refúgio. Em vez de ficar esperando por uma moeda, a criança começa a fazer parte do narcotráfico. E por que o narcotráfico existe no País, Senador Roberto Saturnino? Porque tem raízes profundas na elite política, na elite econômica. Para haver narcotráfico, é preciso existir iates e aviões cruzando os mares e os céus do Brasil para transportar pasta-base de cocaína. E quem faz isso? O barqueiro? O angolano? O favelado? Senador, não há rede intestinal de todos os angolanos e favelados juntos



que possibilite o tráfico, porque, quando um aparece com um saco de cocaína no estômago, vira um rebuliço nacional. Seria preciso que toda população mundial utilizasse seu estômago para esse fim, pois mais de U\$500 bilhões são gerados pelo narcotráfico no mundo. Por que os Estados Unidos, que promoveram aquela ação tão rigorosa no Afeganistão, não destruíram o Crescente Dourado, o **Golden Crescent**, que cresceu plantando ópio e tornando milhares de pessoas no mundo dependentes diretos da heroína? Por quê? Há a complacência daqueles que dizem para o mundo que estão combatendo o narcotráfico. Portanto, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Se a legislação em vigor fosse cumprida, os efeitos da violência seriam minimizados. Não haverá presidio – para onde quem vai é o pobre – a ser construído se pouparmos nossas crianças, nossos adolescentes, os filhos da pobreza que estão indo para a marginalidade como último refúgio, devido à desigualdade, com bem disse V. Ex<sup>a</sup>. Em vários lugares do mundo, existem pessoas extremamente pobres, paupérrimas. A sociedade consumista e individualista, em que uma pessoa, para ser aceita, deve vestir-se com roupas de marcas e transitar em lugares importantes, empurra as nossas crianças e a nossa juventude para a marginalidade como último refúgio. Novamente, saúdo, emocionada, o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde de hoje.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Senadora Heloísa Helena, também saúdo o aparte lúcido, iluminador e enriquecedor de V. Ex<sup>a</sup>. É isso mesmo! Temos de cumprir nosso dever. Se vamos conseguir convencer essa elite endinheirada ou não, não sei. Espero que sim. Pelo menos, tenho que guardar no meu coração a expectativa de que um dia conseguiremos convencê-la.

Nosso dever é dizer que, sem essas mudanças estruturais profundas na economia e na sociedade brasileira, não vamos resolver o problema da segurança. Isso não significa que não vamos fazer nada enquanto não se resolverem os problemas estruturais que demandam algum tempo. Não. Temos de tomar algumas providências a curto prazo, como, por exemplo, aumentar o efetivo policial – daí o apelo que faço ao Governador do Rio de Janeiro para que nomeie os aprovados no concurso da Polícia Civil.

Como condição essencial para resolver os problemas em definitivo, há que haver mudança estrutural e profunda no quadro da economia e da sociedade brasileira.

Agradeço o aparte da Senadora Heloísa Helena e encerro meu pronunciamento agradecendo também a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Roberto Saturnino, a Mesa agradece a presteza de V. Ex<sup>a</sup> e solicita aos Srs. Senadores que fizerem o uso da palavra pela Liderança ou para uma comunicação inadiável que sejam rápidos, porque, na pauta da Ordem do Dia, figura uma medida provisória com uma série de destaques que precisa ser votada porque, como todos sabem, ela obstrui os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidência recebeu, em data de 26 de fevereiro findo, ofício do Desembargador Sebastião Teixeira Chaves, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, comunicando que, em cumprimento à decisão do colendo Tribunal Superior Eleitoral, aquele Tribunal diplomou, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, o Sr. Amir Francisco Lando para o cargo de Senador da República e seus respectivos suplentes, eleitos em 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, também, em data de 27 de fevereiro de último, ofício do Senador Amir Lando, comunicando sua diplomação no respectivo cargo, o período de 1995/2003, ressaltando, que atualmente, exerce o mandato de Senador eleito nas eleições de 1998, e empossado em 1999. Portanto, com o término do mandato em 2007, e manifestando a sua decisão em caráter irrevogável, de não assumir o mandato que lhe foi conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral no pleito de 1994.

Esse ofício foi lido na sessão daquela data e publicado no Diário do Senado Federal do dia imediato, às páginas 1008/1025.

Em obediência ao disposto no § 3º do art. 55 da Constituição Federal, esta Presidência submeteu à Mesa ato declarando vago o cargo de Senador pela representação do Estado de Rondônia, atualmente ocupado pelo Senador Fernando Matusalém, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**ATO Nº 1, DE 2002,**  
(Da Mesa do Senado Federal)

A Mesa do Senado Federal, considerando:

1. a decisão, do dia 26 de fevereiro de 2002, do Ministro Nelson Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, não admitindo Recurso Extraordinário no Recurso Ordinário nº 104 — Porto Velho — RO;

2. o despacho, datado ainda de 26 de fevereiro de 2002, também do Ministro Nelson Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, revogando a liminar concedida anteriormente no processo Medida Cautelar nº 1003 — Porto Velho — RO; e

3. a comunicação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, Desembargador Sebastião Teixeira Chaves, informando à Presidência do Senado Federal que aquela Corte, em 26 de fevereiro de 2002, diplomou o Senhor Amir Francisco Lando, para o cargo de Senador, e seus respectivos Suplentes, eleitos em 1994;

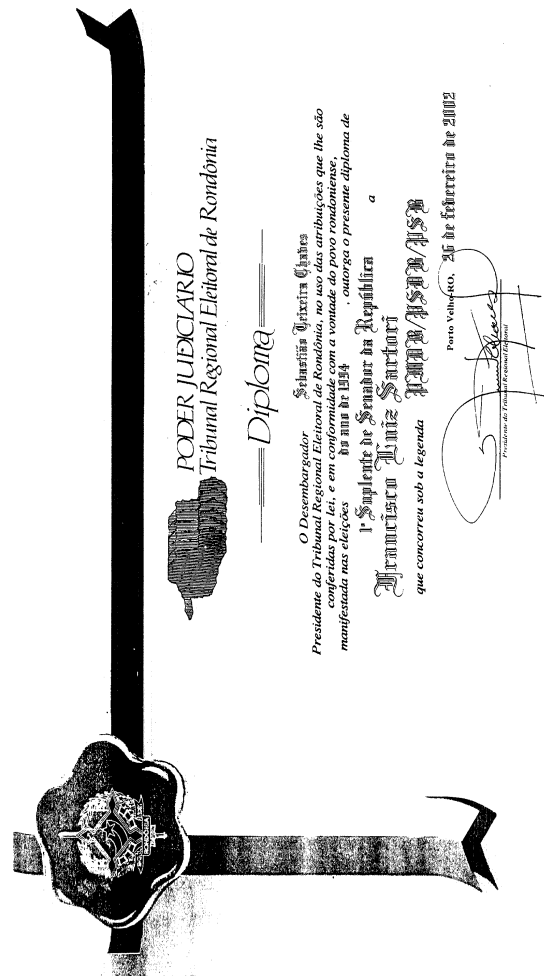
com base no art. 55, inciso V, e § 3º, da Constituição Federal, declara a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, condição que assumira com a renúncia do mandato pelo ex-titular, Senador Ernandes Amorim.

Brasília (DF), 5 de março de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, prestados esses esclarecimentos e cumpridas as formalidades legais, a Presidência informa que se encontra na Casa o Sr. Francisco Luiz Sartori, primeiro suplente convocado da representação do Estado de Rondônia em virtude da renúncia do Sr. Senador Amir Lando.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o Diploma e demais documentos legais exigidos por lei, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o diploma recebido:



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Amir Lando, Lúdio Coelho e Carlos Patrocínio para conduzir S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Francisco Luiz Sartori é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

**O SR. FRANCISCO LUIZ SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Francisco Luiz Sartori, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Rondônia, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Nome Parlamentar: Chico Sartori

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Francisco Luiz Sartori.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao ilustre Senador recém-empossado, Senador Chico Sartori, por cinco minutos.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sempre senti-me honrado ao ingressar nesta Casa como visitante, simples cidadão e modesto agricultor e, hoje, mais do que nunca, como o mais novo Senador da República do meu País, representando o meu Estado de Rondônia.

Catarinense de nascimento, filho de pais agricultores, aprendi desde cedo no cultivo da lavoura a valorizar o trabalho de forma mais legítima de conviver com a dignidade.

No entanto, foi exatamente no Paraná que iniciei os primeiros passos no cenário da política partidária, ingressando no MDB, a convite do meu estimado amigo de tantas horas, o ex-Deputado Euclides Scalco. Juntamente com ele, pude dar a minha contribuição na luta pela redemocratização do nosso País.

Em 1968, em plena ditadura, elegi-me Prefeito, pelo MDB, da cidade de Santa Isabel do Oeste, no Paraná, onde tive oportunidade de, modestamente, contribuir com aquela comunidade tão hospitaleira. Numa época em que muitos companheiros tiveram que se exilar, nós defendíamos a democracia no País.

Na década de 70, impulsionado pelo entusiasmo que contagiava a todos os agricultores do sul do País em migrarem para a Amazônia, especialmente Rondônia, aportei na cidade de Vilhena. Lá, iniciei, juntamente com minha família, o laborioso trabalho do cultivo da terra com o objetivo de edificar o nosso futuro.

Rondônia nos acolheu de braços abertos e, naquele solo de esperanças e prosperidade, tenho procurado dedicar a minha vida contribuindo para o seu progresso e desenvolvimento. Isso se deu há vinte e dois anos, depois de termos passado dois anos em Mato Grosso.

Permanecemos no MDB e, depois, passamos ao PSDB a convite novamente de Euclides Scalco e outros companheiros, como o nosso ilustre e inesquecível Mário Covas, com quem fizemos campanha política em Rondônia, quando ele era candidato à Presidência da República em 1990. O País perdeu, como bem disse o Senador Pedro Simon hoje, uma das suas maiores figuras.

Naquela época eu era candidato a suplente de Senador, de Amir Lando, numa composição PMDB/PSDB. Perdemos as eleições. Amir Lando, quatro anos depois, elegeu-se Senador da República. Existia um processo na Justiça Eleitoral que só agora, depois de sete anos, recebeu uma decisão final. Foi um processo de quinze volumes, com mais de três mil páginas! Não vamos aqui fazer críticas à Justiça, mas a decisão foi muito demorada. Quem pagaria hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o prejuízo que o nosso Estado sofreu, principalmente a minha região, que só teve um Deputado Federal em vinte e quatro anos?

Hoje, depois de todo esse tempo, assumo o Senado da República representando o sul do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é o motivo da minha posse. E, na oportunidade, quero agradecer àqueles que me ajudaram, principalmente ao Senador Amir Lando, que entrou com o processo na Justiça e, menos de um mês depois, foi cassado por abuso de poder econômico e político.

Sou Vice-Presidente e um dos fundadores do PSDB em Rondônia. Chego a esta Casa com humildade, confiança, serenidade para juntar-me aos oitenta Senadores que aqui estão para defender o nosso País e, principalmente, o meu Estado, Rondônia, onde mais de oitenta por cento dos brasileiros que lá estão são oriundos dos mais diversos Estados. Todavia, quando se fala do meu Estado quase sempre são ressaltados aspectos negativos. Queremos mudar essa imagem perante todos os Srs. Senadores para que Rondônia seja um Estado respeitado no País, em igualdade com todos os demais, não tendo frisadas apenas suas dificuldades.

Agradeço imensamente ao meu advogado, Dr. Célio Silva, ex-Ministro do TSE, aqui representado pelo seu filho, Dr. Henrique, que assumiu o meu pro-

cesso por motivo de doença de seu pai. É de coração que lhe agradeço pelo trabalho feito junto ao TSE.

Agradeço, ainda, ao ex-Presidente do meu Partido, Senador Teotônio Vilela Filho, e ao atual Presidente, Deputado José Aníbal, bem como a todos os companheiros, como o Presidente do PSDB em Rondônia, Deputado Federal Sérgio Carvalho, que me ajudaram, sem esquecer também de todas as pessoas que, diretamente ou indiretamente, incentivaram-me para que continuasse esse processo na Justiça, na esperança de que um dia chegássemos ao Senado da República. Graças a Deus! Há um ditado que diz: "Deus escreve certo por linhas tortas", e outro que diz: "Antes tarde do que nunca".

Quero agradecer ao Prefeito da minha cidade de Vilhena, Melkisedek Donadon, que está presente, ao lado de outros Prefeitos do Estado de Rondônia, e a minha família, especialmente a minha companheira, a meu lado há 40 anos.

Ao povo da minha cidade e do meu Estado, digo que tenho certeza absoluta de que não irei envergonhar ninguém nesses onze meses de mandato de Senador que tenho pela frente.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire pela Liderança do Bloco da Oposição, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

Peço ao Senador Edison Lobão, na qualidade de Vice-Presidente, que assuma a direção dos trabalhos, pois terei que me ausentar por motivo de força maior.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã, o Senado prestou uma justa homenagem ao grande brasileiro que foi Mário Covas.

Por motivo de força maior, não pude estar presente, nem presente estava o nosso companheiro Senador José Fogaça, para, em nome do PPS, render as homenagens que qualquer partido político, qualquer cidadão ou cidadã deste País têm que render a Mário Covas, pelo que ele representou para a vida pública brasileira na defesa dos interesses nacionais e, mais do que isso, na afirmação da dignidade no exercício da função pública.

Por isso, neste momento, de acordo com o Regimento, falando em nome do nosso Partido, rendo esta homenagem, o nosso preito, e a nossa honra, inclusi-

ve, de termos junto com ele participado de vários momentos importantes da afirmação da democracia e da soberania brasileira.

Feito esse registro, informo que, ontem, o Partido Popular Socialista, o Partido Democrático Trabalhista e o Partido Trabalhista Brasileiro definiram não apenas reafirmar a sua aliança nacional em torno da candidatura de Ciro Gomes, mas recomendar às direções estaduais dos nossos Partidos que verticalizem essa aliança nos Estados brasileiros.

Temos posições distintas na avaliação da decisão do TSE. Não me cabe aqui discutir, até porque não me parece que haverá retorno ou revisão. Creio que ela será a norma que vai regular as coligações nacionais e estaduais. Portanto, cabe aos partidos políticos a ela se adaptarem, mesmo que possa haver recurso no Supremo Tribunal Federal e mesmo que haja inconformidade, como é o caso do PPS. Discordo da fundamentação jurídica, discordo do tempo, pela inoportunidade. Creio que foi uma exorbitância do TSE, legislando e não interpretando. Não se fala de circunscrição nacional no Brasil. Nenhum Senador aqui é nacional; são estaduais. Nenhum Deputado está fora de uma circunscrição eleitoral estadual. Portanto, não há fundamentação daquele caráter nacional. Mas, evidentemente, não cabe discutir isso se essa norma vier a presidir o pleito; o que cabe é nos submetermos.

Por isso mesmo, o PPS, o PDT e o PTB, por imposição, embora anteriormente tivessem admitido, por definição política, verticalizar as suas alianças, querem trazer ao conhecimento de todos que essa foi a posição adotada por esses três Partidos em prol da candidatura de Ciro Gomes e na defesa da verticalização e do repique dessa aliança nos vários Estados brasileiros.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 47, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal, no dia 20 de

agosto, para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Geraldo Melo – Heloisa Helena – Moreira Mendes – Waldeck Ornelas.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2002**

**Dispõe sobre as penalidades dos crimes contra a Administração Pública, acrescentando dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 30 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º Nos crimes contra a Administração Pública de que tenham resultado prejuízo ao Erário, a pena de reclusão deve ser cumprida exclusivamente em regime fechado, ressalvados os casos em que tenha havido o ressarcimento pleno e efetivo desse prejuízo.

Art. 2º O Art. 30 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo, transformando-se o parágrafo único em § 1º.

“§ 2º Nos crimes contra a Administração Pública de que tenham resultado prejuízo ao Erário, a pena de detenção deve ser cumprida exclusivamente em regime semi-aberto, ressalvados os casos em que tenha havido o ressarcimento pleno e efetivo desse prejuízo.

Art. 3º O Art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º A substituição de que trata o **caput** deste artigo não se aplica a condenado por prática de crime contra a Administração Pública de que tenha resultado prejuízo ao Erário, até que haja o ressarcimento pleno e efetivo desse prejuízo.”

Art. 4º O Capítulo IV do Título V da Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor acrescido do seguinte artigo:

“Art 80-A. A concessão de suspensão condicional da pena a condenado por prática de crime contra a Administração Pública de que tenha resultado prejuízo ao Erário, está condicionada ao ressarcimento pleno e efetivo desse prejuízo.”

Art. 5º O Capítulo V do Título V da Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor acrescido do seguinte artigo:

“Art 83-A. A concessão de livramento condicional a condenado por prática de crime contra a Administração Pública de que tenha resultado prejuízo ao Erário, está condicionada ao ressarcimento pleno e efetivo desse prejuízo.”

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Muito se tem falado a respeito da necessidade de se alterar o Código Penal brasileiro para possibilitar um combate mais eficiente à onda de criminalidade que se abateu sobre nossa sociedade, transferindo ao Parlamento, mais uma vez, a responsabilidade de todas as mazelas que afligem o Brasil. Não devo e não vou aceitar essa injusta acusação que, coincidentemente, tem sua origem nos gabinetes daqueles cuja omissão levou a este caos.

No entanto, não posso me furtar ao poder-dever de legislador, propondo alterações no ordenamento jurídico vigente que julgo justas e oportunas. A presente proposição visa aperfeiçoar o Código Penal brasileiro – Decreto-Lei nº 2.848, datado de 7 de dezembro de 1940, ou seja, um normativo já com mais de 60 anos de vigência que, graças a diversas alterações já implementadas, ainda é considerado um código moderno e eficiente.

Dentre os poucos temas abordados por nosso código penal que considero sujeito a aprimoramentos, encontra-se a questão da necessidade de ressarcimento dos prejuízos advindos de crimes contra a Administração Pública. O projeto em tela objetiva auxiliar a supressão dessa lacuna, determinando que um condenado somente possa gozar dos benefícios de suspensão condicional da pena, livramento condicional, substituição de penas privativas de liberdade por penas restritivas de direitos, e abrandamento do regime de cumprimento da pena, na hipótese de ressarcimento pleno e efetivo do prejuízo havido ao Erário.

Isso equivale a afirmar que criminosos como Jorgina de Freitas, Nicolau dos Santos Neto – e outros tantos que se tomaram notórios ao assaltar os cofres públicos – teriam que cumprir integralmente suas penas caso não houvesse o ressarcimento ao Erário do prejuízo decorrente de suas fraudes.

Tenho, portanto, a convicção de que o projeto de lei em tela possibilitará ao Tesouro Nacional a recuperação de recursos cada vez mais escassos que, em última análise, pertencem não aos governantes, mas ao povo que confiou a sua guarda – e não sua propriedade –, por intermédio do pagamento de impostos, às autoridades públicas para sua aplicação no bem comum.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – Senador **Carlos Wilson**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

.....  
Art. 30 – Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

.....  
Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 25-11-1998)

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposos; (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 25-11-1998)

II – o réu não for reincidente em crime doloso; (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 25-11-1998)

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 25-11-1998)

§ 1º (Vetado) (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.714, de 25-11-1998)

§ 2º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por multa ou por uma pena restritiva de direitos; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena.

.....

#### Requisitos da suspensão da pena

Art. 77 – A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – o condenado não seja reincidente em crime doloso; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – Não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 1º – A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 2º A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão. (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 25-11-1998)

Art. 78 – Durante o prazo da suspensão, o condenado ficará sujeito à observação e ao cumprimento das condições estabelecidas pelo juiz. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 1º – No primeiro ano do prazo, deverá o condenado prestar serviços à comunidade (art. 46) ou submeter-se à limitação de fim de semana (art. 48). (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 2º – Se o condenado houver reparado o dano, salvo impossibilidade de fazê-lo, e se as circunstâncias do art. 59 deste Código lhe forem inteiramente favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior pelas seguintes condições, aplicadas cumulativamente: (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

a) proibição de freqüentar determinados lugares; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984).

#### Requisitos do livramento condicional

Art. 83 – O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza. (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único – Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2002**

**Altera a Lei nº 6.718, de 10 de dezembro de 1979, que “Reduz a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamentos de valor igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC)”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.748, de 10 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 1º A em todas as operações de financiamento para fins habitacionais deverá ser considerada, na composição da renda familiar, o somatório de todas as rendas das

pessoas que convivam em uma mesma unidade familiar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

À composição da renda familiar para obtenção de empréstimos imobiliários ou aquisição da casa própria só pode ser efetuada com o cônjuge ou o companheiro. Tal fato coloca fora da composição da renda familiar os pais, os filhos e os parentes que convivam sob o mesmo teto e possuam renda própria.

Isso exclui da possibilidade de contratarem operações no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) as mulheres chefes de família, visto que a remuneração média destas mulheres é 64% menor que a dos homens. Destarte, para a aquisição da casa própria, as mulheres chefes de família precisam associar a sua renda a de outros membros da família que dirigem, a fim de poderem ter acesso ao financiamento oficial.

Embora a Lei nº 6.748, de 10 de dezembro de 1979, refira-se apenas aos financiamentos de até 1.500 UPCs, o projeto quer a nova norma válida para todo e qualquer financiamento habitacional, uma vez que o seu objetivo é eliminar da política habitacional a discriminação de gênero atualmente existente, em detrimento das mulheres.

Dados do censo de 2000 revelam que 26% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres, ou seja, pouco mais de uma em cada quatro famílias. Portanto, o projeto de lei ora apresentado permitirá que se ampliem as possibilidades de que as mulheres chefes de família possam vir a adquirir a sua casa própria.

Observe-se que, em várias políticas sociais, mesmo quando a família é chefiada por homem, tem sido adotada a documentação em nome da mulher, particularmente nos casos de transferência de renda. Tal diretriz não é reconhecida, contudo, no caso de financiamento habitacional para a mulher chefe de família, em relação ao somatório da renda familiar, o que decorre de simples norma administrativa dos agentes financeiros.

Assim, ressalta-se a importância econômica e social da presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Waldeck Ornélas.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SUB SECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 6.748, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

**Reduz a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamentos de valor igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC).**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Nas operações de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, de valor igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC), do Banco Nacional da Habitação, para aquisição de unidade habitacional, exigir-se-ão do pretendente apenas o documento oficial de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contracheque, o contrato de trabalho e a assinatura na Ficha Sócio-econômica que lhe será apresentada no momento da solicitação do crédito.

§ 1º Para os casos em que não for possível a imediata comprovação da renda declarada pelo pretendente, ou quando a mesma não provenha de vínculo empregatício ou estatutário ou de fonte fixa, o Banco Nacional da Habitação estabelecerá a forma de verificação da renda familiar, sem ônus para o pretendente.

§ 2º A Ficha Socioeconômica (FSE) obedecerá ao padrão aprovado pelo Banco Nacional da Habitação e conterà, de forma sintética, as seguintes informações:

**a)** qualificação completa, número de dependentes e renda familiar do pretendente;

**b)** nome e endereço completos do empregador, se for o caso.

Art 2º Além dos referidos no artigo 1º, nenhum documento, certidão ou atestado será exigido do pretendente, ou por ele custeado.

§ 1º Caberá ao alienante da unidade habitacional ou ao pretendente, no caso de financiamento de construção em terreno próprio, o ônus da apresentação dos documentos legalmente exigidos para comprovação da sua situação pessoal, bem como da situação jurídico-fiscal do imóvel.

§ 2º Caberá à entidade financiadora providenciar, sem repasse de custo ao pretendente, quaisquer documentos adicionais que julgar necessários à aprovação da operação.

Art 3º O disposto nos artigos 1º e 2º aplica-se a qualquer modalidade de financiamento para aquisição, inclusive a compra e venda com pacto adjeto de hipoteca.

Art 4º A falsa declaração sujeitará o declarante às sanções civis e criminais aplicáveis.

Art 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de dezembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. – **João Figueiredo.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 2002**

**Altera o artigo 2º da Lei nº 5.584, de 26-6-70, alterando os §§ 2º e 3º e acrescentado o § 5º**

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 20 (vinte) vezes o salário mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Vara quanto à matéria de fato.

§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas, na fase de conhecimento, nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação.

§ 5º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos processos em fase de execução, considerando-se, para efeito de alçada, o valor do salário mínimo da data da prolação da sentença de liquidação ou da homologação dos cálculos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Tendo em vista a competência atribuída ao Congresso Nacional pela Constituição Federal da República, venho encaminhar o presente texto de projeto



de lei que visa alterar a redação dada aos parágrafos terceiro, quarto e incluindo o parágrafo quinto, todos do artigo 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, no que atine ao valor da alçada do processo trabalhista, que é ali previsto.

Com efeito, o supracitado Diploma Legal, que estabeleceu importantes normas processuais, alterando à época dispositivos consolidados desde 1943, já conta, hodiernamente, com mais de 30 anos desde sua edição. Aqueles dias, e até a presente data, temos estabelecido o já histórico valor-limite de 2 salários mínimos como alçada para efeito recursal.

Desde que houve o reconhecimento da legalidade dessa indexação, aceita que foi a recepção de tal dispositivo pela Carta Política de 1988, via Enunciado 356 expedido pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, prosseguiu tal valor inalterado.

Em conseqüência, na prática, se constata que toda ação de valor superior a R\$360,00 poderá passar pelo crivo dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho ou ainda, em havendo invocação de matéria constitucional, a existência da garantia do seguimento até o Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, observamos a insistente manutenção, quando não o incremento, dos estoques de recursos a serem solucionados pelos Tribunais Regionais, mormente na Corte Paulista, não obstante o reconhecido denodo e esforço despendidos pelos Magistrados seus integrantes, com o fito de por cobro a essa situação – exemplifico em face do julgamento de 70.000 (setenta mil) apelos pelo TRT da 2ª Região só no ano de 1999.

As estatísticas em anexo, oficiais e obtidas junto aos serviços competentes da Justiça do Trabalho de São Paulo, demonstram de forma insofismável as assertivas acima alinhavadas. Acrescente-se, ainda, o incremento de competências desse ramo da Justiça Especializada, advindo da sanção da Lei nº 9.957/00, que criou as causas de rito sumaríssimo em seu âmbito, além da execução dos créditos previdenciários e fiscais oriundos de suas próprias sentenças, em verdadeira inovação processual em que enveredou a recente Emenda Constitucional nº 20.

E mesmo em se cuidando de rito sumaríssimo, que envolve a prolação de sentença em quinze dias, terá a parte a possibilidade de usar dos recursos, inclusive do extraordinário. Vale dizer que a rapidez conquistada no sumaríssimo deixa de ser prioridade, podendo o processo durar vários anos. Isso na fase

cognitiva, pois, transitada em julgado a sentença, a mesma **via cruisis** se repetirá na fase executória.

Em recente artigo da autoria do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região, localizado na capital paulista, Juiz Francisco Antonio de Oliveira, e que foi publicado no jornal **Diário Popular** no dia 23 p.p., do qual anexo cópia, grifou-se que a fixação da alçada trabalhista em 20 salários mínimos para as fases de conhecimento e de execução, eliminaria – cerca de 17% dos processos quanto à primeira, e até mais que isso quanto à segunda, redundando em benefício direto incidente sobre mais de 60.000 processos.

Outrossim, já ensinava o reconhecido juslaboralista Valentin Carrion que "(...) O recurso ordinário devolve ao tribunal de segunda instância todas as questões recorridas, de direito e de fato; é o princípio do duplo grau de jurisdição, que não é absoluto nem constitucional; por isso felizmente há leis que determinam a instância única. (...)". Como corolário, não se detecta impedimento legal, ou mesmo constitucional, para que seja operada uma ampliação do valor da alçada trabalhista, de caráter vital e que é o que ora se propõe, dos atuais 2 (dois) para 20 (vinte) salários mínimos.

Vale dizer, e é meu firme entendimento, que a presente proposição não acarretará em vedação de acesso ao Poder Judiciário, pelo evidente benefício da garantia da solução rápida das questões que envolvem os realmente hipossuficientes, restando ainda confirmada a possibilidade recursal em caso de violação ocorrida, em tese, de matéria constitucional.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – Senador **Gerson Camata**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.584, DE 26 DE JUNHO DE 1970

**Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.**

Art 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente, da Junta ou o Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este for indeterminado no pedido.

§ 1º Em audiência, ao aduzir razões finais, poderá qualquer das partes, – impugnar o valor fixado e, se o Juiz o mantiver, pedir revisão da decisão, no pra-

zo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente do Tribunal Regional.

§ 2º O pedido de revisão, que não terá efeito suspensivo deverá ser instruído com a petição inicial e a Ata da Audiência, em cópia autenticada pela Secretaria da Junta, e será julgado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Tribunal Regional.

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 2 (duas) vezes o salário-mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.

§ 4º Salvo se versarem sobre, matéria constitucional, nenhum recurso (CLT, art., 893), caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2002

### **Concede passe livre à pessoa portadora de deficiência, comprovadamente carente, nos vôos comerciais interestaduais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido passe livre à pessoa portadora de deficiência, comprovadamente carente, nos vôos comerciais interestaduais.

§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se carente a pessoa portadora de deficiência que comprove renda mensal **per capita** igual ou inferior a dois salários mínimos.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* fica restrito às viagens com extensão igual ou superior a quinhentos quilômetros nas linhas comerciais regulares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Esta proposição tem por finalidade instituir passe livre às pessoas de deficiência nos vôos comerciais interestaduais, ampliando o acesso aos serviços de transporte já assegurada na Lei nº 9.899, de 29 de junho de 1994.

Trata-se, na verdade, de medida justa e necessária, pois a recém-publicada regulamentação do referido diploma legal cuidou tão-somente das modalida-

des de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário, aparentemente ignorando que as dimensões continentais do País muitas vezes impõem o uso do transporte aéreo.

Esse uso toma-se ainda mais impositivo no caso da pessoa portadora de deficiência que precisa vencer longas distâncias. Com efeito, se o passageiro comum já sofre certos transtornos nessa situação, o que dizer daquele que apresenta limitações de ordem diversa para deslocar-se? E o que dizer daquele que, além disso, padece de carência financeira? Não há dúvida de que este será condenado ao isolamento se o Estado não intervir em seu auxílio.

Lembre-se, a propósito, que a própria Lei Magna reconhece a condição de maior vulnerabilidade desse cidadão. Por isso, prescreve a todos os entes federativos a competência comum de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia da pessoa portadora de deficiência, bem como combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, II e X). Além disso, confere-lhes a competência concorrente de legislar sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV).

Ora, ao estabelecer como clientela beneficiada as pessoas portadoras de deficiência carentes, este projeto de lei não faz mais do que efetuar a justaposição dessas competências, visando, em última análise, promover a integração social de um segmento da população brasileira desfavorecido.

Para que o benefício a ser instituído não se converta em mero privilégio, a proposição tem o cuidado de restringi-lo ao portador de deficiência comprovadamente carente, assim entendido o que percebe até dois salários mínimos por mês. Cuida, também, de restringir o exercício desse direito às situações que envolvam longos deslocamentos, estabelecendo o limite mínimo de quinhentos quilômetros a serem vencidos. Trata, por fim, de limitar a concessão desse direito às linhas comerciais regulares, evitando que o benefício seja desvirtuado para dar acesso aos vôos fretados.

Diante da comprovada justiça dessa medida e do seu amplo alcance social, espero contar com o apoio de todos os membros do Congresso para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – Senador **Lauro Campos**.

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 33, DE 2002**

**Altera a redação do art. 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fixar tempo máximo de punição de servidor público demitido ou destituído de cargo em comissão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão acarretará a incompatibilização do ex-servidor para nova investidura em cargo público federal:

I – pelo prazo de 5 (cinco) anos, quando a punição resultar de infringência do art. 117, incisos IX e XI e

II – pelo prazo de 10 (dez) anos, quando a punição resultar de enquadramento nas condutas previstas no art. 132, incisos I, IV, X e XI. (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

**Justificação**

Ao estatuir que o servidor público federal demitido ou destituído de cargo em comissão não poderá retomar ao serviço público, sem fixação de prazo, o parágrafo único do art. 137 da Lei nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) incorre em flagrante inconstitucionalidade, porquanto nosso Estatuto Supremo, em seu notável catálogo de direitos e garantias individuais proscreve penas de caráter perpétuo (art. 5º, XLVII, **b**).

Como assinalou recentemente o procurador federal Rosemiro Robinson Júnior, em artigo na imprensa, persiste a total discrepância entre o dispositivo constitucional e a norma estatutária, situação que somente será modificada com a alteração de um ou de outro, restabelecendo-se, assim, o equilíbrio legal indispensável ao correto e eficaz funcionamento do chamado Estado Democrático de Direita.

Assim sendo, tem o presente projeto de lei o propósito de alterar as disposições da referida lei estatutária, de forma a fixar o prazo máximo de dez anos para a incompatibilização do ex-servidor para o exercício de novo cargo público, no casos de infrações mais graves às normas de conduta do serviço público.

O prazo de dez anos é proposto por analogia com a pena máxima fixada na chamada Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), que prescreve esse tempo para a vigência de proibição aos profissionais e empresas de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, em decorrência da prática de atos de improbidade que importam enriquecimento ilícito.

Com referência à nova estruturação proposta para a redação do art. 137, com supressão do parágrafo único, trata-se de imposição de normas de técnica legislativa, uma vez que, suprimida a penalização excepcional que justificava o parágrafo, a pena de dez anos passa a fazer parte da gradação de penas tratada no **caput** do artigo em função da gravidade do ilícito.

Essas as razões de razoabilidade e justiça que me levam a submeter a proposta à apreciação dos ilustres Pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Carlos Bezerra.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

.....  
Art. 117. Ao servidor é proibido:

.....  
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

.....  
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

.....  
Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

.....  
IV – improbidade administrativa;

.....  
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;

Art. 137. A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retomar ao serviço público federal o servidor que for demitido OU destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

XLVII – não haverá penas:

b) de caráter perpétuo;

*(À Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania) – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2002

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 35. ....

VIII – índices de cobertura vacinal contra as doenças redutíveis por imunização e objeto de vigilância epidemiológica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição de 1988 constituiu um avanço institucional também para a área da saúde. Com efeito, foram introduzidos novos princípios éticos e doutrinários, assim como organizacionais e operativos para o setor. Merece destaque a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), considerado como uma das grandes conquistas sociais que derivaram dos debates constituintes.

Com esse espírito, o Congresso Nacional aprovou a nova Lei Orgânica da Saúde. Assim, a Lei nº 8.080, de 19-9-90, ao dispor sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabeleceu uma série de critérios que, combinados, devem presidir a transferência de recursos federais para a área de saúde pública aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Dentre os critérios, destacaríamos o perfil demográfico da região, as características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área, a participação dos gastos estaduais e municipais próprios com a saúde, os investimentos da rede, assim como o desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior.

Com base nessa estrutura legal, além das transferências automáticas e regulares do governo federal às unidades da federação (fundo a fundo), o Ministério da Saúde transfere recursos mediante a remuneração de serviços prestados e de convênios para financiamento de projetos específicos na área de saúde.

Em função desses novos princípios éticos e organizacionais (busca da universalidade, equidade e integralidade; da descentralização, regionalização e hierarquização da rede e de participação social), obteve-se avanços na questão da saúde pública nos últimos dez anos. Talvez o melhor indicador esteja na mortalidade infantil, cujo índice nacional passou de 52,02, em 1989, para 33,1, em 2000.

Contudo, esses mesmos indicadores retratam a dura realidade nacional: além dos índices nacionais ainda altos para os padrões de sociedades comparáveis, os desvios em torno da média são extremamen-

te elevados (18,7 para a região Sul contra 53,5 para o Nordeste, em 2000), refletindo na saúde das populações regionais a grave disparidade de renda pessoal e regional do País.

Na área de imunização, o Brasil erradicou a pólio e a varíola e controlou o sarampo e o tétano neo-natal. Segundo o Ministério da Saúde, outras doenças estão em franca redução, a exemplo das formas graves de tuberculose, o tétano, a coqueluche, a difteria, a rubéola, a caxumba, dentre outras.

Com efeito, não obstante o esforço que se tem feito há mais de duas décadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), a imunização ainda não é plena, a despeito das campanhas nacionais de vacinação e da colocação de imunológicos de rotina à disposição da população na rede pública. Registre-se o recente exemplo paulista: a campanha de vacinação contra a rubéola atingiu, em dezembro de 2000, 81% das mulheres entre 15 e 29 anos, quando deveria cobrir, pelo menos, 95%. E mais, dos 645 municípios, apenas 152 conseguiram atingir a meta. Além disso, a incidência da doença no País cresceu de 4 para 11,4 caos por 100 mil habitantes, no ano de 2000, em mulheres entre 15 e 19 anos e de 5,7 para 11,9 casos, na faixa etária de 20 a 29 anos.

Por essa razão, estamos propondo a inclusão de índices de cobertura vacinal entre os critérios para a transferência de recursos federais aos estados e municípios, visando com isso estimular a busca de taxas crescentes de imunização de suas populações.

Dada a relevância do tema e o alcance social da proposta, submeto o Projeto à apreciação dos ilustres Senadores e conto com sua franca acolhida.

Sala das Sessões 5 de março de 2002. – **Tião Viana**, PT/AC

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.**

#### TÍTULO V Do Financiamento

#### CAPÍTULO II Da Gestão Financeira

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

I – perfil demográfico da região;

II – perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III – características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV – desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V – níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI – previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;

VII – ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

§ 1º Metade dos recursos destinados a Estados e Municípios será distribuída segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta lei serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

§ 3º (Vetado)

§ 4º (Vetado)

§ 5º (Vetado)

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e nem a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2002 – COMPLEMENTAR

**Estabelece os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços de saúde; os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e dos estados destinados a seus respectivos municípios; as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal; e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, o montante correspondente ao empenhado para essa finalidade no exercício financeiro anterior acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida entre os dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao que se refere a lei orçamentária.

§ 1º Quando oficialmente conhecido o valor estimado no **caput**, projeto de lei de créditos adicionais deverá promover os ajustes correspondentes.

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o **caput** não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para outro.

Art. 2º Os estados aplicarão, anualmente, em ações e serviços de saúde, pelo menos doze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios.

Art. 3º Os municípios e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços de saúde, pelo menos quinze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a ações e serviços do Sistema Único de Saúde, a serem executados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, nos termos do inciso IV e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, serão transferidos diretamente e de forma regular e automática, em conformidade com cotas previstas em programação e cronograma aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, ressalvado o disposto no art. 4º da referida lei.

Art. 5º Dos recursos da União destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios para ações e serviços do Sistema Único de Saúde:

I — setenta por cento serão distribuídos segundo o coeficiente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio;

II — vinte e cinco por cento serão distribuídos segundo os critérios definidos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III — cinco por cento serão distribuídos em função de metas de desenvolvimento tecnológico e de ampliação da capacidade assistencial, pactuadas entre o Ministério da Saúde e as respectivas unidades federadas, em percentuais inversamente proporcionais à capacidade instalada da unidade federada correspondente, calculada em função da quantidade e do valor dos procedimentos realizados no exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. Dos recursos de que trata o **caput**, pelo menos quinze por cento serão aplicados em ações e serviços básicos de saúde.

Art. 6º Dos recursos dos estados, destinados a municípios, setenta e cinco por cento serão distribuídos segundo o coeficiente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio, e vinte e cinco por cento segundo os critérios definidos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Dos recursos de que trata o **caput**, pelo menos cinquenta por cento serão aplicados em ações e serviços básicos de saúde.

Art. 7º O Poder Legislativo, nas três esferas de governo, efetuará, diretamente ou com o auxílio dos tribunais de contas, a fiscalização financeira, orçamentária e operacional, e o controle da execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º A União, com apoio do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, em articulação com os estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá ao acompanhamento periódico dos valores aplicados em ações e serviços de saúde, e avaliará o impacto dessa aplicação sobre as condições de saúde da população e a qualidade dos serviços de saúde.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao que dispõe o **caput**, a União, em cooperação com estados, Distrito Federal e municípios, instituirá o Sistema Nacional de Avaliação das Ações e Serviços de Saúde, e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do disposto nesta Lei.

Art. 9º O Conselho Nacional de Saúde e os conselhos estaduais e municipais de saúde, no desempenho das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, avaliarão, pelo menos uma vez em cada ano fiscal, o impacto da implementação das medidas aqui instituídas sobre as condições de saúde e a qualidade dos serviços de saúde à disposição das populações respectivamente jurisdicionadas, encaminhando aos chefes dos poderes constituídos, na respectiva esfera de governo, in-

dicações para que se faça a correção de deficiências e distorções.

Parágrafo único. Os conselhos de saúde manifestar-se-ão, obrigatoriamente, no prazo máximo de trinta dias após a sua publicação, sobre os Planos de Saúde e sobre os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal de que tratam os arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativos a sua respectiva esfera de governo, no que diz respeito ao cumprimento das disposições desta Lei e encaminharão aos chefes dos poderes constituídos da respectiva esfera de governo indicações para que se faça a correção de deficiências e distorções.

Art. 10. Os Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios empenhar-se-ão na divulgação da execução do disposto nesta lei, inclusive pela Internet, para que a sociedade a conheça e acompanhe sua implementação.

Art. 11. Os planos plurianuais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 12. Para fins de aplicação dos recursos de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição Federal, consideram-se ações e serviços de saúde:

I – as ações e serviços constantes dos planos de saúde da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde e executados pelo Sistema Único de Saúde;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e farmacoepidemiológica;

IV – o controle de doenças;

V – a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

VI – as ações voltadas para a saúde do trabalhador;

VII – as ações de saneamento básico executadas em domicílios e em pequenas comunidades;

VIII – as ações executadas sobre o meio ambiente, associadas ao controle de vetores;

IX – as ações de alimentação e nutrição dirigidas a grupos de risco nutricional;

X – o controle de qualidade, a pesquisa científica e tecnológica e a produção de insumos para a saúde;

XI – os investimentos em obras, reformas, instalações e equipamentos de serviços de saúde.

Parágrafo único. Não poderão ser financiados com os recursos de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição Federal:

I – gastos com pessoal inativo

II – serviço da dívida;

III – serviços suplementares ao Sistema Único de Saúde dedicados, total ou parcialmente, ao atendimento de clientela fechada;

IV – ações de preservação e correção do meio ambiente;

V – ações e serviços de saneamento básico e implantação e operação de redes públicas de tratamento de água e de esgoto, executadas por companhias, autarquias ou empresas cujos recursos orçamentários sejam provenientes de taxas e tarifas, ainda que sejam vinculadas administrativamente a secretarias de saúde;

VI – ações e serviços de limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos.

Art. 13. Para fins de aplicação dos recursos de que tratam os arts. 5º e 6º desta lei, consideram-se ações básicas de saúde:

I – a assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério;

II – o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;

III – as vacinações constantes do esquema preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações, para todas as faixas etárias;

IV – as ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças;

V – o tratamento das intercorrências mais comuns na infância;

VI – o atendimento de afecções agudas de maior incidência;

VII – o acompanhamento de pessoas com doenças crônicas de alta prevalência;

VIII – o tratamento clínico e cirúrgico de pequenas urgências ambulatoriais;

IX – o tratamento dos distúrbios mentais e psicossociais mais frequentes;

X – o tratamento das doenças bucais de maior incidência;

XI – a dispensação dos medicamentos da Farmácia Básica;

XII – a inspeção sanitária de:

**a)** comércio de alimentos;

**b)** abatedouros;

**c)** creches e estabelecimentos de ensino;

**d)** terminais rodoviários;

e) água para consumo humano;

f) terrenos baldios;

XIII – a investigação, notificação e bloqueio de casos e surtos de doenças sujeitas a vigilância epidemiológica.

Parágrafo único. O elenco de ações de que trata este artigo poderá, a qualquer momento, ser ampliado para incluir outras, desde que elas sejam necessárias para o atendimento dos problemas de saúde de uma dada população, decorram de proposição de comissão intergestores e tenham sido aprovadas pelo respectivo conselho de saúde.

Art. 14. Para fins de aplicação dos recursos de que tratam os arts. 5º e 6º desta lei, consideram-se serviços básicos de saúde as unidades de saúde cuja competência inclua a realização, no próprio estabelecimento, em domicílio ou na comunidade, de ações básicas de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção.

Art. 15. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Art. 16. Ficam revogados o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### Justificação

A vinculação constitucional de receita orçamentária dos entes federados do Estado Brasileiro para gastos obrigatórios em ações e serviços de saúde representa importante avanço no campo das garantias materiais do direito à saúde.

Esse é o objetivo da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que se propõe, pela vinculação de determinadas receitas da União, dos estados e dos municípios, a assegurar “recursos mínimos para o funcionamento das ações e serviços públicos de saúde”.

O novo § 3º acrescido ao art. 198 da Constituição Federal prevê, no entanto, que devem ser estabelecidos por lei complementar:

- os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços de saúde;

- os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e dos estados destinados a seus respectivos municípios;

- as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas es-

feras federal, estadual, distrital e municipal;  
e

- as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

Essa é, portanto, a matéria desta proposição.

No caso da União, mantivemos o critério determinado no novo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: o montante gasto no exercício financeiro anterior acrescido de, no mínimo, um percentual correspondente à variação do PIB naquele período. Ademais, é impedida a redução do montante, em termos nominais, mesmo que essa variação seja negativa. Acreditamos que tal fórmula permitirá um crescimento sustentado e viável dos investimentos federais em saúde.

Em relação aos percentuais a serem aplicados por estados e município, mantivemos, também, os valores ali estabelecidos, isto é, um mínimo de 12%, no caso dos estados, e de 15%, no caso dos municípios e do Distrito Federal.

As bases sobre as quais se aplicam esses percentuais são determinadas pela citada Emenda Constitucional: no caso dos estados e do Distrito Federal, o imposto sobre transmissão causa **mortis** de bens e direitos, o ICMS e o IPVA, mais os recursos que lhes couberem do Imposto sobre a Renda e do IPI, por meio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; no caso dos municípios, o IPTU, o imposto de transmissão **inter vivos** e o ISS, mais os recursos que lhes couberem do Imposto sobre a Renda, do IPTR, do IPVA e do ICMS, por meio do Fundo de Participação dos Municípios.

A forma que propomos para determinar o rateio dos recursos da União, destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios, prioriza a base populacional, destinando 70% dos recursos para serem distribuídos com esse critério. O restante será rateado segundo os critérios já definidos no art. 35 da Lei Orgânica da Saúde: perfis demográfico e epidemiológico, características da rede, desempenho técnico, econômico e financeiro etc.

A adoção de uma base populacional para o rateio dos recursos visa, fundamentalmente, reduzir as disparidades regionais identificadas na atual sistemática que favorece as unidades federadas com redes de saúde maiores e com mais desenvolvimento tecnológico em detrimento dos estados e municípios com redes menos desenvolvidas e, cumulativamente, com maior população carente.

Com esse objetivo em mente, propomos que, no caso das transferências da União, cinco por cento se-



jam distribuídos em função de metas de desenvolvimento tecnológico e de ampliação da capacidade assistencial, pactuadas entre o Ministério da Saúde e as respectivas unidades federadas, em percentuais inversamente proporcionais à capacidade instalada da unidade federada correspondente.

As ações e os serviços básicos de saúde são considerados uma destinação prioritária dos recursos públicos, razão pela qual a Emenda aprovada destina pelo menos 15% dos recursos da União para essa finalidade. Estamos determinando, agora, que, em nível municipal, pelo menos 50% dos recursos se destinem a essa finalidade.

Para que haja o devido cumprimento ao disposto num projeto de lei complementar importante e complexo como este, tem que haver previsão de mecanismos de fiscalização e avaliação que permitam o prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolvam essas ações. Adaptações e – medidas corretivas, que podem vir a se tornar necessárias conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

Entendemos que os conselhos de saúde – instâncias legalmente instituídas para o controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros – têm papel essencial no sistema de fiscalização e avaliação que se institui.

Também não poderiam ficar de fora dessa sistemática os instrumentos criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, produzidos bimestralmente, e os Relatórios de Gestão Fiscal, emitidos a cada quadrimestre.

A implantação e o desenvolvimento dessas medidas, no entanto, precisam de uma coordenação em âmbito nacional, em articulação com estados, com o Distrito Federal e municípios, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela saúde. Assim, ao Ministério da Saúde cabe um importante papel indutor, coordenador e de cooperação técnica e financeira. A organização de um sistema de avaliação das ações e serviços de saúde não prescinde, no entanto, das atribuições específicas do Poder Legislativo, nos três níveis de governo.

É importante chamar a atenção para o fato de que se especifica a medição do impacto das novas medidas sobre as condições de saúde e a qualidade

dos serviços como o parâmetro pelo qual se avaliará a nova sistemática de financiamento.

A eficácia e a eficiência dessas novas regras somente poderão ser alcançadas se for assumido um compromisso da sociedade consigo mesma.

A aprovação deste projeto pelo Congresso Nacional e o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil são fatores decisivos para que as ações e serviços de saúde produzam a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Tião Viana** PT/AC.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### TÍTULO VI

#### Da Tributação e do Orçamento

#### CAPÍTULO I

#### Do Sistema Tributário Nacional

#### Seção IV

#### Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. (\*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I – impostos sobre:

a) transmissão causa **mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) propriedade de veículos automotores;

II – adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1º O imposto previsto no inciso I, a:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

**a)** se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

**b)** se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso I, **b**, atenderá ao seguinte:

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

**a)** não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

**b)** acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, inter-estaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

**a)** estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

**b)** fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso II, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

**a)** a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

**b)** a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

**a)** sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento do destinatário da mercadoria ou do serviço;

**b)** sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

**a)** sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

**b)** sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

**c)** sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

**a)** definir seus contribuintes;

**b)** dispor sobre substituição tributária;

**c)** disciplinar o regime de compensação do imposto;

**d)** fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

**e)** excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

**f)** prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

**g)** regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incenti-

vos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do **caput** deste artigo e os arts. 153, I e II, e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.

(\*) Emenda Constitucional nº 3, de 1993

(\*) Emenda Constitucional nº 33, de 2001

#### SEÇÃO V Dos impostos dos Municípios

Art. 156. (\*) Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens móveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, b, sobre a mesma operação.

§ 4º Cabe à lei complementar:

I – fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;

II – excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.

(\*) Emenda Constitucional Nº 3, de 1993

(\*) Emenda Constitucional Nº 29, de 2000

#### SEÇÃO VI Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

**a)** vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

**b)** vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

**c)** três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, 1.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

### TÍTULO VIII Da Ordem Social

#### CAPÍTULO II Da Seguridade Social

##### SEÇÃO II Da Saúde

Art. 198. (\*) As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade,

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do

orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

(\*) Emenda Constitucional Nº 29, de 2000

## ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS

Art. 77. (\*) Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: (AC)

I – no caso da União: (AC)

**a)** no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento; (AC)

**b)** do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB; (AC)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e (AC)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º (AC)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento. (AC)

§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei. (AC)

§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal. (AC)

§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro

de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo. (AC)

(\*) Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

#### **LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

- I – a Conferência de Saúde; e
- II – o Conselho de Saúde.

2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) serão alocados como:

IV – cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no inciso IV deste artigo destinar-se-ão a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e às demais ações de saúde.

Art. 3º Os recursos referidos no inciso IV do art. 2º desta lei serão repassados de forma regular e automática para os Municípios, Estados e Distrito Federal, de acordo com os critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1º Enquanto não for regulamentada a aplicação dos critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, será utilizado, para o repasse

de recursos, exclusivamente o critério estabelecido no § 1º do mesmo artigo.

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

- I – Fundo de Saúde;
- II – Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;
- III – plano de saúde;
- IV – relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º, do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- V – contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;
- VI – Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação.

Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **Da Gestão Patrimonial**

#### **Seção III**

#### **Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

**a)** receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

**b)** despesas por grupo, de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa, liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

**a)** receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

**b)** despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhadas e liquidadas, no bimestre e no exercício;

**c)** Despesa por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art 53. Acompanharão o Relatório demonstrativo relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhada também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o parágrafo 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

## Seção IV

### Do Relatório de Gestão Fiscal

Art 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado por:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente do Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou Órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

**a)** despesa total com o pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

**b)** dívidas consolidada e mobiliária;

**c)** concessão de garantias;

**d)** operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

**e)** despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a dotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

**a)** do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

**b)** da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

**c)** do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea **b** do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as

informações relativas à alínea **a** do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 2000

**Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **e** do inciso VII do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. ....”

“VII – ....”

“e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. ....”

“III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;” (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. ....”

“§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:” (NR)

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC)\*

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

“.....”

Art. 4º O parágrafo único do art. 160 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160. ....”

“Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:” (NR)

“I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;” (AC)

“II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.” (AC)

Art. 5º O inciso IV do art. 167 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167. ....”

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;” (NR)

“.....”

Art. 6º O art. 198 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 198. ....”

“§ 1º (parágrafo único original)...”

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:” (AC)

“I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º; (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º” (AC)

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá.” (AC)

“I – os percentuais de que trata o § 2º; (AC)

“II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;” (AC)

“III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;” (AC)

“IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.” (AC)

Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:” (AC)

“I – no caso da União;” (AC)

“a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;” (AC)

“b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB;” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º” (AC)

“§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.” (AC)

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão

aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.” (AC)

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.” (AC)

“§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.” (AC)

Art. 8º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000.

#### **Mesa da Câmara dos Deputados**

Deputado Michel Temer	Presidente
Deputado Heráclito Fortes	1º Vice-Presidente
Deputado Severino Cavalcanti	2º Vice-Presidente
Deputado Ubiratan Aguiar	

#### **Mesa do Senado Federal**

Senador Antonio Carlos Magalhães	Presidente
Senador Geraldo Melo	1º Vice-Presidente
Senador Ademir Andrade	2º Vice-Presidente
Senador Ronaldo Cunha Lima	

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.**

#### **TÍTULO V Do Financiamento**

#### **CAPÍTULO II Da Gestão Financeira**

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

I – perfil demográfico da região;



II – perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III – características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV – desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V – níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI – previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;

VII – ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

§ 1º Metade dos recursos destinados a Estados e Municípios será distribuída segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta lei serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

§ 3º (Vetado).

§ 4º (Vetado).

§ 5º (Vetado).

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e nem a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, de 2002

**Altera a redação dos arts. 4º §§ 3º e 4º V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os arts 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que "Dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 4º §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º; 13, **caput**; 15, **caput**; 16, e o art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º .....

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida do mês anterior ao mês imediatamente anterior ao da apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. (NR)

Art. 5º .....

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.” (NR)

Art. 9º .....

Parágrafo único. O limite de que trata o **caput** poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I – não tenha sido chamado a honrar, nos último vinte e quatro meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.” (NR)

Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinan-

ciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada. (NR)

.....  
 Art. 15. E vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (NR)

.....  
 Art. 16. E vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

§ 1º O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput." (NR)

.....  
 Art. 21 .....

.....  
 IV – .....

**a)** em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**b)** em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal; (NR)

.....  
 VII – no caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de

crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII — certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

.....  
 § 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde aquele órgão já disponha dos mesmos em seus bancos de dados. (NR)

.....  
 Art. 2º Revogam-se os arts. 8º e 43 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 3º O Senado Federal fará publicar, no **Diário Oficial da União**, a Resolução nº 43, de 2001, com alterações decorrentes da aprovação desta Resolução, no prazo de quinze dias após sua promulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe que a receita corrente líquida (RCL) será apurada somando-se as receitas arrecadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. O § 3º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, utiliza a expressão "mês de referência" ao invés de "mês em referência". Já o § 4º do mesmo dispositivo acrescentou a essa definição que se entende por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

A aplicação desse dispositivo atrasa em um mês o período de cálculo, o que leva à apuração da receita corrente líquida em base distinta daquela prevista na LRF. Tal sistemática tem provocado dúvidas e questionamentos por parte de alguns entes da Federação e

Tribunais de Contas sobre qual o método deve ser considerado por ocasião da elaboração dos relatórios previstos na LRF.

O motivo para adoção de conceito distinto na Resolução nº 43, de 2001 está no fato de ela ser um instrumento que dispõe sobre limites e condições gerais para realização de operações de crédito, exclusivamente. A falta do diferimento para análise de novas propostas de operações cria, desnecessariamente, dificuldade técnica, operacional além de custos adicionais, já que os interessados terão que aguardar o encerramento do balancete do mês anterior, o que normalmente só ocorre no final do mês seguinte, para apresentação de seus pleitos. Essa ocorrência concentra a apresentação de pleitos no final de cada mês, e provoca sucessivos pedidos de apresentação de novos balancetes para atualização da RCL, o que onera todo o processo.

Para fins de cumprimento da LRF esse diferimento não é necessário porque todos os demonstrativos exigidos pela Lei (arts. 52, 53 e 54, por exemplo) podem ser apresentados até trinta dias após o fechamento do período a que se referem. Logo, os administradores públicos têm tempo suficiente para fechar a contabilidade, e apresentar os respectivos relatórios.

A nova redação apresentada elimina as dúvidas suscitadas e permite a correta instrução dos processos relativos a operações de crédito de interesse dos entes da Federação.

Em relação ao inciso V do art. 5º, observamos que sua parte final (“V – (...) e no inciso VI, e na alínea **g** do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal”), implica vincular a concessão de incentivos fiscais a um acordo unânime entre os Estados. Pode-se afirmar que sua manutenção equivale a proibir a contratação de operações de crédito para a quase totalidade dos Estados brasileiros, o que seria uma restrição excessiva, merecendo ser excluída do texto, conforme se esclarece a seguir.

É bastante conhecido o fato de que, embora em vigor, a Lei Complementar nº 24, de 1975, está, na prática, superada. A grande maioria dos Estados brasileiros concede incentivos fiscais relacionados ao ICMS por iniciativa unilateral, visto que não se consegue uma decisão unânime sobre a matéria. A guerra fiscal é um fato.

A realidade, como sempre, anda mais rápido que a legislação. Os arquivos do Senado Federal registram que, desde 1980, sete projetos de lei complementar tentaram alterar a Lei Complementar nº 24, de 1975. Todos foram arquivados, após longo tempo de

tramitação e sem que se tenha chegado a um acordo sobre a matéria.

O assunto é complexo, não só por envolver interesses de 27 Estados, mas também por estar condicionado à reforma tributária. Não adianta chegar a um trabalhoso acordo sobre os incentivos a conceder, se há a expectativa de que as competências tributárias, os tipos de impostos e a forma de cobrança pelos Estados venham a mudar em futuro próximo.

Enquanto persiste esta situação, o campo de disputa entre os Estados é o Supremo Tribunal Federal, onde incentivos fiscais na cobrança do ICMS vêm sendo contestados. É o caso, por exemplo, da Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Estado de Minas Gerais contra o Estado do Espírito Santo pela concessão unilateral de benefícios fiscais do ICMS para mercadorias ou bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra de jazidas de petróleo e gás natural (ADIN nº 2.352-7, **Diário da Justiça** de 9-3-2001). Assim se pronuncia o Ministro Sepúlveda Pertence, ao deferir a ação direta de inconstitucionalidade:

“A orientação do Tribunal é particularmente severa na repressão à guerra fiscal entre as unidades federadas, mediante a prodigalização de isenções e benefícios fiscais atinentes ao ICMS, *com afronta da norma constitucional do art. 155, § 2º II g – que submete sua concessão à decisão consensual dos Estados, na forma de lei complementar(...)*” (grifo nosso).

Com a guerra fiscal instalada e sem solução definitiva à vista, proibir a realização de operação de crédito por Estados que estejam envolvidos nesta atitude inconstitucional, como faz hoje a Resolução nº 43, de 2001, poderia ser uma forma de pressionar os Estados a chegar a um acordo.

Todavia, não parece ser isto o que ocorre. A proibição para realizar operações de crédito não é forte o suficiente para induzir um acordo sobre a guerra fiscal, até porque tal acordo depende, como afirmado acima, de um entendimento prévio sobre a reforma tributária. E por outro lado a proibição constitui um óbice à gestão pública eficiente, ao inviabilizar a realização de investimentos.

Em suma, a parte final do inciso V do art. 5º da Resolução nº 43, de 2001, não resolve o problema da guerra fiscal e cria um novo problema: a restrição excessiva aos empréstimos públicos.

A própria Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) reconhece a impossi-

bilidade de se acabar, de imediato, com a guerra fiscal. Em seu art. 11, parágrafo único, ela pune a não-exploração total da base tributária apenas com a suspensão das transferências federais voluntárias ao ente federado. E no art. 14 regula a forma transparente como os incentivos devem constar da contabilidade pública.

Ao adicionar ao rol de punições à guerra fiscal a proibição de contratação de operações de crédito, a Resolução do Senado Federal que dispõe sobre os limites e condições das operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está sendo mais dura que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

A revogação da parte final do dispositivo em questão não representaria a institucionalização da guerra fiscal, uma vez que a matéria, como visto, é tratada na própria Constituição Federal, e os conflitos a este respeito são levados ao Supremo Tribunal Federal. Tal revogação, todavia, retiraria este tipo de conflito do âmbito do controle das operações de crédito dos Estados e Municípios.

Ao mesmo tempo, mantém-se a exigência de transparência na concessão de incentivos, ao se exigir que os incentivos sejam concedidos através de aprovação de lei.

Assim, sugere-se uma nova redação para o inciso V do art. 5º, com a supressão de sua parte final.

Em relação ao Limite para a concessão de garantias, temos de reconhecer que são notórios os esforços empreendidos por diversos entes da federação no sentido de obter o equilíbrio fiscal mediante a privatização e a utilização dos recursos dela decorrentes na redução de seus passivos.

Não obstante a transferência do controle dessas empresas para o setor privado, os entes mantiveram as garantias anteriormente prestadas, reduzindo, assim, a possibilidade de avalizar novas operações de interesse de sua administração indireta, fator limitador de sua capacidade de prestar serviço à população através dessas entidades.

Mantendo intacto o espírito da Lei Complementar nº 101, de 2000, de total transparência da gestão pública, inclusive no que respeita à explicitação de passivos contingentes, julga-se meritória a alternativa de esta Casa autorizar, cumpridas condicionantes associadas à responsabilidade fiscal, a elevação do limite para concessão de garantia de 22 para 32% da receita corrente líquida.

Impõe-se a alteração do art. 13º de forma a corrigir a redação atual que, por ter mantido a redação do

art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, dá a falsa impressão de que ainda é possível contratar operações de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, o que não é verdade, pois esse tipo de operação está expressamente vedado pelo art. 35 da LRF. Por outro lado, também não se pode excluir esse dispositivo porque ainda existem contratos de refinanciamentos assinados ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, pendentes de implementação de condições de eficácia.

A alteração do art. 15 tem por objetivo dar maior flexibilidade aos governantes no que diz respeito à contratação de operações de crédito no último ano do mandato. É sabido que efetivamente transcorrem-se meses, às vezes anos, entre o início das tratativas para obtenção de financiamento de projetos junto a instituições financeiras internas e organismos multilaterais de créditos e a sua final aprovação pelos diversos órgãos envolvidos. O impedimento de contratar nos dois últimos quadrimestres anteriores ao final do mandato pode frustrar todo o esforço despendido pelo ente e impedir a contratação de projetos altamente relevantes para a sociedade e em fase final de aprovação.

Por outro lado, não se pode fragilizar o mecanismo atualmente existente destinado a inibir o uso político de receita de operação de crédito, recurso este, como é notório, largamente utilizado na história política brasileira.

Para equacionar essa situação, ou seja dar maior flexibilidade à contratação de operações de crédito no último ano de mandato do governante, sem descuidar da correta aplicação dos recursos, sugere-se a vedação para contratar operação de crédito apenas nos últimos cento e oitenta dias do mandato do governo, a exemplo da regra já tradicional antes constante do art. 18 da Resolução nº 78, de 1998, revogada pela Resolução nº 43, de 2001.

Destaque-se, ainda, que esses projetos têm, normalmente, longo período de maturação e de realização que, freqüentemente, ultrapassam um período de governo e devem constar da lei de diretrizes orçamentárias, do plano plurianual e da lei orçamentária anual o que lhes assegura total transparência.

A nova redação para o art. 16 tem por objetivo excluir, da vedação para contratar operações de crédito, os entes que respondam por precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Sabe-se que a maioria dos Estados e Municípios vem fazendo enorme esforço para atualizar os pa-

gamentos dessas dívidas, que deve ser realizado com estrita observância da ordem cronológica de entrada, por força de mandamento Constitucional, expresso no art. 100.

Ressalte-se que o § 7º do art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites, sem todavia, vedar a contratação de operações de crédito por aqueles entes que se encontrem nessa situação.

Na mesma linha, o art. 8º da Resolução nº 43, de 2001, dispõe que o Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que esteja inadimplentes com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Com a finalidade de manter a mesma disposição do citado § 7º do art. 30 da LRF, sugere-se nova redação para o art. 16, da Resolução nº 43, de 2001, de forma a impedir a contratação de operações de crédito pelos entes que respondam por dívidas inadimplidas perante o sistema financeiro nacional, independente de a operação a contratada ser ou não privativa do Senado, e manter os limites de dívidas onerados com o valor de dívidas de precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Conseqüentemente, o art. 8º seria revogado.

O art. 21 trata da instrução dos pleitos de autorização para a contratação de operações de crédito. O inciso IV desse artigo, que dispõe sobre as certidões a serem emitidas pelos tribunais de contas, traz algumas remissões à Lei de Responsabilidade Fiscal, que julgo conveniente alterar, pois as mesmas referem-se a punições impostas por aquela lei pelo não cumprimento de alguns de seus dispositivos, quando o mais correto seria fazer a remissão ao dispositivo em si, o que já incluiria a punição em caso de descumprimento.

No inciso VII do mesmo artigo, proponho que a certidão da Secretaria responsável pela administração financeira do Estado sobre operações de interesse de Municípios fique restrita aos casos em que haja efetiva participação do Estado na operação, por meio da concessão de garantia. Entendo que a certidão de adimplência junto ao INSS, exigida no inciso VIII, é suficiente, não sendo necessária a prova de cumprimento da Lei nº 9.717, de 1998.

Outra alteração proposta no art. 21 diz respeito à agilização da trâmite das operações amparadas pe-

las Resoluções nº 47, de 2000 (programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal) e nº 17, de 2001 (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM), e à possibilidade de o ministério da Fazenda dispensar a apresentação, pelos Estados e municípios, de documentos que já constem de seus bancos de dados.

O art. 43 dispõe sobre os protocolos e contratos firmados entre os Estados e a União ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997. A revogação desse dispositivo é necessária para evitar a falsa impressão de que ainda é possível a realização desses refinanciamentos, o que não é verdade, pois essas operações estão expressamente vedadas pelo art. 35 da LRF.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Lúcio Alcântara.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

#### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência, e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento **a posteriori** de bens e serviços;

IV – realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI, e na alínea **g** do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

VI – em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para

capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no **caput**, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de **royalties** será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.

Art. 8º O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º

Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 300 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos de Contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o **caput** para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no § 1º, somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os Município emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedido e "taxas de sucesso" pagas.

§ 4º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 2 (dois) quadrimestres anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o **caput** deste artigo o refinanciamento da dívida mobiliária.

§ 2º No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício do mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 16. É vedada a contratação de operações de crédito pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que respondam por valores devidos, vencidos e não pagos, da principal ou encargos, relativos às dívidas consolidada, mobiliária ou por antecipação de receita orçamentária e a precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Pleitos Para a Realização de Operações de Crédito

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompa-

nhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I – pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social de operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II – autorização legislativa para a realização da operação;

III – comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV – certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 3º do art. 33; no art. 37; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constante nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea **a**;

V – declaração do chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI – comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

VII – no caso específico dos Municípios, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do Estado de sua localização, que ateste a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social — PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, ao Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS, ao Instituto

Nacional do Seguro Social — INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

IX — cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X — relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI — balancetes mensais consolidados, assinados pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII — comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o **caput** do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII — comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV — Lei orçamentária no exercício em curso; e

XV — Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizada, até 31 de março de 1998 a:

I — assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações

decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II — assumir os empréstimos tomados pelos estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III — compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV — refinanciar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-8, de 12 de agosto de 1997.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. — **Fernando Henrique Cardoso.**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I — ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II — empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;



III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada

da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira esta-

tal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

### Seção III

#### **Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício despesas empenhada e liquidada no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a Pagar, detalhando, por Poder e Órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

### Seção IV

#### **Do Relatório de Gestão Fiscal**

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou Órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

#### **RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

## CAPÍTULO I

### Das Operações de Crédito

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 12 A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o **caput** para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Parágrafo único. No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é

vedada no último ano de exercício dos mandatos mencionados no **caput**.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 100. à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas datações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.(NR)

§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

(AC)

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.(NR)

§ 4º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público. (AC)

§ 5º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade. (AC)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, de 2002

**Altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que “Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX da Constituição Federal”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
 § 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores excluídas as duplicidades”

Art. 2º Revoga-se o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Art. 3º O Senado Federal fará publicar, no **Diário Oficial da União**, a Resolução nº 40, de 2001, com alterações decorrentes da aprovação desta Resolução, no prazo de quinze dias após sua promulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispõe que a receita corrente líquida (RCL) será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. O § 3º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, utiliza a expressão “mês de referência” ao invés de “mês em referência”. Já o § 4º do mesmo dispositivo, acrescentou a essa definição que se entende por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada. A mesma redação foi utilizada nos §§ 3º e 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001.

A aplicação do dispositivo previsto no § 4º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, atrasa em um mês o período de cálculo, o que leva à apuração da receita corrente líquida em base distinta daquela prevista na LRF. Tal sistemática tem provocado dúvidas e questionamentos por parte de alguns entes da Federação e

Tribunais de Contas sobre qual o método deve ser considerado por ocasião da elaboração dos relatórios previstos na LRF.

O motivo para adoção de conceito distinto na Resolução nº 43, de 2001, está no fato de ela ser um instrumento que dispõe sobre limites e condições gerais para realização de operações de crédito, exclusivamente. A falta do diferimento para análise de novas propostas de operações na, desnecessariamente, dificuldade técnica, operacional além de custos adicionais, já que os interessados terão que aguardar o encerramento do balancete do mês anterior, o que normalmente só ocorre no final do mês seguinte, para apresentação de seus pleitos. Essa ocorrência concentra a apresentação de pleitos no final de cada mês, e provoca sucessivos pedidos de apresentação de novos balancetes para atualização da RCL, o que onera todo o processo.

Para fins de cumprimento da LRF esse diferimento não é necessário porque todos os demonstrativos exigidos pela Lei (arts. 52, 53 e 54, por exemplo) podem ser apresentados até trinta dias após o fechamento do período a que se referem. Logo, os administradores públicos têm tempo suficiente para fechar a contabilidade, e apresentar os respectivos relatórios.

Portanto, não há necessidade desse parágrafo na Resolução nº 40, de 2001, uma vez que esse normativo trata apenas dos limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A sua presença no texto, embora não constitua impropriedade ou erro material, tem causado dúvidas e questionamentos que podem ser evitados com a aprovação desta proposição.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Lúcio Alcântara**

### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

### RESOLUÇÃO Nº 40, DZ 2001

**Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.**

O Senado Federal resolve:

.....

Art. 2º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

#### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se a receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000**  
(Lei de Responsabilidade Fiscal)

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro

de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

### Seção III

#### Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

### Seção IV

#### Do Relatório do Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 48, DE 2002**

Na forma do artigo 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas pelo falecimento do ex-deputado estadual, ex-secretário de estado da Saúde e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, José Bernardes Neto.

Independente das posições ideológicas e da filiação partidária, José Bernardes conseguirá ser lembrado por todos, em Alagoas, como alma generosa.

Nos momentos mais duros da história da repressão em nosso País, José Bernardes não se deixou seduzir pelas conveniências e nem pela comodidade de estar ao lado do mais forte. Pelo contrário, atuou como mão solidária de pai acolhedor trazendo para perto de si aqueles que a medíocre conveniência política da época exigia distância. Perseguidos, estudantes comunistas tiveram em José Bernardes o abrigo que só as almas generosas são capazes de criar.

Para Marta, a sua grande companheira de todas as horas, o nosso abraço apertado, com a certeza de que ele já está com os anjos tentando ajudar a humanidade.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o desejarem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, certamente José Bernardes, que faleceu hoje em Alagoas, será lembrado por muitos alagoanos não por ter sido Deputado Estadual, ex-Secretário de Saúde, Conselheiro do Tribunal de Contas ou pelos cargos políticos que

exerceu, mas, sim, pela alma generosa que sempre foi.

Independentemente das convicções ideológicas, concepções programáticas ou partidárias, José Bernardes, nos momentos mais difíceis da história deste País, no Estado de Alagoas, sempre preferiu estar ao lado do mais fraco, dos estudantes comunistas perseguidos, dos presos políticos, em muitos momentos, a optar pela conveniência fácil de estar ao lado do mais forte.

Portanto, é nesse sentido que solicito sejam apresentadas as condolências à família. José Bernardes, com certeza, ficará mais uma vez, como diz o requerimento, conhecido por sua alma generosa.

Durante a sua história, José Bernardes foi um abrigo, um pai acolhedor em momentos extremamente difíceis para muitos de nós. Quando atuávamos na clandestinidade, quando éramos perseguidos, lá estava José Bernardes para acolher-nos, mesmo em momentos de dificuldades gigantescas no Estado de Alagoas.

A nossa homenagem a ele e à Marta, sua companheira, mulher de todos os momentos, que passou por circunstâncias extremamente difíceis em função da saúde do marido.

José Bernardes, hoje, com certeza, está na memória de todos os alagoanos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento nº 48, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de passar à Ordem do Dia, a Mesa comunica que se encontra na Secretaria-Geral desta Presidência a Medida Provisória nº 11, de 2001, que cria o Fundo Seguro Safra e institui o Benefício Seguro Safra para os agricultores familiares da região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais e dos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência, em razão do fenômeno da estiagem, aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002.

A Presidência comunica à Casa que os 60 dias de vigência da referida medida provisória expira-se no dia 09 do corrente. Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 22 de fevereiro. Uma vez recebida formalmente pelo Senado



Federal, a referida medida provisória passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos e havendo concordância das lideranças da Casa, a Presidência incluirá a matéria na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira, dia 6; antes, porém, colocando à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores cópia dos avulsos da referida proposição.

Consulto os Srs. Líderes.

Como vota o Sr. Líder do PMDB?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como vota o Sr. Líder do PFL?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como vota o Bloco PSDB/PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB está de acordo com a medida enunciada por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como vota a Liderança do Governo?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo está de acordo.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, em que pese a nossa tendência ser de acordo com a resolução que se pretende estabelecer agora, eu gostaria de fazer algumas considerações.

Uma medida provisória tem que ser previamente analisada por uma comissão mista, e esse procedimento não está ocorrendo no âmbito do Congresso Nacional. Como vamos votar agora uma medida provisória – Item 1 desta pauta – cujas emendas apresentadas pelo Relator, na Câmara, não poderão ser objeto de discussão neste momento, creio que deveríamos instalar essa comissão mista para apreciarmos as medidas provisórias. Somente dessa forma, com o conhecimento de todos os membros desta Casa, poderíamos votar nesse ritmo acelerado essa medida provisória, até porque se trata de matérias de extrema importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E qual é a manifestação do Líder do PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – A manifestação é contrária, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup>, todavia, que a medida provisória foi distribuída a uma comissão mista para cuidar des-

se assunto, e o prazo se esgota. Por conseqüência, o Plenário terá que votar a medida.

O Líder do PL como se manifesta? (Pausa.)

Pela maioria dos Srs. líderes, será cumprida essa deliberação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não consultou o Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Líder do Bloco do PT.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, avaliamos que a manifestação do Senador Carlos Patrocínio faz sentido. Entretanto, cabe aqui a oportunidade de apresentarmos, como no Item 1 da pauta de hoje, requerimentos de destaque, que deverão ser apreciados, possibilitando inclusive a modificação do conteúdo da medida provisória. Esse procedimento será por nós colocado em prática, Sr. Presidente. Portanto, existe a possibilidade de debate, de discussão e de aprovação de destaques que modificam a emenda para melhor.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, ainda para abordar uma questão referente ao Item 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup>, se possível, antes de iniciarmos a votação do Item 1, que fossem ouvidas as três comunicações inadiáveis solicitadas antes do início da Ordem do Dia, porque teríamos 15 minutos, que é tempo suficiente, para verificar, junto com a Oposição, a possibilidade de entendimento em relação a algum destaque. Creio que isso facilitaria o debate e a própria votação.

Portanto, faço essa proposição à Mesa para que V. Ex<sup>a</sup> possa dar a palavra aos três oradores que farão as comunicações inadiáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência atenderá as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> em razão da necessidade, que reconhece a própria Mesa, dessa rápida negociação. A Medida Provisória nº 11, de 2001, será incluída na pauta de amanhã.

É a seguinte a matéria recebida da Câmara dos Deputados:

PS-GSE/7/2

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o in-

cluso Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 11/2001), que “Cria o Fundo Seguro—Safrá e institui o benefício Seguro—Safrá para os agricultores familiares da Região Nordeste, do Semi-árido do Estado de Minas Gerais (Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem”, nos termos da Emenda Constitucional nº 32 de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

**Medida Provisória nº 11, de 2001**, que cria o Fundo Seguro-Safrá e institui o benefício Seguro-Safrá para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

**CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS NESTE AVULSO:**

- Medida Provisória nº 9/2001. ....pg
- Mensagem do Presidente da República nº 1.215/2001. ....pg
- Exposição de Motivos nº 216/2001, do Ministério da Fazenda. ....pg
- Aviso nº 1.324/2001, da Casa Civil da Presidência da República. ....pg
- Calendário de tramitação da Medida Provisória. ....pg
- Emendas apresentadas à Medida Provisória perante a Comissão Mista. ....pg
- Parecer sobre a Medida Provisória e as emendas, em substituição a Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados. ....pg
- Projeto de Lei de Conversão nº 2/2002 Câmara dos Deputados. ....pg
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....pg
- Legislação citada.....pg

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001**

**Cria o Fundo Seguro-Safrá e institui o benefício Seguro-Safrá para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.**

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Seguro-Safrá, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safrá com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, que registrarem frustração de safrá em decorrência do fenômeno da estiagem.

Parágrafo único. Os benefícios do Seguro-Safrá serão efetivados nos Municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Seguro-Safrá:

- I – a contribuição individual do agricultor familiar;
- II – as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao programa;
- III – os recursos da União direcionados para a finalidade:
- IV – o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Seguro-Safrá.

Art. 3º Constituem despesas do Fundo Seguro-Safrá, exclusivamente:

- I – os benefícios mencionados no art. 8º;
- II – as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário será o gestor do Fundo de que trata o art. 1º, a quem caberá definir as normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º A participação da União no Fundo Seguro-Safrá estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores, mediante contribuição financeira, nos termos definida no art. 6º

Art. 6º O benefício Seguro-Safrá será custeado com recursos do Fundo Seguro-Safrá, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º observado o seguinte:

- I – a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro-Safrá será de R\$6,00 (seis reais);
- II – a contribuição anual do Município será de até três por cento do valor da previsão de benefícios

anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III – a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado;

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento da previsão anual dos benefícios totais.

§ 1º No caso de ocorrência de frustração, de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Seguro-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado as disponibilidades orçamentárias, observado o limite de beneficiários do Seguro e o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até cinquenta por cento das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III.

§ 4º No exercício de 2002, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 5º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Seguro-Safra.

Art. 7º As disponibilidades do Fundo Seguro-Safra serão mantidas na instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do fundo pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra, que perderem, pelo menos sessenta por cento da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Medida Provisória.

§ 1º O benefício individual é fixado em até R\$600,00 (seiscentos reais) por família inscrita no

Seguro-Safra, a ser repassado em até seis parcelas mensais.

§ 2º Fica limitado em um milhão e cem mil o número de agricultores familiares passíveis de adesão ao Seguro-Safra.

§ 3º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contêm com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 4º Para o exercício de 2002, o valor de que trata o § 1º e o número de agricultores de que trata o § 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo Federal em razão das disponibilidades orçamentárias, consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 9º As contribuições de que trata o art. 6º e os benefícios previstos no art. 8º poderão ser alterados pelo Poder Executivo Federal, observada a existência de dotação orçamentária e o equilíbrio entre as contribuições e a previsão de desembolso a ser definido em regulamento.

Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no Seguro-Safra será por adesão e observará as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, observadas as seguintes condições:

I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão;

II – o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a um e meio salários mínimos;

III – a área plantada com as culturas mencionadas no inciso I poderá ser de até dez hectares;

IV – o agricultor familiar não pode explorar área superior a quatro módulos fiscais, seja como proprietário, meeiro, posseiro, ou qualquer outra forma de posse da terra; e

V – a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, ficam obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art.

Art. 11. Até 30 de agosto de cada ano, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informará aos Estados e Municípios a estimativa do montante dos recursos a serem alocados com seus orçamentos para fazer face às suas contribuições.

§ 1º O valor da contribuição anual a ser desembolsado pelos Estados e Municípios será definido após o fim do período de adesão dos agricultores, e recolhido, pelos Estados e Municípios, em parcelas mensais iguais, à instituição financeira de que trata o art. 7º, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Excepcionalmente, no ano de 2001, a informação sobre o montante de recursos de que trata o **caput** será realizada até 15 de dezembro.

Art. 12. O Poder Executivo Federal regulamentará as disposições contidas nesta Medida Provisória.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. \_ **Fernando Henrique Cardoso**.

#### MENSAGEM Nº 1.274, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 11, de 21 de novembro de 2001, que "Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem".

Brasília, 21 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MF 00229 EMI MPV MDA MP SEGURO SAFRA

Brasília, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de edição de Medida Provisória, que "Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem".

A região semi-árida, por força das condições climáticas adversas, requer dos governos federal, estaduais e municipais a adoção de medidas com vistas a permitir à população afetada por essas circunstâncias, condições de sobrevivência econômica.

3. Essas medidas devem, por princípio, eliminar toda e qualquer forma de clientelismo político e adotar Critérios de transparência e procedimentos que per-

mitam a fiscalização pela sociedade através dos Conselhos Municipais e grupos de ação comunitária

4. No Nordeste, existe sempre a possibilidade de seca e, para isso, o governo deve sempre estar preparado, com vistas a evitar ações emergenciais e a ocorrência de invasões e saques, por parte das populações atingidas.

5. O grupo mais pobre do Nordeste é o das famílias de agricultores com pouca ou nenhuma terra, muitos dos quais a cultivam na qualidade de meeiros, parceiros ou de arrendatários. Essas pessoas são basicamente dependentes da agricultura de sequeiro e, em grande parte de subsistência, e vivem na pobreza ou na indigência, sendo altamente vulneráveis nos anos de seca, quando perdem praticamente todos os seus meios de sobrevivência.

6. É fundamental que qualquer programa de combate à seca tenha como objetivo central alcançar os que são suscetíveis ao fenômeno. O problema real de curto prazo é como restituir o poder aquisitivo dessa população. Por isso, é necessária a utilização de novos mecanismos, que dirijam os recursos aos mais necessitados, dentro das áreas mais afetadas, pelo menor custo e com o menor valor de perdas e incentivos negativos.

7. O Fundo Seguro-Safra, ora submetido à apreciação de Vossa Excelência, propõe uma abordagem distinta, que depende principalmente de informação cadastral antecipada sobre o uso da terra, de modo a identificar previamente os agricultores pobres que estão em maior risco potencial, e a posterior evidência sobre o fracasso da safra. Busca-se, dessa forma, beneficiar apenas os pequenos agricultores mais atingidos pelas secas, restituindo-lhes o poder aquisitivo necessário à subsistência de suas famílias.

8. Poderão usufruir do benefício apenas os pequenos agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais que tenham renda familiar de até um e meio salários mínimos, que explorem área não superior a quatro módulos fiscais e cuja área plantada com as culturas elencadas pela Medida Provisória não exceda a dez hectares. Esses, agricultores deverão participar de programas de educação/capacitação rural.

9. Para participar do Seguro-Safra o agricultor deverá a ele aderir antes do período de plantio, oportunidade em que informará a área a ser plantada e contribuirá para o fundo com a quantia de R\$6,00 (seis reais), sendo que, em caso de frustração de no mínimo sessenta por cento de sua safra, receberá o valor do benefício de até R\$600,00 (seiscentos reais).

10. Além disso, os benefícios somente serão efetivados nos Municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

11. Essas condições visam possibilitar a redução das tensões sociais, proporcionar maior segurança aos agricultores e, ao mesmo tempo, estimulá-los a buscar orientações técnicas adaptadas ao semi-árido, induzindo-os à adoção de novas tecnologias.

12. Estima-se um universo de um milhão e cem mil pequenos agricultores familiares a serem beneficiados na região alvo, devendo ser a eles transferidos recursos no valor de R\$660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais) a cada ocorrência de estiagem.

13. Como historicamente ocorrem de três a quatro secas numa década, os desembolsos poderão atingir, em dez anos, um montante de R\$1.980.000.000,00 (um bilhão, novecentos e oitenta milhões de reais) a R\$2.640.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões de reais).

14. Considerando que basicamente dois terços dos benefícios serão cobertos com recursos federais, se todos os Estados e Municípios da região alvo a ele aderirem, prevê-se uma contribuição anual da União de R\$132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), durante dez anos, podendo ser superior em caso de um maior número de estiagens.

15. Na hipótese de ocorrer uma frustração de safra sem que o fundo disponha de recursos suficientes, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios e descontará essa antecipação de suas contribuições anuais futuras, até o limite de cinquenta por cento de seu valor.

16. Para o exercício de 2002, o valor do benefício individual e o número de agricultores familiares a serem atendidos serão estabelecidos em razão das disponibilidades orçamentárias, não devendo superar a sorna dos recursos já consignados no Orçamento Geral da União ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, em ação destinada à concessão de Seguro-Renda, que seriam transpostos e utilizados no Seguro-Safra, e a contribuição anual dos agricultores, Estados e Municípios.

17. Para os exercícios de 2003 e 2004, a fim de atender às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quanto às despesas de natureza continuada, a contribuição da União para este Fundo dar-se-á mediante uso de parte da margem líquida de expansão.

18. Por essas razões, e certos de que o Fundo Seguro-Safra observa as diretrizes de zelo na gestão dos recursos públicos, bem como se insere dentro das prioridades apontadas no Programa de Governo, alçamos à consideração de Vossa Excelência projeto de Medida Provisória que o institui.

Respeitosamente. – **Amaury Guilherme Bier**, Ministro de Estado da Fazenda, Interino – **Raul Jungmann**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Aviso nº 1.394-C. Civil

Em 21 de novembro de 2001

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 11, de 21 de novembro de 2001.

**Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MPV Nº 11	
Publicação no DO	22-11-2001
Designação da Comissão	26-11-2001
Instalação da Comissão	27-11-2001
Emendas	Até 27-11-2001 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	22-11 a 5-12-2001 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	5-12-2001
*Prazo na CD	de 6-12-2001 a 19-12-2001 (15º ao 28º dia)
*Recebimento previsto no SF	19-12-2001
*Prazo no SF	20-12-2001 a 19-2-2002 (42º dia)
*Se modificado, devolução à CD	19-2-2002
*Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	20-2 a 22-2-2002 (43º ao 45º dia)
*Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	23-2-2002(46º dia)
*Prazo final no Congresso	9-3-2002(60 dias)
*Prazos alterados em virtude de convocação extraordinária do Congresso Nacional no período de 18-12-2001 a 28-12-2001.	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 011**, ADOTADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 22 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "CRIA O FUNDO SEGURO-SAFRA E INSTITUI O BENEFÍCIO SEGURO-SAFRA PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORDESTE E DO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS MUNICÍPIOS SUJEITOS A ESTADO DE CALAMIDADE OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO FENÔMENO DE ESTIAGEM":

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
---------	---------	------------	---------	---------

Suprima-se do art. 1º a expressão: "...da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais..."

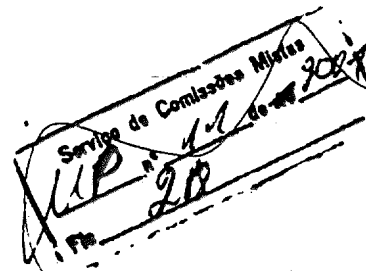
Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art.1º - Fica criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares, que registrarem frustração de safra em decorrência do fenômeno da estiagem ou de doença sem método difundido de combate, controle ou profilaxia.

Justificativa

Todos os produtores familiares enfrentam o problema de frustração de safra por estiagem ou por doença na cultura em qualquer região do país, seja no norte ou no sul. Ainda mais que estamos tratando de produtores familiares, que dependem da safra em curso para a sobrevivência. Isto posto, é justo e meritório que o benefício seja estendido a todos agricultores familiares pelo princípio isomônico.

Dep. GIOVANNI QUEIROZ  
PDT/PA




**EMENDA Nº 2****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11,  
de 21 de novembro de 2001**

Suprima-se o parágrafo único, do Art. 1º.

**Justificativa**

A manutenção desse parágrafo descaracteriza completamente a proposta pois vincula a noção de Seguro Agrícola com a existência ou não de condições para decretar estado de calamidade no município.

Esse tipo de mecanismo deve seguir regras e condicionalidades próprias, vinculadas aos riscos inerentes do setor agrícola e não ao conjunto dos problemas sociais decorrentes de uma possível estiagem. A produção agrícola de uma determinada região pode sofrer perda total de safra (se, por exemplo, não chover no período de floração) sem que a estiagem levem a decretação de estado de calamidade.

  
Senadora Heloísa Helena – PT/AL

**EMENDA Nº 3**

Art. 1º Dê-se a ementa da Medida Provisória Nº 11, de 21 de novembro de 2001, a seguinte redação:

*“Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região abrangida pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade pública ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.”*

Art. 2º Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória Nº 11, de 21 de novembro de 2001, a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região abrangida pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, que registrarem frustração de safra em decorrência do fenômeno da estiagem.”*

## JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 11, de 21 de novembro de 2001, tem o mérito de tratar de uma questão muito relevante, que se refere ao seguro-safra para os agricultores, cuja produção agrícola está sujeita a perda em razão de calamidade pública ou por decorrência de situação de emergência, devido à estiagem.

Não resta dúvida quanto ao mérito da matéria, uma vez que a Região Nordeste e os municípios do Norte do Estado de Minas Gerais freqüentemente estão sujeitos a situações de excepcionalidades, em razão de longo período seco. Contudo, foi excluída da referida Medida Provisória a região do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais e o Estado do Espírito Santo.

A Emenda que estamos propondo, por entender a relevância da presente Medida Provisória – que esperamos seja convertida em lei – considera como área de aplicação do benefício seguro-safra toda a região de abrangência da ADENE, conforme estabelece a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.



Nossa proposição altera, portanto, a ementa e o art. 1º da referida Medida Provisória, com o intuito de preservar a coerência com os dispositivos legais anteriores que tratam da intervenção pública e dos benefícios aos produtores localizado em áreas sujeitas à estiagens prolongadas e intermitentes.

Nesse sentido, esperamos que a presente Emenda mereça apoio dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2001.

  
Senador RICARDO SANTOS

EMENDA

no 4

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 11,  
de 21 de novembro de 2001**

Suprima-se a expressão “declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Executivo Federal” do § 1º, do Art. 6º.

**Justificativa**

Esse parágrafo estabelece uma condicionalidade que, na prática, inviabiliza o funcionamento do referido Fundo. A participação anual da União deverá ser prevista e viabilizada através da destinação de recursos no Orçamento Geral, a qual não poderá ficar condicionada à verificação de “regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados”, os quais acontecem no processo de implantação anual do seguro.

Ainda, a instituição de um Fundo Seguro-Safra, a partir de uma lei federal, não pode ficar permanentemente a mercê de prováveis negociações e disponibilidade de recursos dos Estados e Municípios. A instituição de cobrança de taxa de adesão e o devido pagamento, pelos possíveis beneficiários, já garante a existência da demanda e sua implementação.

  
Senadora Heloisa Helena – PT/AL

EMENDA n.º 5

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 11,  
de 21 de novembro de 2001**

Suprima-se o § 2º, do Art. 6º.

**Justificativa**

De acordo com o texto da MP n.º 11, caso a União antecipar recursos por falta do mesmo para cobrir frustração de safra, a União descontará, para amortizar essa antecipação, de até 50% dos recursos das contribuições futuras.

A manutenção desse parágrafo torna o programa extremamente frágil porque a ocorrência de uma calamidade de maiores proporções compromete os recursos futuros do Seguro. Estados, municípios e agricultores familiares contribuirão sem qualquer garantia de recursos diante de uma nova calamidade. Essa insegurança, certamente, inviabilizará as contribuições dos parceiros do programa.

  
Senadora Heloisa Helena – PT/AL

EMENDA nº 6

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 11,  
de 21 de novembro de 2001**

Suprima-se o § 3º, do Art. 6º.

**Justificativa**

Esse parágrafo estabelece uma condicionalidade que, na prática, inviabiliza o funcionamento do referido Fundo. A participação anual da União deverá ser prevista e viabilizada através da destinação de recursos no Orçamento Geral, a qual não poderá ficar condicionada à verificação de “regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados”, os quais acontecem no processo de implantação anual do seguro.

Ainda, a instituição de um Fundo Seguro-Safra, a partir de uma lei federal, não pode ficar permanentemente a mercê de prováveis negociações e disponibilidade de recursos dos Estados e Municípios. A instituição de cobrança de taxa de adesão e o devido pagamento, pelos possíveis beneficiários, já garante a existência da demanda e sua implementação.

Senadora Heloísa Helena – PT/AL

EMENDA nº 7

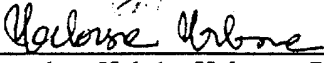
**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 11,  
de 21 de novembro de 2001**

Dê-se nova redação ao Inciso IV do Art. 6º:

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a cinquenta por cento (50%) da previsão anual dos benefícios totais;

### Justificativa

Os termos originais da Medida Provisória estabelecem um percentual extremamente baixo de participação da União na composição dos recursos do Fundo. A perspectiva – muito provável diante da prática freqüente de cortes e contingenciamentos nos recursos do Orçamento – de manter o aporte de recursos apenas no mínimo estabelecido pela referida lei. Diante disso, o Fundo contará com apenas 30% dos recursos necessários para atender, minimamente, as demandas causadas pelos problemas climáticos na Região Nordeste.

  
Senadora Heloisa Helena – PT/AL

Emenda nº 8

#### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS


Data: 27/11/2001		Proposição: MP Nº 11		
Autor: Dep. Giovanni Queiroz			Prontuário Nº: 225	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 6º:

§ 4º - No exercício de 2002, exclusivamente, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignados aos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### Justificativa

A inclusão dos Ministérios da Integração Nacional e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é simplesmente para que o orçamento seja suficiente para alcançar todos os agricultores familiares em 2002, além desses Ministérios terem interesse no desenvolvimento da agricultura e das Regiões brasileiras.

  
Dep. GIOVANNI QUEIROZ  
PDT/PA

EMENDA nº 9

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 11,  
de 21 de novembro de 2001**

Suprima-se o § 2º, do Art. 8º.

**Justificativa**

Esse parágrafo restringe o atendimento a um teto máximo de milhão e cem mil agricultores familiares. Esse tipo de restrição, a priori, impede que o programa capte recursos de potenciais beneficiários. Nem todos os agricultores que aderirem ao Seguro serão beneficiados. A restrição impede a contribuição e o apoio mútuo entre a população rural.

Por outro lado, esse tipo de condicionalidade impede que o programa se transforme num verdadeiro mecanismo de auxílio a população rural no caso de uma calamidade de grandes proporções.

Heloísa Helena  
Senadora Heloísa Helena – PT/AL

Emenda nº 10

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

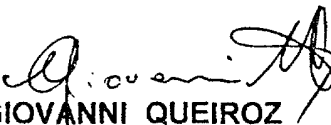
Data: 27/11/2001		Proposição: MP Nº 11		
Autor: Dep. Giovanni Queiroz		Prontuário Nº: 225		
1. Supressiva X	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Suprima-se o § 2º do Art. 8º:

§ 2º - Fica limitado em um milhão e cem mil o número de agricultores familiares passíveis de adesão ao Seguro-Safra.

## Justificativa

Dentro do tratamento isonômico, todos são iguais. Não podemos limitar o efetivo de agricultores familiares prejudicados por frustração de safra. Não é justo que o 1.100.001º (milionésimo centésimo milésimo primeiro) produtor familiar e os demais que tiverem sua safra frustrada não sejam beneficiados.

  
 Dep. GIOVANNI QUEIROZ  
 PDT/PA

Emenda nº 11

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/11/2001		Proposição: MP Nº 11		
Autor: Dep. Giovanni Queiroz		Prontuário Nº: 225		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa X	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º:

Art. 8º - Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra, que perderem pelo menos quarenta por cento da produção de soja, feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Medida Provisória.

## Justificativa

Com uma perda superior a 40% da produção, o agricultor familiar já inviabilizou seu processo de produção, ou seja, a sua safra futura já está comprometida por falta de renda. A inclusão da cultura de soja vem beneficiar os agricultores familiares do centro-sul, cuja produção é a maior do país.

  
 Dep. GIOVANNI QUEIROZ  
 PDT/PA

EMENDA nº 12

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 11,  
de 21 de novembro de 2001**

Acrescente-se os termos “e demais produtos cultivados por esses agricultores” no Art. 8º.

**Justificativa**

Os termos da Medida Provisória n.º 11, de 21 de novembro de 2001, restringe a possibilidade de segurar apenas as lavouras de milho, arroz, feijão e algodão. A prática agrícola na Região Nordeste inclui, no entanto, outros produtos fundamentais para a sobrevivência e a geração de renda no meio rural. Esse é o caso, por exemplo, do cultivo da mandioca, alimento e produto comercial importante na vida da população rural.

*Heloísa Helena*  
Senadora Heloísa Helena – PT/AL

Emenda nº 13

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

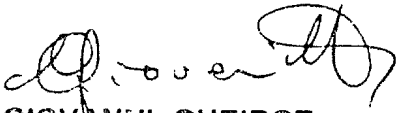
<b>Data:</b> 27/11/2001		<b>Proposição:</b> MP Nº 11		
<b>Autor:</b> Dep. Giovanni Queiroz		<b>Prontuário Nº:</b> 225		
<b>1. Supressiva</b> X	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>

Suprima-se o inciso V do art. 10:

V – a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.

## Justificativa

A produção irrigada é a mais susceptível a frustração por estiagem e doenças, principalmente a cultura de arroz irrigado, que é a base da agricultura no sul do país.

  
Dep. GIOVANNI QUEIROZ  
PDT/PA

**EMENDA Nº 14**

Art. 1º Dê-se ao art. 10, incisos I e V, da Medida Provisória Nº 11, de 21 de novembro de 2001, a seguinte redação:

*Art. 10* .....

*I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, ter outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz, algodão ou mandioca;*

*II –* .....



III - .....

IV - .....

V - *regulamento específico definirá as condições de adesão do agricultor ao programa, nas áreas cuja produção seja irrigada;*

.....”

### JUSTIFICATIVA

Reconhecendo o mérito da Medida Provisória nº 11, de 21 de novembro de 2001, ao viabilizar a adesão dos agricultores ao seguro-safra, nos casos em que a produção agrícola está sujeita a perdas relevantes em razão de calamidade pública ou por decorrência de situação de emergência, devido a estiagem, estamos propondo acrescentar no art. 10, inciso I, a cultura da mandioca, por trata-se de cultura disseminada em toda a região de abrangência da ADENE.

Propusemos também alterar o inciso V do mesmo art. 10, por considerar a vedação nele incluída *ex ante*, uma séria restrição à aplicação do seguro-safra. Podemos ter, por exemplo, uma cultura irrigada, mas que, por circunstância de grave seca, não existir água para irrigação, o que, na redação original contida no inciso V, impediria estender ao produtor o benefício do seguro-safra.

Nesse sentido, com o intuito de aperfeiçoar os dispositivos da presente Medida Provisória, visando amenizar os futuros problemas decorrentes da seca em toda a região de abrangência da ADENE, esperamos que nossa proposição mereça apoio dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2001.

  
Senador RICARDO SANTOS

Emenda nº 15

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/11/2001		Proposição: MP Nº 11		
Autor: Dep. Giovanni Queiroz			Prontuário Nº: 225	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa X	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dê-se ao inciso II do art.10 a seguinte redação:

Art. 10 - .....

II - o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a cinco salários mínimos.

Justificativa

A presente emenda visa alcançar um universo maior de beneficiários ao Seguro-Safra, tendo em vista que o valor estipulado como parâmetro para se fazer jus ao benefício é bastante exíguo e restringiria bastante o número de agricultores familiares.

  
Dep. GIOVANNI QUEIROZ  
PDT/PA

**PARECER À MEDIDA**  
**PROVISÓRIA N° 11, DE**

**2001**, oferecido no  
Plenário da Câmara dos Deputados, em  
substituição à Comissão Mista de Deputa-  
dos e Senadores

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO A  
COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001.**

**O SR. MÁRCIO REINALDO MOREIRA** (PPB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 11, de 2001, cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem. O objetivo dessa medida é minimizar, para os pequenos agricultores, as perdas decorrentes da estiagem e, em consequência, evitar ações emergenciais e a ocorrência de invasões e saques.

O grupo a ser atendido são dependentes de agricultura de sequeiro e, em grande parte, de subsistência, que vivem na pobreza ou na indigência.

Para aderir ao programa, o agricultor contribuirá com R\$ 6,00. No caso de frustração de 60% da safra, a indenização será de, no máximo, R\$ 600,00.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nosso voto é favorável à aprovação dessa medida provisória.

Apresentamos, no entanto, duas emendas modificativas para efeito de correção do processo regional. Onde se lê Estado de Minas Gerais, o legislador do Executivo, ao estabelecer a medida provisória, esqueceu-se da Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, que se refere ao semi-árido de Minas Gerais, composto não só pelo norte do Estado, como também pelo Vale do Jequitinhonha e pelo norte do Estado do Espírito Santo.

Estamos corrigindo essa falha, verificada em discussão estabelecida hoje no Colégio de Líderes, de acordo com os partidos, ao mesmo tempo em que fazemos a correção da redação e do art. 1º.

Nosso voto é pela aprovação da medida provisória na forma convertida, como tentamos descrever.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – O parecer é pela aprovação, com uma emenda de mérito e outra de redação.

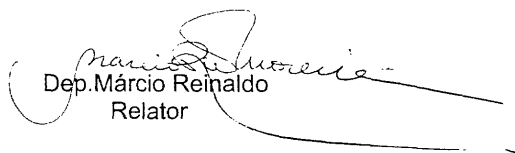
**EMENDA DE REDAÇÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11/2001**

DO RELATOR  
EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se à Ementa da Medida Provisória nº 11/2001 a seguinte redação:

"Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste, do Semi-Árido do Estado de Minas Gerais (Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem."

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2002.

  
Dep. Márcio Reinaldo  
Relator

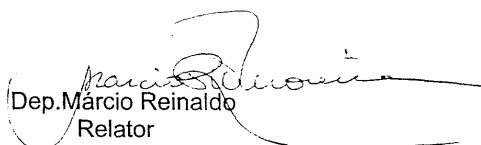
**EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11/2001**

DO RELATOR

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 11/2001 a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste, do Semi-Árido do Estado de Minas Gerais (Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem."

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2002.

  
Dep. Márcio Reinaldo  
Relator

## Emenda do Relator

De-se ao parágrafo único do art. 10  
da MP n.º 11 de 2001 a seguinte redação  
Art. 10 . . . . .

Parágrafo único - Os agricultores familiares, a  
partir de sua adesão, ficam obrigados a participar  
de programas de educação e capacitação rural  
para terem acesso ao benefício previsto no art.  
8.º, para convivência <sup>com o</sup> ~~de~~ semiafido . . . . .

Sala das Sessões, 26/02/2002

Dep. Prof. Luizinho

Vice-líder do PT

Marcio Aquino  
Relator

Wellington Dias (PT/P2)

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE  
(BANCADA DO PT)**

Senhor Presidente

Requeremos, nos termos do artigo 161, inciso II, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do § 2º do artigo 8º da Medida Provisória nº 11/2001.

Sala das Sessões,

*Dr. Baurer  
por Baurer B7C*

*Dep. Prof.  
Luisinho  
PT*

*acordo pela retirada*

*Baurer*

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 2, DE 2002**

**Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste, do Semi-árido do Estado de Minas Gerais (Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste, do Semi-árido do Estado de Minas Gerais (Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

Parágrafo único. Os benefícios do Seguro-Safra serão efetivados nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Seguro-Safra:

I – a contribuição individual do agricultor familiar;

II – as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao programa;

III – os recursos da União direcionados para a finalidade;

IV – o resultado das aplicações financeiras de seus recursos. Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Seguro-Safra.

Art. 3º Constituem despesas do Fundo Seguro-Safra, exclusivamente:

I – os benefícios mencionados no art. 8º;

II – as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário será o gestor do Fundo de que trata o art. 1º, a quem caberá definir as normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º A participação da União no Fundo Seguro-Safra estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º

Art. 6º O benefício Seguro-Safra será custeado com recursos do Fundo Seguro-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º, observado o seguinte:

I – a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro-Safra será de R\$6,00 (seis reais);

II – a contribuição anual do Município será de até três por cento do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III – a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado;

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento da previsão anual dos benefícios totais.

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Seguro-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas até cinquenta por cento das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.

§ 3º o aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares,



dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III.

§ 4º No exercício de 2002, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 5º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Seguro—Safra.

Art. 7º As disponibilidades do Fundo Seguro-Safra serão mantidas em instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra que perderem pelo menos sessenta por cento da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei.

§ 1º O benefício individual é fixado em até R\$600,00 (seiscentos reais) por família inscrita no Seguro-Safra, a ser repassado em até seis parcelas mensais.

§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 3º Para o exercício de 2002, o valor de que trata o § 1º será estabelecido pelo Poder Executivo Federal em razão das disponibilidades orçamentárias, consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 9º As contribuições de que trata o art. 6º e os benefícios previstos no art. 8º poderão ser alterados pelo Poder Executivo Federal, observada a existência de dotação orçamentária e o equilíbrio entre as contribuições e a previsão de desembolso a ser definido em regulamento.

Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no Seguro-Safra será por adesão e observará as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério

do Desenvolvimento Agrário, observadas as seguintes condições:

I – a adesão faz-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão;

II – o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a um e meio salário mínimo;

III – a área plantada com as culturas mencionadas no inciso I poderá ser de até dez hectares;

IV – o agricultor familiar não pode explorar área superior a quatro módulos fiscais, seja como proprietário, meeiro, posseiro, ou qualquer outra forma de posse da terra; e

V – a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, ficam obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art. 8º, para convivência com o semi-árido.

Art. 11. Até 30 de agosto de cada ano, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informará aos Estados e Municípios a estimativa do montante de recursos a serem alocados em seus orçamentos para fazer em face às suas contribuições.

§ 1º O valor da contribuição anual a ser desembolsado pelos Estados e Municípios será definido após o fim do período de adesão dos agricultores, e recolhido, pelos Estados e Municípios, em parcelas mensais iguais, à instituição financeira de que trata o art. 7º, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Excepcionalmente, no ano de 2001, a informação sobre o montante de recursos de que trata o **caput** será realizada até 15 de dezembro.

Art. 12. O Poder Executivo Federal regulamentará as disposições contidas nesta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 27 de fevereiro de 2002. –

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOPSE	MPV	REQUERIMENTO Nº 11	de	de	AUTOR
EMENTA		Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.		de 19 2001	PONER EXECUTIVO (MSC 1.274/01)
ANDAMENTO	MESA	Submeta-se ao Plenário.	22.11.01		
26.02.02	<b>PLENÁRIO</b>	Discussão em turno único. Retirado o requerimento do Dep Professor Luizinho, que solicita a retirada da pauta da Ordem do Dia desta Medida Provisória.	Designação do relator, Dep Márcio Reinaldo Moreira, para proferir parecer a esta Medida Provisória e às emendas 1 a 15 apresentadas na CM em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, que concluiu pela aprovação com 2 emendas de mérito e 1 emenda de redação, e pela rejeição das emendas apresentadas na CM.	Discussão desta Medida Provisória pelos Dep Avenzoar Arruda e Fernando Coruja. Encerrada a discussão.	Votação em turno único. Encaminhamento da votação das emendas e desta Medida Provisória pelos Dep Arnaldo Faria de Sá, José Pimentel, Carlos Alberto Rosado e Luiz Carlos Hauly.
	<b>Aprovação</b>	da emenda para o artigo primeiro desta Medida Provisória, apresentada pelo relator da CM.	<b>Aprovação</b>	da emenda para o parágrafo único do artigo 10 desta Medida Provisória, apresentada pelo relator da CM.	Rejeição das emendas 1 a 15, apresentadas na CM, com parecer contrário.
	<b>Aprovação</b>	desta Medida Provisória, ressalvados os destaques, contra o voto do Dep Arnaldo Faria de Sá.	<b>Rejeição</b>	em globo dos destaques simples.	do requerimento do Dep Inocencio Oliveira, Líder do Bloco PFL/PSF, e outro, que solicita a votação em globo dos destaques simples.
	<b>Rejeição</b>	em globo dos destaques simples.	<b>Requerimento</b>	sobre a mesa, da Bancada do Bloco PDT/PPS, solicitando DVS da emenda 1.	Encaminhamento da votação do DVS pelo Dep Antonio Carlos Konder Reis e Fernando Coruja.
	<b>Encaminhamento</b>	da votação do DVS pelo Dep Antonio Carlos Konder Reis e Fernando Coruja.	<b>Rejeição</b>	da emenda 1.	Verificação da votação, solicitada pelo Dep Fernando Coruja, na qualidade de Líder do Bloco PDT/PPS:
	SIM: 203; NÃO: 226; ABST-2; TOTAL-431 REJEITADA A EMENDA 1.	Supressão do parágrafo segundo do artigo 10 desta Medida Provisória, objeto de DVS da Bancada do PT.	<b>Requerimento</b>	sobre a mesa, da Bancada do Bloco PDT/PPS, solicitando DVS da emenda 15.	Encaminhamento da votação do DVS pelo Dep Giovanni Queiroz.
	<b>Rejeição</b>	da emenda.	<b>Rejeição</b>	da emenda final.	Votação da redação final.
	<b>Aprovação</b>	da emenda de redação, apresentada pelo relator da CM.	<b>Aprovação</b>	da redação final, oferecida pelo relator, Dep	A matéria vai ao Senado Federal.
	(MPV 11-A/01)				Continua....
	<b>MESA</b>	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/	MEDIDA PROVISÓRIA 11/2001		(Verso da folha nº 01)

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 9.690, DE 15 DE JULHO DE 1998**

**Dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e de Municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.**

Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, é o Poder Executivo autorizado a incluir na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, os Municípios de Almenara, Araçuaí, Bandeira, Berilo, Cachoeira do Pajeú, Capelinha, Caraí, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Couto Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Divisópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Montezuma, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador Modestino Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Serro, Turmalina, Virgem da Lapa, da região do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais; e os Municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Pancas, Sooretama, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Nova Venécia, São Mateus, Conceição da Barra, Boa Esperança, Pinheiros, Ecoporanga, Ponto Belo, Montanha, Mucurici e Pedro Canário, da região norte do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de conceder a palavra para as comunicações, a Mesa informa que se encontra também na Secretaria-Geral da Mesa a Medida Provisória nº 12, de 2001, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional no valor de R\$ 86 milhões, para os fins que especifica. Tem seu prazo de vigência vencendo no próximo dia 20 do corrente.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria, pelo Congresso Nacional, é o dia 09 de março corrente, sábado, após o que ficam sobrestadas até que se ultimem suas votações, todas as demais deliberações legislativas da Casa. No entanto, a sessão deliberativa do Senado Federal que antecede o referido prazo será realizada na próxima quinta-feira, dia 7.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo a concordância das lideranças da Casa, incluirá a matéria na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira, dia 6; antes, porém, colocando à disposição das S<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores cópia dos avulsos da referida proposição.

Consulta, então, o Líder do PMDB.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulta o Líder do PFL.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulta o Líder do Bloco PSDB-PPB.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulto o Líder do Bloco de Oposição.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulto o Líder do PTB.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulto o Líder do possible.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulto o Líder do PL. (Pausa)

Aprovado.

A Medida Provisória nº 12, de 2001, será incluída na pauta de amanhã.

É a seguinte a matéria recebida da Câmara dos Deputados:

PS-GSE/8/02

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 12, de 2001, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

**Medida Provisória nº 12, de 2001**, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e de Integração Nacional, no valor global de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica.

*CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS NESTE AVULSO:*

- Medida Provisória nº 12/2001...
- Mensagem do Presidente da República nº 1.341/2001...
- Exposição de Motivos nº 471/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...
- Aviso nº 1.469/2001, da Casa Civil da Presidência da República...
- Calendário de tramitação da Medida Provisória...
- Emendas apresentadas à Medida Provisória perante a Comissão Mista...
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados...
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados...

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001**

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO /PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL			6.000.000						
PROJETOS									
26 782	0220 5384	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS							6.000.000
26 782	0220 5384 0032	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							6.000.000
			F	4	P	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL			6.000.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			6.000.000						

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0667 DEFESA CIVIL			80.000.000						
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							80.000.000
06 182	0667 4580 0005	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUDESTE							10.000.000
			S	4	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							70.000.000
			S	3	P	90	0	300	70.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			0						
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>			80.000.000						
<b>TOTAL - GERAL</b>			80.000.000						

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF			70.000.000						
OPERACOES ESPECIAIS									
20 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES							70.000.000
20 244	0351 0735 0101	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							70.000.000
			S	3	P	90	0	300	70.000.000
TOTAL - FISCAL			0						
TOTAL - SEGURIDADE			70.000.000						
TOTAL - GERAL			70.000.000						

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA			16.000.000						
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							16.000.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							16.000.000
			F	0	F	00	0	100	16.000.000
TOTAL - FISCAL			16.000.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			16.000.000						



**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 12, 2001**

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$8.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$8.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES		UNIDADE : 39001 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
FLNCD	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
		0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL	6.000.000
		PROJETOS	
26 782	0220 5384	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	6.000.000
26 782	0220 5384 0032	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	6.000.000
TOTAL - FISCAL			6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE			0
TOTAL - GERAL			6.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL		UNIDADE : 53001 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	
ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
FLNCD	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
		0667 DEFESA CIVIL	20.000.000
		ATIVIDADES	
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL	20.000.000
06 182	0667 4580 0005	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUDESTE	10.000.000
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	10.000.000
TOTAL - FISCAL			0
TOTAL - SEGURIDADE			20.000.000
TOTAL - GERAL			20.000.000

ORGÃO : 99000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		UNIDADE : 99001 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	
ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
FLNCD	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
		0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	70.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS	
10 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	70.000.000
10 244	0351 0735 0101	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	70.000.000
TOTAL - FISCAL			0
TOTAL - SEGURIDADE			70.000.000
TOTAL - GERAL			70.000.000

ORGÃO : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		UNIDADE : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
FLNCD	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	16.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS	
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	16.000.000
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	16.000.000
TOTAL - FISCAL			16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE			0
TOTAL - GERAL			16.000.000

**MENSAGEM Nº 1.341, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 12, de 6 de dezembro de 2001, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 471/MP

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$8.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional.

2. A parcela destinada ao Ministério dos Transportes, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser alocada na ação "Obras Rodoviárias Emergenciais – no Estado do Espírito Santo", possibi-

litará a recuperação da malha rodoviária danificada pelas enchentes decorrentes de chuvas intensas que afetaram aquele Estado.

3. Os recursos previstos para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$80.000.000.00 (oitenta milhões de reais), destinam-se a atender a despesas de caráter emergencial, tanto no Estado do Espírito Santo, quanto na região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais.

4. No caso do Espírito Santo, o valor de R\$10.000.000.00 (dez milhões de reais) será destinado a "Ações Emergenciais de Defesa Civil" e atenderá, a cerca de 78 Municípios atingidos pelos efeitos das inundações causadas pelas fortes precipitações pluviométricas que atingiram o Estado. A alocação visa minimizar os efeitos dos desastres que deixou, segundo levantamento preliminar da Secretaria Nacional de Defesa Civil, cerca de cinco mil desabrigados e 12 óbitos. Convém enfatizar que a extensão dos danos impõe custos de recuperação que extrapolam a capacidade de intervenção local, sendo, portanto, necessário o aporte de recursos do Governo Federal, tendo em vista a necessidade de atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

5. Quanto às regiões Nordeste e Norte de Minas Gerais, o valor de 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) destinar-se-á aos programas de concessão de Bolsa — Renda, no valor de R\$60.000.000.00 (sessenta milhões de reais) e ao de distribuição de carros-pipa, no valor de R\$10.000.000.00 (dez milhões de reais), objetivando minorar o sofrimento da população que vem enfrentando o problema da estiagem.

6. Convém esclarecer que o Programa Bolsa-Renda foi criado com duração prevista para três meses, até que fosse instituído o Programa Seguro-Renda, com vistas a conceder um benefício para os agricultores familiares que tiverem perda de safra decorrente da falta de chuvas. Todavia, em virtude da impossibilidade de operacionalização do Seguro-Renda, e para que não haja descontinuidade na ação do Governo, na região afetada pela estiagem, será cancelada parte da dotação deste Programa, no valor de R\$70.000.000.00 (setenta milhões de reais), alocada no Ministério do Desenvolvimento Agrário, para suplementação de igual valor no Ministério da Integração Nacional.

7. Esses recursos, destinados a "Ações Emergenciais de Defesa Civil — na região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais" permitirão distribuir um benefício de R\$60,00 (sessenta reais) a um milhão e doze mil beneficiários no mês de dezembro de 2001 e complementar distribuição de água por intermédio de carros-pipa no mês de dezembro de 2001 e parte de janeiro de 2002.

8. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 17, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Reserva de Contingência.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto não acarretará prejuízos à execução dos programas objeto do cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, — **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Aviso nº 1.469 — C.Civil

Em 6 de dezembro de 2001

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 12, de 6 de dezembro de 2001.

**Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MPV N° 12	
Publicação no DO	7-12-2001
Designação da Comissão	Obs: crédito extraordinário
Emendas:	Até 12-12-2001 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão:	7-12 a 20-12-2001 (14º dia)
Remessa do Processo à CD:	20-12-2001
Prazo na CD:	de 21-12-2001 a 20-2-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF:	20-2-2002
Prazo no SF:	21-2-2002 a 6-3-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD:	6-3-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD:	7-3- a 9-3-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de:	10-3-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso:	20-3-2002 (60 dias)
Obs: Prazos recontados em virtude da convocação CN até 28-12-2001	

# Emendas

## À

### MEDIDA PROVISÓRIA

### Nº 12, DE 2001

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), para os fins que especifica.

#### EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00001

MPV 12/2001

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MPV nº 012/2001	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

#### TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional - 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

#### Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAIRU - ESTADO DA BAHIA.

or: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

#### Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

#### JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE MARÉS NO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA, HAJA VISTO QUE O AVANÇO DO MAR VEM PROVOCANDO GRAVES TRANSTORNOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESABRIGANDO VARIAS FAMILIAS E COLOCANDO EM RISCO ELEVADO NÚMERO DE TURISTAS QUE FREQUENTAM O MUNICÍPIO. PORTANTO, SUA APROVAÇÃO PREVENIRÁ ACIDENTES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 2/3/02	ASSINATURA		

## EMENDA - 00002

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MPV nº 012/2001	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional - 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

or: R\$ 15.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 15.000.000,00

GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

PAULATINAMENTE CASTIGADOS POR SECAS OU INUNDAÇÕES, DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA QUE POSSUEM INFRA-ESTRUTURA PRECÁRIAS, EXIGEM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL EM AÇÕES VARIADAS DE MODO PREVENTIVO OU EM SOCORRO EMERGENCIAL DE CALAMIDADES.

3A EMENDA VISA ATENDER ESSAS NECESSIDADES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	UF BA	PARTIDO PFL
--------	---	----------	----------------

DATA 12/11/01	ASSINATURA
------------------	------------

## EMENDA - 00003

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MPV nº 012/2001	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - 39201, o seguinte subprojeto: 26.782.0220.5384.xxxx

Acrescentar:

UO: 39201

Título: OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS - NO ESTADO DA BAHIA.

valor: R\$ 3.000.000,00

Mod: 90

GND: 4

Cancelamento:

UO: 39201

Funcional Programática: 26.782.0220.5384.0032

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DAS ESTRADAS FEDERAIS, VISANDO AUMENTAR A SEGURANÇA DO TRÂNSITO, FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, BEM COMO REDUZIR O ELEVADO NÚMERO DE ACIDENTES DECORRENTES DAS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO EM QUE SE ENCONTRAM AS RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA, COM GRANDE FLUXO DE TURISTAS, A EXEMPLO DAS BR's 135, 101, 242, 116, 020, 030 DENTRE OUTRAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	UF BA	PARTIDO PFL
--------	---	----------	----------------

DATA 12/11/01	ASSINATURA
------------------	------------

EMENDA - 80004

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MPV nº 012/2001</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	---	-------------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – 39201, o seguinte subprojeto: 26.782.0220.5384.xxxx

**Acrescentar:**

UO: 39201

Título: OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS – TRECHO EUCLIDES DA CUNHA / IBÓ – NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 3.000.000,00

Mod: 90

GND: 4

**Cancelamento:**

UO: 39201

Funcional Programática: 26.782.0220.5384.0032

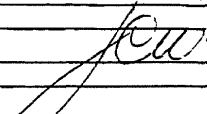
Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A BR - 116 É UMA DAS PRINCIPAIS RODOVIAS NORDESTINA, ONDE AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO NÃO ESTÃO ADEQUADAS AO ELEVADO FLUXO DE VEÍCULOS PROVOCANDO UMA SÉRIE DE ATROPELAMENTOS NO PERÍMETRO URBANO, BEM ASSIM DIVERSOS PREJUÍZOS NOS TRECHOS ESBURACADOS. ESTE SEGMENTO É O ÚNICO QUE ESTÁ INACABADO. A SUA CONCLUSÃO REDUZIRÁ EM 200 KM A LIGAÇÃO ENTRE AS REGIÕES NORDESTE, SUL E SUDESTE, GERANDO SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NOS CUSTOS DE TRANSPORTES, MELHORANDO A SEGURANÇA PARA OS TURISTAS E PROMOVERÁ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO NORDESTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
--------	--	-----------------	-----------------------

DATA <b>16/12/01</b>	ASSINATURA 
-------------------------	---

EMENDA - 80005

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MPV nº 012/2001</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	---	-------------------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

**Acrescentar:**

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

**Cancelamento:**

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0005

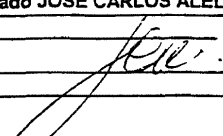
Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA CARECE DE REALIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, RECUPERAR CASA COM RISCO DE DESABAMENTO E EVITAR INUNDAÇÕES PROVOCADAS PELAS ENCHENTES. ATENDER A POPULAÇÃO EM EMERGÊNCIAS OU PREVENINDO DE IMPREVISTOS, ALIÁS, É IMENSO O DANO À CIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
--------	--	-----------------	-----------------------

DATA <b>17/11/01</b>	ASSINATURA 
-------------------------	---

## EMENDA - 00066

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MPV nº 012/2001	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – 39201, o seguinte subprojeto: 26.782.0220.5384.xxxx

Acrescentar:

UO: 39201

Título: OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 3.000.000,00

Mod: 90

GND: 4

Cancelamento:

UO: 39201

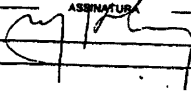
Funcional Programática: 26.782.0220.5384.0032

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DAS ESTRADAS FEDERAIS, VISANDO AUMENTAR A SEGURANÇA DO TRÂNSITO, FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, BEM COMO REDUZIR O ELEVADO NÚMERO DE ACIDENTES DECORRENTES DAS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO EM QUE SE ENCONTRAM AS RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA, COM GRANDE FLUXO DE TURISTAS, A EXEMPLO DAS BR'S 135, 101, 242, 116, 020, 030 DENTRE OUTRAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Khouri	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
12/12/01			

## EMENDA - 00007

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MPV nº 012/2001	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAIRU - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

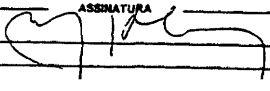
Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE MARÉS NO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA, HAJA VISTO QUE O AVANÇO DO MAR VEM PROVOCANDO GRAVES TRANSTORNOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESABRIGANDO VARIAS FAMÍLIAS E COLOCANDO EM RISCO ELEVADO NÚMERO DE TURISTAS QUE FREQUENTAM O MUNICÍPIO. PORTANTO, SUA APROVAÇÃO PREVENIRÁ ACIDENTES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Khouri	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
12/12/01			

EMENDA - ~~0008~~

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MPV nº 012/2001	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional - 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 15.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 15.000.000,00

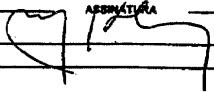
GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

PAULATINAMENTE CASTIGADOS POR SECAS OU INUNDAÇÕES, DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA QUE POSSUEM INFRA-ESTRUTURA PRECÁRIAS, EXIGEM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL EM AÇÕES VARIADAS DE MODO PREVENTIVO OU EM SOCORRO EMERGENCIAL DE CALAMIDADES.

ESSA EMENDA VISA ATENDER ESSAS NECESSIDADES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Khouri	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
12/12/01	

EMENDA - ~~0009~~

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MPV nº 012/2001	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional - 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0005

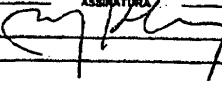
Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA CARECE DE REALIZAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, RECUPERAR CASA COM RISCO DE DESABAMENTO E EVITAR INUNDAÇÕES PROVOCADAS PELAS ENCHENTES. ATENDER A POPULAÇÃO EM EMERGÊNCIAS OU PREVENINDO DE IMPREVISTOS, ALIÁS, É IMENSO O NÚMERO DE VISITANTES À CIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Khouri	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
12/12/01	

## EMENDA - 00010

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MPV nº 012/2001</b>	PÁGINA <b>1 DE 1</b>
---------------------	---	-------------------------

## TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – 39201, o seguinte subprojeto: 26.782.0220.5384.xxxx

Acrescentar:

UO: 39201

Título: OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS – TRECHO EUCLIDES DA CUNHA / IBÓ – NO ESTADO DA AHIA.

Valor: R\$ 3.000.000,00

Mod: 90

GND: 4

Cancelamento:

UO: 39201

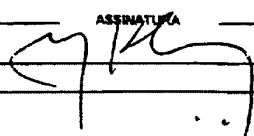
Funcional Programática: 26.782.0220.5384.0032

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

A BR - 116 É UMA DAS PRINCIPAIS RODOVIAS NORDESTINA, ONDE AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO NÃO ESTÃO ADEQUADAS AO ELEVADO FLUXO DE VEÍCULOS PROVOCANDO UMA SÉRIE DE ATROPELAMENTOS NO PERÍMETRO URBANO. BEM ASSIM DIVERSOS PREJUÍZOS NOS TRECHOS ESBURACADOS. ESTE SEGMENTO É O ÚNICO QUE ESTÁ INACABADO. A SUA CONCLUSÃO REDUZIRÁ EM 200 KM A LIGAÇÃO ENTRE AS REGIÕES NORDESTE, SUL E SUDESTE, GERANDO SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NOS CUSTOS DE TRANSPORTES, MELHORANDÓ A SEGURANÇA PARA OS TURISTAS E PROMOVERÁ O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO NORDESTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Jorge Khouri	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 12/11/01	ASSINATURA 		



**PARECER À**  
**MEDIDA PROVISÓRIA N° 12,**

**DE 2001,** oferecido no  
Plenário da Câmara dos Deputados  
em substituição à Comissão Mista  
de Deputados e Senadores.

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA,  
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001.**

**O SR. MÁRCIO REINALDO MOREIRA** (PPB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 12, de 2001, abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional no valor de R\$ 86.000.000.00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

*Art. 1º Fica aberto o crédito extraordinário, no valor global de R\$ 86.000.000.00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.*

*Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.*

*Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.*

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, somos pela aprovação desta medida provisória que abre crédito extraordinário de R\$ 86.000.000.00, em favor dos Ministérios especificados, e rejeitamos as emendas apresentadas.

O parecer, portanto, é pela constitucionalidade da medida apresentada.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOPSE	MPV	RESOLVIMENTO Nº 12	de	de	de	AUTOR
EMENIA					de 28 2001	PODER EXECUTIVO (MSC 1341/01)
Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 86.000.000,00 , Para os fins que especifica.						

## ANDAMENTO

MESA

Submeta-sc ao Plenário.

20.02.02

27.02.02

**PLENÁRIO** (20:35 horas)  
 Discussão em turno único.  
 Designação do relator, Dep Márcio Reinaldo Moreira, para proferir parecer a esta Medida Provisória e às emendas 1 a 10 apresentadas na Comissão, em substituição à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e rejeição das emendas de 1 a 10.  
 Encerrada a discussão.  
 Votação em turno único.  
 Encaminhamento da votação pelos Dep Arnaldo Faria de Sá, Márcio Reinaldo Moreira (relator) e Virgílio Guimarães.  
**Rejeição** das emendas 1 a 10, com parecer contrário.  
**Aprovação** desta Medida Provisória.  
 Votação da redação final.  
**Aprovação** da redação final, oferecida pelo relator, Dep A matéria vai ao Senado Federal.

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

SENADO FEDERAL  
 Protocolo Legislativo  
 MPV Nº 12/01  
 Fls. 43

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Osmar Dias para uma comunicação inadiável. (Pausa)

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Entendi que já se teria iniciado a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não. Houve uma questão de ordem anterior e, em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

Estamos concedendo a palavra para comunicações para que alguns Líderes negociem algumas matérias.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, trata-se justamente de uma questão de ordem sobre o item 1 da pauta, mas de uma preliminar, não do mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> fará sua questão de ordem no momento oportuno. Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para uma questão de ordem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo levantar uma questão de ordem que, quero que fique bem claro, não trata do mérito da emenda – e até pretendo deslocar-me para os entendimentos em relação à Medida Provisória nº 9. A minha dúvida é sobre a tramitação de medidas provisórias na nova sistemática instituída pela emenda constitucional. Por quê? Porque na situação em que nos encontramos, aparentemente, pode restar pouca possibilidade de manifestação do Senado em relação ao texto, para modificá-lo.

O entendimento é que as emendas são apresentadas perante a Comissão Mista. Posteriormente,

quando a Comissão se reúne e há um relatório, ele é enviado para a Câmara dos Deputados, que delibera, e depois vem ao Senado.

Na Câmara dos Deputados foi designado um Relator e este introduziu matéria nova, que não foi objeto de apresentação de emenda na Comissão Mista. S. Ex<sup>a</sup> simplesmente resolveu fazer a alteração. Troquei idéias com o Senador Antonio Carlos Valadares, que tomou, inclusive, a providência de fazer um texto em que estão em negrito os novos itens acrescentados pelo Relator, Deputado Confúncio Moura, e que não tinham sido objeto de emenda dessa Comissão Mista.

Então, pergunto: como fica o Senado, agora? Temos, simplesmente, que dizer sim ao que veio da Câmara? Podemos, também, introduzir matéria nova? Só podemos modificar o texto baseando-nos nas emendas que foram apresentadas perante a Comissão Mista? Enfim, desejo conhecer, realmente, qual é o papel que o Senado pode desempenhar nesse caso, porque se o entendimento é o de que somente as matérias apresentadas perante a Comissão Mista podem ser aproveitadas na Casa onde a matéria tramita inicialmente, que é a Câmara dos Deputados, não teríamos como aceitar a introdução de matéria nova, de fato novo – socorre-me o Senador Bernardo Cabral -, introduzida pelo Relator com a aprovação do Plenário.

A minha preocupação é que – salvo engano, a Presidência pode esclarecer-me ou corrigir-me, essa é a segunda medida provisória que estamos votando – precisamos ter uma posição clara para que o Senado fique com a sua competência resguardada, sabendo realmente o que pode fazer, já que aqui não há Relator porque, argumenta-se, a matéria já foi instruída na Comissão Mista. Então, parece que há procedimentos diferentes na Câmara e no Senado.

Sr. Presidente, essa matéria é de interesse geral, de todos os Srs. Senadores, e gostaria de saber qual é a nossa competência nisso e até que ponto podemos alterar o texto valendo-nos das propostas apresentadas perante a Comissão Mista ou, como fez a Câmara dos Deputados, introduzindo matéria nova. Se alterarmos o texto, a matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Enfim, é uma dúvida que tenho sobre a tramitação. Essa matéria – agora faço um comentário, para encerrar, sobre o mérito – é de grande importância, porque trata do reescalamento da dívida dos agricultores brasileiros.

Ainda existem alguns itens que poderiam e deveriam ser revistos, como, por exemplo, a questão

dos agricultores do Nordeste brasileiro, principalmente os mutuários do Banco do Nordeste, que contraíram empréstimos em que uma parte dos recursos é do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), os quais não estão sendo reescalados. A dívida não está sendo revista – condições de prazo e de juros – e isso é uma injustiça, porque se trata de pequenos e médios agricultores de uma das regiões mais pobres do País. Da mesma forma, a exigência da adimplência para que o proprietário ou o agricultor possa negociar a sua dívida, como está previsto na medida provisória, vai beneficiar alguns que nunca renegociaram a sua dívida. Os que o fizeram e, depois, não puderam pagá-la são considerados inadimplentes e não poderão, agora, fazer nova renegociação; os que nunca renegociaram e deixaram simplesmente o assunto parado são considerados adimplentes. Quer dizer, há um tratamento, no meu modo de ver, injusto, desigual.

Sei que as negociações estão-se passando com vários Senadores e pretendo dar também a minha participação, mas quero dizer que é muito importante que a Mesa do Senado, de uma vez por todas, se não for agora que seja em outro momento, estabeleça, definitivamente, como é a tramitação no Senado, como, regimentalmente, no entendimento da Presidência, os Senadores podem interferir, agir, atuar em relação à medida provisória na forma como ela vem da Câmara dos Deputados.

Penso que a minha dúvida está muito clara e solicito a V. Ex<sup>a</sup>, se for possível, que esclareça o assunto definitivamente ou adie a votação para apresentar, realmente, como essa matéria vai tramitar aqui e como vamos poder atuar para, depois, não haver qualquer dúvida.

A Câmara introduziu matéria nova que não estava nem na Comissão Mista, então há uma dúvida sobre como termos um procedimento uniforme daqui para frente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> deseja contraditar, Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Contraditar, não; quero aditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para aditar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE). Para um aditamento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estranho que a Câmara possa, além da

Comissão Mista, inovar e que impeça que o Senado faça o mesmo. Evidentemente, se o Relator da Comissão Mista pode mudar no plenário da Câmara, nós temos que nos posicionar não apenas como se fosse uma emenda numa Casa revisora, mas também discutindo o mérito.

Gostaria de saber qual interpretação determina que esta Casa vai ter que votar sim ou não. É fundamental que a Casa defina se teremos apenas o papel de referendar o que a Câmara dos Deputados decide sobre medida provisória porque, sendo assim, é melhor não participarmos nem de comissão mista. A Câmara inova o que a comissão mista não analisou e impede que esta Casa, que tem a capacidade de se posicionar, faça o mínimo de interferência, salvo com destaques, aprovando ou rejeitando. Isso, obviamente, não é papel de Casa revisora, mas de Casa referendadora. É diferente!

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um aditamento à questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM). Para um aditamento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Parece-me que em se tratando de um fato novo haverá a necessidade de que ele seja regulamentado e inserido ou no Regimento Comum do Congresso ou no Regimento do Senado, porque do contrário fica essa dúvida na Casa sobre esse procedimento e a sua determinação. Creio que é matéria para Regimento Interno, ou o Regimento Comum ou apenas o Regimento do Senado e teremos que cuidar disso urgentemente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa responde à questão de ordem do Senador Lúcio Alcântara, aditada pelos Srs. Senadores Roberto Freire e Jefferson Péres, esclarecendo que foi votada uma norma provisória pela Câmara e Senado estabelecendo a tramitação das medidas provisórias. Por igual, foi redigido o Projeto de Resolução nº 5, de 2001, publicado no **Diário do Congresso Nacional** do dia 02 de outubro de 2001 e que ainda está para ser votado. Esse projeto de resolução em apreciação no Congresso Nacional estabelece regras definitivamente claras sobre a tramitação das medidas provisórias. Na falta de votação do projeto de resolução, o Congresso Nacional estabeleceu essas normas provisórias em que permite a alteração da medida desde que haja emendas nesse sentido.

Quanto à questão levantada objetivamente pelo Senador Lúcio Alcântara, a Mesa do Senado irá oficiar à Câmara para que se manifeste sobre ela. O Senado respeitará o que está nas normas provisórias que permitem a alteração da medida dentro do seu próprio contexto, do assunto nela tratado, e desde que haja emendas nesse sentido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – É evidente que não discordarei da decisão de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de dialogar com a Mesa, mas me parece o seguinte: se essa resolução ou esse projeto – porque da fato não é resolução ainda – está valendo para o Senado Federal, teria que valer para a Câmara dos Deputados porque é um projeto de resolução do Congresso Nacional; não foi aprovado, portanto não é uma resolução ainda, é um projeto. De qualquer forma, houve uma preocupação de estabelecer procedimentos que têm que ser aceitos pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. Do contrário, ficaremos numa situação difícil porque, como está provado – qualquer pessoa que leia a medida provisória e compare os textos pode ver –, a Câmara dos Deputados introduziu matéria nova, o que, em princípio, não é permitido por esse projeto de resolução a que V. Ex<sup>a</sup> fez referência.

Então há a necessidade de estabelecer uma sistemática uniforme para as duas Casas, do contrário teremos dois pesos e duas medidas e ficaremos tolhidos. Acho que era até o caso de devolver para a Câmara dos Deputados porque realmente ela agiu em desconformidade com o projeto de resolução, a ser verdade o que estou dizendo aqui: que há introdução de matéria nova que não estava prevista na Comissão Mista.

Para terminar, o principal problema – e aí eu pediria que V. Ex<sup>a</sup>, com sua diligência, e a Mesa do Senado Federal e do Congresso Nacional solucionassem – é a instalação das comissões. Na verdade essas comissões não estão se instalando, não estão deliberando, não estão decidindo. Então o processo não sai devidamente informado da comissão e chega na Câmara dos Deputados apenas com as emendas que foram apresentadas.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Mas esse parece que funcionou, Excelência.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Não funcionou, Senador. A Comissão Mista apenas

recebeu as emendas, não decidiu, não deliberou. Então, a Câmara dos Deputados nomeou um relator que aproveitou matéria que estava nas emendas e matéria nova que ele introduziu de acordo com a deliberação do Plenário da Câmara.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Lúcio Alcântara, a Mesa entende esse problema rigorosamente de acordo com o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, mas o Senado não pode interferir nas decisões da Câmara; o Senado pode fazer aquilo que faremos, ou seja, encaminhar a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup> que me parece plenamente judiciosa ao Presidente da Câmara para S. Ex<sup>a</sup>, que também se subordina a essas normas provisórias, se dê conta de que, eventualmente no juízo de S. Ex<sup>a</sup> a Câmara exorbitou.

Enquanto isso, a medida provisória tramitará normalmente aqui no Senado. A Presidência do Senado sempre designa as comissões mistas rigorosamente no prazo e com o calendário que deve ser cumprido, ou seja, não há nenhuma negligência por parte da Mesa do Senado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Longe de mim isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> não quis insinuar isso, estou apenas adiantando a informação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – A negligência é dos Congressistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos para uma comunicação inadiável.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em várias oportunidades estivemos nesta tribuna do Senado Federal para alertar sobre o processo que tramitava desde o final do ano 2000 na Comissão de Comércio Exterior do Governo americano e que visava à adoção de sanções contra a importação de aço por parte dos Estados Unidos, fundamentadas em reivindicações provenientes da indústria siderúrgica localizada naquele País e em recomendações originadas no Congresso americano.

Nossa preocupação baseava-se no fato de que as medidas protecionistas estudadas (elevação de tarifas de importação, estabelecimento de cotas e outras) teriam efeito altamente negativo sobre as exportações brasileiras de aço – setor em que o Brasil possui inequívoca capacidade de competição no merca-

do internacional, em função dos investimentos em modernização tecnológica e elevação de escala realizados pelas nossas principais unidades de produção de aços planos e não planos. No ano passado, o Brasil embarcou para o mercado americano cerca de US\$730 milhões em produtos siderúrgicos, parcela ponderável das exportações totais, que atingiram US\$2,3 bilhões em 2001.

Em proposta apresentada por nós a esta Casa, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, posteriormente, pelo Plenário, requerimento de apresentação de moção ao Presidente George W. Bush, ao Presidente da Câmara dos Deputados, John Dennis Hastert, e ao Presidente do Senado, Robert Byrd, manifestando oficialmente a preocupação do Senado Federal sobre os efeitos deletérios que as anunciadas medidas poderiam ter sobre a economia brasileira. Em 11 de dezembro de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, encaminhou a moção às autoridades americanas citadas.

Também evidenciamos, na justificativa daquela moção, a contradição do discurso liberalizante de lideranças daquele país sobre a necessidade de flexibilizarmos o fluxo de comércio entre as nações e a permanência de práticas protecionistas sempre que setores internos em desvantagem comparativa sofressem mais fortemente a concorrência internacional dentro das regras formalmente acordadas no âmbito da Organização Mundial de Comércio.

Não obstante todo o esforço desenvolvido pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério do Desenvolvimento e Comércio Exterior e pelos empresários do setor (representados principalmente pelo IBS – Instituto Brasileiro de Siderurgia), por meio de intensas gestões e negociações mantidas nos últimos meses com autoridades daquele País e com segmentos vinculados à indústria americana de aço, o Governo dos Estados Unidos anunciou, na semana passada, as sanções a serem aplicadas às importações de laminados a frio provenientes do Brasil, da Coréia e da França, e que sobretaxaram esses produtos em alíquotas que variam de 12,58% a 18,22%. Como se sabe, o México – que já havia taxado o aço brasileiro em 25% – já analisa sua elevação para 35% como consequência da política do país-líder do Nafta.

O Governo brasileiro, por intermédio do pronunciamento do Ministro Celso Lafer e do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, respondeu prontamente às sanções impostas, requerendo maior equilíbrio das autoridades

americanas e anunciando o encaminhamento de recurso à Organização Mundial do Comércio.

Diante dos fatos relatados, julgamos que o Senado Federal também deva manifestar-se protestando contra a ambígua posição dos Estados Unidos em praticarem políticas de restrição ao comércio internacional, com sérios prejuízos para os países da América Latina e, ao mesmo tempo, defenderem a união comercial dos países do continente em torno da Alca – Área de Livre Comércio das Américas.

É oportuna e importante a manifestação do Senado Federal, considerando também, e sobretudo, o efeito cascata das restrições americanas às importações de aço, que já influenciam políticas de igual teor por parte de outros blocos econômicos e países, a exemplo da Comunidade Européia.

Assim, Sr. Presidente, estamos encaminhando à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal requerimento de moção apresentando os protestos do Legislativo brasileiro às autoridades americanas, manifestação essa que visa também apoiar e respaldar o posicionamento do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a questão, enfatizando que as referidas medidas protecionistas certamente terão consequências políticas negativas para o encaminhamento das gestões que visam à organização da Alca.

Também estamos propondo uma audiência pública, a ser realizada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, com o objetivo de discutir essa questão com as autoridades brasileiras, com a Presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia, Dr<sup>a</sup> Maria Sílvia Bastos Marques, e com o Presidente da Companhia Siderúrgica de Tubarão, Dr. José Armando de Figueiredo Campos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por cinco minutos, para uma comunicação.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, em companhia do eminente Senador Sebastião Rocha, estive hoje na presença do Ministro da Justiça, com o fito de levar a proposta da Subcomissão do Idoso, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais, para criação, no âmbito do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional do Idoso.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, a questão relacionada ao idoso, balizada pela Lei nº 8.842, teve, na sua concepção, os artigos que diziam respeito à criação do Conselho Nacional do Idoso vetados pelo fato de ser aquele instrumento legal originário do Poder Legislativo, e o Conselho do Idoso é matéria que deve ser oriunda do Poder Executivo.

Por essa razão, consideramos de fundamental importância essa visita de estímulo ao Ministro Aloysio Nunes para a criação do Conselho Nacional do Idoso, com o objetivo de avaliar e balizar a política hoje em prática de apoio e valorização do idoso e, sobretudo, o esforço que se desenvolve em diversas instituições públicas ou privadas, com vistas à sua reinserção no mercado de trabalho, ao seu convívio com a sociedade e com as atividades diversas.

Sr. Presidente, somos um país em que a aposentadoria compulsória se dá aos 70 anos, e, até há pouco tempo, a Previdência permitia aposentadoria aos 45 anos, o que era incompatível com a realidade brasileira. Isso mudou de forma acentuada, em razão das promoções sociais, dos investimentos nas condições físicas do cidadão brasileiro; e graças aos avanços da ciência e da tecnologia em benefício da medicina e da saúde, permitiu-se que a expectativa do povo brasileiro ampliasse rapidamente de 50 para 70 anos.

Por essa razão, o estabelecimento do Conselho Nacional do Idoso, a exemplo do que já começa a ocorrer com Estados e Municípios que, incitados pela Subcomissão, estão criando esse Conselho no seu âmbito, dará uma contribuição muito grande para o atendimento a um segmento da sociedade que cresce a olhos vistos. Hoje, há cerca de 15 milhões de brasileiros com mais de 60 anos. Uma projeção indica que, nos próximos vinte anos, seguramente, estaremos falando em 18% da população brasileira ou algo em torno de 35 a 40 milhões de brasileiros com mais de 60 anos que precisam ter a sua vida na sociedade reexaminada, ou seja, as práticas e as políticas aplicadas revistas.

Portanto, gostaria de registrar, nesta tarde, a presença positiva e a receptividade demonstrada pelo Ministro Aloysio Nunes Ferreira aos representantes da Subcomissão do Idoso que foram lhe propor a criação do Conselho Nacional do Idoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, parece evidente a falta de **quorum** para deliberação. Nesta hipótese, suspendemos a apreciação da Ordem do Dia e voltamos à lista de oradores.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação é adiada:

– 1 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

– 2 –

#### REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

– 3 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 4 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de



Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodi-*

*fusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, comunico aos Srs. Senadores membros da Comissão Especial Mista de Segurança Pública a realização de uma reunião às 17 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, de antemão, saúdo, com muito entusiasmo, a presença do Príncipe Charles, o Príncipe de Gales, no meu Estado, Tocantins. O Príncipe, que tem se mostrado um amigo da ecologia e, sobretudo, um amigo do Brasil, na sua terceira viagem ao nosso País, fez questão de visitar os projetos ecológicos que vêm sendo implantados em nosso Estado, como o Projeto Canguçu, de seqüestro de carbono, financiado por organismos do Reino Unido. Portanto, é com muito prazer e satisfação que saúdo o Príncipe Charles, herdeiro do trono da Inglaterra, que, em sua visita ao Brasil, fez questão de ir à Ilha do Bananal, verificar os projetos ecoturísticos e de seqüestro de carbono em andamento no nosso Estado.

Já que estamos falando em ecologia, recentemente, ocupei esta tribuna para fazer um alerta sobre

os entraves ambientais que se antepõem ao avanço da construção da Hidrovia Tocantins-Araguaia.

Hoje, Sr. Presidente, quero deixar registrada a minha satisfação pela retomada dos investimentos em torno da Ferrovia Norte-Sul – projeto estratégico à intermodalidade de transportes em vias de construção nos Estados do Tocantins, Maranhão, Goiás, Mato Grosso e Pará –, pelo qual muito tenho lutado ao lado de vários Parlamentares e autoridades do Executivo.

No início de janeiro passado, foi feito o lançamento das obras do primeiro trecho da ferrovia no território goiano. São 40 quilômetros que partem da cidade de Anápolis, em direção a Petrolina de Goiás.

No Tocantins, Sr. Presidente, o trecho de 37 quilômetros que liga Aguiarnópolis, divisa entre Tocantins e Maranhão, a Darcinópolis encontra-se em estágio bastante avançado, devendo ser concluído em setembro vindouro.

A ponte ferroviária sobre o rio Tocantins, entre Aguiarnópolis, no Tocantins, e Estreito, no Maranhão, já poderá ser inaugurada em abril próximo.

Da mesma forma, a Plataforma Multimodal de Aguiarnópolis deverá ser concluída também em abril próximo, ou seja, no próximo mês, podendo entrar em operação no segundo semestre deste ano.

Como é sabido, o trecho da ferrovia que vai de Estreito a Açailândia, no Maranhão, e que cruza com a Estrada de Ferro Carajás, já está totalmente concluído.

Ao final de janeiro passado, foi lançado o edital de concorrência pública para a construção de um percurso de 58 quilômetros entre os Municípios tocantinsenses de Darcinópolis e Araguaína – trecho que totalizará cerca de 100 quilômetros ao final. A construção desse trecho tem custo estimado de R\$117 milhões e deverá ser iniciada em março ou abril próximo. Todas as licenças ambientais já foram expedidas para que os trabalhos se desenvolvam sem quaisquer entraves, portanto, poderão iniciar-se ainda este mês.

Segundo informação contida em edição recente de noticiário do Tocantins, Sr. Presidente, até o dia 25 do mês de fevereiro próximo passado, nada menos que 18 das maiores empresas construtoras do País já haviam adquirido os editais de licitação para participarem da Concorrência nº 001/02, a qual tem como objetivo a construção do trecho tocantinense da Ferrovia Norte-Sul que ligará o Município de Darcinópolis a Araguaína.

Li no noticiário do meu Estado que a Valec abrirá os envelopes dos concorrentes, 14 firmas de porte no ramo em nosso País.

A entrega das propostas estava marcada exatamente para o dia de hoje, 05 de março, e a previsão é que já na primeira quinzena de abril as obras sejam iniciadas. É possível que o primeiro subtrecho a ser contratado esteja concluído em setembro do corrente exercício.

A construção desse novo trecho possibilitará o embarque da produção das diversas regiões do Estado que distam, em média, 500 quilômetros da Norte-Sul e, a partir de 2003, por intermédio do Porto de Itaqui, no Maranhão, estará viabilizando o transporte para o mercado externo.

Ainda de acordo com informações colhidas nos principais jornais do Tocantins, os editais de modelagem econômica e financeira, que possibilitarão a contratação das empresas que farão os estudos necessários para a privatização da Ferrovia Norte-Sul, seriam lançados ainda neste mês pelo Ministério dos Transportes. Há que se admitir, todavia, que a criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, com a sua conseqüente instalação, deverá ocasionar um pequeno retardamento daquela providência.

Após o lançamento de tais editais, o próximo passo será o envio dos estudos contratados ao Conselho Nacional de Desestatização, que analisará e definirá o modelo a ser adotado para a privatização da Ferrovia Norte-Sul.

Com a privatização, Sr. Presidente, a Valec – empresa estatal atualmente responsável pela construção da ferrovia – repassará seus encargos à iniciativa privada. Essa é uma maneira inteligente de privatizar.

Vários grupos nacionais e internacionais já manifestaram interesse na licitação de privatização da ferrovia, a exemplo da Companhia Vale do Rio Doce; da **Société Nationale de Chemins de Fer Français** (SNCF) e da **Camarail** canadense – segundo informações da Presidência da Valec.

O valor da concessão da Ferrovia Norte-Sul está estimado em US\$1,4 bilhões. Espera-se que a empresa vencedora da licitação termine a construção da ferrovia para, em seguida, poder operá-la durante 50 anos, prazo prorrogável por igual período.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – Senador Carlos Patrocínio, V.Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Senador Leomar Quintanilha, com muita honra.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – Senador Carlos Patrocínio, embora participando de outras conversas paralelas, não me descuidei do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, da maior importância, no meu entendimento, que deve efetivamente chamar a atenção da Casa e do Brasil pelo seu significado. Tocantins, Estado que temos a honra de representar nesta Casa, tem capitaneado a luta pela implantação dessa modal ferroviária no País, que mudará definitivamente a matriz de transporte no Brasil. Nosso País sempre privilegiou a modal rodoviária, a mais cara do mundo e que prejudica, sobretudo, os Estados interioranos, como é o caso do Tocantins. Senador Carlos Patrocínio, continuaremos nessa luta, incitando todos os companheiros. Aqui, há muitos Parlamentares – para não dizer toda a Casa – interessados nessa causa, sabendo que a implantação da Ferrovia Norte-Sul não é uma mera aspiração regional, mas é de interesse nacional, porque integra diversas regiões importantes deste País e vai, seguramente, no caso do Mato Grosso, principalmente do norte do Estado, do sul do Maranhão, do oeste da Bahia, de todo o Estado do Tocantins e do Estado de Goiás, eliminar dessa região a vantagem comparativa que têm os grandes centros com relação aos custos operacionais da nossa região. Portanto, tem V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade e a de todos aqueles companheiros que querem ver o Brasil no trilho do desenvolvimento, no trilho do progresso. É com uma infra-estrutura moderna e utilizando modais mais baratas que haveremos de conseguir isso.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Leomar Quintanilha, nobre defensor e representante do Estado do Tocantins, um dos grandes interessados na continuidade e na conclusão das obras da Ferrovia Norte-Sul.

Quero assegurar, nobre Senador, que estaremos dando exemplo para o Brasil, quando a Ferrovia Norte-Sul estiver concluída, quando a hidrovía tiver sido finalmente liberada por algumas organizações não-governamentais que estão procurando procrastinar a realização, as obras de viabilização da Hidrovía Tocantins-Araguaia. Justamente naquela confluência onde se encontram rodovia, hidrovía e ferrovia, ali haverá um dos maiores pólos de desenvolvimento do País, uma das maiores cidades brasileiras, porque será exatamente a origem, a modernidade. Isso permitirá que o brasileiro aproveite suas potencialidades para tornar o Brasil cada vez mais competitivo.

Temos um estudo o qual assegura que se for utilizada essa intermodalidade de transporte, e não a ro-

doviária, o preço de uma tonelada de soja, ou de qualquer outro produto, poderá diminuir em até 30 dólares.

V. Ex<sup>a</sup> sempre lutou por essa causa justa de desenvolvimento não só da Região Norte, mas de todo o Brasil porque, instalando-se essa intermodalidade de transporte, estaremos muito mais próximos dos grandes portos da Europa e, no futuro, poderemos estudar e viabilizar a saída para o Pacífico para colocarmos o Brasil, de uma vez por todas, como uma das maiores nações fornecedoras de alimentos e outros bens de consumo.

Agradeço, portanto, a participação de V. Ex<sup>a</sup>.

De acordo com o projeto original, a extensão da Ferrovia Norte-Sul é estimada em 2.066 quilômetros entre Anápolis (Go) e Belém do Pará. Ao seu término, terá capacidade de transportar anualmente 12,4 milhões de toneladas de carga.

Desde já, Sr. Presidente, pode-se prever entre os principais produtos a serem transportados no sentido norte-sul os seguintes: minérios, produtos agrícolas e agroindustriais, produtos florestais. Já no sentido sul-norte, podem-se destacar: combustíveis, fertilizantes e cargas em geral.

Sr. Presidente, quero destacar o apoio político que a Bancada federal tocaninense conferiu para que a construção da ferrovia tivesse continuidade, ao apresentar emenda ao Orçamento Geral da União, com sucesso, no valor de R\$19,5 milhões, destinados ao trecho em questão.

Dada a grandiosidade da obra, é necessário, todavia, que todo o contingente de Parlamentares representantes dos Estados envolvidos esteja vigilante na defesa da integralidade de mais essa importante incursão desenvolvimentista no interior brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a História nem sempre é justa com aqueles que dela participam. Há

oito anos, o País convivia com o fantasma da hiperinflação, na casa de dois dígitos por mês. O dinheiro suado dos trabalhadores virava pó de um mês para o outro. As indústrias sofriam com os altos juros bancários e o comércio fechava as portas diante da crise que se alastrava pelos quatro cantos do País. Era um cenário de catástrofe.

Foi quando o então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso lançou o Plano Real. Corajosamente, o Partido da Frente Liberal apoiou o Plano desde o seu início, sem jamais questionar a possibilidade de fracasso e votando as reformas necessárias para a sua implementação. Eram dias de angústia por parte da grande maioria da população brasileira, cansada do fracasso dos planos econômicos anteriores, que somente deixaram prejuízos e incertezas.

O PFL não titubeou. Enquanto parcela significativa dos dirigentes políticos se negava a dar o apoio necessário para a consecução do Plano, o PFL se alinhrou prontamente para que o País conseguisse finalmente vencer o monstro inflacionário que corroía os destinos de toda a Nação. Trabalhamos pela estabilidade econômica e avanço social como nenhum outro aliado do Governo Fernando Henrique se dispôs a lutar. Votamos as reformas e projetos necessários para que o Brasil superasse as dificuldades e entrasse no século XXI como um País competitivo, com economia estável e avanços sociais nunca antes conquistados. Ajudamos a construir o futuro.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é de se estranhar, portanto, a ação rasteira, planejada nas sombras por parcela deste mesmo Governo que o PFL tanto apoiou, contra nossos maiores quadros partidários. A ação que a Polícia Federal desencadeou na semana passada em São Luís, no Maranhão, contra empresa do marido da Governadora Roseana Sarney, somente mostra o desespero e o despreparo daqueles que sempre trabalharam contra este Governo, mesmo dele participando. Buscam, em benefício próprio, jogar água abaixo um trabalho construído ao longo dos anos, em prol de um País melhor.

Não estou aqui defendendo impunidade de quem quer que seja e muito menos a interrupção das investigações. Entendo que a investigação das fraudes na extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) deve continuar. Os culpados devem ser punidos e o dinheiro tomado indevidamente deve ser devolvido aos cofres públicos. Estou, sim, questionando a maneira como vêm sendo feitas as coisas, que buscam apenas prejudicar a imagem de pessoas que têm trabalhado pelo Brasil e estão bem posicionadas nas pesquisas de intenção de voto para

Presidente da República neste ano. O jogo é sujo e deve ser denunciado. Não podemos jamais compactuar com ações desse tipo e que têm apenas o efeito de fragilizar o Governo e quebrar uma aliança vitoriosa que, nesses últimos oito anos, conquistou avanços invejáveis em todos os indicadores econômicos e sociais do País.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, o PFL merece respeito pela sua trajetória ao longo desses anos de sua existência. Nunca nos furtamos à luta, mas uma luta clara, sem rodeios e traições. Só assim se consegue construir um País, com transparência e honestidade.

Sr. Presidente, gostaria de informar à Casa que hoje, pela manhã, durante a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, foi encaminhado um requerimento de autoria do Senador Lauro Campos, do Distrito Federal, o qual submetia à apreciação de todos os Parlamentares, de todos os Senadores participantes daquela Comissão, a aprovação de abertura de audiência pública que desse oportunidade à Ford de esclarecer, perante o Cade, a Secretaria de Defesa Econômica, a Receita Federal e a Abedif – Associação Brasileira dos ex-Distribuidores da Ford –, por que promoveu o grande desequilíbrio econômico entre os revendedores, promovendo a falência de cerca de 320 revendedores cadastrados em todo o País, causando prejuízo à nossa economia e gerando desemprego em todas as cidades do interior, onde cerca de 50 mil trabalhadores especializados ficaram à margem do mercado de trabalho. Essa audiência pública deverá ser marcada em breve pela própria Comissão de Assuntos Econômicos. Trago essa informação, em primeira mão, ao plenário do Senado e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de trazer informações dessa natureza a esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna manifestar a minha indignação e a minha surpresa com o que está ocorrendo no Brasil e, especialmente, no Congresso Nacional. Refiro-me à decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral, a meu ver absolutamente ilegal, posto que não tinha o direito, a competência de tomá-la. Desrespeitou o Congresso Nacional, todas as lideranças partidárias do Senado da República e da Câmara dos Deputados, a Constituição brasileira, surpreendendo a Nação.

Num primeiro momento, houve uma reação muito grande. As lideranças dos diversos partidos se manifestaram contrariamente a essa decisão. Aos poucos, todavia, percebemos uma espécie de conformismo com essa mudança radical na legislação eleitoral que quer o Tribunal Superior Eleitoral promover.

Tenho lido muito os jornais nesses últimos dias, mais do que nunca, e observado os acontecimentos. Percebo, Sr. Presidente, que tudo indica que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral é pensada, refletida, analisada, arquitetada e planejada por um homem cuja inteligência não podemos negar, mas de um espírito extremamente maquiavélico. Refiro-me ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todas as informações, todos os dados, todos os articulistas deixam no ar a suspeição de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, usando de sua inteligência, tomando decisões, inclusive sem o conhecimento da Bancada do PSDB no Congresso Nacional, teria entrado em entendimento com o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Superior Tribunal Eleitoral. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu, evidentemente, convencer os Ministros daquele Tribunal a tomar essa decisão estapafúrdia, extemporânea, ilegal, usurpadora dos poderes do Congresso Nacional com o objetivo nítido, claro e transparente de recompor suas forças políticas e obrigar os partidos que lhe dão sustentação no Congresso Nacional – PMDB, PFL, PTB, PPB – a virem para o campo da composição que existiu nas eleições de 1998 e que reelegeram o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O que me admira e mais me espanta é que o Partido dos Trabalhadores – outros partidos de oposição também partilham da mesma idéia – começa a ter esperança e a acreditar que essa decisão, que muda radicalmente a regra do jogo a sete meses da eleição, pode beneficiá-lo e principia um atraso no processo de contestação dessa decisão do Superior Tribunal Eleitoral.

O próprio Senado, imediatamente, logo no dia seguinte, colheu assinaturas de quase 60 Senadores para propor uma emenda constitucional, permitindo que cada Estado fizesse a sua composição de acordo com os entendimentos da sua região. Pensou-se num decreto legislativo em que o Congresso Nacional revogaria a decisão do Superior Tribunal Eleitoral; pensou-se em ações de inconstitucionalidade deste Tribunal junto ao Supremo Tribunal Federal; pensou-se em tudo, mas de repente as coisas começaram a mudar, as reações foram diminuindo.

O que não dá para compreender é o que o Partido dos Trabalhadores não esteja enxergando o óbvio. Tudo isso que está sendo tramado é uma ação muito

bem pensada, arquitetada e desenvolvida no interesse do Partido da Social Democracia Brasileira, do seu candidato, o nosso Colega José Serra. O PT tinha que enxergar, neste momento, que o Presidente Fernando Henrique sabe como lidar com o PFL, o PMDB, o PPB e vai saber lidar inclusive com o PTB, que hoje ainda está com o candidato Ciro Gomes.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Ainda não: vai ficar, vamos ficar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Como se manifesta o Senador Carlos Wilson, faço votos que isso de fato ocorra, mas não é o que pretenderam aqueles que decidiram por essa excrescência.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – V. Ex<sup>a</sup> fala por si e pelos outros.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Vamos deixar o tempo passar para ver quem de nós está com a razão. Vamos esperar mais alguns dias.

Senador Carlos Wilson, percebo que isso foi um plano bem arquitetado de quem está no poder. O Presidente Fernando Henrique tem consciência, trabalhou com muita competência, nesses sete anos, sua relação com os partidos políticos que lhe dão sustentação nesta Casa. Pensar ou ter a ilusão de que essa mudança provocada pelo Tribunal Superior Eleitoral pode beneficiar algum partido de oposição é ser absolutamente inocente, é não fazer a análise real da verdadeira situação.

E digo mais: olhem o que o Presidente está fazendo com a candidata do PFL. Isso não é brincadeira; isso não é casual.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – E ela é aliada dele.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Não, ela não é aliada dele, e ficará isolada, porque o PFL vai abandoná-la. O PFL é um Partido que gosta de estar no Governo. O PMDB também, pelo menos pela sua maioria. O PPB mais ainda e o PTB, quem sabe, não será exceção.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso passou sete anos negociando com esses Partidos. Sua Excelência sabe como lidar com eles e sabe como pensa a maioria dos seus integrantes. Sabe que a maioria ama o espaço do Governo, ama os Ministérios, ama os cargos públicos federais, ama a máquina da administração para fazer política – e a política do próprio interesse.

Por mais que não se queira dizer, a Governadora Roseana Sarney está numa situação de extrema dificuldade. A suspeição sobre ela foi levantada no País inteiro. A questão é muito mais grave do que se

pensa. E o que o Presidente Fernando Henrique está dizendo? Que estão fazendo tempestade em copo d'água, que os companheiros do PFL deixem a Roseana para lá e que dêem continuidade à participação neste Governo. É nisso que Sua Excelência está trabalhando.

O Presidente Fernando Henrique conhece mais a Oposição do que ela própria se conhece. Repito: não se pode negar a inteligência desse homem, a sua capacidade, o seu planejamento maquiavélico para continuar à frente do Poder neste País. Qual é o objetivo de Sua Excelência? Trazer de volta todos os Partidos que lhe dão sustentação no Governo e, provavelmente, atingirá o seu objetivo.

O PSDB já tem o seu candidato. O PMDB está no meio de uma confusão, mas a sua maioria integra o Governo. O PFL tinha – eu disse “tinha” – uma candidata, que eu duvido que persista, que continue diante dos fatos expostos a público.

O Presidente Fernando Henrique sabe que não perderá o PFL, que tem quatro Ministérios na República, que está acostumado ao dia-a-dia do Poder.

Sua Excelência contenta uns e outros: chama o pessoal do PMDB de Goiás de um lado, chama o do PSDB do outro, apara as divergências, atende um numa coisa, atende um em outra e, no final das contas, meu caro Tião Viana, o Presidente Fernando Henrique consegue unir todas as forças políticas em torno de si, e talvez consiga retirar o PTB do Ciro Gomes. Então reunirá o PTB, o PPB, o PSDB, o PFL e o PMDB em um barco só, atendendo à necessidade de um aqui e de outro ali, colocando articuladores para negociar divergências em um e outro Estado.

O Presidente Fernando Henrique está acostumado a trabalhar com fisiologismo político. Sua Excelência sabe o que faz quando fere a Governadora Roseana Sarney de morte; sabe que o PFL não ficará ao lado dela, pelo menos o PFL como um todo, o PFL do comando. O PMDB tem as suas áreas revolucionárias; o PFL também as tem, mas não são os que mandam, que decidem.

Por outro lado, Sua Excelência conhece a Oposição. Retira o PTB do Ciro Gomes, enfraquecendo-o; e os companheiros do PT estão vivendo a ilusão de que um planejamento tão bem engendrado, algo tão maquiavélico pode servir aos seus interesses. Nunca vi tanta inocência em minha vida.

E o Presidente Fernando Henrique sabe que nós, da Esquerda, somos mais radicais em nossas convicções, somos mais teimosos e, às vezes, até acreditamos em coisas impossíveis. Sua Excelência

sabe que, dificilmente, o Ciro Gomes desistirá de sua candidatura, ainda que perca o PTB. Sabe que o Garotinho e o PSB, dificilmente, desistirão de sua candidatura, ainda que tenham de sair sozinhos. E sabe que o PT também, dificilmente, desistirá de sua candidatura.

Portanto, o plano do Presidente Fernando Henrique é ter candidato único, com todas essas forças políticas reunidas, com grandes palanques eleitorais nos vários Estados brasileiros, e ver a Oposição entrar para a luta dividida, rachada.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Senador Ademir Andrade, desejo colaborar com essa avaliação que está fazendo. Vejo que V. Ex<sup>a</sup> tem uma bola de cristal e, por isso, sabe o que vai acontecer neste País. Nós que não sabemos gostaríamos de saber se V. Ex<sup>a</sup> garante a candidatura do Garotinho, já que V. Ex<sup>a</sup> sabe até o que vai acontecer com o PTB, que é o meu Partido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Aguardo o término do aparte de V. Ex<sup>a</sup> para, então, responder, com muito prazer.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Como dizia, o PTB é o meu Partido e, por essa razão, informo V. Ex<sup>a</sup> de que, há pouco, fizemos uma reunião. E o PTB é o único Partido que se posicionou em torno de uma aliança. Só existe um candidato à Presidência da República que tem aliança fechada com três Partidos: o Ciro Gomes. Com todo o carinho e respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, creio que nós, da Oposição, deveríamos estar procurando encontrar caminhos para enfrentar essa decisão casuística do Tribunal Superior Eleitoral. Concordo integralmente com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que essa decisão não foi tomada para nos beneficiar, Partidos de oposição. Mas essa avaliação que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, perdoe-me, não ajuda. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um julgamento preconceituoso, antecipado em relação a outros Partidos que estão buscando construir alternativas para derrotar, sim, o candidato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nas eleições do dia 6 de outubro. Ouvi, inclusive, de pessoas importantes do PSB que essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral inviabilizou completamente a candidatura do Governador Anthony Garotinho, porque o PSB dispõe de um restrito tempo de televisão. E já li também, nos jornais, V. Ex<sup>a</sup>, bastante chocado com a decisão do

TSE, alegando o seguinte: "inviabilizaram a minha candidatura lá no Estado do Pará".

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Respondendo a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador Carlos Wilson.

Torço para que V. Ex<sup>a</sup> esteja mais certo do que eu, e torço muito. Esse é o meu desejo.

Quando faço essa análise, tenho um objetivo: que nós não nos acomodemos com esse absurdo, com essa excrescência dessa decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral foi arbitrário, foi violento, foi desrespeitoso com o Congresso Nacional, e não consigo conformar-me com a acomodação dos políticos diante desse fato.

Quando faço uma análise desse tipo, não estou torcendo para que isso aconteça; estou descrevendo a intenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso e de seus aliados. Sei que o Presidente Fernando Henrique trata com esses Partidos, há sete anos, de maneira extremamente competente e fisiológica – e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. São sete anos de tratamento e de vitória. E agora Sua Excelência quer enquadrar esses Partidos na posição de todos estarem apoiando o seu candidato. Eu gostaria de não estar certo. E se não derrubarmos essa esdrúxula, incompetente, irresponsável e usurpadora decisão do Superior Tribunal Eleitoral, poderá acontecer tudo o que estou dizendo aqui. O tempo vai mostrar a V. Ex<sup>a</sup>. Torço para estar errado, mas foi esse o plano do Governo. Não adianta o Governo querer bancar o inocente neste processo! Não adianta o Governo dizer que não tinha conhecimento dos fatos que aconteceram com a Governadora Roseana Sarney. Quando prenderam o ex-Senador Jader Barbalho, já se dizia que era um aviso ao Senador José Sarney. Parece que a Governadora não engoliu o recado e estão acontecendo os fatos a que estamos assistindo. Estou falando sobre que os jornais estão veiculando. Os jornais falam de **réveillons** do José Serra com o Miro Teixeira, do Nelson Jobim com o Miro Teixeira. Não sou eu que estou falando. A imprensa está divulgando esses dados. A intenção do Governo V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, pode até não acontecer e torço para que não aconteça é tirar o PTB da aliança do Ciro Gomes. O Governo FHC sabe das dificuldades da Oposição. Vou também falar do Governador Anthony Garotinho.

**O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Pois não, ilustre Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE)** – A intenção do Governo foi também afastar a candidatura do Governador Anthony Garotinho, candidato do PSB. Então, cabe à Oposição enfrentar esse casuísmo. Não vejo por que não possam assentar à mesma mesa Lula, Garotinho, Ciro Gomes. Deve ser deixado de lado, Senador Ademir Andrade, o projeto pessoal. Estamos enfrentando tudo isso, mas – e concordo com V. Ex<sup>a</sup> – não estamos tendo a capacidade de unir todos os Partidos de Oposição, para que juntos possamos pensar e enfrentar essa máquina, essa maldade e V. Ex<sup>a</sup> tem razão – imposta pelo Governo por meio do Presidente Fernando Henrique. Eles estão conseguindo fazer as coisas com maldade, mas nós não estamos tendo a capacidade mínima de nos juntarmos em torno de um projeto que seja um projeto para o País.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Até nisso eles nos conhecem! Eles sabem que cada um de nós ou que cada um dos nossos candidatos quer ser o condutor do processo de mudança no Brasil, o condutor da libertação do Brasil. Por isso, ele fez e planejou tudo isso. Ele nos conhece e sabe que somos muito mais radicais.

V. Ex<sup>a</sup> suscitou a questão do PSB. O Governador Garotinho deverá ser um dos candidatos à Presidência da República do Brasil mais prejudicados. Um dos mais prejudicados!

O PT e o Lula estão na terrível ilusão de que, por causa desse fato, o PSB e o próprio Ciro Gomes poderão abandonar os seus projetos políticos e se unirem em torno de Lula.

Na Câmara Federal, o Presidente Aécio Neves, quando se falou na emenda constitucional para garantir a mesma regra de 1998, S. Ex<sup>a</sup> disse: "Não, isso é um confronto institucional". E o PT foi atrás e disse: "Não, isso é um confronto institucional; não vamos criar um problema, um confronto institucional."

Ora, qual confronto pode ter sido maior que o Tribunal Superior Eleitoral exorbitar suas funções e legislar no interesse do Governo, assumindo o lugar do Congresso Nacional? Pode existir confronto maior que esse? Isso foi um desaforo, uma ousadia, uma petulância. E a ação política fisiológica do Governo está diminuindo as resistências a esse fato. Já se calou metade do Congresso Nacional a respeito dessa matéria. Já há pessoas conformadas aqui.

Estou traçando um quadro do que penso que acontecerá, a permanecer essa excrescência jurídica aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Temos que confrontar. O poder é do Congresso Nacional; não é do Tribunal Superior Eleitoral. Quem sabe o Ministro Nelson Jobim, diante de tudo que foi dito a respeito dele e diante da sua amizade com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pudesse entender que, como amigo do Presidente da República, não deveria presidir o Tribunal Superior Eleitoral e que deveria, por uma questão de ética, abrir mão da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Talvez ele pudesse fazer isso.

Precisamos reagir. E não digo isso, Senador Carlos Wilson, tendo em vista a questão do Pará ou a do Governador Anthony Garotinho, mas porque não me conformo com abuso, com golpe. E isso é golpe! É uma trama das mais sórdidas que se pode imaginar. Não dá para engolir calado. Isso fere a regra, fere a Constituição. O Superior Tribunal Eleitoral tem consciência de que está mudando radicalmente a forma da eleição a sete meses dela, quando nem nós no Congresso Nacional podemos fazer isso.

É hora de reagir. Quero chamar a atenção, mais ainda, dos Partidos de Oposição, que estão cegos. Está cego principalmente o PT, que não quer o confronto, que acha que essa situação vai obrigar a unidade do PSB com o PT e com o PPS. Não vai acontecer isso. V. Ex.<sup>a</sup> conhece o seu Partido e o seu candidato. Eu conheço o meu. O PSB não vai desistir do seu projeto.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Tem o aparte V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Conheço bem o meu candidato Ciro Gomes. Ainda ontem – recebi pela Liderança do PPS –, na residência do Governador Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, os três Partidos, representados pelos três Presidentes. Eles reafirmaram o compromisso, a aliança, em torno da candidatura do Governador Ciro Gomes.

Senador Ademir Andrade, se a assinatura desses Presidentes não merecer fé, não sei onde iremos parar. Essa é a maior demonstração de que estamos buscando a unidade – e continuaremos a fazê-lo –, pois não nos negamos a conversar com outros Partidos de Oposição. Concordo inteiramente com os argumentos de V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente não houve brutalidade ou violência tão grande quanto a decisão tomada pelo TSE sete meses antes da eleição, tentando inviabilizar a aliança dos Partidos de Oposição. Volto a dizer que cabe a nós, da Oposição, assumir que preci-

samos sentar à mesa e enfrentar a situação a nós imposta. Para mim, o que vale, neste momento, é a nota da chamada Frente Trabalhista, que exprime a posição oficial dos três Partidos – PPS, PTB e PDT – em torno da candidatura do ex-Governador Ciro Gomes.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Senador Carlos Wilson, sei de tudo isso. Estou apenas dizendo que o Ciro não renunciará à sua candidatura em nenhuma circunstância.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Não posso garantir isso, Senador.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Senador Carlos Wilson, da mesma forma, tenho certeza de que o PT jamais renunciará. Amanhã haverá reunião da Executiva Nacional do PSB e o Partido manterá seu projeto. Não consigo compreender, nem aceitar – essa é a motivação do meu discurso –, que venhamos engolir atravessado a usurpação do poder sobre o Congresso Nacional, efetivada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Não aceito isso e creio que os demais partidos também não deveriam aceitar.

A emenda constitucional assinada por quase 60 Senadores está paralisada. Quando se fala em decreto legislativo, ninguém mais questiona. Se não houver uma reação e se o Supremo Tribunal Federal não conceder uma liminar suspendendo a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, a tendência, no Brasil, é o Presidente Fernando Henrique Cardoso dar um golpe de mestre, com uma enorme chance de vitória nas eleições de 2002. Dessa forma, Sua Excelência une todos os seus aliados e destrói uma candidata que estava muito bem nas pesquisas eleitorais. Evidentemente, a Oposição continua dividida, em virtude de assumir posições radicais e da postura da sua militância, que discute e faz política por exercício de luta, de vontade, de determinação e de ideologia, e não por poder ou fisiologismo.

O Presidente da República sabe que é muito mais difícil fazer uma aliança entre os nossos partidos do que conseguir recompor os seus quadros políticos. Por isso, estão ocorrendo todos esses fatos em nosso País. Repito essa afirmação para acordar os companheiros do Partido dos Trabalhadores e alguns do meu próprio Partido, do Partido de Ciro Gomes, do Partido de Leonel Brizola e de todos os outros. Afinal, esse fato não ocorreu por acaso; foi planejado por uma pessoa extremamente capaz e que está conduzindo esses partidos, que são maioria no Congresso Nacional, de modo competente durante sete anos. Essa atitude não seria tomada para servir aos nossos interesses.



Tenho a maior consideração pelo Senador José Serra, mas, quando houve toda a reação, o único Partido que não a questionou foi justamente o PSDB, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ainda há mais um sinal do planejamento e do maquiavelismo com que se tratou essa questão. A legislação eleitoral determina claramente que a cláusula de barreira só prevaleça para as eleições de 2006. O Senado da República, no ano passado, aprovou um projeto de lei – que agora tramita na Câmara dos Deputados – tentando antecipar a cláusula de barreira para 2002. Desse modo, o Tribunal Superior Eleitoral, respondendo a uma consulta – como a do Deputado Miro Teixeira –, decidiu que a cláusula de barreira valeria para as eleições de 2002.

Conseqüentemente, ocorreu um pandemônio nos pequenos partidos. Todos se apavoraram, porque, com a cláusula de barreira, qualquer partido político que não obtenha 5% dos votos para a Câmara dos Deputados ou pelo menos 2% em nove Estados brasileiros ficaria sem direito a programas de televisão ou a tempo de fundo partidário. Com isso, praticamente acabaria o partido.

Ora, no momento em que o Tribunal Superior Eleitoral decide por essa excrescência jurídica, que é a verticalização das coligações, na mesma hora, volta atrás numa decisão que havia tomado no que diz respeito à cláusula de barreira e a joga, como manda a lei, para o ano de 2006. O que tentou fazer com isso? "Não, não vamos brigar com todo mundo ao mesmo tempo. Vamos fazer aquilo que é fundamental, pelo menos é o que está na cabeça do povo, vamos diminuir essa frente de tensão, vamos deixar a lei como é e jogar a questão da cláusula de barreira para 2006, e não mais para 2002".

Fico preocupado, Sr. Presidente, e faço um apelo principalmente aos partidos políticos que querem renovar, aos que lutam por mudanças, que são os partidos de Oposição – o PDT, o PSB, o PT, o PPS, o PC do B, o PCB, são esses partidos que fazem Oposição no Congresso Nacional; o PL está em oposição e o PTB também, mas num período mais recente, ou seja, participaram do Governo durante um período e mais recentemente fazem-lhe oposição. Esses partidos têm que pensar em reagir, em não aceitar esse fato como consumado. É essa a razão do meu discurso. Não é possível voltarmos ao tempo da ditadura, não é possível desrespeitar a Constituição brasileira, não é possível achincalhar o Congresso Nacional como fez o Tribunal Superior Eleitoral. Tem que haver reação, seja por emenda constitucional, seja por decreto legislativo, seja por Adin – Ação Direta de

Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal.

Não podemos nos acomodar diante desses fatos, dar como fato consumado. Essa é a atenção que estou querendo chamar.

A decisão do Partido Socialista Brasileiro é muito firme, muito consistente em manter a candidatura do Governador Garotinho.

É uma ilusão do PT, é uma ilusão do companheiro Lula acreditar que o PSB recuará da sua posição. É uma grandíssima ilusão, companheiro Eduardo Suplicy. O PT está entrando no caminho do mais absurdo erro, que é o de fazer o jogo, sem querer ou por inocência, porque sei que o PT, jamais, em nenhuma hipótese, faria o jogo do Governo Fernando Henrique Cardoso, mas, pela sua inocência, está vendo coisas que não acontecerão e entrando em um caminho que favorecerá de maneira muito grande o Governo Fernando Henrique.

Ouçõ o Senador Eduardo Suplicy, que está solicitando o aparte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Ademir Andrade, como Senador pelo PT e também pré-candidato à Presidência da República, tenho o maior respeito pela candidatura do Governador Anthony Garotinho, do Partido Socialista Brasileiro, partido do qual V. Ex<sup>a</sup> aqui é líder. Ainda que possa ter diferenças de idéias com ele, trata-se de uma candidatura no campo da oposição. De um lado, seria muito bom para o PT, PSB, PDT, PPS, PC do B, PV, PMN, e PCB que chegássemos a um entendimento sobre qual o melhor candidato da oposição. Mas, o fato de haver eleições em dois turnos permite que os eleitores possam chegar a escolher, por aproximação sucessiva, qual o melhor Presidente do Brasil. Gostaria de enfatizar a V. Ex<sup>a</sup> que, no âmbito do Partido dos Trabalhadores, ainda há uma escolha a ser feita. No próximo dia 17 de março, pela primeira vez na história do Brasil, um partido político proporcionará a todos os seus filiados a oportunidade de escolher o candidato à Presidência, havendo duas alternativas: Luís Inácio Lula da Silva, que é o nosso Presidente de Honra, e este Senador que vos fala. São aproximadamente 800 mil filiados no Brasil inteiro, desde 10 de fevereiro de 1980, que poderão participar. Em 16 de setembro do ano passado, pela primeira vez na história, houve eleição direta para Presidente do Partido, tendo sido eleito José Dirceu. Compareceram, aproximadamente, 260 mil filiados do Brasil inteiro. Ainda não sabemos se será possível alcançar um número próximo de 800 mil. Estou realizando um esforço enorme para isso, inclusive indo a muitos lu-

gares do Brasil. Ainda ontem, estive em São Luís do Maranhão; no sábado, em Manaus; há alguns meses, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, estive em Belém do Pará. Prossigirei nessa caminhada até o dia 17, percorrendo inúmeros outros lugares. Tenho procurado conclamar todos os filiados a comparecerem, pois é uma oportunidade muito significativa que o PT coloca, até como prática para os demais Partidos. No dia 17 também ocorrerá a prévia no âmbito do PMDB. Pedro Simon, Itamar Franco e Raul Jungmann serão as alternativas. Eu gostaria até de ver os seis milhões de filiados do PMDB podendo votar, mas o Colégio de Representantes será da ordem de 15 mil. De qualquer maneira, será uma votação muito significativa. É até possível que, em razão da nova Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, dificuldades ocorram para os Partidos de Oposição e que se ventile a hipótese de haver a união dos Partidos. Mas teríamos que pensar num mecanismo de escolha do candidato das Oposições que respeitasse todas as partes. Cheguei a considerar essa hipótese. Inclusive, no ano passado, sugeri à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores realizarmos uma prévia, onde o PT, o PSB, o PDT e os demais Partidos que citei se juntassem para apresentar os seus candidatos. Então, convocaríamos uma primária popular para todos os filiados e até simpatizantes dos nossos Partidos escolherem, havendo, se possível, debates entre os pré-candidatos. E assim chegaríamos a um entendimento. Este seria um possível caminho; talvez agora seja difícil. Não havendo essa possibilidade de um entendimento e, portanto, assegurando-se o respeito entre os candidatos do PPS, do PSB, do PT, e assim por diante, chegaríamos, então, ao processo de escolha, no segundo turno. Existiria até a hipótese de haver dois candidatos da Oposição no segundo turno. Não é totalmente excludente essa hipótese, mas...

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Essa hipótese, hoje, se prevalecer essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral, pode ter certeza de que é excludente, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Essa decisão do TSE veio para afunilar os caminhos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Pois é. O que questiono é que o PT, em vez de assumir sua posição contra essa decisão, em vez de ter a coragem de confrontar o Tribunal Superior Eleitoral, em vez de estimular o Congresso Nacional a assumir seu papel de legislador, está se conformando, na ilusão de que essa união possa acontecer. E não vejo como ela possa acontecer. O Presidente Fernando Henrique nos conhece melhor do que nós mesmos.

Mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve, porque o tempo já está se esgotando.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que nós do PT aqui no Senado, do Bloco de Oposição, estamos a favor de medidas, como proposta de emenda à Constituição, ação direta de inconstitucionalidade ou projeto de decreto legislativo, que viabilizem a possibilidade de coligações nos Estados que não, necessariamente, sejam as mesmas em âmbito federal. Então, nesse ponto, iremos agir com os demais Partidos da Oposição.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Obrigado, Senador. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por essa firmeza, essa postura, essa decisão de disputar as prévias do Partido dos Trabalhadores. Acho admirável a sua persistência. V. Ex<sup>a</sup> diz que o PT vai apoiar a emenda constitucional, vai apoiar o decreto legislativo, mas não é isso que está ocorrendo na manifestação do PT, na Câmara dos Deputados. O PT diz que não quer ir para o confronto. Ora, fomos confrontados, fomos humilhados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Relutamos em ir para o confronto porque alguns segmentos do PT têm a ilusão de que toda essa preparação arquitetada para que o governo do PSDB continue no poder possa nos servir. Isso é uma grande ilusão. É estar sendo inocente útil acreditar nesse sonho, nessa possibilidade, que, na verdade, no meu entendimento, não existe. É isso que está acontecendo com o PT, na Câmara dos Deputados.

Com relação à unidade, creio que ela seria benéfica de fato para os Partidos de Oposição, de uma maneira geral. Como cada Partido político tem o seu projeto, é evidente que cada um quer crescer, quer ter a sua candidatura, e a unidade, no segundo turno, é algo tranqüilo entre nós. Essa unidade seria boa para muitos.

Pela pesquisa do Ibope publicada, no último domingo, no jornal **O Liberal**, do Estado do Pará, estou em primeiro lugar para o Governo do Estado, com 25% das intenções de voto. O Jader Barbalho tem 22% e a nossa companheira Ana Júlia tem 18%. Na disputa pelo Senado, a Ana Júlia está em primeiro lugar, empatada com o Governador Almir Gabriel, ambos com 50% das intenções. Vejam que composição maravilhosa seria! Essa composição está muito difícil porque o candidato do PSB é o Governador Garotinho e o candidato do PT é o Lula. Mas nem por isso estou desejando que o Governador Garotinho desista da sua candidatura, até porque conheço o nosso Partido, a militância e a vontade do nosso Partido, que é ir para o primeiro turno com candidato próprio. Afirmando que o Governador Garotinho não retirará sua candi-

datura e o PSB não lhe cobrará isso, de forma alguma, mas a levará às últimas conseqüências.

É por isso que não podemos considerar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral como fato consumado. Entretanto, parece que é isto que estamos fazendo. Ora, se isso for fato consumado, a opção é o PT lançar um laranja, eu sair candidato a Governador sozinho, subirmos no palanque conjuntamente, ou mesmo, numa aliança com o PMDB, acontecer o inverso.

As possibilidades existem. Mesmo com a violência do Tribunal Superior Eleitoral, ainda serão possíveis as coligações brancas, as chamadas "coligações de gaveta". A não ser que se proíba que o candidato de um Partido suba no palanque de outro. Sei que a propaganda eleitoral não será possível.

Na verdade, essa decisão dificulta articulações coerentes, pois, mesmo que o PT e o PSB tenham candidaturas divergentes, não seria impossível uma aliança no Estado com dois palanques, ou seja, com dois candidatos a Presidente. Os companheiros do PT pediriam votos para o Lula e os do PSB, para o Governador Garotinho. Eu mesmo participei, em outras eleições, de palanques triplos, com três candidatos a Presidente e um único candidato a Governador. Já aconteceu isso.

Uma coligação do PSB com o PT tem coerência; no entanto, será impossível de ser realizada se o PSB mantiver sua candidatura e o PT também. E é exatamente o que o Governo quer, pois sabe que tanto o PT quanto o PSB manterão o seu projeto. Com isso, o Governo quer dominar o processo eleitoral.

O objetivo do meu discurso, em primeiro lugar, é manifestar minha indignação diante da atitude do Tribunal Superior Eleitoral. Trata-se de uma atitude desrespeitosa para com o Congresso Nacional e para com o povo brasileiro. Foi uma atitude prepotente, que só serviu aos interesses do Governo Fernando Henrique, aos interesses do seu candidato. Quero pedir aos Partidos de Esquerda que não tenham a ilusão de que tal atitude poderá, de alguma forma, ser boa para as Oposições. Não será boa, pois só fortalece e consolida o plano maquiavélico do Presidente Fernando Henrique Cardoso de continuar no poder a qualquer custo.

Era a manifestação que gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Meus parabéns pelo resultado obtido na pesquisa no Pará, Senador Ademir Andrade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nome Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pouco a pouco, nosso País vem se conscientizando de suas mazelas sociais e tem procurado exorcizá-las por meio de políticas que visam a corrigir nossos graves problemas nessa área. São utilizados mecanismos da política de assistência social, de educação, de Previdência. Em suma, em várias frentes têm sido tomadas iniciativas, desenvolvidas ações e alocados recursos que levam à superação, ao enfrentamento da grave questão social do nosso País, que se reflete em desequilíbrios cada vez mais bem estudados, diagnosticados e trabalhados.

A questão da pobreza, por exemplo, tem sido enfrentada por políticas de transferência de renda. Também têm recebido atenção os seguintes pontos: os desequilíbrios raciais, num País em que a população negra, embora represente 45% da população brasileira, concentra 64% da pobreza nacional; os problemas relativos às crianças, principalmente as que estão na faixa de escolaridade do ensino fundamental, dos 7 aos 14 anos, que têm sido atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ou pelo Programa Bolsa-Escola; a questão relativa às diferenças de gêneros.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, apresentei hoje um projeto de lei com o intuito de tentar vencer as mazelas sociais e superar a discriminação e as diferenças de tratamento de gênero, especificamente. Refiro-me à política habitacional.

Atualmente, quando um chefe de família vai pegar um financiamento para adquirir uma unidade habitacional e realizar o sonho da casa própria, ele pode considerar sua renda pessoal e a da sua companheira ou esposa. Contudo, quando uma mulher chefe de família tenta fazer o mesmo, ela só pode considerar sua renda pessoal.

Meu projeto de lei estabelece que, "em todas as operações de financiamento para fins habitacionais, deverá ser considerado, na composição da renda familiar, o somatório de todas as rendas das pessoas que convivem em uma mesma unidade familiar".

É importante corrigir essa distorção, que embora não esteja na lei, vigora apenas por norma administrativa e operacional dos agentes financeiros. É importante lembrar que, hoje, as mulheres chefiam 26% das famílias brasileiras, ou seja, de cada quatro famílias brasileiras, uma é chefiada pelas mulheres. De

outro lado, a renda das mulheres é 64% menor do que a dos homens. Diante disso, é preciso abrir espaço para que as chefes de família possam ter acesso à realização do sonho da casa própria.

Apresentei o projeto nesta semana propositadamente: no próximo dia 8, comemoramos o Dia Internacional da Mulher.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero que esta Casa se sensibilize para aprovar um projeto de lei cujo objetivo é contribuir, de modo claro e direto, para a superação dessa discriminação existente contra as mulheres brasileiras.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, do mesmo modo que o Senador Waldeck Ornelas, informo ao Senado Federal que apresentei um projeto de lei que procura alterar a Lei n.º 8.080, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Na verdade, com esse projeto de lei, estamos alterando o art. 35 da Lei n.º 8.080, inserindo-lhe o inciso VIII, que afirma que os “índices de cobertura vacinal contra as doenças redutíveis por imunização e objeto de vigilância epidemiológica” passarão a ser um instrumento de análise e de incentivo, a serem considerados na política de recursos do Ministério da Saúde em relação a essa matéria.

Há alguns itens que já estabelecem critérios para o financiamento, a promoção e a afirmação da saúde pública no Brasil. Contudo, há poucos incentivos, metas e pactos que possam ocorrer num modelo de revisão do financiamento. O que existe de mais forte hoje e que incomoda muitos sanitaristas e alguns legisladores é o componente do **per capita**, estabelecido por uma decisão da Opas (Organização Pan-Americana de Saúde), numa tentativa de se utilizar um intermediário que fosse o menos injusto possível. No entanto, poderíamos apresentar diversos outros instrumentos que poderiam assegurar uma mudança efetiva e progressiva dos indicadores de saúde pública.

Não se pode negar que o Brasil reduziu sua mortalidade infantil de 49%, em 1981, para 33,2% atualmente; mas há uma discrepância muito grande

entre os Estados da Região Nordeste e os da Região Sul, por exemplo. A Região Sul se afirma com a mortalidade infantil de 18%; o Nordeste, com 53%. Apesar desses índices, nosso modelo de financiamento não olha para esses elementos. Não há incentivos nem mesmo para um Estado pobre – das Regiões Nordeste ou Norte, por exemplo – que tenha metas bem definidas, que esteja pactuado em ações corretas de saúde pública. Seu mérito não é reconhecido pela política financeira do País para o setor, configurando-se a ausência completa de estímulo e de incentivo.

Diante do exposto, Sr. Presidente, estou acrescentando esse inciso ao art. 35 da Lei n.º 8.080, porque ele será um instrumento útil que estimulará, sem dúvida nenhuma, essa política para o setor.

Se verificarmos hoje os índices de cobertura vacinal no Brasil, ficaremos envergonhados em relação a muitos deles. Como exemplo, cito os casos da febre amarela e da hepatite B.

Em pleno surto de febre amarela silvestre, ocorrido há dois anos, o Governo Federal tinha como meta vacinar 27 milhões de pessoas – vacinou muito menos do que isso. Lá no Estado do Acre, no Norte do Brasil, vacinamos 95% da população contra a febre amarela.

O plano quinquenal do Governo Collor, há mais de 10 anos, estabelecia que, até 1995, deveria ser vacinada toda a população menor de 15 anos contra a hepatite B – e sabemos que há milhões de portadores no País; não foi vacinada nem a metade das crianças e dos adolescentes com menos de 15 anos. No meu Estado, nosso índice de cobertura vacinal foi de 109%, mas continuamos vítimas de um modelo de financiamento que olha apenas para as formalidades estabelecidas há 12 anos pela Organização Pan-Americana de Saúde.

Temos de rever esses critérios e analisar esse projeto com cuidado. Não importa a região, se Sul, Norte ou Nordeste: se o Estado cumpre metas, alcança bons indicadores de saúde e atinge todos os critérios estabelecidos, além do índice de cobertura vacinal, deve ser contemplado pelas políticas de saúde governamentais. Apontando-se mais esse índice de cobertura vacinal, cria-se um estímulo a mais para que o Governo Federal institua uma condição de mudança da capacidade instalada e do perfil epidemiológico da Região.

Entendo que esse projeto tem o mérito de mostrar às autoridades de saúde do Brasil e aos gestores públicos do País que é preciso fortalecer o modelo de

pactuação, o modelo de metas como o grande instrumento transformador da saúde pública no Brasil

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nobres colegas, serei breve, porque sei que também o Senador Maguito Vilela pretende fazer uma exposição.

Eu gostaria, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de trazer uma preocupação que carregou e sobre essa questão apresentei um projeto de lei.

Hoje é permitido, e o Governo, já há algum tempo, permitiu àqueles que detêm recursos do FGTS possam usá-los para comprar ações, como por exemplo, da Petrobrás. Recentemente, o Governo também permitiu que, havendo recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, também se possa adquirir ações da Vale do Rio Doce. Enfim, no Brasil é permitido aplicar recursos do Fundo de Garantia na Bolsa de Valores, comprar ações, ou seja, aplicar no Mercado de Risco. Isso é possível.

Depois de ouvir muitos pais, alunos que não têm recursos para estudar, para pagar a mensalidade da faculdade, seu curso superior, ou mesmo o 2º Grau, por sugestão de muitos alunos e pais de família, propusemos, por meio de um projeto, que um pai de família que tenha recursos no seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço possa também investir no seu filho, no seu afilhado, naquele que ele queira ajudar a custear os estudos.

Há milhares alunos que precisam pagar seus estudos e não podem. Muitas vezes seus pais não têm recursos. Eles não conseguem um emprego diurno para manter seus estudos à noite, o primeiro emprego para ajudar a pagar a faculdade.

Por intermédio dessa proposta, havendo possibilidades, recursos no Fundo de Garantia do responsável, do padrinho ou de alguém que queira custear o estudo, por que não se permitir esse investimento também? É importante que se possa fazer essa aplicação.

Se é possível aplicar no Mercado de Risco, na Bolsa de Valores, por que não se pode investir em conhecimento? Esse é o melhor investimento, pois permite que o indivíduo estude, dê continuidade aos estudos, tenha condições de prosseguir seus estudos sem interrompê-lo. É um investimento que não se per-

de, em uma das bolsas de valores melhores do mundo.

Trago essa preocupação e apelo aos líderes, principalmente, ao Governo para que os estudantes possam encontrar a maneira de dar continuidade a seus cursos. Esses estudantes passam no vestibular, mas não têm como estudar.

Estamos propondo que recursos do Fundo de Garantia possam ser investidos no filho, no afilhado. Que quem deseje e tenha recursos do Fundo de Garantia, ou até a própria Caixa, possa inclusive investir no melhor mercado: a educação.

O Governo já permite a aplicação desses recursos em ações. Aplicar em educação é uma grande saída, inclusive ajudará muitos jovens a dar prosseguimento a seus estudos, e não tomarem caminhos indesejáveis. Isso contribuirá até para a segurança, a tranquilidade do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Confederação Nacional da Indústria, a CNI, acaba de divulgar um estudo sobre o desempenho industrial brasileiro que muito me preocupa como brasileiro e, naturalmente, como goiano.

Pelo terceiro ano consecutivo, Goiás registra desempenho negativo nesta área vital para a economia.

A previsão no início de 2001 era de que Goiás alcançasse um crescimento na ordem de 3%, mas houve um decréscimo de 0,27%, resultado das ações desarticuladas do Governo local, que já em seu último ano não se apercebeu de suas responsabilidades.

Os programas industriais de Goiás, consolidados ao longo dos anos, foram desmantelados por uma reforma administrativa atropelada e sem critérios, o que prejudicou as políticas de incentivo e desestimulou novos investimentos, desembocando nesse desempenho preocupante dos últimos três anos.

O Governo de Goiás, obviamente, apresenta suas desculpas, como sempre fazem os maus gestores diante dos problemas nunca solucionados. A culpa, segundo eles, é da desaceleração da economia brasileira e dos atentados terroristas aos Estados Unidos, o lengalenga de sempre, que não convence porque não passa de subterfúgio.

Fossem verdadeiras essas argumentações, o setor industrial de todo o País teria se retraído. Não foi o que aconteceu. O faturamento da indústria nacional cresceu 11,7% no mesmo período. Apenas três Estados tiveram desempenho negativo. Os outros colheram bons índices, confirmando que os desacertos são locais e que Goiás, desastrosamente, caminha na contramão da economia nacional.

Não se trata de discurso político, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como podem tentar dizer alguns. Faço aqui uma avaliação fria dos números divulgados por uma entidade isenta e reconhecida nacionalmente. Vejam, por exemplo, o que disse sobre o mesmo tema o jornal **O Popular**, periódico de grande credibilidade, mais conceituado e de maior tiragem no nosso Estado:

Enquanto a indústria nacional teve um incremento de 11,7%, Goiás sofreu uma retração de 0,27%. Todos os indicadores do setor industrial em Goiás foram negativos em 2001, pelo terceiro ano consecutivo, destoando com a performance da indústria do resto do País.

Há uma face sobre os desacertos do Governo ainda mais preocupante. Os indicadores negativos da indústria representam o fechamento de postos de trabalho e o aumento da taxa de desemprego.

No ano passado, de acordo com a CNI, o setor industrial empregou 5,2% menos trabalhadores em Goiás e não houve ganho real nos salários. Mais uma vez, também neste quesito, os números de Goiás são piores que a média nacional, que fechou o ano com índice positivo de 1,1%.

Os números são claros, não dão margem a interpretações dúbias e derrubam qualquer argumento que tenta transferir responsabilidades à conjuntura nacional ou internacional.

São números que marcam um contraste não apenas com o resto do Brasil, mas com o desempenho visto no próprio Estado de Goiás em anos anteriores. Apenas entre os anos de 1995 e 1997, 1.500 novos empreendimentos industriais abriram suas portas em Goiás, com investimentos superiores a 5 bilhões e geração de 150 mil novos empregos. Somente a Perdigão investiu mais de 500 milhões no Estado de Goiás, sem mencionar a Olé, a Frango Gale, a Mitsubishi – que fabrica as melhores camionetes em Catalão, interior de Goiás.

Foi uma **performance** que não teve seqüência por falta de ousadia e pela não definição de uma política concreta para o setor.

A ausência de programas de estímulo às exportações em Goiás também contribuiu para agravar o desempenho do setor industrial. A dependência exclusiva do mercado interno fragiliza a capacidade de reação do parque industrial às crises de demanda.

É urgente uma mudança completa na política industrial do Estado. É preciso retomar os já consolidados programas de atração de empresas e criar condições para que o industrial goiano possa buscar o seu crescimento.

Isso se faz com um projeto claro de incentivos e de infra-estrutura, com o estabelecimento de taxas de impostos competitivas e com a construção das obras necessárias à sustentação do desenvolvimento industrial nas diversas regiões do Estado.

A atual política industrial de Goiás coloca em risco o processo de industrialização no nosso Estado, construído com muito esforço e trabalho por governos e pela sociedade ao longo das duas últimas décadas.

O empresariado goiano sempre demonstrou surpreendente capacidade de empreendimento e modernização, contribuindo para inserir Goiás no cenário da produção industrial do nosso País.

Sem uma estratégia governamental planejada para a consolidação e ampliação de mercados, entretanto, esses resultados estarão fortemente comprometidos, o que vem acontecendo nos últimos três anos, conforme demonstra a pesquisa da CNI.

O meu otimismo com o Estado de Goiás, no entanto, me leva a crer que estamos muito próximos de uma nova e estrutural mudança, nascida no seio de uma sociedade consciente e atuante, que nos levará uma vez mais a dias de progresso e desenvolvimento em Goiás.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Romero Jucá e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, decorridos três anos da entrada em vigor da Lei nº 9.787, que instituiu o medicamento genérico no Brasil, é possível constatar a boa aceitação desse produto pelos consumidores, a despeito de largas parcelas da população ainda terem dúvidas sobre o significado do genérico no mercado farmacêutico.

Essas dúvidas, Sr. Presidente, não raro vêm acompanhadas de um sentimento de indignação, quando se constata que os genéricos podem ser mais caros do que os medicamentos similares encontrados no mercado. Afinal, a produção dos genéricos tem por objetivo exatamente reduzir os gastos dos consumidores com o tratamento da saúde, especialmente daqueles que utilizam medicação de uso contínuo.

Recentemente, um jornal local constatou que 42 remédios genéricos custavam mais caro do que os similares encontrados nas farmácias. Entre esses estava, por exemplo, o antibiótico ciprofloxacina, de 500 miligramas, embalagem de 14 comprimidos, que custava R\$38,45, enquanto o similar, com as mesmas especificações, era encontrado por R\$20,81 – ou seja, quase a metade do preço do genérico.

Outro periódico, também de Brasília, apurou no final do ano passado que o antibiótico ceftriaxona de determinado laboratório custava R\$7,63, enquanto o genérico era quase 80% mais caro – R\$13,61; e que a dipirona similar custava R\$1,41, enquanto o genérico saía ao consumidor por R\$2,21.

“O Ministério da Saúde é o maior incentivador do uso dos genéricos, especialmente porque esses medicamentos, que têm qualidade garantida, chegam a custar 40% menos que os de referência”, salientou o periódico. “Mas o Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal – acrescentou – comprovou que os genéricos estão perdendo para os similares na guerra dos preços”.

Ouvido pelo jornal, o presidente do Conselho Regional de Farmácia, Antônio Barbosa, alertou o Ministério da Saúde para essa diferença de preços, que pode comprometer a política de medicamentos genéricos, ressaltando, embora, que esses produtos continuam sendo a melhor opção para o consumidor.

Para Barbosa, o Governo falhou ao estabelecer como referência para o medicamento genérico uma única marca, em geral a mais antiga no mercado. Para ele, os preços deveriam ser vinculados à média das principais marcas existentes no mercado.

Não é o que diz a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. O órgão esclarece que o medicamento genérico é o único produto com garantia de eficácia na mesma proporção do medicamento que serve de referência. Os similares, muitas vezes, não têm a mesma eficácia.

Nesse aspecto, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Anvisa tem razão – o que não significa que os medicamentos similares sejam produtos ruins. O fato é que tanto os medicamentos similares quanto os genéricos devem

ter equivalência farmacêutica com o medicamento de ponta, isto é, devem apresentar as substâncias com os mesmos princípios ativos e nas mesmas proporções.

Os genéricos, no entanto, precisam, além disso, provar sua bioequivalência, ou equivalência clínica, em relação ao produto de referência, o que requer estudos clínicos e testes laboratoriais caríssimos, que aumentam de forma significativa o custo do produto.

No entanto, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as autoridades sanitárias devem permanentemente buscar a redução dos preços, sob pena de a política de medicamentos genéricos ficar desacreditada pela população. Afinal, as campanhas do Governo passaram para o consumidor a idéia de que o produto genérico era sempre mais barato do que os medicamentos similares, e não apenas os de referência. Além disso, é preciso levar em conta que os genéricos são isentos do pagamento de imposto na importação de matérias-primas, têm incentivos do Governo e dispensam campanhas publicitárias, que encarecem a colocação do produto no mercado.

A par dessas facilidades, é preciso lembrar que o medicamento genérico tem uma função social da mais alta relevância, uma vez que nossa população tem pequeno poder aquisitivo, notadamente aqueles segmentos que utilizam remédios em maior escala – os aposentados, os idosos em geral, as famílias da periferia, que já não dispõem de alimentação adequada.

No caso das moléstias de tratamento prolongado ou permanente, como é o caso do diabetes e da hipertensão, o custo dos medicamentos onera gravemente o orçamento familiar. O mesmo ocorre com os pacientes que são obrigados a usar drogas de novíssima geração, como as de combate à Aids. De acordo com o Ministério da Saúde, existem no Brasil cerca de 600 mil portadores do vírus HIV, e, embora nem todos tenham desenvolvido a doença, isso dá uma idéia da importância que tem o medicamento genérico num mercado como o brasileiro, muito amplo, porém muito pobre.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não obstante as explicações da Anvisa, aliás, procedentes, a população reivindica o barateamento dos medicamentos genéricos. E o faz com razão: a política de medicamentos genéricos tem sido bem aceita pelos consumidores, mas num País pobre como o nosso, não basta que o custo desses produtos seja inferior ao dos medicamentos de referência. O presidente executivo da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica – Abifarma, Ciro Mortella, reconheceu, no

final do ano passado, que os genéricos "não universalizam o acesso aos remédios", representando simplesmente uma economia para aqueles que já podiam comprá-los.

Trata-se de inegável benefício, mas ainda é pouco. Numerosos consumidores, como a mídia revela cotidianamente, têm expressado um sentimento misto de desilusão e revolta com os preços dos genéricos. Nossas autoridades sanitárias devem estar atentas para esse fato, empenhando-se vigorosamente na expansão da oferta e na redução do custo dos genéricos, para que este programa não perca sua credibilidade junto ao consumidor brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos anos, a matriz das modalidades de transportes do País vem-se modificando rapidamente. A abertura e a utilização de hidrovias, por exemplo, aproveitando as bacias hidrológicas privilegiadas de que a Natureza dotou nosso País, tem trazido uma verdadeira revolução nos custos dos transportes de carga, reduzindo-os e tornando mais competitiva nos mercados externos nossa produção, principalmente no setor primário de atividades.

No entanto, a modalidade rodoviária continua a ser a mais importante. Ao contrário, porém, do que pensam muitos críticos, a forma que tomou o desenvolvimento de nossa matriz de transportes, isso não é um fato totalmente deplorável. Com efeito, embora não sendo, em geral, a modalidade de menor custo por tonelada-quilômetro, a rodovia é, sem qualquer dúvida, a que possibilita maior liberdade ao transportador – que pode pegar carga em praticamente qualquer lugar, e entregá-la em qualquer outro – e é também a de menor custo de implantação da infra-estrutura. Relativamente baixo também é o custo para alguém entrar no negócio: basta adquirir um caminhão e estar apto a oferecer serviços de frete.

É no transporte de passageiros, porém, que a modalidade rodoviária tem, no Brasil, predomínio quase absoluto. Uma idéia da importância do transporte rodoviário de passageiros em um país de enorme dimensão como o nosso pode ser obtida ao compulsarmos a edição de 2001, relativa ao ano-base de 2000, do *Anuário Estatístico do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros*, editado pelo Departamento de Transportes Rodoviários da Secretaria de Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes, em parceria com a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Rodoviário

Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros (Abrati).

Os dados totalizadores são impressionantes: no ano de 2000, as 190 empresas associadas à Abrati operavam quase 13 mil veículos, dirigidos por mais de 21 mil motoristas, em mais de duas mil linhas e serviços complementares. Nos mais de 4,3 milhões de viagens realizadas, foram transportados, ao longo de cerca de 1,4 bilhões de quilômetros, mais de 132 milhões de passageiros. O volume de transporte atingiu a cifra assombrosa de 30,8 bilhões de passageiros-quilômetros.

A maior parte desse volume rodou pelas estradas do Brasil e dos países servidos por nossas empresas de transporte rodoviário em ônibus convencionais com sanitário – 20,3 bilhões de passageiros-quilômetros –, embora o maior número de viagens – 1,9 milhão – e o maior número de passageiros transportados – cerca de 61 milhões – tenha sido obtido pelos ônibus semi-urbanos.

Esses dados são razoáveis, porque os ônibus com sanitário são empregados em viagens mais longas, enquanto os semi-urbanos certamente o são no transporte diário de ida e volta de trabalhadores residentes nos municípios da periferia dos grandes centros e empregados nos centros metropolitanos.

Os números da evolução, desde 1997, do transporte rodoviário de passageiros mostram que o número de viagens realizadas e o número de passageiros transportados vêm crescendo continuamente. Em 2000, como mencionei, viajaram de ônibus 132 milhões de passageiros, número que, comparado aos 118 milhões de 1997, resulta em um crescimento de 12%; como as viagens em 1997 contabilizaram-se em 3,6 milhões, os 4,3 milhões de viagens de 2000 representam um crescimento de cerca de 20%.

Os números relativos à quilometragem percorrida e ao volume transportado, porém, sofreram certa oscilação no período, tendo mesmo diminuído em 2000 em relação ao ano anterior. O volume, então, foi menor que em 1997: 30,8 bilhões contra 31,4 bilhões de passageiros-quilômetros, uma queda de 1,9%.

Para fornecer aos Srs. Senadores uma noção de como é importante para nosso povo o transporte rodoviário de passageiros, exponho agora os dados de uma linha que os brasileiros do Centro-Sul do País talvez nem saibam que existe: a rota Manaus-Boa Vista.

Pois bem, Sr. Presidente: se alguém imagina que se trata de uma linha morta, perdida lá em um canto remoto do Brasil, informo que ela transportou,



em 2000, um total de 53 mil, 490 passageiros em 4 mil, 880 viagens, perfazendo o total de 3 milhões, 813 mil e 720 quilômetros. O volume transportado atingiu 32,4 milhões de passageiros-quilômetros.

Os números relativos ao movimento inter-regional e dentro de uma mesma região mostram um aspecto curioso do transporte rodoviário de passageiros que merece reflexão. Embora os números do movimento de passageiros entre as outras regiões do País e a região Sudeste, a mais desenvolvida, sejam, de longe, muito superiores aos de qualquer outro movimento inter-regional, o movimento dentro da região Centro-Oeste surpreende, sendo maior até que o movimento dentro do Sudeste. Isso significa, a meu ver, que a modalidade tem um papel fundamental na integração dessa região.

O transporte rodoviário de passageiros é a modalidade mais popular e barata para o deslocamento das pessoas, quer em mudança para outra cidade, quer em viagem de negócios, quer em excursão turística. Esse é um fato que deve ser levado em conta na elaboração e execução da política nacional de transportes. No entanto, o que temos visto é um certo desprezo pela rodovia, que tem por consequência o estado atual de abandono de nossas estradas, algumas das quais se encontram mesmo intransitáveis.

Por outro lado, as empresas do setor se queixam do que elas consideram favorecimento, por parte do Governo, concedido às empresas da modalidade aérea de transporte de passageiros. Com efeito, o problema, por exemplo, do endividamento das empresas do setor aéreo, por ser este – aliás, corretamente – considerado estratégico, foi tratado, por muito tempo, com excessiva tolerância. Além disso, as empresas filiadas à Abrati reclamam da pouca importância atribuída pelo Governo à reforma e à melhoria dos terminais rodoviários, que elas contrastam com as recentes obras de remodelamento de muitos de nossos aeroportos.

Não desejando diminuir a importância do transporte aéreo, quanto mais em país com distâncias tão grandes entre cidades, gostaria de ressaltar o valor social e econômico do transporte rodoviário de passageiros e reconhecer a justiça das reivindicações da Abrati. Isso porque o Brasil ainda é e será o país das rodovias. Elas têm sido um dos fatores mais importantes da integração deste enorme país, cuja unidade cultural é única em um mundo globalizado mas pontilhado de conflitos.

Por isso, saúdo a Abrati e as empresas a ela filiadas pelo trabalho que realizam: trabalho contínuo e

cotidiano de formiguinhas carregadeiras, mas trabalho de gigantes nos resultados.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para registrar que acabei de entregar à Secretaria Geral da Mesa projeto de lei de minha autoria que dispõe sobre as penalidades dos crimes contra a administração pública e propõe alterações no Decreto-Lei 2.848/40, o nosso Código Penal.

Na essência, o que pretendo é acabar com o circo que se monta nas raras vezes em que o Judiciário consegue processar alguém que atentou contra a administração pública, contra o patrimônio do contribuinte. Ainda me provoca revolta a imagem de Jorgina de Freitas, aquela que subtraiu milhões à Previdência, ou do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto, em pleno gozo dos privilégios da lei, enquanto o fruto de sua ação criminosa permanece devidamente resguardado em bancos estrangeiros, ou sabe Deus onde.

O que proponho é que aquele que tenha cometido crime pecuniário contra a administração pública, se condenado, não receba nenhum benefício da lei penal, enquanto não houver ressarcimento pleno e efetivo do prejuízo provocado.

Vale dizer que as penas de reclusão terão de ser cumpridas exclusivamente em regime fechado, e a pena de detenção em regime semi-aberto. Da mesma forma, lhe será negado livramento ou suspensão condicional da pena.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito se tem falado sobre a onda de violência que percorre a Nação. E, principalmente, sobre a indignação – que às vezes beira a irracionalidade – de nossa população, com justa razão, chocada diante dos fatos que emergem no seu dia-a-dia.

Eu mesmo tenho me juntado a este clamor e à necessidade de se dar um basta à insegurança que atinge todos os brasileiros.

É claro que as causas dessa situação podem ser vislumbradas no cenário de exclusão social patrocinado por este governo. Também têm razão aqueles que preferem justificá-la com a falência das instituições policiais, contaminadas pelo crime. E até aqueles que advogam a necessidade de se reformular a legislação criminal como anteparo contra a violência têm lá sua razão. Afinal, o nosso Código Penal é de 1940, completou recentemente 62 anos. Foi sancionado quando sequer existia a televisão.

Tenho ouvido, aqui e ali, uns poucos que chamam a atenção para a questão da moral. E que apon-

tam a sua carência como um elemento de estímulo à violência.

Nunca é demais repetir: o crime não compensa! mais dia, menos dia, os culpados serão alcançados pelo braço da lei.

Mas, como confrontar esse conceito moral com a realidade, quando vemos as cadeias lotadas apenas de criminosos pobres, enquanto aqueles, pretensamente de bem com a vida, que atentaram contra o patrimônio de todos, aguardam cinicamente os benefícios da lei para gozar o fruto de sua atividade criminosa?

Para que possamos ter autoridade e, porque não dizer, moral, temos que acabar com os privilégios. Com as castas.

O crime não compensa para ninguém. Ou se preferirem: a lei é igual para todos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### – 1 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

### – 2 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de*

*calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante à Comissão.

### – 3 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

### – 4 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

### – 5 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Cam-

pos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.*

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

A matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.*

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

A matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Radio-clubes Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001,

na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Renato de Lacerda Paiva*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplar período de férias coletivas dos Congressistas*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 24 minutos.)*

## Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti e Mauro Miranda*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 47/2002, de 28 de fevereiro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 690, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle.

*O Aviso foi anexado ao processo do Requerimento nº 690, de 2001, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle, acompanhado de um pacote contendo anexos com as informações.*

### PARECERES

#### PARECER Nº 100, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, consolidando a subemenda aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de março de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Ronaldo Cunha Lima**

## ANEXO AO PARECER Nº 100, DE 2002

**Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Presidente Olegário, Riachinho, São Gonçalo do Abaeté, Unaí, Uruana de Minas, Uruçuia, Varjão de Minas e Vazante, no Estado de Minas Gerais.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 101, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Assuntos Sociais, e promovendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de março de 2002. – **Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Ronaldo Cunha Lima – Carlos Wilson**, Relator.

## ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 2002

**Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentado a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte capítulo VI e do art. 19-I:

**“CAPÍTULO VI****Do Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar**

Art. 19-I. São estabelecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar.

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora.

§ 3º O atendimento e a internação domiciliares só poderão ser realizados por indicação médica, com expressa concordância do paciente e de sua família.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 102, DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, de autoria do senador Geraldo Cândido que “Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal”.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

## I – Relatório

E submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, de autoria do nobre Senador Geraldo Cândido. A proposição altera o conceito celetista de salário mínimo, prevê que os trabalhadores ocupados em serviços insalubre recebam um mínimo cinqüenta por cento superior e dispõe que o valor da remuneração mensal mínima não será menor do que 1/20 (um vigésimo) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. A iniciativa prevê também um período de transição, de quatro anos, durante o qual o atual salário seria corrigido trimestralmente até alcançar o valor previsto pelo proponente.

O autor da iniciativa faz um minucioso estudo do problema do salário mínimo, analisando os aspectos econômicos, sociais e jurídicos. Dentre as idéias expostas, destacamos a afirmação de que o aumento nessa base remuneratória é fundamental para melhorar a renda e reduzir a pobreza no Brasil. O autor vê os programas de combate à pobreza como meros paliativos. Na visão dele, só a elevação dos valores pagos aos trabalhadores brasileiros poderia modificar o quadro de desigualdades vigente. Além disso, o autor utiliza-se de argumentos econômicos para apontar a fragilidade do mercado interno brasileiro como consequência do baixo poder aquisitivo da população trabalhadora:

“Como então esperar uma economia pujante se mais da metade da população está praticamente fora do mercado consumidor? Como esperar uma produção moderna e de alta produtividade se o baixo valor do salário desestimula o investimento em máquinas e métodos modernos? Isso sem falar das dificuldades de escoar uma produção maior resultante da modernização? Como então pretender, com este atraso tecnológico, concorrer com sucesso no mercado externo?”

Mais adiante ele justifica a vinculação que faz entre o salário mínimo e os subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:

“...se é necessário e possível conceder aumento aos salários das altas esferas do governo, deve ser também necessário e possível conceder um aumento na mesma proporção aos trabalhadores que têm menor remuneração. Se é necessário mas a situação econômica não o permite, não é justo atender apenas aos que já são mais favorecidos e excluir os menos favorecidos.”

Em suma, numa longa justificação, são analisados os diversos aspectos que cercam as discussões a respeito do salário mínimo, com ênfase na necessi-

dade de elevar o valor dele até o patamar proposto pelo autor.

É o relatório.

## II – Análise

A matéria – fixação do valor do salário mínimo – insere-se no campo do Direito do Trabalho. A iniciativa de proposições relativas ao tema é a comum, nos termos do art. 61 da Carta Magna. A competência para legislar sobre salários é da União (art. 22, I, da CF) e cabe ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre o assunto, conforme prescreve o **caput** do art. 48 da mesma Carta. Não há reparos a fazer, em consequência, no que se refere à constitucionalidade. Também no que se refere à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa não vislumbramos impedimentos à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 965, de 2000.

No mérito, consideramos louváveis as preocupações do ilustre autor da iniciativa. Realmente o valor do salário mínimo, e isso já é um consenso nacional, não atende às necessidades do trabalhador, não consegue cumprir com os objetivos constitucionais de suprir as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Precisamos, em consequência, encontrar fórmulas de aumentar progressivamente esse valor, sem comprometer os objetivos econômicos e sociais da política governamental.

O problema é que qualquer aumento que ultrapasse os limites suportáveis pela Previdência Social, pelas Prefeituras Municipais e pela iniciativa privada, acabará por gerar mais problemas do que soluções, dificuldades nas contas públicas e distorções no mercado de trabalho. Além disso, um súbito aumento certamente causaria uma expansão excessiva da demanda por determinados produtos, comprometendo assim as políticas de controle da inflação. E ninguém desconhece que a inflação prejudica justamente os mais pobres, aqueles que não conseguem atualizar a sua renda no mesmo ritmo dos índices inflacionários e que não têm contas bancárias com correção diária dos saldos.

Sendo assim, é preciso que utilizemos critérios legislativos rigorosos, observados os parâmetros da economia e as possibilidades de aumento efetivo do salário mínimo. Em nosso entendimento, os subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal não servem como referência. Não são valores obtidos no mercado de trabalho e uma elevação no valor dos subsídios não causa impacto semelhante ao do aumento do salário mínimo sobre a economia. Além disso, os subsídios compensam, via de regra, uma longa carreira no Poder Judiciário, com responsabilidades e autoridade bem específicas.



Finalmente, registre-se que as discussões sobre o salário mínimo tiveram oportunidade recente, tendo sido aprovada a Lei nº 9.171, de 18 de maio de 2000, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências”. O momento atual recomenda cautela. Melhor aguardar uma avaliação dos reflexos econômicos e sociais do aumento concedido naquela data, para, posteriormente, tratar de novos reajustes, na busca permanente de um salário mais justo.

**III – Voto**

Em face das considerações aqui expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº

96, de 2000, de autoria do nobre Senador Geraldo Cândido, apesar de reconhecermos os elevados propósitos que nortearam a apresentação da iniciativa.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2002. –  
**Romeu Tuma** Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Valmir Amaral** – **Geraldo Cândido** (Autor) – **Tião Viana** (Vencido) – **Geraldo Althoff** – **Luiz Pontes** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** (Vencido) – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Waldeck Ornelas** – **Maria do Carmo Alves** – **Osmar Dias** (Vencido) – **Marina Silva** (Vencido) – **Lauro Campos** (Vencido) – **Marluce Pinto**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 96, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO		X			2)VAGO				
MAURO MIRANDA					3)VAGO				
PEDRO SIMON		X			4)VAGO				
JUVENCIO DA FONSECA		X			5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILYAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL		X			8)LABOR JUNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS		X			3)JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF		X			4)VAGO				
MOREIRA MENDES		X			5)ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES		X			6)JOSE COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA		X			7)VAGO				
LINDBERG CURY					8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TAVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENICIO SAMPALO					2)LUIZ OTAVIO (PPB)		X		
LUIZ PONTES		X			3)GERALDO MELO				
TEOTONIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA		X			5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALEM					6)JUDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CANDIDO (PT)			X	
LAURO CAMPOS (PDT)	X				2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)		X		
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 5 NÃO: 12 ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 27/02/2002

*(Handwritten signature)*  
 PRESIDENTE

ORS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST).

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....  
LEI Nº 9.971, DE 18 DE MAIO DE 2000

**Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências.**

.....  
OF. Nº 11/02 – PRES./CAS

Brasília, 28 de fevereiro 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 27 de fevereiro de 2002, rejeitou em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, que “Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal”, de autoria do Senador Geraldo Cândido.

Atenciosamente, – **Romeu Tuma**, Presidente.

**PARECER Nº 103, DE 2002**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (nº 952/2001, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT.**

Relator: Senador **Tião Viana**

**I – Relatório**

Com base nos arts. 49, inciso I, e 84, inciso VIII, da Constituição Federal, esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (PDC nº 00952, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT”.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo das Comissões de Ciência e Tecnologia, de Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Redação, onde foi aprovada, com emenda oferecida pelo relator, apenas no que concerne à técnica legislativa do parágrafo único do art. 1º do projeto de decreto legislativo em tela. A matéria foi finalmente aprovada pelo Plenário da Câmara em 4 de outubro de 2001, acolhida a emenda adotada pela CCJR.

Segundo expõe o Ministro de Estado das Relações Exteriores em Mensagem dirigida ao Presidente da República em 14 de setembro de 2000, os textos emanados da Conferência de Minneapolis buscam conciliar os interesses de todos os Países-membros da UIT, nessa fase de profundas e rápidas transformações nas telecomunicações. As emendas à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações refletem o ideário dos Países membros da União sobre metas de universalização de serviços, ajuda aos países em desenvolvimento, introdução de melhorias no funcionamento da UIT e outros assuntos estratégicos das telecomunicações mundiais, que, segundo afirma a supracitada Mensagem, “... se coadunam de forma plena com a política brasileira na matéria”.

A Mensagem menciona ainda que os referidos Atos foram encaminhados ao Itamaraty pela Anatel em 12 de maio de 2000.

É o relatório.

**II – Análise**

A União Internacional de Telecomunicações, UIT, é uma das agências especializadas das Nações Unidas. Foi fundada em 1º de janeiro de 1934 e incorporada à ONU em 1946 e conta hoje com 189 Estados-Membros e 580 Membros de Setor (companhias de telecomunicações). Trata-se do foro onde os países membros estabelecem a regulamentação internacional de telecomunicações, mediante a adoção de normas e padrões com a finalidade de promover o desenvolvimento ordenado dos sistemas nacionais de comunicações.

Segundo esclarece o Relatório aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

da Câmara de Deputados, a organização está dividida em três grandes setores: a UIT-T, a UIT-D e a UIT-R.

A UIT-T (Setor de Normalização das Telecomunicações) estabelece a regulamentação internacional das telecomunicações, vital para o estabelecimento de relações entre os vários sistemas de comunicação nacionais.

A UIT-D (Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações) busca facilitar e promover o desenvolvimento das telecomunicações em nível mundial, particularmente nos países em desenvolvimento, por meio da oferta, da organização e da coordenação da cooperação técnica e das atividades de assistência.

A UIT-R (Setor de Radiocomunicações) tem por função buscar o consenso no que diz respeito à utilização dos serviços de telefonia sem fio. Exerce ainda papel fundamental na gestão do espectro de frequências radioelétricas e de órbitas de satélites.

Os principais instrumentos jurídicos da instituição são a Constituição e a Convenção.

A Constituição define o seu objeto, estrutura, composição, funcionamento e os direitos e obrigações de seus membros; disciplina o funcionamento dos setores acima mencionados; estabelece os princípios aplicáveis às telecomunicações em geral, e às radiocomunicações, em particular; dispõe sobre as relações da União com a Organização das Nações Unidas, outras organizações internacionais e os Estados não-Membros.

A Convenção complementa a Constituição, pois detalha e regula a aplicação das disposições sobre o funcionamento da Organização e disciplina a operação dos serviços de telecomunicações e a arbitragem de conflitos.

Para adaptar estes dois instrumentos às rápidas mudanças verificadas na área das telecomunicações, os países membros aprovaram, em Minneapolis, em 1998, os "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários".

As alterações introduzidas por meio dos Atos Finais em apreço consolidam as emendas já adotadas em Genebra, em 1992, e seus respectivos Anexos; e as emendas feitas posteriormente, durante a Conferência dos Plenipotenciários de Quioto, em 1994, aprovadas pelo Decreto nº 67, de 15 de outubro de 1999, e promulgadas pelo Decreto nº 2.962, de 23 de fevereiro de 1999, publicado no **Diário Oficial** de 24 de fevereiro de 1999.

Conforme ressalta o Relatório da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, as alterações propostas visam, entre outras finalidades, ampliar a base financeira da organização e reestruturá-la, de modo a manter o seu papel de principal foro do setor de telecomunicações em nível global. Isso porque a organização vem perdendo terreno para outros organismos de natureza multilateral, como a OMC, em razão do rápido enfraquecimento que vem

se verificando em sua base financeira. Assim, é nas negociações na OMC que importantes decisões em matéria de telecomunicações vêm sendo tomadas, em especial aquelas referentes ao comércio de serviços de telecomunicações e à abertura do setor.

De maneira geral, as emendas apenas aperfeiçoam dispositivos já existentes na Constituição e na Convenção da UIT, entretanto cabe destacar as emendas aditivas 28A, 28B, e 28C, que ampliam a participação dos Membros de Setor, isto é, das companhias de telecomunicações, na organização e funcionamento da UIT. Essa mudança é coerente com o modelo de telecomunicações tido pela UIT como o mais eficiente, cujo padrão é seguido pelo setor de telecomunicações brasileiro. Segundo esse modelo, as atividades do setor devem ser conduzidas por companhias independentes do aparelho estatal, sob a supervisão e o controle de agências regulamentadoras.

Conforme salientamos acima, as principais mudanças à Constituição e à Convenção da UIT foram introduzidas pelos documentos emanados das Conferências de Genebra e de Quioto. Tais atos internacionais, reiteramos, já foram aprovados pelo Congresso Nacional e promulgados pelo Decreto nº 2.962, de 23 de novembro de 1999.

### III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (PDC nº 00952, de 2001, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão 5 de março de 2002. **Jefferson Péres**, Presidente – **Tiã Viana**, Relator – **Iris Rezende** – **Teotônio Vilela Filho** – **Bernardo Cabral** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **José Coelho** – **Ludio Coelho** – **Mauro Miranda**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

DECRETO Nº 2.962,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

**Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, 14 de outubro de 1994.**

**PARECERES Nºs 104, E 105 DE 2002**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416 de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricoretano (DDT) e dá outras providências.**

**PARECER Nº 104, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 416, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana.

A proposição em análise proíbe, em todo o território nacional, a fabricação, a importação, a exploração, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricoretano (DDT).

Na seqüência, determina que os estoques do produto deverão ser incinerados, respeitando-se as normas ambientais vigentes.

Estabelece, ainda, que o Poder Executivo deverá realizar estudo de avaliação do impacto ambiental e sanitário causado na Amazônia pelo uso do DDT no controle de vetores de doenças humanas.

O texto prevê, além disso, que a inobservância da proibição imposta constitui crime contra o meio ambiente, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Findo o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei ora em apreciação.

**II – Voto**

Como bem lembra o nobre Senador, o uso do diclorodifeniltricoretano (DDT) acarreta sérios riscos ao meio ambiente e à saúde humana e animal, tendo em

vista o seu efeito cumulativo nas cadeias alimentares e a persistência do produto e seus resíduos no ambiente.

A Constituição Federal estatui nos incisos VI e XII do art. 24 que compete à União legislar, concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, sobre conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente, controle da poluição, proteção e defesa da saúde. É privativa da União, por outro lado, a competência legislativa em matéria penal.

Cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência legislativa da União, nos termos do art. 48 da CF, e não estando a matéria em exame inserida entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Presidente da República, conforme fixado no art. 61 da Carta Magna, entendemos que a proposição contempla os requisitos essenciais de constitucionalidade e juridicidade, sobre os quais deve esta Comissão opinar.

Dessa forma, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2001.

– **Osmar Dias**, Presidente em Exercício – **Romeu Tuma**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaca** – **José Agripino** – **Bello Parga** – **Antonio Carlos Júnior** – **Luiz Otávio** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Maria do Carmo Alves** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Marluce Pinto** – **Pedro Simon**.

**PARECER Nº 105, DE 2002**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, de autoria do ilustre Senador Tião Viana, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A proposição em exame veda, em todo o território nacional, a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT). Estabelece, ainda, que os estoques existentes no País deverão ser incinerados.

Na seqüência, o art. 3º do projeto tipifica como crime contra o meio ambiente a violação do disposto na norma, sujeitando os infratores às penalidades previstas no art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – Análise

O ilustre Senador Tião Viana discorreu de forma exaustiva, e com muita propriedade, sobre os malefícios causados pelo uso do DDT, cabendo a esta relatoria tão-somente reafirmar os argumentos invocados na justificação da proposta.

O DDT foi saudado, quando da descoberta de suas propriedades inseticidas, como a “grande arma química no combate às pragas”. Só muito mais tarde descobriu-se que o produto representava risco ecotoxicológico importante.

O DDT contamina o solo, a água, o ar e está relacionado com a extinção de insetos, peixes, aves, mamíferos e outras espécies animais, podendo permanecer no ambiente por dezenas de anos sem se degradar. Por ser altamente volátil, é levado para a atmosfera e conduzido até os pólos, por exemplo. Pesquisas indicam a presença de DDT até em pingüins do Ártico, área nunca submetida à aplicação do produto.

Além da capacidade de persistência, o produto apresenta elevada toxicidade, sendo armazenado nos tecidos gordurosos do organismo humano e de outras espécies animais, com efeitos cumulativos danosos para o coração, fígado, rins, cérebro e outros órgãos.

Os efeitos colaterais decorrentes do uso em larga escala do DDT terminaram por levar a maioria dos países a banir a fabricação e o uso desse inseticida de alto poder residual. Se por um lado, ele permite controlar os danos causados pelas pragas na agricultura e os mosquitos transmissores de diversos tipos de enfermidades, por outro, conforme sustenta o autor do projeto, no ambiente, sua ação não seletiva ataca tanto as pragas agrícola ou os vetores de doenças contra os quais é empregado quanto destrói, indiscriminadamente, outras espécies da fauna e da flora nativa, elimina predadores naturais e gera resistência (das pragas).

A partir da década de 80, o Brasil suspendeu a fabricação do DDT em conseqüência da proibição de seu uso na agricultura. No entanto, continuou, até bem pouco tempo, a empregar o inseticida no controle dos vetores da malária e de outras doenças transmitidas por mosquitos, apesar dos impactos nocivos ao meio ambiente e à saúde humana e animal decorrentes de sua aplicação.

Com vistas a evitar definitivamente o uso desse produto, a Justiça Federal proferiu, em janeiro de 1997, sentença determinando que o Ministério da Saúde instituisse (...) no prazo de três anos, programa científico federal voltado à substituição do inseticida DDT nas campanhas de saúde pública.

Nesse sentido, a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde baixou a Portaria n.º 11, de 8 de janeiro de 1998, que proíbi o uso do DDT nos

programas de controle de doenças transmitidas por insetos, inclusive da malária.

Não obstante muitos países onde a malária é endêmica ainda fazerem uso do DDT, seu emprego na batalha contra a moléstia está bem documentado e os resultados não chegam a ser convincentes. Isso acontece devido à capacidade de adaptação do mosquito transmissor, o qual, em pouco tempo, dada a rapidez com que se reproduz, pode desenvolver resistência ao inseticida, tornando-o ineficaz.

Dados da literatura específica indicam que o DDT foi introduzido na Índia nos anos 50. Inicialmente os casos de malária caíram de 75 milhões para 50 mil. No entanto, em 1976, o número de casos havia subido para 6,5 milhões, o que vem exigindo o uso de drogas cada vez mais potentes — e, portanto, gastos mais vultosos — para o controle da doença.

A propósito, organismos internacionais vêm, há muito, demonstrando preocupação quanto ao uso indiscriminado de diversos pesticidas, entre eles o DDT. A questão tem sido muito discutida em diversos foros mundiais e, em maio de 2001, foi adotada em Estocolmo, na Suécia, a Convenção sobre POPs (Poluentes Orgânicos Persistentes).

Esse acordo, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), visa, inicialmente, à eliminação total de 12 (doze) substâncias extremamente nocivas à saúde ambiental e humana, resistentes à degradação, muito estáveis, e cuja característica mais perniciosa é seu efeito bioacumulativo nos tecidos de animais e do homem. Nessa lista encontra-se o DDT.

Julgamos, por conseguinte, oportuna e justa a iniciativa sob exame, entendendo, como o autor, que se faz necessário incorporar ao ordenamento jurídico lei regulamentando a matéria. Embora esteja em vigência portaria do Ministério da Saúde que proíbe o uso do DDT, estamos diante de um ato administrativo e, como tal, passível de revogação ou alteração a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade administrativa competente.

## III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 416, de 1999.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2002. –  
**Marina Silva**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator –  
**Valmir Amaral** – **Geraldo Cândido** – **Tião Viana** –  
**Geraldo Althoff** – **Luiz Pontes** – **Leomar Quintanilha** –  
**Sebastião Rocha** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** –  
**Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Waldeck Ornelas** –  
**Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 416, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA					3)VAGO				
PEDRO SIMON	X				4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA					5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL	X				8)NABOR JUNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)OSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)OSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY					8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO					2)LUÍZ OTÁVIO (PPB)	X			
LUÍZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA	X				5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPosição (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)				
TIÃO VIANA (PT)					5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 27/02/2002

*Flávia Sada* PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

**Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT) e dá o outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT).

Art. 2º Os estoques de produtos contendo DDT, existentes no País à data da publicação desta lei, deverão ser incinerados no prazo de trinta dias, tomadas as devidas cautelas para impedir a poluição do ambiente e riscos para a saúde humana e animal.

Art. 3º Constitui crime contra o meio ambiente, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso do DDT.

Art. 4º O Poder Executivo realizará, no prazo de dois anos, a contar da data da publicação desta lei, estudo de avaliação do impacto ambiental e sanitário causado pelo uso de DDT para controle de vetores de doenças humanas, na Amazônia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2002. – **Marina Silva**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre

todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

.....  
“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I”.

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS  
TERMOS DO ART. 259 PARÁGRAFO  
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

OF. Nº 10/02 – PRES./CAS

Brasília, 28 de fevereiro 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 27 de fevereiro de 2002, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, que "Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifenil-tricloreto (DDT) e dá outras providências.", de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, **Romeu Tuma**, Presidente.

**PARECER Nº 106, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000,  
que altera dispositivos da Lei nº 8.401, de  
8 de janeiro de 1992, que "dispõe sobre o  
controle de autenticidade de cópias de  
obras audiovisuais em videograma posta  
em comércio".**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, do Senador José Roberto Arruda, altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 1992 – que regula mecanismos relacionados à exibição de filmes brasileiros e à comercialização de vídeos nacionais –, e estabelece regras voltadas para a limitação da importação de filmes estrangeiros.

O art. 1º da proposição altera o **caput** do art. 29 e o **caput** do art. 30 da legislação mencionada.

O **caput** do art. 29 determina que, por dez anos, contados a partir da publicação da lei, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão filmes brasileiros de longa-metragem, cumprindo a cota mínima de quarenta e nove dias anuais até a de noventa dias anuais, a ser alcançada até os dois últimos anos de vigência da lei. A fixação desse número e sua distribuição pelas salas de exibição ficam a cargo do Poder Executivo.

Da mesma forma, o **caput** do art. 30 da Lei nº 8.401, de 1992, passa a determinar que, por dez

anos, contados a partir da publicação da Lei, as empresas de vídeo doméstico farão constar, entre seus títulos, quinze por cento de obras brasileiras audiovisuais cinematográficas e videográficas, até alcançar a cota de trinta por cento, até os dois últimos anos de vigência da lei.

O projeto de lei em epígrafe estipula, ainda, que a relação de títulos de obras cinematográficas e videográficas estrangeiras a serem liberadas para importação ficará a cargo do Conselho de Comunicação Social. Os títulos que não fizerem parte da lista deverão pagar um adicional de duzentos por cento sobre o valor da taxa de importação, regulada pelo Decreto-Lei nº 1.900, de 1981.

O projeto teve seu exame requerido, nos termos regimentais, pela Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática do Senado Federal, por intermédio do Requerimento nº 3, de 2001, do Senador Francelino Pereira. Encaminhada, posteriormente, à Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

O Projeto de Lei nº 118, de 2000, propõe a alteração de dispositivos reguladores da chamada cota de tela, que vem a ser o número de dias anuais destinados à exibição de filmes brasileiros de longa-metragem em salas de exibição comercial e o percentual de obras brasileiras a integrar a relação de títulos das empresas distribuidoras de vídeo doméstico.

O projeto determina a ampliação das obrigações contidas na Lei nº 8.401, de 1992, com o objetivo de incrementar a presença da filmografia brasileira nas telas de cinema e de vídeo do País, ao tempo em que limita a exibição indiscriminada da produção estrangeira.

Ocorre que a Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, acaba de revogar a Lei nº 8.401, de 1992, e incorporar, em seus arts. 55 e 56, as regras para a fixação da cota de tela, com as inovações requeridas pelo setor.

Nesses dispositivos, a medida provisória amplia o prazo de vigência da obrigatoriedade da referida cota de dez para vinte anos e mantém a fixação, por intermédio de decreto, tanto do número de dias para exibição de filmes brasileiros de longa-metragem, como do percentual de obras audiovisuais brasileiras para as distribuidoras de vídeos domésticos.

Cabe salientar que a medida provisória, de maneira oportuna, mantém a consulta obrigatória à área



cinematográfica antes da edição anual do decreto correspondente, iniciativa recentemente posta em prática pelo Poder Executivo. Segundo os profissionais do meio cinematográfico, tal mecanismo tem permitido uma eficaz troca de idéias entre a área e o governo, o que favorece a fixação de uma cota consensual, ao invés de um número arbitrário divorciado da realidade do setor.

O projeto de lei em exame prevê, em seu art. 3º, que o Conselho de Comunicação Social deverá se incumbir da emissão da lista de títulos de obras cinematográficas e videográficas estrangeiras a serem liberadas para importação, providência respaldada pelo inciso I, do § 3º, do art. 220 da Constituição Federal. O dispositivo prevê, ainda, que os filmes que não fizerem parte da listagem deverão pagar o adicional de duzentos por cento sobre os valores atualmente cobrados para importação de obras estrangeiras.

Ocorre que o Conselho de Comunicação Social, até o presente momento, não foi instalado. Ademais, a majoração da taxa de importação, com intuito restritivo à importação estrangeira, fica também prejudicada pela edição da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, uma vez que um dos seus mais relevantes pontos consiste, precisamente, na criação de novas regras para o referido imposto, por intermédio da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE.

A Condecine veio substituir a taxa prevista no Decreto-Lei nº 1.900, de 1981, igualmente revogado

pela medida provisória. Esse imposto, embora em vigor, não vinha sendo eficazmente aplicado, seus valores estavam defasados e os instrumentos de controle não existiam, problemas que deverão ser sanados com a implementação da Condecine.

Entendemos que o intuito de cercear a entrada no País do que a justificação do projeto em comento chama de lixo cultural, embora, sob muitos aspectos, seja bastante meritório, implica em censura, tema que ficará mais adequadamente colocado após a instalação do Conselho de Comunicação Social, o advento da nova Lei das Telecomunicações e o funcionamento da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, órgão de atribuição específica, regulador da política nacional do cinema, recentemente criado pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

### III – Voto

Nesse sentido, ao se levar em conta os motivos indicados, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei nº 118, de 2000.

Sala da Comissão 26 de fevereiro de 2002. –  
**Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Roberto Saturnino**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Otávio – Tião Viana** – **Romeu Tuma**.

(Procede-se a votação.)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 117 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER		X			PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES					SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO		X			ALBERTO SILVA		X		
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF		X			LINDBERG CURY		X		
MOREIRA MENDES					VAGO				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA		X		
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR		X		
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LUDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LUCIO ALCANTARA		X		
BENÍCIO SAMPAIO- PPB					ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES		X			LUIZ OTÁVIO (PPB)		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT					GERALDO CÂNDIDO - PT		X		
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT		X		
ÁLVARO DIAS - PDT					TIÃO VIANA - PT		X		
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO		X		

TOTAL: 14 SIM: 1 NÃO: 11 ABS: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 03 / 2002

SENADOR MOREIRA MENDES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS  
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO  
INTERNO.**

**Relatório**

**Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000,  
que altera dispositivos da Lei nº 8.401, de  
8 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o  
controle da autenticidade de cópias de  
obras audiovisuais em videograma posta  
em comércio.**

Relator: Senador **José Fogaça**

**I – Relatório**

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, de autoria do nobre Senador José Roberto Arruda, altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que "dispõe sobre o controle da autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma posta em comércio".

No art. 1º, o ato em epígrafe altera o **caput** do art. 29 e o **caput** do art. 30 da legislação em referência. Relativamente ao art. 29, o projeto determina que, por um prazo de dez anos, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de espaços de exibição comercial de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem deverão cumprir o número mínimo de quarenta e nove dias anuais referentes a essa programação. Esse total será gradualmente aumentado até atingir o patamar mínimo de noventa dias anuais, a ser alcançado até os dois últimos anos de vigência da lei.

Em relação ao **caput** do art. 30, a proposição estabelece que, pelo mesmo prazo de dez anos, as empresas distribuidoras de vídeo doméstico deverão fazer constar entre seus títulos o mínimo de quinze por cento de obras brasileiras audiovisuais cinematográficas e videográficas, até atingir trinta por cento nos dois últimos anos de vigência da lei.

Em seu art. 2º, o projeto em tela revoga o § 1º do art. 30 da mesma Lei nº 8.401, de 1992, que delega ao Poder Executivo o estabelecimento do percentual de lançamento dos títulos referidos no **caput** do artigo, devendo, para tanto, ouvir as entidades de caráter nacional representativas das atividades de produção, distribuição e comercialização das obras cinematográficas e videográficas.

O art. 3º do projeto de lei confere ao Conselho de Comunicação Social, nos termos do inciso I do § 3º

do art. 220 da Constituição Federal, a competência para definir a lista de títulos de filmes e vídeos estrangeiros que serão liberados para importação. Os títulos que não integrarem a referida lista deverão pagar o adicional de duzentos por cento do valor estipulado no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.900, de 1981.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

A Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, em seu art. 29, estipula que compete ao Poder Executivo, por intermédio de decreto, a fixação da cota de tela, número de dias destinados à exibição de filmes de longa-metragem brasileiros, nos espaços explorados comercialmente. O projeto em exame propõe uma nova redação para o mencionado artigo, definindo previamente o número mínimo de quarenta e nove dias anuais, que deverá vigorar a partir da promulgação da lei.

O intuito dessa nova redação é ampliar o número de dias destinados à referida exibição e, mediante esse expediente, além de aumentar a cota de tela para a produção nacional, propiciar a diminuição gradativa do número de dias destinados à exibição de filmes estrangeiros, até que, ao cabo de dez anos, as salas e espaços destinados à exibição comercial reservem no mínimo noventa dias para as obras cinematográficas brasileiras. O Poder Executivo, a quem cabe, atualmente, estabelecer a cota de tela anual, continuará responsável tão-somente pela fixação da distribuição do número de dias pelo número de salas.

Idêntico propósito preside a alteração do **caput** do art. 30, que promove a ampliação do percentual obrigatório de obras nacionais nas empresas distribuidoras de vídeo doméstico, de modo que, ao final de dez anos, as referidas empresas tenham, entre os seus títulos, o mínimo de trinta por cento de vídeos brasileiros.

Ambas as alterações manifestam o intento de proteger a indústria cinematográfica brasileira e, ao mesmo tempo, de restringir o mercado para a produção estrangeira. A inspiração para a iniciativa vem da indignação da sociedade brasileira contra a enorme e nefasta influência exercida pelas produções estrangeiras, que ocupam maciçamente os espaços de exibição no nosso País, produções essas, em sua maioria, de baixíssima qualidade, com conteúdos indutores de sexo e violência.

Entende o nobre autor da proposição em análise que não é mais possível assistir passivamente a essa verdadeira imposição da poderosa indústria ci-

nematográfica estadunidense, que recorre à estratégia de fazer constar, em um mesmo pacote, ao lado de sucessos de indiscutível valor artístico e cultural, produções de qualidade duvidosa e de conteúdos nocivos, o chamado lixo cultural, tantas vezes referido nos discursos daqueles que advogam a defesa moral da sociedade brasileira.

Sem querer afrontar os princípios da livre expressão artística e da abolição de qualquer tipo de censura, estatuídos pela Constituição Federal, o ato em epígrafe considera que a liberdade fundada pelo texto constitucional não tem sido corretamente interpretada e, até mesmo, levada a extremos que ferem, com abusos e excessos, o “respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família”, princípio igualmente expresso pela Lei Maior.

Com o intuito de proceder à identificação das obras de verdadeiro valor artístico em relação ao chamado lixo cultural, o projeto de lei propõe o exame dos títulos a serem importados e a elaboração de uma seleção, de modo a fazer incidir um aumento da taxa de importação sobre essas produções de qualidade discutível. Essa tarefa, segundo a proposição em tela, deveria ser executada pelo Conselho de Comunicação Social, criado pela Lei nº 8.389, de 1991, e definido como “órgão auxiliar do Congresso Nacional”.

Em boa hora o ato em epígrafe amplia a cota de tela do cinema brasileiro, sempre expurgado das programações comerciais na suposição de que possam não atrair público e acarretar prejuízos. Não importa a essas empresas de distribuição que o prejuízo trazido pela dominação cultural e a imposição de conteúdos discutíveis à sociedade brasileira, em especial às jovens gerações, possa ser desmesuradamente maior que os financeiros. Além disso, a indispensável abertura de mercado para a filmografia nacional é um reclamo constante não apenas do setor, como de todos aqueles que estão conscientes da potencial fonte de divisas que constitui a nossa produção cinematográfica – pouco difundida entre nós, pelas conhecidas carências de distribuição –, quase sempre, bem recebida no mercado externo.

Ocorre, entretanto, que o referido Conselho de Comunicação Social, embora legalmente criado, não se encontra instalado e o exercício da prerrogativa a ele atribuída pela proposição em tela ficaria prejudicada.

Nessa medida, ao acatarmos o intento do projeto de lei e considerarmos justo o seu propósito, entendemos que a majoração da taxa de importação do filme estrangeiro, estabelecida no Decreto-Lei nº 1.900,

de 1981, e anualmente atualizada por portaria do Ministério da Cultura, deva ser apoiada. Para tanto, oferecemos emenda que mantém a sobretaxa, excluindo a seleção prévia.

Apresentamos, ainda, emenda de redação com o intento de escoimar lapso de grafia, observado na ementa do ato em análise.

Relativamente ao prazo estabelecido pelo art. 1º da proposição, consideramos que, em favor da clareza, a redação deva enfatizar o prazo obrigatório para o cumprimento do disposto no art. 29 da Lei nº 8.401/92, o nono ano de vigência da lei referida. Com esse intuito, oferecemos emenda de redação.

Finalmente, com objetivo similar – o de aperfeiçoar o texto original –, encaminhamos emenda que desloca a cláusula revogatória para o fecho da proposição, renumerando-se, conseqüentemente, os artigos 3º e 4º do projeto de lei.

### III – Voto

Pelo exposto, considerando a oportunidade e o mérito da proposição, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, com as emendas ora oferecidas.

#### EMENDA Nº – CE

Dê-se à ementa do PLS nº 118, de 2000, a seguinte redação:

**Altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio.**

#### EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 118, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º .....

“Art. 29. Por um prazo de dez anos, contado a partir da publicação desta lei, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, cumprindo o número mínimo de 49 dias anuais até o limite máximo de noventa dias anuais. (NR)

Parágrafo único. O limite de que trata o **caput** deverá ser alcançado até o nono ano

de vigência desta lei, devendo o número e a distribuição por salas, espaços e locais de exibição ser fixados em regulamento. (AC)

Art. 30. Por um prazo de dez anos, contado a partir da publicação desta lei, as empresas distribuidoras de vídeo doméstico deverão ter, entre seus títulos, quinze por cento de obras brasileiras audiovisuais cinematográficas e videográficas, atingindo trinta por cento até o nono ano de vigência desta lei, e lançá-las comercialmente." (NR)

#### EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

“Art. 3º As obras cinematográficas e videográficas estrangeiras, no período estabelecido pelo art. 1º desta lei, pagarão 200% (duzentos por cento) do valor estipulado no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.900, de 1981.”

#### EMENDA Nº – CE

Renumerem-se o art. 2º do PLS nº 3.18, de 2000, como art. 4º, dando-se-lhe a seguinte redação:

“Art. 4º Revoga-se o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992.”

#### EMENDA Nº – CE

Renumerem-se os arts. 3º e 4º do PLS nº 118, de 2000, como arts. 2º e 3º respectivamente.

Sala da Comissão,

\_\_\_\_\_, Presidente  
\_\_\_\_\_, Relator

#### REQUERIMENTO, Nº 3

Requeiro, nos termos regimentais, o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 118/2000 que “Altera dispositivos da Lei nº 8401, de 8 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma posta em comércio”, para apreciação da Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática, tendo em vista que o tema tratado no projeto em tela inclui-se entre aqueles relacionados com as atribuições da recém-criada Subcomissão.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001. –  
**Francelino Pereira.**

#### REQUERIMENTO Nº , DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 119, **caput**, do Regimento Interno, que, o Projeto de Lei do Senado nº 118 de 2000, retome para análise da Comissão de Educação, tendo em vista que encerrou-se o prazo para a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática deliberar sobre a matéria.

Sala da Comissão, em

Senador



Of. nº CE/009/2002

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 118 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Roberto Arruda que, “Altera dispositivos da Lei nº 8401, de 8 de janeiro de 1992, que ”dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma posta em comércio.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

**Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.**

.....  
Art. 55. Por um prazo de vinte anos, contados a partir de 5 de setembro de 2001, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão obras

cinematográficas brasileiras de longa metragem, por um número de dias fixado, anualmente, por decreto, ouvidas as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores.

§ 1º A exibição de obras cinematográficas brasileiras far-se-á proporcionalmente, no semestre, podendo o exibidor antecipar a programação do semestre seguinte.

§ 2º A ANCINE aferirá, semestralmente, o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º As obras cinematográficas e os telefilmes que forem exibidos em meios eletrônicos antes da exibição comercial em salas não serão computados para fins do cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 56. Por um prazo de vinte anos, contados a partir de 5 de setembro de 2001, as empresas de distribuição de vídeo doméstico deverão ter um percentual anual de obras brasileiras cinematográficas e videofonográficas entre seus títulos, obrigando-se a lançá-las comercialmente.

Parágrafo único. O percentual de lançamentos e títulos a que se refere este artigo será fixado anualmente por decreto, ouvidas as entidades de caráter nacional representativas das atividades de produção, distribuição e comercialização de obras cinematográficas e videofonográficas.

### PARECER Nº 107, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que denomina Brigadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos. A iniciativa visa substituir a denominação atual do Aeroporto de Palmas por Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues.

Justifica o nobre autor da proposição que a homenagem proposta representa o "reconhecimento do Estado do Tocantins e da Força Aérea Brasileira, através da Infraero, aos serviços prestados por um ilustre brasileiro aos serviços aéreos e à criação do referido Estado". Segundo o autor, o Brigadeiro, "além de ter sido um dos pioneiros da aviação militar brasileira, dedicou anos de sua vida a estudos referentes ao Estado do Tocantins e à necessidade de sua emancipação".

#### II – Análise

Considera-se louvável a iniciativa do eminente Senador Eduardo Siqueira Campos de prestar home-

nagem ao Brigadeiro Lysias Rodrigues, personalidade conhecida por seu trabalho no setor da aviação brasileira, e que, entre tantas outras atividades, dedicou anos de sua relevante trajetória profissional à luta pela emancipação do Estado.

Analisando-se, no entanto, o texto proposto no PLS nº 233/2001, observam-se algumas inadequações de redação legislativa, merecedoras de reparo. Em primeiro lugar, há um entendimento no Congresso Nacional de que o nome da personalidade que se quer homenagear deve ser justaposta à denominação oficial em vigor como forma de preservar inalterada a identificação das instalações aeroportuárias. Ademais, trata-se de regra internacionalmente consagrada dar-se aos aeroportos o nome da localidade onde se situam sendo a manutenção da designação original, requisito fundamental para a segurança das operações e confiabilidade das comunicações aéreas.

Finalmente, de maneira a atender às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998 (modificada pela Lei Complementar nº 107, de 2001), o art. 2º do projeto deverá ser suprimido do texto.

#### III – Voto

Pelo exposto, e estando convictos de que a iniciativa do nobre Senador Eduardo Siqueira Campos é merecedora de nosso apoio, concluímos este relatório com voto pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CE (Substitutivo)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2001

**Denomina "Aeroporto de Palmas – Brigadeiro Lysias Rodrigues" o Aeroporto de Palmas, no Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto de Palmas – Brigadeiro Lysias Rodrigues" o Aeroporto de Palmas, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. **Ricardo Santos**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Arlindo Porto** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Coelho** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Benício Sampaio** – **Álvaro Dias** – **Lindberg Cury** – **Emília Fernandes**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSE SARNEY	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY	X			
MOREIRA MENDES					VAGO				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA	X			
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO IUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT				
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2002

SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

**TEXTO FINAL**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233**  
**(SUBSTITUTIVO), DE 2001**

**Denomina “Aeroporto de Palmas —  
Brigadeiro Lysias Rodrigues” o Aeroporto  
de Palmas, no Estado do Tocantins.**

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Palmas —  
Brigadeiro Lysias Rodrigues” o Aeroporto de Pal-  
mas, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. —  
**Ricardo Santos**, Presidente — **Leomar Quintanilha**,  
Relator.

Of. nº CE/008/2002

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Re-  
gimento Interno do Senado Federal, comunico a Vos-  
sa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno  
suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, o  
substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor  
Senador Leomar Quintanilha ao Projeto de Lei do Se-  
nado nº 233 de 2001, de Sua Excelência o Senhor Se-  
nador Eduardo Siqueira Campos que, “Denomina Bri-  
gadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas.

Atenciosamente,

Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Co-  
missão de Educação.

*ÇÃO CITADA ANEXADA*  
*PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a reda-  
ção, a alteração e a consolidação das  
leis, conforme determina o parágrafo úni-  
co do art. 59 da Constituição Federal, e  
estabelece normas para a consolidação  
dos atos normativos que menciona.**

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

**Altera a Lei Complementar nº 95, de  
26 de fevereiro de 1998.**

MENSAGEM DE VETO Nº 393

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — O  
Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) —  
Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Se-  
cretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

São lidos os seguintes:

Of. Nº CE/008/2002

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento  
Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exce-  
lência que esta Comissão aprovou, em turno suple-  
mentar, na reunião realizada no dia de hoje, o substi-  
tutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador  
Leomar Quintanilha ao Projeto de Lei do Senado nº  
233 de 2001, de Sua Excelência o Senhor Senador  
Eduardo Siqueira Campos que, “Denomina Brigadeiro  
Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas.”

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/009/2002

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento  
Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exce-  
lência que esta Comissão rejeitou, em reunião reali-  
zada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº  
118 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Se-  
nhor Senador José Roberto Arruda que, “Altera dis-  
positivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992,  
que ”dispõe sobre o controle de autenticidade de có-  
pias de obras audiovisuais em videograma posta em  
comércio.

Atenciosamente, — Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº 10/02 — PRES./CAS

Brasília, 28 de fevereiro 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento  
Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exce-  
lência que esta Comissão, em reunião no dia 27 de  
fevereiro de 2002, aprovou, em decisão terminativa,  
o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, que  
“Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a  
manutenção em estoque, a comercialização e o uso



de diclorodifeniltricloreto (DDT) e dá outras providências.”, de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 11/02 – PRES./CAS

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 27 de fevereiro de 2002, rejeitou em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, que “Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal.”, de autoria do Senador Geraldo Cândido.

Atenciosamente, \_ Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –

Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 416, de 1999, nº 96 e 118, de 2000, e 233, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2002-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$26.000.000,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 14999 - JUSTIÇA ELEITORAL  
UNIDADE : 14991 - FUNDO PARTIDÁRIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								26.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0999 0413	MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS						26.000.000
28 846	0999 0413 0001	MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS - NACIONAL	F	3	P	50	0 100	26.000.000
TOTAL - FISCAL								26.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								26.000.000

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90006 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								26.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						26.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0 100	26.000.000
TOTAL - FISCAL								26.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								26.000.000

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizações.)*

**PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2002-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$6.700.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, constante do Anexo II desta lei, no valor de R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 2003 - AGENCIA NACIONAL DO CENENSA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	D	R	P	M	O	D	I	F	T	U	V	VALOR	
<b>0700 APOIO ADMINISTRATIVO</b>																			<b>8.200.000</b>
ATIVIDADES																			
23 123	0700 2022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS																5.200.000	
23 123	0700 2023 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F															5.200.000	
TOTAL - FISCAL																	5.200.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	5.200.000		

ORGÃO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 2003 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	D	R	P	M	O	D	I	F	T	U	V	VALOR	
<b>0700 APOIO ADMINISTRATIVO</b>																			<b>1.500.000</b>
ATIVIDADES																			
04 122	0700 2022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS																1.449.000	
04 122	0700 2023 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F															1.449.000	
04 122	0700 2067	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS																31.000	
04 122	0700 2067 0001	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F															31.000	
TOTAL - FISCAL																	1.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	1.500.000		

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	D	R	P	M	O	D	I	F	T	U	V	VALOR	
<b>0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)</b>																			<b>5.200.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS																			
28 843	0905 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA																5.200.000	
28 843	0905 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F															5.200.000	
TOTAL - FISCAL																	5.200.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	5.200.000		

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	N	D	R	P	M	O	D	I	F	T	U	V	VALOR	
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>																			<b>1.500.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS																			
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA																1.500.000	
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F															1.500.000	
TOTAL - FISCAL																	1.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	1.500.000		

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1,  
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001**Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema-ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional-FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.**

Art. 11. Constituem receitas da Ancine:

I – parte do produto da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, de que trata o Capítulo VI desta Medida Provisória;

II – até três por cento dos recursos a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e** e **i** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, observado o limite máximo anual de trinta milhões de reais;

III – o produto da arrecadação das multas resultantes do exercício de suas atribuições;

IV – o produto da alienação de bens, objetos e instrumentos utilizados para a prática de infrações, assim como do patrimônio de infratores, apreendidos em decorrência do exercício do poder de polícia e incorporados ao patrimônio da Ancine, nos termos de decisão judicial;

V – o produto da execução da sua dívida ativa;

VI – as dotações consignadas no Orçamento-Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VII – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo;

X – produto da cobrança de emolumentos por serviços prestados;

XI – recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organiz-

mos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais;

XII – produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública;

XIII – quaisquer outras receitas afetas às atividades de sua competência, não especificadas nos incisos anteriores.

Art. 62. Durante os primeiros doze meses, contados a partir de 5 de setembro de 2001, a Ancine ficará vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que responderá pela sua supervisão durante esse período.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.**DECRETO Nº 4.036,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001**Dá nova redação ao art 1º e acresce inciso ao Anexo do Decreto nº 3.280, de 8 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a vinculação de entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

### PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2002-CN

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$104.567.230,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$104.567.230,00 (cento e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do:

I – excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, no valor de R\$53.260.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta mil reais); e

II – cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$51.307.230,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e sete mil, duzentos e trinta reais), sendo R\$26.507.230,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e trinta reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		UNIDADE : 20203 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA		CREDITO ESPECIAL											
ANEXO I				PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00											
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	P	M	I	F	T	V	A	L	O	R
<b>0169 CINEMA, SOM E VIDEO 69.750.000</b>															
ATIVIDADES															
22 661	0169 2535	FOMENTO A INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA													63.960.000
22 661	0169 2535 0001	FOMENTO A INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE)62	F	3	P	90	0	129							53.960.000
22 125	0169 4531	FISCALIZACAO DAS ATIVIDADES INTEGRANTES DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA													300.000
22 125	0169 4531 0001	FISCALIZACAO DAS ATIVIDADES INTEGRANTES DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA - NACIONAL FISCALIZACAO REALIZADA (UNIDADE)39	F	3	P	90	0	129							300.000
22 691	0169 4533	PROMOCAO E COMERCIALIZACAO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS E VIDEOFONOGRAFICAS NO PAIS E NO EXTERIOR													3.600.000
22 691	0169 4533 0001	PROMOCAO E COMERCIALIZACAO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS E VIDEOFONOGRAFICAS NO PAIS E NO EXTERIOR - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE)35	F	3	P	90	0	129							3.600.000
22 126	0169 5349	SISTEMA DE INFORMACOES E MONITORAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA													1.490.000
22 126	0169 5349 0001	SISTEMA DE INFORMACOES E MONITORAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (1% DE EXECUCAO FISCAIS)	F	3	P	90	0	129							1.490.000
22 392	0169 5351	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA													400.000
22 392	0169 5351 0001	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA - NACIONAL ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)10	F	3	P	90	0	129							400.000
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO 7.946.300</b>															
ATIVIDADES															
22 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS													3.000.000
22 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	129							3.000.000
22 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES													530.000
22 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	129							530.000
22 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS													1.660.000
22 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	129							1.660.000
22 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA													2.766.300
22 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	129							2.766.300
<b>0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO 363.700</b>															
ATIVIDADES															
22 301	0791 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES													48.700
22 301	0791 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	129							48.700
22 365	0791 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS													18.000
22 365	0791 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA ATENDIDA (UNIDADE)40	F	3	P	90	0	129							18.000
22 331	0791 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS													34.000
22 331	0791 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)80	F	3	P	90	0	129							34.000
22 306	0791 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS													58.000
22 306	0791 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)80	F	3	P	90	0	129							58.000
22 128	0791 4571	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO													213.000
22 128	0791 4571 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)80	F	3	P	90	0	129							213.000
TOTAL - FISCAL														78.018.300	
TOTAL - SEGURIDADE														40.700	
TOTAL - GERAL														78.060.000	

ORGÃO : 28000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 28284 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO 6.228.600</b>									
ATIVIDADES									
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.340.000
04 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	2.340.000
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							30.000
04 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	30.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.600.000
04 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.600.000
04 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							2.250.000
04 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.250.000
<b>0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO 3.117.230</b>									
ATIVIDADES									
04 301	0791 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							30.600
04 301	0791 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	30.600
04 365	0791 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.490
04 365	0791 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	13.490
04 331	0791 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							29.790
04 331	0791 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	29.790
04 306	0791 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							43.350
04 306	0791 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	43.350
04 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							3.000.000
04 128	0791 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	3.000.000
<b>8002 GOVERNO ELETRONICO 17.170.800</b>									
ATIVIDADES									
04 126	8002 4537	CERTIFICACAO DIGITAL							2.800.000
04 126	8002 4537 0001	CERTIFICACAO DIGITAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.800.000
04 126	8002 4539	FISCALIZACAO E AUDITORIA DOS							1.010.000
04 126	8002 4539 0001	FISCALIZACAO E AUDITORIA DOS	F	4	P	90	0	100	1.010.000
<b>PROVEDORES DE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL</b>									
04 126	8002 4539 0001	FISCALIZACAO E AUDITORIA DOS PROVEDORES DE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	910.000
04 126	8002 4539 0001	FISCALIZACAO E AUDITORIA REALIZADA (UNIDADE)16	F	4	P	90	0	100	100.000
<b>PROJETOS</b>									
04 126	8002 5369	IMPLANTACAO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ - AC RAIZ DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL							13.360.000
04 126	8002 5369 0001	IMPLANTACAO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ - AC RAIZ DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	13.360.000
04 126	8002 5369 0001	AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)8	F	4	P	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									26.476.630
TOTAL - SEGURIDADE									30.600
TOTAL - GERAL									26.507.230

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71104 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES) 24.800.000</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
28 843	0905 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA							24.800.000
28 843	0905 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	6	F	90	0	120	24.800.000
TOTAL - FISCAL									24.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.800.000
<b>ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA UNIDADE : 90009 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									
ANEXO II CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 26.507.230</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0008	RESERVA DE CONTINGENCIA INTERNA							26.507.230
99 999	0999 0008 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	26.507.230
TOTAL - FISCAL									26.507.230
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.507.230

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

Art. 11. Constituem receitas da Ancine:

I – parte do produto da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, de que trata o Capítulo VI desta Medida Provisória;

II – até três por cento dos recursos a que se referem as alíneas **c, d, e e i** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, observado o limite máximo anual de trinta milhões de reais;

III – o produto da arrecadação das multas resultantes do exercício de suas atribuições;

IV – o produto da alienação de bens, objetos e instrumentos utilizados para a prática de infrações, assim como do patrimônio de infratores, apreendidos em decorrência do exercício do poder de polícia e incorporados ao patrimônio da Ancine, nos termos de decisão judicial;

V – o produto da execução da sua dívida ativa;

VI – as dotações consignadas no Orçamento-Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VII – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo;

X – produto da cobrança de emolumentos por serviços prestados;

XI – recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais;

XII – produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública;

XIII – quaisquer outras receitas afetas às atividades de sua competência, não especificadas nos incisos anteriores.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.**

DECRETO Nº 4.036,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

**Dá nova redação ao art 1º e acresce inciso ao Anexo do Decreto nº 3.280, de 8 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a vinculação de entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado nº **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**.)

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.**

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

.....  
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos Projetos:

Até 11/03 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 19/03 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 24/03 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 03/04 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Mauro Miranda.

É lida a seguinte:

Brasília, 6 de março de 2002

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho comunicar a Vossa Excelência o meu desligamento dos quadros do PSB, a partir do dia 27 de fevereiro próximo passado.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência minhas expressões de apreço e consideração.

Cordialmente, – **Roberto Saturnino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

OF.029/2002-GLDPSB

Brasília, 6 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 65, § 7º do Regimento Interno, indico a Vossa Excelência o Senador Paulo Hartung para Vice-Líder da representação do PSB nesta Casa.

Atenciosamente, – **Ademir Andrade**, Líder do possible.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

São lidos os seguintes:

OF. 9/2002-GLDPSB

Brasília, 6 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atendimento ao OF nº 7/2002-CN, solicito seja procedida alteração na composição da Comissão Mista Especial destinada a “diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País” pelos senadores do PSB, conforme abaixo.

Titular Sen. **Paulo Hartung**

Suplente Sen. **Ademir Andrade**

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Líder do possible.

OF/BLOCO/Nº 11/2002

Brasília, 6 de março de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Pompeo de Mattos/PDT como titular em substituição ao Deputado José Roberto Batochio/PDT na Comissão Mista Temporária destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País.

Atenciosamente, – Deputado **João Herrmann Neto**, Líder do Bloco Parlamentar PDT/PPS.

Ofício nº 114-L-PFL/02

Brasília, 6 de março de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Lédio Rosa para fazer parte, como membro suplente, da Comissão Mista Temporária destinada a “levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País, ouvindo-se, para tanto, Governadores de Estados, Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Cíveis e Militares, Diretores de Presídios e outros especialistas e autoridades ligados à área e requisitando-se cópia de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição ou em um único projeto de lei, conforme o caso, com vista a uma tramitação em ritmo acelerado tanto

na Câmara como no Senado“, em substituição ao Deputado Paulo Octávio.

Atenciosamente, – **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2002

**Altera o Art. 1º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, para obrigar o funcionamento de serviços de saúde existente nas regiões afetadas, nos fins-de-semana, durante a vigência de epidemias.**

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º Para o controle de epidemias e na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas, o Ministério da Saúde, na execução das ações de que trata este artigo, coordenará a utilização de todos os recursos médicos e hospitalares necessários, públicos e privados, existentes nas áreas afetadas, podendo delegar essa competência às secretarias dos estados e do Distrito Federal.

§ 2º Durante a vigência de epidemias, é obrigatório o funcionamento dos serviços de saúde, públicos e privados, existentes nas áreas afetadas, durante fins-de-semana e feriados”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

#### Justificação

A atual epidemia de dengue que cursa no País mostrou a fragilidade do nosso sistema de saúde, ao mesmo tempo em que tornou evidente o descompromisso de gestores e proprietários de serviços de saúde para com o atendimento da população.

O fechamento de serviços durante os fins-de-semana, no auge da epidemia, quando a demanda era enorme, é muito mais que simples descompromisso: constitui um ato de desrespeito e de desumanidade.

A proposição que submeto à apreciação dos nobres colegas visa a corrigir uma carência, já que não é passível suprir a falta de solidariedade.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Moreira Mendes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

**Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Consoante as atribuições que lhe foram conferidas dentro do Sistema Nacional de Saúde, na forma do artigo 1º da Lei nº 6.229, inciso I e seus itens **a e d**, de 17 de julho de 1975, o Ministério da Saúde, coordenará as ações relacionadas com o controle das doenças transmissíveis, orientando sua execução inclusive quanto à vigilância epidemiológica, à aplicação da notificação compulsória, ao programa de imunizações e ao atendimento de agravos coletivos à saúde, bem como os decorrentes de calamidade pública.

Parágrafo único. Para o controle de epidemias e na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas, o Ministério da Saúde, na execução das ações de que trata este artigo, coordenará a utilização de todos os recursos médicos e hospitalares necessários, públicos e privados, existentes nas áreas afetadas, podendo delegar essa competência às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2002

**Dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e ao § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de estender – o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 24. A contribuição do empregador doméstico destinada à Seguridade Social é de:

I – 12% do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço;

II – 0,1% do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço, para o financiamento das prestações por acidente de trabalho." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ....

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, II, VI e VII do art. 11 desta Lei.

....."(NR)

Art. 3º Esta lei entra-em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A legislação previdenciária, que vem marginalizando injustificável a categoria dos trabalhadores domésticos, carece de aperfeiçoamento e adequação ao princípio constitucional que ordena ao Estado a promoção do bem de todos sem qualquer discriminação.

Atualmente, não se atribui ao empregado doméstico o benefício do auxílio-acidente, que é concedido, como indenização, ao segurado empregado, trabalhador avulso, segurado especial e ao médico residente que estiver recebendo auxílio-doença, quando a consolidação das lesões decorrentes de acidente (inclusive de acidente de trabalho) resultarem em seqüela definitiva que implique redução da capacidade para o trabalho ou impossibilite o desempenho da atividade exercida na época do acidente.

Assim, inexplicavelmente, quando o empregado doméstico permanece definitiva ou temporariamente incapaz para o trabalho, não faz jus ao auxílio-acidente, como os demais segurados empregados.

O Projeto que ora apresentamos, ao estender o auxílio-acidente ao empregado doméstico, preenche uma grave lacuna da nossa legislação, ao mesmo tempo que cria uma proteção imprescindível para o seu bem-estar.

Nesse contexto, impõe-se alterar a redação da legislação previdenciária, o que constituirá um expressivo avanço social.

Pela urgência e relevância que o tema representa, esperamos contar com o apoio e colaboração dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. \_ Senador **Carlos Bezerra**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.**

.....  
Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.  
.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

.....  
Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:  
.....

I – como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capi-

tal votante pertença a empresa brasileira de capital-nacional.

II – como empregado doméstico: aquele que prestar serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins-lucrativos;

.....  
VI – como trabalhador avulso quem presta a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro, e o arrendatário rural, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

.....  
Art. 18 O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço;
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) auxílio-acidente;
- i) abono de permanência em serviço;

II – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

III – quanto ao segurado e dependente:

- a) pecúlios;
- b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

§ 1º Só poderão beneficiar-se do auxílio-acidente e das disposições especiais relativas a acidente do trabalho os segurados e respectivos dependentes mencionados nos incisos I, VI e VII do art. 11, desta lei, bem como os presidiários que exerçam atividade remunerada.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2002

### Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – Dá-se a seguinte redação ao inciso I do art. 140:

”I – ser penalmente imputável ou maior de dezesseis anos, neste caso mediante autorização dos pais, tutor ou responsável. (NR)“

II – Fica o art. 160 acrescido do seguinte § 3º:

”Aos condutores menores de dezoito anos, sujeitos a normas de legislação especial, será vedado prestar novos exames e voltar a dirigir até adquirirem maioria penal“.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Os jovens brasileiros entre 16 e 18 anos podem trabalhar, como reconhece a Constituição de 1988. Podem votar para prefeito, governador, presidente da República, para vereador, deputado, senador, direito que lhes foi assegurado pela própria Constituição. Tem prerrogativas na esfera cível. Para fins de serviço militar, sua incapacidade cessa aos 17 anos. Pode até ver se submetido a regime privativo de liberdade, uma vez que estão sujeitos a norma especial, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Infância e do Adolescente.

Só não pode dirigir veículo automotivo.

Essa restrição se revela absolutamente extemporânea nesta época de aceleradas transformações sociais. Um jovem entre 16 e 18 anos, hoje, tem elevado nível de informação, não só pelo desenvolvimento

dos meios de comunicação como pela expansão do ensino fundamental. Demonstram maturidade muito significativa, o que é reconhecido pela legislação brasileira, exceção feita à sua capacidade para dirigir.

Vários países reconhecem esse fato. Na maior parte dos Estados Unidos os menores de 18 anos podem livremente conduzir veículos. São 34 os Estados que lhes reconhecem esse direito, vedado apenas em 16. Em dois Estados, Montana e Havaí, os que têm 15 anos já podem dirigir. O mesmo acontece na Europa. Mesmo na França, outrora extremamente rígida nesse ponto, reconhece-se ao maior de 16 anos a possibilidade de dirigir, embora em uma primeira etapa, até demonstrar seu domínio das regras de trânsito, deva fazê-lo acompanhado de motorista já habilitado. De qualquer forma, antes mesmo dos 18 anos poderá dirigir livremente.

O impedimento revela-se, portanto, algo de arcaico. O principal argumento para negar esse direito aos maiores de 16 anos é a responsabilidade penal. Uma vez mais, trata-se de argumento ultrapassado. Primeiro, porque o menor tem seu estatuto regido por lei especial, não se podendo dizer que goze de impunidade. Segundo, porque há dezenas de outros ilícitos penais que infelizmente terminam sendo praticados por menores e nada têm a ver com a capacidade para dirigir. Não será a faculdade de dirigir após completar os 16 anos que ampliará a criminalidade entre adolescentes.

Tomamos alguns cuidados adicionais, dentro do objetivo maior, expresso na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que é buscar o máximo de segurança no trânsito. Nesse sentido, exigimos que o jovem esteja previamente autorizado pelos pais ou, na ausência destes, pelos responsáveis. Eles se tornam coobrigados solidários em matéria de responsabilidade civil. Como uma garantia adicional, acrescentamos parágrafo ao artigo 160 da referida lei, determinando que o motorista na faixa dos 16 aos 18 anos que incorrer nos atos tipificados como delitos de trânsito ficará impedido de dirigir e até mesmo de prestar novos exames para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação até completar os 18 anos. Nesse caso estará igualmente, é evidente, sujeito às medidas coercitivas próprias, como previsto no Estatuto da Infância e do Adolescente.

Existem também razões econômicas para a alteração que proponho. Particularmente no campo, nas pequenas cidades do interior, é grande a necessidade de que os jovens colaborem com a economia familiar em atividades que exigem capacidade para dirigir. Trata-se de uso de tratores, de determinadas má-

quinas agrícolas, de se fazer entregas próximas, de buscar insumos para a agricultura. Embora não trate a presente lei da hipótese de se dirigir profissionalmente, é muito grande a ajuda que, na área rural, pode prestar à família um jovem em condições de dirigir veículo automotor.

No caso, trata-se antes de mais nada de uma situação de fato. Nessas áreas, é sabido, não constitui fato raro o menor que dirige, o que é facilitado até pela precariedade de policiamento de trânsito.

Dar aos maiores de 16 anos condições para dirigir veículos não constitui uma liberalidade, uma concessão, um privilégio. Trata-se, ao contrário, de uma imposição do mundo atual: das megalópoles que exigem a todos percorrerem diariamente grandes distâncias, dos meios de comunicação que conduzem a um amadurecimento mais rápido, da tecnologia que oferece facilidades, mas que também cobra treinamento precoce.

Sala das sessões, 6 de março de 2002. – Senador **Freitas Neto**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997  
(Redação final do Projeto de Lei nº 3.710-E,  
de 1993, com as exclusões provenientes  
dos vetos presidenciais)

#### **Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

##### **Disposições Preliminares**

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

- I – ser penalmente imputável;
- II – saber ler e escrever;
- III – possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no Renach.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

Art. 160. O condutor condenado por delito de trânsito deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo Contran, independentemente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença.

§ 1º Em caso de acidente grave, o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade executiva estadual de trânsito, assegurada ampla defesa ao condutor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade executiva estadual de trânsito poderá apreender o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames realizados.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2002

**Dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular.**

O Congresso Nacional decreta:

Arte 1º As empresas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular deverão colocar à disposição de seus assinantes, gratuitamente, o acesso a um sistema opcional de registro e medição de pulsos telefônicos.

§ 1º O sistema deverá permitir o efetivo controle, pelo assinante, das chamadas locais e interurbanas realizadas por meio de seu terminal telefônico, independentemente dos documentos de cobrança apresentados pela empresa a seus assinantes.

§ 2º Fica vedada a cobrança de quaisquer adicionais tarifários em função da implantação do sistema referido no **caput**.

§ 3º A opção do assinante pelo uso do sistema não exime a empresa prestadora da obrigação de apresentar-lhe documento de cobrança, na forma da regulamentação.

Art. 2º A Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – expedirá as normas cabíveis para a implantação do sistema de registro e medição de pulsos telefônicos, objeto desta lei, inclusive as relativas aos direitos e deveres das empresas prestadoras e dos usuários de seus serviços.

Parágrafo único. As normas mencionadas no **caput** deverão incluir a fixação de um prazo, não superior a cento e oitenta dias, para que as empresas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular coloquem o sistema à disposição de seus assinantes, bem como a definição das sanções e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das referidas normas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O grau de confiabilidade dos usuários nas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, em nosso País, vem notoriamente diminuindo, ao longo dos últimos meses, em virtude dos abusos que vêm sendo cometidos por aquelas empresas, relatados de forma sistemática nos meios de comunicação. Cobranças por ligações não efetuadas, cobranças por ligações já pagas em contas anteriores, ligações cuja duração é contestada pelo usuário, enfim, erros e abusos em tal monta que algumas delegacias do Sistema de Defesa do Consumidor – os Procons – foram obrigadas a recusar o registro de novas reclamações referentes a contas telefônicas, sob pena de a sobrecarga de serviço inviabilizar o encaminhamento de outras reclamações.

Essa situação surgiu após o recente processo de privatização de todo o sistema de telecomunicações brasileiro, que teve como consequência o surgimento de um grande número de empresas privadas obtendo uma concessão ou autorização para operar determinadas modalidades de serviço de telecomunicações em determinadas regiões geográficas. Em face da mudança que a implantação desse novo sistema significou, quando comparada à situação anterior de monopólio estatal das empresas Telebrás, poder-se-ia até compreender o surgimento de eventuais problemas que a juventude do novo sistema, por si só, tenderia a justificar.

Porém, o volume de reclamações tornou-se tão avassalador que consideramos ser necessário coibir, por meio da lei, de uma vez por todas, esse tipo de abuso.

A proposta que submetemos à apreciação de nossos ilustres colegas do Senado torna obrigatória a possibilidade de os assinantes dos dois principais serviços de telefonia do País, o fixo e o celular, acessarem um sistema que lhes permita verificar, diretamente, a partir de seus terminais telefônicos, a tarifação de suas ligações e monitorar o consumo de suas linhas telefônicas. Esse sistema deverá ser implantado pelas próprias empresas prestadoras dos sistemas de telefonia fixa e telefonia celular, e colocado à disposição dos seus assinantes de forma gratuita.

Propomos que o assinante possa optar, ou não, pelo acesso a esse sistema, porque entendemos que não seria conveniente tornar obrigatória a sua instalação em todos os terminais telefônicos individuais. As particularidades técnicas do sistema a ser implantado – se um aparelho medidor ligado diretamente aos telefones, se um serviço especial instalado nas centrais telefônicas que transmita os dados ao terminal do usuário, se o acesso via Internet, ou ainda outro qualquer que o desenvolvimento tecnológico recomendar – não podem ser preestabelecidas no texto da lei. Pode ocorrer, ainda, que determinado sistema implique a instalação, nas residências dos assinantes, de um aparelho ou mecanismo técnico que lhe cause transtorno, por uma razão ou por outra.

Para melhor respeitar eventuais conveniências particulares de cada assinante, sugerimos, portanto, o acesso opcional ao novo sistema. Obrigatório, isso sim, será sua disponibilização gratuita, por parte das empresas prestadoras, para qualquer assinante que deseje utilizá-lo como meio de controle de seus gastos com o serviço de telefonia. Além disso, nossa proposição veda qualquer reajuste tarifário em função da implantação do sistema.

Finalmente, nosso projeto delega à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações –, órgão regulador e fiscalizador dos serviços de telecomunicações, a incumbência de definir, em norma apropriada, o prazo legal para que as empresas operadoras implantem o sistema e o disponibilizem a seus assinantes. Cabe-lhe, também, expedir as demais normas regulatórias que a atual legislação de telecomunicações exigir, principalmente quanto à definição das sanções e penalidades que as empresas sofrerão caso não se adaptem à lei nos prazos fixados.

Em face do equilíbrio que deve prevalecer nas relações de consumo, reconhecemos a necessidade de se instituir um período de transição entre a promulgação da lei e a efetiva implantação do sistema proposto, para que as empresas prestadoras dos serviços de telefonia fixa e celular possam absorver o impacto econômico das medidas adotadas. Mas resolvemos limitar esse período – a ser definido pela Anatel – a um máximo de seis meses, que consideramos suficiente para tornar a proposta plenamente exequível, até porque já existem no mercado equipamentos de controle de tarifação, utilizados por certos estabelecimentos comerciais ou turísticos em épocas de grande afluxo de clientes, que provavelmente necessitariam, salvo melhor juízo, de algumas adaptações tecnológicas para servirem à finalidade da proposta.

Estamos convencidos de ser esta uma iniciativa de grande alcance para a proteção dos direitos dos usuários dos serviços de telefonia em nosso País, em conformidade com o que dispõe o art. 5º da Lei Geral das Telecomunicações – Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997:

Art. 5º Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, **defesa do consumidor**, redução das desigualdades regionais e sociais, **repressão ao abuso do poder econômico** e continuidade do serviço prestado em regime público (grifamos).

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Arlindo Porto**.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que *regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal*;

– Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que "dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999)*;

– Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências*; e

– Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que *regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta*.

Tendo sido apreciados em decisão terminativa pelas Comissões de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, os Projetos de Lei do Senado nºs 526, de 1999, 258, de 2000; e 203, de 2001, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na forma regimental, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, re-

queiro minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro, da mesma forma, minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a decisão oficializada ontem pelo Presidente George W. Bush de impor restrições adicionais às importações de aço para seu país está sendo questionada em todo o mundo. Mais uma vez, o governo dos EUA afrontou a opinião pública internacional e a posição defendida por inúmeros governos – pela quase totalidade deles –, ao decidir de forma unilateral sobre um tema de alcance mundial. Essa não foi a primeira vez que a atual administração norte-americana agiu dessa forma. Inclusive, já esteve nesta tribuna, em outras oportunidades, denunciando tais fatos. A recusa em firmar o Protocolo de Kyoto, para citar apenas um exemplo, faz parte da mesma postura em termos de relações internacionais.

É absurda, embora não seja surpreendente, a contradição entre a decisão tomada e o discurso da administração Bush em defesa do livre comércio. É uma brutal contradição. Ao criar novas salvaguardas para a importação do aço, os Estados Unidos estão lançando um manto de incerteza e ceticismo sobre as negociações pela integração comercial internacional.

É curioso que uma decisão como essa venha do maior país, com uma economia pujante.

Diversos governantes e especialistas devem estar questionando qual será o futuro da nova rodada da OMC – Organização Mundial de Comércio, uma vez que o país mais desenvolvido do planeta prega uma política e pratica outra – prega a liberdade comercial e pratica, deslavadamente, um protecionismo ultrapassado, retrógrado, que deveria ser condenado por todo o mundo.

As exportações brasileiras, Sr. Presidente, pelo que posso depreender de uma primeira leitura das medidas anunciadas pela imprensa, serão apenas

parcialmente afetadas. A cota estabelecida para as importações do Brasil (51,8% de 5,4 milhões de toneladas, ou seja, 2,54 milhões de toneladas) de semi-acabados, livre de sobretaxas, assegura, em tese, a manutenção de nosso volume atual de exportações, restringindo, no entanto, as possibilidades de seu crescimento nos próximos anos – mesmo diante do brutal esforço que nosso País realizou para modernizar sua siderurgia e do significativo custo social que o processo de privatização gerou, é importante que se ressalte isso. Haverá conseqüências diretas sobre os produtos acabados e sobre a competição em todos os mercados nacionais de aço.

Quero dizer, em nome do Senado da República, que não devemos aceitar, passivamente, a decisão do governo norte-americano. Precisamos defender nossa economia do jogo viciado que os Estados Unidos querem impor em nossas relações comerciais, no qual as regras só valem, quando para eles houver vantagem. É fundamental uma ação conjunta do Executivo, do Legislativo e dos empresários, para estabelecer um posicionamento nacional coeso sobre o melhor caminho de contestação às novas restrições impostas à importação do aço, bem como aos limites mínimos aceitáveis para que o Brasil se mantenha participante do processo de negociação, visando à criação da Alca.

Lembro aqui a reação deste Parlamento no momento do episódio da Embraer e da doença da vaca louca. Houve uma posição firme do Parlamento e da sociedade brasileira. Foram reações que contribuíram significativamente para que houvesse uma mudança de posição por parte do Canadá àquela época.

Eu gostaria de informar, Sr. Presidente, que já encaminhei requerimento, convidando os Ministros Celso Lafer e Sérgio Amaral, para explicarem ao Plenário do Senado as conseqüências da decisão do governo americano e as respostas a serem dadas pelo Brasil para mais essa medida protecionista americana.

Estive, hoje, com o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, discutindo essa situação e recebi de S. Ex<sup>a</sup> apoio para fazer esse debate no plenário do Senado, o mais rápido possível, reagindo e construindo a posição brasileira pelas mãos não só dos Parlamentares ou do Governo, mas também da indústria e da sociedade.

Era essa a comunicação que queria fazer em nome do meu Partido, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra para falar na prorrogação do Expediente e a está pedindo agora pela Liderança?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sim, porque vou falar sobre o mesmo tema abordado pelo Senador Paulo Hartung.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar que, na mesma direção do Senador Paulo Hartung, apresentei um requerimento, convocando os Ministros da Relações Exteriores, Celso Lafer, e do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, Sérgio Amaral, para virem discutir, no plenário do Senado, essa questão do aço brasileiro, que reputo da maior importância, as relações comerciais do Brasil, a Nafta e toda essa globalização de que tanto se fala.

Ficamos surpresos com a decisão do governo americano. Entendo importante discutir no Senado não só a posição do Governo brasileiro, como também algumas ações que podemos adotar no Congresso, como rediscutir e rever o posicionamento sobre a Lei de Patentes com os Estados Unidos.

Outra questão é a sobretaxa de produtos americanos que hoje ingressam no Brasil. Acredito que temos caminhos para discutir e, se necessário, até retiliar e levar essa discussão para a OMC, porque é um momento extremamente oportuno para que regras do comércio internacional sejam rediscutidas e fixadas de forma definitiva.

Registro então o meu requerimento. Teremos, portanto, dois requerimentos conjuntos. Peço inclusive a tramitação conjunta, já que os dois são na mesma direção. Solicito a transcrição deste requerimento, bem como das matérias, do **Jornal do Brasil**, “Golpe de Bush atinge aço do Brasil” e, de **O Globo**, “Restrição dos EUA ao aço vai inibir investimentos”.

Era essa a comunicação que gostaria de fazer em nome da Liderança do Governo.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

**REQUERIMENTO Nº , DE 2.002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art 50, **caput**, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do art. 397, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixadores Celso Lafer e Sérgio Amaral, respectivamente, para que compareçam ao Plenário desta Casa, com o objetivo de prestarem esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxação, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Romero Jucá.**

# Golpe de Bush atinge aço do Brasil

Presidente dos EUA protege indústria siderúrgica, que contribuiu com sua campanha, e deflagra uma guerra no mercado mundial

WASHINGTON E BRASÍLIA — O presidente dos Estados Unidos, George Bush, deflagrou ontem uma guerra comercial no mercado mundial de aço ao impor limites e sobretaxas de 8% a 30% na importação de produtos siderúrgicos pelos próximos três anos. A sobretaxa seria aplicada à cada tonelada de aço que exceder a cota fixada para cada exportador.

Entre os principais países afetados estão Brasil, Japão, China, Austrália, Rússia, Coreia do Sul e a União Europeia (UE).

O golpe de Bush atinge em cheio os produtores da Europa e do Brasil, que devem ir à luta de diferentes formas, inclusive no tribunal da Organização Mundial de Comércio (OMC). Os europeus anunciam retaliações imediatas.

De cada US\$ 10 que o Brasil fatura com exportações de aço, cerca de US\$ 4 são obtidos em vendas para o mercado americano. O país exportou US\$ 2,8 bilhões em produtos siderúrgicos, durante o ano passado. Desse total mais de US\$ 1,3 bilhões foi em aço para os Estados Unidos.

Quem quiser continuar a aumentar suas vendas para o mercado americano terá de reduzir os preços e, ainda, enfrentar a concorrência local. Os cortes devem ser proporcionais às taxas. Isso pode significar exportar com prejuízo, porque as fábricas brasileiras já têm o menor custo de produção do mundo e o preço das placas de aço

vendidas no mercado mundial (US\$ 155 por tonelada), está abaixo da média histórica.

Assim, é pouco provável que as indústrias nacionais — como as europeias — consigam fazer uma compensação das sobretaxas nos preços de exportação para os EUA.

Indústrias como a Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa), Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST) e Usiminas passam a ter como única alternativa mudar a rota de vendas no mercado mundial, vendendo a clientes fora do território americano. O problema é que a Europa, segundo principal centro de vendas, poderá adotar medidas semelhantes, de caráter genérico, em resposta à decisão de Bush.

Ontem, os empresários do setor começaram a calcular potenciais prejuízos. A usina de Tubarão, por exemplo, remete aos EUA cerca de 40% do aço que produz. A Usiminas acabou de gastar US\$ 450 milhões no aumento de suas instalações, em Minas Gerais, basicamente para atender a clientes nos Estados Unidos.

A Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa), subsidiária da Usiminas, será mais afetada. A empresa planejava exportar 1,1 milhão de toneladas de placas neste ano, das quais 700 mil toneladas para os EUA.

Caso raro é o da Gerdau, que deve ser muito pouco afetada. Em nota distribuída ontem, a empresa conta já ter redirecionado vendas, deslocando-se do mercado americano

para outras regiões.

Foi um movimento estratégico, iniciado há dois anos, quando o governo dos Estados Unidos começou a ofensiva de proteção à indústria siderúrgica local, impondo salvaguardas às importações de produtos como fio-máquina — até então a base das vendas do grupo gaúcho àquele país.

A troca de mercados fez com que a importância dos EUA para vendas externas da brasileira Gerdau se limitasse a 8% no ano passado. Além disso, o grupo possui siderúrgicas dentro dos Estados Unidos, o que o transforma em beneficiário da decisão de Bush.

São as seguintes as alíquotas impostas por Bush ao aço importado, que entram em vigor a partir do dia 20:

- Aço laminado - 30%
- Produtos de chapa de aço, como bobinas a frio e bobinas e placas em aço tratado - 30%
- Barras de aço enroladas a quente e barras acabadas a frio - 30%
- Placas de aço - 30%, acima da importação de 5,4 milhões de toneladas anuais
- Produtos tubulares - 15%
- Aço inoxidável em barras - 15%
- Aço para ligas, utilizado na produção de automóveis - 13%
- Fio de aço inoxidável - 8%

O presidente Bush, que na campanha eleitoral recebeu mais de US\$ 2,5 milhões de doações da indústria siderúrgica, disse não ter atendido a todas as reclamações dos industriais americanos desse setor.

“Não sou uma fã de barreiras ao comércio. Mas a abertura pode ser uma desculpa para destruir uma indústria de base americana.”

Barbara Mikulski

Deputada Democrata de Maryland

“Olhe para o lado econômico dessa decisão e verá que não faz sentido. Ao salvar um emprego e potencialmente provocar a perda de oito, há mais coisas envolvidas nisso do que qualquer um de nós sabe.”

Janel Kopenhaver

Diretora de Cade, responsável por empresas americanas competidoras

“Os europeus podem retaliar. Isso teria impacto negativo imediato sobre o comércio brasileiro, duplamente.”

Alfredo Graça Lima

Diplomata brasileiro

“Os EUA sempre pregaram o livre comércio, mas fazem tudo diferente.”

Maria Sílvia Marques presidente

Companhia Siderúrgica Nacional



## União Européia vai entrar com queixa na OMC

Rússia: sobretaxas afetarão as relações bilaterais com EUA

• BRUXELAS e MOSCOU. A União Européia (UE) condenou ontem a decisão dos Estados Unidos de sobretaxar as importações de aço e disse que entraria imediatamente com uma queixa na Organização Mundial do Comércio (OMC). Outros grandes produtores, como Japão, Rússia, Brasil e Coreia do Sul também podem contestar as sobretaxas anunciadas ontem pelo presidente George W. Bush.

— A decisão dos EUA de tomar o caminho do protecionismo é um retrocesso para o sistema de comércio mundial — disse ontem o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy. — É claro que a UE vai entrar com uma queixa imediata contra essa violação das regras da OMC e tomaremos todas as medidas necessárias para proteger nosso próprio mercado.

Lamy teme que a decisão dos EUA impeça um acordo, no âmbito da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômicos (OCDE), para resolver os problemas de superprodução na indústria siderúrgica mundial.

### Japão ameaça ir à OMC contra governo americano

Antes mesmo de os EUA renunciarem tarifas de até 30% sobre as importações de aço, a Rússia já ameaçava retaliar. O governo russo disse ontem ao embaixador americano em Moscou, Alexander Vershbow, que a adoção de sobretaxas afetaria as relações bilaterais.

O Japão, que no ano passado exportou 2,2 milhões de toneladas de aço para os EUA, também ameaçou entrar na OMC contra as sobretaxas. ■

## Expectativa derruba ações no Brasil

Siderúrgica brasileira já estuda alternativa ao mercado americano

Gilberto Lima Filho, Erica Ribeiro e Aguinaldo Novo

• RIO, BELO HORIZONTE e SÃO PAULO. A expectativa dos investidores em relação à taxação de produtos siderúrgicos brasileiros nos Estados Unidos derrubou ontem as cotações dos papéis do setor na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). Entre as maiores quedas, estão as ações ordinárias da Companhia Siderúrgica Nacional (-4,59%), as preferenciais da Acesita (-4,05%) e as preferenciais da Usiminas (-3,22%).

As ações preferenciais da Gerdau foram as que tiveram menor queda, com desvalorização de 0,18%. Em comunicado divulgado no fim da tarde de ontem, a Gerdau declarou que a empresa não se sente afetada pela decisão do governo americano, porque atua internamente com cinco usinas siderúrgicas na Carolina do Norte, na Flórida, na Geórgia e no Tennessee e opera nos EUA por meio da empresa AmeriSteel desde 1999.

### Usiminas poderá recolocar produção em outros países

O presidente da Usiminas, Rinaldo Campos Soares, afirmou que a empresa poderá recolocar a produção de aço que era vendida para os Estados Unidos em outros países. Segundo ele, somente 25 mil toneladas de placas foram sobretaxadas. Mas a Cosipa — empresa do mesmo grupo da Usiminas — sentirá os efeitos da nova taxação. O diretor Comercial da Cosipa, Renato Valerini Júnior, teme um "efeito dominó" a partir das medidas adotadas pelos EUA.

— O comércio internacional de aço poderá sofrer um golpe drástico, gerando um efeito dominó imediato de medidas protecionistas de igual efeito em vários países. É o caso da

União Européia, do México, Canadá, Venezuela, Colômbia, Chile, Argentina — disse Valerini Júnior, acrescentando que a decisão de aplicar novas sobretaxas ao produto estrangeiro tomou feições políticas muito fortes. ■

# Restrição dos EUA ao aço vai inibir investimentos

Americanos fixam sobretaxa de 8% a 30% mas efeito sobre a siderurgia brasileira será menor do que o esperado

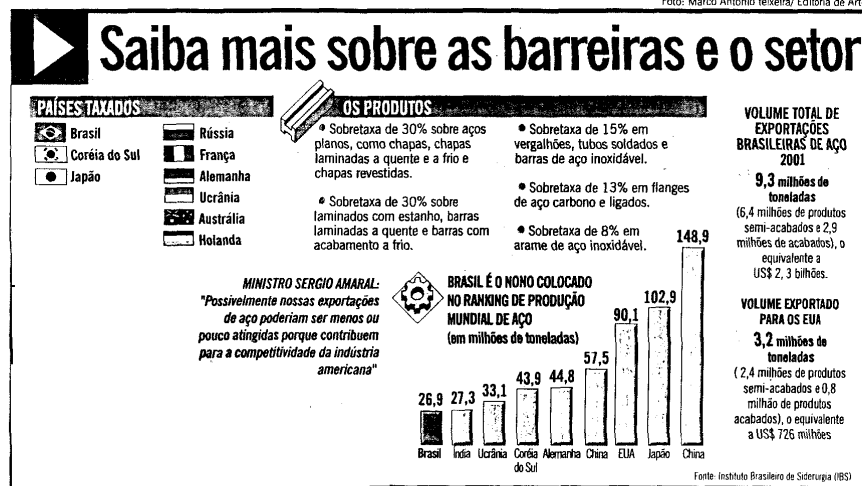
Eliane Oliveira e  
Mirelle de França\*

BRASILIA e WASHINGTON. Os Estados Unidos estabeleceram ontem sobretaxas, de 8% a 30%, para o aço importado de vários países, inclusive o Brasil, decisão que provocou protestos em todo o mundo. Em Brasília, governo e empresários do setor siderúrgico trabalhavam, ontem à noite, com a possibilidade de os EUA terem poupado as exportações brasileiras de placas ou semi-acabados. A possibilidade de o Brasil ter escapado da sobretaxa é que, pelas regras da Organização Mundial do Comércio (OMC), os países responsáveis por mais de 50% do fornecimento de determinados produtos teriam direito a cotas individuais. Ainda segundo a OMC, deve ser levado em conta o desempenho exportador do país num período de três anos. José Armando de Campos, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS), disse que essa decisão frustra os planos de crescimento da produção siderúrgica no Brasil.

## Canadá, México e Argentina não terão sobretaxa

As sobretaxas entram em vigor no dia 20 de março e incidirão sobre aço laminado e outros produtos de aço importados de vários países, incluindo Brasil, Coreia do Sul, Japão, Rússia, Alemanha, França e China, entre outros. As tarifas variam conforme a linha de produtos e serão cobradas durante três anos. A medida, anunciada pelo presidente George W. Bush, visa a proteger a combatida indústria siderúrgica americana e vai abrir uma guerra comercial, já que os principais produtores prometeram retaliar.

— Isso vai ajudar os metalúrgicos, as cidades que dependem do aço e a indústria



siderúrgica — disse Bush.

Bush disse que sua decisão não contraria as normas do comércio internacional. As tarifas de importação anunciadas ontem ficaram abaixo dos 40% pedidos pela indústria americana. As siderúrgicas culpam as importações baratas pelas 31 falências no setor desde 1997.

As importações de Canadá e México não serão sobretaxadas, já que esses países fazem parte do Tratado de Livre Comércio da América do Norte (Nafta). Também foram poupados países em desenvolvimento cujas importações respondem por menos de 3% do total comprado pelos EUA. Segundo o jornal "Washington Post", estariam neste caso Argentina, Tailândia e Turquia.

A exclusão desses países decepcionou o governo brasileiro. Segundo técnicos que examinavam a medida ontem à noite, esse tipo de discrimi-

**OPINIÃO**

## CRÍTICA INTERNA

• A IMPOSIÇÃO de novas tarifas às importações de aço reforçará a suspeita de que os Estados Unidos não acreditam na própria pregação da suprema importância do livre comércio.

A CRÍTICA não está em nota emitida por exportadores ou chancelarias de vítimas do protecionismo americano.

CONSTA DE um editorial de ontem do "New York Times."

nação fará com que o Brasil perca competitividade em relação aos demais parceiros no mercado americano.

O representante de Comércio dos EUA, Robert Zoellick, tentou tranquilizar ontem o Brasil, dizendo que cerca de 90% dos produtos brasileiros ficarão fora das sobretaxas. Zoellick explicou que haverá uma quota para placas de aço, de 52%, que ficarão isentas

das tarifas de importação:

— Se você combinar a quota de placas de aço com os outros produtos que não terão sobretaxa, entre 85% e 90% das exportações de aço brasileiras não serão afetadas.

Zoellick disse que a imposição de sobretaxas é uma salvaguarda para a indústria e que as tarifas poderão ser modificadas no futuro:

— Essa salvaguarda dá à

indústria siderúrgica americana um alívio temporário de anos de surtos de importação e práticas comerciais injustas, que afetaram sua competitividade. Vamos monitorar como a indústria vai utilizar esse período (de três anos) para se reestruturar e melhorar sua produtividade, e podemos ajustar as salvaguardas se as condições permitirem.

Ainda sem conhecer em detalhes a medida anunciada ontem, fontes do governo brasileiro diziam que a diferença no tratamento dos países exportadores pelos EUA terá que ser contestada pelo Brasil na OMC. As sobretaxas também serão questionadas.

— O problema é que nunca houve um caso semelhante na OMC. Teoricamente, não deveria haver discriminação no uso de salvaguardas — comentou uma fonte do governo.

O Itamaraty não se pronunciou ontem, pois os diplomatas

brasileiros preferiram analisar as medidas com os representantes das siderúrgicas.

O "New York Times" criticou ontem, em editorial, a proposta de sobretaxa para o aço importado. O jornal disse que os líderes mundiais deviam estar surpresos com o fato de um republicano se colocar ao lado dos sindicatos e adotar medidas protecionistas. De acordo com o jornal, essas sobretaxas "vão prejudicar a economia americana. Essa decisão custará mais empregos em empresas que consomem aço, como as de autopeças, do que o que poderia salvar em siderúrgicas ineficientes".

O jornal também lembra que esta mostra de protecionismo pode dar início a uma disputa comercial global que poria por terra os esforços em prol do fim das barreiras alfandegárias e afetaria os acordos comerciais, como o da Área de Livre Comércio das Américas (Alca).

## Ministro recomenda análise detalhada antes de ir à OMC

O ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sérgio Amaral, disse ontem que é preciso avaliar as medidas tomadas pelo governo americano antes de recorrer à OMC. O ministro ressaltou que, no entanto, não vê nenhuma razão para os EUA terem tomado qualquer medida em relação ao aço brasileiro:

— O setor produtivo brasileiro tem de fazer uma avaliação mais detalhada das medidas. Nossas exportações de aço poderiam ser menos ou pouco atingidas porque contribuem para a competitividade da indústria americana.

Já o subsecretário Geral de Assuntos de Integração, Econômica e Comércio Exterior, José Graça Lima, disse que depois de uma avaliação das medidas, o país pode ir à OMC. ■

(\*) Com agências internacionais

# PROTECIONISMO *Bush anuncia imposição de cota e tarifas de 8% a 30% sobre vários produtos exportados pelo resto do mundo* **EUA decretam a guerra comercial do aço**

## Impacto sobre o Brasil é menor que na Europa

LA SZLÓ VARGA  
 DA REPÓRAGEM LOCAL

Representantes das siderúrgicas brasileiras admitiram ontem que o Brasil não sofrerá efeitos a curto prazo por causa da decisão do governo norte-americano de sobretaxar em 30% os aços semi-acabados importados. Isso porque o Brasil terá, a partir do dia 20 deste mês, uma cota de cerca de 2,6 milhões de toneladas por ano para exportação aos Estados Unidos, quando em 2001 o volume não ultrapassou 2,3 milhões de toneladas.

"De fato, a decisão dos Estados Unidos permite uma folga para o Brasil. Mas as restrições vão frear qualquer plano de investimento na construção de novas siderúrgicas no país", declarou José Armando de Figueiredo Campos, vice-presidente do IBS (Instituto Brasileiro de Siderurgia).

Campos declarou que a previsão do setor era de que a indústria siderúrgica tinha condições de aumentar as exportações entre 20% e 30% nos pró-

ximos anos. O que levaria o país a superar a cota firmada ontem.

Para Maria Sílvia Bastos, presidente da entidade e também da CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), os Estados Unidos decidiram adotar medidas opostas ao que defendem em tese: o livre comércio. Representantes do IBS acusaram os norte-americanos de tentarem proteger suas siderúrgicas, que estariam sucateadas.

"O governo brasileiro não dá nenhuma forma de subsídio para as siderúrgicas do país. As empresas conquistam os mercados por causa da competitividade do nosso produto, algo que as siderúrgicas norte-americanas não têm por problemas de logística", disse Campos.

Os empresários do IBS lamentaram os nove meses de negociação que a indústria siderúrgica e o governo brasileiro utilizaram para tentar convencer, em vão, o governo dos Estados Unidos a não tomar medidas de sobretaxas.

"Queríamos no máximo uma cota total de 9 milhões de toneladas para os países exportadores. Adotaram 5,4 milhões." Para Campos, a indústria dos EUA será prejudicada porque não poderá se modernizar e trabalhar com aço competitivo.

## Zoellick descarta protecionismo

DE WASHINGTON

Os EUA esforçaram-se ontem para manter sua bandeira de liberalização comercial em meio à perspectiva de uma gigantesca batalha comercial devido às restrições colocadas pela Casa Branca sobre as importações de aço.

Informado sobre a reação irada da União Europeia, o representante comercial do país, Robert Zoellick, disse que a Casa Branca "está preparada para explicar o que for necessário" e afirmou que outros países — entre os quais o Brasil — já usaram medidas semelhantes para proteger a indústria doméstica.

Zoellick negou que os EUA estejam abandonando seus esforços para liberalizar o comércio, principal bandeira da administração de George W. Bush, e tenham

abraçado o protecionismo. "As medidas são temporárias e pertencem a um período compatíveis com as regras da OMC", disse o representante comercial.

"O alívio representa a última de uma série de ações que o presidente Bush tomou para ajudar a indústria siderúrgica norte-americana em seus esforços para enfrentar os desafios do mercado global", afirmou.

Zoellick conseguiu encontrar espaço político para pressionar ainda mais os países prejudicados pelas medidas de abrir suas fronteiras. "Os quatro países com os quais os EUA mantêm acordos de livre comércio — Jordânia, Israel, Canadá e o México — foram excluídos, o que reafirma as vantagens do livre comércio e da Alca (Área de Livre Comércio das Américas)", disse.

### QUANTO OS EUA IMPORTAM DE AÇO

Volume de importação de aço em geral em 2001

Total	Quantidade Em toneladas métricas	Valor Em US\$ milhões
Canadá	4.227.655	2.184
México	2.713.071	895
União Europeia	5.515.984	3.350
Alemanha	1.540.467	960
Reino Unido	459.224	344
Turquia	860.395	202
Ucrânia	461.042	109
Rússia	1.540.589	323
Austrália	623.094	136
China	691.229	282
Japão	1.862.502	1.153
Coreia do Sul	2.020.063	779
Argentina	403.122	136
<b>Brasil</b>	<b>2.820.602</b>	<b>663</b>

Fonte: U.S. Census Bureau

### O QUE ACONTECEU

1 O presidente dos EUA, George W. Bush, anunciou ontem a imposição de cotas e tarifas de 8% a 30% por três anos sobre produtos de aço importados

2 A decisão segue recomendação da Comissão de Comércio Internacional dos EUA (ITC, na sigla em inglês), que sugeria ao presidente que adotasse medidas protecionistas à indústria do aço do país

### CONSEQUÊNCIAS

#### ■ Pouçados

Canadá, México e países em desenvolvimento como Argentina, Tailândia e Turquia

#### ■ Maiores prejudicados

Japão, Coreia do Sul, Rússia, China e Ucrânia

### PARA O BRASIL

**Semi-acabados**  
 Principal tipo de produto que o Brasil exporta para os EUA. Não deve haver prejuízo, pois o país poderá exportar volume semelhante ao de 2001 sem tarifa. O restante será taxado em 30%.

**Laminados a frio**  
 Bush impôs tarifa de 30%, mas o prejuízo para o país já teria ocorrido na semana passada, quando os EUA determinaram sobretaxa de 12,58% para o produto brasileiro.

### REACÃO

**União Europeia** Disse que vai entrar imediatamente na OMC (Organização Mundial do Comércio) contra a medida.

**Japão** Havia dito, antes da decisão, que recorreu à OMC.

**Reino Unido** O primeiro-ministro, Tony Blair, disse que a medida também vai contra o interesse dos americanos.

**Brasil** Antes do anúncio, José Alfredo Graça Lima, do Ministério da Indústria, disse que a medida inviabilizaria a produção de aço brasileiro.

### MARCIO AITH

DE WASHINGTON

O presidente dos EUA, George W. Bush, anunciou ontem a imposição de cota e tarifas de 8% a 30% por três anos sobre vários produtos de aço exportados pelo Brasil e pelo resto do mundo.

A decisão, que vigorará a partir do dia 20, ateta diretamente as vendas da União Europeia e do Japão para os EUA, mas preserva o volume médio das exportações brasileiras de placas semi-acabadas de aço, principal produto siderúrgico vendido pelo país.

Outros produtos siderúrgicos exportados pelo Brasil foram afetados, mas, como os EUA já impunham várias restrições sobre a maioria deles, avaliava-se ontem que as medidas acabaram sendo brandas para o Brasil — considerando as enormes pressões protecionistas que levaram Bush a tomar a decisão e o tratamento rígido dado à UE e ao Japão.

"Cabe às autoridades brasileiras responder se gostaram ou não das medidas", disse o negociador comercial norte-americano, Robert Zoellick. "Telefonei para o chanceler [Celso] Lafer e o informei sobre elas. Cerca de 85% a 90% do aço brasileiro exportado para os EUA não será afetado", disse.

As importações norte-americanas de placas de aço, que estavam até agora livres de qualquer tarifa ou cota, são tradicionalmente responsáveis por mais de dois terços das exportações siderúrgicas brasileiras para os Estados Unidos.

Com relação a esse produto, Bush decidiu que não haverá cobrança de tarifa sobre os primeiros 4,9 milhões de toneladas métricas (ou 5,4 milhões de toneladas curtas, conforme a medida usada pela Casa Branca) importados do resto do mundo, mas será exigida uma tarifa de 30% sobre a tonelada adicional.

Há dúvidas sobre como calcular a cota de cada país dentro do teto de 4,9 milhões de toneladas. No entanto, Peter Allgeier, vice-representante comercial do governo norte-americano, explicou à Folha que a divisão dessa conta será feita com base nos volumes exportados por cada país no ano passado. "De uma maneira geral, posso dizer que serão preservados os volumes de 2001", afirmou.

A Folha apurou que ao Brasil caberá uma cota de 52% do total de 4,9 milhões de toneladas livres

de taxa. No ano passado, o Brasil exportou 2,387 milhões de toneladas métricas de placas semi-acabadas aos EUA.

Com relação a outros produtos siderúrgicos, Bush impôs as seguintes tarifas: aço plano, 30%; folha de flandres, 30%; laminado a quente e a frio, 30%; barra inox, 15%; cabo inox, 15%; fio inox, 8%; e vergalhão, 15%.

O tratamento dado ao aço laminado é um bom indicativo das razões complexas pelas quais o Brasil não teria sido severamente afetado. Na semana passada, em decisão preliminar, o Departamento de Comércio dos EUA já estabeleceu uma severa restrição aos produtos de aço laminado a frio importados do Brasil, impondo sobretaxas de até 12,58%. Portanto presume-se que o prejuízo com relação a esse produto já teria ocorrido antes.

As exportações de laminados a frio para os EUA foram de US\$ 80 milhões em 1998; de US\$ 87 milhões em 1999 e de US\$ 22 milhões em 2000. No primeiro semestre de 2001, as exportações desse produto aos EUA chegaram a US\$ 35 milhões.

A decisão anunciada ontem por Bush tem relação direta com as eleições parlamentares de novembro. A Casa Branca quer atrair o apoio dos eleitores em três Estados produtores de aço (Ohio, Virgínia Ocidental e Pensilvânia) para manter o controle na Câmara dos Deputados.

A imposição de tarifas às importações de aço se converteu no principal assunto que o governo ira tratar com o secretário de Comércio dos Estados Unidos, Robert Zoellick, que chega segunda-feira a Brasília.

No entanto, a visita da principal autoridade de comércio dos EUA, depois de anunciada a decisão de aumentar as tarifas de importação de aço, inclusive do Brasil, vai diminuir a margem de manobra do Itamaraty.

O governo não quis se manifestar ontem sobre a imposição de tarifas de 8% a 30% às importações de aço pelo EUA.

O ministro do Desenvolvimento, Sérgio Amaral, disse, antes do anúncio das medidas, que "nada justifica o aumento do protecionismo americano". Ele só deveria comentar a decisão após analisar seu impacto.

Colaborou a Sucursal de Brasília

## George W. Bush dá adeus às 'virtudes' do livre comércio

GUY DE JONQUIERES  
EDWARD ALDEN  
DO "FINANCIAL TIMES"

Desde que assumiu o cargo, o presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, não foi reticente às virtudes do livre comércio.

"Os que fecham as portas ao comércio não são confiantes", disse ele em discurso pronunciado um mês atrás. "Não confiam nos trabalhadores norte-americanos. Não confiam nos empresários norte-americanos. Não confiam nos produtos norte-americanos."

Mas ontem o governo Bush se afastou desse caminho ao impor tarifas de importação de 25% sobre a mais importante categoria de produtos de aço. As restrições comerciais são as mais severas já adotadas desde a metade dos anos 80, quando os Estados Unidos forçaram a Europa e o Japão a restringir seus embarques para compradores norte-americanos. Estima-se que os produtores estrangeiros perderão mais de US\$ 9 bilhões por ano.

Especialistas em comércio internacional alegam que elas são as maiores já impostas desde 1971, quando o presidente Richard Nixon abandonou o padrão ouro, desvalorizou o dólar e impôs uma sobretaxa de 10% sobre todos os produtos importados pelos Estados Unidos.

A decisão de ontem marca uma virada na política de comércio externo norte-americana, que durante os últimos 15 anos vinha tratando de abrir os mercados internacionais para os exportadores norte-americanos. Embora o governo diga que quer maior abertura comercial, a pesada proteção oferecida às siderúrgicas é um claro reconhecimento de que o apoio interno dos Estados Unidos a um comércio mais livre sofreu considerável erosão.

As siderúrgicas norte-americanas vinham tentando desde 1998 obter proteção abrangente contra importações, depois que a crise financeira asiática inundou o mercado norte-americano de aço importado de baixo preço. Mas o go-

verno democrata que antecedeu o de Bush resistiu à pressão do setor. Temia-se que medidas desse tipo fizessem outros países fechar seus mercados, desestabilizando ainda mais a economia mundial. Ao longo de 2001, as importações norte-americanas de aço caíram em cerca de 20%, mas os baixos preços do metal ainda assim levaram 31 siderúrgicas a pedir falência desde 1998.

A despeito da desaceleração nas importações de aço, funcionários do governo dizem que não tinham muita escolha a não ser agir a fim de restaurar a confiança do Congresso, que em última análise controla a política comercial norte-americana, mas, no momento, sofre uma dolorosa cisão quanto às virtudes da abertura comercial.

Os críticos dão interpretação menos caridosa a essa decisão, apontando para a importância política de Estados produtores de aço como a Pensilvânia, Ohio e a Virgínia Ocidental. O governo está contando com apoio obtido dos cerca de 190 mil siderúrgicos e

600 mil aposentados do setor para as eleições legislativas deste ano e para o pleito presidencial.

As consequências da medida serão severas no plano internacional. A decisão de Bush representa um forte abalo para as relações econômicas com a União Europeia, particularmente porque os países europeus, mais Japão e Coreia do Sul, sofrerão as maiores perdas com as novas restrições.

A situação será um teste crucial para a estreita relação pessoal que Robert Zoellick, representante do governo norte-americano para assuntos de comércio internacional, mantém com Pascal Lamy, comissário do Comércio da União Europeia.

Muitos na Europa vêem a decisão norte-americana de restringir as importações de aço europeu, enquanto países como Canadá, México e Brasil ficam em larga medida isentos das restrições, como um insulto de Washington. A despeito da raiva que as restrições comerciais causarão no exterior, continua a ser improvável que

elas ajudem muitas das siderúrgicas norte-americanas mais fragilizadas. Há empresas prejudicadas por tecnologias obsoletas, contratos caros com sindicatos e onerosos planos de saúde e de pensão para funcionários aposentados.

A US Steel, a maior siderúrgica dos Estados Unidos, queria tarifas de 40%, mais US\$ 12 bilhões em assistência governamental. As medidas de ontem ficam bem aquém de seus desejos.

A decisão inclui muitas cláusulas de escape que limitam a proteção oferecida aos produtores norte-americanos. Canadá e México estão isentos sob as cláusulas do Nafta (Acordo Norte-Americano de Livre Comércio).

As importações de produtos de aço semi-industrializados, especialmente as do Brasil, serão limitadas apenas por uma cota bastante elevada. Alguns produtores menores em países em desenvolvimento também receberam isenções.

Tradução de Paulo Migliacci

### FRASES

*A UE vai entrar imediatamente com uma ação contra essa clara violação das regras da OMC [Organização Mundial de Comércio]. Tomaremos todas as medidas necessárias para proteger nosso mercado. A decisão dos EUA de voltar ao protecionismo é um grande retrocesso para o comércio mundial*

PASCAL LAMY  
comissário de Comércio da  
União Europeia

*As medidas são temporárias e perfeitamente compatíveis com as regras da OMC. Os países com os quais os Estados Unidos mantêm acordos de livre comércio foram excluídos, o que reafirma as vantagens do livre comércio e da Alca [Área de Livre Comércio das Américas]*

ROBERT ZOELICK  
representante comercial  
dos Estados Unidos

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no último domingo, dia 03, em São Paulo, com a presença de lideranças políticas nacionais, dentre as quais o Governador Itamar Franco, os Senadores Pedro Simon, Iris Rezende, Maguito Vilela, Casildo Maldaner, Roberto Requião, o ex-Ministro Raul Jugmann, além do ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro realizou uma Convenção Extraordinária ratificando as prévias partidárias de 17 de março próximo. Elas consagraram a tese que, há muito tempo, já conquistou os corações e as mentes das bases peemedebistas: a candidatura própria à Presidência da República.

Quem anda pelo Brasil, conversando com os companheiros Prefeitos, Vereadores e outros militantes que garantem a capilaridade de nossa democracia interna, conhece a sinceridade, a seriedade e a extrema popularidade desse pleito.

Com milhares de diretórios municipais, somos o partido mais bem implantado do País e não nos conformamos com o papel secundário desempenhado pelo PMDB nas coligações nacionais de governo nos últimos oito anos.

O partido que liderou a luta contra a ditadura militar, que possibilitou a transição democrática; o partido que foi e continua sendo o fiel da balança nas votações parlamentares de mudanças cruciais para o futuro do Brasil; este nosso partido precisa reassumir seu protagonismo histórico no momento em que a sociedade brasileira clama por novos rumos, novos horizontes de esperança conseqüente, por novas e eficazes alternativas ao desemprego, à insegurança, à excessiva carga tributária, ao sufoco financeiro da microempresa, à extrema desigualdade que ainda mantém 55 milhões de concidadãos nossos abaixo da linha de pobreza absoluta.

Sr. Presidente, o partido de Ulysses Guimarães, de Itamar Franco, de Pedro Simon e de tantos outros nomes que marcaram e ainda marcam presença construtiva, patriótica e honrada na vida do Brasil contemporâneo, este partido – repito – não aceita mais ser coadjuvante de projetos de poder que não permitem ao PMDB colocar em prática suas próprias idéias e propostas.

Queremos disputar a Presidência da República para ter a oportunidade de impulsionar essas transformações políticas, econômicas e sociais.

Por isso, a convenção extraordinária de São Paulo foi um grande sucesso. O PMDB se engrandece, o PMDB rejuvenesce, o PMDB ressurgiu sempre que, rompendo as amarras de pequenas conveniências, resolve ouvir sua militância e caminhar com o povo.

Creio mesmo que o abalo causado em todos os partidos e candidaturas pela recente decisão do TSE, de exigir correspondência absoluta entre as coalizões nacionais e estaduais no pleito deste ano, acabará fortalecendo a posição adotada naquela memorável convenção de São Paulo.

Aliás, os grupos interessados em manipular, na undécima hora, as regras do jogo eleitoral para facilitar postulações de escasso apelo popular deveriam mostrar-se mais atentos às lições da história. A reengenharia eleitoral casuística, no passado recente, produziu conseqüências inesperadas absolutamente indesejadas pelos donos do poder.

Foi assim em novembro de 1981, quando o Chefe da Casa Civil do Governo Figueiredo, Leitão de Abreu, comemorou a aprovação por uma maioria parlamentar obediente, do pacote estabelecendo o voto vinculado de alto a baixo nas eleições do ano seguinte. Com aquele pacote, os aprendizes de feiticeiro do regime autoritário contavam garantir esmagadora vitória para o PDS, herdeiro da Arena, no retorno da eleição direta para governador em 1982.

Para felicidade da democracia brasileira, deu tudo errado. A vinculação do voto de cima a baixo transformou-se em triunfo para o PMDB nos maiores centros urbanos, ampliando a presença do nosso partido na Câmara, no Senado, nas Assembléias Legislativas e conduzindo ao poder, em seus respectivos Estados, velhos batalhadores das liberdades democráticas: Franco Montoro, em São Paulo; Tancredo Neves, em Minas Gerais; Iris Rezende, em Goiás; José Richa, no Paraná – sem esquecer a vitória de Leonel Brizola e de seu PDT no Rio de Janeiro.

Daí em diante, os dias da ditadura estavam contados. A união dos Governadores peemedebistas acelerou o tempo da redemocratização. Vieram as Diretas Já e a aclamação de Tancredo no Colégio Eleitoral.

Sem dúvida, a lembrança desses momentos vibrantes e gloriosos contagiou e uniu as várias gerações de peemedebistas na convenção extraordinária do último domingo em São Paulo.

Fiel ao seu passado e confiante no futuro, o PMDB – tenho certeza – marchará rumo à candidatura própria, reconstruindo uma opção democrática popular e soberana tão longamente sonhada pela população brasileira.

Muito obrigado.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, em permuta com o Senador Lindberg Cury.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mauro Miranda, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 13 de dezembro do ano passado, apresentei um projeto de lei que visa a alterar a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, possibilitando que esse fundo possa também, além das já inúmeras finalidades que permitem a sua utilização, ser utilizado pelos trabalhadores para a aquisição do seu transporte próprio. E o objetivo desse projeto é exatamente possibilitar a aquisição de veículo de uso pessoal ou familiar com recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Para que o proponente a esse tipo de financiamento possa obtê-lo é necessário o atendimento de alguns pré-requisitos, assim como está proposto no meu projeto de lei: que ele já possua, devidamente registrado, em seu nome ou no de seu cônjuge ou companheiro residência própria, podendo ser esta quitada ou não; o veículo não poderá ser utilizado para transporte de cargas ou de passageiros e não poderá ter mais de três anos de uso.

O projeto, na verdade, tem dois objetivos: numa ponta, beneficiar o trabalhador, que passa a ter a alternativa do uso do Fundo de Garantia para financiar o seu veículo, que o levará de sua casa para o trabalho, permitirá o transporte dos filhos para a escola e, eventualmente, para um posto de saúde ou para um hospital. Por outro lado, evita a utilização dos recursos do Fundo para outros fins, como, por exemplo, a aquisição de vans ou kombis para transporte coletivo, o que fugiria ao objetivo principal do projeto, que é dar ao trabalhador a condição de transporte próprio e tirá-lo, portanto, daquela dificuldade do transporte coletivo, que, nas grandes cidades, é um verdadeiro transtorno para o trabalhador. Sabemos todos nós que a maioria dos trabalhadores residem distante do seu local de trabalho, têm inúmeras dificuldades para se locomover, apesar das aparentes facilidades,

como o vale-transporte, etc. O certo, porém, é que as dificuldades são enormes.

Na outra ponta, esse projeto também beneficia a indústria automobilística, que passaria a ter um enorme mercado, que seria justamente formado por esse trabalhador de média e baixa renda, que passaria a ter condições de adquirir um carro popular para o seu próprio transporte.

Sabemos, portanto, que essa utilização, com certeza, iria beneficiar de maneira muito significativa a classe trabalhadora de modo geral. A principal razão de não incluirmos a compra de veículos utilitários ou de transporte de passageiros é que, também, essa linha de financiamento já existe no Fime, do BNDES, além de subsídios dados pelo Governo, como a isenção de IPI, de ICMS e outros.

Os demais requisitos e exigências para a obtenção de financiamento serão definidos pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que julgo ser o foro mais adequado para essas definições.

Esse projeto, Sr. Presidente, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, e entendo ser um projeto de alto alcance social, porque todo trabalhador deve, em primeiro lugar, ter o seu emprego, depois a sua moradia, condição de se alimentar e de poder educar os filhos. Entretanto, juntamente com isso, até para ajudar no trabalho e na educação dos filhos, existe a necessidade do transporte, que é, com certeza, um dos itens que mais complica a vida do trabalhador de baixa renda.

Faço este registro hoje, Sr. Presidente, porque, na oportunidade em que apresentei o projeto, estávamos no final do ano legislativo e não foi possível, na ocasião, defendê-lo da tribuna do Senado nem empreender um debate a seu respeito. No entanto, sinto-me muito feliz, pois, após a apresentação do projeto, com a divulgação que teve na TV Senado e na Rádio Senado, recebi inúmeras manifestações de sindicatos e de trabalhadores individualmente, que queriam saber detalhes desse projeto, assim como o tempo que levará para sua aprovação.

Espero que tenhamos essa aprovação no tempo mais curto possível, já que tem caráter terminativo na Comissão de Assuntos Sociais. Assim, se for aprovado lá, não precisará passar por votação no plenário, irá direto para a Câmara. Creio que os Srs. Deputados terão a sensibilidade de aprová-lo com a máxima urgência, para conceder aos trabalhadores brasileiros mais esse benefício, que, com certeza, não é um favor, porque tira recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – que pertence ao próprio trabalha-

dor – para financiar um bem de extrema importância para o seu trabalho, para o seu desenvolvimento e para o bem-estar da sua família, que é um veículo para o seu transporte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Concede a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Concede a palavra ao Senador Roberto Requião, pela ordem.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, enquanto aguardo, ansiosamente, o brilhante discurso do Senador Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em terceiro lugar, Senador Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos dias que correm, estamos vendo prosperar no Espírito Santo, para nosso imenso pesar, uma campanha tragicômica, trabalhada cavilosamente na Assembléia Legislativa do Estado, contra uma empresa que desempenha uma função produtiva altamente relevante em nosso País e, sobretudo, no Espírito Santo. Referimo-nos a uma empresa exemplar por qualquer padrão, a Aracruz Celulose S.A..

A Aracruz Celulose, em 2001, alcançou um faturamento de US\$575 milhões, com vendas de 1,3 milhão de toneladas, e um lucro líquido consolidado de US\$210 milhões. Essa mesma empresa tem contribuído com o esforço exportador do País, uma vez que exporta cerca de 95% da sua produção. Com a expansão da sua produção a partir da inauguração da sua terceira fábrica, a empresa estima que as exportações anuais, considerando o preço médio da celulose, atinjam US\$1 bilhão, ampliando sua contribuição para o equilíbrio da balança comercial do Brasil. Desse total, estima-se que o superávit líquido ficará em torno de US\$800 milhões.

A Aracruz Celulose conduz neste momento o maior investimento privado do Brasil realizado por uma única empresa: a implantação da sua terceira planta industrial, a chamada Fábrica "C", que está

sendo erguida em área contígua às duas fábricas já existentes, aproveitando parte das instalações atuais. O investimento é da ordem de US\$800 milhões, incluindo indústria, expansão da base florestal e logística.

A campanha difamatória que vem sendo movida contra a Aracruz por membros da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, sem respaldo técnico, é fundada em meias verdades que envergonham a todos nós, e teve início no ano passado, com a promulgação pela referida Assembléia da Lei nº 6.780. Em poucas palavras, essa lei proibiu o plantio de eucalipto no Estado para utilização na indústria de celulose. Agora, acaba de ser protocolado na Assembléia requerimento de instalação de CPI, chancelado pelo mesmo grupo de Deputados, que, tendo como referência uma ação civil pública de objetivos duvidosos, denuncia instituições, autoridades e pessoas de ilibada conduta moral, por favorecimento à Aracruz na concessão de licença de instalação da Fábrica "C".

Numa penada, os autores daquela medida jogaram por terra um extraordinário programa de fomento florestal que vem sendo realizado pela Aracruz por mais de uma década e que, até agora, já beneficiou 2 mil pequenos produtores rurais em 50 Municípios capixabas, propiciando o aproveitamento econômico de 21.180 hectares. Aliás, produtores rurais de Minas Gerais e da Bahia também estão sendo atendidos pelo aludido programa. Não bastasse isso, querem investigar, por meio de uma CPI, a licença de instalação de uma fábrica cuja concessão está fundamentada na legislação florestal e em todas as disposições normativas de natureza federal e estadual.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é risível a proibição de plantio de eucalipto para um fim específico, como pretende um legislador capixaba. Será que o eucalipto destinado à produção de celulose destrói o meio ambiente e a economia rural enquanto que aquele utilizado em outras finalidades não exerce nenhum efeito deletério?

Quer dizer que essa lei permite que se plante eucalipto no Espírito Santo até para fazer celulose, mas não em território do Espírito Santo. É uma lei dirigida e inconstitucional. Mais adiante vamos tratar disso.

Trata-se de medida jocosa, mas com implicações trágicas e que põem em risco a expansão de uma atividade relativamente nova no País e que poderia representar uma importante fonte de receita para a combatida agricultura capixaba e de diversas regiões do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o Espírito Santo atravessa uma fase crítica da sua agricultura, com a queda dos preços do café no mercado internacional. Há três anos, uma saca de café chegou a US\$120 e, hoje, está em torno de US\$20.

A atividade do plantio florestal que existe no Espírito Santo é algo relativamente novo como atividade econômica. Por isso, existe uma falta de referencial sobre o assunto, o que favorece a exploração indevida e desinformada dos aspectos ambientais, econômicos e sociais dessa atividade, que tem expressão na economia mundial e nacional.

Poucos falam muito e, normalmente, desprovidos de conhecimentos baseados em dados técnicos, científicos, econômicos e sociais, sobre um assunto tão consagrado em países do Primeiro Mundo e na economia mundial: plantios florestais sustentados. Hoje, inúmeros países têm suas superfícies territoriais cobertas por florestas comerciais e os números chegam a ser surpreendentes: 63% da Finlândia, 65% da Suécia, 34% da Áustria, 24% do Canadá e 20,9% do território dos Estados Unidos são cobertos por florestas comerciais, árvores que são plantadas para serem comercializadas, vendidas e servirem à indústria e ao comércio. O Brasil tem, até hoje, apenas 0,7% do seu território representado por plantios florestais, pois existem poucos resultados satisfatórios de manejo de nossas florestas naturais. Suponho que, pelo fato de termos apenas 0,7% do território ocupado por florestas comerciais, é que estamos tendo a devastação, continuamente denunciada, das nossas florestas naturais.

A expressão econômica da indústria baseada em florestas comerciais chega ao número impressionante de 15 bilhões de dólares/ano e representa uma parcela importante do PIB de países como a Finlândia, onde, por exemplo, produtos florestais e industriais afins representam 50% do PIB.

Na Europa, devido às superproduções agrícolas subsidiadas por governos e à reorganização dessa atividade dentro da Comunidade Européia, existem até várias ações no sentido de privilegiar áreas de reflorestamento sobre a produção de alimentos. Um exemplo é a situação de Portugal, que deverá aumentar os atuais 3 milhões de hectares de floresta plantada em mais de 2 milhões de hectares de reflorestamento, passando, portanto, para 5 milhões de hectares (o eucalipto é uma das espécies que Portugal está plantando). As áreas agrícolas deverão ser reduzidas de 4 milhões de hectares para 2,3 milhões de hectares. Quer dizer, Portugal está reduzindo a área de produção de alimento, pelo problema de subsídio, exc-

so de alimento, e está aumentando a área de florestas comerciais.

Dentro desse contexto, qual é a realidade do Brasil em termos de plantios florestais? O Brasil tem apenas 6,2 milhões de hectares, que representam, como já dissemos, 0,7% da sua continental superfície. No caso do Espírito Santo, são cerca de 172 mil hectares de florestas plantadas, representando aproximadamente 3,8% da sua superfície, sendo 1,8% pertencente à própria Aracruz Celulose. Com o novo projeto, a Aracruz passaria a deter uma área plantada de 2%, em um Estado que possui 40% de seu território ocupado por pastagens (1,8 milhão de hectares), dos quais 30% são áreas degradadas próprias para o plantio de eucaliptos, o que ajuda, inclusive, na recuperação daquele terra.

Por outro lado, consomem-se 282 milhões de metros cúbicos de madeira por ano (50% como lenha) e apenas 26% vêm dos plantios florestais, isto é, as florestas nativas suprem 74% da demanda brasileira de madeira. É sensível esse efeito redutor das florestas nativas remanescentes também no Espírito Santo, onde essas áreas sofreram uma redução de 15% entre 1975 e 1995. Isso ocorreu apesar da rígida legislação ambiental do País, que, na prática, sucumbe ao fato social da falta de disponibilidade e oferta de madeiras alternativas. Portanto, uma maneira eficiente de proteger nossa natureza seria intensificar, de modo equilibrado, os plantios florestais sustentáveis para reduzir a pressão econômico-social sobre as florestas nativas.

Apesar desse quadro mundial e nacional, existe no Espírito Santo uma série de questionamentos sobre a validade ambiental, econômica e social do eucalipto. Os questionadores são desprovidos de dados ou evidências técnico-científicas e procuram desinformar com o uso de jargões, tais como: "eucalipto seca a terra", "planta exótica", "monocultura", "floresta silenciosa", "deserto verde", "êxodo rural", "mudança de clima no Espírito Santo", "acaba com a terra", "reflorestamento eliminou áreas agrícolas", etc. Talvez não tenhamos esgotado a lista de colocações propaladas por aqueles que questionam e argumentam contra o reflorestamento e o eucalipto.

Estudos realizados no País e no exterior demonstram que o eucalipto consome igual ou menos água que um ecossistema típico de mata atlântica e, como essa, protege e retém os recursos hídricos advindos da chuva. A seca do Espírito Santo, que felizmente terminou no ano passado, nunca teve nada a ver com o plantio de eucalipto. Infelizmente, ocorreria



mesmo se todo seu território estivesse coberto com mata atlântica ou campo.

Recentemente, tive oportunidade de ler o livro História de São Mateus, do nosso companheiro Eliezer Nardoto, onde ele faz uma exposição muito interessante: em 1941, o Espírito Santo teve a maior seca da história e, naquele tempo, não havia no Estado nenhum pé de eucalipto.

A climatologia do Estado depende de efeitos muitos maiores, tais como a temperatura do Oceano Atlântico e seu posicionamento geográfico, por estar numa zona de transição onde temos a atenuação ou desvios de frentes frias para o mar, tornando o clima de nosso Estado extremamente dependente de fatores externos ao ecossistema local. A seca de rios/riachos é um fenômeno típico da falta de reposição de água pelas chuvas e ocorre tanto no Espírito Santo como em outros Estados, independentemente da existência ou não de eucaliptos.

Graças ao eucalipto existem empreendimentos como a própria Aracruz Celulose, Cenibra, Bahia Sul e outros. A Aracruz representou um crescimento no PIB do Espírito Santo de 20%, conforme estudo conduzido por economistas como Gustavo Franco e Régis Bonelli, do Departamento de Economia da PUC do Rio de Janeiro. A empresa, como se sabe, tem quase cinco mil empregados, entre próprios e terceirizados permanentes, e proporciona cinquenta mil empregos indiretos. A Aracruz investe na economia capixaba mais de 300 milhões de dólares, entre salários, serviços, materiais e impostos e doações, ou seja, o equivalente a mais de dois meses de arrecadação do Estado do Espírito Santo.

A vinda da empresa incentivou o surgimento de inúmeras empresas no Estado, tais como a Imetame, Imecal, Estel, Presintel, Aratec, Meta, Cepemar e Plantar, entre outras que hoje operam em nível nacional. Contribuiu, também, para a atração de outras empresas de porte para o Estado, como a Degussa, Nexen Química, JPE Engenharia, Log Home e outras. Essas empresas, desenvolvidas ou atraídas, têm atuação bastante diversificada: na metalmecânica, elétrica, civil, eletroquímica, engenharia, tecnologia de informação, automação, serviços gerais, etc.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSBD – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Concedo o aparte ao Senador Ricardo Santos.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Gerson Camata, associe-me às manifestações de V. Ex<sup>a</sup> com relação às medidas restritivas que a

Assembléia Legislativa vem impondo à atividade florestal no Estado do Espírito Santo. É interessante observar que a silvicultura é uma das principais vocações econômicas e agrícolas do Espírito Santo. Conforme todos nós sabemos, o Espírito Santo jamais será um grande produtor de grãos, mas tem uma forte vocação para a silvicultura. A Lei nº 6.780, que proíbe, por tempo indeterminado, o plantio de eucaliptos no Estado do Espírito Santo e que pretende substituir toda a legislação e todas as normas do Governo Federal e do governo estadual naquilo que diz respeito à regulamentação da produção sustentável de florestas, contou com a oposição das principais entidades representativas dos profissionais da agricultura do Estado do Espírito Santo, a exemplo da Sociedade dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Espírito Santo, a saber, a Sociedade de Engenheiros Agrônomos do Estado do Espírito Santo, a Associação Estadual dos Engenheiros Florestais do Estado do Espírito Santo, o Fórum dos Secretários Municipais do Estado do Espírito Santo e a Federação da Agricultura. Enquanto essa lei tramitava, essas entidades alertaram para os prejuízos que ela traria para o Estado, especialmente naquilo que diz respeito ao Programa Fomento Florestal. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar que, quando governava o Espírito Santo, de 1983 a 1986, V. Ex<sup>a</sup> reivindicou que a Aracruz desse oportunidade aos pequenos e médios produtores agrícolas capixabas de lhe fornecerem matéria-prima. Conforme V. Ex<sup>a</sup> bem lembrou no seu pronunciamento, hoje, a atividade florestal, em algumas regiões, tem sido um sustentáculo da pequena produção familiar no Espírito Santo, em função, principalmente, dos baixos preços do nosso café. Nas nossas visitas à região alta, temos visto o que isso tem representado, inclusive impedindo o êxodo rural, levando em conta que a atividade florestal tem-se apresentado como atividade complementar à do café. Portanto, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, associando-me às suas manifestações, que representam um alerta às autoridades federais que tratam da questão ambiental – o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama – e, em particular, aos Deputados Estaduais do Espírito Santo. Essa lei e a CPI visam a inibir o crescimento do Estado do Espírito Santo e a impedir que a pequena produção agrícola, em especial, possa diversificar sua produção, tendo outras fontes de renda além do café, especialmente naquelas regiões especializadas na cafeicultura. Parabéns, Senador Gerson Camata!

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Quero agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, na qualidade de Secretário da Agricultura, conhece o problema muito

melhor do que eu. V. Ex<sup>a</sup> foi um grande Secretário de Agricultura do Estado, e os capixabas têm na memória até hoje o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> realizou, inclusive tentando incentivar esse Programa que está sendo combatido. Essa lei é absurda, pois agride o direito do proprietário de terra, principalmente do pequeno proprietário, que pode plantar tudo, até eucalipto, mas não pode fazer celulose. No entanto, ele pode plantar eucalipto para fazer celulose fora do Espírito Santo! É uma lei dirigida, esquisita, e eu tremo, nobre Senador, de pensar que pode ter outras intenções atrás dessa lei. Eu tremo de medo! Pode ter outra coisa. Isso nos assusta.

É interessante que, numa tentativa de espantar empresas que estão indo para o Espírito Santo, estão agredindo um direito do lavrador e do agricultor, que não podem mais usar a terra.

Lei federal proíbe o plantio de substâncias tóxicas, como a coca e a maconha, inclusive quem as planta perde a propriedade. Mas, no Espírito Santo, não se pode mais nem plantar eucalipto. Aliás, pode, para queimar, para jogar no lixo, para fazer celulose na Bahia. Mas, para fazer celulose no Espírito Santo, não pode!

Essa lei é muito dirigida, é inconstitucional. Vamos ver mais à frente a Confederação Nacional da Agricultura e a Confederação Nacional da Indústria juntando forças para pedir a decretação da inconstitucionalidade de uma lei espúria, que foi elaborada não sei com que intenções.

Entre 1989 e 2001, a Aracruz gerou mais de US\$8,8 bilhões de riqueza dos quais 33% foram reinvestidos no crescimento do negócio, 14% foi despendido com salários e benefícios e apenas 5% daquele valor redundou em dividendos para os acionistas.

O investimento social da empresa passa de US\$125 milhões, no qual estão incluídos a construção de mais de 2.000 casas, hospitais, escolas, cinco ginásios de esporte, 40 quilômetros de estradas asfaltadas e pontes, que a empresa fez e doou ao Espírito Santo.

A empresa destina quase 40% da sua produção ao mercado mais exigente do ponto de vista ambiental, que é o europeu, onde seu desempenho ambiental tem sempre que ser comprovado.

Por essa razão, investiu mais de US\$300 milhões e tem investido continuamente em novas tecnologias nessa área. Para que se possa aquilatar o zelo ambiental da Aracruz Celulose, vale registrar que boa parte dos investimentos de proteção por ela realizados não seriam demandados se a localização da fá-

brica fosse nos Estados Unidos, no Japão ou na Comunidade Européia. Ela tem critérios mais rigorosos que a legislação da Comunidade Européia.

A legislação abusiva que aqui denunciamos determinou que a Aracruz Celulose procurasse alternativas de localização para o plantio do eucalipto, indispensável para alimentar sua nova fábrica que será inaugurada proximamente.

Assim, a empresa já adquiriu 17 mil hectares de terra no norte do Rio de Janeiro – estamos perdendo esse investimento –, além de fomentar outros 30 mil hectares junto aos pequenos produtores fluminenses. Isso quer dizer que a Assembléia do Espírito Santo está contra o produtor capixaba. A empresa, que é do Espírito Santo, terá que financiar o plantio de eucalipto em pequenas propriedades no norte do Rio de Janeiro.

Esse fato evidencia, claramente, os prejuízos impostos aos já bastante sacrificados pequenos produtores capixabas por uma decisão, registre-se, ilegal e inconstitucional da nossa Assembléia Legislativa.

Este pronunciamento é um apelo: primeiramente, aos Deputados que foram desviados por caminhos estranhos à Assembléia, para que voltem a pensar no que estão fazendo contra a agricultura capixaba e contra o Espírito Santo; e, em segundo lugar, àqueles que sabem do motivo disso, para que venham prestar solidariedade aos lavradores e aos pequenos agricultores do Espírito Santo, que são preteridos em favor de agricultores do sul da Bahia e do norte do Rio de Janeiro.

**O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Concedo o aparte ao Senador Paulo Hartung.**

**O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Senador Gerson Camata, como capixaba, estou muito feliz ao vê-lo na tribuna do Senado Federal pronunciando um importante discurso. V. Ex<sup>a</sup>, que foi um grande Governador do nosso Estado e inspirou uma geração de homens públicos, talvez seja a pessoa mais credenciada para falar deste assunto. V. Ex<sup>a</sup> apresenta um problema e o faz de uma forma extremamente educada. Mais que educada, diplomática. Extremamente diplomática. Diante da crise administrativa, política e ética que estamos vivendo no Estado, V. Ex<sup>a</sup>, de uma forma maior, em um alto nível, aborda um sério problema e defende uma empresa importante de nosso Estado, que precisa ser defendida, mas não o faz ignorando as questões ambientais. Durante o governo que realizou no Espírito Santo, V. Ex<sup>a</sup> sempre foi zeloso pelas**

questões ambientais. O Senador Ricardo Santos sempre agiu da mesma forma, sendo inclusive um militante dessa área, e eu, modestamente, sempre participei das lutas ambientais do nosso Estado. Não estamos contra o zoneamento; muito pelo contrário, estamos contra interesses escusos que mobilizam e motivam políticos numa direção errada. Acredito que os três Senadores do nosso Estado, hoje, unidos, estão fazendo um alerta, questionando e apontando um outro caminho. E a pessoa certa para executar essa tarefa é V. Ex<sup>a</sup>, pela sua história, experiência e equilíbrio. Quero associar-me a este pronunciamento com muito entusiasmo. Um programa como Fomento Florestal, que começou quando V. Ex<sup>a</sup> era Governador do nosso Estado, deveria ser copiado pelo mundo inteiro. Esse programa tem um fundamento ambiental fascinante, porque no momento em que o produtor rural não precisa ir à Mata Atlântica tirar para o seu consumo, podendo usar uma madeira de reflorestamento, está-se protegendo um patrimônio ambiental extremamente importante. Esse é um programa a ser apoiado e não punido, proibido, sabe Deus lá com que interesse, como disse V. Ex<sup>a</sup>. Então, eu fico muito feliz e me associo ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e ao aparte apresentado pelo nosso ex-Secretário da Agricultura, hoje Senador da República. Espero que a Assembléia mude o seu caminho e assuma uma coisa que é fundamental na vida pública: a direção do interesse público, da geração de emprego, da geração de divisas para o nosso País, que precisa melhorar a sua posição na balança comercial, até para tirar essa permanente vulnerabilidade da nossa economia.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES)** – Um bilhão de dólares ao ano, Senador. Só a Aracruz!

**O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES)** – E uma das maiores receitas líquidas, tirando aquilo que a Aracruz importa para poder exportar. Quer dizer, uma das maiores do nosso País.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES)** – Oitocentos milhões de dólares.

**O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES)** – Portanto, associo-me ao seu discurso, parabeno V. Ex<sup>a</sup> e fico feliz pelo seu pronunciamento. Tenho certeza, Senador Gerson Camata, que os capixabas que estão nos ouvindo – os da vida pública, o nosso produtor rural, o nosso empresário, o trabalhador – esperavam essa posição de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Ricardo Santos e da minha pessoa. Parabéns! Vamos em frente e vamos esperar bom senso e uma atitude lúcida por parte de uma instituição que pode ter um papel importante em nosso Estado, a Assembléia Legislativa.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES)** – Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece muito a exposição que venho fazendo. Em relação à realidade ecológica, veja V. Ex<sup>a</sup> que as florestas comerciais representam 65% do território da Finlândia, 60% do território da Suécia, 20,9% do território dos Estados Unidos e, no Espírito Santo, 2%, e eles alegam que há eucaliptos demais. O Brasil pode aumentar e incrementar o programa do fazendeiro florestal. Quando se tem a floresta plantada e comercializada, evita-se que a pessoa vá à Mata Atlântica tirar espécimes de lá, porque ele tem a madeira à sua disposição. Além do mais, os novos sistemas de conservação da madeira, o eucalipto tratado tem mais resistência e beleza do que qualquer outro tipo de madeira da Mata Atlântica.

Pois bem, a situação é tão esdrúxula, a lei é tão absurda que – vou repetir, porque há pessoas que não acreditam, e é difícil explicar – proíbe o plantio de eucalipto no território do Espírito Santo para fazer celulose. Pode-se plantar para tudo, mas para celulose não pode. Isso no território do Espírito Santo, porque fora do Estado pode. Isso é inconstitucional; é inconstitucional com relação aos agricultores. O agricultor tem o direito de usar a sua terra para aquilo que ele bem entender, a não ser que ele vá plantar substâncias tóxicas, como cocaína, maconha, enfim, coisas proibidas. Mas, quanto ao uso da terra, ao plantio, o que ele irá plantar, a semente que ele vai lançar na terra, esse é um problema dele, e ele tem o direito e a liberdade de fazer como quiser. Quando o Governo zoneia, o faz com financiamento. Em determinado lugar, ele financia feijão, num lugar, soja, em outro, café, mas não pode proibir que um agricultor do Nordeste plante café. Ele pode plantar café na Amazônia, no Espírito Santo e eucalipto em qualquer lugar.

A Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional da Agricultura, revoltadas com essa posição da Assembléia, deram entrada em uma ação no Supremo, solicitando a declaração da inconstitucionalidade dessa maluca lei da Assembléia Legislativa do Espírito Santo. Eu faço um apelo aos nossos Deputados para que pensem, reflitam, que não se deixem guiar por determinadas pessoas, lembrando que este ano há um outro julgamento muito mais forte, muito mais importante do que o julgamento do Supremo, que é o julgamento do povo do Espírito Santo, dos lavradores, dos agricultores, de nós, que estamos ameaçados de perder 20% do PIB do Estado. Esse julgamento é muito mais grave, portanto, está na hora de repensar certas posições na política dentro da Assembléia do Espírito Santo.

Era essa a nossa fala, o nosso apelo.

Muito obrigado aos companheiros por me ouvirem.

*Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar do esforço do Governo do Presidente Fernando Henrique e do trabalho desenvolvido pelo Ministro Paulo Renato à frente do Ministério da Educação, os problemas do setor crescem de forma exponencial em face das diferenças sociais, assim como das disparidades regionais, gerando a necessidade de medidas urgentes, principalmente nas chamadas regiões periféricas da economia do nosso País. Essas diferenças, tanto regionais como sociais, geram, como consequência real, a exclusão do processo cultural e educacional das populações de mais baixa renda, sobretudo aquelas residentes no interior da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, às universidades brasileiras cabe, além da obrigação do ensino superior, a inclusão dessa população marginalizada no sistema cultural e social do nosso País, não apenas informando, mas formando cidadãos autônomos e conscientes do seu papel e importância na sociedade. É de notório saber que a educação completa é a via primordial para a inserção dessa população pobre no sistema econômico brasileiro, de forma que passem a participar da geração do Produto Interno Bruto e a aproveitar, como consumidores, da distribuição da renda brasileira.

Com este pronunciamento, quero me dirigir ao Ex<sup>mo</sup> Sr. Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato, para propor a criação da Universidade Federal do Sul do Pará. A Universidade Federal do Pará, durante muitos anos, prestou e presta até hoje relevantes serviços à comunidade do meu Estado e da Região Amazônica, mas devemos ter a visão real da necessidade imperiosa da população da Amazônia. Hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal discutiu e aprovou, por unanimidade, um projeto de lei da Câmara – acompanhado pelo Senador Ronaldo Cunha Lima – propondo o desmembramento da Universidade Federal da Paraíba. Tal decisão não onerou custos nem aumentou o orçamento, mas priorizou, realmente, o ensino público e atendeu à necessidade daquele Estado, desmembrando a sua Universidade Federal.

A Universidade do Pará tem, hoje, um campus na cidade de Marabá, que atende a 39 Municípios do sul do Estado, obra que foi executada ainda na administração do Reitor Nilson Pinto, hoje Deputado Federal pelo PSDB do Pará. O novo Reitor, Professor Alex Fiúza de Melo, esta semana assinou um convênio com o Município de Parauapebas –, Município esse que detém a grande jazida de ferro da Serra dos Carajás, onde está instalada a Companhia Vale do Rio Doce –, criando cursos superiores na área de Direito, Ciências Contábeis e Administração. Porém, só isso não basta.

Justificando uma proposta apresentada na Câmara Federal pelo Deputado Haroldo Bezerra, também do PSDB do Pará, em conformidade com a nossa, gostaria de informar que até o início da década de 70 do século passado, o sul e o sudeste paraenses, com uma área de mais de 289.799km<sup>2</sup>, possuíam apenas 8 Municípios, com uma população de 92.665 habitantes e uma densidade demográfica de 0,32 hab/ km<sup>2</sup>, configurando uma vasta região que, apesar de sua conhecida e diversificada potencialidade para a geração de riqueza mineral, agrícola, madeireira, pecuária e extrativista, se caracterizava como um grande vazio demográfico.

A partir dos anos 70, no entanto, suas potencialidades econômicas, sua excelente localização estratégica ao longo do eixo Araguaia-Tocantins e suas peculiaridades geopolíticas levaram o Governo Federal a adotar medidas de incentivo à ocupação populacional da região, que se consubstanciou através de levas de migrantes oriundos de várias regiões do País. Assim, no início da década de 80, a população medida pelo IBGE já chegava a mais de 300 mil habitantes, tratando-se de um incremento de 350%, com uma taxa média de 35% ao ano.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Luiz Otávio, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Luiz Otávio, em seu pronunciamento V. Ex<sup>a</sup> briga para que seja criada e instalada a Universidade Federal do Sul do Pará e faz referência ao Ministro da Educação Paulo Renato. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em universidades públicas e universidades públicas na Amazônia, quero aproveitar a oportunidade, a par de lhe cumprimentar pela brilhante idéia de pleitear a criação de uma universidade no sul do Pará, o que se justifica, visto que talvez seja este o Estado mais desenvolvido da Amazônia, para fazer um registro e um protesto. V.

Ex<sup>a</sup>, como integrante da Bancada da Região Norte, há de se lembrar que, no ano passado, fui coordenador da Bancada da Região Norte para os efeitos do Orçamento da União. No final de 2000, discutimos muito e tivemos uma emenda que foi aprovada em consenso por todos os Parlamentares daquela região, uma emenda que acabou sendo confirmada pelo Relator-Geral, Senador Amir Lando, também do Estado de Rondônia, no montante de R\$49 milhões destinados à aplicação nas universidades públicas da região. E aproveitando a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me dá para apartear-lo, quero lavar este protesto: lamentavelmente, S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Educação, mais uma vez discriminando as universidades da Região Norte, não acolheu um único real sequer da emenda que havíamos apresentado; e não fui eu que a apresentei, mas todos os Parlamentares – Deputados e Senadores – de todos os Estados da região Norte da Amazônia. E essa emenda foi rejeitada pelo Ministério da Educação, que alegou imposição do Palácio do Planalto, do Ministro Artur Virgílio, fato que me é muito estranho porque o Ministro pertence a nossa região. Na verdade, o que sobra disso tudo é a certeza de que, mais uma vez, seremos discriminados nessa questão da educação. Todos os recursos acabaram sendo destinados para as universidades do Sul e do Sudeste, esquecendo-se de que na Amazônia vivem 20 milhões de brasileiros que também têm os mesmos direitos à educação, à formação de nível superior existente nas demais universidades brasileiras. Então, aproveito o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede, como já disse, para deixar registrado este protesto. Quanto ao conteúdo do seu pronunciamento, quero parabenizá-lo, embora saiba que o tratamento que será dado para a possibilidade de criação será sempre este: o de discriminação. De qualquer sorte, eu, como Senador do Estado de Rondônia, estou solidário com V. Ex<sup>a</sup> no sentido de encontrar uma solução para a criação da Universidade Federal do Sul do Pará.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moreira Mendes, e insiro o seu aparte no meu pronunciamento.

E faço aqui uma observação importante, pois li uma matéria no jornal **O Liberal**, do Estado do Pará, em que diz que o atual Reitor da Universidade Federal do Pará está vindo a Brasília para obter autorização para contratar os professores que atuarão no sul do Pará, em Parauapebas, com o convênio assinado com a Prefeitura, para que lá seja instalado um campus avançado da Universidade Federal do Pará.

Isso mostra a dificuldade que a tecnocracia cria para o desenvolvimento de regiões como a região amazônica, em especial o Estado do Pará, que tem mais de 1.200.000 km<sup>2</sup>, o que equivale a 12 Estados do Piauí, aproximadamente. Daí pode-se fazer uma comparação muito importante: o Piauí tem pouco mais de 240 Municípios; nós temos 143, mas as distâncias entre a sede do Município e o seu limite territorial são, às vezes, muito maiores do que mil quilômetros.

Há Municípios que distam quase dois mil quilômetros de Belém, quase a distância entre Belém e Brasília. Não podemos deixar, portanto, que a burocracia e a tecnocracia atrapalhem o crescimento da população, do poder econômico e do desenvolvimento da nossa região.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Senador Luiz Otávio, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Concedo um aparte ao eminente Senador Ademir Andrade, do PSB do meu Estado.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Senador Luiz Otávio, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que faz uma descrição exata da importância da região sul do nosso Estado, uma região de um povo bravo, uma região de um povo que se impôs, que cresceu por conta própria e que se desenvolveu. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, há pouco eram nove Municípios, hoje são 39 em uma única região, e que merece, sem dúvida nenhuma, essa universidade federal. Torço para que isso dê certo de qualquer forma. Apesar das dificuldades apresentadas pelo Governo, apesar de V. Ex<sup>a</sup>, como eu, ter consciência de que a própria interiorização da Universidade Federal do Estado do Pará só tem sido mantida até hoje porque nós, Parlamentares, todos os anos, acrescentamos recursos no Orçamento Geral da União para que essa interiorização possa permanecer. O Governo impõe uma série de dificuldades, mas creio que com a aprovação do projeto de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, que prevê a criação dessa universidade, já é a satisfação de um desejo do povo do Pará. Essa região realmente merece uma universidade federal. Creio que já está chegando a hora de o baixo Amazonas, Santarém, ter uma universidade federal, embora haja um campus avançado, assim como em Marabá. Contudo, um campus não é suficiente para atender à demanda da região. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por essa excelente lembrança. O povo do sul do Pará acompanhará, com certeza, o trâmite dessa proposta, que já é uma forma muito positiva de mostrar ao Governo Federal o que o povo do sul do Pará quer e precisa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Senador Ademir Andrade, também insiro a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> no meu pronunciamento. Reconheço a importância dessa interiorização, da participação do interior do Estado do Pará e da Amazônia como um todo no cotidiano da Região Norte. Com certeza, no momento oportuno, também será apresentado um projeto no sentido de atender ao baixo Amazonas. Realmente, se existe essa necessidade em um Estado como a Paraíba – que é muito menor do que o Pará –, onde se tem condições de visitar todos os seus municípios através de rodovias tanto estaduais quanto federais, imaginem V. Ex<sup>as</sup> a necessidade de uma região onde as distâncias são tão grandes, como o caso que citei há pouco do baixo Amazonas e do oeste do Pará, no qual navegamos até 900 milhas marítimas para irmos de um ponto a outro.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Carlos Bezerra, do PMDB do Mato Grosso.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – Senador Luiz Otávio, primeiramente, parabeno-o por trazer à tribuna o assunto mais importante a ser discutido neste País: a educação. O nosso País é subdesenvolvido e pobre. O único modo de se mudar esse perfil é via educação, que é a pedra fundamental para esse fim. V. Ex<sup>a</sup> traz para a tribuna a questão da universidade no sul do Pará, região pioneira do Brasil, que está se desenvolvendo muito e que merece estrutura dessa natureza. De modo algum quero desalentar V. Ex<sup>a</sup> na sua luta. Mas, nobre Senador Luiz Otávio, a situação atual das universidades no Brasil é catastrófica. Estão todas prestes a fechar, viraram tapera, sem apoio algum. Há pouco, o Senador Moreira Mendes protestou com relação à emenda da Bancada da Amazônia para as universidades da Amazônia. A Universidade de Mato Grosso contava com parte desse dinheiro – R\$7 milhões – para não fechar alguns cursos. O próprio MEC está exigindo da universidade – veja o contra-senso, Senador! – certas estruturas, mas não fornece meios para a universidade viabilizá-las, como laboratórios, etc. Pois bem, numa reunião no Palácio, ficou acertado que essa emenda seria liberada para as universidades da Amazônia. Foram liberados muitos projetos no fim do ano, menos os recursos para as universidades da Amazônia. Nenhuma delas recebeu um tostão sequer! Não bastasse isso, nobre Senador, vivemos em uma região, V. Ex<sup>a</sup> e eu – o meu Estado também é amazônico, o Mato Grosso –, que é a mais comentada do mundo atualmente. Chamam-na de “pulmão do mundo”. É uma região fundamental, sob o ponto de vista ambiental, ecológico, não só para o Brasil como para toda a humanidade. Em todas as

universidades da Europa e dos Estados Unidos, há um departamento tropical, que tem um acervo de conhecimento muito maior do que qualquer universidade brasileira. O Governo brasileiro já deveria ter implantado há muito tempo uma universidade especializada na Amazônia para estudos amazônicos. Não fez isso até hoje, e essa questão continua abandonada, o que é lastimável! Hoje, outros países conhecem mais a Amazônia do que nós, brasileiros. Essa era a outra questão que eu queria abordar. Se o projeto de V. Ex<sup>a</sup> conseguir êxito – como espero que consiga – que dê prioridade a essa questão, ao estudo da Amazônia, ao estudo agroambiental da Amazônia, do manejo sustentado, etc. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento ao focar a questão da educação, mas com as ressalvas que aponte aqui. Muito obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Obrigado, Senador Carlos Bezerra. Insiro a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> no meu pronunciamento.

É importante também lembrar que, quando o Ministro da Educação, Paulo Renato, teve a visão nacional de criar o Fundef – Fundo de Desenvolvimento para do Ensino Fundamental –, foi necessária uma legislação própria para a criação desse Fundo. Com isso, tornou-se obrigatória a criação do fundo, em pelo menos um Estado da Federação, na Assembléia Legislativa do Estado, para que ele pudesse ser legitimado.

Portanto, quando o Ministro precisou, recorreu à Amazônia, ao meu Pará. Foi à Assembléia Legislativa do meu Estado, o primeiro Estado que aprovou a criação do Fundef. Houve uma discussão muito acalorada, muita briga, muita luta, mas lá foi aprovado, e isso possibilitou que os recursos do Fundef fossem destinados a todos os estudantes, a todos os professores, para treinamento, aplicação e melhoria da condição do estuante, principalmente no interior do Brasil.

Portanto, quando chega o momento de liberarmos os recursos para a Região Amazônica, para a Universidade Federal do Pará, para a Universidade do Amazonas e para qualquer outra universidade da Amazônia ou do Nordeste brasileiro, encontramos dificuldades.

A idéia do desmembramento da Universidade Federal do Pará, com a criação da Universidade Federal do Sul do Pará, é para obrigar também que recursos orçamentários colocados pela Bancada do Estado do Pará e pela Bancada da Amazônia sejam realmente liberados e não fiquemos a ver navios, como estamos agora, com o depoimento de vários Senadores que se manifestaram nesta tarde, no plenário desta Casa, mostrando a sua indignação no que se refere à liberação de recursos para a área de educação.

Sr. Presidente, fico satisfeito de, ao encerrar, mostrar que é indiscutível a importância do **campus** da Universidade do Sul do Pará. Em Marabá, a Universidade Federal tem 41 mil alunos regularmente matriculados no ensino superior. Em Marabá, 1.500 alunos estudam em um **campus**. A concentração de matrículas é dramática e perversa, pois, nas instituições da capital, estão matriculados 32.400 alunos, enquanto que, no interior, somente 8.629. E é neste ponto que se encontra o grande dilema: 75% da população do meu Estado está no interior do Pará, e apenas 25% dos seis milhões e meio de habitantes encontram-se na capital.

Considerando o direcionamento do plano "Avança Brasil", a necessidade da criação de um agente dinamizador do processo de desenvolvimento no eixo Araguaia/Tocantins, atendendo o clamor da juventude e da população do sul do Pará, de todas aquelas localidades, de mais de 39 Municípios, ratifico aqui a certeza e a concordância da aprovação de toda a Bancada de parlamentares paraenses pela união do nosso Estado e do nosso estudante do Pará e da Amazônia.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, haja vista que o meu tempo está esgotado e que outros Srs. Senadores querem fazer uso da palavra, devido aos inúmeros apartes que recebi, que considere o meu pronunciamento como lido, para que conste nos Anais da Casa todo o teor da minha manifestação nesta tarde.

Assim sendo, agradeço ao Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, também da nossa região, da Região Amazônica, pela atenção que me dispensou.

Muito obrigado.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO.**

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como consequência, observou-se, a partir de então, uma verdadeira explosão demográfica na região, que não estava preparada para tal, acarretando transformações de toda ordem, inclusive político-administrativas, tanto assim que, no início dos anos 90, a região passou a contabilizar 39 (trinta e nove) municípios (Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Banach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Curionópolis, Dom Elizeu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau D'arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Félix do

Xingu, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis e Xinguara). De acordo com o último censo, esses municípios possuem 1.143.910 (um milhão, cento e quarenta e três mil e novecentos e dez) habitantes, e distam, em média, 700 Km da capital do Estado.

A intensa ocupação populacional da região acarretou enorme demanda por infra-estrutura física e social, cada vez mais cobrada dos governos municipais e estadual que, por sua vez, não dispunham de condições para propiciar um atendimento satisfatório.

Em virtude do grande potencial de riqueza natural da região, com destaque para a província mineral de Carajás, os expressivos investimentos em infra-estrutura física foram, em geral, realizados pelo Governo Federal e complementados pelo Governo Estadual.

Entretanto, a dinamicidade econômica, intensificada pela infra-estrutura física instalada, principalmente no setor transportes, provocou maior atratividade populacional e maior demanda por infra-estrutura social de saúde, de segurança, de saneamento básico e, principalmente de educação.

É indiscutível a importância do Campus da UFPA, em Marabá, para o desenvolvimento da região. Mas, dos 41.030 alunos regularmente matriculados no ensino superior, a UFPA possui somente cerca de 1.500 alunos em seu campus de Marabá. A concentração de matrículas é dramática e perversa, pois nas instituições da capital estão matriculados 32.400 alunos, enquanto que no interior somente 8.629. Destes, em Marabá, como dito acima, estão matriculados apenas 1.500 alunos. Com esses dados, constata-se que a UFPA, em Marabá, detém somente 4,6 % do conjunto dos alunos regularmente matriculados no Estado.

Considerando o direcionamento do Plano "Avança Brasil", a necessidade de criação de um agente dinamizador do processo de desenvolvimento no eixo de Araguaia-Tocantins e, ainda, atendendo o clamor da juventude e de toda sociedade marabaense e sulparaense, ratifico o pleito apresentado pelo Deputado Haroldo Bezerra, o qual, com certeza, tem a concordância e a aprovação de toda a bancada de parlamentares paraenses da coligação União pelo Pará, que tem como seu líder maior o Governador Almir Gabriel.

Isto posto, espero receber a aprovação do dinâmico e realizador Ministro da Educação, economista Paulo Renato de Sousa ao nosso pleito, cujo desiderato é a transformação do Campus Avançado da Universidade Federal do Pará, em Marabá, na Universidade Federal do Sul do Pará, com sede na cidade de Marabá, no Estado do Pará, de natureza pública nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto 3.860/01, com caráter de funcionalidade regional, atendendo toda a faixa territorial interiorana de influência direta do Vale Araguaia-Tocantins, composta por municípios dos

Estados de Mato Grosso (Norte do Estado), Tocantins (Norte e Oeste), Maranhão (Oeste) e Sul e Sudeste do Pará.

Nossa proposta tem amparo legal na lei nº 9.394, de 20/12/96 e no § 3º, do art. 8, do decreto nº 3.860/01 que estabelece: "As universidades somente serão criadas por credenciamento de instituições de ensino superior já credenciadas e em funcionamento regular, com qualidade comprovada em avaliações coordenadas pelo Ministério da Educação".

Estabelece, ainda, aquele decreto em seu art. 10 que "As universidades, mediante prévia autorização do Poder Executivo, poderão criar cursos superiores em municípios diversos de sua sede, definida nos atos legais de seu credenciamento, desde que situados na mesma unidade da Federação". Ressalte-se, também, que o art. 52 da Lei nº 9.394/96 determina que os cursos criados, organizados ou não em novo campus, integrarão o conjunto da universidade. Entendemos que o Campus da UFPA em Marabá fazendo parte integrante do conjunto daquela universidade, tendo a União através do Ministério da Educação como entidade mantenedora, pode ser desmembrado, nos termos da Lei, dando origem à nova universidade que ora propomos, não havendo, portanto, nenhum impeditivo administrativo para concretização do ato.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Luiz Otávio, V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de assegurar o uso da palavra aos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Romero Jucá, por cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer o registro à Casa de que solicitei hoje uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral, TSE, para esclarecer alguns pontos que a Instrução nº 55, publicada ontem, não prevê.

Considero extremamente importante que as regras para a próxima eleição fiquem as mais claras possíveis, rapidamente, para que os partidos possam efetivamente conduzir os seus trabalhos nos âmbitos nacional e estadual.

Sr. Presidente, consultei o TSE sobre três pontos distintos:

01) Se os partidos que não estiverem participando de coligações, ou que não tenham candidatos próprios a Presidente ou Vice-Presidente da República, estão liberados do plano nacional e, portanto, podem fa-

zer qualquer coligação com outros Partidos nos Estados;

02) Sendo positiva a possibilidade de coligação nos Estados, de acordo com a questão anterior, se um Partido que não tem candidato a Presidente ou a Vice-Presidente poderá se coligar no Estado com um partido ou coligação que tenha candidato a Presidente ou a Vice-Presidente no plano nacional; e

03) Se um partido que não tiver participando de qualquer coligação nacional terá que sair sozinho nas eleições referentes aos Estados, ou apenas coligado com outros partidos que também não tenham candidatos a Presidente ou a Vice-Presidente no plano nacional.

Sr. Presidente, é importante que o TSE se manifeste o mais rápido possível acerca dessa questão para que possamos clarificar o quadro das alianças nos âmbitos estadual e federal.

Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais da Casa do meu requerimento ao TSE.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Romero Jucá, Senador (PSDB – RR), vem, com fulcro no art. 23, inciso XII, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), formular a essa Egrégia Corte a presente Consulta sobre as seguintes questões:

1) Se os Partidos que não estiverem participando de coligações, ou que não tenham candidatos próprios a Presidente ou a Vice-Presidente da República, estão liberados do plano nacional e, portanto, podem fazer qualquer coligação com outros Partidos nos Estados;

2) Sendo positiva a possibilidade da coligação nos Estados, de acordo com a questão anterior, se um Partido que não tem candidato a Presidente ou a Vice-Presidente, poderá se coligar no Estado com um Partido, ou coligação, que tenha candidato a Presidente e a Vice-Presidente no plano nacional; e

3) Se um Partido que não tiver participando de qualquer coligação nacional, terá que sair sozinho, nas eleições referentes aos Estados, ou apenas coligado com outros Partidos que também não tenham candidatos a Presidente ou a Vice-Presidente, no plano nacional.

Brasília, 6 de março de 2002. – Senador **Romero Jucá**.



**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável. (Pausa.)

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Roberto Requião.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para trazer ao Senado da República informação sobre o Seminário Internacional que a Comissão Mista do Mercosul, Senado e Câmara, realizarão em Fortaleza entre os dias 11 e 13 do corrente.

Já temos confirmadas as presenças da Argentina, que será representada pelo ex-Presidente da República Raul Alfonsín e pela Deputada Maria del Carmen Alarcón; do Paraguai, que será representado pelo Deputado Alfonso González Nuñez e pelo Deputado Mario Escurra; do Uruguai, que será representado pelos Senadores Danilo Astori e Juan Adolfo Singer e pelo Deputado Ronald Pais; da Venezuela, que se fará representar pelo Parlamento Andino, por meio da Deputada Janete Madrid e do Secretário-Geral Rubens Velez, e pelo Parlamento Latino-Americano, pelos Deputados Víctor Hugo D'Paola, Víctor Chirinos e Walter Gavídia.

Em Fortaleza, teremos o Seminário Internacional "O Mercosul, a Alca e o Endividamento Externo", cuja primeira palestra, sobre o tema "O Endividamento Externo e suas Conseqüências Sociais", será feita pelo Dr. Paulo Nogueira Batista Júnior, às 9h30 do dia 11 do corrente. Às 15 horas, o Deputado Ney Lopes falará sobre "Blocos Econômicos e o Novo Papel dos Parlamentos na Integração Regional no Cone Sul". No dia 12, o expositor será o Professor Samuel Pinheiro Guimarães, com debatedores do Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e países associados, como Bolívia e Chile, e representantes da Assembléia Legislativa do Ceará.

No dia 14, em Natal, Rio Grande do Norte, nós instalaremos o Seminário "O Mercosul e a Área de Livre Comércio das Américas – Alca: Desafios e Oportunidades".

Para essa reunião, já temos a confirmação da participação das comissões brasileira, argentina, paraguaia, uruguaia, do Parlamento Andino, do Parlamento Centro-Americano, do Parlamento Latino-Americano, da Comissão do Mercosul da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, da Comissão do Mercosul da Assembléia Legislativa de São Paulo, do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal do Chile, do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal da Bolívia.

É o Congresso brasileiro levando à frente, e com muita responsabilidade, esse importante debate sobre a Alca, o Mercosul e o endividamento dos países latino-americanos.

O convite foi estendido à Presidência do Senado, à Presidência da Câmara e a todos os pré-candidatos a Presidente da República.

Esse seminário será conduzido paralelamente ao Seminário do BID, que também será realizado no mesmo período em Fortaleza.

Acredito que, desta forma, o Senado da República e a Câmara dos Deputados aprofundam, com a necessária consistência, o debate sobre a Alca, o endividamento externo e a grande oportunidade que, para nós, tem o Mercosul de se consolidar definitivamente a partir desse momento.

Sr. Presidente, era o comunicado que eu pretendia fazer ao Plenário do Senado.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, mais uma vez, para tratar da questão das pesquisas eleitorais, da CPI dos Institutos das Pesquisas Eleitorais.

Conforme já pude mencionar, a CPI está devidamente criada, atendendo aos requisitos regimentais. Trago a informação de que o Presidente Ramez Tebet solicitou aos Líderes a indicação dos membros da CPI, respeitada a proporcionalidade dos partidos.

Não pretendo, de forma alguma, fazer desse assunto um cavalo de batalha. Mas, em função de estarmos novamente diante de um processo eleitoral e, mais uma vez, portanto, à mercê de problemas e situações adversas vividas pelos candidatos em função de erros cometidos pelos institutos de pesquisa – e não quero de forma alguma dizer que os institutos de pesquisa fizeram manipulação ou agiram de má-fé -, entendo que eles devem explicar como pode acontecer de um determinado resultado afastar-se tanto da margem de erro estipulada na sua própria metodologia.

Casos escandalosos, como disse, aconteceram pelo menos em dois Estados, em dois Municípios, nas eleições de 2000: Goiânia e Macapá, além de muitos outros pelo Brasil afora. Em Goiânia, às vésperas das eleições, o Ibope atribuiu ao candidato Pedro Wilson, do PT, 15% dos votos – portanto, fora do segundo turno. No entanto, ele foi o mais votado no pri-

meiro turno, com 37% dos votos, constituindo-se em erro de aproximadamente 20 ou 22 pontos. Em Macapá, a situação foi mais grave ainda, porque o Ibope publicou dois resultados da mesma pesquisa. Portanto, nobres Senadores, gostaria de contar com a atenção de V. Ex<sup>as</sup>, já que esse constitui-se em um indício forte de que alguma coisa errada aconteceu com a pesquisa do Ibope realizada em Macapá no período de 25 a 27 de setembro, bem próximo, portanto, do dia da eleição.

A **Gazeta Mercantil**, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro, divulgou uma pesquisa, cuja fonte era o Ibope, que dava o seguinte resultado: João Bosco Papaleu Paes, 29%; João Henrique Rodrigues, 28,2%; empate técnico.

Já a TV Amapá, filiada da Rede Globo, publicou a mesma pesquisa, mudando completamente os índices divulgados pela **Gazeta Mercantil**: João Henrique, 42%; Papaleu Paes, 25%.

O que levou o Ibope a divulgar a mesma pesquisa em dois meios de comunicação distintos, com resultados totalmente diferentes? Pelo que se vê, os índices divulgados pela **Gazeta Mercantil** é que se aproximaram da verdade, já que as eleições terminaram em empate técnico: 36,9% e 37,2%, com uma pequena margem de diferença de 0,33%.

Por meio da filiada da Rede Globo, a TV Amapá, o Ibope divulgou resultado totalmente diferente não só do publicado pela **Gazeta Mercantil**, mas também do resultado oficial; cometeu um erro. Deveria reavaliar sua metodologia de pesquisas para ter credibilidade no Brasil inteiro? Ou teria havido manipulação para que divulgasse um resultado em território amapaense diferente do que divulgara para a população do Brasil, por meio da **Gazeta Mercantil**?

Então, Sr. Presidente, venho à tribuna, mais uma vez, para pedir aos Líderes, já que a CPI foi oficializada por V. Ex<sup>a</sup>, que façam a indicação dos membros. Aliás, já conversei com todos, e informaram-me que a farão; portanto, o que peço é agilidade. Que os Líderes cumpram aquilo que solicita o Presidente do Senado, para que possamos apurar indícios de irregularidades, mas, sobretudo, estabelecer critérios que previnam esses equívocos, esses erros absurdos dos institutos de pesquisa, que beneficiam e às vezes prejudicam determinados candidatos.

Sr. Presidente, quero, em breves palavras, aproveitar para esclarecer um episódio divulgado pelo **Jornal Nacional**, que envolveu o veículo do Senado à minha disposição. Algumas pessoas me perguntam: isso decorre da CPI das Pesquisas? É por causa do Ibope?

Meu nome foi mencionado naquela matéria indevidamente. Não tenho nenhuma responsabilidade por ter o motorista pego o carro e parado em uma banca de "jogo do bicho", talvez para jogar ou ver resultado. Não autorizei isso, sequer sabia do fato. Quando tomei conhecimento, imediatamente solicitei à Mesa, por ofício, que adotasse as providências cabíveis. Estou plenamente disposto a colaborar na apuração dos fatos.

Sinceramente, não acredito que a citação do meu nome na matéria seja retaliação da Rede Globo. Ela está certa ao filmar. Trata-se de uma irregularidade, uma impropriedade, que, sem dúvida, merece ser apurada pelo Senado. A Rede Globo deveria ter mostrado o veículo e o motorista, mas não citou meu nome indevidamente. Repito: não tive nenhuma responsabilidade pelo episódio.

Penso que sua intenção era dizer que o carro estava à disposição de um Senador. Por isso, talvez, tenha citado meu nome. Mas esclareço que tanto o veículo quanto o servidor são do Senado Federal, a quem compete adotar as providências. Apenas informo que o motorista já se encontra afastado do meu Gabinete, esperando providências da Primeira Secretaria do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

OFÍCIO Nº 046/GSSR/02

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhor Primeiro Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar sua atenção com relação ao seguinte acontecimento:

A assessoria de meu gabinete foi informada hoje, dia 28 de fevereiro de 2002, por jornalistas, de que o carro a mim concedido – nº 0085, enquanto membro desta casa, foi encontrado em situação irregular, sendo filmado nas proximidades de banca de jogo do bicho, prática considerada ilegal pela legislação brasileira.

Por tanto, tendo em vista que esta situação e por mim, e por meus assessores, desconhecida e, em momento algum autorizada, solicito de Vossa Excelência a apuração da denúncia e orientações para que as devidas providências sejam tomadas.

Na oportunidade, apresento-lhe meus votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Sebastião Rocha**, Senador PDT-AP.

# Partidos de esquerda crescem nos grandes centros

### Projeções do próprio PFL mostram que o PT deve aumentar em 25% sua participação entre os eleitores das capitais

João Domingos e Sérgio Prado de São Paulo

A esquerda chega na reta final do primeiro turno das eleições municipais como favorita para vencer em algumas das principais capitais brasileiras. E tem reais chances de chegar ao poder também em grandes centros urbanos do interior. Entre os principais exemplos desta tendência estão São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Fortaleza, Belém, Goiânia, Ribeirão Preto, Campinas, Guarulhos, Santos, Caxias do Sul. *(Veja tabela nesta página)*

O pleito de domingo — o primeiro com a possibilidade de reeleição para prefeito — deverá reconduzir os que estão sendo bem avaliados pela população, sejam considerados de centro, de direita ou de esquerda. Em Salvador, por exemplo, onde o candidato à Prefeitura tem 33%, a vitória será garantida. O mesmo deverá acontecer com Porto Alegre, onde Raul Pont, aprovado pelos eleitores, não é candidato à reeleição, deve eleger seu sucessor, o também petista Tarso Genro.

Projeções do PFL, partido do presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, indicam que o PT deve alcançar cerca de 25% da preferência do eleitorado das capitais. O mesmo estudo mostra que o partido e ACM vem em segundo lugar com 20% dos votos. Em seguida, vem o PSDB, do presidente Fernando Henrique Cardoso, com 12%.

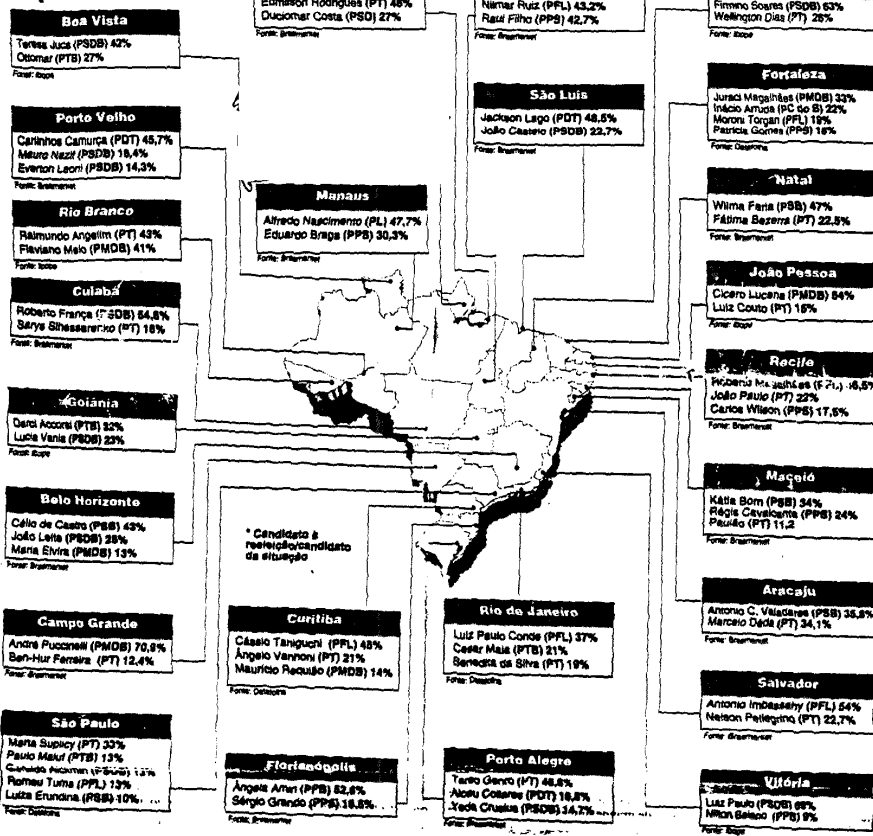
O que explica o provável crescimento em direção à esquerda? O cientista político Rubens Figueiredo entende que há uma explicação central. Partidos como o PT estão conseguindo sensibilizar o eleitor por meio de um discurso que alia força forte aos atuais governantes com as necessidades da população. O eleitor está preocupado com o que ocorre em sua cidade", avalia o pesquisador.

Para ele, o maior exemplo disso se dá em São Paulo, com a candidata petista Maria Suplicy. Na maior cidade do País, a administração de Celso Pitta (PTN) tem sido aprovada e a grande votação emarta é uma aposta de todos os institutos de pesquisa.

É dentro desta perspectiva que o partido poderá obter 25% dos votos nas capitais, com um crescimento global pelo menos 20%, segundo os diagnósticos feitos pelos computadores da presidência do PFL, que ficam no 26º andar do edifício-sede do Senado Federal, em Brasília. "M não tem dúvidas quanto ao desempenho eleitoral do PT: "Este partido vai crescer muito", diz ele.

Para o cientista político David Fleischer, da Universidade de Brasília, um fato foi preponderante para tornar o PT tão competitivo: como quem quer outro, o partido soube levar as propostas para os eleitores de outro, que efetivamente são os que vivem. Fleischer diz que hoje o PT não assusta mais e está com um curso muito menos radical, o que

## O quadro nas capitais



atrai os eleitores. O secretário de Finanças do PT, Delúbio Soares, acha que o cientista tem razão. Mas soma outro fato à afinação do discurso. Para ele, o eleitor hoje vê no PT um partido com propostas concretas para a administração, com bolsa-escola, organização com a participação da comunidade, avanços na educação e na saúde e uma notória ojeriza à corrupção. "O PT não quer mais fazer a revolução proletária no município ou no estado, o partido soube levar as propostas para os eleitores de outro, que efetivamente são os que vivem. Fleischer diz que hoje o PT não assusta mais e está com um curso muito menos radical, o que

1996 o partido teve cerca de 7,8 milhões de votos). Pesquisas inte nas feitas pelos petistas apontam para a possibilidade de viradas, como em Goiânia, em que o candidato Pedro Wilson passou a crescer cerca de 4,5% por semana. Assim, deverá encostar no até então favorito Darci Acorsi, do PTB, ex-PT, se não ultrapassá-lo no final. Com a subida de Wilson, fica escantada a candidatura do PSDB, Lúcia Vânia, apoiada por Fernando Henrique Cardoso e pelo governador de Goiás, Marconi Perillo, do mesmo partido. Sob o comando do ex-deputado

Saulo Queiroz, hoje diretor-executivo do partido, o PFL montou um sofisticado sistema de análise de dados a respeito da eleição de domingo. Manipulando pesquisas abertas, dos institutos de opinião, e fechadas, feitas pelos próprios partidos, Queiroz acha que o segundo melhor desempenho nas capitais será do PFL, que deverá obter algo em torno de 20% dos votos. Para tanto, ele trava a campanha do candidato peifeista Rômulo Tuma em São Paulo, com o bom desempenho do prefeito Luiz Paulo Conde no Rio, e também com os votos que deverão

ter Roberto Magalhães, prefeito de Recife e Cássio Tanguchi, prefeito de Curitiba. Apesar do crescimento do PT tanto em Recife quanto em Curitiba, Queiroz não acredita que o PFL possa perder a prefeitura nessas capitais. O inusitado, segundo Fleischer, está acontecendo em Fortaleza. Lá, o candidato Inácio Arruda, do PC do B, cresceu tanto que deverá forçar o segundo turno com o atual prefeito Juraci Magalhães, do PMDB. E, havendo segundo turno, Arruda deverá vencer, prevê o cientista político. Curioso com o que está acontecendo na capital do Ceará, David Fleischer foi a Fortaleza verificar quais fundamen- tos poderiam garantir uma prefeitura

para o PC do B pela primeira vez. Disse que percebeu em suas várias que há hoje um acordo informal do empresariado com o dado comunista. Ao notar que a direita estava crescendo, os empresários passaram a apoiar "Tudo indica que esse setor (nomia tem alguma pendenga forte com o atual prefeito. E marem uma decisão tão contrária: o capital apoiar quem põe fim do próprio capitalismo."

Para David Fleischer, o resultado da eleição de Fortaleza, com o sível fracasso de Patricia Gor da, há pouco tempo como fe vai representar um golpe ma na candidatura de seu ex-marro Gomes à Presidência. em "Tenho certeza de que toda i não vai falar na derrota da F mas sim na do seu ex-marri em vez de sair pelo País adidando votos para os candida-PPS, prefeito ficar em Fortal."

Na onda de crescimento, nos dos últimos dias desta ainda, o deputado Marcelo D. PT, candidato a prefeito de A. Ele começou a disputar em São gar, mas sultou rapidamente, passando o senador Antônio Valadarez, do PSB, aliado do- tas no Senado. Mas, na elei- Aracaju, Valadarez juntou PFL do ex-governador e ex-m João Alves. Com isso, está ma- mapa das alianças em Sergipe a dois anos; o governador Franco, do PSDB, será candi- do Senado, juntamente com Vali- João Alves disputará o gover- nado do PT, o senador José El- Dutra deverá disputar o go- embora sua intenção fosse a- candidatar à reeleição. Mas a certa eleição de Marcelo D. obrigará a mudar.

Em Belém, todas as pes- apontam para a vitória do p Edmilton Rodrigues, candidato eleição. Ocorrendo essa vi quem não entrado no Senado, o partido não terá em- gundo turno. O presidente Fer- Henrique, que é amigo do go- dor do Acte, o pensa forte- apoio Angelim e não Flaviano candidato do PMDB.

Otra vitória que o PT tem certa é a de Tarso Genro em Alegre. Apesar de os candida- da Crusius, do PSDB, e Alce- lares, do PDT, terem crescid- pouco, a soma de votos dos d- acordo com os institutos de op- deverá ficar abaixo dos vot- Genro. Em Palmas, capital d- cantins, o PT aliou-se ao P- Raul Filho, que deverá vencer, forme as pesquisas de opinião

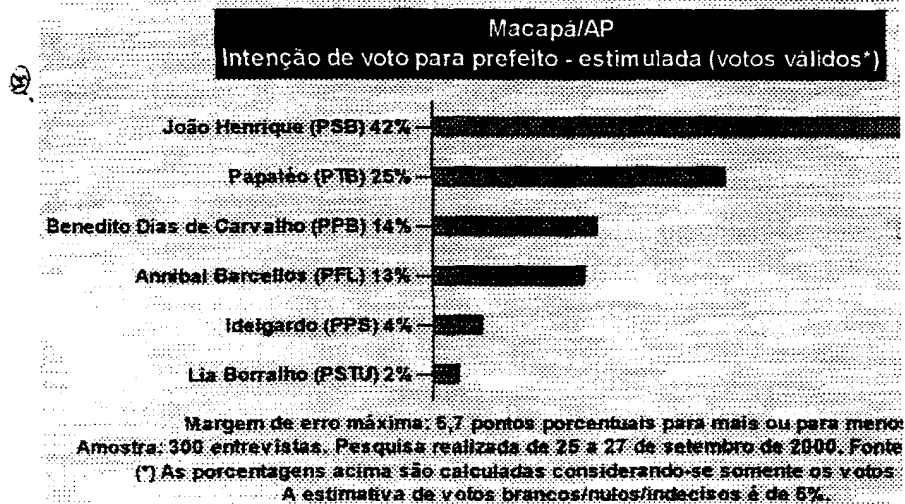
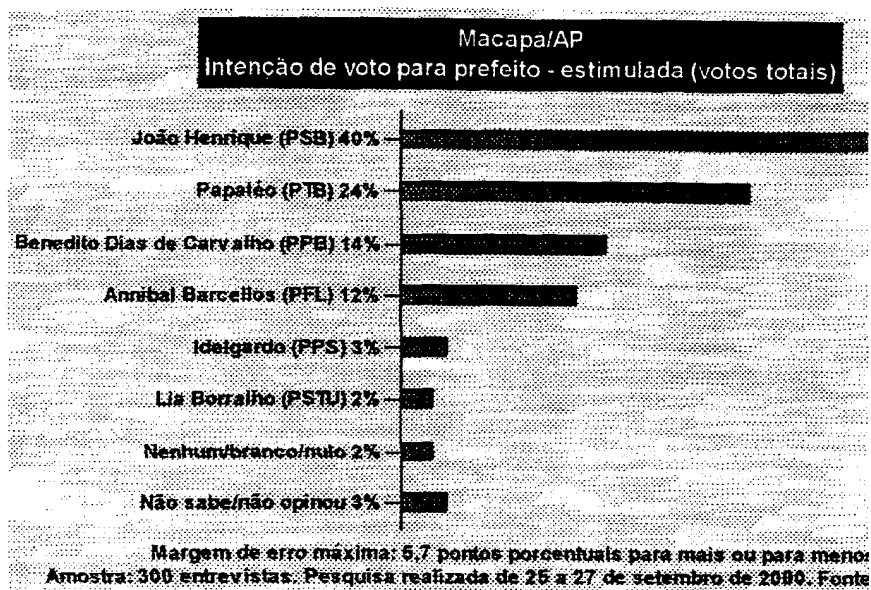


# Eleições 2000



Intenção de Voto p  
Selecione o Munic

## Pesquisas de Intenção de Voto para Prefeito



**GOIÂNIA****1º TURNO**

Candidato	Ibope 27/09/2000	Ibope 28/10/2000	TSE	Diferença
Darci Accorsi	36%		30,00%	6,19%
Lucia Vânia	28%		22,83%	1,17%
Pedro Wilson	23%		37,19%	14,19%

**2º TURNO**

Candidato	Ibope 27/09/2000	Ibope 28/10/2000	Boca de Urna ibope	TSE
Darci Accorsi	44%	37%	44%	44,20%
Pedro Wilson	20%	54%	37,19%	17,19%

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Como Líder do Bloco de Oposição, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> falará pela ordem ou como Líder?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Falarei como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nobre Senador, como Líder, V. Ex<sup>a</sup> só poderá falar após a Ordem do Dia, conforme o combinado com a Mesa.

Há um orador inscrito para falar antes de V. Ex<sup>a</sup> e duas medidas provisórias bloqueando a pauta. Precisamos decidir isso. Fiz um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que concordou.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Falarei no momento em que V. Ex<sup>a</sup> considerar adequado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 49, DE 2002**

**Solicita a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2001, que "acrescenta parágrafo ao art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para responsabilizar soli-**

**dariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços".**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 101 do Regimento Interno, a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2001 (PL nº 897, de 1995, na Origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços".

**Justificação**

A proposição visa, essencialmente, zelar pelo pleno cumprimento das obrigações relativas à segurança e medicina do trabalho nos contratos de terceirização, que merece nosso total apoio.

Ocorre, no entanto, que o Tribunal Superior do Trabalho já firmou jurisprudência sobre a questão por meio da Súmula nº 331, a saber (grifo nosso):

**Nº 331 Contrato de prestação de serviços. Legalidade – Revisão do Enunciado nº 256 – Inciso IV alterado pela Res. 96/2000 DJ 18-9-2000**

I – A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 3-1-74).

II – A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da Constituição da República).

III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20-6-83), de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a personalidade e a subordinação direta.

IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do

tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). – (Res. 23/1993 **DJ** 21-12-1993)

Referência: Del 200/67, art. 10, § 7º – Leis nºs 5.645/70, art. 3º, parágrafo único, Lei nº 6.019/74 e Lei nº 7.102/83 – CF-88, art. 37, inc. II

O texto do projeto, por sua vez, institui a responsabilidade solidária, cujo conceito jurídico se desvia da finalidade já amplamente firmada nos Tribunais e na prática empresarial que tem assegurado contratos de responsabilidade subsidiária e, por conseguinte, a máxima proteção aos direitos dos trabalhadores.

É oportuno ressaltar que a manutenção da redação original do Projeto apresenta vícios de injuridicidade, uma vez que procura transferir a ação fiscalizatória da Justiça do Trabalho para as empresas contratantes, uma vez que estas não dispõem de meios e sequer autoridade para tal.

Diante de todo o exposto, faz-se relevante a análise do PLC nº 74/01 pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Bello Parga**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 50, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que “Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Ronaldo Cunha Lima – Geraldo Melo – Arthur da Távola – Renan Calheiros – José Agripino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 51, DE 2002**

**De convocação do Sr. Sérgio Amaral, Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo governo brasileiro.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição e no art. 397, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja convocado o Sr. Sérgio Amaral, Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para prestar esclarecimento sobre as medidas protecionistas norte-americanas no setor siderúrgico, seus efeitos na economia brasileira tanto no mercado interno quanto no comércio exterior, e as medidas que serão adotadas pelo governo brasileiro.

As últimas medidas tarifárias anunciadas pelo governo dos Estados Unidos da América, representam um claro bloqueio ao livre comércio tão propagado pelos norte-americanos.

Essas medidas, quando analisadas no contexto do episódio da “vaca louca” e da Embraer estão a indicar o acerto das dúvidas que afligem a sociedade brasileira e a esta Casa em especial com relação à Alca.

Assim, torna-se indispensável o comparecimento do Sr. Ministro ao Plenário do Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre as medidas adotadas, seus reflexos na economia brasileira e a reação do governo brasileiro.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Paulo Hartung**.

#### **REQUERIMENTO Nº 52, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, **caput**, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do art. 397, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a con-

vocação do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral, para que compareça ao Plenário desta Casa, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxação, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 53 DE 2002**

**De convocação do Sr. Celso Lafer, Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo governo brasileiro.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição e no art. 397, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convocado o Sr. Celso Lafer, Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, para prestar esclarecimento sobre as medidas protecionistas norte-americanas no setor siderúrgico, seus efeitos na economia brasileira tanto no mercado interno quanto no comércio exterior, e as medidas que serão adotadas pelo governo brasileiro.

As últimas medidas tarifárias anunciadas pelo governo dos Estados Unidos da América, representam um claro bloqueio ao livre comércio tão propagado pelos norte-americanos.

Essas medidas, quando analisadas no contexto do episódio da "vaca louca" e da Embraer estão a indicar o acerto das dúvidas que afligem a sociedade brasileira e a esta Casa em especial com relação à Alca.

Assim, torna-se indispensável o comparecimento do Sr. Ministro ao Plenário do Senado Federal, para prestar esclarecimentos sobre as medidas adotadas, seus reflexos na economia brasileira e a reação do governo brasileiro.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – Senador **Paulo Hartung**.

#### **REQUERIMENTO Nº 54, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art 50, **caput**, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do art. 397, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Lafer, para que compareça ao Plenário desta Casa, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxação, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação os requerimentos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para o competente encaminhamento.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as restrições impostas pelo governo norte-americano aos produtores de aço de outros países e também do Brasil, como eu já disse hoje desta tribuna, são absurdas e contraditórias. É uma espécie de "faça o que eu digo, não faça o que eu faço". Por isso, a importância da aprovação destes dois requerimentos, para que possamos debater este assunto, mobilizar o Parlamento, mobilizar a Nação e construir, com o Executivo, uma resposta firme e clara em relação a um tema importante como este, que afeta o emprego no nosso País, afeta as divisas, tão necessárias à manutenção da estabilidade econômica.

É esse o meu encaminhamento, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é de muita importância a aprovação deste requerimento, e trata-se de uma questão suprapartidária. Tanto a base do Governo quanto a Oposição pretendem discutir a matéria, pela sua relevância, com os dois Ministros. É importante o Governo brasileiro e o Congresso tomarem um posicionamento duro sobre essa questão, não es-

pecificamente sobre a questão do aço, mas sobre a relação comercial, cobrando inclusive da OMC um posicionamento.

Não vou me estender – já falei anteriormente sobre a matéria –, mas encaminho favoravelmente ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Os Requerimentos nºs 53 e 54, de 2002, estão aprovados.

A Mesa tomará as providências necessárias para cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 55, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Eduardo Suplicy – Carrlos Wilson – Francelino Pereira – Geraldo Melo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício GLC nº 011/02

Brasília, 5 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do § 2º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 01, de 1995-CN, indico o Senhor Deputado Ricardo Barros, PPB/PR, para substituir o Deputado Salvador Zimbaldi, PSDB/SP, no cargo de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

Na oportunidade, manifesto apreço e consideração à Vossa Excelência.

Atenciosamente, – **Heráclito Fortes**, Deputado Líder do Governo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Brasília, 6 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 6º, do art. 65, do regimento Interno do Senado Federal, comunicamos a V. Exa, que a Liderança do Partido Progressista Brasileiro – PPB, será exercida pelo nobre Senador Luiz Otávio, a partir desta data.

Atenciosamente,

Senador **Benício Sampaio** – Senador **Aristorides Stadler** – Senador **Luiz Otávio.**

Brasília, 5 de março de 2002

Senhor Presidente,

Encareço a V. Exa, determinar que seja solicitado ao Ministro das Comunicações manifestação acerca do Requerimento nº 701, de 2001, uma vez que decorrido o prazo constitucional de trinta dias, a informação não tenha sido prestada ao Senado Federal.

Atenciosamente, **Osmar Dias** Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os ofícios lidos vão à publicação. A Presidência determina à Secretaria-Geral que reitere o pedido de informação de S. Ex<sup>a</sup>, no qual faça ver a autoridade competente a necessidade de ser observado o prazo constitucional, sob pena de crime de responsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo



Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de **quorum**.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória, do Projeto de Lei de Conversão e das emendas, em turno único.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de levantar questão de ordem perante a Presidência do Senador Edison Lobão, que ofereceu as explicações sobre o tema, as quais recolhi como norma orientadora do comportamento do Senado neste caso, mas que não pode prevalecer de maneira nenhuma, sobretudo considerando que a Câmara age diferentemente. A Câmara ignorou, desconheceu as emendas e as proposições apresentadas perante a Comissão Mista, que não chegou a se reunir, e o Relator, em substituição à Comissão, apresentou, no seu parecer, matéria nova. Quer dizer, incluiu matéria estranha, matéria que não foi objeto de emenda na Comissão Mista.

Quanto à tramitação, permaneço na minha posição. Temos que definir esta questão. Vamos incorrer num erro grave ao aprovar esta emenda desta forma, porque não vamos estabelecer uma regra daqui para frente. Isso é ruim. Se fosse Presidente do Senado, eu devolvia a matéria para a Câmara. Não venham me dizer que a Câmara comporta-se de um jeito e o Senado comporta-se de outro.

Se existe um projeto de resolução, que é o que está balizando a nossa decisão aqui, então ou a Câmara se comporta do mesmo jeito, ou esse projeto de resolução do Congresso não tem sentido.

Se eu fosse Presidente do Senado – sem querer alimentar conflito –, devolvia a medida provisória para a Câmara, porque ela foi votada lá em desconformidade com o projeto de resolução do Congresso, que está, por um acordo tácito, balizando a nossa conduta em relação a esta matéria.

Essa é uma decisão da Presidência, sobre a qual não posso interferir, nem desejo fazê-lo, mas temo muito que, se não definirmos bem as coisas desde o primeiro momento, o Senado não poderá mais alterar, manifestar-se ou posicionar-se sobre isso.

É reunir o Congresso rapidamente – tarefa quase impossível, hercúlea, porque é difícil –, para, pelo menos, aprovar este projeto de resolução. Existe uma resolução do Congresso definindo tramitação de medida provisória.

A outra alternativa que ofereço é deixar a medida provisória trancando a pauta até que o Congresso se reúna e decida sobre o projeto de resolução, porque, infelizmente, muitas coisas só são resolvidas quando se cria um impasse.

Neste caso, não vou nem falar sobre o mérito, porque tenho três restrições: primeiro, a situação dos que tomaram empréstimos nos fundos constitucionais; segundo, a situação de adimplência – quem nunca renegociou a sua dívida, ficou quieto, está como adimplente; quem renegociou, num esforço para tentar resolver a situação e não pôde pagar depois, está como inadimplente, então terá uma situação vantajosa em relação ao outro; e, por último, os recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, que entraram como composição de muitos empréstimos e em nada estão sendo alterados os prazos e as condições de financiamento. Assim, essas pessoas estão sendo prejudicadas.

Para mim, o mais importante é a questão de procedimento, de tramitação, de como o Senado se comporta em relação a isso. Vejo duas alternativas: a primeira, mais radical – não sou radical –, eu, como Presidente do Senado, devolveria a medida para Câmara; a segunda, trancar a pauta e convocar uma sessão do Congresso para aprovar o projeto de resolução.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto o Plenário se ainda há quem queira discutir a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio e, a seguir, a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de secundar as palavras do eminente Senador Lúcio Alcântara, já que não posso reforçá-las, porque são fortes demais.

Teremos de tomar uma providência com relação à tramitação dessas medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional. Com a aprovação da emen-

da constitucional que normatizou a edição de medidas provisórias, as comissões mistas encarregadas de apreciá-las, de deliberar sobre a constitucionalidade, a juridicidade, a relevância e urgência das matérias, têm que se reunir. Essa medida provisória que está trancando a pauta do Senado Federal tem de ser modificada.

Conforme eu e o Senador Lúcio Alcântara falamos, também temos de estender aos tomadores de recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os mesmos direitos. Estou apresentando destaque para que os devedores do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado – Prodecir II e III também sejam beneficiados.

E o que acontece, Sr. Presidente? O Relator da matéria na Câmara dos Deputados apresentou um projeto de lei de conversão, que o Senado Federal não pode modificar, podendo apenas deliberar a respeito das emendas a ele apresentadas na Comissão Mista, que nunca se reuniu. Assim fica difícil!

Esta será talvez a segunda medida provisória apreciada pelo Senado nos novos moldes. Temos de mudar a sistemática da apreciação desta matéria.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> e a douta Mesa deliberassem sobre o que iremos fazer com esta medida provisória. Se existir acordo, vamos aprová-la; se não existir, é melhor que ela volte à Câmara dos Deputados, Casa que não cumpriu o preceito constitucional e ficou com a matéria mais de 60 dias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a Medida Provisória nº 9, de 2001.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena e, logo em seguida, o Senador Antonio Carlos Valadares.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, as considerações feitas pelos Senadores Lúcio Alcântara e Carlos Patrocínio são extremamente importantes, embora não tenham sido feitas como questão de ordem, para que, de pronto, a Mesa as respondesse. Foram feitas como preocupação, da qual compartilho.

Entretanto, a partir do momento em que a Comissão Mista não se reuniu, cabe-me defender meu direito regimental de intervir no debate, tanto solicitando destaque para as emendas que foram rejeitadas ou aprovadas pela Câmara quanto por meio da

supressão de determinados termos que, de alguma forma, se coadunem com o nosso pensamento.

Entendemos que este debate é fundamental para todos nós que representamos a Federação, porque temos um compromisso com o País. Entretanto, cabe aos Parlamentares do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de uma forma mais especial, tratar do assunto. Por quê? É do conhecimento de todos que, com os programas PESA e Securitização, houve a repactuação das dívidas de um setor produtivo rural, dos produtores do Sul e do Sudeste. Por quê? Porque, quando houve essa medida provisória, as condições de renegociação dos Fundos Constitucionais eram melhores do que as estabelecidas pelo PESA e Securitização. Supostamente, os Fundos Constitucionais foram criados para as regiões mais pobres do País. Entretanto, ao setor produtivo rural do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não foram dadas as condições para repactuação das dívidas, o que é gravíssimo. É extremamente grave o que aconteceu em nosso País!

Então, o que estamos querendo? Que sejam incluídos nesta medida provisória, no projeto de conversão, os Fundos Constitucionais.

Depois de um grande debate na Câmara, foram incluídos os Fundos Constitucionais. Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, não houve paridade de tratamento. Do jeito que está aqui, não serve para nada! Não podemos aceitar que, para o Sul e o Sudeste, haja repactuação de todo o saldo devedor; que para as outras regiões, a repactuação oscile entre 15% e 35%.

Para o Nordeste, a situação é mais grave ainda, porque não podemos aceitar que sejam repactuados apenas 15% do saldo devedor do produtor rural do Nordeste, especialmente nos anos em que houve perda de safra, o que ocorreu entre 96 e 98. Então, não pode ser!

O § 1º que trata dos Fundos Constitucionais é interessante: para as outras regiões do País, 35% da parcela paga recebe adimplência. Para o Nordeste, não. Para repactuar apenas 15% ou 35%, tem que estar adimplente.

Portanto, Sr. Presidente, isso aqui não serve! Por isso, é de fundamental importância que a Casa esteja vigilante. Existem vários destaques para emendas que vão ser votadas agora. A Casa tem compromisso com o País, e tenho certeza de que os Parlamentares do Sul e do Sudeste serão solidários, porque, se as três regiões mais pobres do País passam pelo problema em relação ao setor produtivo rural, à dinamização da economia local, geração de empre-

go, geração de renda, produção de alimentos, não podemos aceitar isso.

Assim, solicito a sensibilidade da Casa, para que façamos uma única coisa: as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste querem, unicamente, o mesmo tratamento dispensado ao produtor rural do Sul e do Sudeste.

Não podemos aceitar essa medida provisória com as alterações feitas pela Câmara e queremos o mesmo tratamento dado às outras regiões do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem toda a razão a Senadora Heloísa Helena quando afirma que esta medida provisória não resolve o problema do endividamento rural. Na verdade, Sr. Presidente, o Governo teima em manter a qualquer custo o montante da dívida dos produtores rurais. O estoque da dívida não pode ser alterado, e é uma decisão quase sagrada do Banco Central que não se deve bulir no estoque da dívida, é imexível. Isso decorre de uma exigência do Fundo Monetário Internacional, a fim de que o Governo apresente, lá nos Estados Unidos, na sede do FMI, como patrimônio do Banco Central, a dívida dos pobres produtores rurais do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste.

O Governo não admite, em hipótese nenhuma, que essa dívida dos Fundos Constitucionais, da ordem de R\$16 bilhões, seja alterada.

Tivemos um Proer, Sr. Presidente, em que o Governo injetou R\$20 bilhões para salvar os bancos falidos. Foi o que o Governo deu aos bancos. Ou seja, a sociedade brasileira financiou a salvação dos bancos. Por mera coincidência, o lucro dos bancos – o maior de toda a história do País –, no Governo Fernando Henrique Cardoso, foi de R\$20 bilhões, justamente o que a sociedade deu aos bancos nos idos de 1996.

A agricultura, por meio dos produtores rurais, assume os riscos do Brasil, com a frustração de safras, baixa remuneração dos produtos e altíssimos encargos financeiros, pois ela é, acima de tudo, o setor responsável pelo abastecimento no Brasil. Apesar da baixa remuneração, é o produtor rural que se sacrifica para manter vivo o real, a moeda do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

No que se refere ao endividamento rural, apesar de se reconhecerem algumas conquistas e avanços, ainda persiste a teimosia a que me referi, de que não

se deve, de maneira alguma, atacar o problema do montante da dívida.

De que adianta uma medida provisória que pretende resolver a dívida dos ruralistas, dos produtores rurais, se ela já afirma que o produtor rural que negociou com o banco – suponhamos –, em 1995, tem várias prestações atrasadas e tem que estar em dia com elas? Como ele pode renegociar sua dívida, reescalonar seu endividamento se há uma premissa, um princípio anterior à negociação, que é o de pagar primeiro o que deve anteriormente para poder auferir os benefícios da medida provisória?

Várias tentativas foram feitas, no âmbito da comissão mista que analisou essa medida provisória, no sentido de minimizar esse problema. Há uma emenda do Deputado Caiado que procura um rebate para compensar o que foi cobrado indevidamente pelo Governo ao longo desses anos. O Governo inventou a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), que elevou à estratosfera os financiamentos rurais.

O Governo afirma a toda hora e a todo instante que não pode dar aumento aos servidores públicos federais porque não há inflação no Brasil, mas no que diz respeito aos contratos rurais, embute-se, de forma indevida, irregular, inconstitucional, uma correção monetária, que é a TJLP, que realmente multiplica de forma geométrica o montante da dívida de cada produtor rural. Basta dizer que alguém que tenha tomado emprestado R\$20 mil por cinco anos terá sua dívida totalizada em mais de R\$50 mil. Se houver o expurgo da TJLP, a dívida voltará para R\$25 mil.

Os produtores, na verdade, não desejam a dispensa de suas dívidas. Querem um tratamento justo e adequado por meio do expurgo, da exclusão de uma correção monetária que vem castigando o campo, que vem despovoando regiões inteiras. No Estado de Sergipe, vários Municípios perderam um pouco da sua densidade demográfica graças ao abandono da atividade agrícola, que se tornou um verdadeiro sacrifício e um desconforto para o homem do campo.

Por isso, Sr. Presidente, é lamentável que o Presidente da República brade aos quatro cantos que está beneficiando os produtores rurais. Na verdade, aqueles que obtiveram empréstimo pelo FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), por exemplo, de maneira nenhuma foram contemplados, estão fora da medida provisória. Aqueles que tomaram financiamento por meio dos fundos constitucionais devem primeiramente pagar as prestações atrasadas. Mas como eles podem pagá-las? O que o Governo deveria fazer? Incluir no montante total da dívida de cada produtor rural as prestações atrasadas e postergá-las. Mas não:

tem-se de pagar os atrasados porque, do contrário, o Governo obriga os bancos a não negociarem.

Por isso, Sr. Presidente, apresentamos três destaques, assim como a Senadora Heloísa Helena entre outros Senadores, no sentido da resolução, que não diria completa, mas a redução das dificuldades do produtor rural para negociar as suas dívidas.

Concluindo, Sr. Presidente, diria que uma delas, que considero da maior importância, é o rebate, em 1994, de 40% do total da dívida, ou seja, daquilo que, ao longo dos anos, a TJLP trouxe de prejuízo para os produtores rurais. Isso não significa dispensa da dívida, mas, sim, retirada daquilo que foi cobrado indevidamente pelo Governo Federal.

Assim, Sr. Presidente, o produtor rural que salvou o real merece, quem sabe, a mesma consideração dos banqueiros, que tiveram, de graça, 20 bilhões para salvar suas contas, enquanto os pobres produtores rurais da região Nordeste estão sofrendo na pele as conseqüências da teimosia do Governo e da sua falta de compromisso com o social no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa registra com satisfação a presença entre nós do Sr. Jean Ziegler, Relator Temático da Organização das Nações Unidas para o Direito à Alimentação Adequada.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, estou invertendo a ordem com o Senador Renan Calheiros, de modo que falarei logo após S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Estamos aqui preocupados, porque essa medida provisória não está madura. Algumas questões aqui colocadas realmente têm pertinência. Seria o caso de nos determos para analisá-las com mais vagar.

Um outro ponto, Sr. Presidente. Gostaria de invocar a ação de V. Ex<sup>a</sup> como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. A própria tramitação da medida provisória está irreversivelmente encerrando o Senado Federal. A Câmara esgota o prazo todo e as medidas chegam aqui para serem votadas de afogadilho. Isso, sinceramente, não pode continuar.

Apelo a V. Ex<sup>a</sup>, às Lideranças, à Casa como um todo para que possamos amadurecer mais a matéria e definitivamente discutir, também, aspectos da própria tramitação das medidas provisórias, evitando, assim, que essa medida e outras que chegaram sejam,

do dia para a noite, apreciadas e votadas em caráter definitivo pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, a Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, que está cumprindo com o dever de desobstruir a pauta do Senado. Todos sabemos que quem votou a resolução que hoje regulamenta a tramitação das medidas provisórias foi o Congresso Nacional, isto é, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. E essa resolução diz que medida provisória tranca o normal andamento dos demais projetos, daí por que a Mesa, em benefício da Casa e de todos, logo que recebe medida provisória, cumpre o seu dever de colocá-la em votação, a fim de que outras matérias possam ser votadas, senão vamos passar aqui a vida inteira discutindo só medidas oriundas do Poder Executivo.

Nesse sentido, aliás, vou fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para restringir a edição de medidas provisórias, sob pena de termos que alterar a nossa resolução outra vez: se toda medida provisória trancar a pauta do Senado como é que a Mesa vai fazer? Não tenho saída. Tenho que cumprir a lei e vamos cumpri-la, embora haja medidas provisórias, como essa, que estão causando muita discussão na Casa – discussões, aliás, justas. Há pedidos de destaque aqui. Retirar da pauta, a Mesa não pode; isso contraria o Regimento, a não ser pela falta de número legal. Aí, as Lideranças que cuidem do assunto sem que a Mesa esteja insinuando nada, mas quem falou está falado. Como é que vou fazer? Não tenho culpa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Antes de falar da matéria específica, Sr. Presidente, quero registrar que, na minha ótica, a questão não é se tranca ou se não tranca a pauta. A questão é que as Comissões Mistas não estão sendo instaladas; não está havendo reunião; e a Câmara está gastando todo o prazo. Votam lá, quando trancou a pauta na Câmara, e já chega esse processo trancando a pauta, no Senado. Talvez tenhamos que mudar a lei para definir um prazo na Câmara e outro prazo no Senado, para que possamos, efetivamente, discutir as matérias, senão o prazo vai ser gasto todo na Câmara dos Deputados e nós ficaremos a reboque, sem poder discutir matérias extremamente importantes no País com esta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, o que estou afirmando é que quem fez

a lei fomos nós mesmos. Se temos que modificar, vamos apresentar emenda ou fazer outra resolução.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Farei isso, Sr. Presidente.

Quanto à questão abordada pelo Senador Renan Calheiros e também pelos Líderes dos Partidos da base governista, como o PFL e o PSDB, tenho acompanhando essa matéria e entendo que ela não está madura o suficiente para ser votada. Existem questionamentos importantes a serem feitos, inclusive pela Oposição. Portanto, a nossa orientação nesse caso, atendendo à posição da base do Governo, será de não votar a proposição, ou seja, entrar em obstrução para não votar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto se as Lideranças se consideram em obstrução? Essa é a única maneira de retirar esta matéria da pauta.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, Senador Romero Jucá: a Bancada do Governo está em obstrução?

Consulto o Líder do PMDB, Renan Calheiros, qual a posição do Partido?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, se essa é a única saída, pode nos considerar como tal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É a única saída. Não vejo outra alternativa.

Qual o ponto de vista do Bloco da Oposição?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição quer que a matéria seja votada conforme determina a legislação e o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual a posição do PSDB sobre o assunto?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB concorda com a posição expressa pelo Senador Romero Jucá e, não havendo outro mecanismo à nossa disposição, se declara em obstrução.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Governo está em obstrução, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Solicito ao Senador Francelino Pereira que exprima a opinião do PFL.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, o PFL assume a mesma posição das outras Lideranças que já se pronunciaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual a posição do PTB, Sr. Presidente?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) -Sr. Presidente, o PTB gostaria de votar a medida provisória, apreciando os destaques aqui apresentados. Já que não há outro caminho, estaremos portanto em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto o PSB.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o nosso Líder está em uma reunião da executiva. Mas, a orientação que recebi do Senador Ademir Andrade e da nossa grande Líder do Partido dos Trabalhadores, ao lado do Senador Eduardo Suplicy, é no sentido de que devemos votar, porque temos número para ganhar do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, ouvi todas as Lideranças. A maioria se declara em obstrução. Portanto, retiro a matéria da pauta, transferindo-a para amanhã. E faço um apelo às Lideranças da Casa para que encontrem uma solução a fim de que amanhã possamos votar esta matéria. Acredito que se houver vontade política das Lideranças conseguiremos até que haja uma eventual modificação na Constituição, que trata da tramitação da medida provisória. Então, faço um apelo aos Srs. Líderes para que até amanhã encontremos uma solução para votar esta medida provisória que, diga-se de passagem, é muito importante porque ela diz respeito à dívida dos agricultores brasileiros.

É o seguinte o item cuja discussão é adiada:

– 1 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada em virtude da obstrução do Item 1, que se encontra sobrestando a pauta:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante à Comissão.

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID*.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal*.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na

Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média*

*na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada por falta de quorum.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Doutor Renato de Lacerda Paiva*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas  
de Emenda à Constituição  
nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas  
de Emenda à Constituição  
nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas  
de Emenda à Constituição  
nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de

2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:



### REQUERIMENTO Nº 56, DE 2002

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Sr. Ministro de Estado da Saúde, seja convocado a prestar esclarecimentos ao Plenário desta Casa Parlamentar, sobre a real situação da epidemia de dengue que assola o país, apresentando, de forma clara e detalhada, as medidas efetivas de combate à enfermidade que foram e estão sendo adotadas pelo Governo Federal.

#### Justificação

A nação brasileira está enfrentando uma gravíssima epidemia de dengue que já provocou a morte de mais de 30 pessoas neste ano, em vários estados da federação, especialmente no Rio de Janeiro e Pernambuco. Por esta razão, é fundamental que o Sr. Ministro de Estado da Saúde compareça à esta Casa para prestar esclarecimentos ao nosso povo da real situação desta epidemia e das ações efetivas que foram ou estão sendo implementadas pelo Governo Federal no combate à doença.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 9, do Regimento Interno.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chegamos a um impasse em relação a essa medida provisória. Apresentei à Mesa um destaque em relação à Emenda nº 26, em função da precariedade do momento que estamos vivendo relativamente a esse tema. É um assunto delicado. A matéria beneficia, sim, alguns produtores, mas outros não estão sendo beneficiados. Entendemos que o assunto deve ser melhor discutido. A posição dos Partidos foi a de se colocarem em obstrução para, imagino eu, encontrar um caminho a fim de que possamos votar aquilo que possa ser exequível e que possa atender à expectativa dos produtores rurais e, naturalmente, da sociedade brasileira. Esperamos que, com a atuação serena de V. Ex<sup>a</sup>, possamos encontrar, nas próximas horas, alternativas para atender àquilo que seja do interesse de todos.

A minha emenda se refere ao Prodecer, um grande programa de desenvolvimento da agricultura, que tem recursos japoneses e atende diretamente ao Centro-Oeste e parte do Nordeste. Isso tem de ser analisado de maneira muito coerente, firme e, principalmente, serena, porque senão milhares de produtores serão prejudicados. Esse é o momento de se corrigir aquilo que eventualmente não foi bem discutido ou bem avaliado, na Câmara dos Deputados. Nós, Senadores, não tivemos oportunidade de participar do processo de discussão até o momento em que aqui chegamos. Talvez isso tenha de ser reavaliado e revisto para votarmos conscientemente, escolhendo aquilo que seja o melhor para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Arlindo Porto, tendo sido Ministro da Agricultura, V. Ex<sup>a</sup> é um **expert** no assunto. Peço-lhe encarecidamente que procure se reunir com as Lideranças da Casa a fim de que possamos encontrar a melhor solução que faça justiça à classe produtora do País. Essa medida provisória nos dá essa oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Líder, por 20 minutos, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao responder a uma consulta sobre coligações para as eleições deste ano, o Tribunal Superior Eleitoral surpreendeu o cenário político nacional. O fato é que a Lei n.º 9.504 conserva rigorosamente a mesma redação, mas, pelo entendimento da maioria dos Ministros do TSE, o que valeu para as eleições gerais de 1998, sob a insuspeita chancela da Justiça Eleitoral, não vale mais. Naquelas eleições os Partidos puderam se coligar diferentemente no plano nacional e no plano regional. Diante de uma Nação atônita, as regras do jogo agora são outras; mudaram de repente.

Num passe de mágica, Sr. Presidente, o TSE desapropriou as funções do Legislativo e, com isso, desprezou a vontade política da maioria, postulado do regime democrático. Tratando do tema, o cientista político Sérgio Abranches escreveu magistral página, advertindo que, numa democracia, só o Legislativo pode fazer reforma política.

As alianças partidárias para as eleições presidenciais e estaduais deste ano apenas serão possíveis se estiverem vinculadas entre si, ou seja, nas eleições estaduais, os Partidos políticos estariam obri-

gados a observar as mesmas coligações formadas para o pleito presidencial. Inventaram prática nova, em total descompasso com o art. 6º da Lei n.º 9.504 e o art. 86 do Código Eleitoral. Desejam empurrar aos Partidos políticos um absurdo modelo restritivo que não se harmoniza com a liberdade da formação de coligações preconizada na lei e aplicada em 1998.

O Tribunal Superior Eleitoral consagrou esse entendimento no § 1º do art. 4º da Resolução n.º 20.993, editada na sessão de ontem, 5 de março. Na verdade, o § 1º do art. 4º da Resolução do TSE revoga o art. 6º da Lei n.º 9.504 e jamais poderia fazê-lo.

Essa novidade é, sob todos os aspectos, desastrosa; um verdadeiro retrocesso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campanha.) – Peço a atenção da Casa, pois há orador na tribuna.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, foi imposta de súbito, ao arrepio do pacto federativo, sem observar a anualidade da lei eleitoral e com um quadro de filiações partidárias já definido. Promoveu a mais absoluta insegurança jurídica nas relações eleitorais e partidárias.

Corremos o risco de voltar ao sobressalto das regras impermanentes, a mudar a cada eleição. Essa infeliz conjuntura cheira a iniciativa de outros tempos. Turvaram o horizonte. A invenção normativa produzida trouxe instabilidade ao sistema. Nada é pior do que a incerteza. A insegurança jurídica é perniciosa à própria democracia.

Aliás, é bom lembrar que foi exatamente em nome da segurança jurídica que se estabeleceu o art. 16 da Constituição Federal, o qual dispõe que a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando a eleições que ocorram até um ano da data de sua vigência.

A Lei n.º 9.504 foi editada em 1997 com o objetivo de dar fim ao hábito maroto de modificar as normas eleitorais a cada pleito. Esta, Sr. Presidente, seria a terceira eleição realizada sob a sua disciplina. O curso de aperfeiçoamento democrático, portanto, foi interrompido.

Josaphat Marinho, que tanto nos honrou com a sua companhia nesta Casa da Federação, anota que "o regime estabelecido na Constituição é o de não admitir mudanças no processo eleitoral por meio de lei no mesmo ano da eleição". Baseado nessa premissa, o ilustre jurista baiano conclui com acuidade que, "se o legislador não pode criar lei modificativa de processo eleitoral para viger até um ano da data de sua publicação, é lógico – disse Josaphat – que a Justiça

Eleitoral não terá legitimidade para fazê-lo por qualquer de seus órgãos".

Na prática, Sr. Presidente, o Tribunal Superior Eleitoral, que bons serviços prestou e presta à democracia, atravessou a competência do Congresso Nacional ao normatizar a seu talante matéria ainda em discussão no Parlamento. O Senado já havia votado 15 itens da reforma política que atualmente tramita na Câmara dos Deputados.

Respeito as manifestações do Tribunal Superior Eleitoral. Porém, Srs. Senadores, estou convicto de que nenhum outro Poder está autorizado a dispor da competência legislativa do Congresso Nacional. Não é sem motivo que a Constituição Federal autoriza o Congresso Nacional a editar decreto legislativo para zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes. É o caso. A lei é da essência do Poder Legislativo. É ele que vota as regras que formam a ordem jurídica. Por sua vez, a atribuição regulamentar conferida aos outros Poderes não é um cheque em branco para inovar a legislação. Se o Tribunal Superior Eleitoral extrapolou as suas atribuições, como realmente aconteceu, precisamos usar todos os meios legítimos e constitucionais para impedir que a "verticalização das coligações" tenha vigência nas eleições de outubro vindouro, inovando a lei eleitoral e tornando confuso um sistema que exige maior clareza. A obscuridade é o reino dos que precisam das sombras.

Sr. Presidente, algo tem de ser feito, e neste momento é fundamental agir com bom senso, com equilíbrio, com serenidade, sem abdicar da honestidade de princípios. Discursos cheios de raiva e transbordando intolerância jamais resolveram os problemas; pelo contrário, os tornam mais graves. Radicalizar seria a atitude mais óbvia e fácil, mas nem ajuda o País nem reflete o interesse nacional. Política não presume a inexistência de conflitos, mas a capacidade de resolvê-los civilizadamente. O Brasil não é um Estado unitário, há uma Federação, e por ela é que vamos lutar. Neste ponto, registro o brilhantismo e a lucidez do voto vencido do Ministro Sepúlveda Pertence que reconheceu a autonomia das circunscrições eleitorais como elemento fundacional do federalismo.

O Senado da República dá, sem dúvida, o primeiro passo para encontrar uma solução constitucional que resolva o problema a partir da noção dos limites dos poderes do Estado. Percebo, lamentavelmente, com apreensão, que certos Parlamentares se entendem beneficiados e fecham os olhos para a democracia, esquecendo que a competência legislativa é a razão de existir do Congresso Nacional.

Este momento exige reflexão sobre o que deve ser feito. O Congresso Nacional não pode ficar passivo, inerte, alheio aos acontecimentos, sob pena de se amesquinhar. O País espera de nós a intransigente defesa da competência legislativa e da democracia. Cresce aos olhos da Nação a nossa responsabilidade; eventuais diferenças no campo político não podem nos levar ao imponderável. A sociedade não entenderia, nem perdoaria isso.

Não estou, Sr. Presidente, individualizando uma resistência. Reflito como Líder do PMDB – e esse é o meu papel – o pensamento majoritário da nossa Bancada. Administrar a complexidade de emoções e interesses que envolvem a disputa pelo poder político é o gigantesco desafio que o destino impõe a todos nós neste momento de perplexidade.

Se temos a exata noção dos nossos limites e das nossas responsabilidades, sabemos que não podemos pecar pela indecisão. Convoco todos, portanto, que nos assistem pela TV ou nos ouvem pelo rádio a refletir sobre a questão.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Líder Renan Calheiros, queria, primeiro, cumprimentá-lo pelo pronunciamento no qual V. Ex<sup>a</sup> expressa a idéia, o pensamento da quase totalidade dos membros do PMDB. E V. Ex<sup>a</sup> põe o dedo exatamente em dois pontos que considero fundamentais: primeiro, corre perigo a democracia, quando quem regulamenta lei, ou a interpreta, passa além dela; ou ocorre uma crise entre Poderes, quando um Poder assume as funções do outro. V. Ex<sup>a</sup> assinala nítida e claramente isso.

O Congresso já estava legislando a matéria, e entendo que um dia terá que ser assim. De repente, então, por meio de uma normatização para as eleições, um tribunal passa além da lei e interpõe uma nova exigência, sem perceber que as coligações não se formam nas convenções. Ao longo dos mandatos, as coligações vão-se formando naturalmente e são sacramentadas nas convenções. Então, muitos desses entendimentos entre partidos, objetivando chegarem juntos ao processo eleitoral, já estavam prontas e vinham se cristalizando durante quatro anos. Quando da aprovação daquela lei de 1997, estabeleceu-se que, no ano da eleição, nem o Legislativo pode, quanto mais um tribunal. V. Ex<sup>a</sup> enfatiza esse ponto, citan-

do nosso ex-colega Josaphat Marinho. Na convenção apenas se sacramenta o que vinha se formando durante o tempo. Ou seja, o processo eleitoral sofre um corte abrupto, e, de repente, todo o processo fica turvado e numa situação imponderável. Não sabemos o que vai ocorrer. Observamos, por exemplo, coligações praticamente prontas de candidatos que já percorriam juntos os Municípios, visitando prefeitos, e, de repente, a situação é interrompida. Deveríamos encontrar uma forma, ou por meio desta Casa, ou por meio do Supremo Tribunal Federal, ou pela opinião de V. Ex<sup>a</sup>, pelo decreto legislativo, sem ferir. Mas que se volte àquilo que normativamente vinha ocorrendo, com longos entendimentos que se processavam e que foram agora interrompidos. Creio que quem interpretou não percebeu isso na política. Entendeu que só na convenção se formaliza a união dos partidos. Não é isso. É um processo natural que ocorre nas discussões, nos entendimentos, em idéias e posições idênticas que partidos diferentes defendem e que os juristas do TSE não conseguiram entender e interpretaram de maneira errônea. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Incorporo com satisfação o inteligente aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso.

Sr. Presidente, há pelo menos quatro propostas para contornar o problema: emenda constitucional, ação direta de inconstitucionalidade, o decreto legislativo ora proposto ou mesmo uma lei interpretativa do art. 6º da Lei nº 9.504.

A da emenda constitucional enfrenta, sem subterfúgio – é importante que se diga –, graves obstáculos. É complicada por dois motivos muito claros: primeiro, porque repete o casuísmo que se deseja evitar; segundo porque exige **quorum** diferenciado para a sua aprovação.

A ação direta de inconstitucionalidade parece viável, também. Vários partidos políticos, inconformados com a repentina mudança das regras e da prática da eleição, já manifestaram que irão manejá-la.

A hipótese da lei interpretativa é viável, pois apenas reafirmaria o princípio sem alterar a lei no ano eleitoral. O Supremo Tribunal Federal já firmou entendimento sobre a legalidade dessa proposta ao examinar a ADIn 354-2, do Distrito Federal.

Desse contexto, Sr. Presidente, o decreto legislativo também emerge como uma solução para preservar a originalidade da lei e combater o casuísmo. É rápido, possui respaldo constitucional e suspende, sem dúvida, os efeitos do ato normativo ilegítimo sem

causar tumulto na harmonia dos Poderes. É uma solução exclusivamente do Congresso Nacional.

Trata-se de uma espécie normativa que tem como conteúdo as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, relacionadas no art. 49 da Constituição Federal. A iniciativa pode ser de deputado ou senador e a aprovação se dá por maioria simples. A promulgação é feita pelo Presidente do Senado Federal.

José Cretella Júnior assinala que o decreto legislativo é um ato material do Poder Legislativo e, por isso, dotado de especificidade jurídica subjetiva, pelo que dispensa colaboração do Poder Executivo.

O meu conterrâneo Pontes de Miranda anotou em sua obra que os decretos legislativos são as leis que a Constituição não exige remessa ao Presidente da República para sanção.

O Professor Orlando Soares observa que a Constituição enumera exaustivamente as matérias que são objeto dos decretos legislativos, ao definir os atos da competência exclusiva do Congresso Nacional.

O acatado jurista Ives Gandra afirma, em tom categórico, que os decretos legislativos representam, enquanto veículos próprios, a difusão normativa do Legislativo, sem nenhuma interferência dos outros Poderes.

Uma atitude do Parlamento, via decreto legislativo, antes de abrir uma crise entre os Poderes, sem dúvida fortalece a democracia. É o Estado funcionando com o sistema de freios e contrapesos previstos na Lei Fundamental. Só o poder limita o poder.

É assim que funciona, por exemplo, quando o Executivo veta uma lei; é assim, quando o Parlamento derruba um veto presidencial. É assim quando o Judiciário declara inconstitucionalidade de uma lei. E é assim quando o Poder Legislativo promulga decreto legislativo para zelar pela sua competência legislativa.

A competência exclusiva do Congresso Nacional de zelar pela preservação da sua competência legislativa, em face da atribuição normativa dos outros poderes, é criação da Carta Política de 1988 e pode ser veiculada, sem dúvida, por decreto legislativo. Entretanto, essa hipótese, até o presente momento, não foi utilizada. Mas, para lembrar o verso de um poeta famoso, o caminho se faz ao caminhar. É uma norma sábia quando admite que, às vezes, um Poder, a pretexto de exercer a atribuição normativa a ele conferida, extrapola e cria lei. Essa hipótese justifica o decreto legislativo.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Líder Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, aborda um tema que constitui uma interrogação nacional. Abalou todo o sistema político brasileiro a decisão do TSE de verticalizar as coligações.

A pergunta que se faz é que é uma interpretação construída pelo órgão competente, o TSE, a partir do art. 17, inciso I, da Constituição em vigor. Até aí essa interpretação em si mesma seria inatacável, porque é da competência exclusiva do Poder Judiciário interpretar e aplicar a lei. Todavia, parece-me que há um ponto que também é inquestionável, e não posso deixar de acentuar que se trata de uma cláusula pétrea, insculpida no art. 16 da mesma Carta Magna em vigor, quando expressamente estabelece que a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data da sua vigência. Ora, o que quer o legislador? Quer preservar a sociedade de mudanças bruscas que quebrem a ordem, as regras constituídas; quer estabelecer a tranqüilidade, a segurança para a eleição e para o eleitor, o cidadão que vai formando seus conceitos dentro de regras prévia e solidamente estabelecidas. E o que faz agora a resolução do TSE? Inova, revoluciona, modifica substancialmente tais regras. Assim, o quadro, que oferecia essa estabilidade, garantia e segurança para a sociedade, de repente entra em parafuso. Essas modificações alteram, profunda e radicalmente, as regras do jogo, o que é inconcebível dentro de uma regra maior da Constituição. Quando o legislador aqui estabeleceu o interregno mínimo de um ano para não haver alteração legislativa, alteração normativa – porque aqui a resolução assume formalmente um conteúdo normativo e, conseqüentemente, legislativo. Falo não só no sentido amplo e formal, mas também no sentido material. Sendo assim, nobre Líder, não se pode modificar. O Congresso se legitima em coibir essa extravagância, esse excesso, essa violência a uma norma, a qual reputo pétrea, insculpida na Constituição. Aqui temos que preservar esse princípio. Não se pode mexer – usando linguagem coloquial – em regras já postas no prazo de até um ano antes da eleição. Ora, faltam apenas sete meses para o pleito. Alterar neste momento é introduzir a intranqüilidade, a insegurança, a instabilidade e, porque não dizer, a balbúrdia e o caos no processo eleitoral. Por isso, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Concordo, em princípio, que são qua-

tro as providências, já acentuadas por V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, creio que poderíamos tentar a via mais fácil para o Congresso: o decreto legislativo, que é mais ágil e exige um **quorum** menor. Se, realmente, o Congresso não pode coibir nenhum excesso, seja do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, a norma da Constituição é letra morta. Andou mal o TSE, não no conteúdo, não no mérito, mas no tempo. Há intemperividade: o **timing** não é próprio. Conseqüentemente, nós, como Congresso, que interpretamos a vontade popular, deveremos tomar as providências necessárias, todas quanto cabíveis, para manter viva a norma inscrita no art. 16 da Constituição. Não se pode modificar as regras do jogo enquanto está em andamento o processo eleitoral. Essa é a questão. Isso me parece linear. Contra isso não há o que divergir, porque é o óbvio e, diante do óbvio, não temos senão que nos curvar. Não há o que fazer diante dessa inovação brutal que instaurou a intranqüilidade no processo eleitoral, senão a reação do Congresso, como propõe V. Ex<sup>a</sup>, por todas as medidas. E eu já me inclino pela mais fácil, que deve ser suficiente.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço o inteligente aparte de V. Ex<sup>a</sup> e incorporo-o, com muita satisfação, ao meu pronunciamento.

**O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS)** – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS)** – Obrigada, Senador Renan Calheiros. Antes de mais nada, concordo com V. Ex<sup>a</sup> em todas as premissas que utilizou da tribuna, argumentando, como sempre, competentemente e com brilhantismo. Acrescento ainda a minha convicção de que há um erro fulcral, por parte de quem assim entende: o da suposição de que a verticalidade, a definição política e a rigorosa consistência ideológica dos Partidos dependem exclusivamente dos seus episódios eleitorais. É um erro crasso; uma profunda incompreensão da política no seu sentido superior. Nesse caso, trata-se de imaginar que um Partido possa fazer coligações as mais estapafúrdias, incoerentes e inimagináveis perante sua história. Mas, se a cúpula fizer a coligação, todo o Partido nas 27 Unidades da Federação, nos 8,5 milhões de quilômetros quadrados do País, terá que se submeter a uma coligação absurda, estapafúrdia, incoerente, ilógica e contrária à história do Partido. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, neste caso, não se está cuidando de consistência partidária, mas de garantir que as decisões de cima sejam despejadas sobre os que estão embaixo.

É isso que a decisão do TSE está garantindo. Nada mais, Senador! A decisão não cuida da natureza da coligação. Se um Partido de extrema esquerda coligar-se a um Partido de extrema direita, a lei não objeta isso; ao contrário, a lei passa a obrigar que essa incoerência, esse absurdo, essa brutalidade contra a história de cada um dos dois Partidos se perpetue, sendo despejada sobre todas as demais secções partidárias em cada um dos Estados brasileiros. Isso é profundamente antidemocrático! Isso não é democrático! E veja V. Ex<sup>a</sup> que os argumentos todos utilizados para aplicar essa regra foram baseados na idéia de que a Constituição indica que os Partidos devam ter caráter nacional. Muito bem! Há 14 anos a Constituição está em vigência. São 14 anos da data em que foi promulgada. Durante 14 anos, essa regra não foi percebida. Durante 14 anos, vigorou a liberdade, a autonomia dos Partidos, o direito de escolha, o livre critério de adoção de coligações. Só agora, 14 anos depois, quase na véspera de uma eleição, essa regra é descoberta, é tirada da manga da camisa. São noções completamente incompreensíveis. A Lei Eleitoral nº 9.504 diz, no seu art. 6º – que também serviu de base para a formulação da indagação dirigida ao TSE – que aos Partidos é facultado coligar-se dentro da mesma circunscrição eleitoral e só então as regras de vinculação são aplicáveis. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: Os candidatos a Deputado Federal e os candidatos a Governador estão dentro da mesma circunscrição eleitoral do candidato à Presidência da República? Se os candidatos a Governador e se os candidatos a Deputado Federal estão dentro da mesma circunscrição eleitoral do candidatos à Presidência da República, Senador Renan Calheiros, um cearense ou um alagoano poderia votar num candidato ao Governo do Rio Grande do Sul, um cidadão pernambucano poderia votar num Deputado Federal do Paraná e um cidadão catarinense poderia votar num candidato a Deputado Federal do Piauí. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> e os demais sabem que em 1946 era dessa maneira. A circunscrição do Presidente da República era a mesma dos Deputados, tanto que o Senador Getúlio Vargas foi eleito não com os votos dos gaúchos, e sim com os votos dos brasileiros, em vários Estados brasileiros. Getúlio recebeu votos nacionalmente, porque a circunscrição era a mesma da candidatura à Presidência da República que estava naquele momento sendo apresentada ao País. Assim, já houve na história eleitoral do Brasil época em que a circunscrição do Presidente da República era a mesma dos Governadores de Estado e de Deputados Federais e de Senadores. Desse modo, poderia receber votos do País inteiro. Quem

fosse nome nacional receberia voto do Brasil inteiro, porque a circunscrição era nacional. Agora – e veja V. Ex<sup>a</sup> – não se pode inscrever um candidato aqui e acolá: no Distrito Federal e no Rio Grande do Sul; no Rio Grande do Sul e no Paraná; no Paraná ou em Alagoas. Então, as circunscrições são diferentes. E a lei dispõe, rigorosamente, quando dentro da mesma circunscrição. É só aí que se aplica a vinculação. É uma questão de lógica. Talvez não seja uma percepção física, mas é lógica. São planos virtuais e lógicos distintos. Portanto, não há vasos comunicantes entre a circunscrição das eleições nacionais e a das eleições estaduais. A lei não estabelece esses vasos comunicantes. Não se comunicam. São absolutamente impermeáveis entre si do ponto de vista da lei. De modo, Senador, que quero fazer o registro do meu apoio aos argumentos, à posição adotada por V. Ex<sup>a</sup>. Talvez tenhamos todos que acabar achando uma saída comum e única. Talvez possamos discordar quanto às alternativas e aos remédios, mas todos concordamos que isto realmente contraria a Constituição, a lei, a própria História do nosso País. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Fogaça, que diz claramente que a normatização aumentou ainda mais a confusão e que define de fato um retrocesso político, ainda mais quando, por exemplo, não diz o que o Partido político deverá fazer quando não apresentar candidato à Presidência da República ou quando não se coligar no Plano Nacional. Isso será uma decisão posterior, o que torna o processo muito mais turvo ainda e muito mais inseguro. O Brasil, conhecido mundialmente pela insegurança jurídica, terá talvez nesse fato o seu exemplo maior.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, com muita satisfação, o Senador Roberto Requião.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao plenário do Senado um discurso que esclareceu em pormenores a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que pegou todos os Partidos desprevenidos e deixou as Lideranças do Brasil, que já estavam e continuam caminhando para uma eleição, completamente atônitas. Discorreu V. Ex<sup>a</sup> sobre o assunto com muita propriedade. E foi bom que assim o fizesse, porque muitas pessoas desinformadas acham que aqueles que divergem do TSE estão querendo manter o **status quo** em benefício de seus próprios Partidos, sem levarem em consi-

deração a sociedade brasileira. Não pensam essas pessoas na preservação do direito assegurado pela Constituição e pelas leis vigentes do nosso sistema eleitoral, qual seja, o de que nada pode ser alterado no ano da eleição. Qualquer alteração, conforme ficou aqui demonstrado de forma clara pelo Senador Amir Lando e pelo Senador José Fogaça, fere frontalmente a nossa Carta Magna. E eu não sei, Sr. Presidente, eu não sei, Senador Renan Calheiros, como há interpretações outras – por parte órgãos de comunicação – como a de que os Partidos não estão querendo pureza ou transparência nas suas alianças. Na verdade, consideremos o que foi feito em 1998, embora a Lei que hoje está sendo alterada pelo TSE estivesse em vigência naquele ano, pois várias alianças foram feitas sem nenhuma perturbação ou proibição. E o Poder Legislativo não fez, desde aquela lei aprovada em 1997, de lá para cá, nenhuma alteração. Por isso, aliás, o Poder Legislativo merece elogios. Antes disso, cada eleição possuía uma legislação para conduzi-la. As eleições municipais tinham uma norma; as estaduais, outra; e as presidenciais tinham sua própria norma. Cada eleição tinha nova legislação para conduzir o processo eleitoral. E desde 1997, com a aprovação da Lei nº 9.504, nada é alterado. Não houve protestos dos Partidos ou decisão dos Tribunais Superiores no intuito de impor mudanças. Todos nós aqui no Senado já discutimos coerência partidária. Não há dúvida de que somos favoráveis a que as condições que estão no conteúdo dos programas partidários sejam obedecidas. Não há dúvida de que desejamos isso.

**O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti)** – Senador Antônio Carlos Valadares, a Mesa, constrangida, faz um apelo a V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Antônio Carlos Valadares (PSB – SE)** – E aos demais.

**O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti)** – ... e aos demais para que, considerando que o tempo do orador já ultrapassou o dobro do tempo regimental, V. Ex<sup>a</sup> encerre o seu aparte, bem como solicita ao orador também que, concedendo o aparte, como já antecipou que concederá ao Senador Roberto Requião, que seja breve, para que possamos cumprir o horário regimental, já descumprido.

**O Sr. Antônio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Já estou terminando, Sr. Presidente. Eu gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, se essa decisão tivesse sido tomada um ano antes das eleições, logicamente, os partidos políticos poderiam se posicionar melhor e não poderiam protestar de forma nenhuma, porque o Tribunal teria tomado uma decisão de acordo com a nossa Constituição. Por essa razão, cami-

nho na direção de apoiar o projeto de decreto legislativo que for apresentado por V. Ex<sup>a</sup> ou por qualquer partido no intuito de restabelecer a norma constitucional que garante que o Poder Legislativo é que pode alterar a legislação, menos no ano das eleições.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião para, em seguida, encerrar meu pronunciamento.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Eu também gostaria de um aparte, Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Renan Calheiros, a minha preocupação é de natureza um pouco diversa, mas converge no sentido da votação de um decreto legislativo para anular a resolução, porque precisamos de tranquilidade e estabilidade para que se desenvolva o processo eleitoral. Se, por exemplo, essa questão tivesse sido estabelecida, por lei, anteriormente, as próprias eleições dos diretórios nacionais teriam outra conformação, porque os partidos existem para proporem soluções administrativas para todas as instâncias do Poder, para a Prefeitura, para o Estado e para a Nação. E eles compõem as suas forças internas, em função da possibilidade do sucesso eleitoral. V. Ex<sup>a</sup> sabe que votamos uma medida semelhante a essa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que contou com o meu voto, com o do Senador Pedro Simon, com o voto da unanimidade ou quase unanimidade dos Senadores que compõem aquela Comissão. Portanto, em tese, essa vinculação nacional é interessante porque evita a confusão do eleitorado. Ela evita, por exemplo, que o PFL se componha com o PT num pequeno Município do interior do Paraná, o que levaria o eleitorado a uma confusão absoluta, a não saber "se está votando na água ou no azeite", uma vez que, ideologicamente, programaticamente, essas posições não se misturariam. Então, do ponto de vista teórico, a vinculação nacional não é má. Ela é discutível, porque elimina o aspecto federativo da organização partidária brasileira. Os partidos federados deixam de ter a necessária autonomia. Mas, mesmo assim, eu apostaria nessa vinculação. O grande problema é que o Tribunal Superior Eleitoral, a meu ver, transbordou a sua competência jurisdicional, praticou a **novatio legis**, inovou na legislação, invadiu a competência do Congresso Nacional e do Poder Legislativo. O Tribunal inventou, às vésperas da eleição, uma novidade, que pode ter pa-

recido muito interessante aos Srs. Ministros, mas que provocou o caos no processo eleitoral brasileiro. Não podemos aceitar essa novidade, porque ela fere, fundamentalmente, o Estado de Direito. Não se trata de organizar um confronto entre o Legislativo e o Judiciário, mas de restabelecer os limites da competência de cada Poder. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se, hoje, ao invés de estarmos discutindo essa questão, estivéssemos aqui reunidos para votar a supressão ou a modificação de uma sentença judicial a respeito de qualquer assunto, uma sentença judicial transitada em julgado. Não teria cabimento. Temos que mostrar ao TSE que ele deve ser moderado nesse processo. **Modus in rebus**, moderação na coisa. Não é possível que se aceite essa confusão. Do ponto de vista do PMDB do Paraná, que presido, não mudaria muito. Temos horário na televisão, temos um Partido forte e organizado e estamos indo para uma vitória eleitoral, com ou sem vinculação vertical. Mas, de qualquer forma, Senador Renan Calheiros, a composição da Executiva Nacional do PMDB e do Diretório Nacional do PMDB não seria a atual se essa medida vigesse com a devida anterioridade. Devemos pôr a cabeça a pensar. A mim parece que o decreto legislativo, de uma forma rápida e com **quorum** reduzido, seria o caminho para dizer ao Tribunal Superior Eleitoral, composto de quatro ilustres Srs. Ministros, nomeados pelo atual Presidente da República, que ele deve limitar-se às possibilidades da sua jurisdição e competência. Louvemos a idéia, muito interessante e que tem o apoio de todas as pessoas que querem uma política diferenciada e Partidos fortes no Brasil. Mas se essa medida – a meu ver, necessária – tiver de ser imposta ao sistema eleitoral brasileiro em algum momento, deverá sê-lo pelo Congresso Nacional.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Senador Roberto Requião, incorporo com satisfação o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçó, por fim, o Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Renan Calheiros, na semana passada, fiz um pronunciamento analisando a decisão do TSE. Por isso, não vou-me alongar. Registro, mais uma vez, que muitos consideram essa medida inoportuna, mas, em tese, positiva. Entretanto, além de considerá-la inoportuna, não concordo com a medida nem em tese, ainda que viesse a discuti-la no Congresso Nacional. Logicamente, nesse caso, encaminharia argumentos contrários. Penso que não será por decreto que se fortalecerá o **quorum** partidário. O pior é que, da forma como está a resolução, se considerarmos a interpretação mais corrente, que não sei se será a

que vigorará, porque o TSE não se manifestou a respeito, o partido que não lançar candidato a Presidente da República ou não fizer coligação nacional estará liberado para fazer o que quiser nos Estados. Se isso é verdade, moralizar o quadro é balela.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Desfaz a lógica da política.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Exatamente, até porque, se radicalizarmos o argumento e dissermos que a norma do TSE se baseou no fato de a Constituição estabelecer que os Partidos devem ser nacionais, o partido que não tivesse feito coligação para Presidente da República não poderia nem lançar candidato nos Estados, o que também seria um absurdo. Minha preocupação, Senador Renan Calheiros, é que, embora o Congresso Nacional se manifeste, o tempo está passando e ainda não encontramos uma solução para o problema. Temo que acabe prevalecendo a decisão do Tribunal Superior Eleitoral por falta de tempo ou por não termos chegado a uma solução. Tenho dúvidas em relação ao decreto legislativo apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, mas vamos discuti-lo com a necessária seriedade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De uma vez por todas, pelo menos no Senado, deveríamos tomar uma decisão a respeito do assunto, seja por meio de decreto legislativo ou de emenda constitucional, e encaminhar a matéria à Câmara dos Deputados, que resolveria o que fazer. Evidentemente, sabemos que, como essa questão depende das duas Casas Legislativas, se não houver vontade política, prevalecerá a posição do TSE. Louvo a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>. O Senado deve tomar uma decisão em relação ao assunto, externando, por meio de uma medida legislativa – emenda constitucional, PDL ou Adin da Mesa do Senado –, numa demonstração clara de que esta Casa não concorda com essa decisão do TSE. Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço o aparte e a demonstração de boa vontade de V. Ex<sup>a</sup> para que possamos mudar essa regulamentação. Ressalto, mais uma vez, que encontraremos um caminho, sim. Lembro, inclusive, o famoso verso "o caminho se faz ao caminhar".

Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para lembrar um outro poeta, dessa vez, o russo Vladimir Maiakoviski, ao dizer que, quando invadem a nossa casa, mesmo que seja para retirar uma simples flor do jardim, e não falamos nada, essa invasão seguirá acontecendo até o ponto em que seremos expulsos do nosso lar. Então, já não poderemos reagir, pois ficamos passivos quando deveríamos ter agido.

Por meio do decreto legislativo ora proposto, que peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para que seja transcrito em meu pronunciamento, atuaremos responsabilmente para preservar a nossa competência legislativa com apoio na Constituição Federal. É a conduta, Sr. Presidente, que o País espera de todos nós. Não vamos, sem dúvida nenhuma, decepcioná-lo.

Muito obrigado.

É o seguinte o projeto de decreto legislativo:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2002**

#### **Dispõe sobre as eleições gerais de 2002.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As eleições gerais previstas para o dia 6 de outubro de 2002, aplica-se a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Não se aplica ao pleito de que trata o **caput** o § 1º do art. 4º da Resolução nº 20.993, de 26 de fevereiro de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Congresso Nacional, no exercício de sua competência legislativa, não editou, após a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, qualquer outro diploma legal disciplinando as eleições.

Por conseguinte, o Tribunal Superior Eleitoral, ao inovar regras sobre as coligações partidárias, exorbitou de seu poder normativo regulamentar.

Ademais, qualquer inovação em matéria eleitoral proveniente de norma infraconstitucional somente poderá vigorar após um ano de sua vigência, nos termos do art. 16 da Constituição Federal.

Assim, considerando que o inciso XI do art. 49 também da Carta Magna assegura ao Congresso Nacional, exclusivamente, "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes", propomos a imediata aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, reiterando a vigência da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e afastando a aplicação, para o pleito de 2002, do § 1º do art. 4º, da Resolução nº 20.993, de 26 de fevereiro de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral, por introduzir inovação normativa da competência do Poder Legislativo.



Por fim, integra esta justificação meu pronunciamento proferido nesta data na sessão deliberativa do Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de março de 2002. – **Renan Calheiros**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

*Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Renan Calheiros, o projeto de decreto legislativo lido por V. Ex<sup>a</sup> vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e será transcrito conforme seu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como Líder. (Pausa.)

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Esta Presidência faculta a palavra a qualquer dos Senadores que dela queiram fazer uso.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas nos últimos meses, quando a ação criminosa atingiu níveis praticamente inéditos de audácia e crueldade e começou a alcançar a elite brasileira, o tema violência ganhou espaço relevante na agenda nacional. Desde então, o assunto vem inundando os noticiários de todos os meios de comunicação, do jornal de bairro à **Internet**, da rádio comunitária às redes estacionais de televisão. Além disso, pauta a conversa da família e dos amigos, chega à prédicas das igrejas e dos templos e logo é apropriado pelo discurso político.

Devo, desde logo, asseverar que não é possível fazermos a mera defesa retórica da necessidade de uma profunda revisão da segurança pública no País. Não é admissível se trivializar uma matéria tão séria, complexa, difícil e decisiva para todos nós, mobilizadora que tem sido da sincera preocupação e do vivo interesse de toda a sociedade brasileira. Ainda que hoje, dentro de um mundo fragmentário, sejam raras as reais convergências de opinião e ação, nisso – es-

tancar a violência, restabelecer a segurança do cidadão – estamos todos de acordo.

Enfim, a matéria chega a um alto nível de escrutínio e debate, capaz de dar início à reversão dessa tendência. Ainda que tardia, mas nunca extemporânea, a centralidade que o debate nacional sobre a violência e a segurança pública assume é essencial, porque, há muitos anos, a escalada do crime vem minando, de forma insidiosa, as bases de desenvolvimento de nossa sociedade e de seus integrantes, atingindo indistintamente crianças, jovens e adultos, pobres e ricos, famosos e anônimos.

Assistimos, assim, à instauração em todo o corpo social de um estado patológico, que tende a se tornar crônico, de receio, de medo e de perda de espontaneidade. Com sobradas razões, devido a cotidianos exemplos que chocam pela crueza e pela proximidade, a sociedade vai-se deixando neurotizar a partir dos sucessivos traumas que lhe são impostos pela violência urbana.

Desse modo, a sociedade é lançada em estado permanente de ansiedade, com crescentes níveis de estresse, que deixa frágeis o indivíduo e o grupo, minando o potencial de realização pessoal e coletiva e corroendo os liames da tessitura social.

A banalização da violência por intermédio dos meios de comunicação de massa, especialmente da televisão e do cinema, a falta de uma ação preventiva e repressiva firme, vigorosa e rigorosa, o escudo dos direitos humanos, não raro ingênuo e equivocadamente empunhado, e um modo de ser que se materializa em um excessivo laxismo por parte de nossa sociedade, explicitado pelo espírito contemporizador e por uma cordialidade postiça, que muitas vezes já agride pelo evidente cinismo, deixaram-nos, em larga medida, reféns da marginalidade.

Afora isso, mas de forma concomitante e sem perda de graus de relevância, a redução da utilização do espaço público real – refiro-me às ruas e às praças das pequenas, médias e grandes cidades, por parte da cidadania, coincidindo com a implantação dos grandes projetos das redes nacionais de televisão – jogou-nos todos dentro de casa, enquanto os marginais tomavam e tomam os espaços do cidadão. Os sofisticados e sedutores edifícios que abrigam os nossos modernos centros de compras, com suas lojas assépticas, perfumadas e maravilhosas, também subtraíram-nos das ruas. Esses, alguns dos elementos formadores e informadores de uma nova configuração da sociedade, que tem diretas implicações no mundo do crime e do criminoso.

Foi mesmo assim que os nossos centros urbanos tornaram-se o lastimável palco do absoluto desrespeito à condição humana, o cenário da violabilidade do cidadão. Não faltarão sociólogos e economistas para lembrar-nos de que o evidente e brutal desequilíbrio socioeconômico brasileiro, traduzido em histórica e perversa distribuição de conhecimento e de renda, é fator ponderável, porém certamente não único, na conformação da cultura da violência brasileira. E isso, não há como negar.

Aliás, pelo olhar sociológico, é possível, sem qualquer dificuldade, perceber a enorme conjunção de fatores, de distorções e de disfunções que acabam por fazer da nossa sociedade uma sociedade crescentemente violenta. Sim, somos um país jovem capaz de grandes diagnósticos e de pífias resoluções.

Há mais de cinquenta anos estudo e trabalho com questões diretamente ligadas à segurança pública, uma área – acreditem – fascinante e tremendamente desafiadora, em que se convive com a grandeza e a miséria humana em seus graus extremos. É um campo em que se desvela em todas as suas dimensões a obra magistral de nosso Criador: o ser humano, com todas as suas idiossincrasias. Contudo, de todo o aprendizado que fiz e de toda a experiência que recolhi nos diversos postos que ocupei – de investigador a delegado, de diretor-geral da Polícia Federal brasileira a vice-presidente da Interpol –, reconheço ser difícil apontar uma fórmula mágica, uma receita pronta, porque o tema é de extrema complexidade e envolve inúmeras variáveis, além de aspectos que ultrapassam o quantificável.

Com certeza, não será a mera destinação de recursos financeiros a milagrosa solução para os males que nos afligem. É preciso, preliminarmente, concertar-se um amplo e vigoroso plano nacional de segurança pública, envolvendo, inescapavelmente, os diversos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e toda a sociedade brasileira, para que então possamos almejar a superação desse tenebroso quadro de insegurança pública.

Lembro-me de que, na segunda metade dos anos 80, no Governo de nosso eminente colega Presidente José Sarney, o Ministério da Justiça, então sob a condução de um dos grandes Parlamentares que o Brasil do século XX conheceu, o Senador Paulo Brossard de Souza Pinto, concebeu e desenvolveu campanha nacional, com a qual colaborou Ziraldo Alves Pinto. A campanha tinha como mote e apelo "Vamos Viver sem Violência". À época, foram implementadas inúmeras ações, inclusive com a renovação da frota de veículos destinados à segurança da

população. Vemos que, ao longo do tempo, com maior ou menor ênfase e intensidade, esforços têm sido feitos. Lamentavelmente, a sociedade continua perdendo nessa luta pelo fim da violência. O Estado e seus agentes sequer conseguem manter um mínimo controle da situação.

Ao que assistimos nesses dias em meu Estado, São Paulo, não tem precedentes. Além dos ataques criminosos que invadiram o cotidiano da população, com a banalização e o crescimento dos assaltos e dos seqüestros em suas hediondas modalidades, temos ainda a regular sublevação de detentos, em desrespeito integral e desafio constante à autoridade. A propósito, Sr. Presidente, é preciso que se promova uma análise do sistema penitenciário brasileiro, se é que efetivamente podemos assim nominar o conjunto dos presídios brasileiros. Ao longo dos últimos anos, são justamente esses centros que se vêm tornando um dos principais pontos e vetores da criminalidade. O senso comum já entendeu que os presídios brasileiros constituem-se em verdadeiras escolas do crime. De fato, são poucos os presídios modelares em nosso País.

Assim, o modelo vigente não estanca a criminalidade e tampouco permite a reabilitação e a reinserção do preso na sociedade. Logo, o contribuinte brasileiro vem sendo enganado, explorado. Paga um altíssimo preço pela manutenção de um modelo absolutamente ineficiente e ineficaz.

Com uma população em torno de 230 mil presos no chamado sistema penitenciário e 90 mil em delegacias, o Brasil ainda hoje não dispõe de uma política voltada para o trabalho prisional, embora não falem projetos que intuem e defendam as finalidades educativas e produtivas do trabalho dos presos, sobretudo porque acaba desonerando a sociedade e também assegurando melhores condições para os familiares do preso, sem contar o sentido de utilidade social que eventualmente vai conferir à sua própria vida.

Nesse sentido, São Paulo e o Paraná têm conseguido desenvolver projetos singulares, realmente bem-sucedidos, de implantação do regime laboral dos presos. As experiências nos dois Estados mostram inequivocamente que a introdução do trabalho na prisão implica, na prática, a redução de custos do sistema penitenciário, a diminuição da violência nas prisões e a preparação do preso para a ressocialização.

Ainda assim, como lembra o Professor José Pastore, que vem produzindo trabalhos de excepcional importância sobre o tema, há limites para o trabalho prisional, uma vez que sua efetividade estaria

condicionada à formação de uma boa qualidade desse tipo de mão-de-obra. Logo, sugere o treinamento prévio para as atividades a serem desenvolvidas. Para ele, cumprido o requisito, o trabalho prisional acaba por acrescentar o chamado capital humano aos presos, preparando-os, ainda que de forma indireta, para a vida pós-prisão.

Enfim, Sr. Presidente, com tristeza, o Brasil inaugura o século XXI imerso em perverso e devastador cenário de violência, que se agrava e se sofisticava com incomum desembaraço e cujo resultado alimenta as estatísticas com números crescentes, em ritmo exponencial, de perdas de vidas humanas. Tudo isso abala famílias, destrói sonhos e corrompe as esperanças.

A segurança pública é o grande desafio do Brasil contemporâneo. E, em nosso País, a luta entre a lei e o crime tem sido absolutamente desigual, assimétrica. Nos últimos anos, o crime organizado, recebendo expressivos aportes decorrentes de sua própria e auto-sustentável ação na ilegalidade, tem conseguido atingir nível de requinte que sequer ronda as corporações oficiais.

Além disso, como conseqüência da acumulação de uma série de fatores, a auto-imagem e a auto-estima dos policiais, nas distintas instituições, encontra-se em nível baixíssimo em todo o País. Desacreditados, confundidos com os criminosos, nossos policiais não têm estímulo, moral ou remuneratório, para as imensas tarefas, desafios e perigos que se apresentam a cada dia para um agente da lei e da ordem.

Com custos crescentes e um contribuinte exaurido pela imensa carga tributária que suporta, é preciso que se busquem opções viáveis para o modelo penitenciário brasileiro. Uma solução seria a privatização dos presídios, que merece ainda estudos, é certo, mas apresenta-se como uma possibilidade de desoneração de um Estado endividado, incapaz de oferecer adequadamente serviços básicos à população e que vê seus escassos recursos consumidos por um sistema caríssimo e ineficiente.

O trabalho que ora iniciamos na Comissão Especial contra a Violência, que vai analisar e hierarquizar os cerca de 245 projetos hoje em tramitação no Senado e na Câmara, é uma tentativa sensata de atualizar a base legislativa para a solução de um problema grave que afeta toda a sociedade.

Que Deus nos ilumine e sejamos vitoriosos na reinstauração da segurança pública para todos os brasileiros. O Brasil olha com extrema atenção para os seus representantes em Brasília e alimenta grandes expectativas. O Congresso Nacional não desampontará os brasileiros. Problemas humanos deman-

dam soluções humanas, alcançadas somente com disciplina, determinação, solidariedade, firmeza e obstinação. E isso não nos faltará!

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nome Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, nesta tarde, em poucas palavras, venho reforçar uma idéia que apresentei à Mesa há certo tempo. Falo da possibilidade de o Senado Federal participar – ouvidos os Parlamentares e as academias dos Estados – da recuperação cultural das coisas do passado, dos valores de outros tempos.

Às vezes, as entidades estaduais (bibliotecas e universidades) têm interesse em fazer com que a cultura de determinada época se perpetue. Em função disso, Sr. Presidente, apresentei um projeto de resolução à Casa, que passarei a destacar em breves palavras.

Há algum tempo, lendo o **Correio Braziliense**, deparei-me com uma matéria intitulada "Talento não tem idade". Tal artigo relatava a proeza do Sr. Miguel Dias, jornalista e advogado, cujo sonho era aposentar-se e dedicar-se à Literatura e que obteve cobiçados prêmios pela vitória em dois concursos: "Talento não tem idade", já citado, e "Novos talentos". Além disso, o escritor teve um romance editado pela Academia Brasileira de Letras.

O homenageado informava que, só a partir da aposentadoria, em 1995, voltaria a escrever com regularidade. E concluiu: "Os prêmios são uma massagem no ego, mas espero que as editoras fiquem atentas e não deixem as portas tão fechadas".

Meus nobres Colegas, o País é um celeiro imensurável de talentos em todas as áreas artísticas. Sabedor desse potencial, apresentei, como disse antes, em 1996, um projeto de resolução que recebeu o nº 67/96, e se encontra, até a presente data, na Comissão Diretora para aprovação definitiva.

Naquela oportunidade, dada a importância da proposição, denominei-o de Projeto da Cultura, visto que autorizava o antigo Centro Gráfico do Senado Federal, hoje SEEP (Secretaria Especial de Editoração e Publicações) a imprimir, anualmente, um livro, revista ou periódico – de autores conhecidos ou desconhecidos –, sobre o Estado do parlamentar, com o objetivo de divulgar teses, estudos sociais, científicos, fi-

losóficos ou literários, que resgatem a memória histórico-cultural dos Estados brasileiros.

As despesas, sem nenhum ônus adicional, correriam à cota anual dos parlamentares, com tiragem máxima de dois mil exemplares e até 300 páginas.

Um fator de incentivo foi, em março de 1996, a criação da Câmara Setorial do Livro e da Comunicação Gráfica, cujo objetivo era fazer ressurgir o extinto INL – Instituto Nacional do Livro.

A idéia do projeto foi pautada na premissa de que o Senado Federal é o depositário das idéias impressas que resgatem a memória histórico-cultural do Brasil, através dos Estados, possibilitando a divulgação dos trabalhos de artistas e escritores anônimos deste nosso imenso País, a exemplo dos escritores da literatura de cordel do Nordeste.

Quantas histórias e estórias não se encontram perdidas na memória e lembrança dos mais idosos que viveram intensamente os momentos históricos de um Município ou Estado brasileiro e que, com certeza, perder-se-ão com a sua última partida? Por que não buscarmos esses rascunhos, nos alfarrábios já ensebados, tão necessários à construção da nossa história?

Ontem, a Comissão de Educação anunciou os nomes dos integrantes da Subcomissão do Livro, criada por requerimento do Senador José Sarney, cuja instalação ocorrerá nas próximas semanas, em cerimônia que deverá contar com a presença do Sr. Ministro da Cultura, Francisco Weffort. Tal iniciativa tem por objetivo discutir medidas de estímulo à editoração de livros e a implantação de bibliotecas em todo o País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo que este é o momento mais oportuno para materializarmos essa proposta, imprimindo a memória nacional por esta Casa Maior, com a aprovação desse projeto, que, repito, aguarda tão-somente sua aprovação, instado pela sensibilidade dessa Comissão Diretora.

Por todo o exposto, apelo à atual Comissão Diretora da Casa para que analise e aprove o projeto, por entendê-lo de extrema importância para a cultura do Brasil.

Entendemos que a importância desse projeto nos estimula a buscar — como disse antes — até nos alfarrábios ensebados da história, em qualquer lugar do Brasil, entidades que queiram recordar, trazer à tona, tornar perene tradições e a culturas em nossas bibliotecas.

Eram as considerações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Nação brasileira passa por momentos de grande dificuldade não é de hoje: dificuldades econômicas, desemprego; enfim, uma série de mazelas que nosso povo está sofrendo, somando-se a isso uma das piores, é a questão da violência.

A violência do desemprego, daqueles que não têm salário, que não têm residência, que não têm assistência médica; a violência contra a mulher, contra o menor de rua, o menor abandonado; a violência contra o idoso, contra as minorias, contra o índio, a violência racial; enfim, uma série de fatores que levam o nosso povo, a Nação brasileira, a sofrer as consequências da violência, que se manifesta sob várias formas, principalmente na violência do crime organizado, do seqüestro, do latrocínio e do homicídio. Assistimos a isso todos os dias por meio dos meios de comunicação. Todos estão assustados com isso.

Como se não bastasse toda essa gama de problemas de violência, temos também a violência institucional. Baseado nessa violência institucional apresentarei uma carta denúncia do Sindicato dos Servidores Civis nas Forças Armadas do Estado do Rio de Janeiro, o Sinfa/RJ, datada de 20 de fevereiro de 2002, intitulada: "O AI – 5 de volta no Arsenal de Marinha".

O Sinfa vem de público denunciar o clima de arbítrio, intimidação, coação e verdadeira tortura psicológica a que estão submetidos os servidores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. O clima de pressão, já intenso, recrudescceu ainda mais no último dia 1º de fevereiro, depois que os servidores decidiram realizar um ato em frente ao 1º Distrito Naval.

Há meses mobilizados dentro do Arsenal de Marinha, os servidores lutam pela inclusão no PCC (Plano de Cargos e Carreira) e pelo pagamento correto do reenquadramento. No dia 1º, a exemplo de outros dias, os servidores aproveitaram o horário do almoço para realizar mais um protesto na amendoeira, em frente ao edifício 11, onde se instala a direção do Arsenal.

Ao sair, os servidores foram surpreendidos por um verdadeiro aparato de guerra.

Fuzileiros navais, armados até os dentes, munidos de cassetetes e pistolas, formavam um verdadeiro corredor polonês, não deixando alternativa aos manifestantes senão passar entre eles.

Extremamente autoritária, a direção do Arsenal teve um único objetivo com todo esse aparato: coagir os trabalhadores a fazê-los recuar. O tiro saiu pela culatra. Eles não se deixaram intimidar e, mesmo seguidos pelo forte esquema de segurança, e sendo filmados saíram em caminhada até o 1º Distrito Naval, onde realizaram um protesto que se iniciou às 13 horas e se estendeu até às 17 horas.

A resistência dos trabalhadores aguçou a ira dos militares. Na segunda-feira, dia 04, quando retornavam ao trabalho foram surpreendidos por toda sorte de agressão. Além da abertura de sindicância contra vários companheiros, o Comando da Marinha mobilizou todo o seu esquema de segurança, inclusive o serviço secreto. Ao reunir-se na amendoeira, mesmo calados, os servidores são filmados e fotografados. O clima é de coação e tortura psicológica. Os servidores são vigiados constantemente, seguidos por fuzileiros armados. Não bastasse isso, são chamados a responder IPM (Inquérito Policial Militar), outra ilegalidade, visto que esse instrumento só se aplica a militares e não a civis.

Ao denunciar esse clima de terror, só visto durante o regime militar de triste memória, a Diretoria do Sinfa/RJ pede providências efetivas contra o Comando da Marinha e a Direção arbitrária do Arsenal. Entendemos que estamos vivendo num regime democrático em que os cidadãos têm, conforme reza a Constituição, o direito de livre manifestação.

Vale destacar que o reenquadramento é um direito dos servidores, já reconhecido inclusive pela Direção do Arsenal, que propagandeou pelos jornais já ter quitado a dívida com a categoria. A mentira irritou ainda mais os trabalhadores, que protestaram e fizeram o Relações Públicas da Marinha divulgar nota justificando-se e dizendo que pagaria até o final de janeiro, o que, aliás, não aconteceu até agora.

Já o PCC, um plano de promoção e progressão funcional, é uma luta antiga do Sindicato dos Servidores Civis das Forças Armadas – Sinfa/RJ, da antiga e extinta tabela de especialista, num total de 7.265 servidores em todo o País. O PCC é um direito desses servidores há anos deliberadamente prejudicados pelo Comando da Marinha e pelo próprio Governo, que não move um dedo para resolver o problema e garantir o que é direito legalmente instituído.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já reconheceu o direito desses servidores ao PCC, ainda assim, após várias audiências no próprio MPOG, na Secretaria de Recursos Humanos, nenhuma medida foi tomada pelos órgãos competentes para fazer valer a lei e garantir o que é devido a esses servidores.

Até hoje persiste o impasse do PCC no Comando da Marinha. Os diversos órgãos competentes ficam transferindo a responsabilidade para outros. A Diretoria de Pessoal Civil da Marinha, por exemplo, alega que a correlação e transposição podem ser feitas por portaria; o Ministério do Planejamento e Gestão, por sua vez, diz que estuda uma proposta de projeto de lei. Enquanto eles não se decidem e descumprem a lei, os trabalhadores estão estagnados na carreira e excluídos do PCC. É uma questão de direito e justiça! O Sinfa exige uma solução definitiva.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há muito venho a esta tribuna denunciar as arbitrariedades cometidas pelo Arsenal de Marinha e pelo Comando da Marinha diante das reivindicações legítimas desses trabalhadores.

Tenho acompanhado diretamente o caso e considero inaceitável que essa situação persista até hoje sem que haja, por parte do Ministério de Orçamento e Gestão, uma disposição para negociar e buscar uma solução definitiva para essa pendência que se arrasta há vários anos e prejudica diretamente mais de sete mil servidores.

Para concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente, teço mais um comentário acerca da violência institucional. Na semana passada, referi-me à matéria do **JB** segundo a qual o Exército continua utilizando o serviço secreto para espionar entidades sindicais e movimentos populares.

Quinhentos e quarenta e um agentes secretos continuam utilizando carros de chapa fria, armas raspadas, além de filmarem movimentos, passeatas, manifestações e procederem à escuta telefônica de Lideranças, executando atividades ilegais.

Infelizmente, quase 17 anos após o final da ditadura, ainda persiste esse tipo de atuação, ou seja, o serviço secreto, o serviço de informação do Exército continua atuando de forma ilegal. Reitero mais esta denúncia sobre o episódio no Arsenal de Marinha. É lamentável que essas coisas continuem acontecendo no País, que adota um regime que chamamos de democrático.

Portanto, é preciso que as autoridades, o Governo, o Ministério da Defesa, por meio dos comandos das Forças Armadas, posicionem-se perante a sociedade e respondam a essas acusações, inclusive no tocante à matéria publicada no **Jornal do Brasil** porque a sociedade e a democracia exigem respeito, e a população não pode continuar prisioneira desse tipo de ação.

É lamentável que, além do crime organizado, ainda soframos violência institucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma mudança está acontecendo no Brasil: difunde-se mais e mais uma nova maneira de gerir as comunidades locais em nosso País. Estamos abandonando paulatinamente a visão patrimonialista que imperou durante séculos em nossa administração pública, voltando-nos para uma gestão focada no real interesse coletivo e no desenvolvimento sustentado e justo das comunidades locais.

Despida de lutas armadas, de lutas de classes, de combates fratricidas, é uma mudança que transforma a fisionomia do Brasil, a partir da inserção de nosso povo no processo de valorização da cidadania. Sem demagogias, sem falsos alardes, as comunidades vêm, pouco a pouco, tomando as rédeas de seu próprio progresso, ensejando a mudança de um Brasil assistencialista e paternalista em um Brasil pleno de maturidade social.

E nesse caminhar, Sr. Presidente, nada mais importante do que o reconhecimento pela sociedade

nacional do esforço e do exemplo que vêm dando as comunidades locais. Reconhecimento esse que se manifesta de múltiplas maneiras: na difusão e irradiação espontânea que as práticas bem-sucedidas alcançam País afora; no apoio que as instituições públicas estaduais e federais dão aos projetos socialmente produtivos; ou na parceria que as organizações e empresas privadas se dispõem a formar para que as comunidades em que estão implantadas possam avançar.

Nesse contexto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal tem desempenhado um relevante papel ao longo de sua história, em particular nos últimos dois anos, com a criação e outorga do Prêmio Caixa de Melhores Práticas em Gestão Local.

Como afirma o Dr. Emílio Carazzai, Presidente da Caixa, no prefácio do livro que divulga o prêmio, “trata-se de concurso promovido com a proposta de incentivar a sociedade na promoção de ações nas áreas de habitação, saneamento básico, infra-estrutura, geração de emprego e renda, entre outras. É um estímulo que parte do reconhecimento e divulgação dos méritos de projetos que contribuem para o desenvolvimento social. Cada um deles traz lições que queremos difundir.”

A Caixa premia as dez melhores práticas com até 25 mil reais em serviços de consultoria para ampliar o alcance de cada iniciativa. Vê-se, assim, que não se trata apenas de premiar. Busca-se maximizar o benefício social do projeto premiado e que ele se reproduza em outras localidades do País.

Sr. Presidente, desde sua criação, em 1999, o prêmio teve 248 projetos inscritos, dos quais 134 em 2001. O documento que utilizei como base de informação para este pronunciamento, publicado pela Caixa Econômica, reúne os vinte projetos finalistas da edição 2001 do prêmio.

O alcance dessa premiação pode ser medido pela repercussão do resultado de sua primeira versão, em 2000. Dois dos projetos selecionados acabaram na lista das 40 melhores práticas de todo o mundo no concurso internacional promovido pelo Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos – Habitat. Na edição 2002 do concurso, a Caixa irá inscrever os dez ganhadores de seu prêmio em 2001.

Dos vinte projetos selecionados para o ano que passou, três são de comunidades da região Sul, 6 do Sudeste, 8 do Nordeste, 2 do Centro-Oeste e 1 da região Norte. O Estado que teve maior número de práticas destacadas foi a Bahia, que reuniu as oito selecionadas no Nordeste. A diversidade regional e o fato de os projetos se localizarem em comunidades de sete

diferentes Estados brasileiros mostram que, felizmente, a boa prática de desenvolvimento comunitário está se difundindo pelo País, como é um dos objetivos da premiação da Caixa.

Abrangendo desde projetos de planejamento urbano a programas de alfabetização de operários da construção civil, de organização comunitária a educação sanitária, de saneamento básico a inserção social de indígenas, de recuperação ambiental a capacitação de agricultores, as comunidades locais buscam cada vez mais concretizar projetos de promoção socioeconômica de seus membros que produzam resultados eficazes e duradouros.

Esta visão de ação das comunidades, por intermédio das Prefeituras ou de entidades privadas, ou de ambas, é que irá, gradativamente, recuperar a cidadania de nossos compatriotas, dando-lhes consciência da importância de sua participação na construção de uma nova sociedade nacional.

Sr. Presidente, não alcançaremos um Brasil justo para os brasileiros sem que toda a nossa população esteja equitativamente inserida na sociedade e participe dos benefícios do progresso. E não chegaremos a tal objetivo sem que as políticas e práticas de gestão social sejam capazes de inserirem mais e mais pessoas no próprio mecanismo de sua realização.

Assim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a premiação da Caixa Econômica Federal é mais um incentivo para que as comunidades se empenhem na concretização desses objetivos. E a iniciativa da Caixa é tanto mais meritória quanto seu prêmio não é pura e simplesmente um prêmio, mas uma forma de auxiliar a continuidade e o aperfeiçoamento da prática premiada, com a prestação de serviços de consultoria ao projeto.

Mesmo que o simples fato de melhorar as condições de vida individual e coletiva das comunidades fosse idealmente motivo suficiente para encorajar as práticas de promoção social, iniciativas como a da Caixa, sobretudo partindo de órgãos implicados com o desenvolvimento nacional, são fatores adicionais motivadores de aumento do número e da qualidade das práticas de autodesenvolvimento das comunidades locais.

É o Brasil crescendo de dentro para fora, desde o seu mais pequenino rincão irradiando melhoria na vida de nossos concidadãos.

O que mais poderemos esperar senão a aceleração do processo de desenvolvimento social e econômico do País? Na cauda desse movimento, virão

as transformações para melhorar a sociedade nacional e fortalecer o Brasil como nação.

Concluo com meus mais entusiasmados elogios às comunidades e entidades envolvidas nos projetos selecionados para o Prêmio Caixa de Melhores Práticas em Gestão Local. Formulo, também, o desejo de que mais e mais localidades se inscrevam no prêmio, refletindo a disseminação de boas práticas gestórias Brasil afora. Renovo meus cumprimentos à direção da Caixa Econômica Federal pela iniciativa e pelo didatismo do prêmio outorgado.

Desejo, também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, abordar um outro assunto.

Quero registrar voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bonaparte Pinheiro Maia, que ocupou cadeira na Câmara dos Deputados durante a Legislatura 1958 – 1962.

Como parlamentar, sempre estive somando esforços na defesa dos interesses do Estado do Ceará, principalmente nas questões das secas e suas consequências.

Bonaparte Pinheiro foi um empreendedor. Num período em que os serviços gráficos no Brasil encontravam dificuldades oriundas da importação de papel, somando-se à pequena disponibilidade de tecnologia existente, Bonaparte capitaneou, na cidade de Fortaleza, no Ceará, o periódico *O Jornal*, importante veículo de comunicação da época.

Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará, Bonaparte Pinheiro optou pelo comércio, dedicando-se ao mercado imobiliário nos Estados do Ceará e do Rio de Janeiro.

De ânimo forte, nem mesmo a moléstia invencível e traiçoeira o abateu. Não a venceu, é certo, mas deixou o exemplo de luta, de bravura.

Registre-se, pois, Sr. Presidente, nos Anais desta Casa Legislativa, voto de condolências pelo falecimento do ex-Deputado Federal Bonaparte Pinheiro Maia.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os países desenvolvidos fazem um discurso de livre comércio, de concorrência perfeita, de plena abertura comercial, de remoção de barreiras à livre circulação de bens e serviços, com liberdade contratual, com tudo regulado pelas livres forças do mercado.

Esse o falso discurso, essa a plataforma enganosa apresentada nas reuniões internacionais.

A realidade, a prática das relações comerciais internacionais, é totalmente diferente do discurso en-

ganoso, do discurso farisaico, daqueles que dizem mas não fazem, pois querem a manutenção de uma ordem mundial desequilibrada, em que os interesses dos países ricos sejam intocáveis e o ônus da globalização continue a recair principalmente sobre os ombros dos países mais pobres, menos desenvolvidos.

É impossível continuarmos mantendo essa assimetria, essa ordem que beira a desordem, sem regras comerciais claras, com o contínuo predomínio dos fortes sobre os fracos, pois o resultado disso tudo é um mundo cada vez mais desigual, cada vez mais perigoso, cada vez mais sujeito a conflitos e beligerâncias.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vem sofrendo duramente as conseqüências dessas relações comerciais irracionais e injustas, principalmente no comércio com os países mais ricos, que estão sempre impondo barreiras tarifárias e não tarifárias, criando subsídios e mecanismos de quotas artificiais, prejudicando nossas exportações sempre que o Brasil demonstra competência, eficiência e custos competitivos.

Nessa guerra comercial muitas vezes são utilizados mecanismos sujos, informações falsas e desinformações.

Basta lembrar o caso recente em que o Canadá fez uma acusação inverídica, sem qualquer base factual, de suspeita do chamado *mal da vaca louca* à carne brasileira.

Nesse triste episódio, uma pesquisadora canadense confessou que se tratava de uma jogada política torpe, de um tipo de jogo sujo e, pelo que sabemos, foi punida, pois a verdade não pode conviver com a hipocrisia.

O aço brasileiro também está sofrendo por ser mais competitivo do que o produto norte-americano, assim como nosso suco de laranja, a soja e outros produtos em que o Brasil apresenta condições concorrenciais favoráveis.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todas essas dificuldades, todas essas condições negativas decorrentes de uma ordem mundial injusta, em que não se cumpre o ideal das Nações Unidas, ocorrem repetidamente nas relações comerciais internacionais cotidianas.

De certa forma, essas dificuldades já não nos causam surpresa, apesar de não se coadunarem com os princípios de uma ordem internacional equitativa, em que haja oportunidades para todos os povos.

Não satisfeitos em acumular todas as riquezas para si, surge mais uma novidade no campo da competição internacional injusta.

Acabo de tomar conhecimento de uma proposta não decente proveniente de produtores de soja do Canadá e Estados Unidos, que estariam dispostos a investir até 400 milhões de dólares para reduzir a produção de soja no Brasil, e assim interferir diretamente em nossa capacidade produtiva, em nossas condições de produtor eficiente e competitivo, colocando essa espécie de *cavalo de Tróia* em nossa agricultura.

Essa proposta foi apresentada no último dia 29 de janeiro à Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil pelo senhor Joel Whitney, presidente da entidade denominada Focus on Sabbatical.

O argumento utilizado pelo senhor Whitney é de que haveria necessidade de reduzir em 19,3 milhões de toneladas a produção mundial de soja para garantir um aumento do preço internacional da soja e a renda dos sojicultores.

A proposta seria reduzir em 15% a produção nacional de soja, calculada hoje em 42 milhões de toneladas.

Nada temos contra a idéia de que os países defendam seus próprios interesses. Infelizmente, muitas vezes, o Brasil não sabe defender seus interesses, quando realiza uma abertura comercial com rebaixa tarifária, sem qualquer contrapartida efetiva por parte dos países ricos.

Os 3.500 produtores de soja do Canadá e os 500 produtores de soja norte-americanos, que essa entidade representaria, certamente terão seus benefícios e seus interesses atendidos, continuando a receber subsídios, juros baixos, crédito fácil e outras vantagens dos seus respectivos governos.

O custo de produção da soja norte-americana é de mais de 12 dólares a saca de 60 quilos, enquanto no Brasil esse custo é de menos de 8 dólares, o que explica a origem dessa tal proposta da entidade Focus on Sabbatical.

O Brasil não tem planos de criar uma nova espécie de OPEP, um cartel de produtores de soja.

O Brasil deseja, sim, que haja verdadeira competição internacional, que o livre comércio não sirva apenas como pretexto para atender aos interesses dos países ricos, que se tornam cada vez mais ricos.

O Brasil defende a retirada dos subsídios agrícolas concedidos à agricultura pelos países ricos.



Esses subsídios, principalmente os mantidos pelos Estados Unidos e União Européia, atingem aproximadamente um bilhão de dólares por dia.

Não faz sentido participarmos de um jogo irracional, de um jogo em que os parceiros trapaceiam, em que concedem vantagens ilegais, subsídios, criam barreiras, cotas e outros artifícios e depois nos pe-

dem para reduzir produção, para tornar o jogo cada vez mais ilegítimo, complicado e com cartas marcadas.

O Brasil defende que, nas relações comerciais internacionais, seja usado o mesmo princípio de equidade, tanto para países ricos como para países pobres.

## **AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR RAMEZ TEBET**

**06/03/2002  
quarta-feira**

- 
- 09:30 - Senhor João Araújo, Presidente da Assoc. dos Delegados de Polícia do Brasil, senhor Bolívar Steinmetz, Presidente da Assoc. Nac. dos Delegados Federais e senhor Achilles Oliveira, Presidente da Conf. Nac. dos Delegados de Polícia de Carreira**
- 10:00 - Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher**  
Plenário da Câmara dos Deputados
- 10:30 - V Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**  
Auditório Petrônio Portela
- 11:30 - Senhor Jercé Euzébio de Souza, Prefeito de Batayporã/MS**
- 12:00 - Senhor Geraldo Teixeira de Almeida, Presidente da FETAGRI/MS, acompanhado de Engenheiros Agrônomos do INCRA/MS**
- 14:30 - Senhor Giuseppe Pallozzi Lavorante, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

Mudar as regras do jogo, criando condições imperfeitas de mercado, apenas porque os interesses dos países ricos não estão totalmente atendidos, é algo que não resiste ao crivo da racionalidade, da decência, da equidade e da justiça nas relações comerciais internacionais.

Deixo aqui o meu repúdio à proposta dessa entidade internacional e espero que o Governo brasileiro não aceite participar desse jogo de oportunidades desiguais.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outorgar o título de Doutor "Honoris Causa" e, ao mesmo tempo, criar uma cátedra universitária com o nome do homenageado, talvez seja o melhor preito que se possa prestar a um intelectual. Pois foi exatamente isso que presenciei, dia 25 último, quando as Faculdades Integradas Alcântara Machado (FIAM) homenagearam solenemente, em São Paulo, não um presumido intelectual, mas, sim, um dos autênticos líderes nacionais da liberdade de informação e opinião, um de nossos maiores empresários do pensamento, o Sr. Octavio Frias de Oliveira.

Sempre preocupado em evidenciar sua grande obra – a **Folha de S. Paulo** –, mas sem enfatizar méritos pessoais, apesar de os haver demonstrado ao longo de incansável atividade à frente do jornal nos últimos quarenta anos, o Sr. Frias aparentava não acreditar no que via. É pública sua resistência a homenagens, porém aquela o tocou. Afinal, para um **publisher** devotado a liderar jornalistas sem jamais se dizer um deles, ter o próprio nome perpetuado por uma faculdade de jornalismo significa reconhecimento ímpar e incontestável das qualidades intelectuais e de caráter que o credenciam para tal tipo de liderança. Somem-se a isso a solidez e independência desse periódico detentor de recordes nacionais de circulação, assim como a preeminência de outras empresas do grupo econômico que integra, a exemplo do UOL, no âmbito da Internet, e teremos por inteiro o valor empresarial do Sr. Octavio Frias de Oliveira. Acrescentem-se atributos familiares admiráveis, que se robustecem com o apoio da esposa, D. Dagmar, e dos filhos, para adquirirmos consciência de quanto valor possui como cidadão.

Particpei prazerosamente da solenidade nas FIAM a convite de seu promotor, o ex-Deputado Federal Prof. Edevaldo Alves da Silva, ilustre Presidente daquela organização, das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) e das Faculdades de Artes Alcântara

Machado (FAAM). Encontravam-se ali destacadas personalidades, entre as quais o excelentíssimo Ministro Paulo Renato Souza, da Educação, representando o Presidente da República. As mais variadas tendências políticas faziam-se presentes nas pessoas do ex-Ministro da Saúde, preclaro Senador José Serra; do ex-Ministro do Desenvolvimento, Sr. Alcides Tápias; dos ex-governadores Orestes Quércia e Paulo Maluf; da Secretária da Educação do Estado de São Paulo, Prof.<sup>a</sup> Rose Neubauer; e do Secretário das Finanças do Município de São Paulo, Sr. João Sayad. Todos, da mesma forma que empresários e professores, usavam expressões como liberdade de imprensa ou consolidação de um jornal independente, isento e pluralista para abonar a homenagem.

Ao entregar o título de "Doutor Honoris Causa", o Prof. Edevaldo Alves da Silva afirmou que o homenageado "é guardião da liberdade de informação". Depois, o Sr. Octavio Frias de Oliveira participou da inauguração da Cátedra de Jornalismo que leva seu nome e promoverá seminários ligados à comunicação. Em seu discurso, ressaltou considerar a honraria como "reconhecimento ao trabalho de um grupo de pessoas" que o ajudaram na "aventura profissional de fazer da **Folha** um grande jornal".

O Diretor-Adjunto de Redação do **Valor Econômico**, jornalista Carlos Eduardo Lins e Silva, falou das inovações surgidas sob o comando do homenageado. Colunista e membro do Conselho Editorial da **Folha**, o jornalista Clóvis Rossi discorreu sobre a importância política do projeto, ainda em vigor, de permanente modernização do periódico. E o âncora do **Jornal da Record**, jornalista Boris Casoy, descreveu sua experiência ao tempo em que dirigiu a Redação da **Folha de S. Paulo**. Coube ao Diretor Editorial do Grupo Folha, jornalista Otávio Frias Filho, comentar aspectos da personalidade do pai e lembrar episódios marcantes de sua maneira de dirigir o jornal. Finalmente, o Ministro Paulo Renato Souza lembrou que se deve "à coragem de Frias" o fato de a **Folha** ter sido o primeiro jornal a abrir espaço ao debate democrático nos anos 70.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o acontecimento reuniu quatrocentos convidados e também integrou as comemorações do 30E aniversário das FIAM, que se situam entre as mais respeitadas escolas de comunicação do País. Pareceu-me haver complementado, com louvor, a expressiva homenagem prestada pela Câmara dos Deputados ao Sr. Octavio Frias de Oliveira, há dois anos, no transcurso do 79E aniversário da **Folha de S. Paulo**.

Naquela ocasião, como a palavra estava restrita aos Srs. Deputados, não pude manifestar-me, a não ser por ofício dirigido posteriormente ao ilustre **publisher**. Expressei-me com palavras candentes, motivadas pela certeza de estar somando minha opinião à de milhões de leitores e anunciantes beneficiados pela existência da **Folha de S. Paulo** como líder de informação e formação. Hoje, posso alegrar-me por haver participado de outra lídima homenagem ao principal personagem do grupo jornalístico **Folha**, peça-chave da estrutura social que é fiadora da livre manifestação do pensamento e do Estado democrático de direito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, comunica que designou, sem ônus para o Senado Federal, os nobres Senadores Luiz Pontes e Lúcio Alcântara para representarem o Senado na Reunião Anual de Investimento das Assembléias de Governadores, bem como dos Seminários que serão realizados a partir do dia 7 do corrente mês, sobre temas de grande atualidade e interesse para a região, que serão realizados em Fortaleza, no período de 7 a 14 do corrente mês.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que as matérias constantes da pauta de hoje serão apreciadas na sessão deliberativa ordinária de amanhã, às dez horas. E as matérias anteriormente pautadas para a sessão de amanhã constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 12.

Constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quinta-feira, dia 07 de março, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de

2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 2 –

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que *cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 3 –

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 4 –

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal,

combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza*

*a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio-Clube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodi-*

*fusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Renato de Lacerda Paiva*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000  
(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à  
Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à

Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à

Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 17 minutos.)

# Ata da 15ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de março de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti,  
Ricardo Santos e Moreira Mendes*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – He-loísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2002

(Nº 2.309/2000, Na Casa de Origem)  
(De Iniciativa do Tribunal de Justiça do  
Distrito Federal e Territórios)

**Institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário, Oficiais de Justiça, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída Gratificação por Execução de Mandados, devida aos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Oficiais de Justiça, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, do Distrito Federal e dos Territórios, pelas peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

§ 1º O montante da gratificação corresponde ao valor mensal atribuído à Função Comissionada – Símbolo FC-3, constante do Anexo VI da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

§ 2º A gratificação não se incorpora à remuneração, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 2º Apenas os servidores enquanto estiverem em atividade no efetivo cumprimento de mandados judiciais no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios farão jus à gratificação de que trata esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei correm à conta das dotações consignadas ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Orçamento da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL****Nº 2.309, DE 2000**

(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios)

**Institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída Gratificação por Execução de Mandados, devida aos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pelas peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

§ 1º O montante da gratificação corresponde ao valor mensal atribuído à Função Comissionada – Símbolo FC-03, constante do Anexo VI da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

§ 2º A gratificação não se incorpora à remuneração, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos anteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 2º Apenas as servidores enquanto estiverem em atividade no efetivo cumprimento de mandados judiciais no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios farão jus à presente gratificação.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei correm à conta das dotações consignadas 80 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Orçamento, da União.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente da República.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº, DE DE JANEIRO DE 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de lei que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Anatis-

ta Judiciário – Áreas Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Visa o Anteprojeto remunerar com mais dignidade essa categoria de servidores, dada a importância da função que desempenham e as dificuldades que enfrentam para exercê-la a contento.

Convém destacar que, pelas peculiaridades do cargo e, em decorrência de dedicação integral e exclusiva às atividades, inclusive em horários e dias previstos nos Códigos de Processo Civil e Penal e, em cumprimento à determinação judicial houve, nesses últimos cinco anos, um acréscimo considerável em relação ao número de mandados distribuídos, na ordem de 372.73%.

Embora esteja previsto na legislação atual que parte dos atos processuais de comunicação será cumprida pelos Correios, chegou-se a uma média de 15.000 mandados/mês no ano corrente para cumprimento por parte de 143 Oficiais de Justiça, gerando, com isto, sobrecarga considerável de serviços a serem executados por um quadro limitado de servidores.

Acrescente-se, ainda, o fato de que, nestes últimos anos, houve constantes reajustes nos preços dos combustíveis, elevando, assim, os custos de transporte, no cumprimento do dever.

Visa o Anteprojeto, ainda, com justiça, tratá-los com equidade em relação aos seus pares da Justiça Federal, no que diz respeito à remuneração percebida pelos servidores em questão.

Por fim, a baixa remuneração aplicada ao cargo tem desestimulado o ingresso de novos candidatos concursados, quando os sua convocação, contribuindo, com isto, para a Permanência de um quadro deficitário dos servidores em questão.

Certo da presteza com que Vossa Excelência sempre tem distinguido o Poder Judiciário, renovo meus protestos de estima e consideração.

Desembargador **Hermenegildo Fernandes Gonçalves**, Presidente do TJDF.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.421, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Cria as carreiras dos Servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras Providências.**

.....



## - Anexo VI

FUNÇÕES COMMISSIONADAS - FC  
VALORES-BASE (\*)

FC	VALOR-BASE (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA FC-10
FC-10	3.645,00	100%
FC-09	2.260,00	62%
FC-08	2.916,00	80%
FC-07	2.551,00	70%
FC-06	2.187,00	60%
FC-05	1.823,00	50%
FC-04	1.459,00	40%
FC-03	1.095,00	30%
FC-02	731,00	20%
FC-01	367,00	10%

\* Valores relativos a agosto de 1995

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 57, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça o seguinte pedido de informação, a ser obtido por meio da Polícia Federal: quantos delegados e agentes da Polícia Federal se encontram à disposição do Ministério da Saúde hoje e quantos foram requisitados nos últimos quatro anos, bem como o período em que lá estiveram e qual a finalidade para a qual foram requisitados, discriminando-os nominalmente.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002. – Senador **João Alberto Souza**.

(À Mesa para Decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 58, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde o seguinte pedido de informação: quantos delegados e agentes da Polícia Federal se encontram

à disposição do Ministério da Saúde hoje e quantos foram requisitados nos últimos quatro anos, bem como o período em que lá estiveram e qual a finalidade para a qual foram requisitados, discriminando-os nominalmente.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002. – Senador **João Alberto Souza**.

(À Mesa para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 59, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação, em conjunto, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 6, ambas de 2002, que acrescentam o art. 149-A, à Constituição Federal, para autorizar os municípios e o Distrito Federal a instituírem contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2002**

**Acrescenta alínea ao art. 37, XVI, da  
Constituição Federal (acumulação de  
cargos de magistério).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inclua-se uma alínea, a ser enumerada como **d**, no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37 .....  
.....  
XVI – .....  
**d**) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica, na área do magistério;  
.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal em vigor veda a acumulação remunerada de cargos públicos, com algumas exceções, condicionada à compatibilidade de horários, a saber: a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; a de dois cargos privativos de médico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

A última exceção resultou de mudança da Lei Maior, mais precisamente de nova redação da alínea **c** do inciso XVI do art. 37, por meio da Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001. Desse modo, estabelece-se um tratamento desigual para situações similares, nos casos das áreas de saúde e de educação. Dois cargos privativos de médico podem ser acumulados, assim como dois cargos ou empregos privativos de profissionais do setor, desde que as respectivas profissões sejam regulamentadas. Por outro lado, podem ser exercidos simultaneamente dois cargos de professor e um cargo de professor com outro, de natureza técnica ou científica. No en-

tanto, nada há explicitado sobre o exercício simultâneo de dois cargos técnicos da área da educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelece nitidamente que os profissionais da educação, cujo pagamento constitui, inclusive, despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70, I), são os docentes (art. 62) e, ainda, os profissionais destinados à administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica (art. 64). Por seu lado, a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), estabeleceu uma subvinculação em favor dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público (art. 7º, **caput**). Esses recursos têm sido dedicados ao magistério como um todo, incluindo docentes e ocupantes dos cargos técnico-pedagógicos enunciados pela Lei de Diretrizes e Bases, seguindo, inclusive, a Resolução nº 3/97 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Essa resolução define como integrantes do magistério os profissionais que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico direta a essas atividades, considerando uma nova visão de escola, que conta necessariamente com outros profissionais, além dos professores, para maior efetividade dos seus trabalhos.

Apesar destes dispositivos, interpretações diversas têm sido dadas aos cargos de magistério, ao longo do País, em planos de carreira do Magistério. Tais divergências contribuem significativamente para tratamentos desiguais em situações iguais, conforme a interpretação da lei estadual ou municipal que aprova o plano de carreira. Conseqüentemente, são geradas situações de apreensão, intranqüilidade e desigualdade de direitos.

Para melhor esclarecimento e coerência da legislação infraconstitucional, assim como para estender à educação o mesmo tratamento oferecido aos profissionais do setor da saúde, apresentamos a presente Proposta de Emenda Constitucional. A mesma patenteia a convergência de pontos de vista entre um número ponderável de Srs. Deputados e Srs. Senadores. Além disso, visa a corrigir, no menor prazo possível, uma situação que se tomou clamorosa, após a promulgação da referida Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, referente às profissões regulamentadas da área da saúde.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002. – Senador **Ricardo Santos – Gerson Camata – Luiz Otávio**

– **Fernando Ribeiro – Arlindo Porto – Casildo Maldaner – Freitas Neto – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Carlos Patrocínio – Geraldo Melo – Nabor Junior – Lúcio Alcântara – Belo Parga – Leomar Quintanilha – Mozarildo Cavalcanti – Geraldo Althoff – Paulo Hartung – Lúdio Coêlho – Robinson Viana – Wellington Robut – Roméro Jucá – Carlos Bezerra – Ari Stadler – Geraldo Cândido – Walmir Amaral – Marina Silva – Íris Rezende – Lauro Campos – Teotônio Vilela.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 40, DE 2002**

**Obriga a comprovação de registro no conselho regional de Medicina e da titulação de especialista para prática da Medicina em serviços de saúde.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O exercício da Medicina e a prática de qualquer ato médico em um serviço de saúde dependerá de o médico fazer prova e registro, junto à direção do serviço, de sua inscrição no conselho regional de Medicina com jurisdição na região em que se localiza o serviço de saúde em que pretende atuar.

Art. 2º A atuação como especialista dependerá, sem prejuízo do disposto no art. 1º, de o médico fazer prova e registro, junto à direção do serviço em que pretenda exercer a especialidade, de ser portador do título de especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira ou pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º As provas a que se referem os arts. 1º e 2º consistem, respectivamente, da cédula de identidade de médico, emitida por conselho regional ou Federal de Medicina, e do título de especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira.

Parágrafo único. Cópias dos documentos a que se refere o **caput** deverão ser mantidas em arquivo

junto aos registros funcionais do médico, no caso de este ser empregado do estabelecimento, ou em arquivo próprio, na ausência de vínculo empregatício do médico com o estabelecimento ou a organização que o mantém, em se tratando de estabelecimentos de corpo clínico aberto.

Art. 4º O descumprimento de disposições desta lei constitui infração sanitária prevista no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando os infratores às penalidades nela cominadas.

Parágrafo único. Respondem solidariamente pela infração o diretor-superintendente e o diretor clínico do estabelecimento em que ela ocorrer.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

**Justificação**

O recente episódio da morte de cinco pacientes de um falso cirurgião plástico que exercia a especialidade em Goiás e Brasília trouxe à mostra a insuficiência dos mecanismos existentes para a fiscalização do exercício da Medicina em nosso país.

Esta proposição, que submeto à consideração e ao aprimoramento dos nobres colegas, visa a acrescentar um mecanismo ágil e efetivo àquela fiscalização, obrigando o médico a fazer prova de sua titulação e a registrar, junto à direção do estabelecimento de saúde em que pretenda atuar, seus títulos, de médico e de especialista.

Ao mesmo tempo, institui o reconhecimento legal apenas para os títulos de especialista emitidos pela Associação Médica Brasileira e pelo Conselho Federal de Medicina e submete a proficiência do médico a mais um controle ao atribuir a mais dois agentes – os diretores superintendentes e clínicos dos hospitais –, a sua fiscalização.

O descumprimento dessas disposições é tipificado como infração sanitária prevista na lei que configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as respectivas sanções, correndo o processo de sua apuração, execução e apenamento segundo os ritos nela prescritos.

Os diretores superintendentes e clínicos que não exercerem a fiscalização aqui prevista, isto é, a formação e titulação dos médicos que atuam em seus estabelecimentos, estão sujeitos – nos termos do que dispõe o inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 1977 –, a penalidades de advertência e/ou multa, e a terem seus estabelecimentos interditados ou cancelada a licença de funcionamento dos mesmos.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

**Configura infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

Art 10. São infrações sanitárias:

II – construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto que acaba de ser lido será remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senhor Presidente da República adotou, em 6 de março de 2002 e publicou no dia 7 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 34, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, nas sessões conjuntas realizadas nos dias 2 de outubro e 27 de dezembro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 7-3-2002**
- Emendas: **até 12-3-2002** (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **7-3-2002 a 20-3-2002** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **20-3-2002**
- Prazo na CD: **de 21-3 a 3-4-2002** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **3-4-2002**
- Prazo no SF: **de 4-4 a 17-4-2002** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **17-4-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 18-4 a 20-4-2002** (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **21-4-2002** (46º dia)

– Prazo final no Congresso: **5-5-2002** \*\* (60 dias)

Nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001-CN, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

\*\* § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES).

Tendo sido em apreciada em decisão terminativa pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, a matéria, aprovada, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 17/2002 – GLDPT

Brasília, 6 de março de 2002

Senhor Presidente,

Em atenção a seu Ofício nº SF/93/2002, de 26 de fevereiro do corrente, comunico que estou indicando os Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra, como titulares, e a Senadora Emilia Fernandes, como suplente, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 3, de 2002, com a finalidade de investigar discrepâncias entre as pesquisas eleitorais realizadas durante o processo eleitoral do ano 2000 e os resultados das respectivas eleições, nos municípios que indica.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência designa os Srs. Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra, como titulares, e a Senadora Emilia Fernandes, como suplente, para integrar a referida Comissão, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por 20 minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sociedade tem procurado, em todo o mundo, o aperfeiçoamento das suas relações no mosaico complexo de sobrevivência. A justa aspiração de uma vida melhor não pode mais se restringir aos efeitos da economia e do mercado.

A cultura, que antes parecia ser um patrimônio das artes e das letras tem sido, nos últimos tempos, uma matriz histórica valorada pela experiência a fornecer a identidade social.

Na evolução humana, muitas vezes, a cultura foi colocada em primeiro plano, com povos assimilando os modos de vida de outros povos, mas em outros casos, as guerras, os domínios levaram os vencedores à destruição da cultura dos vencidos. Tem sido lento, portanto, o processo afirmativo cultural e social da humanidade.

No contexto da história, as mulheres sofreram as mais duras restrições, afastadas das decisões familiares com a imagem envolta em preconceitos que geraram procedimentos desiguais nas relações dos grupos. As mulheres passaram por várias etapas de inferiorização: humilhadas, degradadas, afastadas da vida política, cultural e social.

Mulheres, isoladamente ou organizadas, reagiram aos rigores impostos e sustentaram lutas heróicas, que foram colocando no debate público questões essenciais, muitas delas ainda hoje atuais. As mulheres conquistaram lentamente espaços nos quais afirmaram suas posições, idéias, formas de luta, quebrando o distanciamento existente.

Vários exemplos ilustram a história. No Brasil, as mulheres foram igualmente discriminadas e tiveram o acesso ao estudo negado por vários séculos. Cito um fato da segunda metade do século XIX, bastante revelador do preconceito contra a mulher. Corria o ano de 1879 e tramitava na Assembléia Provincial de Pernambuco um projeto de iniciativa do Presidente da Província, concedendo bolsas de estudo para que duas ou três moças pernambucanas fossem estudar medicina nos Estados Unidos e na Suíça.

O projeto representava um interesse público e estava em sintonia com a marcha da história, mas sofria na Assembléia pernambucana sérias restrições. Um respeitado Deputado, o Dr. Malaquias, que era médico, usou de uma argumentação, pretensa-

mente científica, para justificar ser contra o projeto, desfilando uma série de suposições que faziam a mulher inferior ao homem e incapaz de fazer um curso superior como o de Medicina. Durante muitos dias, o Recife assistiu a um grande debate no Legislativo, quando o advogado sergipano, Tobias Barreto de Menezes, também Deputado, tomou a defesa das mulheres, derrubando, um a um, todos os argumentos contrários, mostrando o progresso das ciências e com ele a queda de velhos tabus e a superação de antigos conhecimentos.

O debate na Assembléia Provincial de Pernambuco foi um dos pontos destacados das lides culturais da segunda metade do século XIX, quando se operaram profundas transformações com o engajamento dos jovens estudantes de Direito da Faculdade de Direito de Recife. Enquanto os oradores revezavam suas teorias na tribuna da Assembléia, os jornais tomavam partido, os estudantes e um grande número de pessoas ocupavam as galerias, referendando a discussão.

Mais do defender a capacidade da mulher, para aprender e comandar qualquer coisa, Tobias Barreto apresentou um projeto de lei criando uma escola mista, de moças e rapazes, para prepará-los para a formação superior nos moldes das escolas alemãs. O projeto foi postergado e, mais adiante, arquivado, sob a alegação de que o calor dos trópicos não recomendava juntar rapazes e moças numa só escola.

No entanto, os argumentos pedagógicos e científicos, atualizados pela mais recente bibliografia, utilizados por Tobias Barreto atraíram apoio e as moças pernambucanas foram estudar no exterior o curso de Medicina. Estava vencida aquela etapa que deixou memória na capital pernambucana.

As últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX foram de bravas campanhas emancipadoras. No mesmo tom, a sociedade, pelos seguimentos mais esclarecidos, defendeu a liberdade dos escravos, a proclamação da República, os direitos da mulher, a proteção à infância. Tais causas estavam associadas, intimamente, aos clamores da liberdade e aos princípios da democracia.

A difusão das causas democráticas fez surgir no Brasil diversas mulheres que assumiram papéis de líderes, mobilizando a população. Em Sergipe, para citar o exemplo do meu Estado, uma jovem professora, Etelvina Amália de Siqueira, foi às ruas recitando os seus poemas, lendo em voz alta seus artigos de jornais, participando ativamente da campanha abolicionista, lançada com vigor pela Sociedade Libertadora Sergipana, a partir de 1881 e mantida por intermédio

da Cabana do Pai Tomaz, centro irradiador da abolição, instalado em Aracaju sob a direção de Francisco José Alves.

Ao lado de outras mulheres, Etelvina Amália de Siqueira defendeu os direitos femininos, tornando-se um símbolo das lutas em Sergipe. A farmacêutica Cesartina Régis do Amorim, a médica Ítala Oliveira e a advogada Maria Rita Soares movimentaram a sociedade sergipana nas primeiras décadas do século passado, na esteira do papel pioneiro da professora e poetisa Etelvina Amália de Siqueira. O esforço de tais mulheres está bem contado no livro da professora e acadêmica, da Academia Sergipana de Letras, Maria Lígia Madureira Pina – *A Mulher na História*.

Em várias partes do Brasil as mulheres tomaram a vanguarda da luta pelos seus direitos e foram conquistando espaço, liquitando com a dominação hegemônica. É certo que sobrevivem muitos preconceitos, em uso comum no cotidiano da vida brasileira, mas as conquistas femininas crescem, continuamente, ampliando os horizontes da participação política e cultural das mulheres brasileiras.

Mulheres como a zoóloga paulista Berta Luiz, Carmem Portinho e Maria Luiz Bittencourt, que integraram a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e a União Universitária Feminina, ambas com sede no Rio de Janeiro, ou ainda a psiquiatra alagoana Nise da Silveira, são legendas consagradas pela história, com contribuições significativas para o País, e são símbolos da afirmação da coragem, da inteligência, da cultura nacionais.

A luta, contudo, não acabou. Em várias partes do mundo são conhecidas formas arcaicas de mando, inferiorizando as mulheres, como se viu bem recentemente no Afeganistão dos Talibãs, onde mais que a burca que esconde os rostos, as mulheres são obrigadas a esconder os sentimentos, vontades, subalternizadas por costumes sedimentados, sem alteração ao longo dos séculos. O Afeganistão não é caso isolado, nem único, mas tem a força de chamar a atenção do mundo, pelo patrocínio dado ao terrorismo.

No mundo globalizado, onde a informação em tempo real faz a comunicação o meio universal do conhecimento, é com pesar que são registrados modos antigos de discriminação, desrespeito, que aviltam a história humana. E enquanto houver exemplos de injustiças prevalecendo nas regras de convivência social, a luta em defesa das mulheres toma caráter de prioridade.

No Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado amanhã, dia 8, a reflexão sobre a história ainda é o melhor caminho para homenagear a luta feminina

pela liberdade, pelo direito, pela sobrevivência digna, pela prosperidade, pela justiça e pela paz. Da minha parte, louvando as lições das grandes mulheres em favor de uma sociedade democrática, quero citar nomes de mulheres sergipanas que deram, sempre, o testemunho de suas consciências na construção de um mundo melhor. Mulheres que deram exemplos inesquecíveis, como a Professora Quintinha Diniz de Oliveira Ribeiro, primeira mulher a ser eleita Deputada Estadual na Assembléia de 1935, em Sergipe, ou como as professoras e acadêmicas Maria Thetis Nunes, Ofenísia Soares Freire, Carmelita Pinto Fontes, escritoras como Aglaé Fontes de Alencar, Beatriz Gois Dantas, empresária e política, como a nobre Senadora Maria do Carmo Alves, cuja presença, trabalho e competência honra esta Casa de representação dos Estados e afirma a força da mulher sergipana.

Com essas palavras de exaltação e de solidariedade à luta das mulheres no mundo e no Brasil, saúdo todos as mulheres de hoje, de todos os Estados, consciente de que há muito por conquistar. É longa, com certeza, a caminhada para desenraizar preconceitos antigos, privilégios e outros instrumentos que serviram e ainda servem para justificar a submissão da mulher.

Sr. Presidente, antes de encerrar as minhas palavras, gostaria de ler, para que constasse nos Anais da Casa, uma nota da Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro – PSB, que foi aprovada numa reunião, ontem à tarde, e que trata substancialmente da verticalização imposta pelo Tribunal Superior Eleitoral. É um protesto democrático e uma advertência a quantos lutam pela normalidade das nossas instituições e pelo equilíbrio dos poderes.

PSB reafirma candidatura de Garotinho à Presidência.

A Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro deliberou ingressar junto ao Supremo Tribunal Federal com ação direta de inconstitucionalidade contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral que virtualmente modifica dispositivos da lei eleitoral relativos a alianças partidárias para as próximas eleições.

No último pleito, essa legislação, assegurando a liberdade partidária de coligações, foi aplicada e, com as necessárias instruções do TSE, presidiram as eleições dos atuais detentores de mandato, sendo de estranhar que sofram alterações tão radicais nas proximidades das eleições, perturbando

o processo eleitoral. Além de inconvenientes, essas alterações ferem o princípio federativo, a autonomia dos Poderes e agridem expressamente o art. 16 da Constituição da República.

O Presidente da República declarou que as modificações se ajustam à reforma política que sempre desejou fazer. Na verdade, um volumoso projeto transitou pelo Senado Federal com a pretensão de codificar a dita reforma, esbarrando em resistências que paralisaram sua tramitação. Iniciativas pontuais, ajustadas à concepção geral defendida pelas forças conservadoras, foram sendo apresentadas e aprovadas ao longo do tempo, dentro da mesma lógica: a criação de empecilhos, maiores ou menores, à livre organização dos partidos e à manifestação da população. A reforma que não foi possível realizar pela via legítima do Congresso, essas forças conservadoras intentam fazer pela via irregular dos tribunais.

A legislação eleitoral, atendendo à extensão e à diversidade do País, sempre deu ampla liberdade a todo cidadão que se candidatar a qualquer cargo, e em qualquer tempo, apresentado pelos partidos. Essa lógica ia no sentido da ampliação de direitos e só foi afastada pela ditadura, em cuja lógica se inspiraram os atuais detentores do poder.

Torna-se evidente que tais tentativas continuarão a ser feitas, na medida em que a política e a implantação no País faz crescer o descontentamento da população. A contenção dessa oposição legítima nascida da sociedade, vai necessitar de formas restritivas e coercitivas cada vez mais duras. A decisão do TSE não pode ser vista como fato isolado.

Diante disso, a Comissão Executiva Nacional do PSB, com base nas decisões do Diretório Nacional e do último Congresso, julga imprescindível que, além da resposta jurídica pela via do Supremo Tribunal Federal, seja dada também uma resposta política à tentativa do poder central de impor novas medidas restritivas.

Decide, por isso, convocar todos os militantes a desenvolver ações que fortaleçam ainda mais o PSB, a começar pela realização de campanhas de filiação, de criação de novos diretórios municipais. Convoca

especialmente os detentores de mandato eletivo – governadores, senadores, deputados federais e estaduais, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e personalidades do Partido – para que se disponham a preencher os claros porventura existentes nas nossas chapas proporcionais. A Comissão Executiva Nacional se articulará no sentido de viabilizar a aliança política visando à consolidação do projeto nacional do PSB.

Ao mesmo tempo, recomenda que o Partido por todas as suas instâncias envide esforços visando a denunciar, junto à população, as tentativas de perturbação do pleito encetadas pelo poder central.

A Presidência do PSB deve realizar levantamento em cada Estado, apresentando à Secretaria Nacional para que medidas específicas sejam adotadas em relação a cada um deles.

O objetivo principal dessas providências é o fortalecimento do PSB e a eleição do seu candidato à Presidência da República, em torno do qual o Partido está unificado.

Será a resposta do povo à agressão autoritária.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Com todo o prazer, Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, gostaria apenas de explicar a situação do Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT na Câmara, e o faço na condição de Líder do PDT no Senado. A sociedade brasileira, a classe política e a imprensa não podem, de maneira nenhuma, tentar relacionar a ação do Deputado Miro Teixeira com qualquer manipulação tentada ou realizada por quem quer que seja. E faço essa observação porque a nota do PSB, de certa forma, atribui à decisão do TSE uma motivação político-eleitoral. Quero dizer que o Deputado Miro Teixeira não participou disso. Ele apenas teve um papel institucional nessa questão, de zelo pela democracia e pela Constituição. É bom lembrar que a consulta do Deputado Miro Teixeira foi feita no dia 7 de agosto de 2001. Se, depois de transcorrido o prazo final para as filiações partidárias, para as mudanças de partidos, houve qualquer força externa que tenha influenciado a decisão do TSE, realmente não foi o Deputado Miro Teixeira nem o PDT, até porque o nosso Partido pode vir a ser vítima de todo esse

processo. Nós, do PDT, também vamos sofrer consequências dessa decisão do TSE, em vários Estados do Brasil. Imaginem só se o PDT ficar sem uma coligação nacional e tiver que lançar um candidato próprio a Presidente da República o que isso trará de problemas nos diversos Estados brasileiros! Portanto, o PDT não se beneficia automaticamente dessa decisão. O Deputado Miro Teixeira afirmou em entrevista, ontem, que recorrerá ao Supremo Tribunal Federal se houver alguma medida legislativa que lhe pareça inconstitucional, como, por exemplo, um decreto legislativo. De minha parte, o que tenho a dizer é que entendo que a verticalização está explícita, de fato, na lei eleitoral, mas que não deveria ter sido adotada para estas eleições. O TSE poderia ter acatado a consulta do Deputado Miro Teixeira, mas deixando claro que ela só prevaleceria para as próximas eleições em função de já termos adentrado no calendário eleitoral. Esse é o meu entendimento. E uso da palavra, Senador Antonio Carlos Valadares, para dizer que a nota do PSB vem em um bom momento. É a reação de um partido que, certamente, se sente prejudicado por isso, e que entende que forças alheias ao TSE influenciaram na decisão. Respeito a posição do PSB, mas também quero isentar o meu Partido de qualquer responsabilidade. Sinceramente, não acredito em manipulação. Creio que foi uma decisão autocrática do TSE, baseada nas suas convicções. Quando se trata de Justiça, aprendi que ou se respeita ou se recorre. Portanto, cabe a qualquer partido, a qualquer cidadão, a qualquer liderança recorrer da decisão do TSE nas instâncias compatíveis com cada recurso. Parabéns V. Ex<sup>a</sup>, de qualquer maneira, pela sua intervenção firme e por ter apresentado essa questão no plenário, já tantas vezes debatida. Obrigado pelo aparte, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE)** – Senador Sebastião Rocha, em nenhum momento, a nota do PSB ou o meu discurso tiveram o condão de acusar, nem de longe, a figura do Deputado Miro Teixeira, que considero ser do maior respeito. S. Ex<sup>a</sup> tem, na Câmara dos Deputados, um papel da mais alta relevância, sempre defendendo as boas causas do Brasil e fazendo oposição séria, firme e equilibrada. S. Ex<sup>a</sup> é um dos Deputados mais queridos no Congresso Nacional, e, tenho certeza, jamais se prestaria a ser o instrumento de forças que desejam criar obstáculos ao fortalecimento dos partidos em nosso País. Pelo contrário, a luta do Deputado Miro Teixeira sempre foi pelo fortalecimento dos partidos, principalmente dos partidos de Oposição, sendo um

membro brilhante e competente do Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Enfatizo que, quando o Deputado fez a consulta, jamais pensaria que essa seria respondida nos termos de que temos conhecimento, no ano da eleição. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> pensava que, quinze dias depois, sua consulta seria motivo de deliberação no Tribunal Superior Eleitoral. Mas, infelizmente, esse órgão retardou a sua decisão e, quando muitos partidos políticos já haviam começado a fazer alianças, quando tudo já estava mais ou menos acertado, ela foi divulgada. A decisão do TSE, portanto, quebrou esse movimento legítimo e assegurado pela Constituição Federal, pelo qual os partidos podem, de forma livre, fazer as alianças que quiserem e entenderem nos seus Estados, assim como aconteceu na eleição de 1998.

Senador Sebastião Rocha, parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo fato de reconhecer que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral foi intempestiva. Essa decisão deveria ter sido tomada no ano passado, antes de outubro, ou deveria ter validade apenas para as eleições municipais de 2004 e para as eleições gerais de 2006.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**NOTA DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL  
PSB REAFIRMA CANDIDATURA  
DE GAROTINHO À PRESIDÊNCIA**

A Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro deliberou ingressar junto ao Supremo Tribunal Federal com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que virtualmente modifica dispositivos da Lei Eleitoral relativos a alianças partidárias para as próximas eleições.

No último pleito, essa legislação, assegurando a liberdade partidária de coligações, foi aplicada e, com as necessárias instruções do TSE, presidiram as eleições dos atuais detentores de mandato, sendo de estranhar que sofram alterações tão radicais nas proximidades das eleições, perturbando o processo eleitoral. Além de inconvenientes, essas alterações ferem o princípio federativo, a autonomia dos Poderes e agredem expressamente o art. 16 da Constituição da República.



O Presidente da República declarou que as modificações se ajustam à reforma política que sempre desejou fazer. Na verdade, um volumoso projeto transitou pelo Senado Federal com a pretensão de codificar dita reforma esbarrando em resistências que paralizaram sua tramitação. Iniciativas pontuais ajustadas à concepção geral defendida pelas forças conservadoras foram sendo apresentadas e aprovadas ao longo do tempo, dentro da mesma lógica, a criação de empecilhos, maiores ou menores, à livre organização dos partidos e à manifestação da população. A reforma que não foi possível realizar pela via legítima do Congresso essas forças conservadoras intentam fazer pela via irregular dos tribunais.

A legislação eleitoral, atendendo à extensão e diversidade do País, sempre deu ampla liberdade a todo cidadão que se candidatar a qualquer cargo e em qualquer tempo apresentado pelos partidos. Essa lógica ia no sentido da ampliação de direitos e só foi afastada pela ditadura, em cuja lógica se inspiraram os atuais detentores do poder.

Torna-se evidente que tais tentativas continuarão a ser feitas, na medida em que a política em implantação no País faz crescer o descontentamento da população. A contenção dessa oposição legítima, nascida da sociedade, vai necessitar de formas restritivas e coercitivas cada vez mais duras. A decisão do TSE não pode ser vista como fato isolado.

Diante disso, a Comissão Executiva Nacional do PSB, com base nas decisões do Diretório Nacional e do último Congresso, julga imprescindível que, além da resposta jurídica pela via do Supremo Tribunal Federal, seja dada, também, uma resposta política à tentativa do poder central de impor novas medidas restritivas.

Decide, por isso, convocar todos os militantes a desenvolver ações que fortaleçam ainda mais o PSB, a começar pela realização de campanha de filiação, de criação de novos diretórios municipais. Convoca especialmente os detentores de mandato eletivo – governadores, senadores, deputados federais e estaduais, prefeitos, vices-prefeitos, vereadores e personalidades do Partido para que se disponham a preencher os claros por ventura existentes nas nossas chapas proporcionais. A Comissão Executiva Nacional se articulará no sentido de viabilizar aliança política visando a consolidação do projeto nacional do PSB.

Ao mesmo tempo recomenda que o Partido por todas as suas instâncias envie esforços visando a denunciar, junto à população, as tentativas de perturbação do pleito encetadas pelo poder central.

A Presidência do PSB deve realizar levantamento de cada estado, apresentando à Secretaria Nacional para que medidas específicas sejam adotadas em relação a cada um deles.

O objetivo principal dessas providências é o fortalecimento do PSB e a eleição do seu candidato à Presidência da República, em torno do qual o partido está unificado.

Será a resposta do povo à agressão autoritária.

Brasília, 6 março de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência atende ao pedido do Senador Antonio Carlos Valadares no sentido da transcrição da nota da Comitativa Executiva Nacional do PSB, juntamente com seu discurso.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para abordar um tema que importa sobremodo à Região Amazônica e, especialmente, ao Estado de Rondônia.

Quando o Constituinte de 1988 incluiu no texto da Carta Magna a criação dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a idéia fundamental que alimentou sua construção foi exatamente a de propiciar o desenvolvimento dessas regiões. Sucede, Sr. Presidente, que aquilo que seria um conforto e até um privilégio posto à disposição de regiões sabidamente mais atrasadas e menos desenvolvidas, aquilo que seria um incremento ao desenvolvimento, uma facilitação para os produtores rurais, passou a ser um tormento desde que esses recursos começaram a financiar os produtores rurais.

Em Rondônia, sobremodo, onde a colonização operou mais fortemente, milhares de agricultores tiveram acesso ao crédito dos Fundos Constitucionais, especialmente do Fundo Constitucional do Norte. No entanto, Sr. Presidente, infelizmente, não houve esse

aporte de facilidades que o Constituinte concedeu, nem tampouco que os agricultores sonharam, porque aquilo que deveria facilitar a produção e a fixação do homem à terra passou a ser motivo de tormento, de perda da tranqüilidade. Isso porque os juros, o acessório, passaram a ser um elemento de instabilidade, que, ao invés de fixar, passaram a despejar o produtor da gleba, da terra recebida no processo de colonização ou de reforma agrária.

Infelizmente, os objetivos não foram alcançados e tem sido um calvário a equação da dívida dos fundos constitucionais. A equipe econômica não teve a sensibilidade de se debruçar sobre uma realidade diferente daquela imaginada, daquela supostamente existente.

Sabemos que o produtor rural da Amazônia passa por condições adversas, de extrema dificuldade, porque, muitas vezes, o mercado oferece preços escorchantes para os produtos agrícolas, numa região de difícil acesso, onde os atravessadores sempre extraem a maior parte da vantagem, cabendo ao produtor o trabalho, o sacrifício, o esforço; porém, rende quase nenhuma.

No entanto, os juros abstratamente continuam a fazer contas, a aumentar o saldo devedor, comprometendo, inclusive, a permanência da atividade agrícola de grande parte daqueles que buscaram recursos no FNO. Esses, que seriam os recursos da salvação, tornaram-se verdadeiramente os recursos da perdição.

É essa realidade que precisa ser encarada. É esse o retrato de uma relação extremamente tortuosa da produção rural, sobretudo na Amazônia. Poderíamos, também, transportar esse quadro de dificuldades para o Nordeste, mas não há dúvidas de que não há a mínima preocupação de se tentar resolver o problema na dimensão do seu conteúdo essencial, daquilo que realmente constituem as condicionantes, as vicissitudes das relações de crédito ou de empréstimos realizadas a partir do FNO, no caso específico da Amazônia.

Ora, Sr. Presidente, cada vez mais há um emaranhado de leis, de disposições incompreensíveis e inacessíveis. É um verdadeiro tratado do absurdo, sem clareza alguma. Como o nosso agricultor pode compreender de maneira clara e inquestionável o que ele assina, com o que ele se compromete, já que a legislação é um amontoado de remissões, de indicações, uma teia que enreda, às vezes, o mais sábio advogado? Não há uma preocupação de se estabelecerem regras claras.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Amir Lando?

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita alegria, nobre Senador.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) –** Nobre Senador Amir Lando, V. Ex<sup>a</sup> discorre sobre um tema atual, traduzindo a realidade da agricultura em nosso País, principalmente nas regiões mais pobres, como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. O Governo prova, com a adoção da Medida Provisória nº 9, que se transformou no Projeto de Conversão nº 1, que não tem qualquer compromisso com o desenvolvimento da agricultura e, conseqüentemente, com os produtores rurais. Desde 1994, quando se iniciava a aplicação do Real, o Governo vem apregoando que teríamos um país sem inflação e sem correção monetária e que várias propostas seriam adotadas no sentido de se reduzirem as dificuldades dos produtores rurais com respeito aos seus financiamentos. Em 1993, foi feita uma CPI Mista do Congresso Nacional que concluiu que a verdadeira causa da quebradeira dos produtores rurais residia na cobrança indevida dos juros – extorsivos e inconstitucionais –, que se tornaram uma verdadeira roubalheira, uma apropriação do Governo sobre a produção rural. Foi daí que, em 1995, foi editada uma nova medida provisória e novos reescalamentos ou negociações foram feitos para resolver o problema da dívida. No entanto, desde então, medidas provisórias são editadas uma atrás da outra – como disse V. Ex<sup>a</sup>, um cipoal de legislação difícil ou quase impossível de ser entendido pelo produtor rural –, constituindo-se um verdadeiro labirinto de leis, talvez para dificultar o entendimento e os agentes financeiros poderem fazer como quiserem no momento da negociação das dívidas dos produtores rurais. O que se esperava com essa medida provisória era que o Governo conseguisse mexer no estoque da dívida, que está em torno de R\$16 bilhões nas três regiões. De que precisariam os produtores para regularizar sua situação perante os agentes financeiros, o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil? Precisariam única e exclusivamente que o Governo reconhecesse o erro que foi a cobrança da TJLP de 1995 a 1998. Se houvesse o expurgo da TJLP, tenho certeza absoluta de que o montante dos financiamentos cairia a um patamar em que seria possível a negociação com os produtores rurais. Mas o Governo não quer mexer no estoque da dívida, Senador Amir Lando, porque ele quer levá-lo para os americanos, para o FMI. O Governo quer chegar lá e dizer que tem esse patrimônio. Mas nas mãos de quem? Nas mãos dos pobres, dos coitados dos produtores rurais do Norte, do Nordeste

e do Centro-Oeste. Ele quer usá-lo como moeda de troca com o FMI. Enquanto isso, vários são os Municípios cuja população está-se esvaziando, porque a atividade agrícola está sendo abandonada, tornou-se inviável por causa desses financiamentos absurdos, dessa cobrança indevida que está sendo feita pelo Banco Central. Aliás, o Banco Central deveria fiscalizar os agentes financeiros. Por outro lado, aqueles que tomaram dinheiro no FAT – foi o caso dos mineiros e dos nordestinos – estão em situação muito pior, porque não são contemplados por essa medida provisória. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando toca nesse assunto. Precisamos estudar essa medida provisória, que passou não sei quanto tempo na Câmara dos Deputados. Os seus prazos foram ultrapassados e agora ela vem ao Senado para ser aprovada a toque de caixa e repique de sino, sem que tenhamos condição de estudá-la convenientemente. Ainda há tempo para consertarmos tudo isso, com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> e de muitos que estão trabalhando nessa medida provisória, para tentar aperfeiçoá-la e resolver, de uma vez por todas, o drama que hoje vivenciamos no campo em todo o Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> dá uma contribuição inestimável a essa reflexão que abordo tangencialmente nesta manhã, mas que abordo exatamente buscando as razões, a finalidade essencial desses fundos constitucionais. Os fundos não foram concebidos para, mais uma vez, se tornarem capital especulativo. Não era para serem um volume de recursos, para gerar mais recursos exclusivamente, mas para fomentar o desenvolvimento das nossas regiões, sabidamente pobres e necessitadas.

E é claro que se tem que olhar as dificuldades, porque o produtor, sobretudo da Amazônia, uma região ínvia, de difícil acesso aos mercados, acaba tendo um produto cujos preços são inferiores aos do Centro-Sul. Como se aplicar a TJLP na Amazônia na mesma circunstância em que se a aplica no Centro-Sul?

A finalidade desse fundo era diminuir os desníveis regionais, não era a especulação. Porém ele se tornou mais uma massa de recursos especulativos, porque sabemos que é juro demais para a renda de menos do agricultor, sobretudo do Estado de Rondônia. E nós, em relação à Amazônia, estamos melhor do que outros Estados.

Então, V. Ex<sup>a</sup> pode perceber a incongruência da metodologia, da concepção errônea que se quer aplicar. Em vez de incentivar, estamos matando, numa

linguagem bem simples e coloquial, a atividade agrícola, porque muitas, centenas, milhares de agricultores estão perdendo as suas terras, estão vendendo-as, na iminência de o banco executar as dívidas. Estão saindo fora de um problema, de um problema que se formou a partir da contratação desses recursos.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Com todo o prazer. Penso que o tema envolve realmente discussão, um diálogo nacional, um diálogo das nossas regiões. E o que é mais importante é mostrar para a Nação brasileira o equívoco de tudo isso.

Ouçõ novamente V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – A partir de 1995, o Governo entendeu que, para conseguir o equilíbrio fiscal no Brasil, precisava resolver o problema das dívidas dos Estados e dos Municípios. Assumiu, então, por conta e risco, em nome da sociedade brasileira, o endividamento dos Estados e dos Municípios. E V. Ex<sup>a</sup> participou desses debates aqui, em seu segundo mandato. Posteriormente, com a crise financeira que se abateu sobre os bancos, o Governo investiu R\$20 bilhões para salvá-los – alguns deles falidos, completamente falidos. O que estamos pedindo não é um Proer para a agricultura, para os produtores rurais. O que nós queremos é que o Governo retire as gorduras, aquilo que foi cobrado indevidamente, como a TJLP, porque aí, sim, ele estará resolvendo, em definitivo, o problema do endividamento rural, que ele fica sempre procrastinando, empurrando para a frente, levando com a barriga. Essa medida provisória talvez seja a última oportunidade de o Governo Fernando Henrique Cardoso prestar um serviço à Nação, porque a produção rural no nosso País, que vem sendo prejudicada, foi a responsável pela manutenção do real, pela queda dos índices de inflação, pela geração de empregos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – A âncora verde!

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Ora, é fundamental resolver esse problema, tão fundamental como o do endividamento, por exemplo, dos Estados e Municípios, que o Governo assumiu. O que nós queremos não é que ele assuma a dívida dos agricultores, é que retire aquilo que foi cobrado indevidamente, como a TJLP de 1995, o que vai corresponder a mais ou menos um expurgo de 40% na dívida. Ora, se a dívida está em torno de R\$16, de R\$12 bilhões – embora nem toda essa dívida seja de 1995, mas de 1998 para cá –, e há um rebate de 40% da

TJLP cobrada indevidamente, esse expurgo vai corresponder a R\$4,8 bilhões. Para beneficiar um setor que contribui com tanto sacrifício para o desenvolvimento do País, como a agricultura, isso não é nada. Na realidade, esse dinheiro não foi tirado da sociedade. O Governo o tirou dos agricultores, porque cobrou uma taxa exorbitante, a TJLP, dizendo que, no Brasil, havia inflação – e ele prega, em todos os cantos, que temos, no Brasil, a economia desindexada. Se a economia é desindexada, não há que cobrar correção monetária de pobres agricultores das nossas regiões.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Eu nem desejaria, nesta abordagem, entrar nos números, nas contas, mas talvez seja muito importante nos debruçarmos exatamente nos números, com a exatidão que a matemática oferta.

A minha idéia é abrir um caminho de concepção, exatamente para possibilitar o expurgo do indevido. Não é o expurgo do devido, daquilo que na concepção legal dos fundos estava implícito.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Mesmo porque, Senador, os juros continuariam sendo cobrados. O que estamos pedindo é o expurgo da TJLP, da correção.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Exatamente. Do excesso, do indevido, daquilo que o agricultor, que o produtor rural, sobretudo, que é o mutuário desse processo, não deve e, conseqüentemente, não devendo, não pode pagar. E não pode pagar pela circunstância, como eu disse, de que a rentabilidade do produtor rural, nessas regiões, é mínima e ele não pode suportar isso.

E o que está acontecendo? Em vez da fixação do homem à terra, está acontecendo o despejo, pela execução, sobretudo, que os agentes financeiros estão fazendo na região do meu Estado, no caso, Rondônia.

Isso é lastimável. É incompreensível.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha).*

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Vou concluir, Sr. Presidente. Realmente essa medida provisória não resolve quase nada. Essa medida provisória, mais uma vez, engoda; mais uma vez, engana; mais uma vez, cria uma falsa expectativa. O artigo 7º, sobretudo, precisa ser revisto. Para dar essa idéia de perdão, a concepção de que o alongamento da dívida tem que ser, necessariamente, incluído, atendendo a todos os devedores integralmente e seu saldo devedor, inclusive aquele que é inadimplente por força das circunstâncias, aquele que, eventualmente, fraudou esses empréstimos. Podemos analisar um caso ou

outro. Mas a concepção é que, realmente, o artigo 7º precisa atender a integralidade do saldo devedor, em primeiro lugar; em segundo lugar, atender também os inadimplentes.

O que se quer é realmente, neste momento, a idéia da complacência, a idéia de estender uma oportunidade para que o agricultor, para que o produtor rural, sobretudo do Estado de Rondônia, possa voltar a trabalhar com tranqüilidade e não esteja ameaçado constantemente pela perda da propriedade. Porque o Fundo Constitucional do Norte, no caso específico, foi concebido para dar a tranqüilidade, para propiciar o desenvolvimento da nossa região e não para despejar os produtores rurais, os mutuários, que entraram nesse processo escabroso, injusto, incorreto, pagando juros que não são devidos e que fazem o saldo devedor aumentar de maneira intolerável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos meses, tenho, de alguma forma, acompanhado a preocupação que um conjunto de entidades tem mostrado com a problemática social, e sobretudo a discussão que tem feito, que resgata um pouco a discussão que tivemos no Congresso Nacional quando da criação da Comissão de Combate à Pobreza, ocasião em que apresentamos um conjunto de ações e medidas para debelar a pobreza.

Naquela oportunidade, uma comissão mista, formada a partir de um requerimento de minha autoria, composta por 19 Srs. Senadores e 19 Srs. Deputados, trabalhou durante quase um ano, buscando alternativas de combate à pobreza. Lembro-me que, com esse trabalho, surgiu um conjunto de propostas, sendo que uma delas já foi aprovada pelo Congresso, o Fundo de Combate à Pobreza, proposto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mas o objetivo da Comissão de Combate à Pobreza não era, pura e simplesmente, promover uma série de audiências públicas, estudos, debates, seminários e visitas às regiões pobres do País para fundamentar um projeto que já estava em tramitação na Casa. O objetivo era ampliar essa discussão e apresentar uma série de propostas oriundas do Congresso Nacional, visando debelar a pobreza.

Lembro-me que o Programa de Renda Mínima do Senador Eduardo Suplicy foi colocado como prioridade no relatório final da Comissão de Combate à Pobreza, assim como o Programa Bolsa-Escola, cuja experiência mais alentadora aconteceu no Distrito Federal. A partir das discussões na comissão, surgiu uma proposta – que foi, talvez, verbalizada por mim, individualmente, mas produzida, no seu conteúdo, coletivamente, por um conjunto de Srs. Parlamentares e por um não Parlamentar, que era o Governador Cristóvam Buarque –, que foi a idéia do Orçamento Social.

Naquela oportunidade, o relatório apresentou o Orçamento Social também como um projeto prioritário, que deveria ser apresentado pela comissão como uma proposta relevante para tramitação no Congresso Nacional. Infelizmente, nem o Projeto de Renda Mínima, nem a Bolsa-Escola, nem o Orçamento Social, nem as demais propostas que foram apresentadas tiveram a mesma sorte do Fundo de Combate à Pobreza, ainda que ele tenha sido aprovado com poucos recursos. O estudo que realizamos dava conta de que, para o combate efetivo à pobreza em dez anos, precisaríamos de, no mínimo, R\$35 a R\$40 bilhões por ano, e o Fundo aprovado era de apenas R\$4 bilhões.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, e diante da emergência social que o mundo atravessa – e, nesse contexto, também o nosso País –, é que retomo aqui a discussão do Orçamento Social. Mas, antes de entrar no mérito propriamente dito da idéia do Orçamento Social, apresentarei alguns dados referentes à realidade atual de emergência social – emergência no sentido de gravidade, de necessidade de respostas, da necessidade de socorro. Quisera eu estivéssemos vivendo uma emergência positiva, a do surgimento de novas propostas, de mecanismos efetivos e eficazes de combate à pobreza em todo o mundo. Mas, na realidade, estamos vivendo a emergência mesmo do pedido de socorro, porque, dos 6 bilhões de habitantes da Terra, 2,8 bilhões – ou seja, quase a metade da população do Planeta – estão vivendo com menos de US\$2 por dia; 1,2 bilhão, ou seja, um quinto dessa população, vive com menos de US\$1 dólar por dia, sendo que 44% vivem no sul da Ásia. Nos países ricos, menos de uma criança em cada 100 não completa cinco anos de vida, enquanto nos países mais pobres um quinto das crianças morre antes disso.

Outros dados revelam que, enquanto nos países ricos menos de 5% das crianças com idade abaixo de 5 anos são desnutridas, nos países pobres o percentual é de 50%. São dados significativos, o que confirma o que acabo de dizer: estamos vivendo uma

situação de emergência em termos das necessidades sociais do mundo, com uma exclusão jamais vista na história da humanidade.

No Brasil não é diferente. Contribuímos para esses 2 bilhões de pessoas pobres. Segundo os dados do economista Marcelo Neri, da Fundação Getúlio Vargas, que pesquisou o mapa da fome, divulgado em 2001, existem hoje no País 50 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da indigência, 29% da população, recebendo uma renda mensal inferior a R\$80 **per capita**. O estudo da Fundação Getúlio Vargas diz ainda que para erradicar esse quadro em nosso País seria necessária a aplicação de R\$1,69 bilhão por mês, ou seja, 2% do Produto Interno Bruto, o que significaria uma contribuição mensal de R\$10,40 por brasileiro, tendo como base a renda **per capita** do País, que é de R\$262,00.

Esses são os dados apresentados pela Fundação Getúlio Vargas, que nos dá uma idéia da situação de pobreza e exclusão social em que estamos vivendo.

Continua o mapa da fome da Fundação Getúlio Vargas. Os Estados nordestinos foram os que apresentaram maior índice de pobreza do País. Todos, à exceção do Rio Grande do Norte, têm mais de 50% de sua população vivendo abaixo da linha de pobreza. O Maranhão é o Estado brasileiro que apresenta a pior situação: mais de 63% de sua população está abaixo dessa linha. De acordo com a pesquisa, seria necessário que fossem investidos R\$143 milhões por mês no Maranhão para que fosse revertido esse quadro.

O Piauí é o segundo Estado com o maior índice de pobreza do País, 61,7%, seguido do Ceará, com 55,7%; Alagoas, com 55,4%; Bahia, com 54,8%; Tocantins, com 21,27%; Pernambuco, com 50,9%; Paraíba, com 50,2%; Sergipe, com 50,14%, e Rio Grande do Norte, com 46,93%.

Esses dados apresentados pela Fundação Getúlio Vargas nos dão conta da situação de pobreza do nosso País, sobretudo no Nordeste, onde os índices são mais alarmantes.

Diante dessa situação, de todo o trabalho da Comissão de Combate à Pobreza e da sua persistência, diante até mesmo de uma certa indiferença com relação à apresentação de propostas que sejam eficazes no sentido de se reverter esse quadro, quero retomar a idéia do Orçamento Social.

O que é o Orçamento Social? Trata-se do conjunto composto pelas dotações orçamentárias referentes a ações nas áreas de educação, saúde, assis-

tência social, habitação popular, saneamento e reforma agrária, entre outras. Entende-se por gasto social o montante de despesas não-financeiras referentes a ações de previdência, saúde, educação, cultura, assistência, saneamento, meio ambiente, habitação, urbanismo e organização agrária.

Portanto, Orçamento Social seria uma espécie de carimbo de verbas destinadas às ações sociais, visando a uma política de combate à pobreza, em que os recursos somente poderiam ser remanejados ou contingenciados mediante pedido de autorização por parte do Presidente da República ao Congresso Nacional. Haveria, então, o Orçamento Social com a obrigatoriedade de execução, para evitar que ele continuasse como peça de ficção – como chamam alguns –, em que a cada ano aprovamos um montante de recursos, os quais são contingenciados, sobretudo na área social, visando ao cumprimento de metas estabelecidas pelo FMI, esperando que o ajuste fiscal dê as respostas que lhe são exigidas, o que faz com que se chegue a uma situação como a que estamos vivendo, cujo levantamento, em boa parte, foi feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc, que acompanha a execução orçamentária, sobretudo na área social.

Como não temos a obrigatoriedade da execução orçamentária, os cortes são realizados. A área social, em muitos programas que são considerados estratégicos, como é o caso dos ditos 50 programas estratégicos, para os quais, inclusive, foram destinados gerentes para o seu acompanhamento, recebeu cortes vergonhosos.

Basta fazermos uma breve avaliação: em 1999, logo após o fechamento do acordo de US\$41 bilhões com o FMI, foi apresentada uma nova proposta orçamentária, que gerou um corte no total das despesas de US\$8,7 bilhões, atingindo duramente as áreas social e de infra-estrutura. Em agosto de 2001, houve novo acordo com o FMI. A execução orçamentária dos 50 programas prioritários da Agenda Positiva do Governo demonstra que, de janeiro a junho de 2001, 28 deles gastaram menos de 10% da verba prevista no Orçamento. Nenhum dos 50 programas atingiu a execução de 50%. Em janeiro de 2002, analisando a execução orçamentária de 2001, o Inesc identificou que, no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um ano de Orçamento foi utilizado exclusivamente no pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas interna e externa, ou seja, mais uma vez o ajuste fiscal acordado com o FMI norteou a execução orçamentária, prejudicando a execu-

ção de programas sociais que geraram impacto na redução da pobreza.

Com essa breve leitura dos dados levantados pelo Inesc, quero justificar a proposta do Orçamento Social. A cada ano, há a destinação de recursos. O saneamento, por exemplo, significa vida para as pessoas, sobretudo para as crianças, pois muitas delas morrem por infecções que não ocorreriam se houvesse um saneamento básico adequado nas suas cidades. De um total previsto de R\$71,94 milhões, houve execução de 0% em saneamento. A saúde do trabalhador, que recebeu dotação de R\$7,8 milhões, apresentou execução orçamentária de apenas 12%, e o controle de hanseníase e de outras doenças ligadas à dermatose, com recursos orçados em R\$12,6 milhões, teve execução de apenas 15,8%.

Assim, há uma série de programas para os quais a execução orçamentária foi insignificante, se a compararmos às nossas necessidades sociais e às desigualdades que estamos tentando reduzir, em um País que tem uma das maiores concentrações de renda do mundo.

Assim, Sr. Presidente, é com esse propósito que estou aqui fazendo a apresentação de uma emenda à Constituição Federal, criando a figura do Orçamento Social, para que os recursos destinados à área social sejam de execução obrigatória, para que os recursos destinados à saúde, à educação, à reforma agrária e a políticas voltadas para o combate à pobreza possam ser efetivamente executados e ainda para que, a partir de lei complementar, de lei infraconstitucional, seja possível criar mecanismos de fiscalização e controle.

A partir daí, devemos pensar na retomada de um Conselho que possa fazer esse acompanhamento. Esse Conselho não precisa ser "chapa branca", como é da práxis política do Governo. Sempre que o Governo pensa em Conselho, pensa logo em um "sangue puro", ou seja, "chapa branca", como é o caso do recente Conselho da Biodiversidade e de outros. Que esse Conselho, que seria aprovado para a fiscalização, para o controle, para o acompanhamento e para a discussão de políticas sociais, tenha pelo menos uma composição paritária, em que metade seja representada pelo Governo, e a outra metade, pela sociedade civil organizada.

Portanto, com um instrumento como esse, espero que possamos contribuir para erradicar o que se tem constituído uma das maiores mazelas da humanidade. É lamentável que haja um crescimento tão grande do ponto de vista do conhecimento, da tecnologia, do acúmulo de informação, quando se é capaz

de realizar a clonagem, o melhoramento e a alteração genética, de estabelecer a comunicação em tempo real e o encurtamento da distância a partir de meios altamente sofisticados de transporte, e não sejamos capazes de resolver um dos problemas fundamentais da raça humana, que é a fome, a necessidade de uma vida digna.

Quando me refiro à pobreza, não me estou referindo apenas à pobreza como sendo a daqueles que necessitam de uma ração básica. Refiro-me à pobreza dos que precisam de respostas, de verem saciadas as suas necessidades básicas, sobretudo aspectos como habitação digna, saneamento básico, transporte, lazer, segurança e meio de vida.

Considero que assim se pode sair da condição de linha de pobreza ou de uma situação de extrema pobreza. Ter apenas a oportunidade de alimentação para continuar sobrevivendo não é uma política séria e efetiva de combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Quero recordar uma frase muito dura que ouvi da boca de Frei Beto, mas que penso que ilustra o que estou dizendo. Quando lhe foi perguntado como estavam sendo solucionados os problemas sociais e como se dava a luta em defesa dos direitos humanos no Brasil, ele respondeu que aqui, infelizmente, ainda estamos lutando pelos nossos direitos animais.

Quando não temos supridas as nossas necessidades vitais de alimentação e abrigo – já que até os animais têm abrigo onde podem reclinar a cabeça, como disse o próprio Jesus –, quando não temos nossos direitos fundamentais atendidos, ainda não podemos falar que estamos ampliando a luta na defesa dos direitos humanos, pois ainda estamos lutando pelos nossos direitos animais, aqueles que garantem a vida e são os mais elementares.

É lamentável que tenhamos evoluído tanto do ponto de vista da técnica, mas que ainda continuemos na pré-história da ética. No intuito de contribuir para darmos alguns passos rumo ao crescimento da ética associada à técnica, o que poderá dar respostas ao problema da fome, do desemprego, da falta de habitação, de água potável, de saneamento, de segurança e de transporte, estamos apresentando a proposta do Orçamento Social.

Espero que o Congresso Nacional tenha a coragem de se debruçar sobre essa proposta, porque todos os Srs. Parlamentares reclamam que, a cada ano, aprovamos uma peça de ficção. Se fazemos a crítica, temos que aprovar essa emenda à Constituição brasileira, de forma que, pelo menos na área social, não tenhamos mais uma peça de ficção. O Orçamento deve

ser de execução obrigatória, sendo possível que sejam feitas modificações apenas se o Presidente da República as pedir ao Congresso Nacional, que deverá autorizá-las, até para que se crie o constrangimento de mostrar o montante de recursos que será alocado para a área social e em quais circunstâncias eles poderão ser utilizados para outras atividades que não às relacionadas ao combate à pobreza, algo que nos envergonha a todos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esta Presidência prorroga a Hora do Expediente por cinco minutos e concede a palavra ao Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha comunicação inadiável diz respeito a uma atitude corriqueira da Secretaria da Receita Federal, no Estado do Paraná, que me remete a uma informação que obtive na Faculdade de Direito da Universidade do Texas, em Austin, a qual se relaciona com essa quantidade incrível de proibições que se vai acrescentando na legislação.

O Diretor da Faculdade de Direito de Austin disse-me: "Senador, nos Estados Unidos, a continuar a proliferação de proibições dessa sociedade branca e protestante, haverá uma situação inusitada em dez ou quinze anos". Na sua avaliação, 40% da população americana estaria na cadeia, tantas e tão absurdas as proibições que se transformavam em legislação e em penalidade.

Ontem, recebi, do Paraná, um telefonema e uma carta do empresário Joel Lucas Malanski, que está sendo fiscalizado pela Receita Federal há noventa dias, e, até agora, a Receita Federal, não o autuou em rigorosamente nada. Os fiscais que estão na sua empresa – uma importadora – não têm prazo para terminar o seu trabalho, não fixam um prazo final. O empresário, que importava um caminhão com algumas toneladas de feijão, por determinação da Receita de Foz do Iguaçu, com suporte numa medida provisória de Sua Excelência, o Presidente da República, teve a sua carga apreendida, retida: feijão úmido, mercadoria perecível, apreendida para garantir uma suposta, provável ou improvável, futura multa.

Não estou fazendo a defesa do empresário se esse, por algum motivo, tiver sonogado, mas estou,

simplesmente, expondo o problema de que a Receita, baseada numa suposição, não deve e não pode apreender coisa alguma, porque estará criando uma situação de difícil ou impossível solução. Vamos supor que, amanhã, realmente, o empresário não tenha cometido nenhuma infração – como afirma – e não seja multado em coisa alguma. Como se vai ressarcir do prejuízo de ter uma carga apreendida, retida pela Receita Federal? É uma arbitrariedade sem limite. A Receita deveria acelerar o processo de auditoria. Se houver multa, deve-se multar o empresário; se for o caso de fechar a sua empresa, deve-se fazê-lo, sem nenhuma condescendência, mas sem multa alguma. Impedir a entrada de um caminhão de feijão regularmente importado, com o peso correto, a mercadoria verificada, realmente não faz sentido.

Levo essa informação publicamente ao Secretário Everardo Maciel da Receita – não sei se continua Secretário ainda, pois parece que o PFL vai deixar todos os cargos do Governo. Se deixar de ser Secretário será uma perda para o Brasil, porque Everardo Maciel é um Secretário da Receita sério e correto, na minha avaliação. Mas é preciso que se revejam essas arbitrariedades. Não posso admitir que um delegado ou delegada da Receita faça uma retenção para prevenir uma suposta ou provável multa que pode ou não ocorrer. E esse empresário, se não for multado, jamais conseguirá um meio de se ressarcir, em prazo curto, do prejuízo que teve.

Vou, para terminar esta intervenção, ler a carta que recebi do Sr. Joel Lucas Malanski:

Estimado Sr. Senador Roberto Requião,  
Prezado amigo,

Conforme contato telefônico, segue documentação referente à nossa mercadoria apreendida aqui na Codapar de Foz de Iguaçu [é o porto seco de Foz de Iguaçu]. Também segue certidão negativa da débitos onde poderá ver que nada consta de débito em minha empresa e que somente estou sendo fiscalizado, sem prazo para o término dos trabalhos pela Receita Federal de Ponta Grossa, no Paraná. Tanto é que os fiscais da DRF de Ponta Grossa passaram um comunicado interno para a chefe da Receita Federal aqui de Foz de Iguaçu informando que a empresa não tem débito algum até a

presente data e que não tinha prazo para encerramento dos trabalhos.

Prezado companheiro, tendo em vista que a mercadoria apreendida é "feijão" e com alto grau de umidade, tenho a lhe dizer que em alguns dias esta mercadoria não irá servir nem para mim quanto menos para a Delegacia da Receita Federal, o que nos leva à preocupação de perda total.

Certo de que fará o possível para nos ajudar, desde já agradeço pela atenção dispensada e colocamo-nos à inteira disposição para qualquer dúvida que possa existir pelos telefones:

Em anexo, o empresário remeteu a certidão negativa de dívidas e todas as informações pertinentes ao caso. Mas a Receita continua, sem nenhuma razão objetiva e concreta, retendo a sua mercadoria.

É, realmente, um absurdo total!

Sr. Presidente, a minha preocupação se estende a essa legislação de pânico que o Brasil passa a realizar, inclusive via Congresso Nacional. Há um seqüestro, um assassinato de um prefeito e, de repente, se querem diminuir instâncias de defesa da cidadania, de proteção do indivíduo de recursos em juízo. Não creio que isto resolva problema algum.

O que precisamos é acabar com a corrupção da polícia, com o envolvimento da polícia com a criminalidade organizada, de firmeza no comando, de limpeza das Polícias Civil e Militar no Brasil e de valorização dos bons policiais – que sem a menor sombra de dúvida ainda são a maioria das nossas polícias em todos os Estados do País. O resto é legislação de pânico, multiplicação de penalidades que acaba numa situação curiosa: teremos a metade da população no Brasil, a seguir o barco nesse rumo, na cadeia, por infrações de trânsito, por ter ultrapassado um sinal fechado.

Já me bastava o absurdo da fiscalização eletrônica de trânsito no País, colocada nas descidas e induzindo praticamente o motorista ao cometimento de uma infração. Verdadeiras armadilhas colocadas para arrecadar, em parceria com a iniciativa privada. É preciso que se contenha esse processo. Moderação. **Modus in rebus**, como diria o Jurista.

Obrigado, Sr. Presidente.



*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2002**

**Altera dispositivos dos arts. 70, 165, 195 e 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a criação, execução e fiscalização do orçamento social.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 70:

“§ Lei complementar disporá sobre a forma e os instrumentos de exercício da fiscalização a que se refere o **caput**.”

Art. 2º Dê-se ao § 5º do art. 165 da Constituição Federal a seguinte redação:

“§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – as dotações alocadas aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, excluídas apenas as empresas que não recebam subvenções e transferências à conta o orçamento, constituindo:

a) orçamento social as dotações referentes a ações de educação, saúde, assistência social, habitação popular, saneamento e reforma agrária;

b) orçamento previdenciário as dotações referentes a ações do sistema de previdência social;

c) orçamento fiscal as dotações referentes às demais ações de governo.

II – as dotações de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.”

Art. 3º Inclua-se os seguintes parágrafos no art. 165:

“§ 10. A programação de despesas constante do orçamento social é de execução obrigatória, salvo se aprovada pelo Congresso Nacional solicitação, de iniciativa do Presidente da República, de cancelamento ou contingenciamento total ou parcial de dotação.

§ 11. A solicitação de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser formulada no prazo de cento e vinte dias contado da data de publicação da lei orçamentária anual e será acompanhada de justificativa pormenorizada das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional e jurídica que impossibilitem a execução daquelas despesas.

§ 12. A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo em situações de calamidade pública ou de crises que afetem a arrecadação da receita, vedada a edição de medidas provisórias.”

Art. 4º Dê-se ao inciso VIII do art. 167 a seguinte redação:

“VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos social, previdenciário e fiscal para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;”

Art. 5º Suprima-se o § 2º do art. 195.

Art. 6º Dê-se ao § 1º do art. 198 a seguinte redação:

“§ 1º O Sistema único de Saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.”

Art. 7º Dê-se ao **caput** do art. 204 a seguinte redação:

“Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:”

### Justificação

Esta proposta de emenda constitucional tem como principal objetivo a criação do orçamento social, entendido este como o conjunto de receitas e despesas atinentes às áreas de educação, saúde, assistência social, saneamento, habitação popular e reforma agrária. Tal como se encontram classificados hoje na estrutura orçamentária brasileira, esses gastos restam dispersos entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, que não agrupam adequadamente as diversas modalidades de despesa em função de sua finalidade básica – tais como a de provimento de serviços básicos à população, a de manutenção da máquina administrativa, a de intervenção governamental na estrutura produtiva e a de financiamento do sistema de seguro social, entre outras.

O orçamento fiscal atualmente em vigor apresenta escopo excessivamente amplo, abarcando ações de natureza tão distinta quanto a representação do Brasil no exterior e a construção de habitações para população de baixa renda. O orçamento da seguridade social, por sua vez, abrange a um só tempo as ações do sistema previdenciário, com todas as idiosincrasias de um sistema de seguro, e as ações de manutenção do Sistema Único de Saúde, tipicamente distinto em sua lógica de funcionamento. Esse amálgama de elementos heterogêneos tem sido a base sobre a qual se tem tomado as decisões concernentes à alocação dos recursos públicos, com falhas que se traduzem em ineficiência e incapacidade no suprimento das demandas da coletividade.

O novo desenho orçamentário que ora apresentamos à deliberação desta Casa traz, além do orçamento social acima descrito, dois outros instrumentos de programação da receitas e da despesa: o orçamento previdenciário, com as dotações referentes a ações do sistema de previdência social, e o orçamento fiscal, agora com as dotações referentes às demais ações de governo. O orçamento de investimentos das empresas estatais mantém seu desenho atual. Consideramos que as alterações propostas contribuirão sobremaneira para uma melhor evidenciação do volume

e da trajetória de gastos públicos no País e para o aperfeiçoamento do processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das despesas orçamentárias, não apenas em relação aos gastos sociais, mas para a totalidade das despesas orçamentárias.

Outros aperfeiçoamentos precisarão ser feitos na estrutura orçamentária brasileira para que o orçamento venha a constituir-se em efetivo instrumento de planejamento e execução de políticas públicas. Destacamos, a seguir, duas medidas necessárias, também constantes desta proposta.

Primeiro, o esforço desta Casa para dotar os gastos públicos, em especial os gastos sociais, de maior densidade e efetividade não se pode perder na prática viciada de execução do orçamento, em que seu caráter puramente autorizativo permite que o acordo estabelecido no Congresso Nacional seja alterado unilateralmente pelo Poder Executivo, passando a refletir prioridades voltadas claramente para a geração de superávits primários crescentes nas contas governamentais, em detrimento de outras, tais como o combate à pobreza. Propomos tornar obrigatória a execução das despesas sociais, com as ressalvas necessárias para os casos de calamidade pública ou frustração de receita.

Segundo, a definição e implementação das políticas públicas só será acertada e efetiva em seus resultados quando contar com a participação ativa e permanente da sociedade civil, seja por meio de seus representantes eleitos, seja por meio de organizações livremente constituídas. Não obstante a Constituição Federal delegar ao Congresso Nacional a atribuição de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, a falta de legislação infraconstitucional que regulamente o exercício dessa fiscalização constitui um dos principais obstáculos à criação de uma verdadeira tradição de acompanhamento e controle social dos gastos. Propomos abrir, no art. 70 da Constituição, a possibilidade de lei complementar com essa finalidade.

É certo que cumprimos nosso papel constitucional ao participarmos da elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas. Todavia, mais importante do que isso é fazê-lo de forma ética, cumprindo nossa missão da melhor forma possível. Daí a necessidade de revermos incansavelmente os nossos procedimentos, acompanhando não apenas as novas necessidades que se apresentam, como também as novas possibilidades técnicas e institucionais disponíveis.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002. – Senadora **Marina Silva**.

- 2. ~~Walter~~
- 3. ~~Walter~~
- 4. ~~Viaçã~~
- 5. ~~Magalhães~~
- 6. ~~Magalhães~~
- 7. ~~Magalhães~~
- 8. ~~Magalhães~~
- 9. ~~Magalhães~~
- 10. ~~Magalhães~~
- 11. ~~Magalhães~~
- 12. ~~Magalhães~~
- 13. ~~Magalhães~~
- 14. ~~Magalhães~~
- 15. ~~Magalhães~~
- 16. ~~Magalhães~~
- 17. ~~Magalhães~~
- 18. ~~Magalhães~~
- 19. ~~Magalhães~~
  
- 21. ~~Magalhães~~
- 22. ~~Magalhães~~
- 23. ~~Magalhães~~
- 24. ~~Magalhães~~
- 25. ~~Magalhães~~
- 26. ~~Magalhães~~
- 27. ~~Magalhães~~
- 28. ~~Magalhães~~
- 29. ~~Magalhães~~

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**SEÇÃO IX**  
**Da Fiscalização Contábil,**  
**Financeira e Orçamentária.**

Art. 70. (\*) A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

(\*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

.....

**SEÇÃO II**  
**Dos Orçamentos**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elabo-

rados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

Art. 167. (\*) São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir **déficit** de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

(\*)Emenda Constitucional nº 3, de 1993

(\*)Emenda Constitucional nº 19, de 1998

(\*)Emenda Constitucional nº 20, de 1998

(\*)Emenda Constitucional nº 29, de 2000

Art. 195. (\*) A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

(\*) Emenda Constitucional nº 20, de 1998

## SEÇÃO II Da Saúde

Art. 198. (\*) As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e

constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

(\*) Emenda Constitucional nº 29, de 2000

#### SEÇÃO IV Da Assistência Social

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Considerando que o PMDB, o Bloco/PSDB/PPB, o PFL, o PTB e o PSB continuam em obstrução, a Ordem do Dia de hoje não se realizará.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação é adiada:

– 1 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 2 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 3 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 320, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 398, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 11 –

**PARECER Nº 76, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 12 –

**PARECER Nº 77, DE 2002  
(Escolha de autoridade)  
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 13 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 14 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000  
(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição  
nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a



extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 15 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 3,  
de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 16 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 17 –

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 379, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 18 –

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 387, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 19 –

**REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Volta-se à lista de oradores, não sem antes a Presidência estar tomando a cautela de, neste exato momento, ler o seguinte Ato da Presidência do Senado Federal:

## ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

**O Presidente do Senado Federal** faz saber que, nos termos do § 7º. do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 32, de 2001, a **Medida Provisória nº. 11, de 21 de novembro de 2001**, que “*cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de março de 2002.

Brasília (DF), 07 de março de 2002.



**Senador Ramez Tebet**  
*Presidente do Senado Federal*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência toma essa atitude a fim de não prejudicar os efeitos da medida provisória. Em razão disso, solicita aos Partidos que estão em obstrução que se reunam, a fim de chegarem a um entendimento, para que, na próxima sessão do Senado da República, terça-feira, essa medida provisória, que está prorrogada, possa ser votada.

Há importantes matérias constante da Ordem do Dia aguardando a votação dessa medida provisória.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB-RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

Após a fala de S. Ex<sup>a</sup> passaremos à lista de oradores.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo a V. Ex<sup>a</sup> que os Líderes e a Liderança do Governo estão buscando caminhos para que, na próxima terça-feira, possamos votar as medidas provisórias, como, também, os empréstimos importantes que estão na pauta do Senado.

Portanto, o esforço está sendo feito.

Entendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Os Líderes estão buscando um caminho para que na próxima terça-feira possamos votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> reforça a posição da Presidência com esse esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador Lauro Campos, por permuta com o Senador Tião Viana.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não sei se o sentimento é mútuo, é recíproco, mas eu estava até sentindo saudade desta tribuna.

Realmente, nesta agitação, nesta conturbação global em que os restos de uma democracia burguesa estão sendo submetidos a uma esterilização final e total, o chamado campeão da democracia, os Estados Unidos – que democraticamente invadiram os seus vizinhos Texas, Novo México, Califórnia, enfim, toda uma área correspondente ao México atual e que se encontrava ao norte do rio Grande. Além disto, transformaram as treze estrelas originais, que fulguravam no céu dos federalistas – os pensadores preocupados com o futuro dos Estados Unidos, que se reuniam para colocar as bases democráticas daquele país, alguns deles com a visão premonitória que os

fazia preocupar com o futuro de um país que, entre outros perigos, encontraria, no militarismo e na guerra, um dos mais perigosos empecilhos ao seu crescimento, em termos de humanidade, de democracia, de realização da vida e de proteção da natureza. Em 1780, Madison, por exemplo, já externava essa preocupação. Outro federalista, também, compartilhava de suas preocupações – e dizia que existia ali, nos Estados Unidos, naquela ocasião, um grupo de militares, o Cincinnatti que poderiam transformar a República em Monarquia e coroar um militar rei dos Estados Unidos. Portanto, não era de nos surpreender o que aconteceu quando o General Dwight Eisenhower, em 1961, um general que participara da Segunda Guerra Mundial, um general que se elegera Presidente dos Estados Unidos, afirmava, em seu discurso de despedida à pátria, que os Estados Unidos corriam um sério risco. Risco esse que, obviamente, se afirmara com a Crise de 1929 e com a Segunda Guerra Mundial, o grave risco de que já se formara nos Estados Unidos aquilo que ele, o General e Presidente Dwight Eisenhower, chamava de "Estado Militar Industrial".

E ele alertava que, entre outras coisas, os gastos dos Estados Unidos em guerra e no espaço estavam subtraindo recursos que poderiam ser dedicados à vida, à saúde, à educação. É textual nesse discurso de despedida, em que ele faz esta grande advertência: a presença perigosa, forte e crescente de um "Estado Militar Industrial", incompatível com qualquer tipo de democracia.

Entre outras coisas, a visão, naquele momento, 1961, que tinha o General Eisenhower do processo em curso e dos malefícios que esse processo iria trazer à democracia norte-americana, fazia com que ele apontasse, por exemplo, a dependência em que se encontravam os Estados Unidos, a reprodução da vida e da sociedade, das estruturas, das instituições norte-americanas diante de, por exemplo, indica ele, cinco milhões e trezentos mil norte-americanos, que eram empregados naquele ano nos setores bélicos e espaciais daquele país.

De modo que os Estados Unidos passariam a depender, no que diz respeito ao emprego, por exemplo, desse setor que se havia hipertrofiado durante o governo Roosevelt, durante a Segunda Guerra Mundial e o início da Guerra Fria, a que Eisenhower assistia.

E dizia ele que também a tecnologia iria abandonar as universidades, para se centrar nessas atividades bélicas e espaciais, eles passariam a ser o se-

tor que concentraria o **R&D**, as pesquisas e o desenvolvimento, as inovações tecnológicas.

E assistimos, agora, nos Estados Unidos, a justamente isto. O que está acontecendo nos Estados Unidos é uma derrota para os resquícios sobreviventes da democracia norte-americana e para os direitos humanos, que ainda sobreviviam a duras penas dentro de um sistema como esse, que foi denunciado pelo General Dwight David Eisenhower, Presidente dos Estados Unidos. Obviamente, entre outras seqüelas, esses gastos do governo norte-americano, nos setores tanáticos, bélicos, destrutivos, iriam, fatalmente, fazer com que os recursos para a vida, capazes de erotizar o mundo, de produzir bens de consumo para a sociedade, para satisfazer as necessidades vitais do homem, seriam apenados, tornar-se-iam secundários dentro dessa opção feita pela máquina cega em que se transformara a divisão de recursos naquela sociedade.

De modo que, quem acusa o processo não é alguém da Esquerda, não, é o ex-Presidente e ex-General Dwight David Eisenhower, em seu discurso de despedida à Nação, em 1961.

Portanto, quando o capitalismo norte-americano começa, obviamente, a dar água, não consegue manter o seu volume de emprego invejável – cerca de 4% apenas –, quando, sob o Governo de Bill Clinton, a dívida pública chegara a U\$5,5 trilhões, as dívidas de famílias e pessoas chegavam a cerca de U\$10 trilhões. Quando o endividamento sustentava a aparente e inchada riqueza norte-americana, Bill Clinton prometeu que o governo iria reduzir os seus gastos, entrar em superávit orçamentário, algo que não fazia desde, pelo menos, 1930. Os Estados Unidos iriam entrar em superávit orçamentário, o governo iria enxugar, reduzir os seus gastos, iria ter um superávit, que levaria à extinção, à abolição da dívida pública no ano de 2012, de acordo com promessa de Bill Clinton.

Bastou prometer que o governo se retiraria desses setores que eram a fogueira que fornecia o vapor para aquecer as caldeiras norte-americanas, e os Estados Unidos entraram em profunda depressão e desarticulação.

Bill Clinton, portanto, desejava fazer o impossível, aquilo que desde 1830 não fora feito: abolir a dívida pública norte-americana. A dívida pública crescente sustentou, durante mais de 150 anos, o processo de expansão, de crescimento do Estados Unidos. Se fosse abolida a dívida pública, como prometeu Bill Clinton que o faria até 2012, obviamente os Estados Unidos estariam sem uma perna ou talvez as duas e, portanto, não poderiam se manter, se sustentar, se

reproduzir. Por isso, obviamente, aconteceu a eleição providencial, do ponto de vista do capital norte-americano, do atual Presidente, George Bush, que inverteu totalmente a proposta; passou a gastar em guerra e espaço e a tentar colocar em prática o plano do Escudo Antimíssil, que foi à China, à Rússia, para tentar soprar as brasas da Guerra Fria, a fim de que os Estados Unidos pudessem voltar a incorrer em déficit orçamentário coberto por emissões, provocado não pelas despesas acrescidas na saúde e na educação, mas por esses gastos com defesa, segurança e guerra.

Não é de se estranhar que um “tapete de bombas” fora tecido no deserto do Afeganistão, uma guerra movida para destruir um suspeito: Osama bin Laden, que, anos atrás, recebera enormes recursos dos Estados Unidos para se armar numa luta contra a União Soviética e cujo pai, em uma das visitas a seu amigo Bush – pai do atual, o “Bush I”, o “Bushão”, pai do “Bushinho” –, sobreviveu a uma queda de avião na fazenda do ex-Presidente. O pai de Osama bin Laden e o ex-Presidente Bush eram amicíssimos.

Essas são relações muito estranhas, que finalmente se transformaram devido às necessidades apontadas desde 1780, recrudescidas pelo Presidente Eisenhower, de que os Estados Unidos corriam um sério risco de se transformar, cada vez mais, num Estado militar-industrial.

Anuncia-se, agora, a retomada da economia norte-americana. O PIB volta a crescer. Mas que PIB volta a crescer? É o PIB que contabiliza os alimentos acrescidos, os tecidos, as roupas, os remédios, os carros produzidos pela economia norte-americana, ou o PIB que contabiliza o escudo ou o cinturão antimíssil e os “tapetes de bomba” lançados contra o desconhecido Osama bin Laden?

Com esse estado de beligerância, acrescido ao de pânico, de pavor, depois do dia 11 de setembro, do ataque ao World Trade Center em Nova Iorque, a sociedade norte-americana começa a entregar sua liberdade em troca da segurança.

Estamos vendo que cidadãos norte-americanos podem ser presos sem ordem judicial, submetidos à tortura, e suas declarações são válidas. Foi dado a dois generais norte-americanos o direito de abater qualquer avião no ar; entre outras coisas menores, estamos vendo que cidadãos são obrigados a tirar os sapatos para serem examinados, porque há um perigo no ar: o de que estejam contaminados, sejam explosivos que derrotam parte da democracia combalida dos Estados Unidos.

Além disso, com o poder internacional adquirido por esse Estado industrial-militar a que se refere o ex-Presidente Eisenhower, o Presidente dos Estados Unidos se arvorou no direito de fazer uma guerra sem declaração prévia, de invadir qualquer parte do globo terrestre.

Agora, dizem eles, da Casa Branca, que seus aliados – a Inglaterra e os outros países que se alinharam contra Osama bin Laden e os afegãos – cometeram um crime contra os direitos humanos. Seus aliados cometeram um crime, e eles, que financiaram, acenderam o barril de pólvora, não cometeram, nem estão cometendo crime algum.

As desculpas esfarrapadas são as de que representam o bem contra o mal. Mas o mal estava lá na fazenda de seu pai, há poucos anos. O mal recebeu dólares em penca, para combater o pavor criado na ocasião, que era a União Soviética. De modo que, há uma desmoralização total, além da crise; uma "argentiniização" do continente americano.

O que vemos, portanto, é que esse Estado militar-industrial a que se referiu o General e Presidente Eisenhower transformou-se num Estado multinacional. Os países, outrora independentes, foram transformados em protetorados da grande potência, do grande falcão.

O Primeiro-Ministro da Inglaterra se transforma em garoto de recado, portador do espanto, da ameaça e da destruição. Agora, querem dar-lhe o Prêmio Nobel da Paz. Diante de uma situação como essa, era necessário que outra medida fosse tomada.

Passo a ler: "Os Estados Unidos estão articulando um novo escritório 'estratégico'. Após enfrentar críticas sobre um novo escritório de informação estratégica do Pentágono ..."

Esse novo escritório é uma espécie de ministério da mentira. Foi feito para que a imprensa mundial não pudesse transmitir críticas e a verdade do que estava acontecendo em escala mundial. Assim, seu objetivo era transformar as notícias em mentiras amigas, amáveis, que obscurecessem a realidade e permitissem a continuidade do processo de destruição da democracia por parte do governo dos Estados Unidos.

"... o Presidente dos Estados Unidos George Bush prometeu que o governo não irá mentir sobre sua política de defesa" – está aqui. O escritório era para garantir o bom andamento e a divulgação da mentira – escritório de mentira. De modo que para alguns que vão ficar desocupados, que se declaram e se declararam mentirosos nessa sub área norte-americana, talvez encontrem lá o lugar de sua vo-

cação – **the right man in the right place**. Poderiam muito bem se empregar nesse escritório de fabricação de mentiras.

O Secretário de Defesa Donald Rumsfeld ordenou que o Pentágono estude a possibilidade de desistir da implementação do novo escritório. Fontes disseram que o órgão considerava a divulgação de desinformação para a imprensa estrangeira. Quer dizer, o objetivo desse escritório, uma espécie de ministério, era divulgar a desinformação e plantar a desinformação, o obscurecimento no mundo a ser invadido democraticamente. Invadido pela democracia. Os bárbaros que seriam invadidos pela virtude, pela democracia, pelo combate ao narcotráfico e outras desgraças do mundo.

É muito triste que estejamos presenciando, sem crítica, silenciosamente, este processo de destruição, de crise da democracia, dos direitos humanos em um país em que alguns expoentes, alguns pensadores, alguns políticos, alguns generais, alguns presidentes da república fizeram tudo que estava a seu alcance para evitar que o estado militarista se implantasse nos Estados Unidos. Este livro **O Estado Militarista**, que deveria ser lido e meditado por todos, tem um prefácio feito pelo grande filósofo Bertrand Russel, um dos grandes pacifistas que o mundo já conheceu. Lá, Russel afirma que se esse livro, importantíssimo, fosse lido talvez fosse a única forma de evitar que o mundo não acabasse antes do ano 2000, porque seria um dos poucos elementos capazes de impedir a destruição total antes desse ano. Quem diz isso não é um professor da província, um professor da oposição radical – oposição a essas coisas todas – mas o filósofo e pacifista Bertrand Russel.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Ouço, com prazer, o aparte da Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, certamente nem haveria necessidade do meu aparte, pela forma absolutamente exemplar com que V. Ex<sup>a</sup> trata do tema. Mas me sinto sempre provocada a fazer um aparte quando se trata da política do governo americano, com muitos dirigentes de vários países do mundo covardemente compactuando com a política de relações externas desse país todas as vezes que se fala do narcotráfico. Quem, de alguma forma, estuda, acompanha a história do Brasil, as relações estabelecidas no mundo, os US\$500 bilhões que circulam no planeta Terra em

função do narcotráfico, sabe exatamente como a CIA, o governo americano, na sua política anticomunista, financiando as madrassas, as tropas talibãs no Afeganistão, fez crescer, naquelas montanhas belíssimas, o chamado **golden crescent**, o crescente dourado, que lá estão plantados heroína, ópio, tudo do narcotráfico – 40% da produção do mundo estão lá, intocáveis. As bombas que foram dirigidas para matar pessoas – miseráveis e supostos terroristas – deixaram absolutamente impecáveis as plantações de heroína e de ópio. A política do governo americano, a política da CIA levou inclusive a que a população do Paquistão, que tinha menos de 1% de dependentes de heroína, chegasse aos mais de 90% de hoje. Então, todas as vezes que se fala do narcotráfico, sou provocada a fazer um aparte, porque sei exatamente porque existe narcotráfico aqui no Brasil, com suas raízes profundas no Congresso Nacional, no Judiciário, na elite política e econômica. Dinheiro e mais dinheiro que não tem origem nenhuma, encontrado nas gavetas por aí afora, milhões e milhões, iates e aviões transportando pasta-base de cocaína, seduzindo as nossas crianças, acabando com a nossa juventude, jogando inclusive milhões de pais e mães de família na marginalidade como último refúgio. O narcotráfico agindo livremente no País, com tantos adventos tecnológicos: um satélite que consegue identificar uma pessoa em qualquer lugar do mundo, mas não consegue identificar a rota do narcotráfico, embora as instituições de pesquisa deste País tenham financiado milhares de produções que estão espalhadas pelas universidades, estudos extremamente rigorosos, competentes, que mostram como se dá a rota do narcotráfico, inclusive no Brasil. Aí não se faz absolutamente nada. Tanta estrutura de inteligência e não se faz absolutamente nada em relação ao narcotráfico porque precisam do dinheiro do narcotráfico para fazer lavagem de dinheiro. O dinheiro da especulação neste País precisa de várias estruturas aqui espalhadas. Então quero-me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> no pronunciamento que faz. Por mais que ele tenha sido completo, na sua plenitude, na competência, na qualidade, todas as vezes que se fala do narcotráfico, sinto-me obrigada a apartear, porque sei exatamente como ele age em nosso País: pela absoluta impunidade e conveniência da elite política e econômica do nosso querido Brasil. Obrigada, Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Nobre Senadora Heloísa Helena, eu não poderia completar o meu discurso de maneira mais feliz, mais lúcida, mais adequada do que com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporo ao meu discurso e com o qual con-

cordo totalmente. Sei muito bem quais são as preferências, as prioridades reais desse sistema.

Sabemos da Primeira e da Segunda Guerras do Ópio que a Inglaterra desencadeou contra a China, destruindo o império chinês. Sabemos que o ópio vai na frente, que é político também, assim como o são a dívida externa e todos os instrumentos de dominação. Por meio do ópio, a Inglaterra pôde invadir a China e dominá-la e, em 1865, os Estados Unidos ameaçaram o Japão.

Portanto, é mais do que apropriado o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero somar a minha indignação ao clamor e ao trabalho de V. Ex<sup>a</sup> no sentido resolver o problema do narcotráfico.

Para terminar, citarei Karl Marx, de quem que não falo há muito – estou com saudades do barbudo. Produção é consumo, consumo é produção. A produção recebe seu **finishing**, o seu acabamento, no consumo. Se não houver consumo, não há reprodução. Lógico! De modo que, então, aqueles que estão querendo acabar, pelo menos no nível do discurso e da falsa ética, com os produtores de narcóticos no mundo inteiro, na realidade, são parte essencial do processo, porque são os grandes consumidores. Sem produção, não há consumo, com dizia Marx.

A produção consome as matérias-primas e as máquinas. A produção consome a força de trabalho e, ao consumir duplamente, a produção produz o objeto que será consumido pelo consumidor final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Faz soar a campanha.)

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me deu oportunidade de referir-me a uma determinação do grande filósofo Karl Marx, que, como tantas outras, são esquecidas, apedrejadas, mas que continuam verdadeiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, por cessão do ilustre Senador Fernando Ribeiro.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, todos os brasileiros devem estar – e com certeza estão – abismados, diante dos noticiários da televisão, do rádio e dos jornais, que nos mostram a epidemia de dengue que se alastra pelo País, principalmente porque centrada na mais importante cidade, do ponto de vista de charme, que é o Rio de Janeiro. Se a epidemia estivesse restrita às regiões Norte e Nordeste, não teria o

espaço que está tendo agora na mídia nacional, pela forma como, infelizmente aliás, está atingindo a cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, como médico, esse assunto me comove e me indigna. Vemos as autoridades, até com um certo cinismo, tratando não só esse momento da epidemia, como tratando “o para trás”, quer dizer, o descaso que houve com os inúmeros avisos e alertas a respeito da possibilidade dessa epidemia ocorrer no País. Na verdade, o mosquito começou a aparecer lá pela década de 80, inicialmente no Norte, no meu Estado de Roraima, chegando ao ponto em que está hoje, com uma epidemia gravíssima – segundo o noticiário de ontem, já houve 27 mortes só na cidade do Rio de Janeiro, e uma aqui em Brasília, contaminada lá. Na verdade, estamos também, possivelmente, a um passo da urbanização da febre amarela, já que o mosquito transmissor é o mesmo.

Há algo ainda mais grave, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: hoje, está à frente do Ministério da Saúde o Ministro Barjas Negri, que era, de fato, o Ministro da Saúde, enquanto o atual Senador José Serra o era de direito. Quer dizer, essa dupla de economistas, na verdade, fez do Ministério da Saúde um trampolim para a campanha política do Sr. José Serra, que foi campeão de aparição em rede nacional de televisão para falar de muitas coisas – cirurgias de catarata, próstata e hérnia; de preservativo –, mas não ocupou esse caro espaço para, por exemplo, realmente alertar a população e mobilizá-la contra esta epidemia.

Faço aqui, Sr. Presidente, um registro especial. A Revista **Veja** de 4 de abril de 2001 traz a reportagem “Mosquito de grã-fino – Dengue entre famosos no Rio de Janeiro acende alerta para epidemias”. Isso já ocorria há muito tempo, inclusive a febre amarela em vários Estados do País. E o Ministério da Saúde se limitou a examinar a estrutura de cada Estado para ver quais seriam mantidas a fim de combater as epidemias, atribuindo a cada Estado uma nota entre 0 e 100. Os melhores foram Rio Grande do Sul, com 71; Santa Catarina, com 68; Espírito Santo, com 67; São Paulo, com 66; o Distrito Federal, com 65 e o meu pobre Estado de Roraima, lá na fronteira com a Venezuela, com 60%. Esses foram, portanto, os 6 melhores. E os 6 piores foram o Acre, com 24; o Amazonas, com 29; o Maranhão, com 30; Rondônia, com 33; o Pará e o Amapá, com 35.

Vejam que o Estado do Rio de Janeiro não apareceu aí, alinhando-se, com certeza, entre aqueles que tinham uma estrutura razoável de combate – não estava entre os melhores, nem entre os piores. E, no

entanto, o que ocorreu? Vimos a explosão da dengue e antes – repito – casos de febre amarela em vários Estados, inclusive no Rio de Janeiro.

Pois bem, de abril de 2001, data da reportagem da revista **Veja**, até 28 de janeiro de 2002, data de outra reportagem, esta da revista **Época**, “A vitória do mosquito – Enquanto autoridades discutem responsabilidades, o Rio de Janeiro se acostuma com a idéia de que a dengue nunca será erradicada –, transcorreu quase um ano.

Ora, Sr. Presidente, se essas 27 mortes tivessem outra causa, o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual, com certeza, já teriam aberto inquérito para apurar responsabilidades. As milhares de pessoas que estão com dengue dos tipos 1, 2, 3, e daqui a alguns dias a 4, já seriam motivo de abertura de inquérito pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

No entanto, não estamos vendo esse tipo de trabalho. Pode-se dizer que não é hora de buscar os culpados, mas eu digo que é hora, sim, de buscá-los! Ao mesmo tempo em que deve haver uma mobilização intensa da população para combater o mosquito, deve-se também buscar os culpados e puni-los. Muito dinheiro foi gasto nesse período no Ministério da Saúde, mas não se gastou com o principal: proteger a população contra esta doença, evitável apenas pelo combate ao mosquito.

É inadmissível, portanto, que nós hoje estejamos aqui assistindo ao noticiário do dia-a-dia e ouvindo notícias de que morreu mais um e adoeceram mais centenas. Tudo isso porque temos, na verdade, um ministério da doença e não um Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde demitiu grande quantidade de funcionários da Funasa, que tinham experiência no combate ao mosquito, deixando em segundo plano esse objetivo.

Outra revista, que eu não tenho aqui, denuncia também que um plano elaborado pelo ex-Ministro Adib Jatene, em 1996, alertou o Presidente da República a respeito da possibilidade dessa grave epidemia e traçou um plano para combater o mosquito e, portanto, a doença.

Mas o que fez Sua Excelência? Culpou prefeitos e governadores, que ficam querendo saber se o mosquito é municipal, estadual ou federal. O cidadão que adocece e a família que vê um ente querido morrer não querem saber disso.

Em um pronunciamento que fiz aqui, na semana passada, eu disse que em 2001, na Comissão de Assuntos Sociais, havia feito uma solicitação ao en-

tão Ministro da Saúde José Serra, pedindo explicações sobre o crescimento não só da dengue, mas também da leishmaniose, da malária, da febre amarela e outras doenças que poderiam ser evitadas por vacinação ou por medidas preventivas de saúde.

No entanto, a realidade do nosso País é muito triste; não apenas no que se refere à perda de vidas humanas, mas também em relação às pessoas que deixam de trabalhar, pois ficam enfermas durante vários dias. O Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, está com o estigma de uma cidade que não se pode visitar porque se pode contrair doença e vir a morrer, como aconteceu com uma pessoa de Brasília, que foi ao Rio de Janeiro, no Carnaval, e depois morreu vítima da dengue hemorrágica.

A visita do Príncipe Charles ao Brasil, há poucos dias, foi precedida de medidas, tais como o carrinho fumacê, que passou pelas ruas onde ele iria estar. Ainda assim, sua comitiva estava devidamente protegida por repelentes e similares. A população do morro, no entanto, nunca tinha visto o carrinho fumacê passar por lá.

Sr. Presidente, quero deixar registrado – repito – como médico e como representante de um Estado pequeno da Amazônia, que, felizmente, segundo a avaliação do próprio Ministério da Saúde, o meu Estado está entre os cinco que têm melhor estrutura para combater a dengue. Mas quero ressaltar que isso não se deveu ao Ministério da Saúde, e sim ao Governador do Estado, que resolveu investir, tendo, inclusive, importado larvicida de Cuba para combater os focos, fazendo um trabalho intenso para realmente eliminar o mosquito, o que ainda está fazendo.

É preciso que o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal abram inquérito para apurar e punir os responsáveis por tantos estarem adoecendo e morrendo no País, porque não é possível que uma pessoa que exerce uma função pública, sendo muito bem paga por isso, não assuma a sua culpa.

O atual Ministro da Saúde já era de fato o Ministro, porque, quando Secretário-Executivo, era quem recebia, quem despachava e quem tomava as providências, porque o Ministro José Serra sempre foi o político.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**Mosquito de grã-fino**

Dengue entre famosos no Rio  
acende alerta para epidemias

**Marcelo Carneiro**

A atriz Ana Paula Arosio não tem, mas achava que tinha. A apresentadora de televisão Márcia Peltier já está na segunda experiência, e seu marido, o cartola Carlos Arthur Nuzman, Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, levou a sua para o Canadá. A arquiteta Márcia Müller, vizinha da apresentadora, também não resistiu. E o Secretário Estadual Luiz Rogério Magalhães, braço direito do Governador Anthony Garotinho, tem certeza de que foi premiado. Não, não se trata de uma nova moda que pegou entre os bem-nascidos do Rio de Janeiro. Essa turma de cariocas ilustres viveu as duas últimas semanas sobressaltada por um fantasma de 5 milímetros e um tremendo poder de fogo. É o mosquito **Aedes aegypti**, transmissor do temido vírus da dengue. A doença reapareceu com força na cidade e chamou a atenção para epidemias provocadas pela ação de mosquitos, como a dengue e a febre amarela. A diferença é que, desta vez, o inseto parece ter feito uma opção preferencial pelos ricos.

Na verdade, o **Aedes aegypti**, não escolhe classe social, sexo ou raça. Mas bastou o aparecimento de uma forma mais violenta do vírus – o dengue do tipo 3 – em um condomínio de luxo no Leblon, Zona Sul do Rio, para o clima de pânico se instalar. Pudera. O Jardim Pernambuco é um oásis de privacidade com apenas 130 mansões em uma belíssima área verde. A casa mais barata não sai por menos de 1 milhão de dólares, e entre os moradores estão o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, empresário e socialites. Pois foi exatamente lá que o mosquito picou três vítimas ilustres, o casal Márcia Peltier e Nuzman e a arquiteta Márcia Müller. A apresentadora, que há dez anos contraiu uma forma mais branda da doença, desta vez foi nocauteada. Ficou duas semanas praticamente deitada na cama, com tremedeira, dores no corpo, enjôo e manchas vermelhas na pele. Amargou ainda um considerável prejuízo financeiro. “Perdi cinco propostas de trabalho e adiei em quase um mês meu novo programa de TV”, diz Márcia. Ela teve os primeiros sintomas de dengue praticamente no mesmo momento em que o marido, que viajara para Toronto a trabalho, começou a baquear.

O aparecimento de focos da doença na Zona Sul do Rio pode dar a impressão de que o vírus da dengue passou a atingir a classe média com a mesma fúria com que há anos castiga os mais pobres. Na verdade, a maior parte das vítimas do mosquito continua na zona suburbana do Rio e em cidades da Baixada Fluminense, vizinhas da capital. O que mudou foi a percepção da doença. Tome-se o exemplo de Márcia Peltier: “Minhas amigas me perguntavam, assustadas, como eu tinha contraído dengue. Eu falei que isso não era uma doença de favelados e todo mundo devia se cuidar”, conta Márcia. De fato, os parrudos seguranças do Jardim Pernambucano nada podem contra o mosquito. O **Aedes aegypti** burla qualquer vigilância e escolhe locais de água limpa e parada para colocar seus ovos. Uma piscina malcuidada vira parque de diversões para os insetos. Outro foco da doença são as bromélias, que a classe média adaptou às varandas de casas e apartamentos.

Sempre foi assim. Mas os casos só ganharam as manchetes dos jornais depois que os com-piscina e com-bromélia perceberam que estavam correndo risco de cair doentes – como é comum ocorrer, aliás. A dengue passou mais de um século estigmatizada como doença de populações pobres. Coisa da patulêia,



nome que batizou a primeira epidemia de dengue no Rio, em 1846. Agora, o alerta geral fez o estado disparar no **ranking** de casos da doença. Até a atriz Ana Paula Arosio, que contraiu uma infecção nas amígdalas, buscou um hospital no Rio, com medo de que fosse dengue. Só de janeiro a março deste ano, foram quase 10.000 notificações, número superior ao de Estados tradicionalmente problemáticos como Amazonas, Pará e Acre. A situação, também, é grave em São Paulo, que já contabiliza 4.578 casos desde janeiro.

As armas para enfrentar esse tipo de doença são as mesmas que o sanitista Oswaldo Cruz usou, em 1904, para combater o mosquito transmissor da febre amarela. Uma estrutura quase militar e disciplina férrea para ir de casa em casa eliminando os focos da doença. Nem todos os estados, porém, têm conseguido enfrentar essa batalha. Um levantamento recente da Fundação Nacional de Saúde mostrou que alguns deles apresentam um sistema precário de combate a epidemias (veja quadro). Entre esses estão dois dos estados mais ricos da federação. O Rio de Janeiro, em vergonhoso 14<sup>o</sup> lugar. E Minas Gerais, que no momento enfrenta um surto de febre amarela, na modesta 11<sup>a</sup> posição. Tomara que o susto que aconteceu graças ao aparecimento do mosquito de grã-fino ajude a melhorar esse cenário.

#### A Batalha de cada um

O Ministério da Saúde examinou a estrutura que cada Estado mantém para combater epidemias. A avaliação vai de 0 a 100, nota que se atribui a uma ação perfeita nos sistemas de vigilância epidemiológica.

#### Os melhores...

• Rio Grande do Sul	71,76
• Santa Catarina	68,82
• Espírito Santo	67,74
• São Paulo	66,96
• Distrito Federal	65,91
• Roraima	60,71

#### e os piores

• Acre	24,64
• Amazonas	29,43
• Maranhão	30,36
• Rondônia	33,00
• Pará	35,43
• Amapá	35,86

### EPIDEMIA

#### A vitória do mosquito

Enquanto autoridades discutem responsabilidades, o Rio de Janeiro se acostuma com a idéia de que a dengue nunca será erradicada

Martha Mendonça, do Rio.

O inimigo número 1 do Estado do Rio de Janeiro mede apenas 6 milímetros, mas foi necessário convocar o Exército para combatê-lo. Mosquito transmissor da dengue, o **Aedes aegypti** infectou mais de 3 mil pessoas apenas nas três primeiras semanas de 2002. Uma moradora da Favela da Rocinha morreu e ou-

tros três óbitos, sob investigação, provavelmente estão vinculados à doença. Na capital do Estado, três pessoas são contaminadas a cada hora. Já passam de 1.500 os casos notificados, número três vezes maior que o de janeiro de 2001. O problema tem contornos nacionais: os registros no país aumentaram 63% em 2001. Mas, no Rio, a situação é crítica. A legião de vítimas cresceu mais de 1.400% no ano passado.

Enquanto os doentes disputam espaço em postos de saúde e hospitais, os governos municipal, estadual e federal ensaiam a velha coreografia: o jogo de empurra para ver quem é o responsável pelo alastramento da epidemia. A dengue serve de combustível para a campanha eleitoral. O governador Anthony Garotinho, presidenciável do PSB, culpou o ministro da Saúde, José Serra, candidato do PSDB. O ministro culpa as prefeituras. Há dois anos, Serra retirou da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), braço executivo de seu ministério, a missão de combater os focos de contaminação. A incumbência e as verbas federais foram transferidas para os municípios. Quatro mil profissionais da Funasa, os chamados "mosquiteiros", acabaram demitidos. As prefeituras pegaram a verba, mas não assumiram para si a tarefa, com o argumento de que não tinham gente qualificada para caçar os insetos. Em abril de 2001, o alarme da epidemia iminente soou pela primeira vez. O então Secretário de Saúde do Município do Rio, o sanitarista e ex-deputado Sérgio Arouca, divulgou um relatório que apontava irregularidades no programa de prevenção da dengue: de déficit de pessoal a falta de treinamento. Também chamava a atenção para o aparecimento do vírus de tipo 3, que não tinha casos registrados no País. O advento de nova cepa é sempre terrível porque, como as pessoas não estão imunizadas, a epidemia se alastra facilmente. Além disso, quem já teve a doença uma vez corre o risco de desenvolver a dengue hemorrágica, que pode ser fatal.

Arouca foi demitido do cargo depois de fazer o alerta. Seu sucessor, o Deputado Ronaldo Cezar Coelho (PSDB), tentou administrar o caos na semana passada. Tomou a medida óbvia: contratar legiões de caça-mosquitos. Admite que é tarde. "Agora não adiantam 5 mil pessoas, a Marinha, o Exército e a Aeronáutica", afirmou. Já o Ministro Serra foi ao Rio na segunda-feira com outra disposição. Anunciou que a Funasa assumirá novamente o combate à dengue no Rio, com o deslocamento de 1.000 agentes de saúde de outros estados. O Exército entrará na guerra. Em três semanas, vai ceder alojamento e transporte aos caça-mosquitos.

No início do século XX, o Brasil conseguiu abater, ainda que temporariamente, o **Aedes aegypti** no Rio de Janeiro. Naquele tempo, o inseto propagava um mal bem mais letal que a dengue, a febre amarela. A estratégia foi a mesma: inseticidas e vigilância dos focos de água parada para evitar o desenvolvimento das larvas. As epidemias de dengue que voltaram a atormentar o País nos anos 80 ensejaram sempre a pergunta: se Oswaldo Cruz conseguiu dobrar o mosquito há quase 100 anos, por que hoje não se repete a proeza? Há duas explicações. Uma delas é a expansão dos centros urbanos. É preciso controlar focos do mosquito em cada residência. Essa tarefa era mais fácil no início do século passado, quando a população brasileira não chegava a 20 milhões de pessoas. Mas é inegável que faltam dinheiro e vontade política. "Como existem doenças que matam mais, como a malária e a tuberculose, as autoridades relegam o combate à dengue a segundo plano", diz Marcos Boulos, professor de doenças infecciosas e parasitárias da Faculdade de Medicina da USP. "Devemos nos acostumar com a idéia de que ela não será mais

erradicada. O que pode melhorar é a vigilância sanitária, com campanhas para que a população não deixe o mosquito crescer em seu quintal”.

*Durante o discurso o Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Santos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela Liderança do Bloco de Oposição.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os Senadores do Partido dos Trabalhadores, Senadora Heloisa Helena, Senador Tião Viana, Senadora Marina Silva, Senador José Eduardo Dutra e eu próprio, estamos apresentando um requerimento de informações nos seguintes termos:

”Requeremos, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministro de Estado da Justiça determine ao Diretor-Geral da Polícia Federal informar ao Senado Federal sobre todas as diligências, levantamentos, perícias, coleta de dados e informações pertinentes à instrução de procedimento inquisitorial ou processo penal, que tenha por finalidade apurar a materialidade de atos de improbidade administrativa e responsabilizar criminalmente seus autores, concernentes às relações entre o Sr. Aldenor Cunha Rebouças e o Sr. Jorge Murad, Gerente de Planejamento do Governo do Estado do Maranhão, marido da Sr<sup>a</sup> Roseana Sarney, Governadora do Estado do Maranhão, sócios na empresa Lunus Serviços e Participações.

#### **Justificação**

O episódio da apreensão de bens e documentos da empresa Lunus Serviços e Participações, pela Polícia Federal, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, no final da semana passada, em cumprimento a um mandado judicial, suscitou protestos de parte da Governadora do Estado do Maranhão, ao argumento, em síntese, de ilegalidade da ação policial.

Tudo indica, entretanto, haver atuado a Polícia Federal, como órgão que é de polícia judiciária, em estrito cumprimento de ordem

emanada da Justiça Federal, no Estado do Tocantins, com determinação de cumprimento pela Justiça Federal no Estado do Maranhão. Essa presunção de licitude é, inclusive, sustentada por declarações do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Farias de Mello.

Importa observar, também, que o Decreto nº 983, de 12 de novembro de 1993, firmado pelo então Presidente Itamar Franco e por seu Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, dispõe sobre a coordenação de ações de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, indireta e fundacional, nos limites da lei, em casos de improbidade administrativa.

Para que o Senado Federal, no uso da competência prevista no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, possa, afinal, avaliar se tal ação de busca e apreensão levada a efeito pela Polícia Federal no caso supra mencionado foi, ou não, eivada de ilegalidade é que formulamos o presente requerimento de informações.”

Assinam o requerimento as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Tião Viana, Marina Silva e José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, a respeito desse episódio, temos de considerar inúmeras informações, inclusive as declarações dadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pela própria Governadora Roseana Sarney logo após a busca e apreensão feita pela Polícia Federal, isso porque, nas suas primeiras declarações, o Presidente da República contou que ficou sabendo da ação da Polícia Federal por um telefonema do Presidente do PFL, Jorge Bornhausen, que havia almoçado naquele dia com o Ministro da Justiça, Aloysio Nunes Ferreira.

Como o Ministro ainda estava em trânsito para Brasília, o Presidente da República ligou para o Diretor da Polícia Federal, Agílio Monteiro Filho, que explicou ter sido a ação tomada a partir de uma ordem judicial, o que significa, segundo ele, que não houve ação do Governo Federal. Contou também que ligou para a Governadora Roseana Sarney para saber o que havia acontecido e que ela estava irritadíssima.

Ora, Sr. Presidente, essa foi a primeira informação, divulgada em 3 de março e publicada no dia 4 de março em jornais como **O Estado de S. Paulo**. No dia 5, no entanto, surgiu a informação, publicada ontem,

de que o delegado Paulo de Tarso Gomes, responsável pela operação de busca e apreensão que durou mais de oito horas, havia ligado da Lunus, às 21h49 da sexta-feira, para o Presidente da República, ou seja, o Sr. Paulo de Tarso Gomes encaminhou, da sede daquela empresa de propriedade da Governadora Roseana Sarney e do marido Jorge Murad, as informações sobre o que havia feito para o Palácio da Alvorada, portanto, para a residência do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquele dia, o Delegado Paulo de Tarso fez 14 ligações para Brasília, tendo sido a primeira às 17 horas e 04 minutos. Ele estava preocupado, pois acabara de descobrir, no cofre da empresa, R\$1,39 milhão e, não sabendo o que fazer, resolveu consultar seu chefe, o Diretor-Geral da Polícia Federal, Agílio Monteiro Filho.

Portanto, essa operação, que teve como codinome "Máscara Negra", precisa ser objeto de esclarecimento. Se era intenção da Polícia Federal realizar uma operação de busca e apreensão tão cuidadosa, a ponto de reportar cada um dos seus passos ao seu Diretor-Geral e enviar um fax para o Palácio do Alvorada para conhecimento do próprio Presidente, soa no mínimo estranho que o Senhor Fernando Henrique Cardoso tenha se mostrado surpreso e tenha dito que só soube do fato pelo telefonema do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen. Assim, Sr. Presidente, esse é um outro aspecto que precisa ser objeto do devido esclarecimento.

Estamos percebendo que, diferentemente do que o Presidente Fernando Henrique Cardoso havia qualificado – de que a irritação da Governadora Roseana Sarney se tratava de uma tempestade em copo d'água –, aquela operação de busca e apreensão poderá ser objeto de um verdadeiro furacão político. Todos sabemos que, neste instante, a Executiva Nacional do PFL está reunida para decidir se deixará ou não o Governo. Para um Partido como o PFL, que tem três Ministros de Estado e, pelo menos, dois mil cargos de confiança no Governo Federal, a decisão de deixar o Governo é, obviamente, algo extremamente sério e não apenas uma tempestade em copo d'água.

Sr. Presidente, há, ainda, alguns aspectos muito importantes que precisam ser esclarecidos. O eminente jurista Celso Bastos, segundo matéria publicada ontem no jornal **O Estado de S.Paulo**, levantou um outro aspecto: em que medida pode uma empresa, que tem como os seus principais sócios a Governadora Roseana Sarney e um de seus principais Secretários, no caso o Sr. Jorge Murad, receber recursos na forma de incentivos fiscais da Sudam? Será que isso fere os princípios do art. 37 da Constituição

Federal, de que a Administração Pública deve ser caracterizada pela probidade, pela transparência, pela moralidade, pela legalidade?

Essa é uma questão que precisa ser objeto de esclarecimento, assim como a origem e o destino de R\$1,39 milhão achados no cofre da empresa.

É muito importante a declaração da Governadora Roseana Sarney de que ela está totalmente tranquila de que tudo o que existe na empresa é perfeitamente legal e que ela está disposta a tornar tudo completamente transparente. Acho isso muito saudável.

Entretanto, é preciso que se dê consequência a essas afirmações, porque soa estranho que, ao mesmo tempo em que ela diz que tudo pode ser inteiramente transparente, os advogados da empresa tenham tomado a iniciativa de sustar o encaminhamento de toda a documentação ali coletada para o juiz ou para os órgãos da Justiça que estão examinando o assunto, em Tocantins.

Há, ainda, uma outra dúvida. Em suas primeiras declarações, a Governadora Roseana Sarney observou que a destinação do dinheiro que havia sido encontrado no escritório da empresa Lunus seria para o pagamento dos vales dos empregados da empresa. Todavia, houve outra versão, nos dias que se seguiram. A declaração da Governadora foi feita no dia primeiro. Pode ser que, em governando o Estado do Maranhão, ela não estivesse tão a par dos detalhes, mas, no dia quatro, seu advogado Vinícius César de Berredo Martins divulgou outra versão. Ele disse que o dinheiro era da empresa Pleno Engenharia, de propriedade do Sr. Severino Cabral, sócio minoritário da Lunus, e que se destinava à compra de madeira para a construção de cabanas, no município de Barreirinhas, no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Sr. Presidente, tive a honra de ter sido convidado pela Professora Maria Ozanira da Silva e Silva para proferir palestra para centenas de pessoas na Universidade Federal do Maranhão, oportunidade em que lancei o meu livro *A Renda de Cidadania – A Saída é pela Porta*. Muitos dos presentes vieram falar comigo a respeito deste assunto, dentre eles pessoas que conhecem muito bem o que se passa em Barreirinhas. A informação que me deram – não pude estar lá pessoalmente – é que o empreendimento citado ainda não está sendo construído, que há ali apenas um terreno murado. Portanto, será que estaria sendo feita, efetivamente, a compra de madeira para construção de cabanas naquele município? É preciso que isso seja averiguado.

O Sr. Severino Cabral, proprietário da Pleno Engenharia, Gerente da Lunus, disse, ontem, em seu

depoimento à Polícia Federal, que não sabia nem a origem nem a finalidade do dinheiro. É preciso que se esclareçam a origem e a destinação do dinheiro. São inúmeros, portanto, os esclarecimentos.

Considero, como a Senadora Heloísa Helena, que foi uma das que tomaram a iniciativa de apresentar esse requerimento, que é muito importante que o Congresso Nacional e o Senado Federal possam, então, realizar a nossa função fiscalizadora e tomar conhecimento perfeitamente dos fatos.

A Governadora Roseana Sarney e o Senador José Sarney têm razões fortes para estarem indignados na sua perspectiva. O que terá acontecido? Será que esse processo investigatório que já vinha sendo desenvolvido há tempos foi agora objeto de uma operação especial de busca e apreensão por alguma motivação política? Será que teria o Ministro da Justiça, que é do PSDB, coordenadamente com o seu Partido, determinado à Polícia Federal que investigasse justamente nessa ocasião em que a Governadora Roseana Sarney se apresenta relativamente forte nas pesquisas, e mais forte do que o candidato do PSDB, o Senador José Serra? Será que haveria uma motivação para fazer essa operação exatamente nesse momento, ou tudo ocorreu conforme são os trâmites normais da Justiça, numa operação que deveria ser coberta do sigilo judicial?

Mas, sabendo que houve a busca e a apreensão motivada por informações de alguma ilegalidade, então, é mais do que natural que a Governadora Roseana Sarney tome a iniciativa de dizer que tudo deve ser transparente, que não há qualquer ilegalidade e que quer demonstrar isso.

Portanto, é importante que o Congresso Nacional – que, segundo a Constituição, é o responsável pela fiscalização – possa, em nome do povo brasileiro, ajudar no esclarecimento dos fatos.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte à eminente Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa uma preocupação extremamente importante. É evidente que tanto V. Ex<sup>a</sup> como muitos de nós já tivemos a oportunidade de nos pronunciar sobre o fato. Sei que todo esse debate oscila em dois pressupostos. Um, toda essa briga na base governista que ocupa mais tempo nos meios de comunicação, no imaginário popular. A disputa na base governista – quem fica, quem sai do Governo –,

no meu entender, interessa pouco à Oposição, até porque nem sempre o suposto princípio de unidade, de lealdade da base governista se coaduna com a defesa do interesse público. Em muitos momentos, aconteceu exatamente contrário. Então, como depende da ótica de cada um, o debate, as disputas na base governista, se há acordo de cúpula formal ou sorrateiro para viabilizar uma ou outra coisa, isso pouco nos interessa, porque, sem dúvida, mais cedo ou mais tarde, nos próximos dias, vamos identificar isso talvez mais às claras. Aliás, o princípio da lealdade nunca foi o atributo à garantia de unidade da base governista. O que nos interessa mesmo, e é o que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui, são as denúncias. Se cabe ao Congresso Nacional, se é sua obrigação, conforme manda a Constituição, fiscalizar a utilização de recursos públicos; se existe um procedimento investigatório feito pelo Ministério Público Federal, Ministério Público de alguns Estados, Polícia Federal, que dá conta de procedimento investigatório relacionado a crimes contra a Administração Pública – tráfico de influência, intermediação de interesses privados, exploração de prestígio, enfim, aquilo que o Código Penal afirma ser crime contra a Administração Pública, afirma ser corrupção –, então, cabe ao Congresso Nacional fiscalizar, visto que existe dinheiro público envolvido, possivelmente desvio de recursos da Sudam. Temos a obrigação de agir da mesma forma que o fizemos em outras vezes, quando investigamos outros Parlamentares, ou seja, abrir um procedimento investigatório e solicitar todos os documentos necessários para o efetivo esclarecimento da verdade. Tenho certeza que isso interessa não apenas a nós da Oposição ou a alguns Parlamentares da Casa, mas ao povo brasileiro, que assiste, analisa e atua, ora como um técnico de futebol, a cada lance fazendo uma análise de comentarista esportivo, ora como um comentarista político, a seqüência de lances. Isso é uma outra coisa. Temos uma obrigação constitucional e moral perante à sociedade. Se existem denúncias de crimes contra a Administração Pública, envolvendo recursos desviados da Sudam, é nossa obrigação estabelecer um procedimento investigatório, um acompanhamento em relação ao caso; e é isso que traz o requerimento apresentado por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa pede permissão a V. Ex<sup>a</sup> para fazer um apelo, em deferência aos oradores que também estão inscritos, no sentido de que V. Ex<sup>a</sup> encerre o seu pronunciamento, pois já ultrapassou o seu tempo regulamentar.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte da Senadora Heloísa Helena, que tem muita afinidade com o que eu aqui havia exposto.

Gostaria de dizer que temos grande expectativa por ouvir o pronunciamento do Senador José Sarney, que poderá colaborar no sentido do esclarecimento de todos esses episódios, mas avalio que a iniciativa que estamos tomando é, inclusive, no sentido de colaborar para o completo esclarecimento dos fatos, porque assim teríamos o conhecimento daquilo que está sendo objeto de apuração por parte da Polícia Federal, do que precisa ser inteiramente esclarecido e corrigido, se houve qualquer inadequação de procedimento perante o que está na lei.

Sr. Presidente, ao concluir, gostaria de informar que, como Líder do Bloco de Oposição, já fiz a indicação solicitada pela Presidência com respeito aos Membros da CPI sobre as pesquisas eleitorais, um requerimento de CPI, de iniciativa do Senador Sebastião Rocha. Foram designados para esta CPI os Senadores Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra e Emilia Fernandes, esta como suplente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**REQUERIMENTO Nº , DE 2002**

Requeremos, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministro de Estado da Justiça determine ao Diretor-Geral da Polícia Federal informar ao Senado Federal sobre todas as diligências, levantamentos, perícias, coleta de dados e informações pertinentes à instrução de procedimento inquisitorial ou processo penal, que tenha por finalidade apurar a materialidade de atos de improbidade administrativa e responsabilizar criminalmente seus autores, concernentes às relações entre o Senhor Aldenor Cunha Rebouças e o Senhor Jorge Murad, Gerente de Planejamento do Governo do Estado do Maranhão, marido da Senhora Roseana Sarney, Governadora do Estado do Maranhão, sócios na empresa Lunus Serviços e Participações.

**Justificação**

O episódio da apreensão de bens e documentos da empresa Lunus Serviços e Participações, pela Polícia Federal, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, no final da semana passada, em cumprimento a um mandado judicial, suscitou protestos de parte da Governadora do Estado do Maranhão, ao argumento, em síntese, de ilegalidade da ação policial.

Tudo indica, entretanto, haver atuado a Polícia Federal, como órgão que é de Polícia Judiciária, em estrito cumprimento de ordem emanada da Justiça Federal, no Estado do Tocantins, com determinação de cumprimento pela Justiça Federal no

Estado do Maranhão. Essa presunção de licitude é, inclusive, sustentada por declarações do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Farias de Mello.

Importa observar, também, que o Decreto nº 983, de 12 de novembro de 1993, firmado pelo então Presidente Itamar Franco e por seu Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, dispõe sobre a coordenação de ações de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, indireta e fundacional, nos limites da lei, em casos de improbidade administrativa.

Para que o Senado Federal, no uso da competência prevista no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, possa, afinal, avaliar se tal ação de busca e apreensão levada a efeito pela Polícia Federal no caso supramencionado foi, ou não, eivada de ilegalidade é que formulamos o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, de março de 2002. – **Eduardo Suplicy** – **Heloísa Helena** – **Tião Viana** – **Marina Silva**.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ricardo Santos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2002**

Requeremos, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministro de Estado da Justiça determine ao Diretor-Geral da Polícia Federal informar ao Senado Federal sobre todas as diligências, levantamentos, perícias, coleta de dados e informações pertinentes à instrução de procedimento inquisitorial ou processo penal, que tenha por finalidade apurar a materialidade de atos de improbidade administrativa e responsabilizar criminalmente seus autores, concernentes às relações entre o Senhor Aldenor Cunha Rebouças e o Senhor Jorge Murad, Gerente de Planejamento do Governo do Estado do Maranhão, marido da Senhora Roseana Sarney, Governadora do Estado do Maranhão, sócios na empresa Lunus Serviços e Participações.

**Justificação**

O episódio da apreensão de bens e documentos da empresa Lunus Serviços e Participações, pela Polícia Federal, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, no final da semana passada, em cumprimento a um mandado judicial, suscitou protestos de parte da Governadora do Estado do Maranhão, ao argumento, em síntese, de ilegalidade da ação policial.

Tudo indica, entretanto, haver atuado a Polícia Federal, como órgão que é de Polícia Judiciária, em estrito cumprimento de ordem emanada da Justiça Federal, no Estado do Tocantins, com determinação de cumprimento pela Justiça Federal no Estado do Maranhão. Essa presunção de licitude é, inclusive, sustentada por declarações do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Farias de Melo.

Importa observar, também, que o Decreto nº 983, de 12 de novembro de 1993, firmado pelo então Presidente Itamar Franco e por seu Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, dispõe sobre a coordenação de ações de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, indireta e fundacional, nos limites da lei, em casos de improbidade administrativa.

Para que o Senado Federal, no uso da competência prevista no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, possa, afinal, avaliar se tal ação de busca e apreensão levada a efeito pela Polícia Federal no caso supramencionado foi, ou não, evitada de ilegalidade é que formulamos o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002. – **Eduardo Suplicy – Heloísa Helena – Tião Viana – Marina Silva.**

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Concedo a palavra, como Líder do PSB, ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diante desse quadro confuso da política nacional, diante da insegurança no processo eleitoral que se avizinha devido à atitude tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral – atitude essa que reafirmo desrespeitosa para com o Congresso Nacional, para com a democracia e para com o povo brasileiro –, o Partido Socialista Brasileiro, o qual represento nesta Casa como seu Líder, reuniu ontem toda a sua executiva e a maioria dos seus candidatos a governador, em todos os Estados brasileiros, para se manifestar diante dessa tomada de posição e colocar o seu posicionamento com relação à nossa candidatura presidencial, a candidatura do Governador Anthony Garotinho a Presidente da República do Brasil.

Após uma tarde de discussão, o Partido aprovou uma nota, por unanimidade – não houve um único

voto contrário ou dissidente – de todos os integrantes da Executiva Nacional do PSB, bem como dos seus prováveis candidatos ao Governo em 16 Estados brasileiros.

Como Líder, tenho a obrigação de registrar nos Anais do Senado da República a nota aprovada pela Executiva Nacional, intitulada; "O PSB reafirma candidatura de Garotinho à Presidência".

"A Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro deliberou ingressar junto ao Supremo Tribunal Federal com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que virtualmente modifica dispositivos da Lei Eleitoral relativos a alianças partidárias para as próximas eleições.

No último pleito, essa legislação, assegurando a liberdade partidária de coligações, foi aplicada e, com as necessárias instruções do TSE, presidiram as eleições dos atuais detentores de mandato, sendo de estranhar que sofram alterações tão radicais nas proximidades das eleições, perturbando o processo eleitoral. Além de inconvenientes, essas alterações ferem o princípio federativo, a autonomia dos Poderes e agridem expressamente o art. 16 da Constituição da República.

O Presidente da República declarou que as modificações se ajustam à reforma política que sempre desejou fazer. Na verdade, um volumoso projeto transitou pelo Senado Federal com a pretensão de codificar dita reforma, esbarrando em resistências que paralisaram sua tramitação. Iniciativas pontuais ajustadas à concepção geral defendida pelas forças conservadoras foram sendo apresentadas e aprovadas ao longo do tempo, dentro da mesma lógica, a criação de empecilhos, maiores ou menores, à livre organização dos partidos e à manifestação da população. A reforma que não foi possível realizar pela via legítima do Congresso essas forças conservadoras intentam fazer pela via irregular dos tribunais.

A legislação eleitoral, atendendo à extensão e diversidade do País, sempre deu ampla liberdade a todo cidadão que se candidatar a qualquer cargo e em qualquer tempo apresentado pelos partidos. Essa lógica ia no sentido da ampliação de direitos e só

foi afastada pela ditadura, em cuja lógica se inspiraram os atuais detentores do poder.

Torna-se evidente que tais tentativas continuarão a ser feitas, na medida em que a política em implantação no País faz crescer o descontentamento da população. A contenção dessa oposição legítima, nascida da sociedade, vai necessitar de formas restritivas e coercitivas cada vez mais duras. A decisão do TSE não pode ser vista como fato isolado.

Diante disso, a Comissão Executiva Nacional do PSB, com base nas decisões do Diretório Nacional e do último Congresso, julga imprescindível que, além da resposta jurídica via Supremo Tribunal Federal, seja dada também uma resposta política à tentativa do poder central de impor novas medidas restritivas.

Decide, por isso, convocar todos os militantes a desenvolver ações que fortaleçam ainda mais o PSB, a começar pela realização de campanha de filiação, de criação de novos diretórios municipais. Convoca, especialmente, os detentores de mandato eletivo – governadores, senadores, deputados federais e estaduais, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e personalidades do Partido – para que se disponham a preencher os claros porventura existentes em suas chapas proporcionais. A Comissão Executiva Nacional se articulará no sentido de viabilizar aliança política visando à consolidação do projeto nacional do PSB.

Ao mesmo tempo, recomenda que o Partido, por todas as suas instâncias, envide esforços visando a denunciar, junto à população, as tentativas de perturbação do pleito encetadas pelo poder central.

A Presidência do PSB deve realizar levantamento de cada Estado, apresentando à Secretaria Nacional, para que medidas específicas sejam adotadas em relação a cada um deles.

O objetivo principal dessas providências é o fortalecimento do PSB e a eleição do seu candidato à Presidência da República, o atual Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, em torno do qual o Partido está unificado.

Será a resposta do povo à agressão autoritária.

Brasília, 6 de março de 2002.“

Essa é a nota aprovada, por unanimidade, pelos membros do Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro.

Sr. Presidente, dou ciência, também, à Casa de um acordo, assinado ontem, com vários partidos políticos e o nosso candidato a Presidente da República do Brasil.

”Protocolo de compromisso.

Anthony Garotinho e os partidos políticos que este subscrevem, consultadas suas bases, e considerando a gravidade do momento nacional ante a expectativa das eleições de 06 de outubro, decidem apoiar a pré-candidatura do Governador do Rio de Janeiro à Presidência da República, firmando o presente compromisso, que levarão às convenções partidárias, para a aprovação, nos termos da legislação eleitoral e partidária em vigor.

As razões políticas, sociais e econômicas que culminam no presente apoio decorrem do consenso de princípios e valores que sustentam a leitura que os partidos subscritores e o pré-candidato fazem da atual conjuntura nacional, com destaque:

1ª) Não é mais possível aceitar as taxas de juros em vigor no mercado, que sufocam as empresas, provocando desemprego, fome e miséria;

2ª) Não é mais possível suportar impassivelmente a destruição do parque produtivo nacional sem tomar atitudes corajosas, voltadas para a pequena e a média empresa brasileira, industrial e agropecuária;

3ª) Não é mais possível assistir com indiferença a desagregação da família, solapada pela violência, pelo tráfico de drogas, numa afronta permanente aos valores cristãos que sustentam as raízes culturais do País;

4ª) Não se pode aceitar o golpe aplicado à democracia e à cidadania, com a imposição, pelos partidos grandes, da cláusula de barreira, que impede a viabilização dos partidos emergentes, instrumentos abertos, que possibilitam o ingresso dos jovens na política e a necessária renovação nos quadros da liderança nacional.

Pelo presente compromisso, o pré-candidato à Presidência da República apoiado, assim como os partidos subscrito-

res, entendem que devem unir para levar ao eleitorado as seguintes propostas:

1ª) Defesa da empresa nacional e da agricultura, dentre outros segmentos, modificando a taxa de juros para patamares aceitáveis e compatíveis com a retomada do desenvolvimento;

2ª) Considera-se indispensável provocar um "choque de crédito" ao desenvolvimento dos pequenos e médios negócios, levando o BNDES a financiar esses empreendimentos, o que provocará aumento de empregos e redução das tensões sociais;

3ª) Estabelecer-se em nível nacional, com o apoio dos Estados e Municípios, além de todos os segmentos da sociedade civil, uma política de segurança pública que contenha a onda de violência e especialmente de seqüestros, que tanto infelicitam a família brasileira;

4ª) Defender a democracia, assegurando o funcionamento dos Partidos Políticos, suprimindo-se a "cláusula de barreira", inspirada em modelos estrangeiros incompatíveis com a realidade da nascente democracia brasileira;

5ª) Para se redesenhar o modelo institucional aprovado pelas espúrias Emendas Constitucionais que desfiguraram a Constituição de 1998, é indispensável convocar-se uma Assembléia Nacional Constituinte.

Sendo esses os compromissos firmados neste momento, os Partidos Políticos subscritores apóiam a pré-candidatura de ANTHONY GAROTINHO à Presidência da República. E o fazem considerando o desempenho do pré-candidato como Governador do Estado do Rio de Janeiro, cujos projetos sociais executados revelam sensibilidade, patriotismo, honestidade, qualidades indispensáveis a quem se propõe a governar um País marcado por carências e dificuldades.

Assinam o presente documento os seguintes partidos, que fazem um compromisso de aliança nacional com o candidato do Partido Socialista Brasileiro, Anthony Garotinho: PAN, PTN, PTC, PPP, PT do B, PSD, PSC e PST.

Sr. Presidente, esses partidos firmaram ontem um compromisso de aliança, de coligação nacional, em apoio ao candidato do PSB a Presidente da Repú-

blica do Brasil. Conseqüentemente, se prevalecer esse absurdo e essa excrescência nos vários Estados brasileiros, que é a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, esses partidos, também nos Estados, serão aliados do PSB. Repito: PST, PSC, PSD, PT do B, PPP, PTC, PTN e PAN.

Estão ainda em negociação com o Partido Socialista Brasileiro o PHS e o PGT.

Portanto, oito pequenos partidos assinaram um termo de compromisso, numa aliança, numa coligação nacional, em apoio ao Governador Anthony Garotinho como candidato a Presidente da República do Brasil.

O PSB também mantém diálogos com o PL, para que também faça parte dessa aliança.

O que previ em discurso feito desta tribuna, na terça-feira, de fato está acontecendo. Não creio em uma unidade, no primeiro turno, em torno do nosso candidato Anthony Garotinho, com Ciro Gomes ou com o próprio Lula, do Partido dos Trabalhadores. Creio que esses partidos marcharão, pelo menos no primeiro turno, separadamente, no que se refere à aliança nacional.

Se essa decisão esdrúxula do Tribunal Superior Eleitoral caísse, isso não impediria que alianças entre esses partidos pudessem ocorrer em Estados com palanques duplos como candidatos a Presidente da República, o que repetiria experiências vividas nas eleições de 1994 e 1998.

Mas o Partido está lutando contra isso. Primeiro, apresentando uma Adin no Supremo Tribunal Federal; segundo, assinando o pedido de urgência para que tramite um decreto legislativo no Senado e na Câmara dos Deputados, derrubando essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Há um decreto legislativo, de autoria do Senador Renan Calheiros, que inicia a sua tramitação no Senado, bem como há um decreto legislativo na Câmara dos Deputados, no mesmo sentido.

Também estamos trabalhando a emenda constitucional que garante a liberdade dos partidos políticos brasileiros se aliarem de acordo com interesses regionais. Essa emenda será votada na próxima quarta-feira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tem, nesta Casa, como Relator, o Senador José Fogaça, do PPS do Rio Grande do Sul, que, com certeza, dará o seu parecer favorável à matéria.

Espero que o Congresso Nacional não se deixe dobrar, não se deixe levar por pressões do Executivo e cumpra o seu papel, pois só a nós, integrantes do Congresso Nacional, cabe definir regras da legisla-



ção eleitoral, cabe legislar sobre política eleitoral. E mesmo nós só temos esse poder se fizermos isso um ano antes da eleição.

Portanto, não nos é permitido nem nos é possível aceitar a imposição do Tribunal Superior Eleitoral, que, fazendo o jogo do Governo e tentando privilegiar a candidatura do candidato do PSDB, modifica as regras a sete meses das eleições presidenciais e dos governos brasileiros.

Essa é a manifestação do nosso Partido, do Partido Socialista Brasileiro, diante de tamanha violência praticada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Deixo também o registro de que o nosso Partido manterá a candidatura do seu Presidente em quaisquer que sejam as circunstâncias a serem enfrentadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, como Líder do PMDB, à Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a violência, em todos os níveis, saiu das páginas dos jornais e dos noticiários televisivos para ocupar espaço nos programas partidários e ser bandeira prioritária de cada candidato a qualquer cargo em nosso País.

Se isso é bom ou ruim, ainda não sabemos. Que seja, sim, o elo que faltava para o desencadear de soluções palpáveis; que sirva, no mínimo, para estancar a violência em níveis suportáveis; que realmente atenda o clamor de toda a sociedade que, literalmente, vive em pânico e presa em seus lares.

Não é de hoje, Sr. Presidente, que nossa sociedade sofre todo tipo de violência imaginável. São assassinatos, seqüestros, estupros, roubos, furtos, desemprego, fome, miséria, falta de credibilidade nos poderes constituídos e, a pior delas, a falta de perspectiva do amanhã.

Alguns dados nos assombram.

A violência no Brasil, de acordo com as estatísticas, mata mais do que a guerra na Colômbia e, nos últimos cinco anos, já matou mais do que a guerra do Vietnã.

No Paraná, o aumento de seqüestros-relâmpago pulou de 48 casos, ocorridos em 1998, para 109 casos, em 2001, um aumento de 127%. Os homicídios tiveram um aumento de 11,5% no mesmo período.

No ano passado, os números de homicídios registrados no Rio de Janeiro e em São Paulo causaram

perplexidade: 6.018 homicídios no Rio de Janeiro e 17.000 em São Paulo.

Um estudo recente do BID estima que, apenas em 1995, o orçamento do Município do Rio de Janeiro teve um rombo na ordem de U\$950 milhões, em virtude de perdas materiais em roubos, furtos, internações e atendimento médico a vítimas de violência.

O mesmo BID avalia que os custos sociais diretos, advindos da criminalidade em solo brasileiro, chegam a 10% do nosso PIB.

E não faltam especulações.

Estatísticas informam que o número de homicídios em São Paulo é cinco vezes maior que o de Nova York. E enquanto apenas 1,7% dos crimes paulistanos levam a alguma condenação, lá mais de 50% são punidos.

No Japão, país considerado um dos mais seguros do mundo, 94% dos homicídios são apurados e seus autores presos, julgados e condenados.

Já no Rio de Janeiro, informações da imprensa nos dão conta de que o número de latrocínios aumentou em 100% no primeiro trimestre do ano passado, comparado com o mesmo período do ano de 2000.

Se não houvesse tanta violência, o Brasil, que recebe anualmente 1 milhão de turistas, poderia receber 8 milhões, o que geraria uma arrecadação anual superior a US\$8 bilhões.

Por último, vivemos esse clima de insegurança total, quase absoluto, em que a criminalidade deixou de reinar nas favelas, nos subúrbios e nos ambientes mais pobres. Desceu o morro, deixou a periferia e avançou para os centros das cidades, os bairros chiques. Adentrou mansões, já mata autoridades e põe em sobressalto as classes consideradas, até ontem, mais protegidas.

Alguma coisa, Sr. Presidente, está errada. Aliás, muitas coisas estão erradas, fora de controle. Estão a merecer maior atenção de todo e qualquer cidadão de bem, imbuído de autoridade ou não, para refrear uma onda que, se não estancada a tempo, pode nos levar a décadas e décadas de apreensões e de medo.

Antecipo que não tenho a solução para o problema. Aliás, ao que parece, ninguém a possui. Caso contrário, viveríamos situação bem diferente.

Teses, teorias e causas temos aos montes. Todas, acredito, recheadas de argumentos e verdades, além de desejosas de contribuir para que vivamos numa sociedade mais justa, mais humana e mais solidária.

Alba Zaluar, antropóloga e coordenadora do Núcleo de Pesquisas das Violências na Universidade

Estadual do Rio de Janeiro, publicou recentemente um trabalho na imprensa, intitulado "Oito Temas para Debate sobre Violência e Segurança Pública" que, a meu ver, deveria ser lido e analisado por todos quantos nos preocupamos com a violência e suas causas. Vale a pena ser conferido, Sr. Presidente, e, para isso, peço sua transcrição nos Anais desta Casa.

A Doutora destaca, em seu escrito, entre outras, as teorias que conjugam "Pobreza e Criminalidade", "Desigualdade Social e Revolta", "Cultura e Violência", "Posse e Porte de Armas", etc, com profundidade e admirável poder de síntese.

Nesta Casa, foram inúmeros os pronunciamentos que ouvi de colegas Senadores, todos recheados de boas intenções, informações objetivas, vontade de se fazer algo e mesmo sugerindo ações de extraordinário valor.

Em todos os Estados, Municípios e vilas deste nosso Brasil o assunto é trazido à tona e discutido com ênfase e preocupação.

Até mesmo fora daqui, lá na Inglaterra e nos Estados Unidos, estudiosos se debruçam, espantados, sobre as cifras que marcam o crescimento da criminalidade em nosso País.

O resultado dessa fobia do medo que adentra nossos lares e impregna nossas mentes são ações e sentimentos os mais negativos: aumento da aquisição de armas pela população civil; formação de **gangs** que dão a falsa sensação de segurança pelo número de membros e conseqüente violência, praticada exatamente pela união de forças; formação de grupos de extermínio; gastos de fabulosos recursos com blindagem de veículos, nem sempre eficazes, etc, etc.

Afora isso, é sabido que temos em solo pátrio mais de 1,5 milhão homens armados – na maioria dos casos com armas clandestinas – agindo como segurança particulares. Esse número, meus caros colegas, é maior do que o efetivo de nossas Forças Armadas.

Como disse anteriormente, muitas coisas estão erradas e precisam, urgentemente, de correção.

A fome, a miséria, o desemprego, a má distribuição de renda, a saúde debilitada e a má educação dos mais pobres, tudo isso, acredito, contribui, sim, para o crescimento da violência. Não, necessariamente, são as únicas causas, mas fazem parte do leque de fatores que levam pessoas a cometer ações condenáveis.

Recentemente, o próprio Presidente do Banco Mundial, James Wolfensohn, referindo-se à pobreza

e à miséria existentes no mundo – e talvez percebendo nessas situações algo prestes a acontecer – afirmou literalmente: "Um dia isso acaba em confronto".

O fato é que, na mesma proporção e intensidade das palavras que buscam alternativas para conter a violência, permanece entre nós a má distribuição de renda e, com ela, a insatisfação que leva ao confronto.

Por outro lado, sabemos não ser necessariamente a pobreza o que leva pessoas a se agruparem em **gangs** ou quadrilhas para o cometimento de barbaridades, sejam assaltos, seqüestros ou assassinatos.

Se diferentes são as causas que levam os indivíduos à criminalidade, uma coisa existe em comum quando se trata de combatê-la: a inércia, o descaso e o eterno adiamento de decisões que, efetivamente, vão ao cerne do problema.

Onde erramos?

Estará o problema em nossa grandeza continental?

Por que, diante de tanta riqueza, tanto sol, tanta terra disponível ao plantio e à fatura, tanta fauna e flora de fazer inveja por sua diversificação e utilidade, tantas inteligências e tantas outras vantagens diante da maioria dos países do mundo, por que, repito, tanta violência?

Por que tanta miséria e tanta fome permeando tanta riqueza?

Será mesmo verdade que não somos capazes de administrar nossas riquezas e melhor distribuir a renda nacional?

Como justificar tanta violência no campo e nas cidades, onde se mata por um prato de comida, um par de tênis ou por centavos?

Por que famílias inteiras estão vivendo na promiscuidade, na mais injusta e vil das degradações?

O que será que fazem determinados países cujas dimensões territoriais se comparam aos menores Estados brasileiros e, mesmo vivendo sob neve, conseguem promover toda sorte de bem-estar ao seu povo? Milagre, certamente, não é.

Terá razão aquele economista que afirma que parte da violência existe pelo fato de sermos um dos países com maior carga tributária do mundo?

Será que é verdade que estamos apenas nos preocupando com a **violência/fruto da miséria**, e nos esquecendo da violência praticada nos altos escalões?

Até onde é verdadeira a aliança entre criminosos de colarinho branco e quadrilhas de favelas?

Estarão com razão aqueles que afirmam predominar essa violência em virtude de leis amenas, que possibilitam pequenas punições ou inumeráveis recursos que redundam na impunidade?

A construção de mais presídios seria mesmo a solução?

Ou será verdade que o problema reside na falta de recursos para a educação?

Até onde poderá ter razão aquele que afirma que o menor abandonado de hoje será o delinqüente de amanhã?

Nossas crianças têm acompanhamento pedagógico satisfatório, com aprendizado adequado às suas aspirações?

Milhares de indagações, Sr. Presidente, eu poderia continuar repetindo aqui. Não as farei porque, a bem da verdade, continuarão apenas sendo indagações sem respostas ou, na pior das hipóteses, alimento para discussão estéril.

Existe até, contrariando a mais divina de todas as obras, que é a **Vida**, quem pregue a pena capital como a definitiva e última instância para calar a violência. Aonde chegamos?

Sr. Presidente, meus nobres colegas, a violência, a meu ver, é **una**. Não importa se praticada por grandes ou pequenos, ricos ou pobres, traficantes ou seqüestradores. Quaisquer que sejam, com títulos ou não, ao cometerem atos delituosos, cometem, igualmente, **violência**, a violência contra a vida, a violência contra a propriedade ou a violência contra a moral e os costumes. E não há dúvidas: existem fortes laços a unir todas essas ações umas às outras.

Se apenas a pobreza fosse a causa primeira da violência entre nós seria de fácil solução.

Em nosso País, Sr. Presidente, a pobreza é por demais conhecida. Sabemos onde está, como está e, em planilhas, tabelas e percentuais, é guardada nas gavetas da burocracia, em elaborados e minuciosos estudos.

Sabemos, em números reais, que a intensidade de nossa pobreza é muito mais elevada na zona rural do que na zona urbana. Enquanto 28% da população urbana é pobre, na zona rural 58% das pessoas vivem abaixo da linha da pobreza. E a violência tanto está no campo quanto nas cidades.

Sabemos que 80% dos brasileiros vivem nas cidades, e constatamos que 65% dos nossos pobres hoje vagueiam pelas urbes.

Do ponto de vista regional, as estatísticas mostram que a incidência da pobreza no Norte/Nordeste é estonteante, atingindo 60% de nossos ir-

mãos, dos quais, mais triste ainda, 32% estão sobrevivendo abaixo da linha da indigência. Nas regiões Sul/Sudeste, 20% de brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza e, destes, 6% abaixo da linha de indigência. Não importam esses percentuais. A violência tanto impera no Norte, quanto no Sul, no Nordeste, no Sudeste e no Centro-Oeste.

A situação fica mais desesperadora quando sabemos que, apesar de as regiões Norte/Nordeste abrigarem apenas 29% da população brasileira, elas respondem pelo astronômico percentual de **51%** de todos os pobres deste País. Aqui, mesmo com esses percentuais assustadores, a violência não é maior que nas outras Regiões brasileiras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive o cuidado, no início do meu pronunciamento, de informar – e nem tenho a pretensão – que não possuo a solução desse grave problema.

Conheço sua gravidade, sei que cabeças dotadas de conhecimentos específicos se debruçam sobre a questão, como também sei das preocupações e interesse do Presidente da República, do Ministro da Justiça e de milhões e milhões de brasileiros e brasileiras que realmente têm consciência do problema e para saná-lo praticam ações as mais nobres.

Creio num Brasil melhor e acredito não ser utopia o bom relacionamento entre as pessoas.

É preciso, para isso, que, na cabeça de cada brasileiro, prevaleça a consciência de que o próximo é uma pessoa igual a ele próprio. Se pobre ou rico, branco ou negro, letrado ou humilde, é preciso a consciência plena de que somos iguais em carne e osso, em aspirações e desejos; que da mesma forma sentimos frio e calor, dores e alegrias; temos família e vivemos em comunidade.

Se, juntos, combatermos a violência em todos os níveis, o Brasil será melhor.

Para isso, todavia, é necessária a união de esforços entre governos federal, estaduais e municipais.

Precisamos de ações sérias, a exemplo do que fazem países como Japão, Estados Unidos, Inglaterra e tantos outros, que possuem uma verdadeira política de segurança, praticada por meio de registros, monitoramento e análise da criminalidade em todas suas formas e nuances.

Sabemos que o planejamento e o monitoramento de qualquer política pública requerem coleta, sistematização e análise de dados básicos sobre o fenômeno.

Quem não se lembra do dragão de nossa inflação, por anos a fio considerado imortal? Derrotamos o monstro. E o derrotamos exatamente por

intermédio de uma política em que o planejamento e o monitoramento se fizeram e ainda se fazem constantes. O mesmo podemos fazer com essa famigerada violência para, no mínimo, diminuí-la a índices toleráveis.

A meu ver, da mesma forma que agimos contra a inflação, da mesma forma que o Governo e o empresariado agem para acompanhar e entender o comportamento das variáveis econômicas, devemos agir contra a violência. Ou seja, é preciso a união de esforços, dentro e fora do Governo, com a ativa participação da sociedade e a imediata liberação de recursos compatíveis com a importância do problema para lhe fazer frente.

Não vão adiantar discursos, nem vamos melhorar a situação procurando ou apontando culpados.

Precisamos ter coragem de assumir que, na verdade, não existe planejamento; não existe monitoramento eficaz do problema; não existe uma coleta sistemática de dados; não existe um intercâmbio de informações entre as polícias, os Estados e os Municípios.

Também é preciso coragem para dizer que nosso sistema penitenciário está quase falido; que os baixos salários de quem cuida da segurança deixam muito a desejar; que há de se aumentar os efetivos, melhorar as condições de trabalho e rever as ações das diferentes polícias, não raramente conflitantes.

Somente assim, com investimento pesado dirigido para ações sérias, e monitoramento diuturno do problema, iremos dar início a um eficaz combate aos desmandos que vivemos.

Por outro lado, é inadmissível que um País como o nosso, com renda **per capita** relativamente alta, ainda ostente o diploma de terceiro país do mundo no grau das desigualdades. E continuaremos a ostentá-lo enquanto permanecermos com o indigno percentual de quase 40% de nossa população a viver abaixo da linha de pobreza.

Da mesma forma, inadmissível é também figurarmos no mapa mundial das injustiças como um dos países de maior concentração de renda nas mãos de tão poucos.

Esse dados servem, sim, para mostrar que 12% de nossa população economicamente ativa é representada por jovens e crianças famintas, analfabetas, que retiram seu sustento em trabalho considerado escravo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Marluce Pinto, a Mesa comunica a V. Ex<sup>a</sup> que ainda há três oradores inscritos e que o tempo desta sessão é curto. Tendo em vista que o tempo

de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o pronunciamento que faz.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, vou fazer o possível.

Até quando, neste País, vamos continuar fazendo vista grossa para o sumiço de vultosos recursos que, diuturnamente, escoam pelo ralo do desperdício, da corrupção e da má aplicação?

Não poderiam esses recursos estar fazendo frente ao controle da violência?

Por mais dolorosas que possam ser essas verdades, elas precisam ser enfocadas. Esquivar-se do problema ou deixá-lo à margem dos grandes projetos nacionais é, a meu ver, o mesmo que armar uma bomba de efeito retardado, cuja explosão e estrago são imprevisíveis.

Precisamos, urgentemente, nessa questão da violência, refazer nossos programas, reavaliar nossas prioridades e reordenar nossas ações.

A sociedade, diferente do que muitos pensam, está atenta ao problema e quer uma solução.

Não uma solução de palanque, ou em forma de programa partidário. Não. Nosso povo está farto e exige um basta. Cansou de ver seus filhos seqüestrados ou mortos. Está cansado de pagar impostos e sentir medo de quem deveria defender-lhe.

Mesmo preso em sua residência, cercado por grades, portões eletrônicos e muros eletrificados, o brasileiro continua a respirar insegurança. E o pior: sente-se ludibriado; sente-se só, desamparado.

Com tudo isso, todavia – e tenho plena consciência do que agora vou dizer –, o brasileiro acredita, tem esperança e, acima de tudo, tem fé.

Nosso povo é extremamente solidário, justo, crente na solução de nossos problemas e não se esquivava quando é chamado à luta. Consciente de seus deveres, nos últimos tempos conscientizou-se de seus direitos e aprendeu a pôr em prática os artigos, parágrafos e alíneas que o protegem.

Em meio aos infortúnios que nos cercam, a esmagadora maioria de nosso povo ainda luta por um novo padrão de dignidade.

Faço parte dessa maioria e acredito, em meio à descrença, que as relações indivíduo-sociedade em nosso País têm solução.

Vamos tirar o Brasil da odiosa classificação de terceiro país do Planeta nas desigualdades sociais.

Vamos reestudar formas de aplicação mais equânimes dos recursos que todos os brasileiros produzem.

Vamos combater, com realismo, dignidade e ações práticas, a violência que impera em todo o País.

É preciso sairmos do discurso fácil e passarmos à ação. É preciso a elaboração de programas que acabem com a injusta desigualdade entre irmãos. É preciso a implantação de projetos que interiorizem o desenvolvimento e a locação dos recursos que definitivamente consolidem esses projetos.

Muito, reconheço, já se fez neste País nas últimas décadas. Mas muito, muito ainda, é preciso ser feito.

Façamos, a partir de agora, valer nossa condição de autoridade e vamos definitivamente contribuir para o dismantelamento dos que praticam a violência em todos os níveis.

Vamos aproveitar todo nosso potencial para fechar o cerco àqueles que insistem no "quanto pior, melhor" e cujo intuito é apenas o lucro fácil, o ilícito e o infame à custa da miséria e do sofrimento de nós outros.

O trabalho, fonte de enriquecimento compensador em todos os sentidos, é o único argumento das possibilidades que deságuam na verdadeira felicidade.

Vamos, sim, promover os meios para gerar empregos para todos quantos precisam e querem trabalhar. Vamos voltar nossos olhos para nossas crianças para que também elas tenham intenso e constante trabalho nos bancos escolares, nos deveres sociais, com a família, em sua formação moral, física, psíquica e intelectual.

Vamos, enfim, fazer uma revolução social neste País de Homens e Mulheres sérios que não mais aceitam viver reféns do medo e da angústia.

Tenho absoluta convicção, numa análise com os olhos voltados para o futuro, de que os recursos hoje necessários para combater a violência amanhã serão insignificantes diante do retorno que beneficiará a Nação inteira.

Não há mais como fugirmos dessa estrada. O povo decidiu que quer assim e, neste caso, esperar não é saber.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARLUCE PINTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**Oito temas para debate sobre violência e segurança pública**

Jornal do Brasil, 29-10-2001

**Alba Zaluar\***

**Pobreza e criminalidade**

Esta afirmação, repetidamente utilizada para a defesa dos pobres, mas justificando a preferência policial pelos pobres, baseia-se no pressuposto de que, movido pela necessidade, o homem assim agiria para sobreviver. Há uma redução de complexa argumentação para primado do Homo economicus, comandado exclusivamente pela lógica mercantil. Essa é uma das dimensões a serem consideradas, mas explica a ambição de enriquecer de todos, sem importar o nível de sua renda. Estudos recentes mostram que os pobres são as maiores vítimas de furtos, roubos e assassinatos, estes últimos nos locais onde o tráfico de drogas domina e não há policiamento que proteja a população. O argumento não deixa enxergar a dimensão do poder, do simbólico e da paixão destrutivos: o triunfo sobre o outro, o orgulho pela destruição do outro, o prazer de ser o senhor da vida e da morte. Wolfgang Sofsky, sociólogo alemão que estudou o terror e escreveu um tratado sobre a violência, narra com crueza o que vem a ser essa paixão. Essa redução da criminalidade violenta à pobreza tampouco permite analisar os efeitos inesperados da criminalidade violenta que aumenta a pobreza e os sofrimentos dos pobres na medida em que impede o acesso aos serviços e instituições do Estado, tais como escolas, postos de saúde e quadras de esporte e etc. e que ameaça os profissionais que atendem a população pobre.

**Desigualdade social e revolta**

Baseado principalmente nos diferenciais de renda entre os mais ricos e os mais pobres ou os diferenciais no IDH, pressupõe que a revolta moveria os homens a agirem violentamente para diminuir distâncias e invejas. Por ser medida em índices, a desigualdade tende a ser reduzida ao que é quantificável. Continuam excluídos, no entanto, os efeitos menos visíveis da violência institucional e da violência difusa no social, assim como o acesso à Justiça. Os homens que se juntam nas hordas ou quadrilhas não agem violentamente para acabar com a violência ou inverter a ordem social, visto que a desigualdade existe em alto grau dentro da criminalidade. Os que estão nos escalões mais baixos sofrem muito mais o medo e o martírio de viver ameaçado pela morte cruel e implacável nas mãos do inimigo. A violência cria um absurdo abismo entre o que detém o instrumento que obriga a submissão e a sua vítima, que não tem defesa nem recurso. As culturas teriam sido inventadas para conter essas paixões ou impulsos humanos.

**Cultura da violência**

Existiria uma cultura da violência, que encapsularia a violência em certas sociedades ou civilizações. Mas a violência não se

refere aos critérios de tal ou qual civilização, nem as regras de uma sociedade, nem a um tempo histórico determinado. Ela é presente, mesmo que limitada ou relativamente controlada, em todas as culturas. Tem outros nomes na Antropologia: reciprocidade negativa ou positiva; destruição de coisas e pessoas ou construção de laços sociais mesmo entre inimigos, numa visão dicotômica, mas que não exclui a tensão permanente entre esses dois pólos. A violência absoluta se exalta e se propaga indefinidamente num circuito de vinganças, mas também de prazeres destrutivos. Quando baseada no massacre ou no terror, cria a incertitude, destrói a previsibilidade das ações. Não há mais terreno seguro, perde-se o chão, tal como vimos acontecer no dia 11 de setembro, mas também no Iraque e no Afeganistão. E tal como acontece nas ações descontroladas que não são mais combates entre quadrilhas ou grupos em guerra, mas verdadeiros massacres de quem nada tem a ver com a guerra e de quem não tem meios de defesa. Esses excessos no Brasil são promovidos por grupos de extermínio, sejam compostos de policiais ou traficantes, dentro de casas, bares, favelas, onde o fator surpresa impede que as vítimas fujam (para serem caçadas) ou se defendam.

#### **Danos invisíveis**

Além dos mortos e feridos que podem ser contabilizados em delegacias e hospitais, há também que se levar em conta os sofrimentos psíquicos e morais. As vítimas da violência que sobrevivem não têm apenas as deficiências físicas que decorrem das agressões sofridas a enfrentar. As marcas traumáticas no seu psiquismo são tão ou mais graves. Parentes e amigos das vítimas que sobrevivem ou não têm também o seu ordálio de sofrimentos. A própria humilhação cotidianamente sofrida por jovens que não podem dizer não aos chefes muito bem armados das quadrilhas, nem aos policiais que se comportam também como déspotas nos locais onde suas ações não podem ser denunciadas por causa do terror já implantado entre seus moradores.

#### **Monopólio inexistente**

Isso quer dizer que o monopólio legítimo do uso da violência, que nunca existiu no Brasil, agora, com o armamento do crime organizado, dos grupos de extermínio e dos justiceiros, das empresas de segurança privada, continua não existindo ainda mais claramente do que há algumas décadas atrás. Mas o Estado brasileiro nunca foi suficientemente forte para impedir o uso da violência privadamente pelos donos de terra e por grupos privados de segurança. O Estado brasileiro nunca cumpriu a principal função de todo Estado: dar segurança a seus cidadãos.

#### **Posse e porte de armas**

Não é a posse e o porte de armas pelos cidadãos, que as compram na ilusão de que se protegem, que está na raiz do problema. Não se pode tampouco tomar o depósito da polícia, conhecida pela sua ineficácia e minada pela corrupção, como o indicador do tipo de armas que prevalece entre os moradores da cidade. As mais poderosas, mais caras e cobiçadas não vão para o depósito. Trocam de mãos no comércio clandestino que flui entre policiais e bandidos, assim como no tráfico ilegal que viaja clandestinamente

em navios e caminhões. O Porto do Rio de Janeiro, assim como de outras cidades, é o centro dessa importação feita nas trevas dos porões. Por isso mesmo, a maior taxa de homicídio no Rio de Janeiro está na região do Centro e da Gamboa. Por isso, a guerra entre os comandos ocorre agora pelo domínio das favelas ao redor da Baía de Guanabara. Muito mais atenção deve ser dada, portanto, ao tráfico ilegal e internacional de armas.

#### **Mercado de drogas e armas**

O mercado é importante no mercado de drogas e de armas. Estão imbricados com os fluxos de dinheiro para paraísos fiscais, como outras formas de comércio ilegal e de corrupção. Se são males que aumentam a desigualdade, empobrecem ainda mais o povo e pioram o bem-estar social, então é preciso encontrar as formas de controlá-los e combatê-los. Não há como continuar a silenciar a respeito dos feitos de traficantes simplesmente porque são marginais e a pobreza explica, justifica e faz perdoar seus atos. A luta por uma nova ordem mundial também deve incorporar esses argumentos que estão por detrás da tragédia do povo afegão, mas também do paquistanês e de vários países do sudeste asiático.

#### **O desafio do País**

Refazer os circuitos da reciprocidade positiva significa integrar a população nas atividades da segurança pública. Uma estratégia que não negue o conflito mas que socialize os jovens na forma mais civilizada de lidar com eles. É preciso mais atenção à pedagogia e à formação oferecida nas escolas e quartéis no que diz respeito à socialização para uma sociedade em que a civilidade, a confiança mútua, a previsibilidade dão as condições básicas para novos arranjos e práticas. A participação é importante na medida em que não há segurança sem que as pessoas compreendam os perigos e riscos que correm e façam elas mesmas o que podem para controlá-los ou evitá-los. Esse é o grande desafio e o grande passo a ser dado no Brasil.

---

\* Alba Zaluar, antropóloga, é coordenadora do Núcleo de Pesquisas das Violências da UERJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, como Líder do Governo, ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conheço o trabalho sério e responsável que a Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes e os sindicatos estaduais a ela filiados vêm fazendo, há anos, em defesa da moralidade do setor. A Fecombustíveis, como é conhecida, em primeira hora, denunciou publicamente o surgimento e o crescimento do que a imprensa passou a chamar de "máfia da adulteração de combustíveis". A entidade também apresentou estudos e reivindicou mudanças na

legislação tributária com o objetivo de pôr fim à sonegação fiscal.

Apesar de alguns esforços, como mudanças legislativas no campo tributário, aprovadas pelo Congresso Nacional, a atuação marginal de grupos organizados espalhou-se pelo Brasil, cuja síntese é o covarde assassinato de um Promotor de Justiça na cidade de Belo Horizonte tão amplamente divulgado pela imprensa.

Acompanhando pela imprensa o que está ocorrendo nesse setor, constato que o aparato do Estado, incluindo órgãos do Executivo e Ministério Público, está focando sua atuação na parte organizada e séria da revenda de combustíveis. Como os preços estão livres e em regime de liberdade, não há que se falar em "preço abusivo", em seu lugar aparece a tese da "cartelização". Surgem acusações contra ações legítimas de sindicatos e da própria Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes (Fecombustíveis), a parte organizada e séria dessa atividade. Não estou aqui a dizer que não há cartelização. Se ela houver e onde houver, deve ser apurada e punida. Todavia, condeno o prejulgamento, condeno o fato de se pretender jogar todos na vala comum. O que ressalto é que, enquanto se discute "cartelização", a sonegação e a adulteração de produtos praticados pelo lado marginal – aí, sim, encontramos o errado – que entrou nesse segmento ficam livres da apuração e da fiscalização.

Estou sendo alertado de que quem acusa, quem denuncia não só a sonegação e a adulteração do produto, mas também o comportamento inadequado de alguns elementos da fiscalização da Agência Nacional de Petróleo, passa a ser inimigo e alvo de fiscalização e perseguição. Isso é muito grave, pois o que parecia ser um ato isolado está-se transformando em uma ação com características de crime organizado. É preciso que as autoridades públicas não se deixem levar por essa estratégia e voltem o foco contra os sonegadores e os fraudadores.

Apesar de os preços serem livres, a Agência Nacional de Petróleo disponibiliza para toda a sociedade uma pesquisa periodicamente atualizada sobre o comportamento dos preços em várias regiões do País. É um trabalho sério, mas tem alguns equívocos que merecem revisão e aprimoramento, e o principal deles é comparar unidades incomparáveis. Há, no mercado de combustíveis, basicamente, dois tipos de gasolina e seus respectivos preços. Um deles é aquele em que não há sonegação de impostos nem mistura de produtos estranhos. É o produto bom, felizmente, a grande maioria. Esse tem preço real. O outro é

aquele em que a sonegação e a adulteração tornam o preço tão baixo que, em alguns casos, se situa aquém do preço da venda das companhias distribuidoras que operam no atacado, além, é óbvio, da ausência de qualidade. O erro da ANP é colocar na mesma pesquisa esses dois preços, pois eles são incomparáveis por origem. Só faz sentido compará-los se for para condenar o preço desonesto. Entretanto, a Agência Nacional de Petróleo tem condenado o preço honesto, aquele que embute os impostos e cujo produto não é objeto de adulteração. Ao proceder dessa maneira, a ANP, inconscientemente, faz o jogo dos fraudadores e sonegadores. O preço bom para a ANP passa a ser o preço desonesto, fruto de sonegação e adulteração, e o empresário sério, que não sonega nem mistura, e por isso cobra um preço real, evidentemente mais elevado que o preço desonesto, sofre a crítica injusta e cruel.

O recente episódio da queda do preço final ao consumidor em 20% – também amplamente divulgado pela imprensa – mostrou um novo lado dessa questão. O Governo Federal prometeu a queda em 20%, mas ele só tem domínio sobre 55% (preço da refinaria mais tributos federais) do preço final ao consumidor. Uma redução de 25% sobre essa parte representa redução de 13,75% no preço ao consumidor. A outra parte do preço é composta de 20% de margem bruta para Distribuidores e Postos de Revenda e 25% do ICMS estadual.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para se chegar aos 20% anunciados, logo seria necessário que os Estados também reduzissem o ICMS na mesma proporção.

Como os Estados, no primeiro momento, não se movimentaram no sentido da redução do ICMS, descobriu-se, graças a denúncias públicas da Fecombustíveis, que os Estados cobram o ICMS sobre base muito acima do valor de mercado. Ainda hoje, dois meses depois, após a redução promovida por alguns deles, há Estados calculando o ICMS como se o litro da gasolina custasse R\$1,60, R\$1,70 e até valores próximos a R\$1,80, enquanto o preço que o consumidor vem pagando situa-se em média entre R\$1,40 e R\$1,50.

Penso assim, Sr. Presidente, que esses abusos dos Estados precisam ter fim. O ICMS tem de ser cobrado sobre bases reais. Algumas autoridades, a propósito, reconhecem que foram os postos de revenda, por meio de suas entidades representativas, que mais ajudaram o Presidente no seu desejo de reduzir o preço na ponta final de consumo. Se eles se calassem, os Estados teriam se apropriado da redução do

preço e os postos seriam injustamente condenados pela imprensa e pela opinião pública.

Essa, Sr. Presidente, é uma das razões que ocupei essa tribuna para dar conhecimento a todos e registrar nos Anais do Senado Federal como informações desprovidas de verdade, ou meias-verdades, prejudicam a imagem de uma categoria séria. Desejo ressaltar também a coragem da Fecombustíveis e seus sindicatos, ao denunciar o modo de cobrança do ICMS e as adulterações dos produtos por elas negociadas.

A ANP – Agência Nacional do Petróleo – e outros órgãos públicos federais e estaduais responsáveis por preços, qualidade de produtos, relação com o consumidor e defesa econômica devem evitar a generalização e a condenação prévia sem apuração cuidadosa. Pude constatar que a regra nesse mercado de revenda de combustíveis é o trabalho sério e honesto. A exceção, denunciada pela própria Federação Nacional, composta por fraudadores de produtos e sonegadores de impostos, deve ser objeto do combate permanente de todos nós e da ação implacável da fiscalização e da justiça. Perseguir, Sr. Presidente, e tentar desmoralizar quem denuncia é fazer o jogo sujo dessa "máfia de sonegadores e adulteradores" que invadiu o mercado de combustíveis.

O que se passa no mercado de combustíveis tem todas as características de "crime organizado". A ANP, a SDE, o Cade, o Ministério Público, a Polícia Federal, devem, portanto, unir-se para investigar e identificar o elo que une sonegação, adulteração, roubo de carga, tráfico de drogas... pois há que haver um fio que os une. É preciso trabalhar com essa hipótese. Como a adulteração de produtos atinge cerca de 20% em todo o País, segundo alguns especialistas, estamos falando de um mercado de cerca de R\$7 bilhões, ao qual se deve acrescentar o efeito da sonegação, estimado em R\$1,7 bilhão. A dimensão financeira do mercado ilegal em jogo situa-se, então, em torno de R\$8,7 bilhões.

O risco de não se trabalhar como a hipótese acima é o de as autoridades e seus agentes se tornarem parceiros inconscientes do lado marginal do comércio de combustíveis. É preocupante saber que os dirigentes sindicais já não se sentem seguros para reunir seus associados e debater o que está ocorrendo em seu campo de trabalho. Qualquer denúncia pode resultar, na ponta, em pedidos de prisão temporária, como se marginais fossem. A tentativa, voluntária ou não, de intimidação do sistema associativista tem de ser prontamente combatida. Mesmo porque, se assim não for, o resultado será, invariavelmente, a facilita-

ção, cada vez mais, do trabalho daqueles que sonegam e fraudam o produto vendido ao consumidor.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o alerta às autoridades de que devemos envidar todos os esforços no sentido de, neste assunto, separarmos, verdadeiramente, o joio do trigo.

Era o registro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez ocupo esta tribuna para abordar um assunto que vem preocupando a Nação brasileira, especialmente o Estado do Rio de Janeiro. Refiro-me à epidemia de dengue que se abateu sobre o nosso Estado. Essa epidemia se alastra pelo Brasil afora. Mas no Rio de Janeiro hoje mais de 50% das pessoas foram afetadas pela epidemia. Isso significa que a epidemia atingiu profundamente a população do nosso Estado.

Algumas coisas têm que ser denunciadas, porque demonstram a irresponsabilidade das autoridades com relação à questão. Por exemplo, no ano passado o Governo Federal enviou para o Estado do Rio de Janeiro determinada quantidade de veículos para combater o mosquito: os chamados fumacês. No entanto, os carros ficaram nas garagens da Funasa; não podiam circular por falta de emplacamento. Numa situação de emergência, numa coisa da maior importância, onde fica a responsabilidade do Governo do Estado, do Governo Federal? Era preciso apenas uma decisão burocrática para liberar os carros para que fossem emplacados e pudessem combater o mosquito. Isso, no mínimo, é uma omissão criminosa; sem contar outras atitudes irresponsáveis de parte do Ministério da Saúde, do Governo do Estado, do Governo Municipal e do Governo Federal.

Quero aproveitar o pouco tempo que nos resta, em função do avançado da hora, para abordar outro assunto que considero da maior importância. No dia 8 de março, comemora-se o Dia Internacional da Mulher. É, no mundo inteiro, um dia dedicado à luta das mulheres. Desejo, portanto, homenagear as mulheres no Dia Internacional da Mulher, celebrando a importante luta das mulheres por igualdade de direitos e condições em relação aos homens. Ano após ano, elas conquistam espaço em todos os setores: na vida pública, na política, na educação e, principalmente, no trabalho.



Digo principalmente porque no dia 8 de março homenageamos as cento e vinte e nove mulheres trabalhadoras mortas enquanto reivindicavam direitos trabalhistas. Essas operárias reivindicavam uma jornada de trabalho justa, melhor remuneração e fim dos abusos sexuais no local de trabalho. E foram queimadas trancadas na fábrica onde trabalhavam em Nova York, porque estavam em greve para defender seus direitos.

O momento para essa lembrança não poderia ser mais oportuno. Neste exato momento o Senado Federal tem a importante tarefa de examinar uma proposta vinda do Executivo que altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho. A proposta permite que acordos coletivos entre patrões e trabalhadores valham mais que a lei, ou seja, permite que direitos e garantias conquistados a duras penas sejam esquecidos em nome da preservação do emprego a todo custo.

E eu pergunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, qual trabalhador terá condições de preservar seus direitos e postos de trabalho no cenário atual de desemprego que enfrenta o País? Será que nossos operários e operárias terão condições de negociar em pé de igualdade com seus patrões?

E na base dessa desigualdade encontramos as mulheres, que, ainda hoje, após tantas lutas e vitórias, ganham menos para exercer a mesma função que seus colegas do sexo masculino e não chegam aos cargos de chefia na mesma proporção que os homens. Se as mulheres ainda têm direitos a conquistar, não seria este o momento de pensarmos no que podemos fazer para apoiá-las? Mas não! Além dos riscos que correrão todos os trabalhadores, as mulheres têm ainda mais a perder.

Entre os muitos direitos ameaçados, gostaria de ressaltar importantes conquistas dos movimentos de trabalhadoras brasileiras. O que será das licenças maternidade e paternidade? Da estabilidade para a gestante? Do direito a creches? Das tentativas de proteção do mercado de trabalho da mulher? Se muitas vezes é criminoso que esses direitos sejam negados, mesmo existindo, que será de um cenário em que eles possam realmente ser suprimidos?

Se olharmos para os índices de emprego e desemprego, vemos que na década passada as parcelas que mais sofreram com a perda de seus empregos foram os negros e as mulheres, com a conclu-

são óbvia de que as mulheres negras estão no fundo desse poço. Para uma taxa de desemprego que cresceu 47,3% nos anos 90, segundo dados do Ipea, as mulheres perderam 50,3% mais empregos e os homens apenas 41,9%. Lembrando que mesmo assim as mulheres tiveram um crescimento da participação no mercado de trabalho, mas agora este projeto pode desampará-las em várias garantias específicas.

E quando pensamos que embora as mulheres negras representem apenas 14% da População Economicamente Ativa, são 20,3% do total de desempregados. E é preciso lembrar que a duração média do desemprego é superior entre as mulheres (10,5 meses) que entre os homens (6,9 meses).

O Governo novamente se vale do eufemismo neoliberal da "flexibilização" para suavizar seu discurso e minimizar o impacto dos fatos. As mudanças na CLT não tornam a legislação flexível, a deixam frágil, tornando precária a posição do trabalhador e agravando ainda mais a situação em que se encontram as mulheres, e sobretudo as mulheres negras, na base da pirâmide das prioridades.

Ao definir que haja prevalência do negociado sobre o legislado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Executivo e os Parlamentares que apoiam essas mudanças querem esconder a própria responsabilidade de estarem seguindo as regras do jogo sujo do capital, trocando direitos dos trabalhadores por promessas virtuais de balanços comerciais favoráveis e desenvolvimento fantástico.

Nesse dia de reflexão, vamos homenagear as mulheres, negras e brancas, que lutaram por seus direitos, e conquistaram melhores condições de trabalho para suas filhas e netas. O Dia Internacional da Mulher deve nos inspirar na defesa dessas conquistas, contra o que querem fazer com a CLT.

A negociação coletiva precisa ser fortalecida, sim, como instrumento fundamental para a renovação do papel dos sindicatos e ampliação do mercado de trabalho, mas não às custas de garantias históricas da classe trabalhadora. E nosso papel, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o de sacramentar direitos que a sociedade julga inalienáveis, não o de abrir brechas legais para rasgá-los.

Por fim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a luta pela libertação das mulheres tem que se materializar no esforço de construção de uma sociedade justa e socialista, pois não se pode conceber

uma luta sem a outra. A libertação da mulher está, sim, intimamente ligada a um processo de transformações sociais em nosso País ou em qualquer outro. Por isso, o Estado brasileiro tem que ser capaz de aplicar políticas e instrumentos que atendam às demandas domésticas e privadas dos trabalhadores em geral e afirmar um novo patamar nas relações humanas, ou seja, políticas que sejam discutidas e refletidas pela sociedade. E sobretudo tem que intensificar o combate sobre os pilares da dominação, da subserviência e amarras materiais e espirituais sobre as mulheres.

Sr. Presidente, para concluir, quero, mais uma vez, deixar a nossa solidariedade, o nosso apoio total e um grande abraço às mulheres trabalhadoras do Brasil e do mundo inteiro pelo dia 8 de março.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra porque o meu Estado de Roraima, que represento, tem eventualmente sido notícia no Brasil por conta de alguns fatos lamentáveis. Portanto, quando existe um fato a enaltecer a ação em Roraima, é importante que possamos divulgá-lo e registrá-lo com muita satisfação.

É isso que faço ao registrar um cartão recebido por Dr. Cláudio Duarte da Fonseca, Secretário de Política da Saúde, do Ministério da Saúde, que encaminhava a minha pessoa um quadro onde estão registradas as principais cidades brasileiras, com o atendimento do Programa Saúde da Família, não só das capitais como também das principais cidades. Neste cartão, o Dr. Cláudio Duarte dá parabéns à cidade de Boa Vista porque, a partir deste mês de março, a Capital do meu Estado de Roraima, Boa Vista, é a cidade brasileira campeã na atuação do Programa de Saúde da Família. Com os Programas iniciados, com as equipes montadas, iniciando o seu trabalho pela Prefeita Teresa Jucá, Boa Vista passa a ter uma cobertura de saúde da família de 74,46%

da sua população. Portanto, a partir deste mês, 74% da população de Boa Vista – e aí estão incluídos todos os bairros pobres da cidade – terão atendimento de agentes de saúde, de médicos da família, de enfermeiros treinados, enfim, de equipes capacitadas que atuarão e se dedicarão para melhorar o quadro de saúde pública da nossa capital.

Isso comprova uma prioridade grande para a área da saúde; isso mostra a responsabilidade social da Prefeita e da Prefeitura; isso demonstra, sobretudo, que nós, roraimenses, podemos nos orgulhar, porque a menor capital do Brasil, a capital que tem a menor arrecadação do País, que tem extremas dificuldades de imigração, assumiu a responsabilidade social, atuou e investiu bem recursos públicos e passa a ser a capital brasileira e a cidade brasileira de maior cobertura na saúde pública, de atenção básica, através do Programa Saúde da Família, um programa vitorioso e importante porque chega, bate à porta, procura a população mais pobre do Brasil, dando o atendimento médico que, em muitas vezes, essa população não tem condições de receber nos postos de saúde.

Portanto, desejo enaltecer esse feito da Prefeitura da cidade de Boa Vista, na pessoa da Prefeita Teresa Jucá, e parabenizar o Dr. Wirland da Luz, Secretário de Saúde.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição nos Anais do cartão e do quadro comparativo do Ministério da Saúde que registra essa importante conquista da cidade de Boa Vista perante o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**Romero Jucá**

Ministério da Saúde  
Secretaria de Políticas de Saúde

Senador Romero Jucá,

Mando-lhe um quadro da cobertura do PSF em capitais e municípios de grande porte. Hoje, Boa Vista é a capital de maior cobertura populacional. Parabéns.

**Cláudio Duarte da Fonseca.**

ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PSF NAS CAPITAIS E MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DE GRANDE PORTE POPULACIONAL									
NOME -IBGE	POPULAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		META 2002		ESF qualificadas	ESF Informada	% Cobertura	% Cobertura
		ESF PAGAS	% Cobertura	ESF qualificadas	% Cobertura				
Municípios >= 3.000.000		11/01							
SAO PAULO	10.499.133	202	6,64	773	25%	955	31%		
RIO DE JANEIRO	5.897.485	19	1,11	631	37%	631	37%		
Municípios >= 500.000 e < 3.000.000									
SALVADOR	2.485.702	14	1,94	15	2%	146	20%		
BELO HORIZONTE	2.258.857	0	0,00	504	77%	504	77%		
FORTALEZA	2.183.612	101	15,96	101	16%		0%		
BRASILIA	2.097.447	60	9,87	170	28%		0%		
CURITIBA	1.620.219	99	21,08	102	22%	180	38%		
MANAUS	1.451.958	171	40,63	336	80%	336	80%		
RECIFE	1.437.190	82	19,68	82	20%		0%		
PORTO ALEGRE	1.373.313	30	7,54	35	9%	70	18%		
BELEM	1.304.314	56	14,81	55	15%		0%		
GOIANIA	1.111.622	75	23,28	100	31%	100	31%		
GUARULHOS	1.106.064	1	0,31	15	5%		0%		
CAMPINAS	982.977	56	19,65	200	70%		0%		
SAO GONCALO	903.333	179	68,36	179	68%		0%		
SAO LUIS	889.129	10	3,88	10	4%	200	78%		
MACEIO	817.444	56	23,63	76	32%	166	70%		
DUQUE DE CAXIAS	783.517	28	12,33	28	12%		0%		
NOVA GUACU	764.879	25	11,28	30	14%		0%		
TERESINA	728.881	70	33,13	150	71%	150	71%		
NATAL	722.144	19	9,08	82	39%	82	39%		
SAO BERNARDO DO CAMPO	717.790	15	7,21	16	8%		0%		
CAMPO GRANDE	679.281	16	8,13	19	10%		0%		
OSASCO	661.155	0	0,00	0	0%		0%		
SANTO ANDRE	652.305	1	0,53	2	1%		0%		
JOAO PESSOA	607.441	7	3,98	121	69%	123	70%		
JABOATAO DOS GUARARAPES	592.297	23	13,40	23	13%		0%		
SAO JOSE DOS CAMPOS	550.762	0	0,00	0	0%	136	85%		
CONTAGEM	548.637	86	54,08	86	54%	86	54%		
LIBERLANDIA	516.870	0	0,00	4	3%	4	3%		
RIBEIRAO PRETO	514.160	7	4,70	7	5%		0%		
SOROCABA	508.848	11	7,46	12	8%		0%		
Outras Capitais									
CUIABA	492.894	15	10,50	24	17%		0%		
ARACAJU	468.297	52	38,31	91	67%		0%		
FLORIANOPOLIS	352.401	34	33,29	42	41%	71	70%		
PORTO VELHO	342.264	16	16,13	80	81%		0%		
VITORIA	296.012	35	40,79	53	62%		0%		
MACAPA	295.898	16	18,66	16	19%		0%		
RIO BRANCO	261.430	29	38,27	51	67%		0%		
BOA VISTA	208.514	45	74,46	70	116%		0%		
PALMAS	150.864	30	68,60	30	69%		0%		

NOME IBGE	ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PSF NAS CAPITAIS E MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DE GRANDE PORTE POPULACIONAL									
	SITUAÇÃO ATUAL					META 2002				
	POPULAÇÃO	ESF PACAS	% Cobertura	ESF qualificadas	% Cobertura	Meta Informada	% Cobertura	Meta Informada	% Cobertura	
Municípios >= 3.000.000										
SAO PAULO	10.499.133	194	6,37	773	25%	955	31%	202 ESF em jan (sem maiores informações)		
RIO DE JANEIRO	5.897.485	19	1,11	631	37%	631	37%	Projeto reduzido para 101 ESF em 2002		
Municípios >= 500.000 e < 3.000.000										
SALVADOR	2.485.702	14	1,94	15	2%	75	10%	previsão de implantação em maio - meta reduzida para 50% das 147 previstas no ano passado		
BELO HORIZONTE	2.258.857	0	0,00	504	77%	504	77%			
FORTALEZA	2.183.612	101	15,98	101	16%		0%			
BRASILIA	2.097.447	60	9,87	170	28%		0%	esta recebendo por 59 ESF		
CURITIBA	1.620.219	99	21,08	102	22%	180	38%			
MANAUS	1.451.958	76	18,06	336	80%	336	80%			
RECIFE	1.437.190	84	20,16	82	20%		0%	estão implantando lentamente, mas cumprindo as metas que propuseram		
PORTO ALEGRE	1.373.313	35	8,79	35	9%	70	18%			
BELEM	1.304.314	60	15,87	55	15%		0%			
GOJANIA	1.111.822	75	23,28	100	31%	100	31%			
GUARULHOS	1.106.064	1	0,31	15	5%		0%			
CAMPINAS	982.977	85	29,83	200	70%		0%	equipe de condução esta reforçada, M. Jose esta acompanhando		
SAO GONCALO	903.333	179	88,36	179	68%		0%	So conseguiram efetivamente 68 medicos até o momento (estão com proposta de redução da carga horária) 10 ESF sendo pagas em Jan		
SAO LUIS	889.129	10	3,88	10	4%	200	78%			
MACÉIO	817.444	56	23,63	167	70%	166	70%			
DUQUE DE CAXIAS	783.517	28	12,33	28	12%		0%			
NOVA IGUAÇU	764.879	25	11,28	30	14%		0%			
TERESINA	728.881	70	33,13	150	71%	150	71%	em março iniciam 30 novas ESF. Querem cumprir a meta do ano (sic)		
NATAL	722.144	19	9,08	82	39%	82	39%			
SAO BERNARDO DO CAMPO	717.790	15	7,21	16	8%		0%			
CAMPO GRANDE	679.281	16	8,13	19	10%		0%			
OSASCO	661.155	0	0,00	0	0%		0%			
SANTO ANDRE	652.305	1	0,53	2	1%		0%			
JOAO PESSOA	607.441	39	22,15	121	69%	123	70%			
JABOATÃO DOS GUARARAPES	592.297	23	13,40	23	13%		0%			
SAO JOSE DOS CAMPOS	550.762	0	0,00	0	0%	136	85%	30 est EM IMPLANTAÇÃO Pedro esta acompanhando		

ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PSF NAS CAPITAIS E MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DE GRANDE PORTE POPULACIONAL										
NOME_IBGE	POPULACAO	SITUAÇÃO ATUAL				META 2002				
		ESF PAGAS	% Cobertura	ESF qualificadas	% Cobertura	Meta informada	% Cobertura	Meta informada	% Cobertura	
CONTAGEM	548.637	86	54,08	86	54%	86	54%	86	54%	
LIBERLANDIA	516.870	0	0,00	4	3%	4	3%	4	3%	O Toni esta lá negociando o projeto
RIBEIRAO PRETO	514.160	7	4,70	7	5%	7	5%	7	5%	
SOROCABA	508.848	11	7,46	12	8%	12	8%	12	8%	
Outras Capitais										
CUJABA	492.894	15	10,50	24	17%	24	17%	24	17%	Avaliação muito positiva do processo Newton esta acompanhando
ARACAJU	468.297	53	39,05	91	67%	91	67%	91	67%	
FLORIANOPOLIS	352.401	34	33,29	42	41%	42	41%	42	41%	
PORTO VELHO	342.284	17	17,14	80	81%	80	81%	80	81%	
VITORIA	286.012	39	45,45	53	62%	53	62%	53	62%	
MACAPA	285.898	16	18,66	18	19%	18	19%	18	19%	
RIO BRANCO	261.430	29	38,27	51	67%	51	67%	51	67%	
BOA VISTA	208.514	45	74,46	70	116%	70	116%	70	116%	
PALMAS	150.884	30	68,60	30	69%	30	69%	30	69%	
Outros municípios acompanhados										
Londrina /PR	454.871	90	68,26	81	61%	81	61%	81	61%	Newton esta lá essa semana
Ipatinga /MG	216.429	0	0,00	0	0%	0	0%	55	88%	Toni esta acompanhando
Nitópolis /RJ	153.071	5	11,27	5	11%	5	11%	44	100%	Luis esta acompanhando
Itaboraí/RJ	173.977	44	87,25	44	87%	44	87%	44	87%	implantado. Ni. Jose esta acompanhando

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento Interno.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Sérgio Machado, Carlos Patrocínio, Romero Jucá e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o transcurso do Dia Internacional da Mulher nos enseja, a um só tempo, prestar uma justa homenagem às mulheres brasileiras e às mulheres de todo o mundo e refletir sobre o seu papel e sua condição de vida no lar e na sociedade.

A onipresença da mulher nos lares é fato histórico, mas só recentemente tem sido reconhecida como fator essencial para a preservação dos laços e dos valores familiares; e seu papel na comunidade vem revelando uma participação cada vez mais intensa em todas as áreas, destacando-se sua atuação no setor produtivo e sua responsabilidade na manutenção da casa.

Neste caso, é oportuno lembrar que o número de mulheres brasileiras chefes de família, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de aproximadamente 11 milhões 160 mil.

Isso significa que um quarto de todas as crianças brasileiras, na primeira infância, vive em domicílios onde as mulheres são as responsáveis. Para a pesquisadora do Departamento de População e Indicadores Sociais do IBGE, Ana Lúcia Saboya, os dados revelam uma mudança no padrão da sociedade. A presidente da Sociedade Psicanalítica do Rio de Janeiro, Eliana Helssinger, também constata o crescimento do número de famílias comandadas por mulheres e diz que essa tendência pode se radicalizar: "A mulher vem passando por muitas transformações e não tolera mais ficar numa relação por dependência econômica ou simplesmente porque o homem é o pai dos filhos" – adverte.

Diante desse panorama, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e levando em conta não só o baixo poder aquisitivo da maioria dos brasileiros, mas também o fosso existente na remuneração de homens e mulheres, mesmo quando desempenham tarefas idênticas, apresentei à apreciação deste Parlamento, no ano passado, o PLS nº 16, que dá preferência às mulheres na concessão de títulos de moradias financiadas com recursos orçamentários da União.

Acredito que a apreciação consciente e prioritária desse projeto, que ora tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pode ser uma bela forma de homenagearmos as mulheres brasileiras, notadamente aquelas mais pobres, que lutam com extrema dificuldade para sobreviver e para garantir a sobrevivência e a educação dos filhos.

Ao justificar o projeto de minha autoria, lembrei que, embora a Constituição Federal estabeleça a moradia como um direito social, praticamente inexistem políticas governamentais dirigidas às mulheres com essa finalidade. No entanto, o número de mulheres no País supera em 3 milhões o de homens, de acordo com o Censo. Além disso, a mulher é o grande sustentáculo da família. Histórica e estatisticamente, o número de viúvas supera em muito o de viúvos, e, nos casos de separação, resguardadas as exceções, compete à mulher a criação dos filhos.

Uma lógica perversa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, coroa esse paradoxo: embora a mão-de-obra feminina esteja a cada dia conquistando mais espaço na economia brasileira, as mulheres recebem salários médios inferiores aos dos homens, ainda que no desempenho das mesmas funções.

Não há quem não conheça pessoalmente casos dessa natureza: mulheres que, por morte do cônjuge ou abandono, vêm-se na contingência de criar os filhos com os poucos recursos da pensão ou apenas com o rendimento do seu próprio trabalho. É frequente, por exemplo, a situação em que a empregada doméstica, ganhando um ou dois salários mínimos, destina parte do seu rendimento para que outra pessoa cuide de seus filhos enquanto ela trabalha fora. Essa situação é ainda agravada pelo fato de que 30% das mulheres que comandam seus lares, de acordo com o Censo 2000, têm 60 anos ou mais.

Em suma, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que podemos observar é que a mulher, alvo de tantas homenagens e de justo reconhecimento por tudo o que representa na nossa sociedade, não tem a merecida contrapartida no que respeita às políticas sociais.

Por tudo isso, ao homenagear o transcurso do Dia Internacional da Mulher, quero encarecer aos nobres Pares o exame atento do projeto de lei que apresentei a este egrégio Plenário, apelando também às autoridades governamentais para que tornem mais efetivas as políticas diferenciadas em favor da mulher brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em meio aos tra-

balhos da recém instalada Comissão Especial, que tenho a honra de integrar, encarregada de debater propostas e oferecer soluções ao afligente problema da Segurança Pública em nosso País, dirijo-me hoje a esta Casa com especial preocupação.

Como resultado da indispensável reflexão sobre o verdadeiro papel do Congresso Nacional nesse contexto de criminalidade sem precedentes, preocupa-me, em particular, nossa capacidade como legisladores de apresentar respostas rápidas que correspondam de forma satisfatória às elevadas expectativas de uma sociedade estupefata, impotente e desprotegida, incrédula ante a ação do Estado e decepcionada com a classe política.

Preocupa-me que a dinâmica dos acontecimentos no cenário político-partidário, sobretudo num ano eleitoral como o que vivemos, possa vir a determinar novas prioridades imediatistas e assim desviar nossa atenção dos reais anseios e necessidades do cidadão. Cidadão hoje completamente indefeso, minado em sua credibilidade nas instituições, o que retroalimenta seu sentimento de insegurança.

Diante de tal quadro de fragilidade, julgo imperioso desenvolvermos amplo esforço no sentido de que seja identificado, discutido e apresentado um elenco de proposições prioritárias e de soluções práticas integradas, que demonstrem à população o caráter pragmático do trabalho desenvolvido pelo Parlamento no combate firme, eficaz e imediato contra a violência e o crime.

Que a criação da Comissão Especial não seja encarada pela sociedade como mera medida eleitoral; que seus trabalhos sejam céleres e objetivos, de modo que transpareçam cristalina sua importância e sua eficiência; que a mídia possa levar ao público resultados palpáveis de seus exames e debates.

No Brasil, junto com os quarenta mil cidadãos assassinados no ano passado, sepultaram-se também inestimáveis parcelas de nossos valores morais.

No Brasil, junto com os quinhentos e vinte e dois cidadãos seqüestrados no último ano, seqüestrou-se também todo um sistema de crenças, corroendo irreversível e significativamente o patrimônio de confiança necessário à manutenção e à estabilidade nas relações entre o povo e os poderes legalmente constituídos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sabemos que nossa sociedade vive hoje num mar de incertezas quanto à integridade física de pessoas e de propriedades. Um mar de incertezas onde a sociedade civil investe, com recursos privados, a cifra astronômi-

ca de quarenta e oito bilhões de reais, cerca de 20% a mais que o investimento do próprio Estado.

Por outro lado, está claro que o instrumental jurídico de que dispomos está muitíssimo longe de possibilitar as condições mínimas para o enfrentamento da questão.

Urge não só um amplo reordenamento institucional nos setores envolvidos, mas também uma criteriosa revisão das legislações criminal e penal.

Propostas não faltam. Em ambas as Casas do Congresso foram apresentados cerca de duzentos e cinquenta projetos.

Enquanto isso, a prevaricação, os salários baixos, a falta de treinamento adequado, de aparelhagem, de planos e de coordenação vêm agravando galopantemente a situação de nossas quase falidas instituições policiais e, com elas, a já precária credibilidade do eleitorado.

Não podemos permitir que a ação do Congresso Nacional com vistas ao urgente resgate da confiança popular no âmbito da Segurança Pública seja confundido com engodos oportunistas de campanha.

Não permitamos que a Comissão Especial, criada no calor das emoções, venha a esvaziar-se sob qualquer pretexto, nem que suas atividades venham a ser sabotadas pela superveniência de novos interesses aparentemente mais urgentes.

Ao longo dos anos, constituíram-se neste Parlamento, inúmeras comissões temporárias com finalidades específicas. Algumas com objetivos mais nobres, outras nem tanto. Algumas prosperaram e trouxeram respostas justas aos fins em função dos quais foram constituídas. Outras, contudo, perderam-se, ficaram no vazio, na descontinuidade de propósitos e muitas vezes no descaso.

Podemos observar no mais das vezes que o insucesso de certas comissões temporárias decorre da morosidade com que as proposituras são ali apreciadas, morosidade em geral resultante da falta de quorum cuja motivação, por sua vez, guarda relação direta com a visibilidade que a mídia lhe empresta.

Desta feita, todas as atenções se mobilizam em torno da comoção dos bárbaros acontecimentos das últimas semanas. A imprensa registra diuturnamente inacreditáveis episódios de desdém à vida humana. Cenas surrealistas da descarada ousadia dos bandidos invadem nossos lares e pelos noticiários nos expõem a quantas andam os crescentes absurdos dessa crise desenfreada.

Fruto do medo generalizado e da indignação social, o clamor da nação se reflete na cobrança por

ações concretas e continuas. Por isso, é mister que nos mantenhamos neste foco, sob pena de, ao dele nos desviarmos, aniquilarmos de vez a imagem da Política e da capacidade dos homens públicos neste País.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o maior desafio que se nos defronta consiste no compromisso de compatibilizarmos a inevitável demanda a ser gerada pelos novos fatos políticos do dia-a-dia com a prioridade absoluta a ser dispensada por nós, no trato das matérias atinentes ao combate à criminalidade. E que o assumamos em todas as instâncias, dentro e fora da Comissão Especial.

No cumprimento fiel e inarredável deste compromisso repousa, a meu ver, o que de mais importante espera hoje de nos o povo brasileiro.

Observada essa fundamental premissa, estou convicto de que o Congresso Nacional saberá desempenhar, de forma soberana e democrática, seu papel decisivo, para que nossas comunidades, nossas famílias e a sociedade brasileira como um todo possam ter de volta a paz, a ordem e a merecida tranquilidade a que têm direito

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem feito grandes progressos, com reconhecimento internacional, no combate à síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). No entanto, apesar de todos os esforços, ainda estamos longe de atingir uma posição que signifique o efetivo cumprimento do dispositivo constitucional que garante a todos os brasileiros o direito à saúde.

Alguns fatos nos deixam realmente impressionados, como o crescimento do número de pessoas infectadas pelo vírus HIV em quase todas as faixas etárias e níveis sociais.

O fato de a proporção de mulheres infectadas estar aumentando consideravelmente, é outro elemento de grande preocupação para todos nós que lutamos pela saúde, pela vida humana, pela melhoria das condições sanitárias de nossa população.

Segundo a imprensa, o juiz da 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo se negou a autorizar o fornecimento de medicamentos a portadores de AIDS, alegando que "Todos somos mortais. Mais dia menos dia, não sabemos quando, estaremos partindo, alguns, por seu mérito, para ver a face de Deus, isto não pode ser tido por dano".

A Lei 9.313/96 assegura aos portadores de HIV e doentes de AIDS o fornecimento pelo Governo dos medicamentos necessários ao tratamento médico; no entanto, nem sempre as coisas ocorrem de acordo com as necessidades pessoais dos doentes.

O diretor do Programa Nacional de AIDS, Paulo Teixeira, informou que houve um aumento de 16% no número anual de jovens homossexuais infectados. Nos anos de 1993 e 1998 (foram registrados 415 e 481 casos, respectivamente), o que certamente é alarmante, pois pode revelar tanto uma nova forma de os jovens encararem a doença, como uma certa banalização do problema, o que é muito grave em relação à AIDS.

Não resta dúvida de que é necessário tomar providências para reverter essa tendência, que também está ocorrendo em relação a idosos: pessoas acima de 50 anos já representam 8% do total de infectados no País. Nos últimos dois anos, a AIDS atingiu mais esse segmento do que o de crianças e jovens até 19 anos.

Não podemos descuidar-nos em relação a essa grave epidemia, pois o Brasil continua liderando as estatísticas de AIDS na América Latina, com 540 mil pessoas convivendo com o HIV e a AIDS. São 20 mil novos casos de infecção a cada ano.

O fato de o Governo Federal ter um programa que vem obtendo sucesso no combate à AIDS pode ter contribuído para que alguns grupos se descuidassem, imaginando que a AIDS está dominada e que os medicamentos já resolvem o problema, o que não é verdade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o dia 1º de dezembro foi escolhido como o Dia Mundial de Luta contra a Aids. Os pronunciamentos realizados neste Plenário nos serviram de alerta e assinalaram uma data para maior reflexão quanto a essa epidemia, sobre a qual devemos exercer uma eterna vigilância.

Como médico e político, é grande minha atenção pessoal com os jovens que estão sendo infectados pelo vírus HIV todos os dias, seja por falta de informação, pelo compartilhamento de seringas ou por qualquer outro motivo, pois o futuro do Brasil está sendo comprometido com a perda de compatriotas em plena vitalidade, no início de suas carreiras profissionais, destruindo sonhos, projetos pessoais e familiares.

Meu cuidado com os idosos também é grande, pois, num país com grandes problemas educacionais, muitas pessoas com mais de 50 anos levaram uma vida sem atentarem para os riscos da AIDS e, por



isso, não estão preparadas para enfrentar uma doença traiçoeira e mortal, por motivo da desinformação e dos preconceitos.

Sabemos que o problema não é apenas brasileiro. As Nações Unidas divulgaram estatísticas impressionantes: o HIV já atingiu de 40 milhões de pessoas nos últimos vinte anos, sendo 28 milhões apenas na África subsaariana e um milhão e quatrocentos mil na América Latina.

Na África, nobres Colegas, a AIDS se expande num ritmo impressionante. Naquele Continente, morrem 2 milhões de soropositivos por ano, o que representa 80% do total de vítimas anuais da epidemia, no mundo. Embora tal proliferação seja atribuída à pobreza e à falta de informação, seis dos 22 ministros do Zimbábue estão afetados pelo vírus. A contaminação da própria elite dirigente demonstra que esse terrível mal atingiu um novo patamar, naquele país, que tem 1,5 milhão de soropositivos, dentre eles, 56 mil crianças.

No Zimbábue, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também existe um programa de medicação gratuita, do qual se beneficiam os seis ministros atingidos; mas atinge somente 500 pessoas. A estimativa de vida, até 2010, deve cair de 66 para 33 anos.

Os novos casos de contágio no ano passado totalizaram 5 milhões de pessoas. Quase 3 milhões de mortes ocorreram em 2001, inclusive 580 mil crianças com menos de 15 anos.

No Brasil, o número de pessoas atingidas poderá ter chegado a 600 mil no final de 2001, correspondente a 40% de toda a população latino-americana afetada pelo HIV, apesar do avanço em nossos programas de combate à doença.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, em importante mensagem no Dia Mundial de Luta contra a Aids, conclama todos os países a lutarem por um mundo melhor para nossos filhos, principalmente após os atentados de 11 de setembro: "Isto significa redobrar nossos esforços para eliminar a AIDS e o HIV", pois, a cada hora, quase 600 pessoas são infectadas e mais de 60 crianças morrem de AIDS.

Essa também deve ser a nossa meta, por uma questão de justiça, de direitos humanos, de cumprimento de nossa Constituição e de nossa responsabilidade pessoal. Assim o afirmo, na condição de médico e de homem público.

E essa preocupação não se refere apenas aos doentes de Aids, mas igualmente àqueles que sofrem de outras moléstias e que também merecem um tratamento digno e humano.

Peço a todos os eminentes Senadores, a todos os membros do Congresso Nacional, que envidem os esforços necessários para salvarmos nossos jovens, nossas crianças e nossos idosos dessa grave pandemia, que ainda está longe de ser vencida pela ciência e que poderá causar danos irreparáveis à nossa população.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao registrar a passagem de seu dia, neste 7 de março, desejo saudar efusivamente o Corpo de Fuzileiros Navais, instituição da qual todos os brasileiros podemos nos orgulhar. São 194 anos de uma fecunda existência, pautada por elevados valores que, entrelaçando funções típicas da atividade militar e acendrado espírito cívico, ajudam a edificar e a contar nossa História.

Tendo sua origem na Brigada Real da Marinha, unidade de soldados-marinheiros criada em Lisboa, em fins do século XVIII, seus componentes chegaram ao Brasil em 1808, acompanhando a família real portuguesa. Naquele momento decisivo para a colônia brasileira, em que a transferência do Estado metropolitano modificava por completo o estatuto colonial, abrindo terreno para a independência que não tardaria, os Fuzileiros Navais começavam a inscrever seu nome em nossa História.

O profissionalismo que tão bem caracteriza as Forças Armadas encontra no Corpo de Fuzileiros Navais uma de suas expressões máximas. Com efeito, seus integrantes são permanentemente preparados para realizar ações e operações terrestres necessárias a uma campanha naval, assim como a guarda e a segurança de instalações da Marinha do Brasil. Esse treinamento militar, sempre rigoroso e especializado, é fundamental para o preparo à realização de operações anfíbias.

Faço questão de realçar esse aspecto da formação dos fuzileiros, Sr. Presidente, porque dela decorre uma excepcional qualidade de seu trabalho. Oficiais e praças são criteriosamente formados em estabelecimentos integrantes do Sistema de Ensino Naval, de onde partem, basicamente, para servir em Unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro, nos grupamentos litorâneos de Rio Grande, Salvador, Natal e Belém, nos grupamentos fluviais de Manaus e Ladário e, aqui na Capital, no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília.

A permanência e o prosseguimento na carreira exigem do fuzileiro naval contínuo aprimoramento técnico-profissional, colocando-o sob permanente processo de avaliação. Dessa contínua avaliação fazem parte desempenho profissional, higidez física e

qualidades morais. Sua ascensão funcional, assim como indicações para promoção, condecoração, cursos e comissões no exterior, dependem do tempo de serviço na tropa, associado à participação em manobras e exercícios. Desse conjunto de atividades é que sai o fuzileiro naval competente, aguerrido e profissional que o Brasil tanto respeita e admira.

Ao finalizar este breve pronunciamento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar a existência de um singular museu cujo acervo conta a História do Corpo de Fuzileiros Navais. Trata-se, provavelmente, do único museu brasileiro construído num túnel, de que decorre sua singularidade. Ele está situado na Fortaleza de São José da Ilha das Cobras, no Primeiro Distrito Naval, perto da Praça Mauá, bem no centro do Rio de Janeiro.

É remota a origem do espaço transformado em museu, em 1989: era uma passagem, que os portugueses construíram no século XVII, para que as tropas transitassem pela ilha sem serem notadas. Situada em um ponto por demais estratégico para a defesa do Rio de Janeiro, a Fortaleza hoje abriga esse museu, que conta a trajetória do Corpo de Fuzileiros Navais. Trinta vitrines expõem peças as mais diversas e, em outro túnel, encontram-se armas de diversas épocas.

Ao cabo de 194 anos de uma gloriosa existência, o Corpo de Fuzileiros Navais fez por merecer nossas homenagens, expressão do mais legítimo reconhecimento da Pátria a esses seus valerosos servidores. Que ele permaneça sendo o que sempre foi: modelo de profissionalismo e de civismo. O Brasil, agradecido, anseia pela continuidade dessa História tão brilhante e heróica!

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Senhores Senadores, entre as muitas qualidades do povo brasileiro, como se sabe, destaca-se a hospitalidade. Estrangeiros que visitam nosso País freqüentemente se surpreendem com o acolhimento carinhoso que aqui recebem. Na verdade, essa nossa difundida característica não encontra paralelo no mundo.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, o Brasil – país de dimensões continentais – possui um dos mais exuberantes acervos de riquezas naturais de todo o planeta, traduzido em 7.367 quilômetros de um litoral com magníficas praias e sol praticamente o ano todo; em uma vegetação riquíssima, onde se destacam florestas como a Mata Atlântica e a Amazônia – esta, com mais de 3 milhões de quilômetros quadrados de invejável biodiversidade – e sistemas como o cerrado, as matas de araucária, a caatinga, os pampas, as restingas, os mangues, o Pantanal Mato-Grossense.

As riquezas naturais ainda se fazem representar nos colossais rios que cortam boa parte do território

brasileiro, nas cataratas e cachoeiras, nas grutas, nas curiosas formações rochosas encontradas em parques naturais, na fauna e na flora diversificadas e presentes em todos esses ecossistemas. Completa esse cenário a própria população brasileira, mistura de raças, com uma variedade ímpar na sua cultura, nos seus costumes, nas suas manifestações artísticas.

Temos condições de realizar, com repercussão internacional, Festivais de Frutas e de Floricultura, notadamente em cidades nordestinas permanentemente banhadas de sol, no litoral ou no interior. Nossa diversidade frutífera é imensa, com exemplares de espécies não raro ignoradas pelos próprios brasileiros.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faz supor que o Brasil é o país dos sonhos de qualquer turista.

Na prática, não é o que se observa. Os dados demonstram, cabalmente, que a atividade turística, em nosso País, conquanto tenha sido incrementada nos últimos anos, está a anos-luz do aproveitamento ensejado pelo patrimônio de riquezas naturais e humanas; e a anos-luz, também, dos índices de promoção do turismo que se registram em países desenvolvidos, muitos deles menos atraentes que o nosso.

Em 2000, o Brasil recebeu 4 milhões e 500 mil turistas, enquanto a cidade de Las Vegas, em pleno deserto americano e com seus atrativos concentrados unicamente nos cassinos, recebeu 36 milhões de visitantes – a maioria, reconheçamos, de turistas internos. A disparidade, no entanto, é brutal. Cabe lembrar, a esse propósito, uma frase que certa ocasião ouvi de um técnico americano: "Em Las Vegas, Deus não fez nada e o homem fez tudo; no Brasil, Deus fez tudo e o homem não fez nada."

Essa desigualdade acentuada se repete no coitejo com outras cidades e com países que têm grande vocação turística, seja por suas belezas naturais, por sua importância histórica ou por seu acervo artístico. É mister reconhecer que países como os Estados Unidos, a França, a Itália e a Espanha concentram outras vantagens, além dos atrativos tradicionais, destacando-se a proximidade geográfica em relação aos mercados de demanda e a própria renda da população, que favorece o turismo interno.

No entanto, pelas informações que nos chegam, o Brasil perde, no que respeita à exploração da atividade turística, até para países mais pobres e de menor potencial, como o Vietnã, o Uruguai, a Costa Rica.

Isso exposto, impõe-se questionar por que o Brasil, tão carente e tão endividado, não incrementa o turismo como atividade econômica sustentável, de forma a gerar empregos, melhorar a renda da população carente, fomentar o crescimento econômico e aumentar a arrecadação.

Algumas hipóteses, de imediato levantadas, encontram amparo na análise dos especialistas: investimentos muito aquém do requerido pelo setor de turismo, pouca divulgação dos atrativos, planejamento falho nos festivais realizados no exterior, falta de qualificação dos recursos humanos e infra-estrutura absolutamente deficiente.

Eis aí, nobres Colegas, um fator decisivo para a promoção do turismo em todo o mundo: infra-estrutura. Turista algum, dispondo de opções as mais variadas para seu entretenimento, optará por um local de destino que não ofereça boa rede hoteleira, boas condições de segurança, de transporte e de infra-estrutura sanitária.

Tivemos, recentemente, um exemplo disso, com a advertência feita pela Organização Mundial de Saúde aos turistas que pretendiam visitar o Brasil. A entidade divulgou relatório recomendando precauções em relação à possibilidade de contraírem febre amarela, malária e, principalmente, o dengue. O relatório cita, ainda, o risco de contágio de doenças como o cólera e a hepatite. Fatos como esse, evidentemente, afugentam boa parte dos turistas interessados em conhecer as belezas da nossa terra e a alma do nosso povo.

Hoje, Sr. Presidente, a ação governamental voltada para o turismo concentra-se no Fundo Geral de Turismo – Fungetur; no Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT; no Programa de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Turismo – Prodetur; no Roteiro de Informações Turísticas – Rintur; e no Ecoturismo. Existem ainda alguns outros programas, de menor amplitude, mas bastante interessantes, como o “Melhor Idade” e o “Iniciação Escolar”.

O Fungetur destina-se a oferecer crédito para a implantação, manutenção e melhoria de empreendimentos turísticos a empresas e órgãos públicos que atuam no setor. Embora tenha retorno de seus financiamentos, o Fungetur há muito não recebe repasses de recursos da União, motivo por que seu orçamento vem decrescendo sistematicamente. É de se lamentar essa situação, se lembrarmos que grande parte da infra-estrutura turística – já precária – que temos hoje foi financiada por esse fundo.

O Programa Nacional de Municipalização do Turismo, coordenado pela Embratur, é de suma importância, por buscar maior eficiência na exploração da atividade turística por meio da descentralização, ao mesmo tempo em que promove o intercâmbio de Municípios, Estados e União entre si e com a iniciativa privada. De acordo com o PNMT, 1.680 municípios brasileiros têm potencial turístico.

Concebido para financiar a implantação da infra-estrutura requerida pelo turismo, o Prodetur tornou-se a primeira experiência no desenvolvimento do potencial de turismo regional a valer-se de financia-

mentos externos. Trata-se de um dos mais atuantes programas do setor, especialmente o Prodetur/Nordeste, já que os demais – Prodetur/Amazônia e Centro-Oeste, Prodetur-Sudeste e Prodetur/Sul e Mercosul estão menos avançados.

O Rintur consiste na identificação de municípios prioritários para o desenvolvimento da atividade turística. Para isso, vale-se de pesquisas e de coletas de informações junto aos próprios municípios, atualizadas anualmente.

Os programas “Melhor Idade” e “Iniciação Escolar” dirigem-se, respectivamente, ao público com mais de 50 anos, que pode aproveitar a oferta dos serviços nas baixas temporadas; e aos estudantes da 6ª à 8ª séries, aos quais são ministrados ensinamentos sobre a importância socioeconômica do turismo. O programa visa, também, a motivar parte desses estudantes, levando-os a optar por profissões na área do turismo, além de conscientizá-los para a necessidade de proteção do nosso patrimônio cultural e natural.

Finalmente, Sr. Presidente, quero abordar o programa “Ecoturismo”, o qual considero ter especial importância. Lembro, a propósito, que o corrente ano de 2002 foi proclamado pela ONU, já em julho de 1998, como o “Ano Internacional do Ecoturismo”, o que demonstra a importância desse tema no cenário internacional.

A decisão daquela egrégia Assembléia baseou-se no fato de que o ecoturismo, sendo um instrumento de política econômica e de promoção social, representa uma alternativa sustentável e responsável de utilização dos recursos naturais e culturais do planeta.

Aqui, nobres Colegas, abre-se, a meu ver, uma imensa possibilidade para o desenvolvimento do turismo no Brasil. De imediato, pensamos na Amazônia e novamente recorremos à ONU: uma pesquisa feita por aquela entidade, há alguns anos, incluiu a Amazônia entre as dez palavras mais reconhecidas mundialmente, ao lado de marcas comerciais que investem milhões de dólares em *marketing*, como “Coca-Cola”, “Microsoft” e “McDonald’s”.

Mas o potencial brasileiro vai muito além da Amazônia. Temos nada menos que 34 parques nacionais, 23 reservas biológicas e 14 áreas de proteção ambiental, que somam – pasmem! – 31 milhões de hectares. Nossa dimensão continental, nossa diversidade ambiental e a variedade da nossa cultura nos garantem uma posição privilegiada no que concerne ao ecoturismo.

Nesse contexto se enquadra também o que se tornou conhecido como turismo rural – atividade em plena expansão, de norte a sul do País. Calcula-se que os empreendimentos desse setor criaram mais de 1 milhão de empregos na última década, compensando a redução dos postos de trabalho imposta pela mecanização agrícola, evitando o êxodo rural e, con-

seqüentemente, o inchaço das cidades. A renda familiar gerada no campo por atividades não-agrícolas, com destaque para o turismo rural, foi estimada em 543 reais, contra 264 reais das famílias que se dedicam à agricultura.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dados da WTTC (Conselho Mundial de Viagens e Turismo) revelam que, em 1999, a atividade turística faturou, em todo o mundo, 4 trilhões e 500 bilhões de dólares, arrecadando 792 bilhões de dólares em impostos e gerando 192 milhões de empregos.

No Brasil, no mesmo período, segundo a Embratur, o turismo gerou uma renda de 32 bilhões de dólares, propiciando uma arrecadação de 7 bilhões de dólares em tributos diversos e gerando 6 milhões de empregos.

A taxa de ocupação dos hotéis brasileiros, em 1999, foi de 59,3%. O número de turistas domésticos – quase 40 milhões – foi oito vezes superior ao de visitantes estrangeiros. As cidades mais visitadas por turistas estrangeiros foram o Rio de Janeiro, procurado por 32,5% deles, seguido de Florianópolis (17,7%), São Paulo (13,7%) e Salvador (12,7%). Os turistas brasileiros dirigiram-se principalmente a São Paulo (4,1%), Rio de Janeiro (3,4%), Fortaleza (2,5%), Recife (1,9%) e Salvador (1,6%).

A Capital baiana, por sinal, tem atraído a cada ano um número maior de turistas. Aliás, a Bahiatour vem obtendo sucesso significativo na promoção do turismo em todo o Estado, a exemplo do que ocorre também no Maranhão, onde essa atividade – uma das prioridades do Governo Roseana Sarney – tem permitido, a um só tempo, promover a região, gerar renda para a população local e incrementar a arrecadação.

Com satisfação, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lembro que, tendo antecedido Roseana Sarney no governo do Estado do Maranhão, também eu me preocupei em promover a atividade turística, que a cada dia adquire maior importância na economia regional. Naquela ocasião, interiorizamos a atividade turística; revelamos a todo o Brasil os atrativos de Barreirinhas, dos Lençóis Maranhenses, da Baixada, de Carolina e do Delta do Parnaíba. Recuperamos o Teatro Arthur Azevedo, restauramos as linhas elétricas da Capital e de cidades do interior e cuidamos da infra-estrutura. Quando foi lançado o Prodetur, em 1994 – o último ano do meu governo – o Estado do Maranhão já dispunha de um planejamento prévio para viabilizar os projetos de turismo, que têm sido tocados competentemente, como de hábito, pela Governadora Roseana Sarney.

O desempenho do Maranhão e da Bahia nesse setor, Sr. Presidente, permite supor que os demais Estados e Municípios brasileiros podem igualmente beneficiar-se do seu potencial turístico, desde que saibam explorá-lo.

Para isso, é preciso, em primeiro lugar, vontade política. Mas é preciso, também, fazer o planejamento adequado, investir em infra-estrutura e em qualificação de pessoal. A Agenda Única Nacional, documento elaborado no I Congresso Brasileiro da Atividade Turística, realizado há dois anos no vizinho Estado de Goiás, recomendou, entre outras medidas: vinculação das estratégias setoriais ao Programa Nacional de Municipalização do Turismo; concentração das linhas de crédito numa só instituição financeira; criação de incentivos para o setor semelhantes aos que são mantidos para a exportação, uma vez que a atividade turística promove a entrada de divisas; e investimentos maciços em infra-estrutura, com a modernização dos portos, ampliação da navegação turística, melhoria das condições de segurança pública, melhoria das condições de saneamento, entre outras medidas.

Recentemente, observou-me um especialista em turismo que os visitantes estrangeiros começam a ter uma impressão negativa do Brasil no próprio desembarque. Os nossos agentes públicos, na recepção ou na despedida de turistas, precisavam dominar ao menos o inglês e o espanhol. E estarem qualificados para recebê-los com simpatia e alegria. Em alguns países, são recebidos com festa. Na despedida dos turistas, uma simples palavra de simpatia – agradecendo a visita e desejando-lhes felicidades e breve retorno – teria um incrível efeito multiplicador em benefício do turismo no Brasil. Mas isso não acontece na rotina dos aeroportos e portos marítimos brasileiros.

Potencial turístico, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos de sobra. Temos ainda um povo hospitaleiro e alegre, que se apraz em receber os visitantes. Ao lado disso, temos uma urgente necessidade de gerar renda, especialmente para os segmentos mais carentes da população. O incremento da atividade turística, sem dúvida, é o caminho mais curto para conseguirmos esses objetivos – não só o mais curto, mas também o mais indicado, por representar uma geração de renda e de empregos adequada ao desenvolvimento sustentável e equilibrado.

Desta tribuna, Sr. Presidente, levo minhas ponderações ao Ministro do Esporte e Turismo e ao diretor do Departamento de Polícia Federal, na esperança de que, na esfera das suas competências, muito possam fazer para o incremento do turismo em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 12 de março, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

**Dia 12.03.2002, terça-feira, às 14h 30min:**

**Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p>Medida Provisória nº 9, de 2001</p> <p>(Mensagem nº 741/2001-CN – nº 1.215/2001, na origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.</p> <p>Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do PLV nº 1/2002, que apresenta.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB).</p>
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p>Medida Provisória nº 11, de 2001</p> <p>(Mensagem nº 748/2001-CN – nº 1.274/2001, na origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação e emergência em razão do fenômeno da estiagem.</p> <p>Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante a Comissão.</p> <p>(Agendada para a sessão deliberativa ordinária de 06.03).</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p>Medida Provisória nº 12, de 2001</p> <p>(Mensagem nº 750/2001-CN – nº 1.341/2001, na origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 86.000.000,00, para os fins que especifica.</p> <p>Parecer favorável, proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.</p> <p>(Agendada para a sessão deliberativa ordinária de 06.03).</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p style="text-align: center;"><b>4</b></p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001</p> <p>(nº 5.526/2001, na Casa de origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.</p> <p>Parecer nº 61/2002-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p style="text-align: center;"><b>5</b></p> <p>Projeto de Resolução nº 1, de 2002</p> <p>(MSF nº 2/2002)</p> <p>Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.</p> <p>Apresentado como conclusão do Parecer nº 058/2002-CAE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>

4

Ordem do Dia – 8 de março de 2002 (sexta-feira)

<p><b>6</b> Projeto de Resolução nº 2, de 2002  (MSF 73/2002)  Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o <i>Japan Bank for International Cooperation – JBIC</i>, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 059/2002-CAE, Relator: Senador Romero Jucá.</p>	<p>Discussão, em turno único.  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>7</b> Requerimento nº 20, de 2002  Senador Antonio Carlos Valadares</p>	<p>Solicita, nos termos regimentais, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que <i>dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.</i></p>	<p>Votação, em turno único.  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>8</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000  (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás.  Parecer nº 2/2002-CE, Relator: Senador Mauro Miranda, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>9</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001  (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 5/2002-CE, Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>10</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001  (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.  Parecer nº 46/2002-CE, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.</p>	<p>Discussão, em turno único.  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>

Ordem do Dia – 8 de março de 2002 (sexta-feira)

5

<p><b>11</b> Parecer nº 76, de 2002  (MSF nº 4/2002 - nº 1.441/2001, na origem)  Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.</p>	<p>Discussão, em turno único.  (Votação secreta).  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>12</b> Parecer nº 77, de 2002  (MSF nº 71/2002 - nº 73/2002, na origem)  Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor <i>Renato de Lacerda Paiva</i>, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.</p>	<p>Discussão, em turno único.  (Votação secreta).  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>13</b> Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001  (nº 3.395/2000, na Casa de origem)</p>	<p>Autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social.  Parecer nº 1.294/2001-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>14</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000  Senador Jader Barbalho e outros</p>	<p>Altera o <b>caput</b> e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária).  Parecer nº 1.271/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.  (Tramitando em conjunto como as PEC nºs 12/2000, e 14/2001)</p>	<p>Discussão, em turno único.  (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>

6

Ordem do Dia – 8 de março de 2002 (sexta-feira)

<p><b>15</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000</p> <p>Senador Paulo Hartung e outros</p>	<p>Altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas.</p> <p>Parecer nº 1.271/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.</p> <p>(Tramitando em conjunto como as PEC nºs 3/2000, e 14/2001)</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>16</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001</p> <p>Senador Maguito Vilela e outros</p>	<p>Altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 1.271/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.</p> <p>(Tramitando em conjunto como as PEC nºs 3 e 12/2000)</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>17</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001</p> <p>(nº 940/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>Parecer nº 8/2002-CE, Relatora: Senadora Emília Fernandes, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>18</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001</p> <p>(nº 718/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.</p> <p>Parecer nº 10/2002-CE, Relator: Senador Mauro Miranda, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>



## Ordem do Dia – 8 de março de 2002 (sexta-feira)

7

<p><b>19</b> Requerimento nº 754, de 2001</p> <p>Senador Antero Paes de Barros</p>	<p>Solicita, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria.</p>	<p>Votação, em turno único.</p> <p>(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07.03, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta).</p>
<p><b>20</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001</p> <p>Senador Antônio Carlos Valadares e outros</p>	<p>Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.</p> <p>Parecer nº 1.295/2001-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável.</p>	<p>Primeira sessão de discussão, em segundo turno.</p>
<p><b>21</b> Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999</p> <p>(nº 3.961/97, na Casa de origem)</p>	<p>Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 33/2002-CAS, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>22</b> Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001</p> <p>(nº 1.477/99, na Casa de origem)</p>	<p>Dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul.</p> <p>Parecer nº 1.490/2001-CRE, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>23</b> Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001</p> <p>CPI do Futebol</p>	<p>Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001.</p> <p>Apresentado como conclusão do Relatório Final nº 1, de 2001, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 497, de 2000.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>24</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001</p> <p>(nº 963/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 1.420/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

8

Ordem do Dia – 8 de março de 2002 (sexta-feira)

<p><b>25</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.</p>	<p>Discussão, em turno único</p>
<p>(nº 871/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 11/2002-CE, Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável.</p>	
<p><b>26</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 943/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 13/2002-CE, Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável.</p>	
<p><b>27</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 741/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 47/2002-CE, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.</p>	
<p><b>28</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 798/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 15/2002-CE, Relatora <i>ad hoc</i>: Senadora Emília Fernandes, favorável.</p>	
<p><b>29</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 16/2002-CE, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável.</p>	
<p><b>30</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 92/2002-CE, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	
<p><b>31</b> Requerimento nº 688, de 2001  Senador Antonio Carlos Valadares</p>	<p>Solicita, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 51 minutos.)*

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**Presidente: Senador Jefferson Péres <sup>1</sup>**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado <b>JUTAHY JÚNIOR</b> (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado <b>WALTER PINHEIRO</b> (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador <b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b> (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>  Deputado <b>HÉLIO COSTA</b> (PMDB-MC)  Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>  Senador <b>JEFFERSON PÉRES</b> (Bloco PT/PDT/PPS-AM)  Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

**SENADO FEDERAL**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca**<sup>2</sup>  
**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>3</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) <sup>4</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>5</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>6</sup>		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) <sup>7</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>8</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) <sup>9</sup>	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) <sup>10</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) <sup>11</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>12</sup>	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

**Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051**  
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

<sup>3</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

<sup>4</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

<sup>5</sup> Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>7</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>8</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

<sup>9</sup> Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

<sup>10</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

<sup>11</sup> Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

<sup>12</sup> Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4605 - Fax: 4344

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

## COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA**  
**Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen (4)	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

#### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Vago (3)			4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Vago (5)		

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

#### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (6)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

#### PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(5) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

(6) Comunicação de destigamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@scnado.gov.br

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTEs	
<b>PFL</b>			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTEs	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTEs	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO / PTB</b>			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001		SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
REUNIÕES:		☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255	
SECRETÁRIO:		E-MAIL: <a href="mailto:dirceuv@senado.gov.br">dirceuv@senado.gov.br</a>	
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605			
FAX: 311-4344			

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**

Vice-Presidente: **MARINA SILVA**

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPL. FNTEs	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3053/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	Vago (1)		
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Vago (2)			Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
<b>Ademir Andrade</b>	<b>PA</b>	<b>2101/2109</b>	<b>1 – Vago</b>		

(1) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(2) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATORA:**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
<b>JUVÊNIO DA FONSECA</b>	<b>MT – 1128/1129</b>
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR – 1301/4062</b>
<b>PFL</b>	
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC – 2041/2047</b>
<b>WALDECK ORNELAS</b>	<b>BA – 2211/2217</b>
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)</b>	<b>TO – 2071/2072</b>
<b>Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS</b>	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
<b>SEBASTIÃO ROCHA (PDT)</b>	<b>AP – 2241/2247</b>
<b>TIÃO VIANA</b>	<b>AC – 3038/3493</b>

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracc@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

	<b>PMDB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>PFL</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO PSDB/PPB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

	<b>PMDB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>PFL</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO PSDB/PPB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ****Presidente: BERNARDO CABRAL****Vice-Presidente: OSMAR DIAS****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Vago		
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Vago (2)			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Juca	RR	2111/2117	Benício Sampaio	PI	3085/3086

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
Secretária: Gildete Leite de Melo  
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTEs</b>
	<b>PMDB - 3</b>
	<b>PFL - 2</b>
	<b>BLOCO PSDB/PPB - 1</b>
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1</b>

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**  
**FAX: 311- 4315**  
**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,**  
**nos termos do Art. 73, do RISF.**  
**Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Vago (1)		
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121



**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIOES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PRESIDENTE: FREITAS NETO**  
**VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA**

**COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
<b>PSB</b>			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen (4)	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago (3)			Freitas Neto	PI	2131/2137
Vago (5)			Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (6)	RJ	4229/4230	1 – Ademar Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(5) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

(6) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4346/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Mariuce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (4)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Vago (5)		
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Vago (6)		
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1500	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (7)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(4) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(5) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(6) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

(7) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	<b>PMDB</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>2- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>3- VAGO</b>
	<b>PFL</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>2- VAGO</b>
	<b>BIOCO PSDB/PPB</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR  
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS  
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO  
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/3057</b>	<b>1- IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2039</b>
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>	<b>2- VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1961/1966</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/3204</b>	<b>3- GILBERTO MESTRINHO</b>	<b>AM-3104/3106</b>
<b>PFL</b>			
<b>PAULO SOUTO</b>	<b>BA-3173/3175</b>	<b>1- MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-1306/4659</b>
<b>JONAS PINHEIRO</b>	<b>MT-2271/2277</b>	<b>2- BELLO PARGA</b>	<b>MA-3069/3072</b>
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	<b>AL-4093/4095</b>	<b>1- LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/3093</b>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>			
<b>GERALDO CÂNDIDO (PT)</b>	<b>RJ-2171/2177</b>	<b>1- ROBERTO SATURNINO (1)</b>	<b>RJ-4229/4230</b>

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

<b>7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC</b>					
<b>Presidente: AMIR LANDO</b>					
<b>Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO</b>					
<b>(17 titulares e 9 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Vago (3)		
Romero Jucá	RR	2111/2117			
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helóisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quartas-feiras as 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
<b>VAGO (4)</b>		<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilhou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**



**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião  
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes  
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa  
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	@@04	311 1184	323 6494
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
<b>PT/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/02/2002

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Críticas, à decisão tomada pelo Superior Tribunal Eleitoral no que se refere às coligações partidárias para as próximas eleições. ....	250	2001 (nº 1.016/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia. ....	44
Apoio ao desenvolvimento da Amazônia e a criação da Universidade Federal do Sul do Estado do Pará. Aparte ao Senador Luiz Otávio. ....	315	Parecer nº 91, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2001 (nº 1.026/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia. .	45
Posicionamento da Executiva Nacional do PSB, em reunião realizada ontem, sobre a candidatura do Governador Anthony Garotinho à Presidente da República, bem como às controvertidas medidas adotadas pelo TSE, a respeito das coligações partidárias. ....	396	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>	
Acordo firmado entre o PSB e o PAN, PTN, PTC, PPP, PT, PSD, PSC e PST, em apoio à candidatura de Garotinho. ....	396	Requerimento nº 20, de 2002, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado. ....	332
<b>AMIR LANDO</b>		Homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher. ....	363
Defesa da criação de mecanismos para assegurar aos produtores agrícolas a oportunidade de pagar os empréstimos contraídos junto aos fundos regionais constitucionais. ....	367	Transcrição de nota elaborada pela Comissão Executiva Nacional do PSB a respeito da decisão do TSE em verticalizar as alianças partidárias para as próximas eleições. ....	363
<b>ÁLVARO DIAS</b>		Requerimento nº 20, de 2002, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado. ....	381
Indignação em relação aos desmandos que ocorre dentro do PMDB e de outros partidos. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	59	<b>ARLINDO PORTO</b>	
Propostas de reestruturação do ensino superior público do Estado do Paraná. ....	70	Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em decisão terminativa. ....	298
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>			
Requerimento nº 754, de 2001, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado. ....	334		
<b>ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR</b>			
Parecer nº 90, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de			

## ARTUR DA TÁVOLA

Refutação às acusações que atribuem ao Governo Federal a responsabilidade pelas ações empreendidas pela Polícia Federal na empresa do marido da pré-candidata do PFL à Presidência da República e governadora do Maranhão, Roseana Sarney. ....

## BELLO PARGA

Repúdio à ação da Polícia Federal, que realizou operação de busca e apreensão de documentos na empresa Lunus, do marido da governadora do Estado do Maranhão, Sr. Jorge Murad. ....

Requerimento nº 49, de 2002, solicitando a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços. ....

## BENICIO SAMPAIO

Parecer nº 97, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/1999, na casa de origem), que Institui o Dia Nacional da Defensoria Pública. ....

## CARLOS BEZERRA

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2002, que altera a redação do art. 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fixar tempo máximo de punição de servidor público demitido ou destituído de cargo em comissão. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

Considerações sobre a aceitação do medicamento genérico no Brasil. ....

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2002, que dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e ao § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de estender o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico. ....

Educação como pedra fundamental no desenvolvimento da Nação brasileira. Aparte ao Senador Luiz Otávio. ....

Repúdio à proposta da entidade denominada Focus on Sabbatical, apresentada no último dia 29 de janeiro, na Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, de reduzir a produção mundial de soja para garantir um aumento do preço internacional e a renda dos produtores de soja dos países ricos. ....

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2002, que obriga a comprovação de registro no conselho regional de Medicina e da titulação de especialista para prática da Medicina em serviços de saúde. ....

Pág.

Pág.

## CARLOS PATROCÍNIO

Apoio ao Senador Pedro Simon em sua luta pela unidade do PMDB e o direito a uma candidatura própria. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....

65 Cobrança de empenho do Poder Público no combate à dengue. .... 62

Registro da presença do príncipe Charles, o Príncipe de Gales, no Estado do Tocantins. Elogios à retomada de investimentos na ferrovia Norte-Sul. ....

73 Preocupação com o crescimento de pessoas infectadas pela AIDS em quase todas as faixas etárias e níveis sociais no Brasil. .... 414

## CARLOS WILSON

Importância da análise, pelo Senado Federal, do projeto de lei de iniciativa do Governo Federal, que trata da flexibilização da CLT. ....

323 Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2002, que dispõe sobre as penalidades dos crimes contra a Administração Pública, acrescentando dispositivos ao Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. .... 163

Defesa do PTB e a aliança entre o PPS, PTB e PDT em torno da candidatura de Ciro Gomes. Aparte ao Senador Ademir Andrade. ....

138 Justificativas à apresentação, na presente sessão, de projeto de lei que dispõe sobre as penalidades dos crimes contra a administração pública e propõe alterações no Código Penal. .... 263

Requerimento nº 55, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. ....

169 Requerimento nº 56, de 2002, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Saúde, para prestar esclarecimentos ao Plenário desta Casa sobre a real situação da epidemia de dengue que assola o País, apresentando, de forma clara e detalhada, as medidas efetivas de combate à enfermidade que foram e estão sendo adotadas pelo Governo Federal. ....

260 294 CASILDO MALDANER

Defesa da utilização do Fundo de Garantia por Tempo e Serviço – FGTS, para custear estudos. ....

316 Cobrança de decisão da Mesa do Senado acerca da aprovação do Projeto Cultura, que estimula a edição de livros de autores de todos os estados do Brasil. .... 345

## CHICO SARTORI

Discurso de posse no Senado Federal. ....

349 EDISON LOBÃO

Defesa do incremento da atividade turística no Brasil. ....

361 416

EDUARDO SUPLICY

Comentários a respeito das coligações entre os partidos e apoio ao Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Ademir Andrade..... 255

Apresentação de requerimento de informações ao Ministro da Justiça para que encaminhe ao Senado dados sobre as diligências promovidas pela Polícia Federal, no caso que envolve o nome do Sr. Jorge Murad, Gerente de Planejamento do Governo do Estado do Maranhão e marido da Governadora Roseana Sarney..... 394

Requerimento nº 60, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 395

FREITAS NETO

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa..... 296

GERALDO CÂNDIDO

Parecer nº 81, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001 (nº 895/2001) na Câmara dos Deputados, que aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no art. 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção. .... 33

Parecer nº 84, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2001 (nº 855/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999..... 37

Leitura da carta-denúncia do Sindicato dos Servidores Civis das Forças Armadas do Rio de Janeiro, que atesta atos de violência contra os servidores do arsenal de Marinha daquele Estado, após adesão à manifestação pela implantação do plano de carreira específico da categoria... 346

Irresponsabilidade das autoridades em relação à epidemia de dengue no Rio de Janeiro. .... 406

Comemoração, amanhã, do Dia Internacional da Mulher, celebrando a importante luta das mulheres por igualdade de direito e condições em relação aos homens... 406

GERALDO MELO

Requerimento nº 50, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e dá outras providências. .... 324

GERSON CAMATA

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2002, que altera o art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, alterando os §§ 2º e 3º e acrescenta o § 5º. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais cabendo à última a decisão terminativa. .... 166

Campanha difamatória da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo contra a empresa Aracruz Celulose S/A, acusada de obter licença ilegal para implantar projeto de plantio de eucalipto destinado a suprir fábrica de celulose. .... 309

Críticas às leis restritivas impostas pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo às atividades florestais. .... 309

Insatisfação com a instabilidade das coligações partidárias. Aparte ao Senador Renan Calheiros. 337

HELOÍSA HELENA

Crítica a forma com que o Governo Federal atua em relação aos problemas epistemológicos do Brasil. Crítica no que tange ao corte realizado no orçamento dos serviços fundamentais da saúde pública. Aparte ao Senador Carlos Patrocínio..... 63

Apelo ao Tribunal Superior Eleitoral pela definição das normas a respeito das coligações partidárias nos estados para as próximas eleições. .... 65

Defesa da participação da Comissão de Fiscalização e Controle na apuração de denúncias que envolvam o desvio de verbas públicas. .... 69

Críticas aos problemas sociais brasileiros e a sociedade como um todo. Aparte ao Senador Roberto Saturnino. .... 157

Requerimento nº 48, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Bernardes Neto, ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado da Saúde e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. .... 198

Críticas a política do governo americano e ao narcotráfico. Aparte ao Senador Lauro Campos.. 387

Reafirmação dos deveres estabelecidos no Código Penal ao Congresso Nacional. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. .... 394

JOÃO ALBERTO SOUZA

Requerimento nº 57, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona..... 359

Requerimento nº 58, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona..... 359

JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 85, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001 (nº

860/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000. ....

#### JOSÉ COELHO

Parecer nº 86, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2001 (nº 862/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas de Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000. ....

#### JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 75, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-CAS, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde – SUS. (Em atendimento ao Ofício SF nº 1.287/2001) .....

Parecer nº 94, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece restrições à alteração de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências. ....

Alerta sobre os problemas que acarretam uma má coligação. Aparte ao Senador Renan Calheiros. ....

#### JOSÉ SARNEY

Parecer nº 82, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2001 (nº 397/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Convenção de Nova Iorque), concluída em Nova Iorque, em 10 de junho de 1958. ....

Parecer nº 98, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2001 (nº 681/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000. ....

#### JUVÊNIO DA FONSECA

Parecer nº 102, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal. ....

Pág.

38

39

1

50

339

34

138

269

#### LAURO CAMPOS

Apoio ao discurso do Senador Carlos Patrocínio. Aparte ao Senador Carlos Patrocínio. .... 64

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2002, que concede passe livre à pessoa portadora de deficiência, comprovadamente carente, nos vãos comerciais interestaduais. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. .... 168

Relação entre a crise econômica que atinge os EUA e a construção e solidificação de um Estado industrial-militar, o que tem colocado em risco a democracia e os direitos humanos naquele país e no mundo. .... 385

#### LEOMAR QUINTANILHA

Necessidade de criação, no âmbito do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional do Idoso. .... 245

Implantação da Ferrovia Norte Sul. Aparte ao Senador Carlos Patrocínio. .... 249

Parecer nº 107, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que denomina Brigadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas. .... 284

#### LINDBERG CURY

Comentários a respeito da ação da Polícia Federal contra a pré-candidata do PFL à Presidência da República, Roseana Sarney. .... 249

#### LÚCIO ALCÂNTARA

Elogios às comunidades e entidades envolvidas nos projetos selecionados para o Prêmio Caixa de Melhores Práticas em Gestão Local, concedido pela Caixa Econômica Federal, que visa incentivar a sociedade em ações nas áreas de habitação, saneamento básico, infra-estrutura, geração de emprego e renda, entre outras. Voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bonaparte Pinheiro Maia. .... 348

#### LÚDIO COELHO

Parecer nº 78, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000 (nº 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999. .... 23

Parecer nº 79, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio. .... 26

#### LUIZ OTÁVIO

Parecer nº 89, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de

Pág.

	Pág.	V Pág.
2001 (nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT – Canal 5 de Belém S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.....	43	
Defesa da criação da universidade federal do sul do Estado do Pará.....	314	
<b>MAGUITO VILELA</b>		
Preocupação com o desempenho negativo da indústria do Estado de Goiás, divulgado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI. ....	259	
<b>MARINA SILVA</b>		
Proposta de implantação do Orçamento Social para o enfrentamento das graves mazelas sociais do País.....	370	
<b>MARLUCE PINTO</b>		
Análise do aumento da violência no Brasil.....	399	
<b>MAURO MIRANDA</b>		
Requerimento nº 43, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona.....	5	
Premência de providências do Ministério da Saúde e do Presidente da República para combater a dengue no Estado de Goiás.....	74	
Parecer nº 99, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 79, de 2002 (nº 113/2002, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Alberto Silva para o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.....	142	
Requerimento nº 44, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	143	
Requerimento nº 45, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	143	
Requerimento nº 46, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	143	
Posicionamento do PMDB em apresentar candidato próprio à Presidência da República, ratificado na convenção extraordinária do partido realizada no último domingo, em São Paulo.....	307	
Homenagem às brasileiras pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher.....	412	
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		
Considerações sobre projetos de lei de autoria de S. Exª, que tratam da redivisão territorial do País, criando os Estados dos Tapajós, do Araguaia e do Solimões.....	16	
Considerações sobre as providências adotadas pelo Ministério da Justiça com vistas à suspensão imediata da interdição da rodovia BR-174, no Estado de Roraima, no trecho que cruza a reserva indígena Waimiri-Atroari.....	143	
Requerimento nº 47, de 2002, solicitando que o horário do Expediente da sessão do dia 20 de agosto próximo seja destinado a homenagear a Maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom. Será votado oportunamente..	163	
Parecer nº 100, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, consolidando a subemenda aprovada pelo Plenário. (Redação do vencido para o turno suplementar). ....	163	
Parecer nº 101, de 2002, da Comissão Diretora sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Assuntos Sociais, e promovendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. ....	269	
Manifestação de apoio popular ao projeto de lei de autoria de S. Exª, apresentado em dezembro do ano passado, que altera a legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para permitir a sua utilização pelos trabalhadores na aquisição de transporte próprio.....	308	
Responsabilização do Ministério da Saúde pela tragédia da epidemia de dengue no Rio de Janeiro.....	388	
<b>MOREIRA MENDES</b>		
Transcurso, hoje, do Dia do Turismo, e comemoração, amanhã, do Dia do Turismo Ecológico. Importância do ecoturismo para o desenvolvimento da região Norte.....	21	
Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2002, que altera o art. 1º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, para obrigar o funcionamento de serviços de saúde existente nas regiões afetadas, nos fins-de-semana, durante a vigência de epidemias. À Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. ....	294	
Apoio à criação da Universidade Federal do Sul do Estado do Pará e repúdio a discriminação da região Norte. Aparte ao Senador Luiz Otávio.....	314	
Equívoco da Agência Nacional do Petróleo – ANP, em comparar o comportamento de preços da gasolina em várias regiões do País, sem levar em consideração que o preço mais barato é fruto da sonegação e adulteração do produto. ....	404	
<b>NABOR JÚNIOR</b>		
Apoio à proposta de uma nova redivisão territorial do Brasil. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti..	17	

## OSMAR DIAS

Parecer nº 105, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que proíbe a fabricação, a importação, à exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifenil-tricoretano (DDT) e dá outras providências. .... 74

## PAULO HARTUNG

Parecer nº 95, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional... 52

Aprensão quanto à possibilidade da ampliação (das barreiras protecionistas norte-americanas à importação de aço e os prejuízos a economia brasileira. .... 152

Críticas ao presidente do Estados Unidos, George W. Bush, pela decisão de impor restrições ao aço importado. .... 300

Apresentação de requerimento solicitando o comparecimento do Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, para dar explicações sobre o posicionamento brasileiro à decisão norte-americana. .... 300

Elogios ao Programa Fomento Florestal. Aparte ao Senador Gerson Camata. .... 313

Requerimento nº 51, de 2002, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo Governo brasileiro. Paulo Hartung. .... 324

Requerimento nº 53, de 2002, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Dr. Celso Lafer, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo Governo brasileiro. .... 325

## PEDRO PIVA

Parecer nº 88, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2001 (nº 925/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo. .... 41

Parecer nº 93, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2001 (nº 1.079/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo. .... 48

## PEDRO SIMON

Alerta às bases do PMDB sobre a possibilidade de boicote nas prévias para indicação do candidato do partido à Presidência da República. .... 57

Críticas às defesas apresentadas pelo Senador Artur da Távola, as ações da Polícia Federal, e ao poder do governo. Aparte ao Senador Artur da Távola. ....

## RICARDO SANTOS

Percepção de que o Senado Federal deve manifestar sua contrariedade com a ampliação, pelos Estados Unidos, das barreiras protecionistas à do aço brasileiro... 244

Observação no que tange a principal vocação econômica e agrícola do Espírito Santo; a silvicultura. Aparte ao Senador Gerson Camata. .... 311

## ROBERTO SATURNINO

Parecer nº 83, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001 (nº 853/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica para Cooperação Turística celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 8 de fevereiro de 2000 e de sua emenda, por troca de notas, concluída em 11 de julho de 2000. .... 36

Parecer nº 87, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001 (nº 863/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área da Quarentena Vegetal, celebrado em Moscou em 22 de junho de 2000. .... 40

Sugestão ao Governo Federal para que destine mais recursos à segurança pública, aumentando o efetivo policial e o salário da categoria, e investindo na compra de novos equipamentos. .... 156

Apelo ao Governo do Rio de Janeiro para que contrate os 1,5 mil habilitados no último concurso da Polícia Militar naquele Estado. .... 156

Preocupação com o crescimento da violência urbana e a criminalidade, também com o alastramento da Dengue. Aparte ao Senador Roberto Saturnino. .... 157

Parecer nº 106, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em vídeo grama posta em comércio. .... 278

## ROBERTO FREIRE

Homenagem do PPS ao ex-Governador Mário Covas. .... 162



ROBERTO REQUIÃO

Informações sobre o seminário internacional a ser promovido pela Comissão Mista do Mercosul, a realizar-se em Fortaleza, entre os dias 11 e 13 deste mês, bem como do seminário “O Mercosul e a Alca – Desafios e Oportunidades”, a realizar-se em Natal, no próximo dia 14. ....

319

Arbitrariedade da Receita Federal de Foz do Iguaçu, que apreendeu carga de feijão perecível importado por empresário paranaense, colocando o produto sob risco de perda, tendo em vista a morosidade da auditoria realizada na empresa. ....

373

ROMERO JUCÁ

Registro dos esforços do Governo Federal no sentido de liberar recursos para os estados e municípios, destinados à área de segurança pública. ....

19

Registro do trabalho desenvolvido pela Associação Brasileira das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros – ABTATI. ....

262

Apresentação de requerimento de convocação dos ministros das Relações Exteriores, Celso Lafer, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sérgio Amaral, com o objetivo de discutir a ampliação das restrições, pelos Estados Unidos, à importação do aço brasileiro. ....

3001

Transcrição de matérias do **Jornal do Brasil**, “Golpe de Bushatinge aço do Brasil”, e do **O Globo**, “Restrição dos EUA ao aço vai inibir investimentos”.....

3001

Encaminhamento de consulta ao Tribunal Superior Eleitoral, para esclarecer a instrução publicada ontem sobre as regras referentes às próximas eleições.....

318

Requerimento nº 52, de 2002, solicitando a convocação do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral, para prestar esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxação, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil.....

324

Requerimento nº 54, de 2002, solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores, Dr. Celso Lafer, para que compareça ao Plenário do Senado Federal, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxação, pelo Governo dos Estado Unidos da América, do aço produzido no Brasil.....

325

Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.....

333

Requerimento nº 59, de 2002, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 6, de 2002, que acrescentam o art. 149-A à Constituição Federal, para autorizar os municípios e o Distrito Federal a instituírem contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.....

359

Satisfação pelo recebimento, do Ministério da Saúde, de quadro comparativo a respeito da eficácia do atendimento do Programa Saúde em Família no Estado de Roraima.....

408

Saudações pelo transcurso, hoje, do Dia do Fuzileiro Naval. ....

415

ROMEU TUMA

Parecer nº 80, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 (nº 588/2000), na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000. ....

30

Parecer nº 104, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricoretano (DDT) e dá outras providências. ...

274

Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior. ....

333

Sugestões para solucionar o problema de segurança pública no País. ....

343

Participação, no último dia 25 de fevereiro, da homenagem prestada ao jornalista Octavio Frias de Oliveira, agraciado com o título de Doutor **Honoris Causa**, e da criação de uma cátedra de jornalismo com seu nome, pelas Faculdades Integradas “Alcântara Machado” – FIAM.....

352

RENAN CALHEIROS

Análise da decisão do Tribunal Superior Eleitoral que determinou a verticalização das coligações partidárias para o próximo pleito eleitoral.....

335

SEBASTIÃO ROCHA

Parecer nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que

## VIII

aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. ....

Apelo aos líderes partidários para que indiquem os membros da CPI dos Institutos de Pesquisas Eleitorais....

Esclarecimentos sobre o episódio relatado em edição do Jornal Nacional da Rede Globo, que flagrou o motorista do Senado que estava à disposição de seu gabinete apostando no jogo do bicho, após estacionar o carro oficial em frente à banca de apostas.....

Considerações sobre o trabalho da Comissão Mista Especial de Segurança Pública, encarregada de debater propostas e oferecer soluções ao problema da segurança pública nacional.....

### TIÃO VIANA

Parecer nº 96, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas. Nº 97, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Defensoria Pública.....

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.....

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2002 – Complementar, que estabelece os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços de saúde; os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e dos estados destinados a seus respectivos municípios; as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e muni-

cipal; e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos de Assuntos Sociais. .

Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências....

Parecer nº 103, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (nº 952/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT. ....

### VALMIR AMARAL

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2002, que altera Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre o parcelamento da devolução da remuneração de férias paga, antecipadamente, aos servidores públicos civis federais. ....

### WALDECK ORNELLAS

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2002, que altera a Lei nº 6.748, de 10 de dezembro de 1979, que reduz a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamento de valor igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC). À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. ....

Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2002, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que altera a Lei nº 6.748, de 10 de dezembro de 1979, que reduz a exigência de documentação aos pretendentes à aquisição de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação, nos financiamento de valor igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC).....

46		171
319		
319		258
412		272
135		
170		165
		257